

REVISTA

DO

Instituto Historico e Geographico

DE

S. PAULO



VOLUME IX



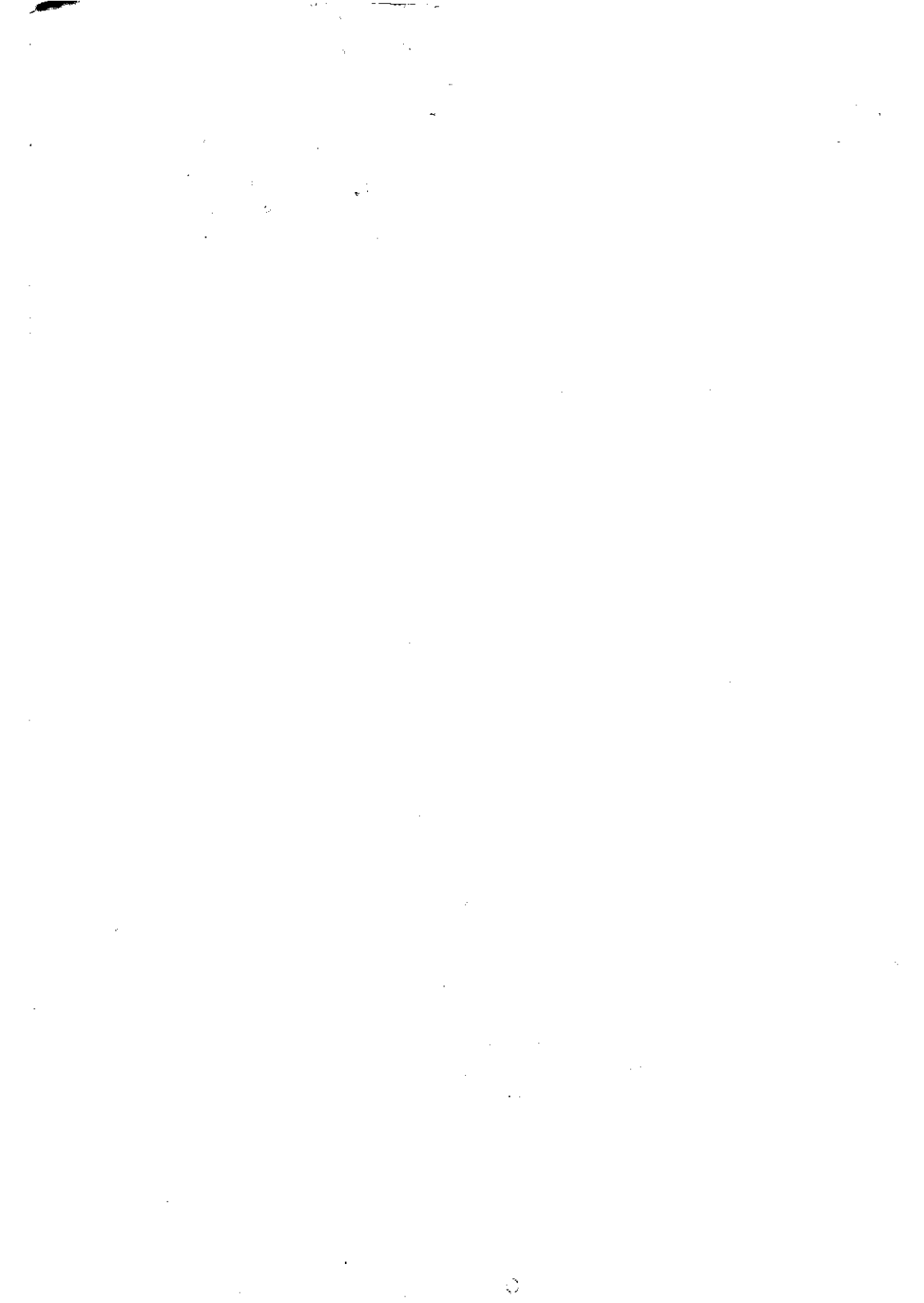
1904



SÃO PAULO

TYPOGRAPHIA DO «DIARIO OFFICIAL»

1905



INDICE DO VOLUME IX

RESTAURAÇÃO HISTÓRICA DA VILLA DE SANTO ANDRÉ DA BORDA DO CAMPO — pelo Dr. Theodoro Sampaio	Pg. 1
O FERRO — ENSAIO DE HISTÓRIA INDUSTRIAL — pelo Dr. J. Pandiá Calógeras	20
A GUARDA DE HONRA DO PRINCEPE D. PEDRO — pelo sr. Leoncio do A. Gurgel.	101
HISTÓRIA DE IGUAPE (documentos para a) — pelo sr. Ernesto Guilherme Yong	108
UM DOCUMENTO HISTÓRICO — UMA CARTA DE PAULA SOUSA pelo sr. Othoniel Motta	327
UM DOCUMENTO HISTÓRICO — UMA CARTA DE PAULA SOUSA — pelo Dr. A. de Toledo Piza	337
CHRONICAS DOS TEMPOS COLONIAES — EPISÓDIOS DA INDEPENDENCIA EM SÃO PAULO — pelo Dr. A. de Toledo Piza	346
COMO SE PODERÁ ELEVAR O NIVEL MORAL DA PATRIA — conferencia, pelo Dr. Damasceno Vieira	358
O CAPITÃO TORQUATO DE TOLEDO — pelo sr. Elpidio Leite	367
A CAMANHA DE 1827 — A BATALHA DO PASSO DO ROSARIO OU DE ITUÇAINGÓ — pelo coronel Henrique A. de de Araujo Macedo	386
A JORNADA DE FRANCISCO CALDEIRA DE CASFELLO BRANCO — FUNDAÇÃO DA CIDADE DE BELÉM — pelo senador Manoel Barata	428

— II —

JOÃO RAMALHO PERANTE A HISTORIA — pelo sr. Leoncio do Amaral Gurgel	444
ANTONIO RAPOSO — pelo Dr. Washington Luis	485
A ETHNOGRAPHIA DA AMERICA, ESPECIALMENTE DO BRAZIL— pelo Dr. Carlos F. P. von Martius	534
O TESTAMENTO DE JOÃO RAMALHO — pelo Dr. W. Luis	563
RESIDUOS DA IDADE DE PEDRA NA CULTURA ACTUAL DO BRA- ZIL — pelo Dr. H. von Ihering	570
RELATORIO DA DIRECTORIA.	577
<i>Balanço do Receita e Despesa do anno de 1904</i> — pelo Dr. Carlos Reis	580
<i>Relação dos socios que durante o anno de 1904 satisfize- ram a joia de admissão</i>	583
<i>Relação dos socios cujas annuidades estão pagas até o fim do anno de 1904.</i>	583
ACTAS DAS SESSÕES REALISADAS DURANTE O ANNO DE 1904	587
ERRATA	628

— m —

Restauração Historica da Villa de Santo André da Borda do Campo

I

Ao tempo em que aqui esteve na tela da discussão a individualidade historica do fundador de Santo André, alguns amigos de antiguidade e cultores da Historia Patria convieram numa excursão á vizinha villa de S. Bernardo, para o fim de tirar a limpo si eram os vestigios derradeiros da lendaria povoação de João Ramalho umas velhas ruinas alli descobertas no alto de uma collina, por detrás da estação da estrada de ferro.

Eramos uns seis companheiros (1), hospedes do Dr. José Luiz Flaquer, que mui gentilmente nos serviu de guia no exames dessas ruinas que a vegetação escondera, as quaes só por trechos se reconheciam á margem de um vallo obstruido e sob as raizes grossas das acacias e das myrtos da capoeira alta. Por algum tempo, percorremos o matto em diversas direcções, depois de ter seguido e verificado na velha estructura da taipa o fecho de um recinto regular de menos de um hectare de superficie. Descemos ainda a um pequeno correjo onde se diz que existiu a represa que abastecia o extincto povoado e voltamos ao alto onde debalde pesquisamos, no terreno ensombrado, vestigios mais significativos, mais concludentes que infelizmente não pudemos encontrar. Dali, porém, da borda da campina que descia suave para a planicie onde corre sinuoso o Piratininga antigo, tínhamos larga compensação nos effeitos de um bello horizonte, estendendo á vista por sobre os campos que já foram, na phrase de Simão de Vasconcellos, o paraizo da gentilidade, e na mesma direcção em que, através de um tenue nevoeiro, distinguíamos, nos seus contornos indecisos, ás alturas em que cresceu S. Paulo, grande e prospero, emulo victorioso de quatro seculos.

Estavamos ali, com effeito, á borda do campo, onde finda a matta e começa o prado, calcavamos ruinas cuja antiguidade se nos impunha com a força da evidencia e, comtudo, não tínhamos na alma aquella segurança nascida da logica irresistivel dos factos

(1) A 17 de Julho de 1902 estavamos de visita ás ruinas os Drs. João Mendes de Almeida Junior, José Luiz de Almeida Nogueira, Eugenio Alberto Franco, Horacio de Carvalho, José Luiz Flaquer, seu irmão, eu e mais outros cavalheiros.

que nos levasse a afirmar ter sido, alli, o assento da villa de Santo André.

Duvidas bem fundadas nos assaltavam o espirito, a despeito de afirmações apoiadas no testemunho de velhos moradores que depunham pela localização do antigo povoado naquelle sitio. Dois velhos quasi centenarios, João José da Silva e Fabiana Rodrigues diziam ter ouvido de seus avós que alli tinha sido o assento da villa cuja igreja e cemiterio deviam estar no lugar mesmo onde descansavamos, almoçando á sombra das arvores.

Ajuntavam a noticia de uma grande lucta dos emboabas com os indios, e falavam de um antigo aldeamento destes para o lugar, hoje ainda denominado — *Borda do Campo*.

Informavam ontros que, em excavações feitas nestas ruinas, se encontraram, de envolta com fragmentos de telhas, imagens mutiladas de terra cota, vestígios que presumem da antiga egreja.

Sabiamos que, annos antes, Azevedo Marques, visitando estes logares, se deixara convencer, sem maior exame, de que a antiga e extincta povoação de João Ramalho fôra construida nesta aprazivel situação, á margem direita do ribeiro Guapituba, affluente do Tamanduatehy, e sobre a collina, distante pouco mais de um kilometro para o Sul da actual estação da estrada de ferro.

Não achamos convincentes as razões, depoimentos e impressões colhidas neste lugar. Sabiamos que a povoação antiga, conforme documentos dignos de fê, se edificára á margem da estrada velha, primitiva vereda dos indios, ligando Piratininga á costa do mar, e o ponto em que nos achavamos ficava apartado cerca de uma legua daquella estrada, não satisfazendo assim á condição essencial de sua locação. Demais, tradições bem vivas, mais espalhadas e não menos seguras entre o povo, no seio do qual ainda se contam familias de procedencia indigena, como os Davids, os Pecogeiros e Quiterias que guardam ainda o typo do indio, affirmavam o contrario; davam por assento da villa de João Ramalho, o lugar ainda hoje conhecido por *Borda do Campo*, que annos antes tinhamos visitado, ao levantar a planta topographica destas paragens. (1)

Para prova-lo, estudemos agora os factos á luz dos documentos existentes, com o auxilio de dados topographicos colhidos na região, com o testemunho dos moradores; mas, antes disso, vejamos, segundo a Historia, o que foi ou o que devia ter sido a villa de Santo André, como nucleo de população christã, e

(1) O autor, durante cerca de cinco annos, de 1886 a 1890, como topographo chefe da Commissão Geographica de S. Paulo, sob a direcção do Dr. Orville Derby, fez a triangulação e organizou planta de grande extensão do territorio do Estado, então Provincia de S. Paulo.

como o primeiro despertar da civilização neste lugar, fadado para os mais arrojados commettimentos na conquista e descobrimento dos sertões occidentaes.

II

Não se sabe ao certo em que epocha João Ramalho veio se estabelecer para os campos de Piratininga. Está, porém averiguado que, muito antes da vinda de Martim Affonso, já alguns europeus habitavam o littoral e o famoso aventureiro tinha assentado residencia nestes campos.

Sabe-se por Diogo Garcia que, em 1527, vivia, na costa de S. Vicente, um bacharel com alguns outros europeus que eram seus genros e ali mantinham uma especie de feitoria; vendiam refresco ás naus em transitio; abasteciam-nas do que havia na terra; negociavam embarcações pequenas, forneciam interpretes para os navegantes que iam ao rio da Prata; mas principalmente traficavam em escravos, contratando navios para o transporte de uma só vez de cerca de oitocentos delles para a Hespanha. (1)

O bacharel, mui provavel é que fosse *mestre Cosme Fernandes*, que depois foi o fundador de Iguape, e dentre os seus genros uns, parece, que eram castelhanos, e faziam o commercio na costa, entre S. Vicente e Cananéa, commercio irregular e incerto como tambem o eram, nesse tempo, as communicações com a Europa e com outros portos do Brazil. Na mesma costa de S. Vicente, no logar *Tamiurú* (Temiurú), visinho do bacharel, residia Antonio Rodrigues, portuguez e talvez socio e companheiro de negocios de João Ramalho, estabelecido no interior, nos campos de Piratininga, onde parece que era mais facil o mister de assaltar indios para os remetter para a feitoria como escravos.

Só isto basta para explicar a preferencia do aventureiro por um logar, já tão apartado do mar e quasi inacessivel pela escabrosidade dos caminhos atravéz da Serra.

João Ramalho ahí viveu muitos annos antes que algum outro europeu se resolvesse a ir compartilhar de sua vida aventureira entre os selvagens. Ligou-se intimamente a estes, tomou por mulher uma india, constituiu familia, adquiriu ascendencia e poder no seio do gentio amigo.

(1) Carta de Diogo Garcia, na Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Vol. 15.º pag. 6.

Quando, em 1532, Martim Affonso de Sousa *sóbe aos campos* de Piratininga, João Ramalho ainda era o unico homem branco alli residente. Examinando as terras que então lhe pareceram boas, o donatario julgou, comtudo, de bom conselho não consentir no povoamento imraediato desses campos, pois, seria fomentar a dispersão, provocando o enfraquecimento da colonia nascente, deixando-a mais exposta aos insultos da pirataria do lado do mar, e aos ataques do gentio do lado de terra. Prohibiu, então, a entrada de colonos para os campos; concentrou a sua gente nas ilhas littoraneas, onde havia mais segurança, e facilidade de soccorro e nao concedeu sesmarias senão á beiramar, para que o povoamento do paiz fosse entrando como uma conquista systematica do littoral para o interior.

Tão salutar medida, parece, porém que por poucos annos se observou. A attracção pelo desconhecido era uma força irresistivel actuando no intimo de todo o aventureiro emigrado para o Novo Mundo. Assim é que ás caçadas, ás explorações, ás simples viagens de recreio succederam, de facto, as entradas amiudadas com animo de ficar, e não poucos colonos, attrahidos pela amenidade do clima e facilidade de vida, foram aos poucos deixando o littoral e se estabeleceram ao lado de João Ramalho, acolhendo-se á sua sombra, abrindo as suas roças que logo começaram a ser o centro abastecedor de beiramar, e partilhando da sua vida de caçador de indios e de traficante de escravos.

Essa dispersão de forças não tardou a produzir os seus effeitos. Os Tamoyos, alliados dos Francezes tornavam-se cada vez mais insolentes; atacavam os estabelecimentos do littoral e assaltavam os caminhos que levavam ao campo. O perigo crescia a todo o momento e foi mister então appellar-se para a concentração como medida de salvação publica. Marcou-se prazo para que todos sem excepção descessem com as suas forças para S. Vicente, e se deu a João Ramalho, por se achar mais distante, o prazo de dous mezes para se recolher tambem. O aventureiro, porém, não obedeceu; deixou-se ficar nos seus campos, entre os seus indios, guardando as suas roças sem se importar com os perigos a que ficavam expostos os de beiramar.

Ninguem o coagiu, nem havia auctoridade com força bastante para o fazer.

A prohibição de se communicarem e commercialem os moradores da beiramar com os de cima da Serra, nunca foi rigorosamente observada. Em 1544, D. Anna Pimentel, mulher do donatario, revogou-a. O alvará de 11 de Fevereiro desse anno veio simplesmente sancionar os factos, porque, na verdade, as relações do campo com o littoral, obedecendo a influxos de ordem

economica, tinham augmentado sensivelmente, desde que foram prohibidas.

Em 1550, quando o Padre Leonardo Nunes, que o gentio chamou o *Abarebebé*, visitou os campos de Piratininga, eis como nos descreve o primeiro evangelizador desses sertões, o estado da população branca que ali achou domiciliada :

« Aqui me disseram que no campo, 14 ou 15 leguas daqui, entre os indios, estava alguma gente christã derramada e passava-se anno sem ouvir missa e sem se confessarem e andarem em uma vida de selvagem. Vendo isto, determinei ir lá para dar remedio a estes christãos, como por me ver com estes gentios, os quaes estão mais apartados dos christãos que todas as outras capitánias. Levei commigo dous liguas, os melhores da terra, os quaes, depois se determinaram de servir a Deus, em tudo o que eu lhes mandasse, e eu o acceitei assi pela necessidade como por elles serem muito aptos para isso e de grande respeito, principalmente um delles, chamado Antonio Corrêa. E indo, na derradeira jornada, topámos um mancebo com umas cartas para mim, que me estavam esperando, por que tinham novas que eu os desejava ir vêr.

« Trabalhei muito com os christãos que achei derramados naquelle logar entre os Indios, que se tornassem ás villas entre os christãos, no qual os achei mui duros. Mas enfim acabei com elles que se ajuntassem todos em um logar e fizessem uma ermida e buscassem algum Padre que lhes dissesse missa e os confessasse. Puzeram-no logo por obra e tomaram logo campo para igreja. Gastei dous ou tres dias com elles, confessei alguns e dei-lhes o Santissimo Sacramento. Depois disto fomos dar com os Indios ás suas aldêas, que estavam 4 ou 5 leguas d'alli, e indo, achamos uns Indios que andavam com grande pressa, fazendo o caminho por onde haviamos de passar e ficaram muito tristes por que o não tinham acabado.

« Chegando á aldêa, veiu o Principal della e me levou comsigo á sua casa e logo se encheu a casa de Indios, e os outros, que não cabiam, ficaram fóra, que trabalhavam muito por me ver.

« Considerai vós, meus Irmãos em Christo, o que minha alma sentiria, vendo tantas almas perdidas por falta de quem as soccorresse.

« Algumas praticas lhes fiz, aparelhando-os para o conhecimento da Fé, e lhes disse, pela tristeza que mostravam por me eu haver logo de tornar, que não ia sinão a vel-os e que outras muitas vezes os visitaria, si tivesse tempo.

« Também achei ali alguns homens brancos e acabei com elles, que se tornassem christãos, e d'ali me tornei outra vez a S. Vicente e determinei de fazer uma casa em que nos recolhessemos, e com algumas esmolas dos moradores, acabei para também poder nella recolher e ensinar os filhos dos gentios.» (1)

Como se vê dos termos desta carta, a população branca dos campos de Piratininga, em 1550, ainda até ali vivia dispersa, *derramada*, como expressivamente o diz o illustre predecessor de Anchieta; não havia ainda um nucleo de população regular, assim como um povoado ou arraial. Viviam abi os christãos espalhados nas suas roças, distantes uns dos outros, com o que aliás parece que se davam bem, pois que solicitados pelo Padre a que tornassem ás villas do beiramar para melhor fructo dos seus deveres religiosos e maior segurança de suas familias, se recusaram todos, *mui duros* que estavam de não arredar pé, com sacrificio de suas layouras. Comtudo, convieram em se reunir em povoado, onde fizessem uma ermida, elegendo logo sitio para esta.

Daqui se conclue, portanto, que a primeira povoação de europeus nestes campos não foi obra de João Ramalho como geralmente se presume, mas do Padre Leonardo Nunes que o aconselhou e conseguiu ver realizada.

Cabe, sim, a João Ramalho a precedencia no movimento povoador, não porém a iniciativa da fundação do primeiro povoado, que se denominou de *Santo André*, como por esse documento se prova.

Formada assim a primeira povoação desses campos, para ella vieram residir, como outros europeus, João Ramalho e os seus filhos. Attesta-o o viajante allemão Ulric Schmidel que por ali passou em 1553 de regresso do Paraguay. (2)

A povoação, como é de presumir-se, não passaria de certo de uma reunião de algumas cabanas cobertas de folha de palma, feitas de taipa de mão a modo dos indios, dispostas ao longo de unico caminho então existente, e sem nenhuma construcção de caracter duradouro, cousa então commum em todo o Brazil. A ermida ou capella não está averiguado que a tivessem edificado. Leonardo Nunes diz que *tomaram logo campo para a egreja*; mas tel-a-iam iniciada realmente?

(1) Carta escripta de S. Vicente, a 24 de Agosto de 1550, pelo Padre Leonardo Nunes. S. J.

(2) Ulric Schmidel— «Historia verdadeira de uma viagem curiosa na America ou Novo mundo, pelo Brazil e Rio da Prata, desde o anno de 1534 a 1554», publicada pela primeira vez em Frankfort sobre o Meno em 1567.

O sentimento religioso não era firme entre essa gente que tão facilmente assimilava os costumes bons e máos dos selvagens, e, em muitos casos, se fazia mais fera e doshumana do que elles. Apesar de que o Padre, insistindo com os moradores, *acabou com elles que se tornassem christãos*; comtudo, achou-os todos *mui duros* para se tornarem ás villas, e nos refere o caso de um individuo branco que se embrutecera tanto entre os indios que não entendia mais nada de religião, só entrava na igreja á força e só á força se ajoelhava diante do santissimo sacramento.

A igreja ou ermida parece que jamais se edificou pois que a de S. Paulo foi a primeira que se fez entre o gentio (1) e se os moradores de Santo André, obedecendo aos conselhos de Leonardo Nunes, buscaram algum padre que lhes dissesse missa e os confessasse, nenhum documento o prova. (2)

Que a povoação, com o predicamento de *villa de Santo André* em 1553, não era grande, nem de bom aspecto logo seprehende das proprias palavras de Schmidel, que a visitou pouco mais de dous mezes depois de ser elevada á cabeça de municipio.

«Chegamos emfim, diz o viajante, a uma aldêa habitada por christãos cujo chefe se chamava *João Reinmelle* (Ramalho). Felizmente para nós estava elle ausente, porquanto esta aldêa recebeu-me um velhacouto de ladrões.

«Ramalho, continua o narrador, tinha ido para onde estavam outros christãos que habitavam em outra aldêa chamada *Vincenda* (S. Vicente) a concluir um tratado com elles.

«Os indios deste logar assim como cerca de oitocentos christãos que vivem nessas aldêas, são vassallos do rei de Portugal, mas governados por João Reinmelle.

«Na aldêa não encontramos senão seu filho: fomos mui bem recebidos, ainda que elle nos inspirasse mais desconfiança que os proprios indios, e, deixando este logar, rendemos graças ao céo por termos podido sahir são e salvos».

Como se vê, a novissima villa não passava de uma aldêa, com apparencias de um velhacouto de ladrões. O viajante allemão é aqui uma auctoridade insuspeita. Comquanto bem re-

(1) Informações e Fragmentos Historicos do Padre Joseph de Anchieta (1584-1586).

(2) Pedro Taques, na sua *Historia da Capitania de S. Vicente*, refere que a villa de Santo André foi fortificada com trincheira e quatro baluartes dentro, em que cavallaram artilharia, obra feita á custa de João Ramalho, Frei Gaspar, nas suas *Memorias* diz que o alcaide-mór não só construiu trincheira e baluartes como fez a sua *custa igreja, cndêa e mais obras publicas necessarias, apoiand-se nos mesmos documentos citados por Pedro Taques* (Arch. da Camara de S. Paulo—Caderno I, da Villa de Santo André, tit. 1553, de pag. I até II).

cebido no logar, não lhe achou todavia o character de um povo que vivesse honestamente. Não era uma dessas aldeas de provincia com a sua egreja e o seu parcho, os seus homens morigerados posto que rudes, onde logo se recebe, com a impressão de tranquillidade e socego, a segurança que dão a honestidade e a honradez.

A fama da primeira auctoridade do logar, isto é, do alcaide-mór, parece não ter sido das mais tranquillisadoras e respeitaveis, pois que o viajante se considerou feliz por encontrar ausente essa auctoridade. João Ramalho, de facto inspirava terror e seu filho, que foi quem recebeu e hospedou o viajante, ainda mais desconfiança inspirava do que os proprios selvagens. Posto que muito bem recebido por elle, Schmidel rendia graças ao céo por ter sahido com vida daquelle antro.

E' bem facil de comprehender o que seria, n'uma sociedade incipiente e retirada da civilisação, um potentado como João Ramalho, investido de um cargo publico. Fazia-se temer de toda a gente, dictava a lei sem contraste, e tratava com as auctoridades do littoral, com o representante do donatario, como quem impunha condições. Se lh'as refusavam, rebellava-se, usava de represalias na plena certeza de que havia de acabar triumphando.

E' o proprio Schmidel quem nol-o conta.

Ramalho considerava-se o conquistador dessas terras e com direito a governal-as. Naquelle occasião refere o viajante, elle se achava em questão com os proprios portuguezes do littoral por motivo de direitos e prerogativas, mas era bem certo que elle tinha e podia dispor de mais poder do que ninguem, visto como podia pôr em campo até cinco mil indios quando da parte do rei ou do donatario não se reuniriam deus mil.

Mas, voltemos a tratar de Santo André que é aqui o principal objecto do nosso estudo.

A aldeã, aliás *villa* e de recente data, já teria por ventura, a esse tempo, as fortificações, baluartes em que se cavallava artilharia, egreja, cadêa e mais obras publicas necessarias a que se refere Frei Gaspar da Madre de Deus nas suas *Memorias*?

Salvo as fortificações, não é crível que o tivesse; sinão, bem diversa teria sido a impressão do insuspeito viajante. As mesmas fortificações não passavam, porém, de simples estacadas, a modo dos indios, como o eram nessa época as de Santos e S. Vicente, a julgar-se por umas velhas gravuras hollandezas do seculo XVI. Feitas de grossos madeiros com os seus fossos ao redor, essas mesmas cercas ou estacadas, envolvendo umas

tantas habitações toscamente construídas, não pouco teriam contribuído para a má impressão que a aldêa produziu no recém-chegado, para a má impressão que a aldêa miseravel, semelhando um reducto de bandidos, cujos moradores ausentes deixavam as suas palhoças fechadas por longos dias, talvez occupados com as suas lavouras, ou empenhados nas duras e repetidas expedições para saltar indios.

Egreja, cadêa e mais obras publicas só o autor das *Memorias* as consigna, apoiado entretanto em documentos nos quaes Pedro Taques, antes d'elle, só achou fundamento para affirmar a existencia de fortificações, obras aliás communissimas naquelles tempos, não só nos povoados como nas residencias isoladas, porque assim o exigiam as circumstancias, e o perigo imminente diante da gentildade temivel pelo seu numero como pelos seus processos mysteriosos de guerra.

Não é crível que em tres annos, que tantos contava a povoação, desde a visita do Padre Leonardo Nunes, com os fraquissimos recursos de mão de obra e de materiaes de que nessa época se dispunha, falta que por tantos annos adiante ainda se fazia sentir, (1) João Ramalho tivesse realizado tanta cousa.

Egreja ou ermida? se alguma ali se chegou a edificar, não podia ser senão alguma capellinha de taipa de mão, á semelhança das que hoje denominamos—*Sancta Cruz*; cadêa?... seria decerto um desses barbaros troncos no fundo de alguma palhoça miseravel; obras publicas?... que obras publicas haveria nessas paragens ainda mal devassadas, onde as estradas e caminhos não eram mais que as pobres veredas dos indios, invadidas pelo mato e que só se limpavam quando, na terra, se esperavam visitas de pessoas de consideração, mas em que se passavam os rios a vão, ou ás costas de um indio robusto, e se atravessavam grandes alagadiços, extensos banhados, com as roupas erguidas e os pés descalços, como por muitos annos adiante ainda se praticava?

O autor das *Memorias*, decerto, equivocou-se, enriquecendo a aldêa de Santo André com edificações que nunca existiram e que João Ramalho, o alcaide-mór, por maior que fosse o seu poder, não logrou jámais realizar.

(1) Prova disso é a velha igreja do Collegio de S. Paulo de que o autor dirigiu a demolição em 1896, depois das grandes chuvas que a fizeram desabar. Essa obra tinha sido refeita e concertada em diversas épocas. A natureza do material ali empregado, a qualidade e o typo da mão d'obra demonstravam não só pobreza com difficuldade de o conseguir. A pedra vinha de Santos, a cal era de marisco e vinha tambem do littoral, as ferragens eram importadas. Só a telha, o adobe e a madeira eram do logar.

Santo André da Borda do Campo, na verdade, nunca foi mais do que uma pobre aldeia, fadada á uma vida ephemera e sem gloria. Mal situada, exposta aos assaltos dos barbaros por se achar muito proxima das mattas, não contando com a boa vontade da gente do littoral, e, depois da vinda dos jesuitas, que foram os melhores e mais efficazes impulsores do povoamento do paiz, não contando tambem com as sympathias destes, a villa de João Ramalho não possuia as condições essenciaes de prosperidade nesses tempos.

A sua rapida decadencia e total aniquilamento explicam-se, portanto, pelas mesmas causas que determinaram a fundação e crescimento de São Paulo, cerca de tres leguas campo a dentro.

Explorada a região e conhecida a indole dos seus habitantes, os Padres da Companhia, ao iniciar o seu apostolado no Brazil meridional, tinham que escolher com esmero e summo tacto o terreno onde a boa semente devia fructificar. Tinham verificado que em Santo André o logar não era propicio ao seu santo ministerio. João Ramalho imprudentemente se indispozera com elles logo de principio. Fez-se inimigo e perseguidor dos missionarios, pois, cedo, reconheceu nelles os adversarios mais temiveis contra o genero de negocios a que até alli se entregara em tropeços. Protectores dos indios, como sinceramente se declaravam os delegados do Padre Nobrega, não podiam nutrir a esperanza de obter o apoio e protecção do mais poderoso e des-timido dos traficantes de escravos.

Subindo para o campo, onde contavam com bom numero de indios amigos, os padres tinham que evitar Santo André, e se conservar longe da influencia e auctoridade do alcaide-mór; mas não tão longe que a acção reparadora delles não se fizesse sentir naquelle meio onde se tramava com mais ardor o ataque á liberdade dos indios.

São Paulo oppunha-se a *Santo André* da Borda do Campo como uma sentinella á vista, como os pólos oppostos de dois systemas diversos e tambem oppostos. Aquelle representava a civilização do Brazil pela redempção do selvagem; este, ao contrario, representava a conquista pelo que esta tinha de mais iniquo e oppressor, a escravidão. Um era a persuasão, outro era a força. Anchieta era a brandura, Ramalho era a violencia.

Venceu a brandura, fructificou a fé, converteu-se o selvagem. *Santo André* desapareceu sem deixar vestigios; mas o systema que elle representava, supplantado agora, não soffre sinão um prolongado adiamento, porque em menos de um seculo resurgirá victorioso e irresistivel com os bandeirantes.

São Paulo, fundado pelos jesuitas a 25 de Janeiro de 1554, menos de um anno depois que se elevou á villa a povoação de Santo André, tornou-se logo o refugio do indio como dos christãos, e rapidamente prosperou, bafejado pelas auctoridades, pelo povo, e, mais que tudo, pela extrema solicitude dos seus heroicos fundadores.

Seis annos mais tarde, actuando nestes campos como um centro de attracção que o sentimento religioso, a segurança e a justiça tornaram irresistivel, São Paulo impunha-se, de facto, como a cabeça do municipio serrano. O deslocamento dos interesses maiores da sociedade, de Santo André para a nova povoação fundada pelos Padres da Companhia, era facto tão universalmente reconhecido que a mudança da villa para São Paulo é apenas uma sancção desse facto que se realiza com aprazimento de quasi todos, não sendo mister recorrer-se aos bons officios das auctoridades, para se obter como favor feito aos padres aquillo que pela força dos acontecimentos naturalmente se explicava.

Os mais antigos moradores christãos de Piratininga tinham-se transferido quasi todos para São Paulo, e eram estes os que agora se empenhavam para que a séde da villa tambem se transferisse. Conseguida de Mem de Sá a mudança da séde, sollicitam da rainha regente d. Catharina a confirmação, justificando a medida tomada pelo governador nestes termos: «E assim mandou que a villa de Santo André, onde antes estavamos, se passasse para junto da casa de São Paulo, que é dos Padres de Jesus, porque nós todos lhe pedimos por uma petição, assim por ser logar mais forte e mais defensavel e mais seguro assim dos contrarios como dos nossos indios, como por outras muitas cousas que a elle e a nós moveram». (1)

Não foi mister demolir-se a villa de Santo André, pela simples razão da mudança da séde, como infundadamente affirmam alguns. A povoação nunca foi consideravel, como o dissemos. Na verdade, não passava de uma insignificante aldeia. O seu desaparecimento, dadas as condições anteriormente citadas de posição e de população, era inevitavel, uma vez mudada para São Paulo a séde do governo municipal. Por esse tempo já não havia em Santo André mais que uns trinta colonos europeus, como na alludida carta se refere.

A demolição não foi ordenada, nem se tornou necessaria. Basta fazer-se um paralelo entre as duas povoações visinhas, cotejando as boas e más condições de cada uma, para se ficar

(1) Carta de Jorge Moreira e Joannes Alvcs, officiaes da Camara de São Paulo, de 20 de Maio de 1561.

compenetrado de que a mudança da séde importava n'um real melhoramento, n'um assignalado progresso para a população serrana, era, enfim, um facto que se impunha com a vehemencia das cousas inevitaveis. Santo André, edificada á sahida da mata, era exposta aos ataques dos individuos; S. Paulo, ao contrario, situada mais campo a dentro, e a cavalleiro de um espigão de encostas ingremes, protegida por dous fossos naturaes como o Tamandatehy e o Anhangabahú, era seguro e inspirava confiança. Santo André representava tradições de guerra com os selvagens, salteados de longa data e redusidos ao captiveiro, era de facto um pomo de discordia, e muitas vezes o alvo da vindicta dos selvagens offendidos; S. Paulo, ao contrario, fundarase com os indios, isto é, com o auxilio delles, para lhes servir de asylo, protecção, de um centro de justiça, devia, por isso mesmo, ser o alvo das sympathias e da vigilancia do gentio. Santo André não logrou jamais obter a boa concordia com as auctoridades do littoral, as quaes não raro lhe levantavam tropeços que o genio de Ramalho, arrogante, não sabia evitar. S. Paulo, ao contrario, recebeu sempre das auctoridades e do governador geral do Brazil todo o bafejo. Santo André nunca teve igreja, não conseguiu jamais ter um parochio para o seu serviço religioso, cousa indispensavel naquelles tempos. S. Paulo, pelo contrario formou-se sob este influxo, e construiu logo egreja, em torno da qual a povoação se foi desenvolvendo, sob a direcção beneficente dos Padres. Assim, portanto, á paz, á segurança, ao bafejo das auctoridades, á sympathia do gentio, á influencia religiosa deve S. Paulo a sua ascendencia e preferencia sobre a villa do alcaide-mór da Borda do Campo, e só isso basta para explicar a decadencia de Santo André que desapareceu sem deixar vestigios.

III

Foi devido a tão completo aniquilamento, em que até as proprias ruinas pereceram, que se formou a crença da demolição da villa do alcaide-mór da BORDA DO CAMPO, que se apagou na tradição a memoria do sitio em que existiu nestes campos a primeira povoação de europeus, e que deixou na Historia este problema geographico que ora tentamos resolver. E, de facto é este problema de solução possivel, á vista dos dados historicos existentes, dos caracteres topographicos que facilmente se reconhecem, e das informações colhidas no local, as quaes, submettidas a um exame critico, podem conduzir a resultados concordes e fidedignos.

E' geralmente sabido que a povoação, que depois foi villa de Santo André, se edificou á sahida da matta, isto é, á borda do Campo, e na margem da estrada ou caminho primitivo que descia de Piratininga para o mar. A *orla da matta* e o *caminho* são, portanto, duas linhas irregulares embora mas que se cortam, determinando um ponto, junto ao qual devia estar o lugar da povoação de Santo André.

Vamos procurar esse ponto, pela fixação ou determinação das duas linhas referidas--a *orla da matta* e o *caminho*.

Ora, o limite entre a matta e o campo, isto é a *orla da matta* é uma *linha natural*, cheia de inflexões e sinuosidades, mas indicada por phenomenos physicos invariaveis e que se pode assignalar no terreno, ainda quando pela acção dos homens a mór parte da floresta primitiva tenha desaparecido. O caminho outr'ora aberto pelos selvagens, ainda que delle se encontrem vestigios authenticos, é sabido que tinha tambem *pontos obrigados*, ainda hoje reconhecidos e que o homem civilizado, tomando conta da terra, nada mais fez que melhora-lo, e se em alguma parte se desviou d'elle, jamais o desprezou inteiramente porque, defacto, reconheceu ser a sua directriz a melhor, attento ao habito instinctivo do selvagem em bem arrumar as suas vias de comunicação.

Quem visita essa parte dos campos de Piratininga, visulhando com a actual villa S. Bernardo, observa logo que as mattas são ali uma vestimenta das elevações que culminam na região. Emquanto os campos louros se desdobram pelo dorso das collinas e dos espigões mais baixos e um tanto largos, interpostos aos sulcos pouco profundos dos ribeiros por onde a vegetação mais alta ainda se afoita a penetrar nos prados humidos la embaixo, cá em cima, os montes, dispostos como uma pequena cordilleira parallela a que mais ao sul e pouco distante dá para ver o mar e por isso se chamou na linguagem do gentio *Paranapiacaba*, montes, que são o divisor das aguas do Jeribatiba ou rio Grande de Pinheiro, das do Tamanduatehy ou Piratininga de outr'ora, se cobrem de uma vegetação mais densa e vigorosa, com os troncos vestidos de plantas parasitas, caracteristicas dos ares humidos.

A matta desce dahi das cumiadas ao sopé dos morros, projectando-se em franjas mais ou menos largas pelos contrafortes mais altos e mais proximos e vem ainda cobrir com o seu manto impenetravel as fontes donde promanam os ribeiros que, fluindo ao sul, vão ao Jeribatiba, e, fluindo pela opposta vertente, vão ao Tamanduatehy cujo valle se abre ao septentrião, assignalando-se ao longe por uma planicie loura e continua.

Lançando-se a vista para a carta geographica da região, (Vide planta annexa) (1), na parte mais visinha da actual villa de S. Bernardo, como dissemos, observa-se que, na altitude de 800 metros sobre o mar, a curva de nivel dessa altitude, assignalando mui approximadamente o limite entre o campo e a matta, corre ahí sinuosa e irregular, avançando para o norte com os espigões altos que se projectam nesse sentido, e inflectindo-se para o sul sempre que tem a transpor algum dos afluentes do Tamanduatehy. Essa linha sinuosa, cujo seio mais fundo se abre aqui no rio dos Meninos, galho mais importante do mesmo Tamanduatehy, é o que se pôde chamar a *borda do campo*, e no ponto em que ella córta o dito rio dos Meninos é tambem o mais meridional della, isto é, representa a parte do campo que avança ou penetra na matta mais para o lado do mar. De sorte que, deixando-se S. Paulo para se buscar S. Vicente, fazendo-se caminho pelo campo, o mais longo trajecto livre que se pode encontrar, nessa direcção é o que conduz a esse ponto no rio dos Meninos, a que acima nos referimos. Em outros termos, para quem vem do mar, galgando a serra e atravessando as mattas, a parte do campo de Piratininga mais proxima e mais facil de attingir é exactamente essa que fica no valle do rio dos Meninos, onde a *borda do campo* desce mais para o sul.

Vejamos agora, a outra linha, isto é, o traçado do primitivo caminho que descia de Piratininga para o mar.

A directriz geral do caminho entre Piratininga e S. Vicente corre a rumo de Sul-sueste. A vereda dos indios seguia essa directriz com uma precisão admiravel, e tão sómente della se apartava nos chamados *pontos obrigados*, como sejam gargantas das serras, ou porto de mar a attingir. Esses *pontos obrigados*, que os indios sabiam procurar como ninguem, são : o fundo do campo a que acima nos referimos, a garganta do *Botujurú* nas cabeceiras do mencionado rio dos Meninos, a garganta do *Perequê* na serra de Paranapiacaba, e o porto ou *apeacaba* onde se deviam tomar as canoas para se alcançar as praias do mar.

De feito, o caminho primitivo, a partir de S. Vicente, seguia por mar até o porto, hoje conhecido por *Peaçuaguera* (porto velho) e dahi por terra, fraldeando os morros, procurando o enxuto pela orla dos mangues e base da serra, dirigia-se para a garganta do *Perequê*; galgava a serra de Paranapiacaba por essa garganta, e, uma vez no alto, fazia rumo para a segunda corda de morros, onde servia de balisa o pico do *Ponto Alto*,

(1) Veja-se tambem a carta da Commissão Geographica e Geologica de S. Paulo (*Folia S. Paulo*), edição preliminar de 1849.

junto do qual se acha a notavel garganta do *Botujurú* que quer dizer *boca do vento*, na linguagem dos indios, pois que, por ali penetra no horizonte de Piratininga e nos seus campos o vento frio e dominante do Sueste. Do Botujurú descia o caminho pelo valle do rio dos Meninos a procurar o campo mais proximo, e desse ponto, pelo campo a dentro fazia rumo quasi directo para o logar onde depois se construiu S. Paulo, e existiu outr'ora uma aldêa do gentio. Esse caminho, com pouca differença, ainda é hoje trilhado, e em mais de um logar se reconhece no meio da matta os vestigios ainda bem visiveis dos trechos que já foram abandonados ha mais annos. (1)

A segunda linha ou o caminho primitivo fica pois perfeitamente determinada pelo seguintes pontos principaes: S. Paulo o fundo do campo, no valle do rio dos Meninos, a garganta do Botujurú, a garganta do Perequê, a Peçaçuêra e S. Vicente. (Vide planta).

Ora, a intersecção das duas linhas, *borda do campo ou orla da mata e caminho primitivo* aberto pelo gentio determinam um ponte que hoje fica a pouco mais de kilometro para o Noroeste da actual villa de S. Bernardo. E'ahi que o caminho trazido do mar, ao sair da mata, entrava no campo. E'ahi exactamente o logar de um antigo povoado, desapparecido, ha cerca de vinte annos, que era conhecido pelo nome de *Borda do campo*, nome unico nesta redondeza, como nol-o informam os proprios moradores de S. Bernardo.

Ahi, de facto, devia ter sido o assento da villa de Santo André de João Ramalho, tambem conhecida por *Santo André da Borda do Campo*. Não poucas são as razões a favor desta conclusão.

O local está situado *á sahida da mata*; fica bem na directriz entre S. Paulo e S. Vicente, e portanto *sobre o caminho do mar*; conserva ainda o seu appellido primitivo; os seus ultimos moradores de que ha memoria, ainda bem viva em S. Bernardo, tinham o typo do indio e delle descendiam.

O logar fica, com effeito, no meio do triangulo cujos vertices são occupados pela villa de S. Bernardo, pela fazenda de S. Bernardo velho que foi da Ordem de S. Bento e onde já houve uma capella e a povoação da *Piraporinha*, correndo nelle um pequeno correjo que desce pelo campo a rumo de norte,

(1) Attesta-o o sr. João Baptista de Oliveira (*João Teço*) natural e morador em S. Bernardo, grande conhecedor dessas terras quasi deshabitadas entre o campo e o mar. O sr. Lima declara ter visto em mais de um ponto os vestigios do velho caminho dos indios, o qual passava no Perequê: approximava-se do Zanzali, passava o rio Grande na parte actual e entrava na garganta de Botujurú.

banha a sede da referida fazenda de S. Bernardo Velho ou capella e entra no rio dos Meninos pela margem esquerda depois de um curso de pouco mais de meia legua. Isto confirma o que diz Frei Gaspar de Madre de Deus, nas suas *Memorias* quando refere que a villa de João Ramalho ficava na referida fazenda, pois que esta tinha de facto a sua séde e capella mais embaixo, proximo do rio dos Meninos e a povoação da *Borda do Campo* existiu, muitos annos ante, nas cabeceiras do correjo cerca de meia legua para cima, e perto do actual cemiterio de S. Bernardo. (Vide planta annexa.)

Não têm aqui cabimento as duvidas do dr. Candido Mendes a proposito do que diz Frei Gaspar quanto ao assento da Villa de Santo André, estranhando a troca de invocação, e não julgando provavel a substituição do nome de *S. Bernardo* ao daquelle martyr e apostolo. (1) E' preciso, porém, observar que os dois pontos, a fazenda e o povoado, ficavam distantes um do outro cerca de meia legua; que a capella da fazenda, fundada muito depois, podia trazer a invocação de *S. Bernardo* sem prejuizo do orago da povoação, ou villa extinta havia mais de deus seculos. Com o andar dos annos a fazenda prosperou, tornou-se mesmo um pouso obrigado do caminho do mar, enquanto a velha povoação da Borda do Campo decahia até desaparecer. A invocação da nova capella propalou-se, tornou-se conhecida, enquanto na memoria do povo se perdia de todo a da antiquissima povoação que nenhum velho monumento relembra.

Que o logar ainda hoje conhecido por *Borda do Campo* é verdadeiramente o assento da antiga villa de Santo André, ainda ha para o corroborar o argumento da distancia a S. Paulo indicada nos mais antigos documentos. Eis o que diz o Padre Anchieta na *Informação do Brazil e de suas capitánias* (2), referindo-se a S. Paulo de Piratininga: «Esta villa antigamente era da invocação de Santo André e estava tres leguas mais para o mar, na borda e estrada do Campo, e no anno de 60 por mandado do governo de Men de Sá se mudou a Piratininga, porque não tinham cura e somente dos Padres da Companhia era visitada e sacramentada, assim os Portuguezes como os Indios seus escravos, como nem ainda têm outro cura senão os da Companhia

(1) Candido Mendes—Notas para a Historia Patria—«Os primeiros povoadores. Quem era o bacharel de Cananéa?»—Revista do Instituto Historico Vol. XI, 2.ª parte, pag. 163.

(2) *Informações e Fragmentos historicos do Padre Joseph de Anchieta*, S. J. (1584—1586), nos Materiaes e Archévas para a Historia e Geographia do Brazil, publicados por ordem do Ministerio da Fazenda sob a direcção de J. Capistrano de Abreu, A. do Valle Cabral e J. B. da Silveira Caldeira—Rio-1886.

que lhe ministram todos os sacramentos por caridade; onde temos casa e igreja da conversão de S. Paulo, porque em tal dia se disse a primeira missa naquella terra n'uma pobre casinha, e em Piratininga, como acima se disse, se começou de proposito a conversão do Brazil, *sendo esta a primeira igreja que se fez entre o gentio.*»

Neste precioso trecho se diz pois que *Santo André* ficava tres leguas de Piratininga (S. Paulo) *mais para o mar*, distancia que concorda precisamente com a que hoje se acha de S. Paulo ao logar ainda conhecido por *Borda do Campo*, e se confirma tambem que em *Santo André* não havia igreja, pois que a de S. Paulo foi a *primeira que se fez entre o gentio*; tambem não havia parochia, sendo o serviço religioso ali feito por caridade pelos Padres da Companhia.

Na mesma *Informação*, Anchieta fixa em 10 leguas a distancia de S. Paulo á povoação do mar de S. Vicente, e n'uma das suas cartas (1) diz que estava S. Paulo situado no interior trinta milhas.

Os dados de Anchieta se confirmam hoje pelos estudos realisados na região e bem demonstram como elle era exacto nas suas estimativas, elle que tantas vezes percorrera estes caminhos e tão attentadamente estudava a região na qual por tantos annos permaneceu.

Frei Gaspar da Madre de Deus que, decerto, ainda conheceu a antiga e decadente povoação da *Borda do Campo*, diz que esta ficava cousa de tres leguas distante do collegio (S. Paulo).

Santo André, estava, portanto, a tres leguas de S. Paulo e a sete de S. Vicente, distancias estas que se verificam hoje para o logar a que se dá, nas visinhanças da Villa de S. Bernardo, o nome de *Borda do Campo*.

Schmidel, na sua citada narrativa, confirma a mesma distancia de S. André para S. Vicente, dando-lhe vinte milhas de extensão, ou cerca de sete leguas, o que confirma os dados da *Informação* de Anchieta.

O assento da primitiva e ephemera villa de *Santo André*, segundo os documentos e as condições de topographia do logar, já porque ficava á sahida da matta, já por estar á margem do antigo caminho do mar que foi primeiro aberto pelo gentio, já pelas distancias a S. Paulo e a S. Vicente, e ainda porque uma velha tradição o confirma, é, portanto, o mesmo logar hoje cha-

(1) Carta fazendo a descripção das innumerables cousas naturaes que se encontram na provincia de S. Vicente—nas *Cartas Inéditas de Anchieta* publicadas pelo Instituto Hist. de S. Paulo, por occasião do 4.º Centenario do descobrimento do Brazil.

mado *Borda do Campo*, unico assim denominado em toda essa redondeza, distante da actual villa de S. Bernardo pouco mais de kilometro para o Noroeste, no pequeno valle para o qual se desce, logo após o cemiterio, e onde existe um velho tanque, a cerca de meio kilometro aquem da encruzilhada da *Piraporinha*

As ruinas, por nós examinadas a 17 de Julho, ficam distantes desse logar—*Borda do Campo*, 5 kilometros em recta para o Nordeste, ou cêrca de uma legua pelos caminhos ordinarios; estão fóra da directriz geral do caminho do mar, n'um ponto onde a matta serrana mais se alarga, restringindo o campo. Estas ruinas não pôdem ser as da villa de Santo André, por que não preenchem os requisitos apontados nos velhos documentos. E' possível que alli tenha existido outr'ora alguma fazenda, como tantas houve nesse valle do *Tamanduatehy*, na orla do campo, explorando a pastaria, a criação do gado, o frete para a região do beiramar, o que por mais de tres seculos constituiu o meio de vida das mais importantes familias, nos campos de Piratininga.

Tal foi a impressão que nos ficou do exame destas ruinas esquecidas á sombra dos myrtos e das acacias, velhas taipas, cuja antiguidade ninguem contesta, mas que certamente não foram as que construiu o celebre alcaide-mór, ao lançar os fundamentos da sua villa de Santo André.

S. Paulo, 10 de Agosto de 1903.

THEODORO SAMPAIO.

Documento n. 1

São Bernardo, 11 de Junho de 1902.

Illmo. sr. dr. Theodoro Sampaio.

Em resposta á carta de V. S., de 25 do passado, tenho a honra de informar que a Villa de Santo André existia no local que até hoje chama-se Borda do Campo, seis kilometros da Estação de São Bernardo.

A estrada do Perequê sae no alto da Serra, perto da Serra do Poço, meia legua para o lado de cima da estrada Vergueiro. Daquelle ponto vem para o lado da estrada Vergueiro, sendo cortada por esta em muitos pontos. Passava o rio Pequeno no mesmo logar onde existe a ponte; vem sempre sendo cortada em diversos pontos pela antiga estrada de rodagem e pela estrada Vergueiro até a Villa de Santo André, hoje Borda do Campo; passava no rio Grande; no mesmo logar onde existe a ponte.

O pinhal e o campo existem perto do rio Grande, para o lado de cima da estrada, dois kilometros mais ou menos, não sendo mais conhecidos pelo nome de Givapê, mas sim, Pinhal do Sítio do Rio Grande.

Quanto ao ribeiro Mororé, eu não o conheço.

A estrada feita pelos indios em todo o logar neste trecho é muito visível.

Sem outro assumpto, subscrevo-me de V. S.

Am.º e obg.º Cr.º

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA LIMA.

O FERRO

(ENSAIO DE HISTORIA INDUSTRIAL)

Estudada isoladamente, como phenomeno independente, seria incomprehensivel a historia da evoluçãõ das industrias de aproveitamento de nossas jazidas ferriferas nem se encontraria explicação para o estado de profundo atrazo em que se acham. Muda de aspecto a questãõ, e logicamente encadeados uns aos outros se nos apresentam os factos, entretanto, desde que os encaremos á luz do systema colonial adoptado por Portugal, e tomamos apezar de erronea, para guia a orientação economica com grande coherencia, seguida pela metropole no Brazil. Hyptonizados pela contemplação do ponto fixo que eram as Indias productoras de especiarias, os governos portuguezes deixaram decorrer alguns lustros entre a descoberta da Terra de Santa Cruz e sua exploração methodica pela entrega a donatarios de trechos de seu littoral. Mesmo quando se fez sentir a necessidade de enfeixar essas concessões equipoderosas em um conjunto subordinado á auctoridade de um representante directo de El-Rey, que impedisse lutas locais e rivalidades estereis, orientasse para o bem da corõa o devassamento do sertão e methodizasse esforços sem cohesão, mesmo então nas instrucções dadas a Thomé de Souza em 17 de Dezembro de 1548 não se mencionaram sinão os pontos referentes á administração territorial, á conquista e á conversão do gentio, aos renditos provenientes da exportação do páo-brazil e a incipiente industria assucareira. Não se falou nesse regimento nas riquozas mineraes do novo continente-

Nas proprias doações previa-se apenas a eventualidade das descobertas de minas para assegurar os direitos reaes aos quintos e é caracteristica a redacção dos foraes que acompanhavam esses documentos de que póde servir de typo a carta relativa a Martim Affonso, donatario de S. Vicente, em que se diz :

« II Item, havendo nas terras da dita Capitania costa, mares, « rios, e bahia della qualquer sorte de pedraria, perolas, aljofar « e ouro e prata, coral, cobre, estanho, chumbo ou outra qual- « quer sorte de metal, pagar-se-ha a mim o quinto, do qual quinto

« haverá o capitão sua redizima, como se contem em sua doação, « e ser-lhe-á entregue a parte que na dita dizima lhe montar, ao « tempo que se o dito quinto, por meus officiaes para mim arrecada- « dar. (1)» O exgottamento progressivo das minas auríferas da Europa, a tradição da procura do ouro nas costas africanas, revelada pelos nomes dados aos trechos de territorio e aos accidentes geographicos encontrados (Rio do Ouro, etc.), as partidas desse metal trazidas das Indias, a formidavel massa de metaes preciosos descobertos na conquista hespanhola das costas do golfo do Mexico e do Oceano Pacifico, eram outros tantos incitamentos á procura de jazidas no interior do Brazil. Para isto ainda colaborou efficazmente a confusão de linguagem feita pelos Indigenas e pelos portuguezes, acerca das pedras amarellas e do metal amarello, a que já alludimos, no estudo historico do descobrimento das minas de ouro.

Logo, que se estabeleciam os donatarios em suas capitánias e o estado de luctas com o gentio o permittia, começava o devassamento do sertão. Chegado em 1531 ao Brazil, em já fins de 1532 ou principios de 1533 fazia Martim Affonso de Souza uma viagem de exploração, no decurso da qual mataram-lhe os carijós oitenta homens, diz Pedro Tacques (2)

Mão grado o exito pratico negativo das primeiras tentativas, anterior ao estabelecimento das capitánias e de que as narrações, a começar pela carta de Pedro Vaz Caminha até os dizeres de Americo Vespucio- eram exactos commentarios, ia se propalando a lenda de existirem no sertão prodigiosas riquezas mineraes. A descoberta desses thesouros atiravam-se os novos povoadores. Sem exito, positivo como a de Martim Affonso, fôra a expedição planejada por Thomé de Souza e dirigida por Bruja de Spinosa em Março de 1534; novo mallogro fôra a expedição de Vasco Rodrigues de Caldas em (1567 e?) e de Sebastião Fernandes Tourinho (anteriores a 1573) Todas ellas traziam noticias vagas da existencia de minas fabulosamente ricas, mas ouro, prata ou esmeraldas não eram trazidas para amostra, ou perdiam-se em caminho, quando trazidas. No Sul, na capitania de S. Vicente, a expedição narrada no *Diario da navegação* de Pero Lopes de Souza (3) produzira resultado egual, e a chefiada pelo donatario fôra duramente perseguida pelos indigenas (4). Continuaram as pesquizas sem descanço

(1) Foral da capitania de S. Paulo, Revista do Instituto Historico 1847, pag. 469

(2) *Historia da capitania de S. Vicente*, por Pedro Tacques Rta. do Inst. Historico, 1847.

(3) Revista do Instituto Historico 1861, tomo XXIV pg. 9.

(4) É o que o distingue tambem da precedente de ter tido lugar em 1532 ou 1533 quando e outra fora de 1531

até que em 1552 appareceram as primeiras folhetas de ouro paulista, conforme consta da carta do bispo D. Pedro Fernandes Sardinha a D. João 3.º em 12 de Julho de 1552 (1). Dous annos mais tarde Anchieta annunciava a descoberta do ferro, do ouro e da prata.

Alguns escriptores, entre outros o Dr. Francisco Lobo, têm querido localisar essa descoberta no morro de Biracoyaba no qual mais tarde se estabelecem uma fabrica, e onde effectivamente se encontrou o metal precioso nas proximidades do minerio ferruginoso, além do que julgaram ahi achar se prata em rochas que Frei Pedro de Souza, em 1680, foi analysar. Não é, entretanto, inatacavel essa tentativa de restituição geographica. A carta do grande Jesuita, publicada nos *Annaes da Bibliotheca Nacional* (Vol. I, não affirma, a ligação necessaria, ou mesmo a proximidade das tres especies mineraes.

«Agora finalmente descobriu-se uma grande copia de ouro, prata, ferro e outros metaes, até aqui inteiramente desconhecida (como affirmam todos)» diz a missiva. Ora, pouco frequentes como eram as communicações entre as capitancias entre si e com a metropole, os adverbios de tempo devem ser interpretados com certa latitude. «Ultimamente» é a expressão usada por Antonil, escrevendo em 1710, para determinar a missão dada por Arthur de Sá e Menezes ao Capitão Luiz Lopes de Carvalho e essa incumbencia era de 1680, trinta annos antes da narração do facto.

Em 1552 fôra achado o ouro; possivel é que uma descoberta de minerio de ferro, feita mais ou menos na mesma época na zona entre o littoral e S. Paulo tivesse dado logar a que o P.º Anchieta reunisse ambos os factos sob uma epigraphie commum. Varios indicios e alguns factos parecem corroborar esse modo de ver.

A duas leguas a sueste da actual capital do Estado, na freguezia de Santo Amaro, á margem de um affluente do Rio dos Pinheiros, foram encontrados minerios que deram logar ao estabelecimento de uma pequena forja. Ainda em principios do seculo passado, o Barão de Eschwege poude ver as ruinas desse estabelecimento que elle afirma ser, sem duvida alguma, o primeiro levantado no Brazil (2). Breve teremos occasião de provar que é infundada esta opinião. Em todo caso, é certo que

(1) *Descobrimto e devassamento do territorio de Minas Geraes por Francisco Lobo Leite Pereira* —Revista do Archivo Publico Mineiro 1082.

(2) Von Eschwege *Pluto Brasiliensis* pg. 511.

nas proximidades de Santos e de S. Paulo esses minerios existiam, na zona em que era natural fossem mais activas as pesquisas. Era logico, pois, acceitar o alvitre suggerido por aquelle sabio geologo allemão, attribuindo a Affonso Sardinha o descobrimento dessas jazidas. Além de ser este homem conhecido e de valor, tanto que em 1556 já era vereador da Villa de Santos, tinha para provar sua competencia especial o descobrimento dos minerios do morro de Biracoyaba. Novo elemento de prova encontra-se porém no facto de morar Sardinha em um sitio, chamado Ubatá, «junto ao rio Juribatuba que agora se diz Rio dos Pinheiros» reza a *Chronologia paulista* (1) citando Pedro Taques; deste sitio, em 1604, antes, portanto, como havemos de ver, da fundação da fabrica de ferro, data elle seu testamento. Morando no local das minas, a proximidade dos primeiros pontos povoados de modo permanente pelos portuguezes, não será natural attribuir-lhe a descoberta? e julgal-a anterior á das jazidas do termo de Sorocaba? Esta hypothese que aventamos permite conciliar varios factos.

Ella explica a noticia dada pelo Padre Anchieta em 1554; emquanto a localizaçãõ em Ypanema da primeira descoberta de Affonso Sardinha deixaria de pé a duvida suscitada pelo largo intervallo que medeia entre a charta quadrimensal que deu a nova, e a fundação da usina de ferro do Valle das Turnas em 1590. E a contrastar com essa demora de 26 annos está a rapidez das determinações do governador D. Francisco de Souza, recebendo em 1597 a noticia de terem sido achados ouro, prata e ferro em Biracoyaba e mandando pessoal adestrado e fazendo as nomeações necessarias no fim do mesmo anno e começo do seguinte. (2)

Ainda outro motivo de assim pensar encontramos em varios auctores antigos, nos quaes não se estabelece quanto ás minas da capitania de S. Vicente a ligação entre o ferro, a prata e o ouro que enxergam alguns estudiosos contemporaneos. Gabriel Soares, escrevendo em 1587 seu *Tratado descriptivo do Brazil* cita sómente as jazidas de prata nesse trecho de nosso paiz (3).

Antonil, descrevendo em 1710 a *Cultura e opulencia do Brazil*, diz textualmente o seguinte: (4)

« Foi sempre fama constante, que no Brazil havia minas de ferro, ouro e prata... Na villa de S. Paulo ha muita pedra

(1) José Jacintho Ribeiro, *Chronologia paulista*, Vol. I.

(2) Pedro Taques, *Informação sobre as minas de S. Paulo*. Revista do Instituto Historico. Vol. LXIV, Parte 1.ª, pag. 6.

(3) Revista do Instituto Historico, Vol. XIV, pag. 89.

(4) Antonil, Edição de 1837, pag. 141.

« usual, para fazer paredes e cercas; a qual, com a côr, com o
« peso, e com as veias que tem em si, mostra manifestamente,
« que não desmerece o nome, que lhe deram de pedra ferro; e que
« donde ella se tira, o ha. O que tambem confirma a tradição,
« de que já se tirou quantidade d'elle, e se achou ser muito bom
« para as obras ordinarias, que se encommendam aos ferreiros.
« E ultimamente na serra Ibirasojava, distante oito dias da villa
« de Sorocaba, e doze da villa de S. Paulo, a jornadas modera-
« das, o capitão Luiz Lopes de Carvalho, indo lá por mandado
« do governador Arthur de Sá, com um fundidor estrangeiro,
« tirou ferro e trouxe barras, das quaes se fizeram obras ex-
« cellentes.

« Que haja tambem minas de prata não se duvida; porque
« na serra das columnas, quarenta leguas além da villa d'Outú,
« que é huma das de S. Paulo ao leste direito, ha certamente
« muita prata e fina...

« Mas deixando as minas de ferro e de prata, como inferior-
« res, passemos ás do ouro, tantas em numero, e tão rendosas
« aos que dellas o tiram. E primeiramente é certo, que de hum
« outeiro alto, distante tres leguas da villa de S. Paulo, a quem
« chamam Jaraguá, se tirou quantidade de ouro, que passou de
« oitavas e libras. Em Parnahiba, tambem junto da mesma villa
« no serro Ibituruna, se achou ouro e tirou-se por oitavas... »

E' logico, pois, e mais accôrde com o desenvolvimento natural da Capitania, onde em 1554 seis apenas eram as aldeias em que se encontravam europeus (1) sendo S. Paulo a mais internada pelo sertão e fundada naquelle mesmo anno, pensar que as jazidas proximas á Serra do Cubatão fossem as primeiras conhecidas. A falta de homens praticos no conhecimento e no preparo do ferro, causa do mallogro das tentativas subseqüentes, mais ainda devia sentir-se nas primeiras levadas de imigrantes portuguezes; não é, pois, imprudente a attribuição do achado dos minerios a Afonso Sardinha, o velho morador no proprio sitio das minas, que já então occupava logares de responsabilidade na nascente administração e cuja competencia está provada pelos factos posteriores, indiscutíveis, de descobrimento da jazida de Biraçojava. Permaneceu por largo prazo sem ser utilizado o deposito ferrifero do Rio dos Pinheiros.

Continuava, porém, na Capitania de S. Vicente a penetração pelo interior.

(1) *Charta quadrimensal de Maio a Setembro de 1554*, pelo P.^o José de Anchieta. *Anaes da Bibliotheca Nacional*. Vol. I. 1876.

Diz a louza mortuaria de Braz Cubas ter este descoberto «ouro e metaes no anno de 1560», sem que se saiba ao certo qual o sitio em que o achado foi feito. Pensa o dr. Orville Derby que se trata de corridas auríferas nas circumvisinhanças de São Paulo (1). Opina, porém, o dr. Francisco Lobo ter tido a expedição de Braz Cubas maior alcance, e ter chegado ao rio São Francisco, em cuja região ficou o marco. O certo é que as pesquisas se multiplicaram, e pouco a pouco iam se revelando riquezas animadoras de novas tentativas pelo sertão a dentro.

Nessa época, approximadamente, divulgou-se no Reino e na séde do governo da Colonia o *Tratado* de Gabriel Soares, e começou a correr a fama de prodigiosas minas de prata não só na Bahia como em São Vicente. Em procura desses thesouros sahira uma expedição dirigida pelo auctor daquelle preciosissimo monumento historico, e no sertão morrera seu chefe, sem resultados positivos quanto ás decantadas jazidas. Inspirado nesses precedentes, segundo a lição auctorizada do eminente sr. Capistrano de Abreu, partiu para a Hespanha Robertio Dias, e allí «offereceu ao sr. Rey D. Felippe 2.º e 1.º de Portugal, mais prata no Brazil do que Bilbáo dava ferro em Biscaya» (2). Redobraram os esforços de pesquisas.

E quando morreu Roberio Dias, sem ter podido indicar a D. Francisco de Souza, despachado para governador geral do Brazil, com instrucções precisas e o pessoal e material necessario para as averiguações, o local em que taes depositos se encontravam, já em São Vicente estavam indubitados alguns pontos onde o ouro se achava e tambem o ferro. E' de crer que a obsessão da prata fizesse juntar á noticia daquelles metaes tambem a deste; e essa idéa fixa por largo prazo se fez sentir, pois em 1680, ainda foram pelo Frei Pedro de Souza analysada as rochas do Ypanema, com o intuito de descobrir nellas o metal branco.

Frei Affonso Sardinha, o velho, acompanhado por seu filho de egual nome, quem assim devassou o sertão paulista á procura de mineraes.

Mais feliz do que seus predecessores, ponde elle achar o ouro em Jaraguá, em Jaguamimbola, em Iyituruna em 1597 (3),

(1) *Os primeiros descobrimentos do ouro em Minas Geraes*, Revista do Instituto Historico de São Paulo, Vol. V., 1899 — 1900.

(2) *Informação sobre as minas de São Paulo e dos certões de sua Capitania*, Pedro Taques, liv. cit. pag. 5.

(3) *Informação sobre as minas*, pag. 6.

e esse metal, com a prata e o ferro em Biraçoyaba em 1590 ou 1597 (1).

A insistencia com que Taques o chama de paulista leva a crer ter nascido Sardinha na Capitania, lá por volta de 1531, o que lhe daria 25 annos apenas na época em que o elegeram vereador da Villa de Santos. Por outro lado existe uma escriptura de 9 de Junho de 1615, pela qual elle e sua mulher d. Maria Gonçalves fazem uma doação aos Jesuitas. Isto lhe daria uma existencia minima de 85 annos, e 66 teria elle ao descobrir o ouro na Mantiqueira. Nenhuma dessas conclusões é difficil de admittir-se, nem mesmo a pouca idade com que foi membro da administração local, pois a lei unica da Capitania era a vontade do donatario ou de seu representante, não vigorando as *Ordenações* em virtude do proprio systema de colonização adoptado por Portugal. Traz, porém, esse modo de encarar o problema uma difficuldade suplementar, o saber de quem Sardinha teria obtido os conhecimentos precisos para se tornar perito em distinguir os minerios de ferro e sua metallurgia rudimentar. E' possivel que sómente um após o outro lhe tenham sido ministrados esses elementos technicos. Dos seus progenitores teria aprendido a conhecer os oxydos de ferro, o que daria áquelles, como berço provavel, o norte de Portugal, onde mais facilmente eram conhecidos os minerios biscainhos. Nesta phase teria descoberto a jazida de baixo teor metallico do Rio dos Pinheiros. Com o affluxo de novo pessoal, trazido pelas náos vindas do Reino, ou desembarcado de bordo dos corsarios e piratas que infestavam a costa brazileira, é possivel tivesse chegado a São Vicente algum fundidor hespanhol ou francez, ao qual Sardinha viesse a dever sua instrucção metallurgica. Essa hypothese explica satisfactoriamente dois factos, um dos quaes, sem ella, é problema insolavel: é este a impossibilidade de ter aquelle paulista, isto é, nascido na Capitania, feito sua educação profissional com recursos puramente locais; o segundo facto, é justificar,

(1) Pedro Taques, *Nobiliarchia Paulistana*, Revista do Instituto Historico, Vol. XXXIII, parte 1.ª, pag. 93; e Senador Vergueiro, *Memoria historica sobre a fundação da fabrica de São João do Ipanema*, Lisboa 1858, pag. 10. A *Informação* de Pedro Taques dá a data de 1597 para todas essas descobertas englobadamente: a *Nobiliarchia* cita o mesmo anno em varios pontos. Mas, além do que contem a *Memoria* do Senador Vergueiro, ecripta em 1822, á vista das *Notas genealogicas* de Taques e onde figura a data que adoptamos, temos ainda o depoimento deste mesmo auctor na *Nobiliarchia*, onde diz que o descobrimento das minas de ouro de Hybracoyaba, no termo de Sorocaba, afoi em 1590. Não aceitamos esta data para os depositos auríferos de Jaguamimbaba (hoje serra da Mantaguyra) e Vuturuna, termo da villa de Parnahyba, em vista das datas concordantes da *Informação* e da *Historia da Cap.ª de São Vicente*, loc. cit., pag. 443. Além de Afonso Sardinha, cita a *Nobiliarchia*, Revista do Instituto Historico, Vol. XXXIII, pag. 207, na biographia de D. Maria Castanho, o nome de um Clemente Alves, que teria sido auxiliar do primeiro.

respeitando todos as nossas deducções anteriores, o largo prazo decorrido entre a descoberta do deposito pobre do Rio dos Pinheiros e sua utilização, não por Sardinha, mas por uma sociedade de que mais adiante fallaremos.

Em todo o caso, quando foi feito o descobrimento do morro de Biraçoçyaba, já conheciam-se em São Paulo os processos de extracção do ferro, de seus minerios, provavelmente pelo methodo catalão. E a prova disto está em que, ao chegar D. Francisco de Souza no local das minas, encontrou a fabrica funcionando com recursos proprios de Affonso Sardinha. Ha varias versões sobre o modo por que este engenho de fundir ferro foi estabelecido.

Diz Vergueiro, citando as *Notas genealogicas*, que «Affonso « Sardinha começou em 1590 uma fabrica de ferro de dois engenhos para a fundição do ferro e aço em Biraçoçyaba, que « laborou até o tempo que o dito Sardinha doou um destes engenhos ao fidalgo D. Francisco de Souza, quando em pessoa « passou a Biraçoçyaba, no anno de 1600, e como era governador « do Estado, alli fundou pelourinho, que muitos annos depois passou para a Villa de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba; e « recolhendo se ao Reyno em 1602, em que chegou á Bahia o « seu successor Diogo Botelho, despachado por Felipe III, Rey « de Castella, ficou o dito engenho a seu filho D. Antonio de « Souza, a quem Sardinha tinha feito a graciosa dadiua, e deste « passou a Francisco Lopes Pinto, Cavalheiro Fidalgo e Professo « na Ordem de Christo, por morte do qual (em São Paulo a 26 « de Fevereiro de 1629), se extinguiu o dito engenho, e cessou « a fundição de ferro de Biraçoçyaba, em que com o dito Pinto « era interessado seu cunhado Diogo de Quadros, e tudo consta « do testamento do dito Francisco Lopes (cartorio dos orfãos de « de São Paulo, maço de inventarios d. F. n. 24). Foi o dito « Paulista Affonso Sardinha, de muitos merecimentos pelo ardor « que teve no Real serviço; porque tendo dado o seu engenho « de fundir ferro a D. Francisco de Souza, fez construir outro « á sua custa para nelle laborar a fundição por conta do Rey, a « quem fez esta doação » (1).

Dos mesmos factos dá Pedro Taques noticias diversas. Na *Historia da Capitania de São Vicente* (loc. cit. pg. 450), diz elle: « Nesta terra de Biraçoçyaba houve um grande engenho de fundir ferro, construido á custa do paulista Affonso Sardinha, « cuja manobra teve grande calor pelos annos de 1609, em que

(1) Consta do Archivo da Comarca de São Paulo, 1.º do Reg. do anno de 160 pag. 36.

« voltou a São Paulo o mesmo D. Francisco de Souza, consti-
« tuido governador e administrador geral das minas descobertas
« e por descobrir das tres capitánias, com mercê de marquez
« de Minas com trinta cruzados de juro e herdade; fallecendo,
« porém, em São Paulo o mesmo D. Francisco de Souza, em
« Junho de 1611, com o decurso dos annos se extinguiu o labor
« da extracção do ouro e da fundição de ferro ».

Já na *Nobiliarchia* (loc. cit. pg. 93), a narrativa é a seguinte:

« Este Affonso Sardinha fez fabricar dois engenhos de ferro,
« em que se fundia excellente ferro, e commuita abundancia, dos
« quaes ainda no presente tempo existe no serro de Hybiraçoiaba
« uma muito grande bigorna, que a todos accusa e recorda a
« certeza daquella fabrica (falleceu no tempo do Morgado de
« Matheus, e continuou por pouco tempo). Em 1606 era prove-
« dor e administrador destas minas Diogo Quadros, por ordem
« regia, como se vê na Camara de São Paulo, no caderno de
« vereações, tit. 1606, pag. 18.....
« Affonso Sardinha contentou-se só com a gloria do real serviço,
« fazendo o descobrimento dos tres metaes, ouro, prata e ferro,
« tudo a sua custa. Até os engenhos para se fundir o ferro entre-
« gou a S. Magestade. Porem correndo os annos houveram mais
« engenhos; porque os del-rei administrava Diogo Quadros como
« provedor. E em 1609 ainda existia o dito Quadro com esta
« administração, como se vê na Camara de S. Paulo no caderno
« de vereações do anno de 1607 pag. 23 e 24 v., d'onde consta
« que os ditos engenhos foram de Affonso Sardinha, que os déra
« a Sua Magestade por lhe fazer este serviço etc. Em 1629 fal-
« leceu em S. Paulo Francisco Lopes Pinto, cavalheiro fidalgo
« da casa real, professo na ordem de Christo; e no seu testa-
« mento declarou que era senhor de um engenho de ferro, cuja
« metade vendera por preço de tres mil cruzados a D. Antonio
« de Souza, filho de D. Francisco de Souza, governador e capitão-
« general que fôra do Estado do Brasil (Cartorio de orphãos de
« S. Paulo, inventarios letra F) Porem no presente tempo não
« existe mais certeza, que o do sitio onde as pedras de ferro são
« em grande abundancia. E por falta de quem ensine o corpo
« da pobre capitania de S. Paulo (que foi a que deu tantas minas
« de ouro e pedras preciosas à real corôa pelos seus nacionaes
« paulistas, que ainda continuam nos mesmos descobrimentos ao
« presente) estão muitos haveres debaixo da terra, podendo existir
« patentes para augmento do real erario etc. »

Na *Informações sobre as Minas* (loc. cit. pg. 12), depois de enumerar as providencias tomadas por occasião da primeira viagem de D. Francisco a Biraçoyaba, e as instrucções e poderes

de que vinha munido na sua segunda estada em S. Paulo, continúa Pedro Taques;

« No pouco tempo, que teve de vida, depois que chegou a
« S. Paulo, D. Francisco de Souza, fez laborar as Minas todas
« de ouro de lavagem com grande augmento dos Reas quintos
« e o engenho de ferro, que o Paulista Affonso Sardinha, o velho
« mandou construir, e estabelecer a sua custa, no sitio de Bira-
« çoyaba, e a deo, para desta fabrica se aproveitar Sua Magestade,
« que antes desta offerta só percebia o 5.º da fundição deste
« metal (Camara de S. Paulo Quad. de Vereanças rt. 1607 pg. 28).
« No seo tempo construirão o Engenho de ferro da Vocação N.
« Sr.ª da Assumpção no sitio de Barapoeira da outra banda do
« Rio Jerábátuba, os Fundadores delle, Francisco Lopes Pinto,
« Cavalheiro Fidalgo da Casa Real, e professo da Ordem de
« Christo, e seo cunhado Diogo de Quadro, o qual tinha vindo
« em 1606 por Provedor, e Administrador das Minas, como fica
« referido: etão bem com a morte de Francisco e depois com a
« de Francisco Lopes Pinto a 26 de Fevereiro de 1629, veio
« este Engenho a ficar destruido, sendo que os seus Fundadores
« tinham interessado nelle em húa ameade a D. Antonio de
« Souza, filho primogenito de D. Francisco por preço de tres
« mil cruzados, de que celebrarão escriptura, em que assignarão
« os 3 interessados na Nóta do Tabelliam Simão Borges em 11
« de Agosto de 1609 (1.º Cart. de Nótas de S. P. Quad. tt.º
« Julho de 1609 pag. 16 V.º)»

Essas diversas narrações são confusas e contradictorias, o que deve ser levado á conta da differença de epocha em que foram escriptas e aos novos documentos consultados para redigir Pedro Taques o manuscrito mais recente.

Hoje, porem, com a divulgação de peças desconhecidas em 1772, com o exame da zona em que se desenrolaram esses acontecimentos, póde se affirmar que ha fusão de duas ordens de factos diversos, formando um conjuncto unico nos trabalhos precedentes.

Compulsando esses novos auxilios á historia metallurgica do ferro no Brasil, pode ser reconstituído sua phase inicial pela forma seguinte.

Biraçoyaba, ou Morro de Araçoyaba segundo a lição contemporanea, é um serro que se acha na comarca de Sorocaba. Em 1710, quando o sertão paulista já estava trilhado e as communições eram mais facéis, dizia Antonil que eram precisos doze dias de viagem para transpor a distancia que separava essa localidade da villa de S. Paulo. Devia ser mais longa a jornada em fins do seculo XVI, principalmente em se tratando de uma via-

gem de descobertas, sem estradas de atemão conhecidas e onde o guia natural, os accidentes geographicos como os rios ou as serras, leva sempre pelos caminhos mais desenvolvidos. Seja qual fôr a data exacta da entrada dos paulistas nesta região, o certo é que sómente em 1597 se deu conta dos descobrimentos ao Governador Geral D. Francisco de Souza (1) que se achava então na Bahia. Compreendendo o valor da nova que lhe era dada, e enquanto se aprestava a seguir para as minas, mandou immediatamente nomear o administrador dellas, Diogo Gonçalves Laço, a quem tambem fez Capitão da Villa de S. Paulo, deu-lhe um alferes, Jorge João, e, providencia mais acertada, remetteu para lá dois mineiros experimentados, Gaspar Gomes Moalho e Miguel Pinheiro Zurara, vencendo estes por anno 200\$000 cada um (Com. Quad. Seg. tt 1598 pg. 3, 30 e 43), e um fundidor, D. Rodrigo ou Rodrigues, com as necessarias instrucções e ordem para receber do almoxarife da Fazenda Real da villa de Santos o dinheiro de que este carecesse para seus trabalhos. Chegaram esses homens praticos em S. Vicente a 18 de maio de 1598.

Poder-se-ia dizer que a estes, e não a Affonso Sardinha, caberia a gloria de ter levantado a usina de Araçoyaba, tendo o Paulista sómente a de descobrir o minerio. Não parece procedente esta arguição, pois consta dos documentos, unisonos neste ponto terem sido os engenhos construidos á custa daquelle, que os doou, como cousa sua, a El-Rey. Os trabalhos dos auxiliares remettidos por D. Francisco, a ser exacta a versão que contetamos, deveriam ter sidos pagos por Sardinha. Ora diz Taques, baseando-se no 1.º livro de regimentos do Cartorio da Provedoria que *alem* dos ordenados do pessoal foram despendidos 589\$100 da data da sua chegada até Janeiro de 1598, para o beneficio das Minas. Essas despezas, portanto, deviam ser outras que não as do estabelecimento da usina, custeada pelo Paulista illustre, fundador da siderurgia no Brasil.

Em Outubro de 1598 partio da Bahia para o sul o Governador Geral (2), aportando em poucos dias na Victoria, afim de providenciar sobre o descobrimento das esmeraldas e da prata de que havia noticia na Serra do Mestre Alvaro. Mandou tambem de lá para as lavras de S. Vicente uns duzentos Indios, cujo transporte por mar se fez em navio de Aguiue por conta do do Almoxarifado de Santos, á vista da provisão datada de Victoria

(1) *Informação sobre as minas* loc. cit. pg. 6. Seguimos, em grande parte, este documento para narrar as duas visitas de D. Francisco a Biracoyaba.

(2) Frei Vicente Salvador *História do Brasil* Annaes da Bibliotheca Nacional, Vol. XIII pag. 159 e 162.

a 1 de dezembro de 1598. D. Francisco de Souza ainda parou no Rio de Janeiro, onde providenciou sobre a administração da justiça que encontrou inteiramente descurada, e depois de rechassar uns corsarios que lhe e embargavam a saída, seguia para S. Vicente ahi chegando em principios de 1599. Vinham em sua companhia, alem de soldados e officiaes tirados do presidio da Bahia, dois allemães, um mineiro e outro engenheiro, chamados Jaques de Palte (Walter?) e Geraldo Betimk, vencendo cada um 200\$ por anno. A 23 de Maio seguiu o Governador para Sorocaba e as minas, deixando em Santos, para guarnecer a villa contra os corsarios, as companhias militares que trouxera da Bahia. De Junho a principios de Setembro de 1599 ficou elle em Biracoyaba, inspecionando as minas e melhorando-as; mudou-lhes o nome para N. Senhora do Monserrate e ahi levantou pelourinho.

Já em 1.º de outubro estava elle em S. Paulo, donde datou uma provisào alterando de 100\$ para 200\$ o ordenado do Capitão Diogo Gonçalves Laço (1), e só voltou ás jazidas em 11 de fevereiro de 1601, E' pois inexacta a affirmação das *memorias* de Frei Gaspar da Madre de Deos quando dá a D. Francisco como presente em Biracoyaba em 1600 (2). Desta Segunda viagem voltou elle para S. Paulo antes de Junho, pois em 19 de Julho já nesta villa elle expedia instrucções a André de Leão que ia fazer uma entrada pelo sertão á procura da prata. Registrada a doação do engenho de ferro de Affonso Sardinha a El-Rey no primeiro livro de regimentos de 1600, no Archivo da Camara de S. Paulo, como affirmam as *Notas Genealogicas* citadas por Vergueiro (3), parece razoavel suppôr ter se dado a transferencia no anno anterior. Em 1601 morria Laço, dando lhe substituto o Governador na pessoa de um neto, daquelle e determinando que, durante a menoridade deste, servisse de capitão de S. Paulo e suas minas Pedro Arias de Aguirre. Assim se fez, e D. Francisco de Souza voltou para Portugal succedendo lhe no Governo Diogo Botelho, que em 1608 chegou do reino directamente á Pernambuco, cousa que nunca acontecera até então (4). Em Madrid D. Francisco, alem de provar a lizura de sua administração, conseguiu despertar a attenção de Felipe 3.º sobre as riquezas novamente descobertas no Brasil, organizando se então o regimento das terras mineraes de 1603 e obteve a concessão

(1) Cartorio da Provedoria da Fazenda, Livro do Regimento da Provedoria n., 1, tt. 1587 dos pagamentos do Almojarifado João de Abreo pag. 70, Archivo da Camara de S. Paulo, Quaderno do Regimento tt. 1598 pag. 161.º *Apend* Informação e pag. 7.

(2) Revista do Instituto Historico, Vol. XXIV, 1861, pag. 552.

(3) Loc. cit. pg. 11.

(4) Frei Vicente do Salvador. loc. cit. pag. 164.

de favores especiaes para os colonos que viessem estabelecer-se na colonia. O transporte e o sustento era fornecido gratuitamente a esses homens de boa vontade; era facultado ao novo Governador e administrador geral das minas descobertas e por descobrir nomear o foro de fidalgo da casa de S. Magestade em quatro pessoas, e de cavalleiro fidalgo em cem e o de moço da Camera em outros cem; para a obtenção desses favores, alem de deverem taes pessoas possuir as qualidades do Regulamento do Mordomo Mór, precisavam os beneficiados ter servido nas minas um anno para o gráo inferior e dous annos para o superior. A D. Francisco, que foi nomeado para esse novo cargo de administrador geral das minas, era concedido ainda nomear em quem lhe parecesse dezoito habitos da ordem de Christo, sendo 12 com tença de 12\$000 e 6 com a de 50\$000, para pessoas que durante tres annos pelo menos tivessem trabalhado nas jazidas e possuíssem os requizitos legaes. Permittia-se-lhe nomear quem lhe succedesse em caso de morte, e poder dar por tres vidas os officios de justiça e de fazenda (1).

Conhecedor do Brasil, que já governára por tres annos, e tendo ido demoradamente vizitar o districto mineiro de São Vicente, obteve do rei de Hespanha e Portugal, o regimento de 15 de Agosto de 1603, e o estabelecer-se no novo continente uma verdadeira administração de terras mineraes, sob sua direcção, e abrangendo, além de um thesoureiro, com 120\$ por anno, tres mineiros de ouro, sendo um especialista em betas, um de perolas e um de esmeraldas, e um ensaiador a 240\$, por anno cada um, um mineiro de salitre com 200\$ e dous de ferro com 160\$ cada um.

Datam de 2 de Janeiro de 1668 esses alvarás, esboçando o systema instituido pela metropole para fomentar o desenvolvimento de minas e organizar o aproveitamento dellas. A carta patente nomeando D. Francisco, é de 15 de Junho do mesmo anno, e uma provisão de 28 de Março definiu alem de tres capitánias (S. Paulo, Rio e Espirito Santo), ainda se lhe daria jurisdicção directamente subordinada ao Rei, na propria Bahia, elle a teria si se descobrissem minas ou si elle as mandasse descobrir.

Antes disso, porém, em 1605, Diogo de Quadros tinha sido nomeado provedor e administrador das minas de S. Paulo, e como tal, succedendo a Aguirre e João Mendes (que tinha vindo como provedor administrativo-mór do Estado), lhe coube dirigir os trabalhos da fundição da fabrica real de Biracoyaba.

(1) *Informação sobre as minas*, loc. cit. pas. 8-11.

Só pediu para recompensa de seus esforços, diz Frei Vicente de Salvador, o Marquezado das minas, outr'ora recusado a Roberio Dias. Obteve ainda a mercê de trinta mil cruzados de juros e herdade, enuncia Pedro Taques. Um facto, entretanto, se sabe e é narrado por Frei Vicente, « Morreu estando tão pobre, que me affirmou um Padre da Companhia, que se achava com elle á sua morte, que nem uma vela tinha para lhe metterem na mão, se a não mandára levar do seu convento; mas queiriria Deus alumiar-o em aquelle tenebroso tranze, por outras muitas que havia levado diante, de muitas esmólas e obras de piedade, que sempre fez. »

Acredita Pedro Taques que D. Francisco so chegou em São Paulo em Novembro de 1609 (1). Existe, entretanto, uma escriptura de sociedade para a fundação de uma fabrica de ferro, datada de 26 de Fevereiro desse anno, em que um dos socios é o Marquez das Minas (2). Isto parece demonstrar que, logo após sua nomeação, partiu o administrador geral de Portugal para o Brasil, onde chegou em principios de 1609 (3). Occupado, porém, com a installação da nova usina, achacado de doenças que o levaram ao tumulo, tendo de acudir ao desenvolvimento da extracção do ouro, não é provavel nem consta fosse elle novamente ver as minas de Biracoyaba. Estas iam sendo dirigidas por Diogo de Quadros, que pouco após a morte de D. Francisco de Souza, em 10 de Junho de 1611 (4), mais se dedicou á nova usina do que á antiga, vindo esta a cessar seus trabalhos.

Ao vez disto, e em contraste com os sertanistas que já preferiam o ouro a qualquer outra exploração (5), quiz o administrador geral das minas desenvolver o fabrico do ferro na Capitania de S. Vicente. Já eram conhecidas outras minas, como já vimos; e para aproveitá-las foi celebrado por escriptura de 26 de Fevereiro de 1609, em notas do tabellião Simão Borges de Cerqueira, (diz a *Chronologia*), um contracto de sociedade entre o Marquez das Minas, o provedor da fazenda Diogo de Quadros e o cunhado deste Francisco Lopes Pinto. Vizavam os socios estabelecer o novo engenho na ilha de Santo Amaro, á margem do

(1) *Informação*, loc. cit. pag. lv.

(2) *Chronologia paulista*.

(3) A *Informação* diz que foi em 1606. A *Disertação sobre a Capitania de São Paulo*, de Marcellino Pereira Cieto. (annaes da Bibliotheca Nacional, vol. XXI pags. 207 e 208) dá a prova de que em 1605 Quadros já estava no Brasil, e allegava a obrigação em que estava de construir engenhos.

(4) *Nobiliarchia* loc. cit. vol. XXXV pag. 152.

(5) Afonso Sardinha em testamento feito em 1604, bem demonstrou sua preferença pelo valor do ouro que diz possuir, proveniente das lavras por elle descobertas, ao dos trabalhos, siderurgicos por elle iniciados no Brasil.

rio Geribatuba, fronteiro á ilha de S. Vicente e á esquerda do Morro das Neves. Esses termos da e-criptura indenticam esta fabrica nova com as ruínas visitadas por Eschwege em 1810, approximadamente.

O auto de erecção á freguezia (14 de Janeiro de 1680) da capella de Santo Amaro, erecta por João Peres e sua mulher Suzana Rodrigues, naturacs de Portugal e vindos na frota de Martim Affonso, declara que se acha este edificio collocado á margem do Gerybatuba, « nome que o vulgo corrompeu na pronuncia para o de Jerubatuba ». E a mesma *Chronologia* citando Taques, declara, a proposito da carta patente do Capitão-mór João Corrêa, nomeando Sardinha o primeiro descobridor de minas no Brasil, que o sitio de Ubatá, pertencente a este ultimo, estava localisado junto ao rio Jurubatuba « que agora se diz Rio dos Pin eiros ». Não ha duvida, portanto, que as minas attribuidas pelo Barão de Eschwege, á primeira fabrica de ferro brasileira, e são effectivamente da segunda, que estava collocada nas vizinhanças das terras de Affonso Sardinha, morador no Ubatú emquanto que o engenho se achava « no sitio Borapoeira (1) da outra banda do Rio Jerabatiba », segundo affirma Taques (2).

Fica assim elucidado quaes os fundadores e proprietarios e qual a data da fundação desta usina, que o eminente geologo allemão declarava serem factos historicos desconhecidos; e fica feita a restituição geographica, desconhecida egualmente no dizer da *Nobiliarchia*.

A nova installação devia ser uma cópia da de Biraçoyaba, inspirada pelos mesmos operarios constructores desta, talvez mesmo superintendida por Sardinha, que ainda vivia nessa occasião e tinha seu grande engenho de assucar nas proximidades do novo estabelecimento industrial. Ambas as fabricas eram seguramente fogos catalães, unicos conhecidos por esses mineiros iberos ou portuguezes ensinados por estes. Movia-se a braços um foles do couro que soprava ar humido na forja; faziam-se as reacções, e formava-se a bola de metal recoberta e entremeiada de escorias. A golpes violentos de malho, movido pela roda d'agua purificava-se e estirava-se o ferro, que era assim transformado em barras. A um canto da tenda amontoavam-se as escorias, ricas em ferro sempre, mais rica aqui como em Ipanema pela natureza refractaria do minerio tratado.

(1) *Informação* loc. cit. pag. 12.

(2) Ebiropeira é o nome deste sitio, como o appellida Marcellino Pereira Cieto, *Dissertação a respeito da Capitania de S. Paulo*, *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. XXI, de 1893, pag. 205.

Achava-se bem installada a fabrica; á beira rio, o cembustível era facilmente transportado, a mina estava á porta, e os productos acabados, descendo o Jerubatuba e o rio dos Pinheiros encontravam logo o mercado de Santos, e pelas estradas antigas e do P.^o Anchieta, as das villas acima da Serra do Cubatão. Ficava assim resgatada a relativa inferioridade do tear metallico do minerio quando comparado com o da serra do Biracoyaba, onde os transportes eram mais difficeis. Fabricou ferro durante vinte annos, e somente cessou quando morreu Francisco Lopes Pinto a 26 de Fevereiro de 1629. Pertenceu a principio ao marquez das Minas, a Diogo de Quadros e a Lopes Pinto; este porém, cedeu por tres mil cruzados metade de sua parte a D. Antonio de Souza, filho do marquez, segundo consta da escriptura de 11 de Agosto de 1619, lavrada em notas do tabellião Borges de Cerqueira (1) e vem declarado no testamento de Pinto (2). A esta, seguramonte se referiu Frei Vicente de Salvador dizendo: «Ferro? Muitas minas ha delle, e em S. Vicente está um engenho onde se lavra finissimo». (3)

Assim findou em 1609, após trinta annos de duração, a primeira phase da siderurgia no Brasil.

O trabalho da fabrica real de Biracoyaba, e o transporte do ferro, dos materiaes e do pessoal entre esse logar e a villa de S. Paulo não tinham conseguido estabelecer uma estrada permanente, ao longo da qual os pouzos balisassem o centro das futuras povoações. Sorocaba, por exemplo a cujo termo pertenciam as minas, só em 1610 foi fundada. Não é de estranhar, portanto, que pouco a pouco se perdesse a noção dessas jazidas metalliferas, em uma epocha na qual as vistas se voltavam preferencialmente para as pesquisas do ouro, que ia sendo descoberto em quantidades cada vez mais crescentes. E' muito explicavel, portanto, que, por 1680, Luiz Lopes Carvalho, Capitão-mór de N. Sr.^a da Conceição de Itanhaem, por provisão de Príncipe D. Pedro, insinuasse a este a conveniencia de ser verificado a procedencia dos dizeres vagos que corriam sobre o valor dessa região (4). Essa exposição de Pedro Taques parece mais exacta do que a narrativa do Senador Vergeiro, pela qual Lopes de Carvalho se teria inculcado como descobridor da minas de ferro (5), entregando-as em 14 de Março de 1681 á Camara da villa de Sorocaba

(1) *Informação* loc. cit. pg. 12.

(2) *Nobiliarchia* loc. cit. pg. 93.

(3) *Historia do Brasil* loc. cit. pg. 24.

(4) *Nobiliarchia* loc. cit. vol. XXXV parte 2.^a pg. 54.

(5) *Memoria sobre Ipanema*, loc. cit. pg. 11.

Desde 1682 os irmãos Jacintho Moreira Cabral e Pascoal Moreira Cabral, sertanistas ousados, a mando do príncipe regente, mais tarde D. Pedro II, acompanharam a Frei Pedro de Souza, que viera de Portugal por ordem real para verificar o valor da prata e metaes da serra de Biraçoyaba.

A formalidade citada pelo Senador Vergueiro, devia ter sido como que uma declaração previa das descobertas feitas por esses paulistas. Della teve conhecimento o governo metropolitano, que immediatamente deu providencias para que não ficasse inexplorada a riqueza novamente divulgada. A 2 de Maio de 1682 mandou o Príncipe varias cartas autographas aos paulistas mais illustres da Capitania, afim de que elles auxiliassem dedicadamente a tentativa que ia ser feita; entre outras receberam essas missivas Pedro Vaz de Barros, morador na freguezia de S. Roque, termo da villa de Parnahyba, Domingos de Brito Peixoto, morador na villa de Santos e Pedro da Guerra Leme, residente em Cubatão. (1) E em 5 de Maio do mesmo anno outra carta régia auctorizava o alcaide mór Jacintho Moreira Cabral, Martim Garcia Lumbria e Manoel Fernandes de Abreu a levantarem uma fabrica de ferro em Araçoyaba. (2)

Não se encontram vestigios nos documentos até hoje divulgados de ter sido levada a effeito essa construcção. Antes se pôde concluir o contrario, em vista de uma Carta de Sesmaria passada em 11 de Março em 1698 por Thomé Monteiro de Faria familiar do Santo Officio, governador e Capitão-mór de Itanhaem, como procurador bastante e loco-tenente do Conde da Ilha do Príncipe, D. Francisco Luiz Carneiro de Souza, donatario dessa Capitania. Nesse documento declara Faria: « Faço saber que a « mim me enviou a dizer por um petição Luiz Lopes de Carva- « lho que elle intentava levantar uma fabrica para fundição « de ferro na serra de Biraçoyaba termo da villa de Nossa Se- « nhora da Ponte de Sorocaba, com ordem que para isso tinha « de S. Magestade, etc., etc. » Não é crível fosse esta ordem dada se tivesse sido exercitado o direito constante da então recente concessão feita em 1682. Nem sequer so poderia pensar em se tratar de duas fabricas que pudessem coesistir, pois o pedido de Lopes de Carvalho, vasto como foi, 4 leguas em quadra, abrangia toda a área da minas, das aguadas e florestas in-

(1) Taques. *Historia da Capitania*, loc. cit. pg. 450; *Nobiliarchia, Revisão de. Instituto Historico* vol. XXXV, parte 2.ª, pg. 54, vol. XXXIII pg. 58 e 59.

(2) *Chronologia Paulista*.

dispensáveis ao tratamento metallurgico (1). E' tanto mais de se crer essa falta de execução, quanto a petição de Lopes de Carvalho se filia á serie de esforços que desde 1690 vinha fazendo para estabelecer a fabrica a principio no Rio de Janeiro e depois em S. Paulo causa sobre a qual iam expedidas as Cartas Régias de 16 de Outubro de 1691 e 23 de Outubro de 1692 (2) mandando pedir a informação do governo da Capitania; dahi resultou a transferencia da installação para Biraçoyaba a que allude a petição. O outro elemento de convicção se encontra no facto de ter recebido o Capitão mór Martim Garcia Lumbria uma carta d'El-Rey, datada de 20 de Outubro de 1698, na qual este lhe agradece os bons serviços prestados e promette favores (3). Ligados como estavam Lumbria e Lopes de Carvalho, havia mais de vinte annos, é licito suppôr que estes agradecimentos se referissem á nova tentativa de estabelecer a fabrica em Biraçoyaba, e, assim sendo, certamente não poderia crear-se uma forja nova se existisse a anteriormente concedida a Moreira Cabral, a Abreu e ao proprio Martim Garcia.

Varias causas collaboraram, a partir de 1700, para affastar das industrias outras que a agricultura, no Norte, e a extracção do ouro e dos diamantes, no Sul, a actividade do novo aggrupamento ethnico que ia sendo formado pelas tres raças originarias sob o influxo do clima do Brazil.

Nas capitánias septentrionaes a natureza geologica dos terrenos condemnava as tentativas de ahi fundar-se a siderurgia (4). O cobre era mal conhecido no alto sertão bahiano (5). Sómente o ouro poderia tentar, como effectivamente tentou, o esforço dos conquistadores do nosso *hinter-land*. Um grande acontecimento, porém, paralysoou as pesquisas deste genero; a occupação hollandeza do littoral e a genuinamente brasileira guerra de reconquista. Trinta annos consumiram essas luctas gloriosas, nas quaes a permanencia na zona maritima dos homens validos, obrigava até certo ponto a se desenvolverem as industrias directamente ligadas á exploração cultural. O Norte, por sua constituição estructural e pelos acontecimentos politicos de que era theatro, tornou-se cada vez mais agricola, até que de 1660 em diante recommearam as entradas pelo valle do médio S. Francisco.

(1) *Chronologia Paulista*.

(2) *Publicações do Archivo Público Nacional*, Vol. I pg. 58 e 61.

(3) *Nobiliarchia*, loc. cit. Vol. XXXIV pg. 57.

(4) Gabriel Soares (loc. cit. pg. 328) fala em minas de ferro e aço, trinta leguas a dentro pelo sertão da Bahia, sem indicação de logar entretanto, ellas nunca foram exploradas.

(5) Gabriel Soares (loc. cit. pg. 327).

Ao estudarmos a historia do ouro, ficou evidenciado quanto se intensificavam as descobertas de jazidas no decurso da segunda metade do seculo XVII, até produzir-se o grande *rush* nas minas de Catagnazes durante o primeiro quartel do seculo seguinte.

Um outro facto politico de ordem geral, vinha tolher a liberdade relativa com que se desenvolvia o espirito industrial na colonia portugueza. Aos poucos iam sendo resgatados pela corôa aos antigos donatarios as capitánias que elles ainda geriam. A administração mais tolerante do loco-tenentes ia se substituindo as regras meticulosas da organização burocratica da metropole.

Ao tal ou qual equilibrio dos interesses dos donatarios e dos do governo portuguez, periodo no qual havia logar para o apparecimento e relativo desafogo das interessantissimas tentativas de iniciativa particular, succedia uma phase de absoluto predominio das doutrinas e pontos de vista fiscaes, no mais estreito sentido da palavra.

Em breve ia surgir a éra em que a regulamentação do trabalho e das indústrias se faria, com o intuito de sómente permittir certas lavouras, altamente rendosas para o fisco, no norte e, além destas, a exploração das lavras auríferas e dos cascalhos diamantinos no sul; aqui, mesmo, a lavoura era inteiramente subordinada á mineração, como teremos occasião de ver. Os nossos territorios conquistados pelos bandeirantes organizavam-se pelo typo das capitánias reaes, onde o Rei era representado pelo governador e capitão general.

Tudo evoluia, pois, para uma especialização industrial imposta pelo meio cosmico, mas profundamente modificado pelo exclusivismo fiscal do ponto de vista adoptado pelo governo metropolitano.

Foi neste ambiente politico e economico artificial que começou o seculo XVIII no Brasil.

No mesmo sentido ia se exercendo a acção individual, obedecendo a factos que determinavam, pela lei do menor esforço, novo rumo para seus trabalhos.

Na primeira phase do povoamento, a utilização do sólo tinha sido puramente agricola. Para fazer face ás exigencias das culturas, e, mais tarde seus habitos de ocio adquiridos na abundancia do trabalho servil, tinham se estabelecido de modo permanente as entradas pelo sertão para os *descimentos* dos indios: era a escravização systematica do selvicola. Aos poucos foram se despovoando as florestas de seus habitantes humanos; em redor dos povoados, do littoral, primeiro, e dos do interior, mais para diante, formou-se o vazio, quando se gerou nos aborigenes a convicção de que não podiam luctar contra os invasores. Estes,

portanto, pela fatalidade logica eram levados a transpor distancias cada vez crescentes para obterem fructuosas caçadas humanas. Cedo começou esse movimento, e dentro em pouco se alargou o raio dessas expedições, de que datam os odios irreconciliaveis entre o bandeirante e o jesuita.

Elemento formador da nossa feição territorial, a bandeira de resgate, partindo de S. Vicente ou dos campos da Piratininga ia por um lado procurando o extinto Sul, até o Rio Grande, lançando a semente que mais tarde germinaria na colonia do Sacramento; por outro, plantava os padrões com as quinas portuguezas em plenas missões paraguayas, e, com Wilhelm Glimmer, transpunha a Mantiqueira para esbarrar no Alto S. Francisco.

Mais cautelosas, pela experiencia no trato com os brancos e os mamelucos, e mais conhecedores do terreno os indios fugiam, e quando possivel, vingavam-se das atrocidades commettidas pelos bandeirantes. Luctas sem conta, tragedias sem espectadores, tinham por theatro as florestas de beira-rio ou os planaltos que separam os valles.

Cruzes toscas nos trilhos seguidos balizavam a conquista cruenta, e o sertão apparecia nas narrativas como o incontrastado dominio do terror, pelo inhospito de suas solidões pavorosas e pela ferocidade dos homens que nelle penetravam. A' procura dos que se retiravam diante das invasões, viam-se obrigados os paulistas a devassar regiões cada vez mais affastadas. Novos rios e regatos eram descobertos, e em todos elles a batêa do garimpeiro analysava as areias e as corridas. Em breve prazo, concomitantemente eram objectivo das entradas o resgate dos indios e a descoberta de novos cascalhos auríferos. Com mais algum tempo, o primeiro estimulo desaparecia para dar lugar á preocupação exclusiva da procura do ouro.

População inculta, desenfreiada, sobre a qual a lei, por determinação regia, se não exercia com seu rigor costumeiro por ser o Brasil logar de degredo; homens asperos, selvagens e fortes como a propria selva em que penetravam, eram-lhes desconhecidos os sentimentos de piedade para com seres, por elles reputados eguaes ás alimarias. Foi a acção persistente dos jesuitas nas Indias Occidentaes, nunca interrompida mau grado os revezes, e eterna honra para seu nome, quem preparou o advento dessa era nova.

O inicio do seculo XVIII era o alvorecer do periodo de transição.

No ambiente politico e economico, a que alludimos em paginas anteriores, vinha actuar um factor moral que indicava o norte de uma nova phase na historia da região das minas.

Encontram-se numerosos documentos escriptos dessa orientação.

Escasseiam as ordens régias sobre a escravisação dos indios na segunda metade do seculo XVII, e que significa, em parte, a diminuição dessa immoralissima industria. Em compensação, tornam-se mais frequentes as injuncções aos officiaes da corôa para promoverem as descobertas de jazidas. E finalmente achase a expressão suprema da subordinação de todos os ramos da actividade industrial á extracção do ouro e dos diamantes, nas ordens régias sobre a agricultura e as industrias nas minas.

«A unica base em que se sustentão os Interesses Politicos « da Capitania de Minas Geraes» diz o Dezembargador Teixeira Coelho (1), he a extracção do ouro; ao mesmo passo que se « arruinar esta base, se verão destruidos e extinctos os ditos « Interesses».

E mais adiante o mesmo auctor narra (2):

«Logo que as Minas foram descobertas, e se entrarão a « povoar, se fez nellas hum grande numero de Engenhos de « destillar agoa ardente de cana. Sua Magestade foi informa- « do de que estas Fabricas eram prejudiciaes á Real Fazenda « porque nellas se occupavão infinitas pessoas que podião em- « pregar-se em outros Ministerios...

«Os prejuizos destas Fabricas são evidentes, porque os ne- « gros enbededão-se, e fazem mil disturbios, e os Escravos, que « trabalhão nellas, podião empregar-se na extracção do Ouro. « Na Capitania de Minas sómente se deve trabalhar nas La- « vras, e na altura das terras, que produzem os generos neces- « sarios para o sustento dos Povos; e as Agoas ardentes de ca- « na devem hir para Minas, das Capitancias de S. Paulo, e do « Rio de Janeiro, onde não ha ouro.»

Dessa theoria economica derivam as ordens régias: de 18 de Novembro de 1715 mandando que D. Braz Balthazar da Silveira impedisse o levantamento de novos engenhos; de 26 de Março de 1735, oriunda da Resolução de 11 de fevereiro do mesmo anno, pelo qual se manda que Gomes Freire de Andrade informasse sobre os prejuizos causados pelo estabelecimento de engenhos e enghócas de Minas á Aguardentes do Reino, e a conservação dos Negros; de 12 de Junho de 1743, que comminou penas graves aos constructores de novos engenhos em Minas, mesmo se apenas mudassem de sitio as que já existissem nas

(1) *Instrucção para o Governo da Capitania de Minas Geraes*, Revista do Archivo Publico Mineiro, Vol. de 1903 pg. 49r.

(2) Id. pg. 558 e 559.

fazendas, e ordenou aos ouvidores indagassem nas correições si tal si tinha dado procedendo contra os culpados se os houvesse.

A ella ainda se filia o celebre alvará de 5 de Janeiro de 1785, que prohibiu a existencia de fabricas no Brazil, attendendo aos interesse da agricultura e da mineração do ouro.

E' bem de ver que nessas condições, nem o interesse particular, atrahido pelos lucros a se auferirem nas lavras auríferas, nem o do erario publico, a quem cabia o quinto dos proventos na extracção do metal precioso, tinham conveniencia em promover o estabelecimento de industrias outras que não fossem a mineração do ouro. Por esse motivo é que por largo prazo, a partir das tentativas falhas de 1680-1682 e de 1698 permaneceu no olvido a industria de ferro, e, ao ser a attenção novamente chamada para ella, não foi em Minas uma das zonas mais ricas deste metal, mas sim no local tradicionalmente indicado para essas tentativas, em Biracoyaba, que novo empreendimento deste genero foi iniciado, em 1765.

Já então, profundas modificações se tinham dado no modo de considerar-se o Brasil. Este não era mais quantidade negativa, ou desprezível, nos calculos da pervisão politica e dos designios geraes de Portugal. Aqui já se pensava, e se agia, de modo a collaborar efficaçmente nos planos governativos da metropole.

No seculo XVI e no XVII simples logar de deportação ou terra inculta entregue á guarda e ao aproveitamento dos donatarios, ainda nos primeiros annos do seculo XVIII pouco valor de acção propria tinha nosso paiz.

Foi então que elle começou a provar que existiam em seu seio energias proprias, capazes de realizar as vizões propheticas dos escriptores antigos quando escreviam aos reis portuguezes ser a nova terra capaz de nella fundar-se um grande Imperio.

Já era Brasileiro o redactor do admiravel preambulo do tratado de Madrid, de 1750, e, nas Capitánias, o auxilio intellectual prestado pelo elemento local á administração do capitães generaes é de uma importancia que só podem apreciar aquelles que costumam revolver os velhos documentos depositados nos nossos Archivos. Infelizmente, esses estão pouco divulgados. As collecções de Ultramar ainda nada, ou quasi nada, disseram quanto á collaboração brasileira na grande obra politica de Portugal, quer quanto á administração Pombalina, quer no tocante á formação territorial de nosso paiz.

Nos nossos proprios archivos dormem esquecidos notaveis trabalhos, cuja publicação se impõe, e que demonstrarão não terem sido sómente a reivindicção nortista contra os Hollan-

dezes e a conquista do valle amazonense, as grandes obras do particularismo local na formação politica do Estado do Brazil. Nesses repositórios de factos historicos se encontra a prova do quanto agia esta terra, que caminhava para sua emancipação politica, no sentido de não obdecer subalternamente, mas colaborar efficazmente com seus conselhos na direcção dos acontecimentos de politica internacional na região do Sul. Os estudos necessarios á confecção deste trabalho levaram-nos a compulsar alguns registros da correspondencia dos governadores das capitánias entre si, com os Vice-Reis ou com as altas auctoridades da Metropole. Gerou-se-nos a convicção que publicados esses papeis veneraveis, outra será a versão adoptada para explicar a historia diplomatica e politica de Portugal e sua possessão americana, desde a fundação da Colonia do Sacramento até a paz de Santo Ildefonso. Merecem ser destacadas as correspondencias de Gomes Freire, Luiz Diogo Lobo da Sylva e Luiz Antonio de Souza.

Para o periodo que mais de perto nos interessa são estes dous ultimos os governadores cujos actos devem ser estudados com mais cuidado. Está inteiramente fóra dos moldes deste trabalho indagar minuciosamente dos governos destes representantes da Corôa, em tudo quanto fizeram para apparellhar o Brazil na lucta surda posterior ao tratado de 1763, assignado no El-Pardo, até a explosão dos rompimentos em 1777 entre as duas côrtes de Lisboa e de Hespanha. A estes factos, entretanto, prende-se a historia da tentativa de estabelecimento de nova fabrica de ferro no termo de Sorocaba, em 1765. (1)

Nesse anno, a 28 de Fevereiro, uma carta régia concedia privilegio exclusivo por dez annos a Domingos Ferreira Pereira, morador na Capitania do Rio de Janeiro, para na comarca de S. Paulo minerar ferro, chumbo e estanho, podendo estabelecer uma ou mais fabricas para caldear esses metaes, não podendo nenhuma outra pessoa, durante esse tempo, fazer o mesmo, sob pena de ser detida na cadeia por tempo de dois mezes, ficando o privilegio isento dos direitos senhoriaes dos quintos por cinco annos, depois de montada a fabrica. (2)

(1) Vergueiro, loc. cit. pg. 11, da a data de 1770, mas é um equivoço.

(2) *Chronologia paulista*. O termo da Junta que se fez para excluir João Fritz Geraides de socio da fabrica de ferro, a fundar-se em Araçoyaba. (Arch. de S. Paulo Vol. XII pg. 48) diz. por extenso 1766. Contra isto protestam a *Chronologia* e as datas das primeiras cartas sobre este assumpto, quer as de Luiz Diogo, quer as do proprio D. Luiz Antonio de Souza.

Ora nesta epocha andava accessa a controversia sobre limites entre S. Paulo e Minas, de que nos dá idéa approximada a collecção de documentos publicados pelo Archivo paulista. Ao mesmo tempo preocupava seriamente aos governadores as consequências do tratado d'El-Pardo; e da correspondencia (ainda inédita) entre elles se deprehendem quantas responsabilidades sentiam pesar-lhes sobre os hombros e a lealdade, acerto e nobreza com que enfrentavam a solução dos multiplos e difficillimos problemas oriundos dessa phase do conflicto secular hispano-portuguez.

Em 13 de Dezembro de 1765, escrevia Luiz Diogo Lobo da Silva a seu collega de S. Paulo, que todas as contendas deviam cessar deante a premencia dessa difficuldade maxima: a defesa da colonia contra o inimigo hespanhol. E, depois de enumerar os recursos de que dispunha, em homens e material bellico, remettia planos de bombardas e morteiros para terrenos montanhosos, e accrescentava: « o ponto está que V. Ex.^a na « nova fabrica q^e me dizem q^e tem de ferro em Sorocaba ache « q^{ta} fasa as bombas, granadas e algumas balas das d^{tas} calibres, « por ter dos de hũa poucos dos de 2 ninhumas, e haver dis- « tancias p^{as} que não servem os cartuxos. » (1)

Quando recebida esta carta por D. Luiz Antonio de Sousa, tinha-se erigido apenas uma pequena forja para experiencias, e mil difficuldades eram allegadas pelo concessionario e pelos fundidores, para explicar o nenhum resultado de sua tentativa. O capitão-general ia esmorecendo e nesse sentido respondeu ao de Minas. Voltou este immediatamente á presença de D. Luiz, animando-o nestes termos. « Segundo o que V. Ex.^a me refere da « fabrica de ferro eu me não dezanimára a poder conseguir della « as ballas, bombas e granadas em que lhe falley, pois se pode- « riam fazer, suprin dose com hum proporcionado e pequeno for- « no, e instrum^{tos} conducentes á mesma manufactura, ainda q^{to} « em duplicadas fundiçoens hũa parte destas muniçoens tam es- « senciaes, q^{do} a indigencia dos fabricantes não seja tal q^e ca- « reção de mendigar o sustento, e q^{to} nan poderiam vencer, se « fosse prepararem no p^a outra qualidade de obras de ferraria, « arnearia e sarralheyros, porq^e neste cazo p^a porem o dito ge- « nero na pureza necessaria, já era preciso passar pelo segundo, « e terer^o forno, e martellos d'afinage; mayarm^{ta} q^{do} outras mais « crescidas se tem dissolydo neste governo. » (2)

(1) Inédito. Archivo Publico de Minas. Livro de registro da correspondencia dos governadores, n. 143.

(2) Archivo de S. Paulo, Vol. XIV, pags. 177-185.

Apezar de todos os esforços não melhoraram as condições técnicas do trabalho na nova fabrica. Possuimos um depoimento de auctoridade incontrastada sobre o caso: as cartas em que D. Luiz Antonio communicava ao Conde de Oyeras, o grande Sebastião José de Carvalho e Mello, o resultado desses esforços. Em 3 de Janeiro de 1768 dizia elle: (1)

«A Fabrica de Ferro he huma das couzas que me tem dado
« mayor trabalho, sem que até agora conseguisse o dezejado
« fructo, ou seja pela pouca experiencia do Mestre ou por de-
« maziada malicia delle, porque para tudo póde ter lugar a
« suspeita. Sendo S. Mag^o que Deos G^o Servido dar facultada
« de a Domingos Ferreira Pereira para poder nesta capitania
« minerar ferro e chumbo, logo que o dito aqui chegou passou
« ao *Morro do Hibarassoyaba*, no districto da Villa de Sorocaba,
« a fazer as primeiras experiencias e em huma pequena
« forja, que para isso erigio com o mestre de caldear o ferro
« João de Oliveira Figueiredo, tirou as primeiras amostras que
« em 9 de Dezembro de 1765 remeti de Villa de Santos a V.
« Ex.^a Passado pouco tempo, voltou o dito Domingos Ferreira
« Pereira com o mesmo Mestre para o Rio de Janeiro, dizendo
« que hia ajustar a Sociedadade desta negociação entre as pessoas
« com que estava contractado; e partindo-se demorou mais de hum
« anno, sem formar a dita Sociedadade, nem os Socios lhe aprom-
« ptarem os meyo neecessarios para a creacção destas Fabricas.
« Voltando segunda vez a esta Capitania, sem concluir couza
« alguma lhe procurey fazer nesta cidade huma Sociedadade, fa-
« zendo vir a minha prezença os homens de negocio, que me
« parecerão mais capazes, e propondo lhes as utilidades que po-
« dião rezultar ao publico e ao Real Erario, com effeito se ajus-
« tarão na fórmula que pedia o dito Domingos Ferreira Pereira,
« cedendo este aos Socios a metade de tudo o que lhe pertenc-
« cia nesta negociação, em virtude da graça que obtive de S.
« Mag^o de que fizeram segurança de escriptura, obrigando-se os
« socios a concorrer logo com dés mil cruzados para principio
« da primeira Fabrica, tanto para se saber a Arte do Mestre,
« como tão bem para se fazerem as experiencias sobre o rendi-
« mento da pedra, e da conta que fazia, e tãobem se obrigarão
« os mesmos socios a erigir todas as mais Fabricas que se jul-
« gasse precisas para sustentar de ferro com abundancia, não só
« esta capitania mas tãobem as mais deste Brazil, concorrendo
« toda a Sociedadade para fazer os mais gastos, que accrescessem
« depois de acabados os dés mil cruzados com que entraram

(1) Archivo de S. Paulo, Vol. XIV, 1895, pag. 29.

« para a fundação da primeira fabrica. Porem, como o Mestre
« de caldear o ferro João de Oliveira de Figueiredo tinha fica-
« do no Rio de Janeiro com tenção de passar se a Angolla, co-
« mo se dizia, e sem elle não se podião por em pratica as ex-
« periencias, escrevy ao Conde da Cunha, Vice-Rey para que o
« fizesse vir, o que elle promptamente executou, remetendo-o
« prezo em dias de Fevereiro de 1767. Logo que chegou o Mes-
« tre, achando-se ja restabelecido o contracto da Sociedade, na
« forma que a V. Ex.^a tenho referido, forão dar principio a pri-
« meira Fabrica em dias de Junho do referido anno de 1767,
« e depois de examinarem e conhecerem aquella cuituação, que
« na distancia de duas leguas em quadra he continuada mina
« de pedra ferrea, com abundancia de lenha e *agora* (agua?)
« para sustento das Fabricas, entrarão logo em construcção da
« primeira, pondo em pratica as experiencias de caldeação de
« ferro e aço, e modo de estendel-o. Nestas obras se tem traba-
« lhado desde aquelle tempo em té o presente, com grande des-
« pendio dos accionistas em fazer fornos grandes, e pequenos
« por diferentes modos, safras, martellos, malhos, rodas e enge-
« nhos para os mover, e tudo o necessario tenho mandado lá
« assistir pessoas Engenbosas e experientes, e não he possivel
« acertar se com a caldeação do ferro nem fazel-o igual ao da
« primeira amostra, que a V. Ex.^a remeti. Nestes termos ou isto
« hé insufficiencia do mestre, o que pode ser, por elle não ter
« nunca trabalhado em Fabrica, nem visto as de Biscaya, ou
« será compra de pessões mal intencionadas, que pelos meyo
« delle se fazer ignorante, pertendão inutilizar a Fabrica. E
« para que se possa remediar este damno remeterey a V. Ex.^a
« pela primeira imbarcação, que vier a Santos, alguns cayxões
« de pedra, para que V. Ex.^a possa mandar examinar por hum
« Mestre perito, ou de dentro, ou de fora do Reyno (antes de o
« remeter para cá para se não fazerem com elle gastos superfluos)
« se o defeito procede da pedra, ou da pouca experiencia deste
« Artifice que cá se ache, e juntamente se pode haver algum
« segredo com que se remedêe qualquer defeito, que possa ter
« a mesma pedra, para se haver de tirar ferro da qualidade da
« quelle que enviey a V. Ex.^a, que não o podia haver melhor,
« nem mais perfeito, e foi tirado desta mesma pedra, de que não
« ha duvida. V. Ex.^o determinará o que for servido. »

Não eram estas sómente as difficuldades com que luctaram para o estabelecimento da fabrica. Contrariamente ás leis e ordens régias, tinha-se constituido a sociedade primitiva em Portugal com um socio estrangeiro, o que levou a D. Luiz Antonio de Souza a excluir este de accôrdo com a resolução tomada

em junta realizada em S. Paulo, a 18 de Maio de 1767. Reza este documento: (1) « Aos dezoito dias do mez de Maio de mil « setecentos e sessenta e sete, nesta Cidade de S. Paulo, e casas « de residencia do Illmo. e Exmo. Sr. Dom Luiz Antonio de Sou- « za Botelho Mourão, General desta Capitania, foram convocados « em junta por ordem do dito Illmo. e Exmo. Sr., o Doutor Ouvia- « dor Geral desta comarca, Salvador Pereira da Silva, o provedor e « contador da Fazenda Real, José Onorio de Valladares e Alboym, « e o procurador da Corôa e da Fazenda, o dr. Bernardo Rodri- « gues Solano do Valle, sendo todos presentes, foi proposto pelo « sobredito Illmo. e Exmo. Sr. que, Sua Magestade fôra servido « por cartas de vinte e oito de Fevereiro de milsetecentos e ses- « senta e seis; (2), dirigidas pelo secretario de Estado dos Nego- « cios do Reino e da Marinha, recommendar o bom exito e effe- « ctiva deligencia que devia haver para que laborasse com maior « expedição a fabrica de ferro, que de novo se vinha erigir no « termo da Villa de Sorocaba, desta comarca, de cuja acção vinha « encarregado Domingos Ferreira Pereira, o qual apresentou huma « escriptura, onde junto com outros socios portuguezes, e sem im- « pedimento algum reprovado pelo mesmo senhor, se via na dita « escriptura declarar por socio a João Fits Geral, vice-consul, de- « putado da Nação Britannica, na cidade de Lisbôa, de lhe largar « do interesse da fabrica um quarto pelos beneficios que delle tinha « recebido, segundo *neutralmente* se escripturava em um papel que « em junta apresentou o mesmo erector Domingos Ferreira Perei- « ra, celebrado com o dito vice-consul, com outras mais clausulas « e interesses que do mesmo papel constam; e porquanto a provi- « zão em fôrma de Lei de 8 de Fevereiro de 1711, totalmente pro- « hibe aos estrangeiros commerciareem de passagem nos portos de « todo Estado do Brasil, a qual se acha registada no livro 1.º da « Secretaria deste Governo, a folhas quarenta e seis, e na mesma « lei estabelecidas graves penas aos governadores e mais officiaes « de Sua Magestade, que consentissem o contrario do que está « disposto na mesma provisão, e depois de feita a referida expo- « sição pelo dito Illmo. e Exmo. Sr. foi asentado uniformemente « por todos os ditos ministros da junta, com parecer de S. Exa., « que não convinha que aquelle estrangeiro João Fits Gerald, « vice-consul e deputado da Nação Britannica, na cidade de Lis- « bôa, tivesse parte ou entrada na fabrica de ferro do districto da « Villa de Sorocaba, nem outro algum estrangeiro sem expressa « ordem de Sua Magestade, tanto na predicta fabrica de ferro, co-

(1) Archivo de S. Paulo, vol. XIV, pg. 43.

(2) A data axacte é 1765. vide retro.

« mo em outras quaesquer fabricas, que pelo tempo futuro se hou-
« vessem de levantar, e que a escriptura celebrada, de que S. Exa.
« faz menção, e foi presente neste acto da junta, e outro papel
« que acompanhava a predicta escriptura, assignada pelos sobre-
« ditos João Fils Geraldés e Domingos Ferreira Pereira, fossem
« nullos, e de nenhum effeito para poderem produzir acção em
« Juizo, ou fóra d'elle, e mandando que este, em suma, no livro
« de notas onde foi lavrada a dita escriptura, na parte em que
« admitam o dito extrangeiro, e que lavrasse outra sem a dita
« cousa; e de como assim se assentou em presença do Illmo. e
« Exmo. Sr. General, mandaram fazer este termo que assigna-
« ram, cu Thomaz Pinto da Silva, Secretario do Governo, o es-
« crevi. Dom Luiz Antonio de Souza.—Salvador Pereira da Sil-
« va.—José Onorio de Valladares Alboym.—Bernardo Roy Salla-
« no do Valle.—Está conforme.—Thomaz Pinto da Silva. »

Não julgou, entretanto, o Governador sufficientes os motivos allegados pela Junta, e, em sua carta ao Conde de Oeyras, communicando, a 4 de Janeiro de 1768, o occorrido neste particular, (1) acrescenta ainda um facto sobre o qual nenhum documento conhecemos alem da propria missiva de D. Luiz Antonio. E' esse motivo supplementar os extrangeiros, ao penetrarem nas nossas fabricas, só visavam destruil-as, « pois o faziam assim pre-
« zumir muitos exemplos já succedidos e especialmente aquelle
« de que ainda dura a memoria de se ter abreviado no Rio de
« Janeiro, sem se saber por ordem de quem, a vida de dois ho-
« mens que pertenderam antigamente levantar semelhantes fa-
« bricas neste mesmo citio, e iam para o Reino dar conta de sua
« dilligencia, o que foi cousa de ficarem sem effeito té o tempo
« prezente. »

Continuavam os ensaios para o aproveitamento do minerio, mas a natureza deste, altamente refractario, devido ao titanio que contém, difficultava as operações, e o governador de S. Paulo, embora multiplicasse as experiencias e as tentativas, nenhum resultado pratico colheu. A pouca aptidão dos fundidores, acostumados talvez a tratarem os minerios puros de Hespanha, não lhes ensinava a modificar os processos, attendendo á especialidade do de Araçoyaba. O proprio D. Luiz Antonio de Souza intervenha a miudo na direcção da fabrica. E' elle quem o diz ao Conde de Ocyras, (2) « Em carta de 23 de Janeiro do anno pre-
« terito de 1768, dei a V. Exa. conta do Estado em que se acha-
« va a fabrica de ferro, com poucas esperanças de se estabele-

(1) Archivo de S. Paulo, vol. XIV, pg. 41.

(2) Archivo de S. Paulo, vol. XIV, pg. 289.

« cer, mas não desanimando facilmente, e fazendo continuar com
« repetidas experiencias, vim a observar que queimando-se ape-
« dra em pouca quantidade, fazia bom ferro, porém, tanto se lan-
« çava com maior largueza, se perdia. Daqui inferi que faltava
« alguma proporção na officina e assim era, porque lembrando-me
« fazer uns grandes folles, que seprassem com violencia igual á
« copia da materia que se queimava, se começou a acertar a
« perfeita caldeação do ferro. Parece-me que está o segredo des-
« coberto, e a experiencia feita, e que não é por ora necessario
« remeter para essa Côte a pedra que já tinha chegado a esta
« Cidade, para se fazerem as experiencias. Entro a cuidar em
« que se estabeleçam os instrumentos e se edifiquem as officinas
« necessarias para laborar a dita fabrica, o que levará mais ou
« menos tempo, conforme os cabedaes com que se acham.» (1)

Não foram inteiramente coroados de exito esses novos es-
forços, e sempre se encontram difficuldades renascentes para a
obtenção corrente do ferro em barras. Ainda em 30 de Outubro
de 1769, em missiva a Oeyras, renovava suas queixas o Capitão
General, e lembrava recorrer a fundidores praticos de Portugal
ou de Hespanha: (2)

« Depois..... deste presente anno..... em que se
« achava a Fabrica..... pela insufficiencia..... adian-
« tadas até o presente, e suposto..... ado as experiencias e
« melborado *alguma cousa as fundições* ainda se não tem alcan-
« çado o *verdadeiro conhecimento do ponto* em que se deve quei-
« mar a *pedra para a* bôa produção do ferro. As minas são...
« por ser uma vasta Serrania de banda..... do matto
« geral, e excellente *disposição de agoa para mover Engenhos,*
« como tão bem a comodidade para transportar o *ferro para dis-*
« *tantissimas Regiões* desta grande parte do Mundo, e pequena
« distancia de terra com sufficiente caminho para porto de mar.
« Tudo isto se malogra pela pouca experiencia do Mestre, e pela
« falta de pessoas habéis, e curiozas, pois me não tem sido pos-
« sível descobrir sojeitos que, applicando-se, conseguissem o des-
« cobrimento deste segredo. Ainda isto que se tem alcançado o
« devo a rude intelligencia de um negro, que, principiando a
« trabalhar com o Mestre, tira melhores fundições quando as
« governa.

« Apezar de todas estas difficuldades, tinha introduzido
« alguns Ferreyros para fazer aprender com o dezignio de os

(1) Archivo de S. Paulo, vol. XIV, pg. 289, carta de 22 de Fevereiro de 1769.

(2) Archivo de S. Paulo, vol. XIV, pg. 466. Os logares gryphados são as inter-
pelações no texto dilacerado, onde foram pontos. Os claros são os trechos onde não
houve possibilidade de interpretar.

« remetter a V. Ex.^a, mas já vejo que em lugar de eu poder
« servir estou em estado de lhe pedir mo queira servir a mim,
« e não seria dezacerto, que entre ambos mandassemos vir se-
« gunda vez outros Mestres de Biscaya para estas fabricas, tanto
« porque seria muito mais conveniente ao serviço de S. Mag.^o
« e ao bem commun dos seus vassallos que ambos florescessem,
« como porque repartida a despeza entre ambos, ficaria mais
« cómodo para V. Ex.^a, e não seria menos util, que sendo este
« Paiz muito mais sadio, e de melhor clima, nelle se fundasse
« uma Príncipeira de Discipulos, que pudessem dar para a Fa-
« brica desse Reyno Officiaes capazes de poderem restabellecer
« aquelles, a quem estropeassem as doenças ou arrebatasse a morte,
« e estando já V. Ex.^o mais adeantado no *conhecimento do modo*
« *com que se podem conduzir de Biscaya, semelhantes Mestres*
« *com pouco trabalho me daria V. Ex.^a este allivio, mandando*
« *vir hum ou dous demais para desembarcarem no Rio de Ja-*
« *neiro, e no caso que tenha logar esta idéa, me insinuará V.*
« *Ex.^a o cabedal que devo adeantar para este transporte, e o*
« *mais que devo fazer..... pelo bem..... serviço em*
« *que V. Ex.^a tanto se empenha e por me favorecer, do que*
« *sempre me confessarey obrigado ».*

Não se sabe se efectivamente vieram os mestres biscainhos pedidos por D. Luiz. Ha indícios de que assim não tenha acontecido; pois pelo que se conhece do funcionamento desta fabrica, pelas informações colhidas pelo Barão de Eschwege em 1811 de um antigo fundidor desta usina, e pela presença nella de um negro, habil mettallurgista, desde 1769, pôde se inferir que allí se estabeleceu uma forja segundo os processos usados na Costa africana, importados pelos escravos dessa procedencia, e que mais tarde se estabeleceram em Minas Geraes de modo predominante: Foi em Ypanema, com todos os vizes de probabilidade, que se fundou a primeira fabrica de ferro pelo methodo dos cadinhos, de que mais tarde fallaremos.

Quando, em 1810 ou 1811, o illustre scientista allemão vizitou a região, encontrou em Sorocaba em Fevereiro que tinha trabalhado como fundidor na antiga forja, e que lhe fez desta a descripção seguinte. (1)

« O forno era unico e tinha cinco palmos de altura; sendo
« construido de tijollos, exigia uma refecção hebdomadaria. Ao
« lado encontrava-se um grande foles, movido a braço, e a lupa
« metallica extrahia-se pela parte superior do forno. Na parte

(1) *Pluto Brasiliensis*, pg. 513.

« inferior deste, havia um orificio, fechado normalmente com « tornos de madeira, pelo qual se fazia a corrida das escorias.

« Dias havia em que se obtinha uma lupa de uma arroba « de pezo; em outros, ao contrario, após um dia inteiro de es- « forços, não se obtinha nem uma libra de metal. O minerio « antes de ser fundido, era calcinado em um forno semelhante « aos de cal, e, depois, fragmentado a martello em pequenos « pedaços. O ferro obtido era quebradiço e acierado.» Essa « descripção é quasi identica á dos fornos de cadinhos existentes « em Minas Geraes, que estudaremos opportunamente.

Attribuiam os *curiosos* da epocha á falta de combustivel especial, proveniente da carbonização da madeira chamada Yperá o mallogro dessas tentativas. Diz, entretanto, Vergueiro (1) que a fabrica chegou a produzir quatro arrobos por dia, o que está em contradicção com a narrativa de Eschwege; esta, contudo, merece mais credito por se basear no testemunho de um operario da antiga usina, enquanto a da *Memoria historica* se funda apenas na tradição.

Não ha accôrdo preciso quanto á data em que cessou de funcionar a nova fabrica. Frei Gaspar da Madre de Deus (2) cuja exactidão em materia de facto é duvidosa e cuja chronologia não está extreme de senões, escrevendo em 1797 declara positivamente:

« No governo do general D. Luiz Antonio de Souza se « fabricou ferro e aço no dito morro, e ainda hoje se percebem « os vestigios da dita fabrica, supposto hão passado uns vinte e « oito annos, cujo labor existiu todo o governo do referido ge- « neral, que por um zelo a conservou, e ainda nos governos dos « Ex.^{mos} Martins Lopes Lobo Saldanha e Francisco da Cunha « Menezes, ficando logo desvanecida a dita fabrica porque a So- « ciedade, que havia na mesma era de homens sem forças para « substituir o augmento, concorrendo tambem para esta decadencia « a falta de mestres na arte de derreter as pedras ».

A ser exacta esta versão, a fabrica teria durado até 1786: anno em que Francisco da Cunha Menezes passou o governo a seu substituto Chichorro do Gama. Ha indicios do contrario, entretanto, Marcellino Pereira Cleto, em Outubro de 1782, contemporaneo, portanto, de Martim Lopes Lobo Saldanha, falla nessas usinas como de cousa passada. « No tempo do G.^{al} D. « Luiz Antonio » diz elle (3) « quiz elle promovê-las, para o q' « constituiu hua Sociedade, em q' entrarão com certas quantias

(1) *Memoria historica*, loc. cit. pg. 12.

(2) *Memorias. Revista do Instituto Historico*, 1861, pg. 552.

(3) *Dissertação* loc. cit. pg. 209.

« alguns dos interessados : porém quem de perto visse o negocio, logo via, q' elle não podia ter eff.^o : Interessou nelle alguns « familiares, e adherentes seus, e q.^{do} todos os mais entrarão « com dinr.^o fisico, pelo q' resp.^{ta} a estes contentou se o d.^o G.^{al} « em dizer, q' ficava por elles ; gastou se o pr.^o dinr.^o, todos re- « cusarão entrar com novas sômas ; porq' lhes não fazia conta os « Socios imaginarios na defeza, e q' só no lucro, se o houvesse, « seriam verdadeiros. »

Eschwege a seu turno, declara que a fabrica só durou alguns annos, no dizer dos antigos habitantes da localidade. E esta lição coincide bem com a de Pereira Cleto, e a do Senador Vergueiro (1) que allude á tradição corrente de ter sido vendida a fabrica após seis annos de existencia ao Capitão Victorino José Sentena que a abandonou um anno depois, por não poder apresentar ao Governador Lobo de Saldanha o nova alvará Régio exigido por este para permittir o proseguimento dos labores da forja sob novo dono, quando a primitiva concessão de 1765 fôra nominativamente feita a outro individuo. Por esta forma, a usina teria suspendido seus trabalhos em 1776 ou 1777, uns sete annos após as tentativas relativamente bem succedidas de que nos dá noticia a correspondencia de D. Luiz Antonio. Um facto é certo, e é que em 1772 ella funcionava, pois Pedro Taques o affirma peremptoriamente em sua Historia da *Capitania de S. Vicente*. (2)

Os successores de D. Luiz Antonio no governo de S. Paulo não tinham o valor e a capacidade politica deste, diz acertadamente o Dr. Orville Derby em sua historia da questão de limites entre as duas capitánias ; mas uma prova desse asserto se encontra no que procuramos fielmente relatar quanto á chronica industrial do ferro.

Ao envez disto, levado provavelmente pela importancia da região que tanto contribuiu para a riqueza do Real Erario, Portugal se esmerava em mandar para as minas homens de real merecimento : os dous Freires de Andrada, Luiz Diogo Lobo da Sylva, o Conde de Valladares, Furtado de Mendonça, D. Antonio de Noronha e, na epocha que nos interessa agora, D. Rodrigo José de Menezes, mais tarde Conde de Cavalleiros. Descontados, embora, os lovoures exaggerados que por vezes prodigaliza, parece nos ser o Dezebargador Teixeira Coelho quem em sua *Instrução para o Governo de Minas Geraes*, mais acertadamente jul-

(1) Memoria historica loc. cit. pg. 12.
(2) Loc. cit. pg. 4-0. Taques diz que o prazo de isenção dos quintos foi de dez annos, vinte annos, diz Pereira Cleto. A carta régia de 28 de Fevereiro de 1765 origem da fabrica, diz cinco annos apenas, sendo de dez o prazo do privilegio concedido a Domingos Ferreira Pereira. Dahi a confusão.

gou esses diferentes funcionarios, salvo o ultimo que tomou conta do governo após a volta para Lisboa daquelle eminente historiador do primeiro seculo da vida politica da Capitania.

Já vimos, ao estudar o ouro, o que foi o governo de D. Rodrigo José de Menezes, e quanto mereceu destacado nos annaes da provincia a cuja administração presidia. A elle, ainda devem se as primeiras tentativas de aproveitamento de jazidas mineiras outras que as auríferas e os diamantinos.

Na notabilissima *Exposição sobre o estado de decadencia da Capitania de Minas Geraes* apresentada a Martinho de Mello e Castro, em 4 de Agosto de 1780, documento que por si só bastaria para solidamente firmar a reputação daquelle administrador, vem longamente explanadas as vistas do Capitão general sobre a politica economica que devia ser seguida nesta parte do continente e que destôa profundamente dos erros coivos em assumpto de tanta relevancia. (1)

Alli elle estuda tambem o problema do ferro.

A experiencia brasileira em minerios ferriferos cifrava se, naquella epocha, no pouco conhecimento que se tinha dos depositos paulistas. Profundamente diferentes desses, as de Minas Geraes por largo praso passaram despercebidas. Antonil, que fala da opulencia das minas de Cataguazes e com tanta minucia descreve o que nellas se passa, nada diz sobre o ferro, apezar de se se acharem na zona em que este predomina muitas das minas de que aquelle escriptor tão argutamente conta os fastos. Nenhuma palavra na correspondencia de Gomes Freire: silencio absoluto na de Luiz Diogo, que se interessava entretanto, por motivos de politica internacional, no bom exito da fabrica paulista. O ouro attrahia todas as atenções e impedia o surto de qualquer cogitação, a elle extranha.

Não admira, pois, que ao começar o ultimo quartel do seculo XVIII nenhuma noção precisa se tivesse sobre a existencia desse metal em Minas. Alguns forasteiros, entretanto, minhotos ou transmontanos, impellidos para o Brasil pela fama das lavras de ouro e familiarizados talvez com os minerios hespanhoes, notavam a simelhança de certas pedras do valle do Alto Rio Doce, em Villa Rica e outros pontos, com o ferro de Bilbao.

E, aos poucos, foi se formando uma corrente de opinião que affirmava a existencia desse metal na Capitania.

Houve quem fizesse o capitão general sabedor desses dizeres. Ignota se quem fosse; mas si se provasse já estar em Minas

(1) *Exposição sobre o estado de decadencia da Capitania de Minas Geraes e meios de remedial-o*; Revista do Archivo Publico Mineiro, pg. 1897, 2.º fasc.

Geraes, naquella epocha o Dr. José Vieira Couto, levaria isto a pensar neste naturalista, tanto mais quanto uma memoria publicada no Tijuco (Diamantina) em 1800 approximadamente (1), e que parece dever ser lhe attribuida expende idéas muito semelhantes ás do Governador. Apressou se este em mandar examinar o mineral apontado como ferrifero, por pessoa de confiança e sob o maior sigillo; achou-se que era mesmo ferro, ou uma composição com todos os predicados desse material.

Foi então que elle traçou em sua *Exposição* as linhas que marcavam uma orientação nova na doutrina economica a seguir-se no Brazil; e já agora, como veremos, ininterruptamente são os mesmos conselhos que se fazem ouvir, por parte de todas as altas auctoridades coloniaes fructo remoto da norma adoptada por Pombal nos auxilios dados ás industrias nacionaes, e que triumpharão na politica posta em pratica pelo tão calumniado Principe Regente, mais tarde D. João 6.^o Diz V. Rodrigo José de Menezes (2) ao ministro portuguez:

« He bem verdade, que conhecendo eu de qual importancia
« são estas Minas, a felicidade que ellas procurão não só a
« Portugal, mas ao Mundo inteiro onde o seu Ouro passa pelo
« giro do Comercio não posso deixar de considerar o Mineiro
« que passa a sua vida, e arrisca e seu cabedal a dezertranhar
« da terra este precioso metal, como hum homem muito respeitavel,
« digno de q, o Estado se interesse immediatamente na
« sua particular felicidade, á qual he tão intimamente ligado o
« bem publico, e o augmento do Real Erario. Eu tenho a fortuna
« na delles conhecerem já em mim estes sentimentos, e persuadidos q os meus bons officios lhes serão sempre favoraveis os
« vêjo animados, e dispostos a tudo emprehenderem.

« Para principiar a corresponder á ideia q' de mim tem
« formado, e convencido da grande utilidade que resultará tanto
« a Real Fazd.^a e como a Mineração sou obrigado a propor
« hum novo estabelecimento, q' á primeira vista parece oposto
« ao espirito e sistema da administração desta Capitania, mas
« q' bem examinado se conhece pelas razoes quanto a mim, as
« mais solidas, e convenientes, a sua utilidade.

« He o estabelecimento huma Fabrica de ferro. Se em toda
« parte do Mundo he este metal necessario, em nenhuma o he
« mais, que nestas minas; qualquer falta que dele se experimamente cessa toda qualidade de trabalho; seguem se perjuizos

[1] *Considerações sobre as duas classes mais importantes de povoadores da Capitania de Minas Geraes*, Revista do Instituto Historico Vol. XXV pag. 421.

[2] Loc. cit. pag. 315 e seguintes.

« irreparáveis, e he huma perdição total. Fabricando se aqui
« pode custar hum preço, muito mais modico não obstante os
« Direitos que se lhe devem impor, como abaixo direi; facili-
« tasce deste modo a compra dele, concorre este artigo para q,
« faça mais conta ao mineiro extrahir o Ouro, tendo barato o
« ferro. Para o termos aqui excessivamente cáro somos obrigados
« a compralo, e pagar por ele altadas Somas aos Suecos, Han-
« burguezes e Biscainhos. A este inconveniente já em si mesmo
« bem prejudicial, podem a crescer outros muito mais escenci-
« aes, q' não saem da ordem da natureza das couzas:
« Aquelas Naçoens podem simultanea, ou separadamente ter
« huma guerra, q' dificulta a sua navegação mercante, e as
« impossibilite de carregar para os nossos postos este precioso
« metal sem q' se possa dizer que os navios portuguezes o huão
« exportar, havendo poucos mais, além dos necessarios para a
« navegação das Colonias: Nos mesmos, a pezar de toda a pru-
« dencia, e politica com que possamos conduzirmos, alguma vês
« não estamos livres, pelos nossos proprios interesses, de entrar
« nas agitações da Europa, e sendo-nos então muito difficil ga-
« nhar os portos da America, que perda não rezultaria ao Real
« Erario, se por falta de ferro parasse o trabalho das Minas!

« Estas consideraçoes tão importantes, e dignas da maior
« atenção me obrigarão a ouvir hum homem, q' aqui me veio
« falar, e me segurou ter achado hum segredo para o fabricar.
« Eu lhe dei licença para fazer huma amostra, com prohibição
« expressa de amplificar esta permissão a minima quantidade
« para pessoa alguma, até q' eu recebesse a este respeito as
« ordens necessarias. Pouco depois me trouxe o que remeto em
« barra, depois de ter feito nela todas as experiencias que me
« persuadirão ser verdadeiros e bom ferro, ou talvez compozi-
« ção com todas as suas propriedades, e capaz de ser empregado
« em todas as obras em que se necessita daquele metal. Não me
« contentando com esta primeira experiencia, para mais me
« capacitar das suas verdadeiras propriedad^{es} mandei fazer a
« fechadura, que tambem remeto, a qual tira toda a duvida de
« sua bondade e prestimo.. A unica objeção q' julgo se podia
« pôr com alguma sombra de bem fundada contra este estabele-
« cimento, seria q' não entrando de fora, nesta capitania, o
« mesmo metal deminuiria o Regio rendimento no ramo q' cons-
« titue o contracto das Entradas.

« A este inconveniente, porem, se pode remediar facilmente
« por diversos modos: primeiro tendo na mesma fabrica o con-
« tratador, ou a Real Fazenda, seguudo parecer mais conveni-
« ente, hum homem de confiança, q' vá marcando o ferro á me-

» dida que se for fabricando, e contando eguaes Direitos aos q' « paga quando entra; segundo, sendo a mesma Real Fazenda « principal interessado na sobredita fabrica, ficando o descubri- « dor do segredo administrando-a com o lucro de hum tanto « por cento sobre as vendas q' se se fizerem; terceiro, toman- « do-a a Fazenda Real totalmente a si imitação da polvora de « Lisbôa, fazendo a administrar pr. sua conta e reconpensando « o inventor com hum bom officio de Justiça, e Fazenda; pois « na verdade julgo merece ser bem premeado, e deste modo em « logar de deminuirem, estou persuadido crecerão as rendas « Reaes.»

As primeiras tentativas paulistas tinham sido puramente commerciaes.

A de 1765 obdecia, no auxilio prestado pelo elemento official a consideração de ordem estrategica. Pela primeira vez, advoga se a creação desta industria cor. argumentos economicos. E' pela primeira vez, tambem, esses conselhos, tão logicos e verdadeiros que até hoje conservam sua actualidade, encontram echo na alta administração metropolitana. Sob o influxo preponderante de estudos francezes, tanto na colonia como em Portugal se tinham formado grupos de espiritos curiosos, uns pendendo para a indagação dos segredos naturaes, outros investigando assumptos economicos. Pombal, com seu exemplo, animava a estes ultimos. No Brasil, ao alvorecer o seculo XIX, já era notavel o valor desses estudiosos, como bem demonstra o Barão Homem de Mello no seu estudo sobre o *Brasil intellectual em 1801*. (1) E de todos os residentes nas minas partia a observação do quanto era prejudicial ás mesmas o regimen, em que viviam, de dependencia da importação do Reino. Comprovavam esse mal estar as queixas dos povos da Capitania, as memorias e communicações das classes intellectuaes. A todos esses esforços por acertar na solução do problema economico, dava guarida e animação o acolhimento da nova camada de estadistas portuguezes que se preparavam a substituir no governo aos ministros de D. Maria I.^a

E' vezo corrente, inexplicavel embora, descrever D. João 6.^o como príncipe iucapaz, educado por monges, eternamente hesitante, e arrastando suas duvidas e duplicidades pelos paços reaes de Portugal. E' tempo de restituir se a esse monarcha o logar que lhe compete na evolução portugueza e brasileira, e para isto é mister estudar a sua vida e sua acção á luz dos

(1) Revista do Instituto Historico, Vol. LXIV, 1901 pg. V.

documentos, e não mais, como se tem feito até hoje, nas impressões nativistas ou partidarias dos que, na Europa, choram e a elle accusam da perda da colonia americana, ou fazem, em D. João mais um processo ao principio monarchico hereditario. Não entra esforço tão vasto no plano do presente trabalho, si não na parte minima que se relaciona ao aproveitamento das jazidas mineiras do Brasil, e, especialmente, das ferríferas. E' em 1792, logo apos a manifestação definitiva da demencia em D. Maria I, que começa a regencia de seu filho. Alem das indições do primeiro instante, impediram a liberdade de seu influxo nos negocios publicos as tentativas de Willis, medico de Jorge III da Inglaterra, que por cinco mezes luctou por melhorar o estudo mental da Rainha. Momento houve em que se julgou ser lhe restituído o uso da razão; desvaneceram se porém, as esperanças, e o Principe do Brazil começou a reinar.

Modificou a composição do pessoal que cercava a Corôa; os ministros em breve demonstraram estar possuidos de um espirito nouo, e varreu se para longe a rotina que imperava nos concelhos reaes do periodo anterior. Já em 27 de maio de 1795 Luiz Pinto de Souza em nome d'El-Rey manda aos governadores das capitancias instrucções para remover dous dos mais pezados tributos pagos pelo Colonia: o monopolio do sal e o imposto de importação sobre o ferro. Alem disso, nesse mesmo officio vem declarado que fica livre a quem quizer estabelecer fabricas de ferro, ou manufacturas de instrumentos deste genero, obedecendo assim ao largo descortino revelado pela *Expozição* de D. Rodrigo José de Menezes. Esse documento, notavel por mais de um titulo, é redigido do Paço de Queluz nos seguintes termos (1):

« Sua Mag^{de} tem observado com desgosto q^e humas colonias tão extensas, e ferteis como as do Brasil não tenham prosperado propocionalmente em Povoação, Agricultura, Industria, e devendo persuadirse, q^e alguns defeitos politicos, e restricções fiscaes se tem oposto até agora aos seus progressos, taes q^e o monopolio do Sal, os grandes Direitos impostos sobre o Ferro &. &. ;
« Tem S. Mag^{de} resolvido em seg^{do} logar q^e em todo o continente do Brazil se possam abrir Minas do Ferro, se possam manufacturar todos e quaesquer Instrumentos deste genero,

(1) Archivo de S. Paulo, Vol. XXV, 1893, pg. Isto prova que é menos exacta a affirmativa do Dr. Clodomiro de Oliveira, nos *Annaes da B. de Minas* Vol. 5^o pg. 80 quando diz que a ordem de 19 de Agosto de 1799 foi o primeiro acto do Governo Portuguez para fundar a siderurgia em Minas Geraes.

« mas para suprir o desfalque, q^o huma similhante liberdade
« possa ocasionar nos Reas Direitos : Hé a Mesma Senra outro-
« sim servida Ordenar, q^o ouvindo V. S.^a as Camaras dessa Ca-
« pitania, haja de assentar com ellas em huma tarifa moderada
« dos Direitos, q^o hum similhante genero deverá pagar nas Fa-
« bricas do Paiz, logo q^o ali se puzer em venda, tanto pelo
« q^o respeito ao Ferro em bruto, ou em barra, como daquelle
« q^o se vender já manufacturado p.^a Instrumentos de Agricul-
« tura, e outros ustencilios domesticos.

« E persuadida S. Mag.^{de} de que a tarifa actual q^o regula
« a entrada deste genero para o interior do Paiz, hé sumam^{te}
« defeituozza, pagando hum quintal de Ferro o mesmo q^o cos-
« tunão pagar Fazendas finas, de grande valor, em igual pro-
« porção de pezo :

« He a mesma Snrã servida Ordenar, q^o examinando V. S.^a
« a d.^a tarifa com pessoas intelligentes do commercio, lhe haja
« de propôr os meyoas mais proprios de se emendar huma simi-
« lhante irregularidade, aliviandose quanto fôr possivel os Di-
« reitos do Ferro, e removendose esta imposição sobre os mais
« generos de menor necessidade, q^o prudentem^{te} possão res-
« sarcir o desfalque q^o haja de occasionar aquelle beneficio.

« E quer igualm^{te} S. Mag.^{de} que V. S.^a mande proceder a
« hum calculo médio da importancia de todos os Direitos, q^o se
« perceberão pela Real Faz.^{da} no espaço de cinco ânos, dos
« dous ramos do Ferro, e da introdução, e sahida dos Escravos,
« cada hum per si, e com a devida distincção e clareza. O
« q^o a mesma Snra. há por mui recomendado a V. S.^a p.^a q^o as-
« sim o mande executar com a brevidade possivel».

Os governadores obedecerão a essa ordem, remetendo para
Lisbôa os mappas dos direitos de importação sobre o ferro ; ain-
da ha pouco, na Exposição de Historia e de Geographia do
Brazil, realizada no Rio de Janeiro em 1881, figurou no cata-
logo de manuscriptos, sob numero 6.302, o «Extracto de todo
« o ferro em barras, e coado que entrou na Alfandega da Cid.^e
« da B.^a (Bahia) em sinco annos sucesivos de 1791 a 1795, e
« pagou Dizima de seu valor p.^o aforam^{to} da pauta dada por
« sua Mag.^o a mesma Alfandega da B.^a, e dous p.^o cento de Don.^o
« Voluntario estabelecido em 1756 ».

De Lisbôa continuavam a recomendar aos Vice-Reis e aos
governadores animassem as empresas de mineração do ferro.
Estas auctoridades, entretanto, pouco podiam fazer, pois lucta-
vam com as consequencias da situação anterior, asphyxiadora
das tentativas particularistas, a ponto envolver no processo da

Inconfidencia Mineira ao dr. José de Sá Bitencourt Camera, cujo crime unico fôra dizer que sabia fundir ferro (1). Ninguém se animava a iniciar essa industria, arriscando-se a despesas sem possivel previsão, com mira em resultados problematicos. E' isto o que se depreheende das cartas do Conde de Rezende a D. Rodrigo de Souza Coutinho, o futuro Conde de Linhares, datadas do Rio de Janeiro a 30 de Julho de 1797 uma e a 7 de Junho de 1799 a outra; cartas em que o Vice-Rei fallando sobre minas de ferro, sal e outros objectos, remettia amostras de pedras ferruginosas com informação sobre o seu achado, e declarava não cessar de recommendar ás pessoas de sua confiança procurassem fazer novas descobertas (2).

Nenhum exito podiam ter essas tentativas, e em breve prazo disto se convenceu a administração de Lisboa. Lembraram-se então de consultar ao dr. José Vieira Couto, antigo lente em Coimbra e residente no Tijuco, e cuja fama de naturalista era acatada na metropole. Este procedimento pareceria confirmar a hypothese que aventamos de ter sido este cientista o homem de confiança a quem recorrera D. Rodrigo José de Menezes para averiguar a existencia e o valor dos minerios da Capitania de Minas, o que assim teria inspirado o parecer do capitão-general. Era natural que de Lisboa recorresse ás luzes de quem, quinze annos antes, tão boas contas déra de si. E mais comprovado fica este modo de ver, quanto é completo o accôrdo de vistas entre a *Exposição* de D. Rodrigo, os pareceres do Dr. Vieira Couto e os actos posteriores do ministerio portuguez.

A consulta feita ao naturalista data de 18 de Março de 1797 (3). Em Janeiro de 1799 foi a resposta endereçada ao governo da regencia, sob o nome suggestivo de *Memoria sobre a Capitania*

(1) Revista do Archivo Publico Mineiro, Vol. II, pag. 599, *Memoria Mineralogica do Terreno Mineiro da comarca de Sabará*.

(2) Bibliotheca Nacional. Manuscripto sob ns. 6448 e 6457 do *Catalogo da Exposição de Historia e Geographia do Brazil*.

(3) Em sua carta dedicatória inicial, escripta a 23 de Janeiro de 1799, diz o auctor: « Senhora Foi-me intimado em nome de Vossa Magestade, *desseis dias faz hoje sobre anno*, que eu vos dêsse uma exacta relação dos metaes desta comarca, e dos nteresses regios que dos mesmos se poderiam esperar». Revista do Instituto Historico. Vol. IV, 2.ª série, pag. 289. *Memoria sobre a Capitania de Minas Gerais*. Depois de escripto este trecho foi lido ao auctor deste parecer encontrado no Archivo Publico Nacional a cópia do aviso de Bernardo José de Lorena, acha-se classificado na classe 7.ª, série A, collecção 5.ª, secção 4.ª, e seu teor é o seguinte:— Para Bernardo José de Lorena. — Constando nesta Corte, que no Serro do Frio existe hum habil sujeito, chamado o Doutor Couto; e collocando-se a mesma aptidão no Bacharel José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, que está na Camarcã de Sabará. He Sua Magestade servida que V. S.ª encarregue a hum e outro de dar as informações mais circunstanciadas, sobre as Minas daquelle Paiz, como tambem do partido que se dellas pôde tirar; podendo V. S.ª até incumbir este ultimo de visitar as Sabinas do São Francisco. O que tudo será muito do Agrado de Sua Magestade. — Deus Guarde a V. S.ª — Palacio de Queluz, em 18 de Março de 1797. — DOM RODRIGO DE SOUZA COUTINHO.

de Minas Geraes, seu territorio, clima e produções metallicas; sobre a necessidade de se restabelecer e animar a mineração decadente do Brazil; sobre o commercio e exportação dos metaes regios. Com um appendice sobre os diamantes e nitro natural. Este trabalho serviu de norma para toda a historia administrativa de fundação permanente da siderurgia no Brazil, gloria do governo de D. João 6.º, com as modificações, de processo apenas, que lhe fizeram em 1810—1817 dous sabios allemães, cujo influxo em breve estudaremos. Eschwege e Varnhagen.

Depois de longamente discorrer sobre o ouro, enceta Vieira Couto a analyse das nossas jazidas ferriferas, e traça-lhes o futuro metallurgico e economico. A justificação da industria siderurgica, por elle apaixonadamente feita (1) é o desenvolvimento intelligentissimo das poucas phrases de D. Rodrigo, anteriormente citadas. A difficuldade de se estabelecerem fabricas de pequeno porte leva, diz elle, a fundar desde já vastas usinas; e é esse o plano de Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá, projectado apenas para o estabelecimento da Bahia em 1799, levado a cabo em Gaspar Soares em 1815. A consequencia de grande producção é a necessidade de boas estradas para lhe dar facil sahida, e, por isso, é necessario construir caminhos que liguem o local das fabricas ao Rio Doce, ao Jequitinhonha e ao S. Francisco, diz o Dr. Vieira Couto; e, em 1815, o intendente Camara, para o mesmo fim, solicita do Rei de Portugal a abertura da via de communicação entre o Marco do Pilar e o Rio Doce. Até em suas inexactidões e em suas vistas porventura exageradas, foi observado pela administração portugueza o programma elaborado pelo naturalista brasileiro. A este, pois, tanto quanto a D. João cabem a iniciativa gloriosa que permittio estabelecer-se a nova industria em nosso continente. (2)

Ao mesmo tempo que em Lisboa chegava o trabalho do illustre Mineiro, achava-se entre os papeis sujeitos a dicisão do Regente um requerimento apresentado por um negociante da Bahia, Francisco Agostinho Gomes, solicitando favores especiaes para poder estabelecer usinas que utilisassem o minerio de cobre da Serra da Borracha e o de ferro de Tapicuru. Os auxilios pedidos eram: o concessão de sesmaria comprehendendo os terrenos mineralizados e as mattas necessarias para suppirem de

(1) Loc. cit. pag. 334. «Fis aqui as observações feitas sobre o que podem dar de si estes metaes: «nada exagerarei, e por ventura passarão um dia estes lucros ainda muito avante ás minhas promessas.»

(2) Não ignoramos que em 1801, o mesmo Dr. Couto, na *Memoria sobre as minas da capitania de Minas Geraes*, confundio com o cobre as jazidas de ferro. Desfeito o engano' porem, permaneceram as primeiras conclusões, que foram as seguidas.

lenha e carvão as usinas que se fundassem; a isenção de direitos de entrada sobre o ferro, aço, enxofre, e ainda os escravos empregados nos serviços: a venda da pólvora pelo Estado pelo mesmo preço que custasse ao Real Erario, e a isenção de todos e quaesquer impostos sobre o ferro e cobre produzidos nos primeiros annos. Em compensação, offerecia Gomes vender o cobre de que precisasse o governo com abatimento de dez por cem sobre o preço corrente na Europa, e pagar o imposto de um decimo ou um vigessimo do lucro liquido, tudo isto após dez annos decorridos do funcionamento da usina. O requerimento ainda previa o caso da descoberta de outros metaes nas sesmarias concedidas e previa a sua utilização. Não aspirando ao privilegio da extracção de minerios, pedia apenas a Companhia, que Gomes devia formar, lhe fosse dado o privilegio de fundir os minerios achados por outros, e que ella lhes pagaria por seu justo valor. Alem disto, ella assumiria o encargo de mandar vir o pessoal tecnico estrangeiro necessario para o aproveitamento destas novas fontes de producção. Unica condição para formar-se a Companhia, era entrar nella para Socio, como metallurgico, o Dr. Manoel Ferreira da Camara (1), já vantajosamente reputado então, e que o peticionario conhecera em Portugal. O caso sujeito ao estudo do Principe Regente era novo. A isenção de direitos de importação no Brasil sobre o ferro e os escravos, já estava consignado na Carta régia de 1795, masahi se previa o lançamento de uma taxa interna compensadora — Mas eliminar simultaneamente os dous generos de tributação appellando para lucros de ordem diversa, e addiando por dez annos qualquer contribuição directa, era seguramente um progresso dos mais notaveis na organização fiscal do Reino. D. João, entretanto deu este passo, ouzado para o tempo e para as idéas coevas, e fel-o de pleno accordo com a opinião do Dr. Vieira Couto, manifestada por forma clara em seu notavel estudo sobre o descobrimento das riquezas mineraes do Brasil. (2) Foi alem do pedido, mesmo; pois exonerou a Companhia, que viesse a formar-se, de alguns encargos de que não cogitara na petição, e prometteu auxilial-a em obter o pessoal tecnico indispensavel aos seus trabalhos. Para conceder todos esses favores, baseava-se o Governo dil-o a Carta Regia, « na grande utilidade que necessariamente ha de resultar do mesmo estabelecimento ao Meu Real Serviço, e ao bem publico, não só « da Capitania da Bahia, mas de todo o Brasil e mais Dominios « da Minha Real Coroa principalmente na occasião actual, em

(1) Carta Régia de 12 de Julho de 1799. Revista do Instituto Historico Vol. IV pags. 402 a 408.

(2) Loc. cit. pag. 425.

« que tem subido a um alto preço o valor d'estes metaes, que são tão necessarios, á agricultura, ás artes, e á navegação ».

Este projecto não foi adiante (1), a darmos credito ao biographo de Francisco Agostinho Gomes, e «cahiu sob o pezo de sua propria grandeza». (2)

No mesmo anno, a 19 de Agosto, uma Carta Régia dirigida a Bernardo José de Lorena ordenava a este a installação de uma fabrica de ferro, no logar que o metallurgico João Manço Pereira, julgasse mais conveniente. O trabalho seria feito a expensas da Fazenda Real, e o ferro produzido vendido com 10 %₁ apenas acima do custo.

Como estes actos, foram anteriores á vinda da familia real para o Brasil os avisos referentes á introducção da vaccina no Novo Continente, (3) a concessão de privilegio a Bento Bandeira de Mello, Francisco Xavier da Silva Freire e Marcos Aurelio Rodrigues, para durante dez annos extrahirem de madeiras nossas gomas de que tinham provado serem os primeiros descobridores e cujos effectos consideravam equivalentes aos da gomma arabica (4); e como esses, outros que não citamos para não tornar-se demasiado longo este estudo.

Pois apezar desses factos probantes, apezar de serem chronologicamente esses actos de alcance economico os prodromos do alvará de 1.º de abril de 1808 tornando livre no Brasil o estabelecimento de quaesquer fabricas, poude a paixão partidaria, forma especial de improbidade scientifica em assumptos historicos, deturpar os intuitos do Principe Regente ao expedir a grande carta de alforria da industria brasileira, como acto de gratidão á terra que o acolhia, fugitivo da metropole. E esse desdobrar logico do programma adoptado por D. João desde 1795 e que elle tão significativamente quiz traduzir nas primeiras linhas do Alvará de 23 de Agosto de 1808 creando a Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, quando diz que exigindo mui particular consideração esses problemas « pelos muitos proveitos que produzem a bem de interesse do Estado, multiplicando a riqueza, e augmentando a população; merecendo por isso dos Senhores Reis, Meus Augustos Predecessores os mais vigilantes cuidados, especialmente do Senhor Rei D. José, Meu Augusto Avô,

1) Apezar de reforçado por ordem particularizada como a Carta Régia de 19 de Agosto de 1799 ao governador de Minas, mandando que elle incumbisse a João Manso Pereira da fundação de uma usina deste genero.

2) Revista do Instituto Historico Vol. IV Supplemento pgs. 33 e 34.

3) Foi em 1804. Vide Correspondencia do Visconde de Anadia com Francisco da Cunha Menezes (B. N.º).

4) Foi em 1804. Avizo de 7 de maio do Visconde de Anadia a Francisco da Cunha Menezes (B. N.º).

« de Mai Gloriosa Memoria, que Ordenou a este fim os mais « sabios estabelecimentos » ; essa volta, pois, a politica economica de D. José, isto é a tradição pombalina, sem os impulsos de despotismo da epocha, primeiro e do Grande Ministro, em segundo lugar ; essa filiação administrativa e politica da era nova ao unico periodo brilhante da historia economica portugueza no Seculo XVIII, foi o que chamou um accesso de actividade de D. João 6.º e dos seus mandatuins, titeres entre as mãos de baixos interesses inglezes (1). A tanto pôde levar a negação de critica na Historia,

Attenuado, embora, pelo estado de sobre salto continuo em que unia a Europa talada pelos exercitos napoleonicos, soffrendo as duras provações a que estava sujeita toda a península iberica continuou esse movimento emancipador da Colonia da America. Poucos documentos tem sido publicados relativos a esta epocha mas encontram-se nos archivos ainda ineditos dos governos das capitancias e no do Vice-Rei, elementos comprobatorios dessa affirmativa. Para citar tão sómente dous actos deste genero, lembraremos o alvará de 24 de Abril de 1801, mandando estabelecer uma fabrica de ferro em Sorocaba (2), e o de 13 de maio de 1803 creando a Real Junta Administrativa de Mineração e Modelagem, pelo qual se tratava, entre outras cousas, de prover ao « estabelecimento de escolas mineralogicas e metallurgicas seme-
« lhante as de *Freiberge* e *Shemintz* de que tem resultado áquelles « paizes tão grandes, e assignaladas vantagens » ; nelle se diminuia de 20 a 10 % o imposto sobre o ouro : descentralizavam-se os serviços administrativos referentes ás lavras, e procurava-se orientar as reformas em um sentido liberal.

Já em 1800, em S. Paulo, o capitão general Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça em cumprimento da ordem de 1795 tinha mandado a Ypanema o então Coronel mais tarde Marechal, Candido Xavier de Almeida, junto com o chimico João Manço Pereira afim de examinarem a montanha e disignarem o local para uma nova fabrica, mandando impedir a devastação das mattas, e autorizando-as a disignar peças, que se deveriam emportar, necessarias para este emprehendimento, (3). Referindo-se a estes factos, diz Eschwege (4) que em companhia de Manço tinha ido não o Coronel Almeida, e sim o Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, nomeado em 1801 inspector das minas e mattas da Capitania de S. Paulo ; e aproveitou a occasião para tratar zom-

(1) Oliveira Martins. O Brasil e as Colonias portuguezas, pg. 102 e 103.

(2) Collecção da Legislação Portugueza, Dezenbargador Antonio Delgado da Silva, Lisboa 1828, Vol. de 1791-1801, pg. 790.

(3) *Memorias do Senador Vergueiro* pg. 12.

(4) *Pictus Brasilensis*, pg. 513.

beiteiramente a este naturalista, com aquella maledicencia e descortezia de que ficou a fama trazida ao nosso conhecimento por antigos habitantes de Ouro Preto, onde o eminente scientista allemão por longo tempo morou.

Não sabemos até que ponto é exacta esta affirmação do *Plutus Brasiliensis*.

A descripção, feita nesse livro, dos trabalhos dirigidos por Manço, dá a entender que construirão em Ypanema um forno alto com um foles, movidos a braços, ao lado e, que as cargas, na experiencia unica então feita, se compunham de combustivel e minerio sem addição de fundentes. Apesar de todos os esforços neulhum ferro foi produzido, e os improvisados metallurgistas, que tinham chamado toda a vizinhança para assistir á corrida do metal, tiveram de esgueirar-se promptamente, fugindo ao descontentamento dos convidados. Os erros grosseiros dessa installação deveriam por o Dr. Martim Francisco acima da suspeita de nelles haver collaborado. Alem de seus estudos theoreticos, revelados nos relatorios remetidos para Portugal (1), elle conhecia entre outras fabricas a de Figueiró dos Vinhos, no Reino, dirigida por Varnhagen (2); e em seu relatorio de 1803, os termos por elle empregados (3) bem mostram que não praticaria aquillo de que o accuza Eschwege. Diz o Inspector das minas de S. Paulo. « Não me demoro em descrever extensamente o mineral de ferro, na « riqueza e abundancia, em marcar o lugar em que se devem « levantar as ferrarias, caso de querer Sua Alteza aproveitar esta « miua, em fazer ver os erros, e por consequencia os prejuizos, « que tiverão os que emprehenderão trabalh-a no tempo de « Morgado de Matheus, finalmente em dar uma noção sobre a « abundancia de agoas, matas, fundente, e todos os demais misteres, uecessarios a um tal estabelecimento, pelo ter feito em « uma memoria separada, que a este respeito envio ao menisterio (4). »

E' mais plausivel, portanto, a affirmativa de Vergueiro, que adoptamos, de que a vizita do Dr. Martim Francisco a Ypanema foi posterior á missão de João Manço, e que dos actos deste sómente foi approved por aquelle a escolha do local para o açude e para fabrica. E se uma prova complementar fosse necessaria, ahi estaria o *Jornal da viagem* referente a 1803, em

(1) *Jornaes das viagens pela Capitania de S. Paulo*, Revista do Inst.º Híst.º Vol. XLV pg. 5 para os annos de 1802 e 1803 Vol. IX pg. 527 para 1805).

(2) Loc. cit., Vol. XIV pg. 13.

(3) Loc. cit., Vol. XLV pg. 21.

4) Não se conhece este trabalho.

que o sabio accusado declara, na data de 23 de Fevereiro: «Occupei o dia em fundir a amostra da mina de ferro de Araraçoiava e obtive acima de 60 por 100 em ferro coado.»

Parece, portanto, liquidado este ponto. secundario aliás, de nossa historia industrial.

Ao passo que em S. Paulo se ensaiavam a produzir ferro em Ypanema, as tentativas em Minas já tinham transposto a primeira phase de incertezas.

A ordem para guardar sigillo e não alargar o ambito das experiencias, dada por D. Rodrigo José de Menezes, não tinha podido ser observada á risca, em uma capitania onde numerosissimos eram os escravos vindos da Africa, metallurgistas natos como bem fazem notar os ethnologos, e dos ques alguns eram empregados em pequenas ferrarias onde o preparo de metal accessoriamente podia ser feito. O testemunho auctorizado de D. Luiz Antonio de Souza mostra não importante foi o concurso do Negro para o funcionamento da fabrica de Araçoyaba em 1765—1775. O mesmo facto notou-se em Minas, e é referido pelo Barão de Eschwege. Graças ao auxilio desses humillimos operarios, podiam ser fabricados pelos fazendeiros alguns objectos de ferro para uso proprio, e parece ter tido algum desenvolvimento esta industria após a carta Regia de 1795, pois em 1803 mostraram ao auctor do *Pluto* em Lisboa tesouras e facas remetidas pelo Governador da Capitania. Attribute aquelle geologo a dous escravos, um pertencente ao Capitão Mór Antonio Alves (de Antonio Pereira, junto a Ouro Preto) e o outro do Capitão Durães (de Inficionado), a iniciativa dessas fabricas rudimentares. Além desses elementos de convicção possuímos um depoimento official sobre a existencia e o desenvolvimento da siderurgia Mineira, e é a correspondencia do governo com o Conde de Palma.

Em 1810, por decreto de 13 de Maio (1) tinha D. João resolvido contrahir um emprestimo de 100.000 cruzados para estabelecer uma fabrica de fundição de peças de artilheria e de canos de espingardas, e por acto de 12 de Novembro do anno seguinte tinha resolvido que junto a cada regimento houvesse uma officina para concertar as armas de fogo (2) Já em 9 de

(1) Existem varias compilações de leis, alvarás, e cartas regias e decisões do governo para o periodo de 1808 a 1822. Nenhuma é exacta e completa, e é mesmo certo que, consultadas collectivamente, ellas deixam ainda muitos documentos estravagantes. Para o nosso trabalho, empregamos a edição de 1834, publicada em Ouro Preto na typographia do Silva, e a compilação do 1.º escripturario do Thezouro, Joaquim Isidoro Simões, publicada no Rio na Imprensa Official, em 1861. Nas dilacões que tivemos de fazer, indicaremos a Compilação que nos tiver servido.

2 *Leis Brasileiras*, compilação Joaquim Isidoro.

Janeiro de 1811, tinha determinado a criação em Minas de uma fabrica de espingardas e de baionetas, para o que o conde de Linharas deu instrucções ao Capitão General (1). Desde logo providenciou este para dar cumprimento às ordens recebidas, trocando-se correspondencia activa sobre o caso, até que em 1812, tendo morrido Linharas mandou a 4 de Agosto o Conde de Aguiar, seu successor, se sobrestasse ao estabelecimento da fabrica, porque, ouvido o Inspector General Carlos Antonio Napión, declarára « não convinha por agora tal Estabelecimento « nessa Capitania a pesar de ponderosa circumstancia de serem « nella os jornaes dos Artifices muito mais modicos, do que « nesta Corte; pois que não se extrahindo ahi o ferro, primeira, « principal materia, ficaria inutilizada aquella vantagem com os « enormes fretes da conducção deste genero.

A 20 do mesmo mez, retrucou o Conde de Palma provando o nenhum fundamento dessa resolução, e logo a 11 de Setembro, em resposta o Conde das Galveas mandava declarar de nenhum effeito a ordem autorizou, a continuar a fundação da uzina, dizendo ao governador : « S. A. R, Foi servido approvar muito o que V. Ex.^a já havia praticado para que aquelle estabelecimento se podesse verificar; e porque hum dos principaes-motivos. em que só fundou aquella Ordem de supresão era a « falta de ferro, que se entendia haver nessa Capitania, que obrigaria a fazer-se grande despeza com o transporte d'aqui, cessando agora este inconveniente, visto que V. Ex.^a participa que « os particulares tem augmentado muito ahi a extracção d'aquelle « metal; Manda a S. A. R. Declara a V. Ex.^a que approva etc.»

Ora em 1812 neuhuma das fabricas de Ypanema, Gaspar Soares ou Congonhas do Campo, officiaes as primeiras, e particular a ultima, produziu ferro; eram pois as pequenas forjas, estabelecidas em virtude da liberdade concedida em 1795 a este ramo de industria, que davam essa prova de vitalidade. Era a acção do Principe Regente que se fazia sentir beneficemente no Brazil, como em Portugal tambem onde elle procurava fomentar a metallurgia pela fundação da fabrica de Figueiró dos Vinhos dirigida por Varnhagen e para a qual dera Regimento em 1802.

Um plano tão seguidamente executado, máo grado as interrupções e desgostos causados pelas guerras peninsulares, não podia deixar de manifestar se por actos no Brasil, após a trasladação da Familia Real, principalmente em achando o Regente terreno tão preparado ao desenvolvimento de suas ideias sobre este assumpto.

3 *Brasileiras Leis* compilação de Ouro Preto.

Obedecendo ao programma vasto delineado pelo Dr. Vieira Couto, queria o Governo portuguez montar immediatamente uma usina capaz de abastecer o Brazil e exportar as sobras (1). Não lhe parecia pratico desenvolver as pequenas installações existentes, e, por isso, desde os primeiros tempos de sua estada na America cuidou D. João de fundar vastas officinas metallurgicas. A carta regia de 10 de Outubro de 1808, que autorizou o Intendente da Camara a dispender 10 contos de reis dos 120:000\$ de consignação annual feita aos trabalhos da extracção diamantina, vizava o estabelecimento de tres fornos altos com doze forjas de refino. Em Ypanema quizeram ter fornos suecos produzindo 600 toneladas por anno, e mais tarde dous altos fornos.

Não quiz, porém, a administração regencial deixar esses empreendimentos á boa vontade e á iniciativa de particulares. Era intenção assentada fundar-se a siderurgia, e era mister realizar este plano.

Para isto, em 1799, tinha Bernardo José de Lorena recebido ordem de installar, a expensas do Real Erario, uma fabrica no local que o metallurgico João Manço Pereira indicasse. Frustrada essa tentativa, foi ainda á custa da Fazenda Real que o Desembargador Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá recebeu a ordem de estabelecer as forjas do Morro do Pilar. E quanto a Ypanema, onde se fundou uma sociedade por acções, o quinhão do Governo foi de 100 escravos, dos bois necessarios, e dos ordenados durante quatro annos do Director e mineiros vindos da Suecia para montagem da usina.

Convem notar que ambos esses estabelecimentos correspondiam á execução de um plano assentado com larga antecedencia. O do Morro de Gaspar Soares data de 1808: o de Ypanema, se bem que iniciado em 1810, foi planejado muito antes, como bem provam os actos preliminares de 1800, a que allude a Carta regia de 4 de Dezembro de 1810 ao Capitão General de S. Paulo, Antonio José da Franca e Horta, e as instrucções para o contracto com os mineiros suecos dados ao ministro em Stocholmo, o Conde de Oriola, as quaes devem ser de 1809, pois de 31 de Dezembro desse anno é o pacto firmado com Hedberg e seus companheiros.

Ao envez do que se vio na chronica das tentativas anteriores de estabelecimento de usinas metallurgicas, abundam os documentos e as narrativas sobre essas duas fabricas. Sobre Ypanema, além da correpondencia official existem as *Memorias*

(1) Vide carta regia de 4—XII—1816, sobre a fundação de Ypanema. *Leis Brasileiras* compilação Joaquim Izidore.

do Senador Vergueiro, os apontamentos deixados por Varnhagen e utilizados pelo Visconde de Porto Seguro os numerosos relatorios administrativos e scientificos, quer de origem official, quer feitos por pessoas extranhas a fabrica. Sobre o Morro do Pilar o que corre mundo é a fama immerecida que o entusiasmo dos poetas e oradores da Diamantina e a tendencia, tão brasileira, ao elogio inconsiderado, partindo de incompetentes sagiando reputações, decerniram, pontificantes, ao Dezenbargador Ferreira da Camara. Homem realmente notavel por muitos titulos, elle não pode reivindicar para sua glorificação o que fez no Morro de Gaspar Soares, a não ser que se considerem suas boas intenções como equivalentes ou mesmo superiores aos despropositos que alli foram praticados.

E sómente a ignorancia dos criticos de banquete, redactores das *Festas no Tejuco* (1) e o fervor louvaminheiro dos patrioteiros a todo transe, puderam mascarar o que effectivamente foi aquella usina isto é: um completo desastre em todas as suas phases. E' certo que o principal informante sobre este capitulo de nossa historia industrial, e Barão de Eschwege, não pôde ser dado credito absoluto. O vezo inveterado deste escriptor em detractar aos homens do Brazil, com aquella arrogancia irritante do official allemão que esmaga sob seu desprezo as vagas individualidades que o cercam, e a hostilidade constante de que elle deu provas para com o Intendente Camara tornam suspeito seu testemunho, ou pelo menos impedem se lhe aceitem todas as informações. Existe, porém, um diario das operações da fabrica, feito por um mestre fundidor, origem de attritos muito serios entre Eschwege, Camara e o proprio Principe Regente, o allemão Schönewolf, que minstra os esclarecimentos precisos para julgar os erros technicos e administrativos commettidos naquella usina (2)

A carta regia de 10 de Outubro levou o Intendente dos Diamantes a procurar termos onde houvesse abundancia de minerio, de mattas e de força motora para as novas installações. Apos varias offertas, aceitou elle a doação do guarda-mór Saereho de Barros Heredia que lhe deu além do terreno metallifero uma sernaria de florestas para o fabrico do carvão, e ainda o auxiliou em suas primeiras tentativas. Houve, porém, por parte da Camara desidia aceitar informações de seus auxi-

(1) Na Beta. do Archivo Publico Mineiro Vol' VII, pag. 13'

(2) Um resumo bastante completo, desse diario encontra se Lo Pluto, *Brasiliensis* (pa 521.

liares ou erro na apreciação das condições locais, pois nem a área coberta de bosques era sufficiente nem a situação da usina foi bem escolhida.

Basta dizer que, existindo á margem do ribeirão larga copia de energia motriz, foi installado o forno no alto do Morro como bem nota, além de Eschwe, o proprio A. de Bovet (1), tornando assim obrigatorio a construcção de grandes reservatorios para armazenar a agua das chuvas, principal contribuição para dar movimento aos machinismos alli installados. Perdeuse por esta forma a força abundante fornecida pelo correjo volumoso que passa ao pé do morro.

A 5 de abril de 1809 (2) começou a construcção, para a qual o Dezebargador pedia um prazo de 2 annos apenas. Em 1811, porem, dos tres altos fornos e das doze forjas de refino só estavam feitos um dos primeiros e uma das ultimas, alem de um malho. Foi então que Camara verificou que a agua disponivel no alto do morro era insufficiente, e que as operações de transporte do material produzido, combustivel e minerio tinham sido em extremo dificultada pela collocação da fabrica na encosta escarpada quasi no cume da elevação. Permittio, entretanto, no seu plano anterior, e tentou adduzir por meio de um rego de mais de legoa as aguas do ribeirão. Esta empresa não foi levada para deante, e resolveu-se utilizar as aguas fluviaes collectadas em grandes tanques a montante dos fornos; era isto condemnar a fabrica a funcionar sómente na epocha das aguas, a peor de todo o anno.

Apezar de todos os esforços não tiuha, ficado prompto o estabelecimento no prazo fixado; em outubro de 1811, indo Eschwege ao Morro do Pilar em cumprimento da missão official de que estava incumbido (3), ouviu delle que fundiria ferro por aquelles tres mezes quando estava potente a quem entendesse do officio que nem por aquelles dois annos tal cousa seria possivel. A todas as justissimas observações do sabio allemão, respondia Camara com superioridade que elle entendia disto melhor que ninguem.

O certo é, entretanto, que mil e um contratempos surgiam, e, exgottados os recursos proprios, resolveu o Intendente em fins de 1812 pedir o auxilio, não de Eschwege, mas de um mestre fundidor allemão, que com este trabalhava. Já existia rivalidade entre os dous metallurgistas, um de facto e o outro com puia

(1) *Annaes da Escola de Minas Vol. 2.º, A Industria Mineral na Provincia de Minas Geraes* pg. 36.

(2) *Ephemerides Mineiras* do J. P. Xavier da Veiga.

(3) Carta de 5 de julho de 1811 do Conde de Linhares ao Corelli de Palma. *Leis Brasileiras*, compilação de Ouro Preto, e carta de Linhares ao Conde de Palma a 1.º de outubro de 1811 *Revista do Archivo Publico Mineiro*, vol. 10 pg. 732.

erudição livusca, e já se tinham dado attrictos entre ambos. Luiz o allemão aproveitou-se deste ensejo para demonstrar o nenhum valor pratico do seu concorrente brasileiro, e allegou varios motivos para não separar-se de seu fundidor Schönewolf deixando Camara entregue a seus recursos proprios (1) Em 2 de fevereiro de 1813 dizia Eschwege que, sem prejuizo para a fabrica que elle proprio estava montando, só poderia mandar o fundidor para o Morro do Pilar, de fins de Abril a meados de Junho; ja em 11 de março declarava elle não poder dispensar os serviços desse operario. Insistindo o Governo, voltou o geologo a demonstrar em officio de 26 de abril (2) os inconvenientes da resolução tomada. Apesar de tudo, ordenou o Con. de Aguiar seguisse o empregado para a fabrica de Gaspar Soares, logo que fossem dispensaveis os seus serviços em Congonhas, onde elle auxiliava ao Barão nos trabalhos da forja alli estabelecida. Foi cumprida a determinação em fins de 1813 ou em principios do anno seguinte (3) Não cessou, por isto, o empenho em fazel-o voltar, afim de auxiliar os serviços de pesquisa e de metallurgia do chumbo e da prata no Abaeté. Taes foram os termos em que respondeu Eschwege ao officio da junta de Fazenda, dando instrucções para o estudo da galeria, e com tal insistencia reclamava a vinda de Schönewolf, que em 17 de junho de 1815 essa corporação, offendida, representou ao Principe Regente contra o desacato soffrido. Consultado o conselho Supremo de Justiça resolveu D. João mandar censurar ao auctor do aggra vo, declarando (4):

« Ainda que se devão esperar bastantes vantagens para
« o Real Serviço das luzes, e prestimo do sobredito Guilherme,
« Barão de Eschwege, huma vez que se empregue effizamente
« em os objectos proprios de sua profissão, e destino, e que
« a cada passo se offerecem nessa Capitania aos olhos de hum
« observador intelligente, activo e perspicaz, foi bastantemente
« desagradavel na Real Presença huma semelhante contestação
« em prejuizo do Seu Real Serviço, e contra o decoro com
« que se devem tratar os Tribunaes, e os Empregados Publi-
« cos; principalmente quando exercem as funções de seus
« Officios; portanto He O Mesmo Senhor Servido Ordenar, que
« V. S. assim o faça constar ao sobredito Guilherme Barão

(1) Cartas do Conde de Aguiar ao Conde da Palma em 29 de março e 9 de junho de 1813, *Leis Brasileiras* compilação de Ouro Preto.

(2) Revista do Archivo Publico Mineiro, vol. VIII, 1903, pg. 335.

(3) *Pluto Brasiliensis* pg. 520

(4) Aviso de 1815. *Leis Brasileiras*, pg. 405 compilação de Ouro Preto no exemplar de Leis que possuímos, ha uma omissão que impede conhecer-se a data.

« d'Eschwege, sendo a este fim chamado á sua presença ; pro-
« curando V. S. com o zelo, prudencia e discernimento com que
« se emprega no Real Serviço manter a boa ordem, e a indes-
« pensavel subordinação dos Empregados Publicos, e declarar-
« do-lhe, que se lhe não hé possível emprehender a fundição
« da Galina do Abaeté, sem o Fundidor João Schonewolf, por
« isso se não deve tirar este da Fabrica de Ferro do Morro
« do Pilar, em quanto o não dispensar o Dezebargador In-
« tendentes dos Diamantes, não podendo comprovar-se o trabalho
« e as difficuldades do Estabelecimento de huma Fabrica de
« Ferro, e a fundição deste metal em Fornos altos com a fun-
« dição de huma Galena, e a separação da Prata, nem sendo com-
« paraveis os interesses, e vantagens, que se devem esperar do Es-
« tabehecimento d'aquella Fabrica de Ferro com os que se poderão
« tirar da fundição da Galena de Abaeté, cuja mina ainda não está
« sufficientemente explorada, para se reconhecer a sua situação,
« e riqueza, bem como as despezas, que exigem a sua layra, havendo
« ao principio parecido, que com dous contos de rs. se poderia fazer
« hum Estabelecimento desta natureza. »

Apezar do valor dado por Camara á presença do fundidor em Morro do Pilar, prova o diário redigido por Schönewolf quando o Dezebargador tinha em pouca conta os conselhos alheios, vizando rectificar erros por elle commettidos. Disto é prova cabal a narração da corrida de ponte que se procurou fazer em 22 de julho de 1814, da qual resultou a demolição de uma parede do forno, no qual todo o metal coalhara por imperfeição (1) dosapparelhos planejados pelo Intendente e impericia da sua direcção. Por mais que o tronco fizesse pagar aos operarios o desagrado em que tinham incorrido perante seu chefe supremo, por mais que este castigasse, cruelmente por vezes, os negros da fabrica, não funcionava o forno alto ; de sorte que, furioso, Camara abandonou o Morro do Pilar entregando-o a um irmão que elle nomeou administrador.

Duraram mezes a demolição e a reconstrucção dos apparelhos, sob a direcção principal de Schönewolf. Largas sommas foram dispendidas, talvez mesmo irregularmente (2). Finalmente, para justificar com a produção de algum ferro as elevadas sommas gastas na usina, mandou o Intendente construir em 1815 dous pequenos fornos suecos, segundo o modelo da fabrica de Eschwege em Congonhas, e

(1) Os apparelhos compressores do ar, fôcos movidos por engenhocas e correntes eram absurdamente planejados e construidos (Vide *Pluto*, pg. 524, nota 1)

(2) *Pluto*, pg. 525, segundo narração de Schönewolf.

nunca mais se pensou em obter ponte do forno alto. Ao todo a produção deste foi de 330 arrobas, ao passo que a dosapparelhos suecos installados pelo fundidor allemão deu 6500 arrobas de ferro em barra

As festas com que o Dezebargador Camara foi recebido em Diamantina em Outubro de 1815 para solemnizar-se a entrada naquella cidade das primeiras barras de ferro da fabrica do Morro do Pilar mais justamente deveram ter sido endereçadas a Schönewolf, verdadeiro fabricante nos fornos suecos do material transportado, do que ao Intendente cujos planos tinham gorado e que quasi nenhuma fonte tinha obtido no seu imprestavel alto forno. Taes festas foram simples encenação para mascarar o mallogro do chefe da empreza.

Camara reclamou pessual habilitado da Europa, mas não foi attendido, a solicitação, de sorte que sómente funcionaram as installações projectadas e feitas pelo mestre allemão. Foi decahindo a usina aos poucos, ruindo por terra as construcções ideadas pelo Dr. Ferreira Camara. Era voz corrente que tinha mallogrado a tentativa, e, em 1821, partindo Schönewolf para a Allemanha, cessaram os trabalhos em Gaspar Soares. Este ensaio, entregue á presumida, mas inexistente competencia metallurgica do Intendente dos diamantes, para o qual o Principe Regente tinha concedido 10 contos de réis, custou effectivamente ao Real Erario 300.000 cruzados, ou 120 contos. O custeio da usina, nos seis annos em que funcionaram os fornos suecos de maio de 1815 a principios de 1821, foi o seguinte :

1 Admistrador	400\$000
1 Mestre de moinhos	240\$000
6 Feitores	520\$000
1 Mestre fundidor	340\$000
1 Ferreiro	30\$000
2 Carpinteiro	210\$000
28 Trabalhadores, para o forno e o malho.	1:764\$000
17 Aprendizizes	714\$000
70 Escravos, para o preparo do carvão . .	2:940\$000
	<hr/>
	7:158\$000

Sem contar com o material, temos, portanto, em seis annos um dispendio de 42:948\$000 ao qual deve ser summado o prejuizo em animaes de 1:336\$000

44:484\$000

Nesse mesmo intervallo de tempo, o ferro produzido, proveniente quasi exclusivamente dos fornos de Schonewolf, foi o seguinte :

1815	395	arobas		
1816	1,156	»		
1817	796	»	17	libras
1818	936	»	11	»
1819	701	»	3	»
1820	2,536	»	31	»
1821	343	»	9	»

6,865 arobas 9 libras

O valor da arroba de ferro sendo de 2\$000, naquella epocha, toda a producção valeria 13:730\$000, ou, sobre o custeio de 44:284\$000, um defeito de 30:754\$000. O Intendente Camara, com a sua tentativa infructifera, de fundir ferro deu portanto um prejuizo total de 150 contos ao Real Erario, entre custo de installações e defeito no custeio; e se não o deu maior, porque o seu mestre fundidor, com o estabelecimento dos outrosapparelhos, pode atalhar os erros commettidos por aquelle. (1).

Razão de sobra, portanto tinha o Dr. A. de Bovet quando « dizia (2), Esta tentativa mallogrou-se rapida e completamente « teve a sorte de muitas outras devidas tambem á iniciativa do « mesmo Intendente Camara, que parece ter tido sempre muita « facilidade em emprehender obras consideraveis, sem cuidar das « probabilidades de successo. »

Ao mesmo tempo que em 1808 cuidava o Principe Regente de fundar a expensa do Real Erario a fabrica do Morro do Pilar e já providenciava sobre a de Ypanema como atraz ficou dito tambem lhe não passava despercebida a vantagem de se estabelecerem usinas creadas pela iniciativa particular, sem privilegio de qualidade alguma. Dahi nasceram varios projectos dos quaes só se realizou um, a fabrica de Congonbas do Campo dirigida por Eschwege; chronologicamente, porem, ella devia ser estudada mais tarde, emquanto que uma outra tentativa, que se não transformou em facto, se originou no mesmo anno com que foi ordenado erigir-se a forja de Gaspar Soares. Este emprehendimento traz outra nota curiosa: o demonstrar a incompleta confiança de que gozavam, no meio governamental, as experiencias feitas por outrem que não os mineiros praticos em trabalhos, similares no continente europeu.

(1) A maior parte destes dados foram tirados dos apontamentos de Schonewolf apud Pluto pg. 521-529.

(2) Loc. cit. pg. 36.

Em 1808, um alferes de Ordenanças Luiz da Cunha Menezes, declarou, no Rio de Janeiro, possuir aptidão para trabalhos metallurgicos e sentir-se com forças para formar uma companhia, que, sem privilegio algum, desse impulso a uma fabrica de ferro. O Principe Regente, solícito em promover o desenvolvimento economico da Colonia, apressou-se em galardoar Menezes com uma promoção a Capttão, e em conceder-lhe izenção de impostos por dez annos para todo o ferro que produzisse. Poz uma condição, porém, para tornar effectivo esse favor, e era que esses trabalhos de mineração e fundição tivessem começo dentro em um anno «pois que com maior dilação não devem « ter o seu effeito, por deverem já então ter chegado Fundido-
« res habeis, e proprios, que possão verificar estes trabalhos em
« grande, sem dependencia destes pequenos ensaios, que ora
« por este modo se procurão animar.» (1)

Estes fundidores habeis, a que se referia a Carta Regia, eram os Suecos que iam montar a fabrica de Ypanema.

Apezar da confiança limitadissima que este documento revela ter infundido no animo dos Ministros o Capitão Cunha Menezes, partiu este para Minas, afim de dar conta de sua incumbencia.

Embora sem citar-lhe o nome, encontram-se vestigios de seus trabalhos em 1809. Uma condição supplementar para a formação da Companhia que elle vizava constituir, era tornar-se socio da mesma o proprietario do terreno mineral, ou a aquisição deste por seu justo valor accrescida do que a lei arbitrava aos que vendiam terras para serviço publico.

Parece que nas cercanias de Sabará, uma fazenda pertencente a uma Senhora tinha logrado ser escolhida pelo concessionario dos favores mencionados na carta de 24 de Novembro. A proprietaria, porém, recusava entrar para socia da empresa, nem queria vender terras, e o Capitão General de Minas, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, consultou ao Governo sobre si devia coagil-a a vender sua fazenda. Conhece-se a resposta negativa do Conde de Linhares a 1 de Abril de 1809. (2) Desde essa data, não se tem mais noticias desta tentativa particular, e recomeça a historia dos empreendimentos, até que a iniciativa de Eschwege em 1811 veio abrir uma phase nova e definitiva á siderurgia em nosso paiz.

1 Carta Regia de 24 de Novembro de 1808' *Leis Brasileiras Compilação de Ouro Preto,*

2 *Leis Brasileiras* Vol. I pg. 233.

Foi em Ypanema que D. João quiz estabelecer o modelo a seguir-se para o aproveitamento das riquezas ferríferas do Brasil.

Desde 1808 pensava o Governo em mandar vir da Europa pessoal habilitado para iniciar a fundição do ferro na America. Ora a escolba era limitada a tres nacionalidades--os Suecos, os Allemães e os Biscainhos--dos quaes os ultimos estavam fóra da questão, pelo estado de lucta permanente entre os dous povos da península iberica. Da Allemanha tinham vindo dous homens do maior valor, ao qual o Brasil deve immensa gratidão pelos serviços que prestaram, Eschwege e Varnhagen, sendo que este era director da fabrica de ferro, de propriedade official, de Figueiró das Vinhas, em Portugal--Era natural, portanto, que os novos mestres em siderurgia viessem do outro paiz donde se abastecia a Europa de ferros excellentes e aços finos : a Suecia.

D. Joaquim Lobo da Silveira, mais tarde conde de Oriola, ministro portuguez em Stockolmo, recebeu a incumbencia de contractar o pessoal technico necessario para a fundação do estabelecimento paulista--Ignorando por inteiro o assumpto delegou o diplomata ao Consul naquella cidade a delicada missão--Acontecia, porém, que este ultimo funcionario Bayer, era um prevaricador quasi confesso, sómente enxergou no cumprimento de seu dever meios de resarcir prejuizos commerciaes. O que se passou então foi uma verdadeira comedia, pondo de parte a immoralidade do proceder da auctoridade consular.

Era este credor de um Suéco, chamado Carlos Gustavo Hedberg, serralheiro escripturario de minas e mais tarde arrendatario da mina real de Adelfors, incompetencia technica e habitos de prodigalidade tinham levado este personagem a contractar grandes dividas, achando-se insolvavel, quando o consul portuguez recebeu a commissão de contractar os mineiros ; a Bayer tão sómente era Hedberg devedor de 10.000 cruzados. Foram rapidamente concluidas as negociações que tinham em mira não prestar o serviço exigido pelo Principe Regente, mas garantir o reembolso do funcionario prevaricador e permittir a reconstituição da fortuna do aventureiro. Hedberg ficou incumbido de tudo ; elle contractaria o pessoal subalterno ; elle pagaria seus ordenados ; elle receberia o dinheiro destinado a todos--Enfim, tudo girava em torno de sua pessoa--Começou então o Sueco o trabalho de consolidação de suas dividas--A Lindström, alfate, elle devia 300 florins ; levou-o para Ypanema como *soi-disant* mineiro pagando-lhe 320 reis de salario diario-- Carl Douhwardt, antigo capitão de navios mercantes e de guerra, tinha um irmão credor de Hedberg por 4,000 florins : veio para

o Brasil afim de se empregar, Carl von Printzensold era filho de um credor de 10.000 florins, cujos juros deveriam ser o rendimento de seu filho; foi ter emprego em Ypanema, como secretario do Director, porém só aguentou o encargo até 1812. Ao Barão de Fleuming eram devidos 13.000 florins; para obter o pagamento de parte desta quantia, perdôou o credor 3.000 florins, reduzindo-se a divida a 10.000 tão somente; veio para a fabrica para obter seu reembolso, que nunca foi feito.

Os outros pseudo-mineiros completavam esta verdadeira *cour des miracles*: um delles era criado de quarto na Suecia e em Ypanema figura como serrador: outro era sapateiro; um terceiro era bicho de cosinha; dous mais eram carpinteiros; outros eram aprendizes de pedreiro e de serralheiro; finalmente encontravam-se ainda escrivães publicos, soldados reformados e quejandos. Que pudessem ter algum valor, só se citariam um serralheiro e um constructor de foles, e este mesmo morreu logo.

A todo seu pessoal pagava Hedberg 4\$540 por dia, e pelo seu contracto recebia do governo 14\$000; roubava, pois, 9460 diarios--Não teria grande valor pratico essa deshonestidade se Hedberg fosse um professional habil e tivesse installado uma fabrica regular--Mas, como vimos, o pessoal trazido era uma verdadeira collecção de nullidades.

Nada disto, porém, sabia-se no Brazil, e, por interesse proprio, tanto o Suéco como seu parceiro na ladroeira de Stockolmo, Bayer, espalhavam a fama de Hedberg, que chegou ao Rio de Janeiro com uma auctoridade incontrastada. Já para facilitar-lhe os primeiros passos em Ypanema e angariar meios de dar estabilidade aos trabalhos, o governo tinha tomado uma serie de providencias. (1)

O primitivo plano para valorizar aquella jazida parece ter sido a exploração directa pela Fazenda publica--E' isto, pelo menos, o que se deprehende das instrucções de 21 de Fevereiro de 1810, dadas a Varnhagen pelo Conde de Linhares. Dessa ordem consta que aquelle engenheiro e o Inspector das minas de S. Paulo, Martim Francisco de Andrada, auxiliado pelo Capitão General Antonio José da Franca e Horta, deviam seguir para as minas de ferro de Sorocaba, examinal-as e propoz a qualidade de fornos a estabelecer, no intuito de preparar-se ferro coado e ferro forjado, e tendo em vista o abastecimento em metal, não só de S. Paulo, como do Brasil todo; ficava ainda incumbida esta junta de verifi-

1 Para todo este capitulo sobre Ypanema, valemo-nos principalmente da *Memorie* do Senador Vergueiro, do *Pluto* de Eschwege e da correspondencia de Varnhagen.

car si seria mais conveniente do que a acção directa da Fazenda Real a constituição de uma companhia por acções e, neste caso, si em S. Paulo se encontraria quem a fundasse.

Diz Vergueiro que Varnhagen e Martin Francisco, perfeitamente de accôrdo, propuzeram fundar dois fornos biscainhos com ar soprado por meio de trompas hydranlicas, orçando a despeza em 32:\$000\$000 e exigindo o custeio com escravos; ainda de accôrdo, demarcavam o districto mineiro e assignalavam o local do açude. Este plano, entregue a D. Rodrigo de Souza Coutinho, em Maio, não foi posto em execução, por estar-se á espera da Colonia Suéca, já então contractada, e a cujo director cabia determinar a orientação a seguir. Por outro lado, Linhares, suggestionado ainda pelo plano do Dr. Vieira Couto, encarava o problema com intuitos muito mais vastos e por isto não lhe podia agradar a proposta e pratica do competentissimo Varnhagen. Adiando, pois, a acceitação desta, em 17 de Julho elle communicou ao Governador de S. Paulo que estava predominando a ideia de constituir-se uma sociedade por acções, na qual Sua Alteza Real entraria, e que visse quantos quinhões poderiam ser tomados na Capitania. Franco e Horta poude achar treze accionistas, o que muito agradou ao Regente, que mandou responder-lhe, louvando-o, e annunciando a proxima chegada dos Suecos. Pouco depois, traçava D. João o plano dos trabalhos a effectuar em Ypanema. Na Carta Regia de 4 de Dezembro de 1810, creou-se um estabelecimento montanistico em Sorocaba, para fornecer ferro « ao consumo do Brasil, mas ainda para servir « de objecto de exportação », e dá as regras para os auxilios prestados pelo Real Erario e para o acolhimento dos mineiros sob a adirecção de Hedberg; esta ultima recommendação visava o facto de serem protestantes esses profissionaes, e ser necessario acautelal-os contra quacsquer excessos das rivalidades sectarias.

Para recolher os fundos provenientes das acções subscritas, nomeou-se thesoureiro Fernando Carneiro Leão, a 6 de Dezembro, e esperavam-se os Suécos. Chegaram estes com todo o material e machinas que tinham trazido, e no aviso de 10 de Dezembro, em que o Conde de Linhares communicava jubiloso a grande noticia ao Conselheiro Franco e Horta, vieram renovadas e confirmadas as instrucções para o bom desempenho da missão de que vinham incumbidos.

O empenho do governo regencial era tão grande que, successivamente, a 12 e 24 do mesmo mez, elle tornou a recommendar a Colonia ao Governador de S. Paulo e tomou no-

vas providencias para se aplainarem todas as difficuldades, mandando que Varnhagen os acompanhasse para esse fim.

Para prover ás necessidades do novo estabelecimento, a Carta Regia de 4 de Dezembro tinha creado uma junta de Administração composta de Hedberg, do Inspector das Minas Martim Francisco, do juiz conservador o Desembargador Miguel Antonio de Azevedo Veiga, do Procurador da Real Fazenda o coronel (mais tarde marechal) José Arouche de Toledo Rendon e do Procurador dos accionistas o Sargento-mór (mais tarde Tenente Coronel) Frederico Luiz Guilherme de Varnhagen--As nomeações foram feitas pelo Cons.^a Horta e approvadas por aviso de 18 de Fevereiro de 1811--De que valia essa junta, porém, se Hedberg possuia a confiança exclusiva do Governo, que lhe dava razão contra tudo e contra todos? Em breve prazo sentiram-se os effeitos dessa organização viciosa.

Logo na primeira reunião da Junta começaram os attritos, querendo o director da fabrica fazer em suéco sua escripturação e a isto oppondo-se os demais membros que, queriam livros escriptos em lingua que elles entendessem afim de não se illudir a fiscalização. Mais tarde, deram-se divergencias quanto á área de mattas necessarias para o preparo do combustivel, até que chegou a primeira duvida seria quanto ao local e á construcção do açude. Hedberg porfiava em fazer altas despesas, talvez para se libertar do onus das construcções, para as quaes era incompetente, refugiando-se atraz do pretexto de ter acabado o dinheiro. Varnhagen e Martim Francisco pelejavam por fazer obras mais economicas.

O director, porém, passou adeante e executou um dispendioso projecto.

O Suéco bem percebia que Varnhagen, por mais pratico e entendido, era o unico que lhe poderia oppor obstaculo á realização de seus designios. Perante o Conde de Linhares elle trabalhava por persuadir ao Governo que as difficuldades locaes com que luctava provinham do espirito intrigante do engenheiro allemão. D. Rodrigo, entretanto, só dava credito a Hedberg e, por mais que a junta procurasse convencer o Ministro dos desvarios do director da fabrica, sómente a este dava força e prestigio. Aos poucos, esses desgostos successivos e repetidos levaram os membros daquella corporação a abandonar o exercicio continuo de seus cargos. Em Maio ou Junho de 1811 Varnhagen, afflicto por affastar de si qualquer solidariedade nos erros que elle previa resultariam da má direcção das obras, retirou-se para S. Paulo e dali para o Rio. Continuaram e mais se accentuaram os despropositos de Hedberg, que em sua correspon-

dencia com Linhares (pois este o auctorizava a lhe escrever directamente) se mostrava receioso de ser desacatado em seus sentimentos religiosos. O Desembargador Azevedo Veiga e Arouche persistiram em não approvar os actos do director

O ministro, querendo melhorar a sorte da fabrica que elle julgava estar sendo prejudicada por intrigas pessoas (pois a sciencia de Hedberg era para elle ponto de fê, sobre o qual não admittia discussão) deu ao Cons^o Horta um successor na pessoa do Marquez do Alegrete e nas cartas Régias de 12 de Julho e 22 de Agosto foram dadas instrucções a este Capitão General, sempre em favor do Suéco, e auctorizando o afastamento de Varnhagen.

Pouco depois, morria D. Rodrigo de Sousa Coutinho. O novo ministro, o Conde das Galvêas, levou algum tempo a tomar pé nessa questão, mas, em vendo que até Martin Francisco, exacto cumpridor de seus deveres, dantes favoravel ao chefe do serviço, agora o accusava, tambem resolveu, por aviso de 4 de Março de 1812, mandar syndicar dos factos pelo Marquez. A critica de Martin Francisco tinha peso, não só pelos seus conhecimentos theoreticos sobre o assumpto, como porque na parte que lhe tocava na administração da fabrica, isto é, no córte das madeiras, na construcção de estradas, olarias, caieiras etc., elle estava dando optimas contas de si.

O Marquez do Alegrete declinou, por julgar-se incompetente no assumpto, entrar no exame da situação e pediu fosse mandado um profissional para derimir a contenda. A 5 de Setembro uma Carta Régia nomeava o Tenente General Carlos Antonio Nacion e Varnhagen para o desempenho dessa commissão.

Nacion tinha viajado por varias regiões onde existia a industria siderurgica; era um sardenholo intelligente, instruido, mas profundamente preocupado com suas vantagens pessoas. Linhares, morrendo, tinha deixado uma tradição, que amigos zelosos procuravam manter na administração; além disto, fôra amigo seu o Tenente General.

E' o que explica o parecer dubio que elle formulou sobre a direcção dos trabalhos em Ypanema, e que se cifrou em ordenar que ninguem interferisse nessas obras enquanto não fosse executado o plano suéco.

Este plano, cujo absurdo elle não queria proclamar, mas é impossivel não fosse por elle reconhecido, consistia em preparar 10.000 quintaes de ferro em barras com quatro fornos baixos apenas. Nacion vio que os máus trabalhos feitos em Ypanema excediam em muito a impressão desagradavel que elle já trazia e que suspeitava ser exaggerada. Em conversas particu-

lares com Varnhagen, insistindo sobre esses erros, deu a entender que a fabrica só se salvaria se elle proprio, Napión, assumisse a direcção dos serviços. Delle mesmo ha um depoimento curioso, a carta escripta a Eschwege, em 1.º de Julho de 1813, em que elle bem mostra como julgava desastrada a permanencia de Hedberg á frente das obras; nesse mesmo documento vê-se que a chegada recente de Bayer ao Rio de Janeiro causara alli certa impressão, embora se não soubesse ainda da roubalheira por elle praticada no contracto da Colonia Suéca.

Em resposta a esta carta, Varnhagen, a 22 de Julho, escreveu um longo memorial, pondo a nú a indecentissima tramoia de Stockolmo.

Os fundos reunidos pelos accionistas e auxilios da Real Fazenda, orçando por junto em cerca de 200.000 cruzados, já estavam gastos. O Marquez de Alegrete, querendo saber si as ordens de Napión tinham sido observadas, mandou Varnhagen novamente á fabrica; no relatório que esse apresentou a 18 de Agosto de 1813, repetiu sua opinão sempre sustentada de que os 4 fornos não produziram nem a oitava parte do promettido por Hedberg. Nova inspecção, em Janeiro de 1814, levou o illustre profissional allemão a confirmar todas as suas conclusões anteriores, antes piorando o estado da fabrica, do que notando-se nella qualquer progresso.

Expirava nesse momento o prazo do contracto com os Suécos, e estes, surdamente instigados por seu director, abandonaram as officinas. Obtido pelo Capitão General e por Varnhagen que elles ficassem mais seis mezes, afim de permittir ao Governo providenciar sobre o caso, resolveu este, em Julho, convocar uma conferencia de que foram membros o Marquez de Aguiar, o conde da Barca, o novo Governador de S. Paulo o Conde de Palma, seu antecessor, o Marquez de Alegrete, Thomaz Villanova, Barão de S. Lourenço, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, Eschwege e Pedro Francisco de Brito.

De Napión, moribundo quasi, ouviram a verdade sobre a direcção de Hedberg e a conveniencia de dar-lhe por substituto Varnhagen, parecer com o qual Eschwege concordou, fixando a despesa necessaria para as novas installações em 50.000 cruzados. Neste intervallo, chegou de S. Paulo o director da fabrica, allegando mil obstaculos imaginarios para a realizacão de seus projectos e reclamando, com inaudito desplante, 8:644\$805, que elle affirmava lhe serem devidos, negando-se, porém, a dar esclarecimentos, porque os membros da conferencia não eram entendedores da materia.

Depois dessa ultima grosseria, deliberaram despedir esse pseudo-metallurgista, mas as contas que elle apresentou, inexactas quasi todas, foram pagas, e ainda se lhe concedeu uma pensão de 600\$000, uma das mais injustificadas de que haja noticia, pelo mal e pelos prejuizos de que elle foi causa.

O resultado da Conferencia foi expedir a Carta Régia de 27 de Setembro de 1814, que Vergueiro acertadamente chama rege-neradora.

O custo da administração Hedberg foi o que consta dos quadros seguintes, organizados pelo Senador Vergueiro um, e por Varnhagen o outro.

O ordenado do Director em 3 annos e 9 mezes	6:000\$000
Idem aos empregados Suecos	18:900\$000
Importancia da conta de Hedberg	8:630\$505
Idem dos empregados	5:222\$700
Custo e conducção do material e transporte do pessoal até a fabrica	17:000\$000
Total pago pela Real Fazenda	55:753\$205
Dinheiro dos accionistas	} Pela caixa dos accionistas
Serviços de 89 escravos a 2\$000 por mez	
	8:544\$000
	103:757\$292

Sommando-se a isto as despesas de soldos dos destacamentos de linha, o ordenado do Interprete e do Inspector das minas e do engenheiro ajudante que fez as plantas, os trabalhos dos membros da junta, transporte dos mesmos, etc. etc., custo de edificios comprados e terrenos, etc., teremos o total de 110 a 112 contos de réis.

Quanto ao custeio, eis o resumo :

Annos	Ferro produzido	Despesa	Prejuizo
1813 }			
1814 }	1:093\$200	1:345\$265	252\$065

Convém notar que o ferro produzido pelos Suecos era impuro, quebradiço e acierado.

Tal era a situação quando Varnhagen foi chamado a reorganizar os trabalhos de fundição.

O programma da nova directoria estava traçado na Carta Régia de 27 de Setembro de 1814, tendo collaborado Eschwege na orientação desse documento, apesar de querer fugir de ser solidario com elle, no que elle afirma no *Pluto* (1). Dois fornos altos tinham de ser construidos e desde logo começaram as obras correspondentes.

1) Loc. cit. pag. 515.

Emquanto o novo director as mandava fazer, os fornos suecos continuavam a funcionar mal e irregularmente sob a direcção de Hullgrein, um dos antigos empregados suecos. Tão ruim era o producto que, cinco mezes após o inicio deste ensaio, foi esta parte da fabrica entregue a Varnhagen para a dirigir tambem. Tudo isto se fazia luctando este, unido á Junta administrativa, contra todo o pessoal, que ainda obedecia ás instrucções deixadas por Hedberg, difficultando a tarefa do novo chefe. Este mandou immediatamente alterar as dimensões dos apparatus suecos e deu novas ordens para o modo de trabalhar com elles. O producto obtido foi ferro excellente. Os fornos altos iam crescendo gradativamente. Já em 27 de Abril de 1817, recebia Eschwege uma carta de Ypanema com as dimensões dos apparatus já quasi terminados e com a descripção dos foles, onde não se notavam os defeitos daquelles do Morro do Pilar.

Mau grado a opposição vehemente dos partidarios de Hedberg, chefeados, não mais pelo sueco, mas sim pelos francezes Guinchet e Camille du Louvre, bem como pelo physico João Reunon, admittidos todos por aviso de 29 de Julho de 1818, para preencherem a falta dos fundidores prussianos, que não chegavam e que effectivamente só aportaram no Brasil em 1820. Triumphando de todas as hostilidades, poudo Varnhagen começar o aquecimento do alto forno em 3 de Outubro, descer as grelhas ao cadinho a 10, cacher o bucho de cavacos de peroba a 14, lançar a primeira carga de minerio a 27 e a 30 de Outubro dar o movimanto á machina soprante.

Em 1.º de Novembro de 1818 pela primeira vez no Brasil sangrava-se o cadinho e obtinha-se corrida de fonte, de modo industrial.

Em um mesmo louvor, devem reunir-se nesta data, memoravel nas chronicas da industria de nossa terra, os nomes de D. João VI, Varnhagen e José Vieira Couto; a seus auxiliares Eschwege e o Conde de Palma são tambem devidos louvores, si bem figurem em plano inferior na historia deste grande commettimento.

O conhecimento incompleto dos factos, em alguns, um injustificavel espirito bairrista, em outros, tem feito transferir de Ypanema para a fabrica do Morro do Pilar a gloria de ter sido a primeira a produzir fonte no Brazil. A narração singella e desapaixonada do que se deu no estabelecimento planejado pelo Indendente Camara, bem patente deixou que nunca se produziu allí fonte de modo industrial; é mesmo licito duvidar si alguma vez tal substancia allí foi obtida a não ser por occasião do immenso coalho que se formou no interior do apparatus por de-

feitos do sopramento do ar, e que Schönwolf foi obrigado a retirar do forno arrombando-lhe a parede anterior.

A nova fabrica e os concertos da antiga tinham custado 26:160\$166. O custeio fôra sempre ruinoso, na phase dos fornos suecos, e começaram com o funcionamento do forno alto, como prova o seguinte quadro, que abrange toda a administração de Varnhagen:

<i>Annos</i>	<i>Despesa total</i>	<i>Receita</i>	<i>Deficit (—) ou Saldo (+)</i>
1815	12:529\$495 1/4	4:674\$462 3/4	— 7:855\$032 1/2
1816	19:419\$041	4:658\$390 1/2	--14:760\$650 1/2
1817	16:485\$183 1/2	6:494\$691	— 9:990\$492 1/2
1818	9:601\$495	4:881\$178 1/2	— 4:720\$316 1/2
1819	15:687\$589 3/4	22:567\$710 1/4	+ 6:880\$120 1/2
1820	14:473\$279 1/4	19:289\$292	+ 4:816\$012 3/4
1821(até 30 de Sb ^m)	12:154\$396	10:495\$582 1/2	— 1:658\$813 1/2
Total.	100:350\$479 3/4	73:061\$907 1/2	--27:289\$172 1/4

Neste mesmo lapso de tempo tinham sido preparadas as seguintes materias:

Ferro em barra. . . .	16.085 arr.	30 lib.
Fonte moldada	12 589 arr.	5 lib.
Fonte em lingotes . . .	18.087 arr.	5 lib.

Varnhagen, molestado pelo Governo provisório, de que faziam parte o antigo Capitão General João Carlos Augusto de Oeynhausén (o futuro marquez do Aracaty), José Bonifacio e Martim Francisco, pediu e obteve sua demissão em Setembro de 1821.

De então em diante pertence a narrativa dos factos a um outro cyclo de nossa historia industrial, de que trataremos opportunamente.

A par de uma clevadissima cultura scientifica e de uma intuição dos phenomenos naturaes raras vezes attingida, tinha Eschwege um espirito mesquinho de rivalidade para com seus collegas em sciencia pura ou em assumptos metallurgicos ou de exploração. Esta fraqueza desse homem de tão extraordinario valor já lhe tinha valido reprimendas officiaes; era-lhe, porém impossivel resistir quando movido por este falso amor-proprio ou por uma imaginaria ferida em sua vaidade. Mais uma vez obedeceu o grande scienista a estes impulsos, quando quiz occupar-se com a siderurgia em Minas. Elle proprio nol-o diz

(1): fundou a fabrica de Congonhas do Campo para produzir industrialmente o ferro antes das duas usinas do Morro do Pilar e de Ypanema

Acontece, porém, que o escopo de ambas, não realizado na primeira, era preparar o ferro pelo processo indirecto, isto é, passando pela fonte e refinando esta: ao passo que, desde logo, Eschwege planejou obter o metal pela sua extracção directa de seus minerios. Não eram inteiramente comparaveis os dois programmas, quanto ao do sabio allemão, elle já tinha predecessores em Minas, e elle proprio o confessa quando declara que desde 1803, ainda em Portugal, vira objectos fabricados nesta Capitania e que, ao visital-a tivera occasião de verificar existirem varias pequenas forjas derivadas de typos africanos, onde se preparava algum ferro para consumo das fazendas em que se achavam situadas estas pequenas tendas de ferreiros.

O grande merito de Eschwege está em ter tornado industrial o processo local, pois o *stück-ofen* que elle empregou não é sinão um modelo augmentado do modesto *cadinho* dos negros, e para isto, como veremos, influu decisivamente a introducção das *trompas hydraulicas* neste trecho do Brasil. Este facto decisivo e que marca uma epocha na siderurgia Mineira, deve-mol-o a elle tão sómente, embora a ideia primordial fosse de Varnhagen, que, em 1810, tinha querido empregal-as na usina por elle planejada para Ypanema.

Vejamos, porém, o que eram as forjas anteriores á vinda do metallurgista allemão em Minas Geraes.

Umam eram simples ferrarias onde na forja commum eram lançadas colheradas do minerio pulverulento, que, reduzido aos poucos pelo carvão, formava uma bola ou lupa de metal misturado com escorias, e que se purificava e se tornava cohesa a golpes de malhos movidos a braços.

Em outros pontos os fornos eram pequenos troncos de cone circulares, ou então pyramides quadrangulares, de 3 a 7 palmos de alto, dos quaes a lupa era extrahida por um orificio na face do trabalho ou na ventaneira; este orificio, murado na occasião do trabalho, era aberto ao tirar a bola, e depois novamente fechado. A sola ou fundo do forno variava muito: por vezes era simples moinha de carvão, em outros eram pedras chatas, finalmente, em alguns, era um simples lastro de madeira coberto de carvão miudo e moinha, com um espaço vazio sob o estrado; quando finda a operação, retirava-se a madeira e tudo cahia no chão da officina, arrastando a massa de metal pastoso.

(1) *Pluto*, pg. 571.

Empregavam correntemente para as alvenarias dos fornos o quartzito commun do Centro de Minas, o gneiss que ahi se encontra, a pedra de sabão ou os tijolos. Os algaravizes eram feitos de folha de ferro, ou de pedra de sabão cortada adrede. O ponto mais fraco destesapparelhos estava na machina soprante, que era o folle commum. Neste ponto quasi que exclusivamente residia a differença com os fornos africanos citados por Garnier; pois, sendo estes tambores com um tampo de couro movel que se levantava e abaixava sob a acção do braço do negro, já em Minas os folles aproveitavam a força acceleradora da gravidade. Ainda assim, eram as difficuldades e as fadigas causadas por esse machinismo principal obstaculo ao desenvolvimento e á multiplicação das forjas; disto nos dá provas o testemunho valioso de um contemporaneo, o Dr. José de Sá Bittencourt Camara (1). Outro ponto delicado era a expulsão das escorias da massa metallica, que os antigos effectuavam a força de malhar a bola com pesados martellos manuaes. Este process era insufficiente e, mesmo assim, só applicavel a lupas muito pequenas. Esse conjuncto de motivos explica o não poderem obter mais de meia arroba de ferro de cada operação, pois a mais não podia attingir quem dispunha de tão poucos apparelhos e de tão rudimentares processos.

Foi nessas circumstancias que em 1811 Eschwege chegou a Minas Geraes.

Tinha-o precedido uma Carta Régia, endereçada a 5 de Julho ao Conde de Palma, governador da Capitania, na qual era calorosamente recommendado a este alto funcionario auxiliar aquelle sabio em tudo quanto elle precisasse para o bom desempenho da missão de que ia incumbido, de examinar com toda mindeza tudo o que respeitava ás minas, assim de ouro, como de prata, chumbo, azougue e ferro (2).

A 20 de Agosto, respondeu D. Francisco de Assis Mascarenhas, annunciando ter planejado fundar, logo que aquelle naturalista chegou, uma associação particular com o capital de 4:000\$000 divididos em 10 acções, para estabelecer-se uma fabrica de ferro nas cercanias de Villa Rica; no mesmo officio remettia a lista dos accionistas, em cujo numero elle proprio figurava com uma acção e pedia fosse permittido ao metallurgista alli demorar dous annos. (3).

(1) *Memoria Mineralogica do Terreno Mineiro da Comarca de Sabará*, Revista do Archivo Publico Mineiro, Vol. II 1897, pg. 599.

(2) *Leis Brasileiras* Compilação de Ouro Preto.

(3) Esta nomeação não diverge da de Eschwege no *Pluto* e é a que se deduz rigorosamente do estudo das Cartas Regias, Avisos etc. e do cotejo das datas que constam na Compilação de *Leis do Brasil* de Joaquim Izidoro. Diverge, porém, da compilação de Ouro Preto.

Grandes louvores lhe tecem por isso, não só o ministro Linhares como o proprio Regente, na carta de 30 de Agosto. No aviso da mesma data annunciava-lhe D. Rodrigo que Eschwege já tinha começado «a formar o Plano, e calculo de huma tão interessante obra, de accordo e debaixo das ordens de V. Ex.ª » ; quanto á permanencia do Barão, não era possível acceder aos pedidos do Capitão-General, mas promettia-se substituil-o por outro official egualmente habil e intelligente; quanto aos malhos, que o Conde pedia para a nova fabrica, tinha si consultado sobre o caso o Tenente-General Napion.

Esses malhos eram os que o ministerio tinha importado da Inglaterra em 1810, a conselho de Eschwege e segundo as medidas por elle dadas, com o fim de vencer a difficuldade de forjar novos aparelhos destes, bigornas, safras etc. com simples martellos manuaes, que outros si não conheciam então no Brazil.

Não si conformou D. Francisco com essa decisão; novamente insistiu sobre as vantagens da permanencia do Barão na Capitania, e este, escreveu no mesmo sentido. Foi finalmente deferido o pedido, e, por aviso de 1.º de Outubro de 1811, Linhares o communicou ao governador, marcando em dous annos a duração dessa viagem e incumbindo ao «grande Mineralogista e Metalurgico» de estabelecer, além das forjas de ferro, « uma ou mais Companhias para trabalharem em regra, e com « Maquinas apropriadas, as Minas de Ouro que permittissem « esse trabalho.», (1)

Libertados assim os movimentos do eminente cientista, começou elle aquella admiravel serie de viagens e observações de que são prova immorredoura esses monumentaes trabalhos que até hoje desafiavam a admiração dos estudiosos: o *Pluto Brasiliensis* e os *Beiträge zur Gebirgskunde Brasiliensis*.

Já em fins de 1811 tinha elle escolhido o local da nova fabrica. Parecera-lhe preferivel Antonio Pereira por ter mais facil abastecimento de combustivel; os socios da empresa, porem, em grande parte moradores nos arredores de Congonhas do Campo desejavam ter a usina em ponto mais accessivel a sua fiscalização. Foi definitivamente assentada a escolha deste arraial, e deliberou-se fundar o estabelecimento á margem do ribeirão da Prata, junto a uma cochoeira que forneceria a força motriz. (2)

(1) *Leis Brasileiras* Compilação de Ouro Preto.

(2) Seguimos daqui em diante as indicações do *Pluto*, salvo questão de detalhes: em cada ponto de divergenela citaremos os motivos desta.

Era seu auxiliar pratico na execução das obras o fundidor allemão Joac Schönewolf, de que já fallamos quando tivemos de alludir ao empenho do Intendente Camara de o possuir no Morro do Pilar. Feitos os planos, escolhidos os logares para as construcções, o mestre estrangeiro supria a tudo, o que dava algum tempo a Eschwege para fazer suas pesquisas.

Em fins de 1811 encontramo-lo na Itabira de Matto Dentro, na fabrica de um fazendeiro que era o unico a ter um foles movido por uma roda d'agua, que tocava tambem uma serra. Esse fabricante tinha com isto grande superioridade sobre seus vizinhos, e essa prova de iniciativa levou o Barão a querer melhorar ainda a forja, installando nella um malho tocado pelo motor hydraulico; para esse fim mandou-lhe um ferreiro allemão que ajudou a installar esse apparelho, na quella epocha absoluta novidade na Capitania. Esse fazendeiro foi o primeiro que espichou ferro mecanicamente em Minas, o que se deu em Abril de 1812, antes da propria usina de Congonhas. Os progressos foram continuos nesta zona, e em pouco tempo este mesmo malho, que tinha sido construido de madeira circulado de aros de ferro, foi substituido por outros com a cabeça inteiramente feita de ferro forjado. Para isto muito concorreu o exemplo dado pelo estabelecimento do Ribeirão da Prata, onde iam sempre carpinteiros mandados pelos fabricantes afim de obterem as medidas dos apparelhos; foi sobretudo para as trompas de compressão do ar que esse ensino pratico se tornou proveitoso, como breve seremos.

Sob a direcção quasi continua do Barão iam se elevando as construcções. Em menos de um anno fizeram-se quatro fornos, duas forjas de reaquecimento, um malho e uns pilões para quebrar o minerio mais compacto.

Finalmente a 12 de Dezembro de 1812 era forjada sob o malho a primeira barra de ferro preparada na Fabrica Patriotica, como a chamava Eschwege.

Desenvolveu-se mais tarde, o estabelecimento, chegando a possuir 8 fornos. Estes apparelhos eram verdadeiros *stuck ofen* com 5 pés de altura, 2 pés quadrados de secção no bucho e 10 pollegadas quadradas na bocca e com o algaraviz a 1 1/2 pé acima do nível do sólo; os algaravizes, horizontaes ou com inclinação minima, eram feitos de chapa de ferro a principio, de barro requeimado mais tarde; cada apuração durava de 4 a 5 horas, e produzia de 1 1/2 a 2 arrobas de ferro em barras.

Ao começar esta fabrica, não tinha Eschwege conhecimento pratico deste processo de preparação do ferro; sahiu-lhe tão bem e animador o ensaio que elle o manteve durante todo o tempo em que funcçãoou a usina. Os actuaes fornos de *cadinhos* reprezen-

tam, com divergencias minimas de detalhe, o typo adoptado em Congonhas do Campo, que, a seu turno, tinha parentesco estreito com os fornos de cuba africanos, trazidos ao Brasil, colonial pela escravidão negra.

Onde, porem, mais importante se mostrou, na evolução siderurgica, a influencia da forja do ribeirão do Prata, foi na verdadeira revolução economica que ella causou, no modo de insuflar o ar no forno. Já vimos quão moroso, insufficiente, irregular, exhaustivo e cheio de inconvenientes era o methodo até então seguido de obter uma corrente de ar pela compressão deste foles, tocado a braços. Pela primeira vez em Minas, em 1812 apparecia a trompa *hydraulica* construida por Eschwege, supprimindo todos os obices apontados, e funcionando automaticamente. Hoje, acostumados a ver esses apparatus correntemente empregados, não nos fazemos ideia perfeita do que representava esse immenso progresso. Todos as difficuldades anteriores eram supprimidas, e vinha substituir aos antigos foles uma machina, *barata, simples, automatica*, que presta serviços incomparavelmente mais efficientes, com economia maior. Em pouco tempo multiplicaram-se as trompas. A's occultas vinham carapinas tirar medidas nas peças constitutivas. Empregavam-se curiosos na Fabrica Patriotica com o fito unico de copiarem e estenderem o funcionamento da nova machina soprante. Originaram-se d'ahi muitos erros que Eschwege e seu fundidor pacientemente corrigiam, sempre que os prejudicados recorriam ás suas luzes.

Por toda a parte substituiam-se esses apparatus aos decrepitos foles. Em pouco tempo, quando Camara, renunciando ao ser projecto de forno-alto, recorreu a Schönwolf e installou os fornos suecos no Morro de Gaspar Soares, um segundo centro de divulgação se formou naquella zona central; e é isto o que explica a opinião do dr. José de Sá Bittencourt attribuindo a seu irmão, o Intendente dos diamantes, o merito e a gloria de ter ensinado o uso das trompas, quando a verdade é que este copiou á installação já feita e em perfeito funcionamento na usina de Congonhas. Ainda é o dr. Sá Bittencourt, quem nos dá, em uma nota pittoresca, a noção exacta de quanto foi rapida a adopção dessas machinas, simplicissimas e tão efficazes. Conta-nos elle (1): « Em S. Paulo ha uma fabrica, em Minas depois que o intendente Manoel Ferreira da Camara deu as primeiras « instrucções aos povos ô fazem « com tanta facilidade, q^e todo aquelle, q^e pôde levantar a sua « trompa a fabrica, e a elle se devem esses conhecimentos em Minas, q^e tem aliviado tanto aos Mineiros como Agricultores da

(1) Loc. cit. pg. 607.

« grande despeza, q^o sofrião na compra do ferro da Europa; e tal
 « hé a facilidade com q^o o fabricão, que qualquer estabeleceu hua
 « ridicula fornalha em q^o fundem Lupas de arrebá por fusão. Não
 « se pode meter mais a ridiculo aos fabricantes de ferro da Eu-
 « ropa do q^o o q^o vi praticado no Sitio do Campelle, onde hum
 « Crioulo alfaiate tinha hua pequena trompa muito mal cons-
 « truida, com o cano Conductor do ar para afornalha de Em-
 « baúba, com o tubo que introduzia o ar no algraviz da forja
 « de taquara, e deste modo fazia o seu ferro muito bom, a quem
 « comprei oito arrobas. Este Creoulo carregava a sua fornalha
 « que não tinha mais de altura do algraviz para cima, q^o qua-
 « tro palmos, cujo interior da fornalha té o algraviz era como
 « hum funil, com o mais largo para cima, e depois de incen-
 « diada, lhe ia lançando as taminas de carvão, e de minas, co-
 « zendo os seus jalecos ao pé da fornalha, e assim tirava pro-
 « veito da sua fornalha e da sua agulha; tal hé a riqueza da
 « mina, e facilidade com que se funde.»

Este trabalho, escripto provavelmente em 1822, bem mostra como em dez annos se vulgarizou a nova machina introduzida por Eschwege em Minas.

Existem dados bastante completos sobre esta empreza até 1817 dos quaes se deduz que a producção foi a seguinte:

1813	996 arrobas
1814	997 »
1815	1278 »
1816	1134 »
1817	918 »
1818	— »
1819	1643 »
1820	1229 »

O custeio pode ser representado pelos algarimos seguintes :

1819 Fundidores e ferreiros do malho	229\$427	
Operarios nas carvoeiros e forja	1:222\$804	
Diversas despezas	192\$747	
Alimentação	730\$800	
	<u>2:375\$778</u>	
Valor do ferro vendido a 2\$400 a		
arropa		4:034\$400
Saldo	1:658\$622	
	<u>4:034\$100</u>	
1820 Despezas totaes	2:117\$274	

Valor do ferro vendido a 2\$400 a	
arroba	3:151\$200
Saldo	1:033\$926
	<hr/>
	3:151\$200

Esta fabrica dava portanto lucros liquidos, que remuneravam os accionistas, e não se notava aqui o jogo de escripturação a que devia sua prosperidade ficticia a forja de Ypanema.

Os gastos feitos com as installações tinham se elevado a 13.000 cruzados (1) apenas, incluindo neste preço a compra da es-cravatura necessaria para os serviços accessorios.

A sociedade fundada pelo Conde de Palma e dirigida por Eschwege continuou seus trabalhos até 1822 (?) Retirou-se o Barão para Portugal em 1821 ou 1822 e ali applicou em Figueiró das Vinhas muitos dos principios que tão bons resultados lhe tinham produzido em Minas Geraes, empregando mesmo as trompas hy-draulicas no alto forno alli existente ; o exito foi completo.

O exemplo da fabrica de Congonhas fez com que augmen-tasse muito o numero de forjas em Minas. O malho necessario e a trompa solviam todos os problemas com que até então tinham lu-ctado os metallurgistas indigenas, de sorte que quem podia cons-truir aquelle apparelho de compressão do ar, estabelecia logo uma tenda e forjava o ferro. Davam a este o nome de ferro do Cará (2), pelo aspecto da lupa ou bola que ao ser extrahida do forno, apre-senta uma superficie rugosa cheia de tuberculos.

Começavam a circular marcas de metal afamada; as da fabrica do Girão, as da forja do alferes Manoel Gomes de Gouveia, a de Lucas José Soares de Gouveia, entre outros.

Foi então que em 1817, appareceu em Minas um francez en-genheiro, « homem raro, e digno de toda a estimação. Grande « mineralogico, Grande chimico, além de outros muitos conheci-« mentos de Phizica, Matimatica e Literatura » (3) « amigo do Brazil, como se fosse indigena » no dizer de Antonio Gonçalves Grande » (4); era F. Monlevade.

Precedia-o nestas terras um officio do ministro do Reino ao Capitão General D. Manoel de Portugal e Castro, mandando fossem prestados a esse official de engenheiros todas os auxilios de que carecesse, « desviando » «todavia de ir ao districto dia-

(1) *Noticias e reflexões estatísticas da Provincia de Minas Geraes*, do Barão de Eschwege, Revista do Archivo Publico Mineiro, Vol. IV 1900 pg. 758.

(2) Dr. José de Sá Bittencourt loc. cit. pg. 607.

(3) Dr. José de Sá Bittencourt loc. cit. pg. 605.

(4) Carta de 16 de Maio de 1822, ao Cons.^o José Bonifacio de Andrada e Silva, Revista do Arch. Publ. Mineiro Vol. II, 1897, pg. 757.

« mantino do Tijuco, pois não se julga prudente a admissão de « estrangeiros naquelle logar ». (4)

Depois de ter percorrido varias zonas da Capitania, fixou-se na vizinhança de Caethé onde, associado ao Capitão Luiz Soares de Gouveia, na fazenda da Barra do Rio Preto fundou um alto forno, de proporções menores que o do Morro do Pilar. Deste commettimento, pouquissimo conhecido, dão testemunho Eschwege (5) e Dr. Sá Bittencourt (6) sendo que este affirma terem sido fundidas peças nesta fabrica, como « bigornas, aguilhoens, almo- « farizes, alguns tambores, e outros vazos muito grosseiros, pela « falta de operarios, moldadores peritos, e frascos proprios para « as ditas obras ».

A ser exacta, como acreditamos, affirmada por duas testemunhas contestes de tanto valor, a versão acima referida, póde se affirmar que a esses dous homens cabe a gloria de pela primeira vez terem produzido industrialmente a fonte em Minas, pois a tentativa falha do intendente Camara foi o que já deixamos esboçado em paginas anteriores.

Ao ser escripto o trabalho de Eschwege sobre a estatistica da Capitania em 1822, existiam em Minas as seguintes fabricas de ferro principaes: Congonhas do Campo, Morro do Pilar, as forjas de Manoel Gomes de Gouveia e de seu cunhado Lucas José Soares de Gouveia, a do coronel Motta, no Girão, a do Capanema, um nucleo de pequenas usinas em torno da Itabira de Matto Dentro, e, entre ellas, uma onde existia uma machina de furar, o que permitia annexar-se á ferraria uma officina tosca de armeiro. Além destas existiam disseminadas, principalmente na comarca do Serro, numerosas forjas de importancia menor.

Monlevade foi pouco a pouco captando as sympathias dos mineiros com quem convivia, que o recommendaram a José Bonifacio, então ministro, como homem capaz de continuar os trabalhos de exploração da galena do Abaeté, iniciados por Eschwege, e em que o Governo Regencial não tinha querido proseguir. O engenheiro allemão já tinha voltado para Portugal, onde continuava no desempenho de serviços officiaes nas fabricas de ferro do Reino.

Foi ao voltar desta missão scientifica que ao profissional francez, em 1825, occorreu montar na região de Itabira uma forja para extrahir o ferro de seus minerios pelo processo directo, ordinariamente appellidado de Catalão.

(4) Officio de 9 de Agosto de 1817.

(5) *Noticias e reflexões estatisticas* loc. cit. pg. 768.

(6) *Loc. cit.* pg. 608.

A usina de São Miguel de Piracicaba só manteve esse methodo de trabalho enquanto foi vivo o seu fundador. Morto F. de Monlevade atravessou o estabelecimento um periodo de franca decadencia, e quando quizeram reorganizar já se tinha perdido aquella habilidade especial, o *tour de main* que exige o processo catalão. Foi necessario recorrer a um fundidor italiano que estava occupado em estabelecer forjas em Minas, em que se usava um methodo, semelhante ao catalão, conhecido pelo nome de seu paiz de origem. Sobre as ruinas dos fornos construidos por Monlevade ergueu-se pois uma forja italiana.

Houve uma tentativa, em 1828, de introduzir-se em Gongoloco um systema curioso de fusão reductiva em um forno de 16 pés de altura por 28 pollegadas em quadro, no bucho. O auctor desta experiencia, um sr. Baird, a quem parece terem faltado os necessarios conhecimentos technicos do assumpto, nada pôde obter com semelhante apparatus, sinão uma critica cruel por parte de Eschwege (1).

Ficaram, portanto, em presença um do outro, após o desaparecimento de Camara, Eschwege e Monlevade, dois methodos de preparação directa do ferro: o dos cadinhos e o italiano.

Não cabe nesta parte de nosso estudo entrar na analyse detalhada desses processos. Basta dizer que para o methodo dos cadinhos, mais simples, ao alcance de intelligencias rudimentares dos escravos negros, era mais facil encontrar pessoal. Já para o outro, que exigia certa apprendizagem, era necessario possuir escravos peritos em fundições, mais caros, portanto, cousa que só podiam fazer os proprietarios de forjas mais abastados.

Em 1864 o presidente da provincia, Conselheiro João Christiniano Soares, citava a existencia de 120 ferrarias.

Em uma viagem de estudos feita em 1879 pelo dr. Joaquim Candido da Costa Sena, na zona de Piracicaba, de Itabira, do Morro de Gaspar Soares e da Conceição do Serro, teve esse profissional o ensejo de visitar ou de ter noticias de 80 fabricas: sete usavam o processo italiano e as vinte e tres restantes o dos cadinhos (2).

A mesma preponderancia é citada pelo dr. de Bovet em seu estudo sobre o ouro e o ferro em Minas Geraes (3): avaliava em 75 o numero total de fogos siderurgicos da provincia em 1883, dos quaes um quinto apenas era de forjas italianas.

O fallecido professor da Escola de Minas de Ouro Preto, o

(1) *Pluto*, pg. 580—582.

(2) *Annaes da Escola de Minas*, Vol. I.

(3) *Id.* Vol. II, pg. 51.

dr. Paul Ferrand avaliava em 1894 em cem o numero de forjas dos dois typos na zona da Serra do Espinhaço e a lista dos remetentes de productos de ferro deste Estado a exposição Mineira e Metallurgica do Chile, naquelle anno, accusava para 41 usinas de cadinhos, 7 apenas que empregavam o outro methodo (1).

Conclue-se facilmente desta resenha que não houve progresso nos processos directos empregados em Minas. O que elles eram em 1830, eram ainda sessenta annos mais tarde, quando apparecerem as tentativas de 1893 de que breve trataremos. Poder-se-ia mesmo dizer ter havido retrogradação quanto a usina de Monlevade, onde o methodo catalão, abandonado por impericia dos operarios, cedeu o logar á variante italiana.

Em um ponto, entretanto, se fazia sentir notavel incremento: apesar do desenvolvimento das vias ferreas, que levaram para zonas cada vez mais internas do Estado o ferro importado, por preços inferiores ao da producção local, e com superioridade do producto manufacturado sobre o metal em barras, ainda assim o numero de pequenas usinas cresceu progressivamente até 1894, nem contradiz essa affirmativa a estatística de 1864 que se refere a toda a provincia, quando as demais dizem respeito sómente a zona entre Ouro Preto e Diamantina.

Não se notava o mesmo facto auspicioso nos estabelecimentos onde o ferro se obtinha pelo methodo dos fornos altos.

A Fabrica do Morro do Pilar, a bem dizer, nunca tinha produzido fonte, sob o ponto de vista industrial.

O forno alto de Caethé, erigido por Monlevade, apagára seus fogos.

Restava unicamente Ypanema, como testemunha solitaria no Brazil inteiro, dos processos indirectos, com as operações subsequentes do refino da fonte produzida.

Varnhagen, magoado com as provas de diminuição de confiança por parte do Governo Provisorio de S. Paulo, pediu sua demissão a 30 de Julho por um officio em que declarava « E « fallando a V. Ex.^a como devo, direi sem reserva que logares « de alguma authority publica no estado presente das cousas, « não devem ser occupados por estrangeiros. » Nesse mesmo documento, indicou á Junta qual deveria ser seu substituto, obedecendo assim ao que esta determinára em officio de 26 do mesmo mez; os nomes lembrados foram o do Capitão Abreu do Trem de S. Paulo e o do antigo escrivão da fabrica, Antonio Xavier Ferreira, ambos praticos no serviço do forno-alto. Nenhum delles

(1) Revista Industrial de Minas Geraes, anno I, n. 5. pg. 100.

foi nomeado, escolhendo o governo provisório o 1.º tenente Rufino José Felizardo e Costa, a quem sobriariam outras qualidades, mas que não possuía a de conhecer praticamente o modo de dirigir uma usina de fundição. Dahi datam os primeiros symptomas de decadencia da fabrica. De Rufino José Felizardo e Costa (1821—1824) auxiliado pela colonia de fundidores allemães, que Varnhagen mandára buscar com instrucções precisas para seu recrutamento, até a administração de Antonio Xavier Ferreira (1824—1834) não foi tão sensível a queda. Mas esta acelerou-se nos ultimos tempos desse directorio, e a Regencia do Imperio nomeou o Coronel João Florencio Perêa e o Major João Bloem para inspecção a fabrica. Em 1836, este ultimo era promovido á chefia do estabelecimento, cuja reorganização levou a effeito com inteiro successo; preso em 1842 por ter se envolvido no movimento commandado pelo Brigadeiro Raphael Tobias; foi dispensado da directoria. Seguiram-se então em dezoito annos, de 1842 a 1860, as administrações do Coronel Antonio Manoel de Mello, Barão de Itapicurú-Mirim, do Major Dr. Joaquim José de Oliveira, do General Ricardo José Gomes Jardim, do Cons.º Dr. Francisco Antonio Raposo e do Major João Pedro de Lima da Fonseca Guttierrez. Todos esses officiaes soffriam do mesmo mal: a incompetencia para a direcção de uma uzina metallurgica. Não é para admirar, portanto, que o Governo mandasse fechar a fabrica, resolvendo abrir outra em Matto Grosso, sob a direcção de Engenheiro Rodolpho Vanheldt.

Foi a guerra do Paraguay que determinou annullar-se esse plano, pela impossibilidade de se dispôr então da navegação do rio, e restaurar o trabalho em Ypanema, sob as vistas do então capitão de engenheiros, o Dr. Joaquim de Sousa Mursa, cuja direcção, apesar de seus defeitos technicos numerosos, ainda representa o periodo aureo daquelle estabelecimento. (1)

Deram-se, entretanto, mesmo nesse periodo factos que bem demonstram quão ignorado no Brazil era a metallurgia do ferro.

Não entra no plano de um rapido escorso como este; narrar por miúdo todos esses erros. Já o fizemos em outro logar (2).

Devem, entretanto, ser salientados aqui que os estudos sobre a composição dos minerios e do fundente, a investigação geologica da região, a analyse metallurgica dos productos e dos processos, tudo enfim que é condição existencial para uma usina siderurgica e cousa banal para qualquer metallurgista de ultima

(1) *Memoria sobre a fabrica de ferro de S. João de Ypanema* por Leandro Dupré, Annaes da Escola de Minas, Vol. IV, 1885, pg. 54.

(2) *A fabrica de ferro de S. João de Ypanema*, por J. P. Calogeras, Revista Brasileira Vol. de 1895.

plana, tudo era ignorado em Ypanema ou sómente conhecido por trabalhos alheios. Assim é que a existencia do titanio no minerio foi revelada pelos laboratorios da Escola de Minas de Ouro Preto; a presença do phosphoro foi denunciada em 1891 quando o eminente professor F. Gautier, em vizita áquelle logar, viu nas barras de aço cementado as tão características *criques*; a geologia local deve-se ao professor Orville Derby; os dados estatísticos mais perfectos sobre o andamento dos fornos e dos demais appparelhos encontram-se nas memorias dos engenheiros formados em Ouro Preto, e assim por deantea, té a escripturação da fabrica, errada não diremos propositalmente, mas de modo a fazer figurar lucros ou attenuar *deficits* contra a evidencia dos factos. Não insistiremos sobre essas fraquezas technicas, desoladoras para a comprehensão que revelavam da noção do dever em materia de serviço publico, nem alludiremos sinão *pro memoria* ao plano delirante de estabelecer-se alli uma usina de refino Bessemer, pelo typo allemão da *Gross bessemerei*, quando, dando aos fornos altos o maximo de sua producção e ás retortas refinadores o minimo dellas, estava verificado que em dous dias se transformaria em aço toda a fonte produzida pelo forno em um anno.

O Dr. Mursa praticamente tinha chegado a obter um bom rendimento metallurgico de seu forno alto; em estudos do auctor deste parecer ficou demonstrado que a utilização de minerio tinha attingido a 96 % do ferro que elle continha. Os processos empregados eram dispendiosos mas certos defeitos do minerio tinham sido vantajosamente combatidos, de sorte que, quando em 1892 (1) voltou a fabrica a pertencer ao Ministerio da Guerra, do qual fôra separada em 1878 para ser subordinada ao da Agricultura, foi logo previsto que se agravariam as condições desfavoraveis do funcionamento da usina, já desleixada por ter sido removido o General Mursa para outro posto. Realizaram-se as previsões. A incompetencia do novo pessoal director não podia ser supprida por sua boa vontade.

As escorias do alto forno já não corriam fluidas; eram arrancadas a gancho do seio do cadinho. Os deficits augmentavam de modo notavel, a producção baixou de 3 toneladas diarias a 2 apenas e os productos tornavam-se cada vez mais impuros e menos aceitos pelos consumidores. Foi então que o Congresso Nacional, ouvindo o parecer do Senador Ramiro Barcellos que se apoiava nos trabalhos do auctor do presente trabalho, resolveu mandar fechar a usina em fins de 1895, dando razão á ultima

(1) Lei n.º 39 A de 30 de janeiro de 1892.

palavra dita sobre este assumpto pelo illustre metallurgista F. Gautier « *Ypanema est généralement mal connu au Brésil ; il ne vit que de légende officielle et n'est susceptible d'aucun développement sérieux.* » (1)

O custo desta fabrica não se conhece por ter sido pessimamente feita sua escripturação. Dados sobre o custeio são tambem difficeis de se conhecer e de interpretar, tal a escassez com que sempre foram ministrados, o a irregularidade com que eram lançadas nos livros as varias pareellas da despesa : assim é que o valor da fonte refinada figurava correntemente duas vezes nas contas—a primeira, como valor produzido pelo forno alto ; a segunda, por não ser deduzida do valor do ferro obtido pelo refino do mesmo.

Os numeros conhecidos e confessados nos relatorios officiaes são os seguintes para os ultimos annos de existencia da usina :

1888.	25:802\$077	
1889.	22:680\$000	
1890.	?	
1891.	?	(2)
1892.	87:778\$035	
1893.	132:134\$603	
	Transporte.	268:394\$715	
1894.	164:961\$914	
1895.	(até Novembro)	142:011\$384	
			575:368\$013

Se fizermos a esse total a correcção da duplicata do valor da fonte refinada ; chegaremos a um *deficit* de cerca de 750 contos para esses ultimos oito annos em que Ypanema produziu ferro.

Ao lado do insuccesso das tentativas officiaes, ia pouco a pouco criando alento a iniciativa individual.

O problema siderurgico estava sendo estudado com mais proficiencia technica e economica pela Escola de Minas do Ouro Preto : lentes e alumnos á porfia indagavam das condições em que se tinham desenvolvido as pequenas fabricas Mineiras ; preparava se o advento da solução pelo estudo systematico, aprofundado e consciencioso de todos os termos da equação economica do ferro. Em praso curto o material reunido foi bastante vasto

(1) Revista Industrial de Minas Geraes, anno I v. 8 pg. 193.

(2) Não ha dados financeiros publicados quanto a estes dois exercicios.

para permittir que um dos lentes, o Dr. Arthur Tirè, propuzesse em 1884 um plano para o estabelecimento de uma usina onde se empregasse o methodo indirecto. Continuando os trabalhos de investigação e a propaganda, poudes se pensar em realizar este projecto, e, em 1888, já estando a estrada de ferro D. Pedro 2.^o, hoje Central d. Brazil, além de Itabira do Campo, um grupo de industriaes, os Srs. Joseph Gerspacker, Dr. Amaro da Silveira e Carlos Costa Wigg, metteram mãos a obra para construir, se não o primeiro, o segundo forno alto de Minas, devido a iniciativa particular (1). O local escolhido para esse tentamen foi um ponto ao sopé do Pico de Itabira, immenso mole de minerio de ferro, e á margem do Rio Itabira; a fabrica denomina-se Usina Esperança. O forno construido com 9 metros de altura, era projectado para uma produção de 4 toneladas diarias; com o aquecimento do ar insuflado os melhoramentos trazidos mais tarde pelo seu director Ferdinand Gantier elevaram a 6 toneladas o peso fornecido diariamente. Em 1891 a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros adquiriu o immovel, e depois de algum tempo collocou á frente de sua administração aquelle eminente metallurgista que melhorou muito as condições anteriores de funcionamento dos apparatus. Mais tarde, após a *debàcte* das empresas formadas no periodo de 1889 — 1891, foi á praça o acervo da Forjas e Estaleiros, sendo arrematada a usina por uma firma Leandro & Queiroz, que, ultimamente se dissolveu ficando unicamente á cargo do Dr. J. Queiroz. E' sob a direcção deste que os trabalhos continuam.

Os antigos fundadores de Esperança, foram crear novo centro industrial em Miguel Burnier, exactamente no entroncamento da linha do Centro com o ramal de Ouro Preto da E. F. Central. Iniciado em 1892, foi o forno inaugurado a 14 de Outubro de 1893. Após varios periodos de actividade e de repouso, causado pela exploração prepoderante de jazidas de manganez no mesmo local pertencentes ao mesmo dono do alto forno, continuam hoje seus trabalhos de fundição, não no forno alto, e sim no *cubilot* tendo a usina passado a ser propriedade exclusiva do Comendador Carlos da Costa Wigg. O apparatus tem 10 metros de altura, com 2^m,20 de diametro no bucho e 1^m,50 na bocca, recebendo por tres algaravizes o ar soprado a 200° de temperatura e com a pressão de 1^m,50 d'agua.

(1) Neste ponto rectificamos uma asserção do fallecido Professor Paulo Ferrand, na *Revista Industrial de Minas Geraes*, anno 1, attribuindo a esta usina o merito de ser o primeiro forno alto construido por iniciativa particular. Pelo que atrás deixamos dito, verifica-se que esse titulo cabe ao forno de Monlevade em Caethè.

Ambos os estabelecimentos estão funcionando, si bem que de modos diversos, e se póde avaliar em 2.100 toneladas annuaes a sua producção.

Nenhum auxilio lhes é dado pelo Governo, a não ser uma tarifa reduzida para seus productos e para o combustivel que tenham de receber de pontos mais affastados da linha.

Longe de encontrar nos Governos a coadjuvação intuitiva que se deveria dar a uma industria vital como esta para o desenvolvimento nacional, tem sido as usinas obrigadas a travar lucta com a estreiteza de vistas dos directores economicos de nossa terra, a cuja myopia tem escapado a importancia capital do problema siderurgico.

Apesar de todos os obices, entretanto, as fabricas tem continuado a fundir, isto é, tem prosperado; e só esperam para se desenvolver chegue ao poder um homem capaz de permittir o livre surto da energia latente que reside nellas, e o crescimento desimpedido do germem fecundo que ellas representam.

Do mesmo modo, houve em 1893 um esforço por se melhorar as forjas onde eram empregados os methodos directos.

E' ainda a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros que se deve o progresso feito. A antiga fabrica de Monlevade, perto de S. Miguel de Piracicaba, já não usava o processo catalão, e sim a variante italiana, quando em 1892 foi vendida áquella empresa. Seu novo director, o Dr. Francisco de Monlevade, tratou de introduzir melhoramentos que se traduzissem por um mais elevado rendimento economico das installações. Abandonou o antigo local e approximou-se do rio Piracicaba do qual derivou força motriz no valor de 600 cavallos; com ella movimentou um ventilador para os novos fornos e um trem de laminadores; finalmente adoptou a variante americana do systema catalão para o preparo do ferro, e substituiu os antigos malhos, movidos por um motor hydraulico, por um martello-pilão. O novo processo empregado, o *bloomary*, permittiu com dous fornos apenas (dos cinco que foram planejados) elevar de 500 a 2000 kilogrammas diarios de ferro em barras a producção da fabrica. Para isso muito concorreu o grupamento dos apparehos, a adopção do aquecimento do ar e a maior rapidez no espidramento das lupas no laminador, em vez de ser no malho: O martello-pilão, mais rapido tambem, serve sómente para esbravejar as bolas sahidas do ferro, e para expurgar de escorias a lupa formada. Outras machinas accessorias transformam em productos manufacturados (enchadas, pregos, machados, ferraduras) as barras de metal.

Esta usina, admiravelmente situada, teria abastecido toda a zona central de Minas, si não cessasse de funcionar pela fal-

lencia da Comp.^a de Forjas e Estaleiros. Sua producção quando parou em fins de 1897 com 4 fornos em actividade sobre 5 que devia possuir, era de tres a quatro toneladas diarias ou 900 a 1200 toneladas por anno.

Serviu de exemplo esta fabrica á fundação de outra do mesmo typo no arraial de Santa Rita Durão, no municipio de Marianna, projectada e construida em menos de anno pelo Dr. Ernesto Be-
fim Paes Leme em 1893, por conta de uma associação de que fazia parte elle proprio, o Coronel João Gualberto Martins da Costa e José Gomes de Almeida Cotta. Dois eram os fornos ; em vez de martello pilão era um malho movido por uma roda d'agna que se empregava ; ao ventilador substituiu uma trompa hydraulica. Com um só forno em actividade chegaram a obter por dia de 24 horas 920 kilogrammas de ferro em barras. Poucos mezes funcionou esta usina ; em fins de 1894 estavam apagados os seus fogos.

Ambas empregavam processos de grande vantagem para a industria siderurgica da zona central do Brazil, e é profundamente deploravel a cessação de seus trabalhos.

Foi por alguns attribuida esta suspensão dos serviços á impossibilidade de luctar com os preços ao material importado, nos mercados do littoral, em um estudo sobre *A Metallurgia do ferro em Minas* (1), o Dr. Clodomiro de Oliveira defende essa these, a par de dizer que infiuu para esse resultado a falta de meios de transporte por via ferrea. Achamos pouco probante a applicação, como mais tarde procuraremos demonstrar, e antes acreditamos ter sido esse facto lamentavel devido á falta de recursos pecuniarios que motivaram a quebra da Comp.^a de Forjas e Estaleiros, arrastando em sua queda a fabrica de Monlevade e impediram a formação de um capital de movimento sufficiente para fazer face ás immobilizações e aos salarios de mais elevado numero de empregados, para o caso da Usina União em Santa Rita Durão.

Parece-nos facil a solução do problema em ambos os casos, e dependente, apenas e tão sómente, de capital bastante diminuto.

A situação actual da siderurgia no Brazil é pois esta : dous fornos altos, dos quaes um só em actividade produzindo annualmente 2100 a 2200 toneladas de fonte e um certo numero de forjas preparando o ferro por methodos directos, no maximo umas com fabricas dando umas 2000 toneladas de ferro em barras. E' ainda muito atrazo para um paiz que dispõe das jazidas ferri-

(1) *Annaes da Escola de Minas*, Vol. 5.^o, 1902.

feras que temos, e isto mesmo apesar da grande carencia de combustivel que caracteriza nosso meio como producer de metal.

Durante o periodo colonial todo até a Regencia de D. João a regra seguida nas capitancias mineiras fora affastar os esforços dos habitantes do Brazil de qualquer industria que não fosse a extracção do ouro e dos diamantes.

Veiu D. João e deu inicio a uma polizica economica nova, francamente animadora da industria siderurgica que elle queria fundar e que fundou.

Ao sair da America, legou o Rei ao Principe D. Pedro uma situação intrincadissima, da qual surgiu a Independencia.

Em meio das luctas pela expulsão das tropas metropolitanas, dos trabalhos pela organização do Imperio, e seu reconhecimento pelas potencias estrangeiras, não havia margem para cogitações de pura economia tendentes a implantar uma nova fonte de riqueza no paiz. Accrescia ás demais difficuldades o facto de estar o Brazil sem meios faceis e economicos de communicacão, essenciaes para a diffusão de productos que se elaboraram a muitas dezenas de legoas dos mercados do littoral. Coincidiu que, com a proclamação da Independencia, voltaram para a Europa dous dos tres homens capazes de dirigir a evoluçãõ da siderurgia entre nós, Eschwege partidario das pequenas usinas e Varnhagen que admittia a possibilidade de coexistirem estas com uma ou duas fabricas de porte maior, para o preparo da fonte.

Desses mestres, cujos serviços, por geralmente desconhecidos, nem por isso deixam de figurar entre os mais relevantes de que o Brazil é devedor, o terceiro era Monlevade. Successivamente fundou um alto forno que não durou dez annos, e a fabrica catalã de S. Miguel de Piracicaba. Não poude, entretanto, formar uma escola, não só pelo meio onde trabalhou, como pela indifferença com que eram recebidos seus esforços.

De que viveu, portanto, a siderurgia brasileira até 1870?

Tão sómente do impulso adquerido sob a poderosa e intelligente acção de D. João 6.º e de seus ministros.

Foi após a guerra do Paraguay que começou a agitar-se, fóra do circulo das occupações estreitamente ligadas á pesquisa do ouro, o esforço daquelles cujo intuito era aproveitarem-se melhor e mais completamente das riquezas naturaes de nosso solo. A este escopo superior, perfeitamente representado pelo grande Brasileiro que foi D. Pedro 2.º, deve-se a já tardia execuçãõ da lei de 1832, creadora da Escola profissional de Minas, que só por decreto de 6 de Novembro de 1875 entrou em via

de realização pratica. Germinou a semente e em breve fructificou a arvore em hora abençoada plantada.

Este novo impulso, porém, não foi seguido de outros auxilios.

Não se procurou devassar o nosso territorio para lhe valorizar as jazidas. Aos governos não occorreu velar pelo desenvolvimento pratico da mettallurgia do ferro que vinha despondando no quadro da actividade industrial de nossos patricios.

Em Ypanema, padrão de nossa siderurgia official, continuavam a imperar a rotina, e os velhos processos de indiferença em materia de serviço publico, e o progresso se traduzia por uma retrogradação

Aos esforços tão louvaveis da iniciativa particular que nenhum favor pede ao Estado sinão o permittir-lhe desenvolver-se e não cerrar ouvidos a suas justas reclamações pela existencia de um mercado interno sem se alterarem as normas actuaes de taxação alfandegaria; a esses esforços tem respondido a acção governamental com a mais profunda indiferença, com uma lethargia que faz pensar achar-se o Brazil em um planeta especial, que não a Terra onde cada vez mais acirrada e forte se patenteia a concorrência mundial.

Crea-lhe obices pelas tarifas de transporte para as materias primas, e para os productos exportados. Traz-lhe difficuldades pela ganancia fiscal. Nega-lhe liberdade de movimentos e a possibilidade de produzir mais barato fechando-lhe, quer systematicamente, quer por ignorancia profunda dos phenomenos ou inercia indisculpavel na torrente dos factos economicos, o accesso preferencial aos mercados de que dispõe, e, entre quantos erros commettidos, esse quiçá é o mais grave. Não pode perdurar essa situação. Os erros em que seguidamente se tem reincidido, serão corrigidos em futuro que para bem de nossa Patria almejamos proximo. E dia virá em que a Historia julgará severamente aos governos que, podendo ter auxiliado o surto da siderurgia no Brazil, não cumpriram seu dever em apressar o advento de nova independencia economica, quanto a este elemento básico de todo progresso estavel.

J. P. CALÓGERAS.

Bello Horizonte, Junho de 1904.

A Guarda de Honra do Príncipe D. Pedro

Nomes dos guardas naturaes de Pindamonhangaba

Segundo o historiador Pedro Taques (1), a villa de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba (2), (elevada á cathogoria de cidade em 1859) era uma capella onde os moradores dos arredores ouviam missa, em fins do seculo XVII.

Esses moradores, «os mais opulentos e principaes em nobreza, com o tratamento a ella competente», eram o alcaide-mór Braz Esteves Leme, seu irmão Antonio Bicudo Leme, seu filho Manoel da Costa Leme, seus dois genros João Corrêa de Magalhães e Pedro da Fonseca Magalhães, da nobre casa de Manoel Pereira de Vasconcellos, senhor e morgado da villa de Sinfaens (3), e outros mais paulistas notaveis, os quaes, não querendo estar sujeitos á jurisdicção da villa de Taubaté, se congregaram, solidarios, para hospedar ao desembargador João Saraiva de Carvalho, segundo ouvidor geral e corregedor da comarca de S. Paulo, que por ordem régia seguia para o Rio de Janeiro, mas, chegando á capella de Pindamonhangaba, deixou-se corromper, recebendo valiosos donativos que lhe deram os moradores do logar.

Assim, pois, esse desembargador, no limitado espaço de uma noite, criou juizes e officiaes para a camara, levantou pelourinho, e, enfim, tudo preparou de fórma que, ao amanhecer do dia seguinte, estava a capella de Pindamonhangaba elevada a villa, continuando João Saraiva de Carvalho sua jornada em direcção á serra de Paraty.

Contra este acto do desembargador queixaram-se a sua magestade os moradores da villa de Taubaté, porém os da nova villa de Pindamonhangaba recorreram ao mesmo rei, que, afinal,

(1) Vide *Historia da Capitania de S. Vicente*, por Pedro Taques de Almeida Paes Leme, na «Revista do Instituto Historico e Geographico do Brasil», 1847, tomo II, segunda série, pags. 454 e 455.

(2) «Povoação situada a nórdeste da capital, de que dista 28 leguas ou 155,5 kil., à margem esquerda do rio Parahyba, em uma planície a léste da de Taubaté».

Vide *Apostamentos Historicos*, 1879, por Azevedo Marques, 2.º vol., pag. 108.

(3) Paulo da Camará, no seu *Diccionario Geographico de Portugal*, 1850, tomo I, pag. 484, escreve: *Sinfans*, villa e freg. a 4 leg. de Lamego, 2.510 hab.

perdoou aos culpados e houve a dita villa por aclamada, como se vê na carta régia de 10 de Julho de 1705, registrada no livro primeiro do registro das ordens reaes da ouvidoria de S. Paulo.

O dr. João de Azevedo Carneiro Maia (1), narrando este facto, precede-o das seguintes palavras:

« Todavia muitos foram entre nós os municípios que se criaram sem a intervenção do poder central. Por si mesmo o povo se emancipava elegendo as suas camaras, que por fim assumiam certo caracter de legalidade, umas vezes por homologação tacita do governo, outras por alvarás posteriores que vinham confirmal-as. Este acto do poder era a consagração de um acontecimento que a politica daquelles tempos já reconhecia a necessidade de sancionar, senão por amor da liberdade, ao menos pelo interesse da ordem e da publica segurança.

« Nem era tão facil, a despeito do absolutismo da época, suffocar a expansão popular que mais de uma vez se constituiu em revolta permanente por amor da independencia local, ou da propria dignidade quando repellia o capricho de certos donatarios poderosos e dos seus, apaniguados ».

Sendo, pois, os moradores de Pindamonhangaba, opulentos e nobres, isso em fins do seculo XVII e principios do XVIII, convem notarmos que, cento e tantos annos mais tarde, os descendentes desses moradores ainda eram pessoas distinctas e illustres, como cabalmente demonstra o facto significativo delles representarem a maioria (2) na Guarda de Honra (3) do principe re-

(1) Vide *O Município*, 1883, pag. 35.

(2) Dizendo *maioria*, queremos indicar que Pindamonhangaba foi a villa que mais guardas de honra deu para o sequito de D. Pedro.

(3) A Guarda de Honra do principe regente, foi mais tarde, por decreto de 1 de Dezembro de 1822, organizada officialmente sob o titulo de Imperial Guarda de Honra, compondo-se de tres esquadões de cavallaria: um de S. Paulo, outro de Minas Geraes e outro do Rio de Janeiro.

Os topicos mais interessantes do referido decreto são os seguintes:

« O commandante da guarda de honra será um official-general e estará immediatamente sujeito á minha imperial Pessôa. Os commandantes de esquadões terão a gradação de coronel. »

« Para esta guarda se escolherão os homens mais capazes, affim de ser respeitada e tornar-se digna das honrosas funcções a que é destinada. Em concorrência serão sempre preferidos os naturaes do Imperio, mais abastados e patriotas, e só o merecimento dará direito a accesso. »

« Gosarão de todas as honras, privilegios, isenções e franquezas concedidos aos officiaes da primeira linha, além dos que Eu houver por bem conceder-lhes »

« Todos os officiaes da guarda de honra poderão entrar na sala do docel. »

« A Guarda de Honra terá precedência sobre todos os corpos do exercito, quando entrar com elles em grande parada; e tomará á direita da linha, ficando porém entendido que nunca irá senão quando Eu commandar em chefe. »

« A guarda de honra não fará continência senão á minha imperial Pessôa, á Imperatriz minha muito amada e presada esposa, e á minha augusta Família imperial. »

Vide *Legislação Brasileira*, colligidos pelo conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araujo, tomo III, pagina 357.

gente d. Pedro, mais tarde Pedro I, fundador do Imperio brasileiro.

Pois bem, como um dos elevados fins do *Instituto Historico e Geographico de S. Paulo* é esclarecer e estudar minuciosamente tudo quando se refere á historia de nossa Patria, especializando a deste Estado, offerecemos a esta egregia associação, como um pequeno subsidio para a historia, a lista completa dos filhos da villa de Pindamonhangaba que fizeram parte da Guarda de Honra do principe regente.

Já num artigo commemorativo, assignado pelo dr. Paulo Antonio do Valle, o jornal o *Ipiranga*, de 7 de Setembro de 1853, publicou sómente os nomes dos guardas de honra (de diversas cidades ou villas) que assistiram á proclamação da independencia do Brasil, a 7 de Setembro de 1822 (1).

A interessante lista dos nomes desses guardas foi transcrita por alguns historiadores, entre os quaes—o brigadeiro Machado de Oliveira (2), Azevedo Marques (3), dr. João Mendes de Almeida (4), barão do Rio Branco (5), dr. Antonio Piza (6), José Jacintho Ribeiro (7), e, ultimamente, pelo dr. Pires de Almeida, num substancial artigo publicado no *Jornal do Commercio* (8).

Em todas essas transcripções, porém, apenas figuram, entre os guardas de honra de outros logares, os nove guardas, filhos de Pindamonhangaba, que assistiram á proclamação da independencia. Tendo havido entretanto, mais dois guardas, dessa mes-

(1) Encontramos no exellente jornal *O Americano*, publicado em Pindamonhangaba, numero de 10 de novembro de 1872, esta interessante noticia: *Monumento do Ypiranga*. —Lê-se no *Diario de S. Paulo*: «Em uma exploração feita na collina do Ypiranga, pelo engenheiro Carlos Rath foi descoberta, no centro de uns alicerces alli enconrados, e destinados, ao que parece, á erecção do monumento commemorativo da independencia do Imperio, a respectiva pedra fundamental, collocada sob uma tosca laje, tendo a fórma de uma caixinha oblonga de granito, com uma saliencia de 1 1/2 centimetro ao redor, 25 de extensão, 12 de altura e outro tanto de largura, com um pega-mão de latão na face superior e em uma outra a seguinte inscripção, em letras douradas:

INDEPENDENCIA

P. I.

7 DE SETEMBRO DE 1822

(2) Vide *Quadro Historico da Provincia de S. Paulo*, primeira edição, 1864, pag. 329; e segunda edição, 1897, pag. 328.

(3) *Apontamentos Historicos*. 1878, vol. primeiro, pag. 194.

(4) *Notas Genealogicas*, 1886, pag. 131. Referindo-se ao guarda Benedicto Carrêa Salgado, o dr. João Mendes chamou-o de Bento Corrêa Salgado.

(5) *Ephemerides Brasileiras*, 1892, dia 7 de setembro, pags. 311 e 312.

(6) Vide a importante memoria, *Considerações sobre o logar onde, nos campos do Ypiranga, D. Pedro proclamou a independencia a 7 de setembro de 1822*, na *Rev. do Inst. Hist. e Geog. de S. Paulo*, 1902, vol. VII, pag. 458.

(7) *Chronologia Paulista*, 1901, 2.º vol., pag. 445.

(8) Vide no *Jornal do Commercio*, do Rio, de 22 de setembro de 1903, o artigo: *A Escola Byroniana no Brasil*.

ma localidade, que por motivos ignorados não puderam estar presentes quando se realiso esse importantissimo episodio de nossa historia, damos abaixo os nomes dos onze, adicionando alguns commentarios a respeito dos mesmos (1).

Presumimos que até hoje não foi publicada uma lista dos guardas de honra do principe regente, que não estiveram presentes ao acto grandioso da proclamação da independencia; quanto aos de Pindamonhangaba, porém, a lacuna fica preenchida (2).

I

Manoel Marcondes de Oliveira Mello, segundo commandante da Guarda de Honra. Foi capitão-mór, e, depois, primeiro barão de Pindamonhangaba. Casado, mas não deixou descendencia. Era irmão de monsenhor Ignacio Marcondes de Oliveira Cabral, que representou papel notavel na politica do Norte de S. Paulo. Deste capitão-mór conta-se que a primazia de ter dado o primeiro—*Viva El-Rei do Brasil!*—foi disputada por muito tempo entre elle e o padre Ildefonso Xavier, trazendo-os em constantes attritos. Havendo, porém, nesse sentido, opiniões de chronicistas a favor de um ou de outro, parece-nos que a unica solução ao caso é attribuir a ambos esses illustres paulistas os primeiros—*Vivas El-Rei do Brazil!*—...

II

Domingos Marcondes de Andrade, sargento-mór. Casado e deixou descendencia numerosa.

III

Francisco Bueno Garcia Leme, tenente. Casado e deixou descendencia. Deste Leme conta-se que, por ser um cavalheiro muito bem parecido, alto, esbelto e elegante, mandaram para Portugal, entre outros, o seu retrato, afim de d. Maria I fazer uma idéa de alguns brasileiros importantes. Tambem se conta que, possuindo rara illustração para aquelle tempo, numa occa-

(1) Escrevemos baseados em informações que nos forneceu uma pessoa respeitavel e digna de todo o credito e que nasceu na então villa de Pindamonhangaba em março de 1833, sendo, pois, conterraneo dos 11 guardas de honra, aos quaes conheceu pessoalmente.

(2) Convém registarmos que o principe D. Pedro, em 1822, quando vinha do Rio para S. Paulo, na sua passagem por Pindamonhangaba, esteve hospedado no vasto predio do largo do Theatro, onde actualmente reside o sr. barão de Taubaté.

Esse predio foi completamente reformado em 1857, data que figura em cima do seu portão principal.

sião certo estudante que mais tarde, na Monarchia, representou papel saliente na politica, vendo-o velho, achacado e doente, modestemente trajado, pretendeu ridicularisal-o. Garcia Leme, então, erguendo a fronte altivamente, exclamou: «Menino! Não me conheces: tenho vinte annos de aula e quarenta de pratica!»

IV

Miguel de Godoy Moreira e Costa. Casado e deixou descendencia. Era tio do dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa, antigo e illustrado ministro do Tribunal de Justiça, pae dos drs. Antonio de Godoy, digno chefe de policia de S. Paulo, actualmente, e Plinio de Godoy, illustre deputado estadual.

V

Adriano Gomes Vieira de Almeida. Casado e deixou duas filhas que morreram solteiras, em avançada idade.

Eis um facto interessante, a proposito desse guarda:

O principe d. Pedro, devido á sua pouca idade, era de um genio um tanto afoito.

Quando elle, acompanhado de sua Guarda de Honra, se dirigia do Rio de Janeiro para S. Paulo, antes do celebre dia 7 Setembro, ao chegar junto ao rio Parahyba, nas immediações de Jacarehy, encontrou uma barca competentemente enfeitada e atapetada, que estava á sua espera, para o transportar ao outro lado do rio. D. Pedro, porém, impacientemente esporeou o seu cavallo que atravessou o rio a nado. Chegando o principe á outra margem, com os calções completamente molhados, o guarda Adriano Gomes de Almeida que na estatura, corpo, etc., egualava com d. Pedro, emprestou-lhe seus calções, ficando com os do principe.

VI

Manoel de Godoy Moreira. Casado e deixou descendencia. Entre seus filhos, distingue-se o prestante e distincto cidadão major José dos Santos Moreira, residente em Pindamonhangaba.

VII

Manoel Ribeiro do Amaral. Casado e deixou descendencia illustre, entre a qual seus filhos dr. João Ribeiro Marcondes Machado formado em direito, e dr. Manoel Ribeiro Marcondes Machado, medico distincto.

VIII

Antonio Marcondes Homem de Mello. Casado, mas não deixou descendencia. Era irmão do visconde de Pindamonhangaba pae do nosso venerando consocio e illustre historiador sr. barão Homem de Mello.

IX

Benedicto Corrêa Salgado. Casado e deixou numerosa descendencia. Era irmão do finado visconde da Palmeira e tio do fallecido barão de Itapéya e da sra. viscondesa da Parahybuna, que reside em Pindamonhangaba.

X

João Monteiro do Amaral, coronel. Casado e deixou numerosa prole. Este guarda de honra é um dos que os historiadores não mencionam, porque não esteve no Ypiranga no memoravel dia 7 de Setembro.

XI

José Romeiro de Oliveira Godoy, sargento-mór. Casado e deixou numerosa e illustre descendencia. Teve os seguintes filhos: barão de Romeiro, fazendeiro abastado já fallecido; dr. José Vicente M. de Moura Romeiro, magistrado, depois fazendeiro, já fallecido; commendador Ignacio Marcondes Romeiro, fazendeiro, fallecido; coronel José Moreira Marcondes Romeiro, fazendeiro importante, solteiro; Antonio Marcondes Romeiro, fazendeiro, fallecido; dr. Matheus Marcondes de Moura Romeiro, fazendeiro, foi magistrado alguns annos; dr. João Marcondes de Moura Romeiro, antigo deputado provincial, magistrado em disponibilidade e advogado actualmente; dr. Francisco Marcondes Romeiro, medico abalisado, é deputado ao Congresso Federal. O sargento-mór José Romeiro teve mais tres filhas e muitos netos que se formaram em direito, medicina, etc.

Tambem este guarda de honra não esteve no Ypiranga, e, portanto, seu nome não é mencionado pelos historiadores que se occuparam da Guarda de Honra de d. Pedro.

Concluindo este ligeiro trabalho, resta-nos dizer que os habitantes de Pindamonhangaba sempre se destacaram, nos diversos departamentos da actividade e do saber humano honrando a terra onde nasceram.

No seu inicio, quando era uma simples capella, em fins do seculo XVII e começo do seculo XVIII, já os seus moradores eram os *mais opulentos e principaes em nobreza*, segundo Pedro Taques; mais tarde, em principios do seculo XIX, tambem seus filhos eram notaveis e abastados, representando a maioria na guarda de honra do principe d. Pedro, e ainda em nossos dias, essa localidade se salientou, possuindo dez titulares (1) todos cavalheiros opulentos, de fortuna. E, caso raro, até hoje essa cidade já produziu mais 150 diplomados em medicina, direito, engenharia, sacerdocio, etc, muitos dos quaes occuparam e occupam logar saliente na politica, na magistratura e em outros cargos importantes.

Em 1860 escrevia Emilio Zaluar (2) estas palavras a respeito de Pindamonhangaba :

« Distante sessenta leguas da capital do Imperio, e mais de trinta da capital da provincia, encontram-se os costumes, a illustração, a amabilidade e o bom gosto das brilhantes reuniões do Rio de Janeiro, no seio dessa população escolhida e fina, e crevovos-eis transportado por encanto nos ruidosos salões do Catete ou ás vivendas deliciosas de Botafogo e Andarahy. E' este sem duvida o ponto mais animado de todo o norte da provincia.»

E, termina; « esta mimosa filha do Parahyba, é tambem um dos centros mais brilhantes da civilisação da provincia.»

S. Paulo, 5 de Setembro de 1904.

LEONCIO GURGEL.

(1) Refrimo-nos aos exmos. srs. 1.º barão de Pindamonhangaba, fallecido; visconde de Pindamonhangaba, fallecido; visconde de Palmeira, fallecido; barão de Parahybuna, fallecido; barão de Itapêva, fallecido; barão de Romeiro, fallecido; barão de Taubaté, barão Hemem de Mello, viscondessa de Parahybuna, barão de Lessa.

(2) *Peregrinação pela provincia de S. Paulo*, pag. 142 e 145.

Historia de Iguape

Documento N.º 1

Parte do «relatorio das necessidades do Municipio» apresentado pela Camara em 17 de Fevereiro de 1853.

Matriz actual—Esta Igreja findada (segunda se lê em hum Livro do tomo della) em 1637 conserva-se excorada por botarios na extenção de seu comprimento de hum lado e de outro, sendo sua duração pouco affiançavel As obras da nova Matriz com pequeno supprimento pelo cofre Provincial e alguns fez esmolos, e agora com a metade da taxa consedida pela Lei vigente trabalhando-se nella efetivamente apenas tem se podido conseguir cobrir o corpo da Igreja Capella mor e o corredor do lado do mar e agora trabalha se no assoalho do corpo da Igreja. Não pode porem esta obra ser de pronto levado a effeito, com as pequenas apurações por que sua conclusão depende inda de alguns contos de reis, no entanto que pode a Camara affiançar que ella acha-se no estado em que esta he devido o zelo e assiduidade do Procurador Geral da Irmandade o Tenente Coronel Luiz Alvares da Silva. A Camara Municipal rogo pois a Assembleia Digne se lançar suas vistas sobre este tão importante Templo o qual quaze que pode se dizer o primeiro da marinha na Provincia de São Paulo, e espera a Camara que attenta a necessidade desta importante obra, a Assembleia decretará para continuação della huma quota pelo menus de 3:000\$ rs com o que se poderá conseguir a por em estado de serem ahi silibrado os officios Divinos.

Documento N.º 2

Ao pri meiro De meiro digo Aos quinze De Janeiro da era De mil E seis sentos E setenta e seis annos nesta uilla de na Sr^a das neues de Yguape nas Cazas do Conselho dela se ayuntarão os ofisiais Em Camera yuyzes uereadores e preCurador do Conselho E pelo Vreador mais uelho foi perguntado A preCura-dor Se tinha querer E por ele foi dito E requereido que guarda-

sem E cumprisem suas merses o que tinha deixados En yua Corei-
são En seus Capitulos Ouidor E o ditos ofisiais ouerão por bem seu
Requerimento fazendo Se Contos do dinheiro que auia de Rendas
da Camera ou foros E se não aChou mais que deuer Bernaldino
Corea E o defunto ynacio dias velho de huas teras Em que uiue
de des annos de foro Cuatro mil Reis hũ Cruzado por anno E se
não aChou otra ninhũa Renda niu dinheiro Caido de La E logo se
mãdou Chamar o dito Bernaldino Corea para que pagase o Dito
dinheiro e por ele foi dito que não deuia nada por Coanto As
terras Erão de seu abo Bertolameu gunsalues o Coal apresentou aos
ditos ofisiais hua pitisão Con hũ despaxo o pe desta do ouidor ge-
ral manool dias Rapozo En que mandaua dar uista aos ofisiais da
Camera que neste tenpo seruirão pa que Respondesen E lhe tor-
nase sua Resposta Se as teras que se dizão seren do Conselho
Erão de bertolameu gunsalues Responderão os ditos Ofisiais que
era uerdade as ditas terras Erão de bertolameu gunsalues ao Coal
pidirão lhe desen Lugar a Se fazer nelas uila E lhe darião ou-
tras as quais lhe não derão y era yusta lhe restituises E Comfor-
me sua pitisão E despaxo do dito Ouidor geral lhe mandarão dar
pose na forma de seu mandado por seren suas do dito Bertola-
meu gunsalues E a Camera desen pose de dela por quanto as ti-
nhão pusidos Em mau titulo por as ter posuidas o dito bertolameu
gunsalues E seus antepasados E Cultiyadas E nisto pelos Ditos ofi-
siais mandarão ao dito bernaldino Corea se fose Em pas E por não
auer dinheiro ninhũ mais que Coatro mil e Coatro sentos E oiten-
ta Reis dos Coais se mandarão Coatro mil Reis que Estavão na
mão do depositario os quais mandarão ui e sem Condenasão confor-
me o que ordenaua ouidor geral de que fiz este termo onde asina-
rão os ditos ofisiaes Eu ynasio Miz escrivão da Camera que o es-
creui—*M^o da Costa—Seuerino de ueras—fro de anhaya—Bechior*
—forão—Mel dia pr^a.

Documento N^o 3

**Treslado da Certidão que os Offisiais da camara Pas-
saram ao Capp^{am} Bernardo Roiz bueno que Deos
aja na era de mil e seis sentos e sesenta annos.**

Bernardo Roiz Bueno morador nesta Villa de nossa Senhora
das neues de Iguape q e elle p justificaçam sua lhe he nesecario
que Vns lhe mandam paçar certidão de como Sauiam que Seu
Abo Ant^o de Barsellos foi dos primeiros pouadores desta V^a e a
sustentou e outro Sii Seu Sogro fran^{co} alures marinho como
poboador tambem foi o que mudou a uilla donde estaua de pri-

meiro por não ser desente e o fes e a sustentou a custa de sua fazenda e deu sitio aonde oie esta e nella sempre seruiu os cargos de Cappam e de juis e Breador e por ser ia uelho e não poder seruir por força deu a dita Cappitania a hum genro seu em falta do dito entrara na dita Cappitania elle Sr Bernardo Roiz bueno seruindo tambem os Cargos da Republica por uezes e sempre fora sulcito no seruiço de sua Mag^{de} e bem quisto de todo o pouo por tanto pede a Vms lhe mandar passar certidão e o que na uerdade pede pera mais tarde sua sustificaçam esta e bem merece merce.

Certidão da Camara os Juizes e Breadores e Procuradores do conselho abaixo asinados nesta Villa de nossa Senhora das neues de Iguape. Certificamos em como he uerdade *tudo o que o Cappam Bernardo Roiz bueno dis em sua petiçam que seu abó Ant^o de barselles foi dos primeiros pouoadores desta Villa e a sustentou e outro si' Seu Sogro fran^{co} alures marinho com pouador tamaem foi o que mudou a Villa donde estava primeiro por não ser desente e aumentou a custa de sua fazenda e deu o sitio a onde oie esta e nella seruiu os cargos de Cappitam e de juis e Breador e por ser ia uelho e não poder seruir pasou a dita Capitania a hum genro seu e por falta do d^{to} entrara elle d^{to} Bernardo Roiz bueno no dita Cappitania seruindolas bem os Cargos da Republica por uezes e sempre fora mui sulcito ao seruiço de Sua Mag^{de} e bem quisto de todo o pouo e he merecedor que sua Mag^{de} lhe faça merces he isto certificamos que he uerdade pelo iuramento de nossos offisios feita em camara aos vinte dias do mez de dezembro de mil seis sentos e sesenta annos eu manael mrz de fonte escriuão da camara desta Villa que o escriuii—*Belchior franco—Inoseusio de veras—fran^{co} guedes—fran^{co} Cordeiro de Rezende—Pascoal peres.**

Documento N^o 4

Termo do rocio desta Villa

Aos dois dias do mez de Julho de mil Seis sentos e settenta e nove annos e nas cazas do Senado desta Villa os officiaes da Camara della os abaixo aSignados requerirão ao Capitão Mor Ouvidor Luiz Lopes de Carvalho que esta Camara não tinha terras medidas nem demarcadas que para se saber o que hera do Conselho lhe mandasse medir o que fosse licito para se fazerem casas indo esta Villa *em augmento e pelo dito foram mandado chamar o Capitão Manoel da Costa e o Capitão Francisco de Pontes Vidal por serem os herdeiros de Cosme Fernandez, Pessoa de quem as ditas terras forão, e lhes pedio em nome do Senhor Conde Donatario, que elles*

quissem dar terras para o Rocio desta, ao que elles responderão herão contentes e davão de suas livres vontades duzentos e cincoenta braças craveiros de terras em quadra para o Rocio desta villa, as quais começão da Barra do Rio Ipiranga da banda do Nordeste e acabaria para a banda do Sueste, e logo pelos ditos officiaes da Camara em prezença do dito Ouvidor e adoadores forão medidas as duzentas e cincoenta braças, e acharão acabarão adiante da caza de Francisco Guedes, aonde esta húa Rebuleira de mato alto e outro tanto se entenderá para a banda do Noroeste e de como assim os ditos adoadores derão as ditas terras para o Conselho e Rocio desta Villa de suas livres vontades e os ditos officiaes da Camara aceitarão, mandando fazer este termo onde todos assignarão. E eu Jeronimo de Araujo Escrivão da Camara que o escrevy—*Valentim Rodrigues—Francisco de Ponte Vidal—Manoel da Costa—Antonio Franco—Cruz + de Belxor Forão—Felipe Perera—Manoel Martins de Miranda—Luiz Lopes de Carvalho.*

Documento n.º 5

Escritura de venda de terras q fas Maria Nunes Chaveiro dona Viuva ao R.^{do} P.^o Vig.^o desta V.^a Ant.^o Barboza de m.^{ca}

Saibam quanto Este publico instrum^{to} de escritura de venda de terras Virem que no anno do nasim^{to} de nosso senhor Jezus Christo de mil e seis sentos e noventa e seis annos aos Vinte e dois dias do mez de janeiro do mesmo anno nesta Villa de nossa Senhora das Neves de Iguape Cappitania de nossa Senhora da Comceipção partes do Brazil etc. nesta dita Villa nas Cazas e moradas de Maria Nunes Chaveira dona Viuva moradora nesta dita V.^a e sendo hy presente a dita Maria Nunes Chaveira Logo por ella outorgante foi dito em minha prezença de mim taballiam ao diante nomeado e assignado e em prezença das testemunhas ao diante nomeados e assignados que ella dita Vendedora vendia como de feyto vendeu deste dia para todo o Sempre luans Sortes de terras que possue nesta dita Villa ao Reverendo P.^o Vigario desta Villa Antonio Barboza de m.^{ca} por presso e quantia de vinte mil Reis em dinheyro de contado em moeda Corrente que tantos Recebeu a dita Vendedora Maria Nunes Chaveira dona Viuva e dise que estava paga e satisfeita do valor das ditas terras as quais terras Contiudas partem a veira mar da barra do Ribeiro hipirangua correndo a veira mar athe a pedra Redonda junto lha y Taguã a qual pedra quando a mare esta chea fica Cuberto dagoa, e tem outra pedra grande de frente em terra a qual pedra esta em pei só tem Mais outras tanto

assy de vanda do norte; e correndo da barra da hipiranga Caminho de noroeste athe partir Com as terras dos erdeyros do Capp^{am} o defunto fran^{co} de pontes Vidal os quais erdeyros sam esmeiros com a dita Senhora Maria Nunes Chaveira dona Viuva a saber pesuhã a dita S^a Maria Nunes Chaveira dona Viuva da vanda do Leste e Sueste e outros posuhidores da outra metade da vanda do porto da Ribeira Rumo de noroeste as quais ditas terras dise ella dita uendedora Maria Nunes Chaveira dona Viuva de se uendia como de feito uendeu ao Reverendo P^o Vigairo Antonio Barboza de M^{ca} deste dia pera o sempre com todas Suas entradas e sahidas Campos e oiteiros Taperas agoas uertentes ao Sul e ao nasente iponente franquezas e Livurdades asim e da maneira que a pesuhia e dise que ho auia pormetido de posse das ditas terras distinguindo toda a posse e sinhorio e dominio na pesoa do dito comprador o Reuerendo P^o Vigairo Ant^o Barboza de M^{ca} para que as Logre de oze p^a sempre e dellas possa fazer o q lhe bem estiuer como couza comprada por Seu dinheiro e se obrigata por sua pesoa e bens de lhe fazer Sempre boas esta uenda ualioça he inReuogauel em fê do que asim outorgou e pedio a mim ta^m asim lhe escreueçe neste meu liuro de nota pera della dar os treslados nesarios sendo por testemunhas q foram presentes que todas assignarão nesta nota João feio de araujo Diogo Perera Nunes e Ant.^o Roiz Madera todos aquy moradores pesoas Reconhecidas de mim ta^m e eu Como pesoa publica e estipulante e aseitante aseitey esta escritura em nome de quem mais tem possa autilidade desta escritura onde se assignou tambem a uendedora que por ser molher e não saber escreuer pedio e Rogou o Seu Irmão Manoel Nunes Chaveira assignace por ella outorgante eu Miguel frz Bicudo tabalião do publico o escrevy aSina e a Rogo de minha hirmã maria Nunes chaveira a seu Rogo—*Manoel Nunes Chaveira—Diogo P^a Nunes—João feio—Antonio Roiz Madeira.*

Documento N. 6

Aos quinze dias do mez de Janr^o de mil e seis sentos e noventa e dous annos nesta Villa de nossa Senhora das neues de Igoape nas Casas do conselho della se aiuntaram os offisiais em Camera Juiz e Briadores e procurador do conselho e pello breador mais uelho foi preguntado ao procurador se tinha q Requerer e por elle foi dito e Requerido que pera bem Commum do Pouo hera nesario porpor obra trazer a agoa da fonte do Senhor Bom Jezus a esta Villa e pella muita falta que faz aos pobres por ficar longe. Receberam asim e Comcordaram os ditos Offisiais da Camera o d^o

Requerimento para se prosiguir com a obra do q fis este termo e Miguel fiz Bicudo esCriação da Camera o esCreui.—*Antonio de Souza Coutinho—SeBastião Roiz Bueno—fran^{co} de ueras—Inosencio de ueras—João de fontes morais.*

Documento N. 7

Termo de Vereança

Ao primeiro dia do mez de Dezembro de mil e sete sentos e trinta e sete annos nesta Villa de Iguappe em a Caza e passo do Conselho della se Juntarem os OffiCiais da Camera Juiz ordinario Vereadores e proCurador do Conselho para effeito de se arematarem as obras da fonte e pellourinho tendo Corrido os termos da ley em praça Correndo os LanÇaz a quem menos der e Como nam houvese quem menos fizese fai Lansado nas ditas obras pello Cappitam Joam Per^a Valle em sento e noventa mil reis que pellas dittas obras LanÇou o ditto acima e Como andou em pregam as dittas obras pellas ruas pello porteiro e nam houve quem afrontaCe ditto Lanço se remataram as dittas obras a saber hua Casa de abobada na ditto fonte sendo de pedra e Cal Com dous Canos e seu tanque fôra para Lavagem de roupa em modo de boa utilidade ao pouo desta Villa para tomar agoa nos canos e seus assentos por banda Couza Capaz de receber: asim mais com suas grades de ferro ou o que mais Conveniente for. E asim mais um pellourinho de pedra e cal com seu pe ou degraos ao pe Como seu modo de Cutello em sima, e huã argolla de ferro no pe do ditto pellourinho, dando o ditto Cappitam Joam Pr^a Valle todo o necessario de cal pedra e tudo mais necessario e somente os Officiais da Camera lhe dariam os dous canos para a ditto fonte o que tudo asim se obrigou o ditto a dar aCabada as dittas obras athe a festa de Agosto que vem de mil e sete sentos e trinta e oito e desta sorte fCaram as dittas obras arematadas pello ditto asima pella ditto quantia de sento e noventa mil reis, declaro que a fonte ha de ser de sorte que Corra sempre agua para fôra da ditto Casa para a parte por onde o Ribeyra Corre de que mandaram fazer este termo que assignaram eu CarLos Pinto dos Reis esCrivam da Camera o esCrevy asim mais declaro que pellos dittos offiCiais da Camera lhe foi pedido fiador abonado as dittas obras e logo apresentou por seu fiador Antodio Nogr^a Chaves morador nesta Villa homem abonado que tambem assignou eu Sobre ditto Escrivam o Sobescrevy por mandado dos mesmos OffiCiais da Camera e que o pagamento si faria em tres quarteis = Lobo = Sardinha = Nunes = bairros = Ara+ujo = João Per^a Valle = Manoel da Costa = Antonio Nogr^a Chaves:

Documento N. 8

**«Ouvidor geral, Francisco Leandro de Toledo
Mendonça» 8 de Agosto de 1787**

Proveo mais que se continuasse a obra do cano por onde ade vir a agoa da fonte chamada do Senhor p^a esta Villa, fazendo-se pelo mesmo Lugar, por onde esta demarcado, e executando-se a risco, que elle D^or Ouvidor Geral tem dado; vencendo os mestres pedreiros, e os serventes seus jornaes respectivos e racionaveis, e fazendo lhes pagam^{to} todas as semanas, sendo a feria assignada por Joaq^m Pereira do Canto, Administrador da mesma obra, a quem tâobem se pagará por cada dia, que se trabalhar nella=240=pequeno premio de grande zelo com que a administra; não se exentando o Proc^or e mais officiaes da Camara, de examinarem, e de zelarem da mesma obra, como lhe comp^o em razão de seus cargos, visto ser ella feita a jornais por não haver quem a quizesse arrematar andando em praça perto de anno, sendo alias de m^{to} necessd^a p^a a utilidade publica.

Documento N. 9

**«Ouvidor, Antonio Ribeiro de Carvalho»
26 de Agosto de 1809**

Proveo que os Juizes ordinarios passam logo a mandar limpar o aqueducto, ou rego, por onde vem a Agoa que se gaste nesta Villa, devendo conservallo sempre limpo e aseado; de maneira que Agoas possam correr livramente, e não estejam estagnadas, como actualmente se conservão em grande risco de corromperemse, e perigar por este motivo a saude dos moradores desta villa.

Documento N. 10

**«Ouvidor Jozé de Azevedo Cabral» 3 de Setembro
de 1823**

Proveo mais que tivessem todo o cuidado no aqueducto das Águas para o uso e serventia publica desta villa, e que nenhuma pessoa pudesse destrahir as mesmas do curso para serventia e uso particular e sem que tinham chegado ao lugar do uso e serventia publica como já pertendeo Ignacio Marianno que perten-

deo destrahir as mesmas para o uso de hum Engenho, cujo procedimento a Camara do anno passado lhe embargou, cujo embargo, elle ministro ha por confirmado e que digo e assim tambem.

Documento N. 11

Registo de hum officio que a Camara dirigiu ao Prez.^{te} da Provincia em consequencia do Officio do mesmo, informando quaes as Obras Publicas mais necessarias a fazer-se neste Municipio.

A Camara Municipal da Villa de Iguape em cumprimento do Officio de V. E.^{cia} em data de 6 de Outubro de mil oito centos e vinte e oito tem a dizer a V. Ex.^a que ella nomeou huma Commissão composta de Cidadãos probos para a revista das prizoens publicas desta villa e remetti por Cópia o acto constante do parecer d'aquella commissão, unido ao parecer da Commissão permanente que ambos fazem palpavel o deploravel estado da Caza que serve de Cadêa, e o meio mais prompto de melhorar a sorte desses infelizes, que tiverem de soffrer o pezo da Ley, em consequencia de seos delictos; e quanto as obras de primeira necessidade, e para as quaes já se tiverem despendido alguma quantias, a Camara não obstante o conhecer a vantagem que resultará a esta Villa da conclusão da Valla de Communicação, todavia não pôde deixar de ponderar a V. Ex.^a que esta obra he em proporção bastante despendioza, e que o seu administrador orsou a sua conclusão na quantia de hum conto de réis ou foi antes dos temporaes, em consequencia dos quaes, sobrevierão consideraveis entulhos, ou sem duvida ignora esta circumstancia essencial, que hoje talvez faça exceder a trez contos de réis a ultimação d'aquelle trabalho, quantia que não existe disponivel, e que porisso a pequena existente a Camara pença que se deve empregar em obras de primeira e mais evidente necessidade, tal he o melhoramento da agua de beber; he esta a unica de serventia publica e a mesma de que se servem os os ulserados e infectados dos diversos males contagiosos, lavando-se e todas as ropas sujas nos differentes lugares em toda a extensão do rebeirão, obrigando por isso ao Povo embaixo a beber as aguas que desse a assim infeccionadas e impuras, de que resultão incalculaveis males; os pareceres das Comissões assas demonstrão esta verdade e a necessidade desta obra da qual depende a saúde publica, primeiro bem de hum Povo: a Camara a julga preferivel a mesma da remossão da Cadêa e esta a valla, inda estando esta ultima já principiada e para ella se ter despendido algumas quantias, e pença

que igual preferencia merecerá de V. Ex.^a aprovando o despendio de setecentos mil réis em que foi orçada a Caixa e encanamento de agua, assim como dos cem mil réis em que igualmente foi orçada a obra dos quartéis para remossão da Cadêa, e nesta além da necessidade acresce a pouparse os alugueis que se pagão por essa Caza arruinada e imunda. Deos guarde a V. Ex.^a Iguape em Sessão Extraordinaria de dezenove de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e trez. Illmo. e Exmo. Snr. *Rafael Tobias de Aguiar* Presidente desta Provincia—*Joaquim Manoel Junqueira e Canto*—*Luiz Alvares da Silva*—*Jozé Bonifacio de Andrade*—*Jozé Alves Carneiro*—*Manoel Duarte de Castro*—*Jozé Ribeiro Satiro*.

Documento N^o 12

Registo de hum Officio que a Camara dirigio ao Exmo. Presidente da Provincia sobre a questào que lhe foi movida tendente a agua da Fonte publica.

Ill^{mo} e Ex^{mo} Senr—A Camara Municipal da Villa de Iguape na firme persuasão de concorrer quanto ser possa para a prosperidade de seu Municipio julgou de seu dever sustentar hum direito inquestionavel que se lhe quer uzo froir sobre o objecto que pelo presente passa a levar a respeitavel prezença de V. Ex.^a A agoa de beber sobre a qual as Camaras transactas tiverão e tem sempre toda gerencia, são dous corregos que se reúnem em hum só, e tem sua origem em hum lado da montanha vizinha a Villa cujo lado sendo de servidão publica vem a ser de propriedade da Camara: parte a mesma agoa por huma extensão de quazi quatro mil palmos de terreno da Camara e se introduz pela chacara de D. Francisca Alves Alvim, e d'alli a outros quintaes pelo meio da Villa ate dezagoa no mar. Esta agoa tendo antigamente huma direcção muita diversa corria para o Porto da Ribeira; foi tentada pelos antigos encanal-a para hum Chafariz em hum dos largos da Villa, como se observa de hum muro que ainda existe feito na extensão de cem a cento e cincoenta braças desde a flarda da montanha; foi porem despois este projecto abandonado, talvez por falta de meios para leva-lo ao fim o que destinavão; e desde esse tempo e deantes tem sido inquestionavel o direito da Camara sobre a agoa comum; ao cuidado dellas tem estado sempre a limpeza do corrêgo, com o que annualmente dispende algumas quantias; ao cuidado de seos Fiscaes hé recommendada a vigilancia para prevenir quaesquer abuzos afim de te la no melhor aceio que lhe for possivel. Como a Camara transacta conhecesse que as fontes de lavagem acima da chacara da mencionada D. Francisca contigua aquella

em que a população tomava a agoa para beber era pernicioso, pelo motivo de que as lavadeiras fazendo por meio de tapage no corrigo, retroceder as agoas levarão a fonte de beber aquella de que se servião, e alem disso como em occazião de grandes chuvas engroçando as agoas excedessem ao corrigo não capaz de abrangelas, banhavão os campos, n'elle ficavão estagnadas, e parte correndo pela rua e pateo das cazinhas fazião estragos que tinha sempre a Camara de repara-los; resolveo pois ella mandar abrir hum vaio em o anno de 1839, que sahindo em linha recta ao mar pelo pateo do Ipiranga desse em igual parte sahida as agoas pelo nivel de huma soleira que fiz collocar, esta medida foi tomada posta em pratica e assim se tem conservado ate hoje. Acontece agora que pelas grande secas que tem havido, baixou a agoa consideravelmente e as lavadeiras, cujas fontes existem no novo corrigo tapavão o outro para as agoas obedecer este: o Fiscal deu conta disto a Camara, e por ella lhe foi ordenado que faça por agoa em hum nivel igual, isto hé, que a agoa corresse em igual porção para ambos os corrigos; projectando por em pratica esta ordem appoie-se a predicta D. Francisca, e sem reclamação alguma a este a Camara, chama ao seu Procurador ao Juiz de Paz, e tenta huma acção de manutenção de posse sobre esta agoa de servidão publica com a unica allegação de que a annos passa pelo seu quintal, com que se algum direito isso lhe outhorge para que as Camaras para commodidade dos habitantes de seu Municipio não possa removela para onde a publica utilidade o exigir. A Camara pois Exm.º Senr., que não reconhece nesta inconsiderada intenção da mencionada Dona Francisca senão a vontade de tolher-lhe o direito de propriedade e colher hum ainda que gracioso titulo, esta na firme persuasão de defender os seus Direitos e o de todos os seus Municipis, e livrar o porvir de um ferreo Sacrificio; e para isto conseguir esta persuadida que não será carecedora de grandes fadigas por ter a razão e a mais plena justiça de seu laudo. Si a mencionada Dona Exm.º Senr. tem juz á aquella agoa, e pede indemnização, como já o fez; o mesmo direito tem mais de 30 moradores por cujos quintaes ella passa, e estes nunca se lembrarão que só por este motivo tivessem direito de propriedade, e nem o primeiro possuidor da chacara de que se trata, Manoel Joaquim dos Santos, que sempre reconheceo ser dita agoa pertencente ao Municipio, tanto que abria o portão da chacara para mesmo dentro della hirem lavar roupa etc. A Camara levando ante V Excª esta expozição e tendo os mais solidos fundamentos para pugnar pelo Publico Direito rogo a V Excª se digne authorizala para pelo seu Cofre fazer a necessaria despeza com a sustentação da cauza que se lhe propor, visto que no seu respectivo orça-

mento, não tem para isso quantia designada, e he de sua mais firme intenção dar andamento a hum chafariz para de todo remover quaesquer obstaculos, e para esse fim ja deu principio a huma Subscrição voluntaria e pedio a Assembleia Provincial a prestação de huma quantia. A Camara finalmente, espera que V Exc^a lhe authoriza para a necessaria despeza como lhe honre com sua opinião a respeito. Deus guarde a V Exc^a Salla das sessões da Camara Municipal da Villa de Iguape em sessão ordinaria de 1.º de Fevereiro de 1843. Ilmo e Exmo Sear Presidente desta Provincia de São Paulo—*Luiz Alvares da Silva—João Mancio da Silva Franco—Joaquim José Teixeira dos Santos—José Joaquim Cardozo—Rafael Dias dos Reis.*

Documento N. 13

O Presidente da Provincia declara á Camara Municipal da Villa de Iguape, em solução ao ponderado em seu officio de 1.º de Fevereiro, que, sendo obrigado pelo art. 41 da Lei N. 1 de Outubro de 1828 a fazer, repor em seo antigo estado as Servidoens publicas, não consentindo que os habitantes do seu Municipio fiquem privados daquellas vantagens em cujo gozo estão desde longos tempos, cumpre-lhe defender taes direitos por via do seo procurador, devendo todavia aconselhar-se á respeito com Advogados de conceito, para que tenha bom exito a lide que se propoem a sustentar; do que tudo dará parte a Assembleia Legislativa Provincial, afim de que seja por ella concedido o necessario credito, visto não haver quota para isso no respectivo orçamento; conforme allega a Camara em dito officio. O que lhe communica para sua intelligencia. Palacio do Governo de S. Paulo, 30 de Junho de 1843—*Joaquim José Luiz de Souza.*

Documento N. 14

«Em sessão da Camara, 13 de Dezembro de 1843»

O Vereador Alves da Silva apresentou a indicação seguinte: «Como Presidente interino da Camara e em falta do Presidente della tive de dar algumas providencias que me forão exigidas pelo Fiscal durante o intervallo da ultima Sessão ordinaria ate esta, visto que erão objectos que necessitavão de promptas providencias, e hé—O Fiscal officiou me dizendo que vizinho ao correjo da fonte aonde Ignacio Marianno queria fazer hum Engenho que a Camara embargou, tem hum outro correjo e que

neste duas pessoas querião fazer huma especie de tanque de lavagem, e que queria saber que medidas devia tomar a prevenir; respondi-lhe que puzesse em pratica o que determinava a Postura, mas antes de o fazer esgotasse todos os meios de persuasão e de brandura afim de não cumpliar-se semelhante questão, e que para o reconhecimento de que aquelle corrego faz parte da Servidão publica collocasse no centro do corrego para nelle introduzir huma bica que serve de fonte publica cuja obra não se acha acabada por falta de cal, e eu tenha supprido com nove mil e tantos réis, para levar-se ao estado de perfeição necessitava gastar-se até a quantia de vinte ou vinte e sinco mil reis, espero a vista disto que a Camara approve esta medida e authorise ao Fiscal para concluir a obra e prompta denomine «*fonte de Todos os Santos*». A fonte da «*Saudade*» acha-se prompta, gastou-se oitenta e sinco mil e oitocentos reis, tendo apenas a Camara dado trinta mil reis, tudo o mais foi prehenxido pelos seguintes cidadãos; eu dei doze mil e oitocentos alem de quatro dias de serviço de hum escravo; Bernardo Antonio Neves deu quatorze mil reis; Antonio Joze Pinto sete mil reis; Antonio Joze Gonçalves dois mil reis, e Manoel Joze Correa seu serviço como Administrador na importancia de vinte mil reis como tudo consta da conta junta, mas seria bem preciso fazer-se levantar mais os muros da caixa, com que se gastaria de dez a doze mil reis pera livrar de abuzos e malfeitores. Cabe-me aqui lembrar-vos a necessidade que há de prohibir-se inteiramente todo o corte de madeira no morro da servidão publica, por quanto se continuar o abuzo de despi-lo de suas matas breve experimentaremos a falta d'agoa, principalmente nos tempos de grandes seccas por que a excepção do corrego grande denominado «*Fonte de Senhor*» tudo o mais são correjos de pouca agoa, e pode se dizer que elles hoje não tem a metade d'agoa que em outro tempo tinhão, quando o morro se achava no seo estado primitivo; he necessario hoje olharmos para essa necessidade publica recommendando ao Fiscal toda vigilancia e cuidado, e athe enviar-se á Assembleia hum artigo de Postura; bem como sobre o mau estado, digo mau uzo das Pedreiras junto ao corrego. Movido de curiosidade de ver o trabalho das antigas Camaras encontrei em hum Livro de Vereanças de 1729, que a poucos dias foi restituído ao Archivo da Camara que no anno de 1737 mandou a Camara arrematar a caza da Fonte do Senhor e o Pelourinho por cento e noventa mil reis e ordenou que a agoa da fonte depois de entrar naquella casa destinada para o xafariz fosse levada ao Porto da Ribeira desta Villa seu antigo destino, e no anno de 1740 a quinze de Março forão a vistoria daquella obra, e assim conti-

nuou debaixo da vigilancia da Camara como propriedade sua, e tanto assim que a oito de Agosto de 1757 estando a porta daquelle cazinha arrombada ella mandou arematar esse concerto; cujas declarações he necessario transcrevelas neste Livro de Actas: principalmente o termo de Vereança de primeiro de Dezembro de 1737, que deve todo ser fielmente copiado para mostrar a nossos vindouros que a Fonte do Senhor, cazinha da fonte, e muro que d'alli segue para a Villa tudo he de propriedade da Camara de que sempre esteve e esta de posse, como pertencente a Servidão publica; e achando-se aquella cazinha arruinada em algumas pequenas partes era mister que se recommendasse ao Fiscal que mande retificar bem como incanar a agoa para alli aquella que os canos possuem isgotar; e ter de hoje avante toda cautela e cuidado n'aquelle bem publico, e outra sim que abrangendo aquella cazinha a pedra onde foi depositada a Imagem do Senhor Bom Jezus, cuja devoção dos Devotos que aqui chegam he tirar pequenas partes della, seria prudente que a chave estivesse sempre a disposição do Procurador da Irmandade do Senhor para baptisfazer a requisição dos Devotos, recommendando não consinta que alli se lava ninguem, afim de não se perder huma devoção tão conhecida e arraigada no coração dos Fieis, e quando haja abuzo, a Camara providenciará como entender. Iguape treze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e trez. Luiz Alves da Silva. Cuja indicação entrando em discussão foi approvada, bem como as medidas tomadas pelo mesmo vereador na qualidade de Presidente interino da Camara. Levantou-se a Sessão ao meio dia. E eu João Mancio da Silva Franco vereador servindo de Secretario escreveu a presente acta e assignei—*Almeida e Cruz—Mancio—Silveira—Cord°—Reis—Alvares da Silva.*

Documento N. 15

Registo de hum officio que a Camara dirige ao Fiscal para providenciar sobre as obras do Municipio.

Illmo Snr. A Camara Municipal resolveo. 1.º Que V S.ª mande limpar o corrego da Fonte, principiando da ponte do Capitão Carneiro Braga para baixo em toda a sua extensão, menos nos terrenos que tem proprietario que serão notificados para fazerem igual beneficio, dando-se maior largura ao corrego e bastante profundidade. 2.º Que feito o alargamento e rebaixo em toda extensão, mande V S.ª intulhar o principio da Valla que vai ter o mar, e isto ate a ponte que atravessa o caminho

junto ao correjo, de sorte que os aguas retomem o seu antigo ordinario curso. 3.º Que mande abrir tres grandes fontes para a lavagem de roupa do muro de D.^a Francisca de Chagas para baixa, outra Fonte no lugar que mais conveniente parecer, outra no correjo da Fonte da Saudade junto aos fundos da chacara de Filadelfo de Souza Castro mandando tambem limpar o tamque de lavagem da dita Fonte. 4.º Que V S^a mande profundar huma antiga valla que vem em linha recta desde a cazinha do Sr Bom Jezus ate a ponte que atravessa para a chacara do Capitão Carneiro Braga, afin de fazer correr para abi as aguas do correjo. 5.º Que verificando de que a falta de agua no correjo da Fonte provem de extravio da agua no lugar em que outr'ora Ignacio Marianno Rodrigues tentou levantar hum Engenho, cumpre que V S^a com urgencia mande fazer o reprezo que preciso para que agua se não extravie. 6.º Que V S^a faça arrematar a renda das afferições por 4 annos principiando do 1.º do corrente anno, nunca por menor quantia do que a do passada arrematação. O que tudo se lhe communica para a sua intelligencia e immediata execução, que a Camara muito lhe recommenda. Deos guarde a V S^a. *Iguape 16 de Janeiro de 1845. Ilmo Sr. Manoel Bento de Jezus, Fiscal da Camara. Joze Innocencio Alves Alvim, Presidente da Camara.*

Documento n. 16

Em sessão do dia 14 de Abril de 1847

O Sr. Vereador Pinto apresentou o seguinte projecto que foi approvado. Hum dos maiores beneficios que presentemente a Camara Municipal deve fazer aos seus Municipales em observancia ao Art. 40 da Lei de sua creação e § 1.º do art. 66 hé dar-lhes hua agoa limpa para beberem visto que a que existe se tem tornada imunda e prejudicial a saude publica, pela forma em que está. Quando porem para fazer hum tão grande beneficio não he possivel construir-se huma grande obra; procura-se faze-lo por meio de huma pequena, e por isso aproveitando-me eu dos conhecimentos do Sr. Manoel Joze Correa, morador desta Villa e do dezejo que elle tem de cooperar para que seja encannada a agoa da Fonte, fui com elle examinar a localidade, e ao mesmo tempo orçar a despeza, e em resultado observemos que com facilidade se trazia a agoa por cima do muro, afin de fazer-se no fim delle huma caixa com quatro bicas, ficando hum registro feizado para deitar agoa para dentro da antiga caixa quando precize: observemos mais que a agoa podia vir encannada em tubos

ou telhões e coberto desde o lugar do môrro onde era tomada té aquelle em que deve servir ao publico, entretanto só para este encannamento a agoa precisa, devendo a excedente e a das emxuradas continuar a correr pelo mesmo corrego no qual hirá despejar tãobem a das bicas da caixa do fim do muro; observe-mos mais que o lugar para onde vem a agoa ate o principio do encannamento se pode beneficiar para não ficar exposto a praticar-se nelle porcarias, isto por meio de pedras que se lhe devem deitar, e finalmente observemos que parte do muro se achava desmoronada e que precisava ser ractificada de novo, concluindo que para fazer esta obra erão precisos 600\$000 para cal, pedra, tijollo, mão de obra etc. Proponho pois que desde já se mande fazer esta obra, pela forma acima, e pela dita quantia, encarregando-se della ao dito Sr. Manoel Joze Corrêa por contracto por escripto, devendo ella ficar concluida te Outubro de 1848. Lembra-me porem que com quanto os meus nobres Collegas achem esta minha proposiçãe muito justa, terão sua repugnancia em concordar com ella pela razão de lhes parecer que nos faltarão os meios pecuniarios, desde já sustento e sustentarei que esta Camara os pode adquirir e pela seguinte forma, resolvendo que desde já se não dispenda quantia algum da quota pertencente a obras publicas em outra obra senão nesta te Outubro de 1848, e que no fim de cada hum trimestre aguella quantia que se tiver cobrado pertencente a dicta quota seja entregue ao encarregado da obra com as formalidades do estilo, mesmo porque assim se torna necessario para que o contratante tenha com que fazer façe a despeza que desde já deve principiar a fazer, devendo mais, logo que a obra esteja em andamento fazer promover huma subscripção geral por todos os habitantes do Municipio que estou certo todos se prestarão a subscrever conforme suas posses. Deve declarar mais que acceita esta minha proposiçãe e desde já contratada, devemos infallivelmente, se a contrario não for ordenado pelo supremo Creador do Universo, ter a agoa encannada ate Outubro de 1848, por consequencia agoa limpa para beber, ao contrario porem, se entramos em maiores planos de obra em arrematações ou outra qualquer couza teremos de concluir o nosso quatrienio já quazi a expirar sem consumarmos esta tão necessaria obra, pois que ficará no esquecimento como té hoje tem ficado, quando proposta por algum dos meus nobres Collegas. Sou por tanto de parecer que sem prejudicarmos os interesses publicos podemos prescindir de arrematações e de outras quaisquer formalidades. porque estou certo de que se no principio formos sinsurados por hum tal proceder, as sinsuras por si mesmo se desvanecerão e nós caberá a gloria de ouvirmos dizer—A

Camara que servio no anno de 1847 he que mandou fazer esta obra, dando nos assim agoa limpa para beber em lugar de agoa suja. Justo pois para que façamos algum sacrificio e que levamos a effeito esta tão preciza quão necessaria obra. Salla das sessões 14 de Abril de 1847. O Sr. Vereador Pinto fiz a seguinte prepozição que foi approvada. Resolvendo a Camara que desde já cessa a despeza das obras publicas na forma proposta salvo aquella urgentissimas determinadas pelo Sr. Prezidente da Camara que não excedão a dez mil reis, que se convide a Manoel José Correa para assignar o contracto, que seja entregue no fim do Trimestre ao contractante a quota para obras publicas que for arrecadada, e que seja a caixa d'agoa feita no fim do muro com frente para o mar conforme lembrou o Sr. Vereador Silva: Offereceo-se o Sr. Vereador Camargo para promover a subscrição e logo a Camara assignou quinze mil reis cada um de seos Membros devendo a subscrição logo concluida ser entregue ao Secretario. Não havendo nada mais a tractar o Sr. Presidente levantou a Sessão. Eu Antonio Martins de Castro, Secretario que a escrivi e assigno. Souza Castro — Toledo — Camg" — Silva — Alvares da S^a Pinto.

Documento n. 17

Em sessão do dia 15 de Abril de 1847

Compareceo presente Manoel Joze Correa que havia sido convidado e disse que se obrigava a reunir as agoas da fonte do Senhor Bom Jezus, e encannadas por cima do muro e no fim do muro fazer huma Caixa piramidal com quatro bicas de ferro e que este encannamento passaria pela frente da Casa do Senhor Bom Jezus se obriga fazer com tubos de barro, com hum registro feixado para deitar agoa dentro da antiga caixa intitulada Cazinha do Senhor Bom Jezus, quando precizo, tudo na forma propasta e resolvida pela Camara Municipal, isto tudo bem construida de pedra e cal, e pela quantia de seis centos e cincoenta mil reis (650\$000) que lhe será paga a proporção que a Camara fór recebendo dinheiro para essa obra, obrigando-se mais a concluir a obra no mais curto espaço possivel não podendo exceder de Outubro de 1848. E para firmeza do presente contracto dar aqui por expressas e declaradas as clausulas pelo direito exigidas e se obriga a prompto cumprimento por sua pessoa e bens, o que foi acceito pela Camara.

Documento N. 18

Em sessão do dia 4 de Outubro da 1852

O Senhor Vereador Baptista Carneiro fez a seguinte indicação. Indico que se officie ao Fiscal para que com brevidade mande limpar o vallo que passa pela rua de Antonio Magalhães Mesquita e vae ao do Cemiterio cujo vallo dá esgoto ao correjo da fonte e mais aguas estagnadas. Paço da Camara 4 de Outubro de 1852. *Baptista Carneiro*. Posta a indicação em discussão foi approvada, ordenando-se ao Fiscal, que mande fazer a obra indicada, mandando igualmente rebaixar o registro feito no vallo que dá esgoto para o largo do Ipiranga.

Documento n. 19

Aos doze dias do mez de Agosto de mil e sete centos e vinte em esta villa de nosa Senhora das Neves do Iguappe perante mim t^{am} ao diante nomeado e assignado por M^{el} Roz Frieria foi apresentado hua negra Carijo do serviço da M^a de Farias que em sua mão ficou depositada segunda a queixa q' eu ui de Heironida Silva por lhe dar huas poucas de pancadas cuias queixas e composição se fiz perante o Juiz Ordenario Manoel da Costa por termo assignado de hua p^{te} e outra e na forma sobredita apresentou o dito M^{el} Roz Frieria a dita negra sam rija e valente sem lezão nenhuma que eu t^{am} tomei fé do referido esta a dita negra bem sam sem lezão algua de que passei este termo q' assignou o dito M^{el} Roz Frieria e com as testamunhas q' a tudo forão presentes o C M^{el} Roiz Bueno e João Lopes Mz eu Antonio Roiz Madeira tam o esCrevy—*Manoel Roiz Frieria—João Lopes Mz*.

Documento N. 20

Trelado da Copia de hua Ley del Rey nosso Senhor sobre a liberdade dos Gentios da terra

Dom Philippe por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algavez da quem e dalem mar em AfriCa Senhor de Guine e da Conquista NavegaÇão e ComerCio da Ethiopia, Arabia, PerCia, e da India &C. Faço Saber aos q esta minha Ley virem q sendo o Senhor Rey Dom Sebastiam meu primo q Deos tem, informado dos modos eliCitos Com q nas partes do Brazil se Captivão os Gentios dellas e dos grandes inConvenientes q

disso resultão, mandou por hua Ley feita em Evora a vinte de Março de mil e quinhentos e setenta q' se não pudessem Captivar por maneira alguma, Salvo aquelles q' fossem tomadas em guerra justa q' se fiseCe com sua Silença ou do Governador das ditas partes e os quaes SalvaCem os Portuguezes e outros Gentios para os Comerem, Com deClaração que as pessoas que pela dita maneira os CaptivaCem dentro em dois mezes primeiros seguintes os fiseCe esCrever nos Livros das Provedorias das mesmas partes, para Se poder Saber quais erão os q' LiCitamente fora Captivos, e não os fazendo assim perdeCem a acção de os terem por tais e elles fiCarem Livres, e todos os mais q' por qualquer outro modo Se Captivassem, a qual Ley, El Rey meu Senhor q' Sancta Gloria haja, houve por bem de revogar por outra Ley q' fiz em onze de Novembro de mil e quinhentos e noventa e sinCo pellas Cauzas nella deClaradas e mandou q' em nenhum Caso fossem Captivos Salvo aquelles q' se CaptivaCem na guerra por Suas provisoens particulares aSinadas por elle mandaco q' se lhe fizecem, havendo por Livres aos q' por qualquer outra maneira fossem captivos, e sendo eu informado q' Comtudo era neCessario prover com deferente remedio mandei por minha provizão passada em SinCo de Junho de mil e seis centos e cinco, q' em nenhum caso Se pudessem os ditos Indios Captivar. E por Ley feita em trinta de Junho de mil seis Centos e nove os declarey a todos por Livres Conforme o direito e seu nasCimento natural Com outras deClaraçõens InCluza Conthuidas na dita Ley, e tornando hora mandar ver e Considerar os inConvinentes q' se representarão Conforme a importancia da Materia, e querendo atalhar a elles e aos q' adiante Se puderem seguir, e juntamente prover no q' mais Convem ao Governo dos ditos Gentios, e sua converção a nossa Sancta fe Catholica e a Conuerção do paz d'aquelle estado, com parecer do meu ConSelho mandei ultimamente fazer esta Ley pella qual pela dita maneira deClaro todos os Gentios das ditas partes do Brazil por Livres Conforme o direito e Seu nasCimento natural, asim os q' forem baptizados e reduzidos a nossa Sancta fé Catholica, Como os q' ainda viverem Como Gentios, Conforme os Seus ritos e Serimonios e q' todos sejam tratados e havidos por pessoas Livres Como Sam, Sem poderem Ser Contrangidos a Serviço nem Cauza alguma Contra sua Livre vontade, e as pessoas q' delles seservirem lhe pagarão Seu trabalho, asim, de maneira q' são obrigados pagar a todos os mais pessoas Livres; porem SuCedendo Cazo q' os ditos Gentios movão guerra, rebelliam e alevantamento, para o Governador do dito Estado juncta Com o Bispo, sendo presente e Com o Chanceler e dez

embargadores da relaÇam e todos os Prelados das ordens q forem presentes no lugar donde se fizer a tal junta: e nella se aviriguarã se Convem e he neCCessario ao bem do Estado fazerCe guera ao dito Gentio, e se ella he justa; e do asento q se tomar se me darã Conta Com RelaÇam das Cauzas q para isso hã e eu as mandar ver, e aproveudo q se deve fazer a guerra, se farã e Serem Captivos todos os Gentios q nella se Captivarem. E porque podera SuCeder q na dilaÇão de esperar minha reposta e aprovaÇão sobre se fazer a guerra haja perigo, Hey por bem e mando q havendo-o na tardança e sendo tomado asento pella dita maneira q se deve fazer a guerra se faço e executo o q se asentar dando Como Conta do asento Como fiCa referido e os Gentios q se Captivarem se asentarão hu Livro q para isso se farã, por seus proprios nomes e lugares donde se he, Com declaraÇão de suas idades signaes e sirCumstancias, q houver em seus Captivero: e as pessoas q os Captivarão e a q pertenCeram, os terão Como Captivos, sendo feito as ditas diligencias: porq não as fazendo o não serão e Com elles os não poderão vender athe eu ter Confirmado o asente q se tomar sobre se fazer a tal guerra e Confirmado o eu, poderão fazer delles o q bem lhe estiver, Como seus Captivos q fiCarão sendo Livremente e não se Confirmado se Cumprira o q sobre isso mandar. E por que tenho entendido q os ditos Gentios tem guerra huns Com os outros q Costumão matar eComer todos or q nella Captivão, o q não fazem aChando quem lhos Compre, dezejando prover Com remedio ao bem dellés e SalvaÇão de suas Almas, q se deve antepor a tudo, e Considerando Como he Certo q nenhuma pessoa querera dar por elles Couza alguma não lhe havendo de ficar sujeito: Hey por bem q seJão Captivos todos os Gentios q estando prezos e Captivos de outros para os Comerem, foram Comprados, justificando os Compradores delles, dellas pessoas a Conforme esta Ley podem ir ao Certão com Ordem do Governador q os Comprarão estando Como fiCa dito prezos de outros Gentios para os Comerem Com deClaraÇão q não passando o preço porque os tais Gentios forem Comprados da quantia q o Governador Como ajustos declarar, serão Captivos sobmente por termo de dez annos q se contarão do dia de tal Compra e passados estes fiCarão Livres Com sua Liberdade e os q forão Comprados por mais fiCarão Captivos como dito he, E pello m^{mo} q Convem a Conservação dos ditos Gentios e poderem com Liberdade e segurança morar e ComerCiar Com os moradores das Capitancias, e para mais q Conver ao meu Serviço e beneficio das fazendas de todo aquelle Estado do Brazil e Sesarem os enganos e violencias Com q m^{es} erão trazidos do

Certão, Hey por bem e mando q o G^{or} do dito Estado CompareCer do ChanCeller da relaÇam delle e Provedor mor dos defuntos della faÇão a eleiÇam das pessoas Seculares; Cazados, de boa vida e Costomes que lhe pareCerem mais Convenientes para serem Cappitaés das aldeas dos ditos Gentios: e q podendose, sejam de boa geraÇão, e abastados de biens e q de nenhum modo sejam de nação; os quais Cappitais serem eleitos na quantidade de Aldea q' se houverem de fazer, e por tempo de tres annos e o mais q' eu houver por bem emquanto não mando o contrario e sendo eleitos, lhe darão horden para Com boas palavras e brandura, Como Com promessas sem lhe fazer forÇa, ou molestia alguma em Caso q' não queira vir para o q' Levarão Consigo hũ religioso da C.^{ia} de Jesus e não o havendo ou não querendo hir Levarão outro de qualquer religiam ou Clerigo q' saiba a lingua, para asim os poderem melhor persuadir. E vindos os ditos Gentios o Governador os repartirá em povoaÇoens de athe tresentos Cazaes pouco mais ou menos Limitando lhe Sitio Conveniente, e matas do Pão Brazil q' não possam prejudicar a huas couzas nem outra e asim lhes repartirá lugares para nelles lavrarem e Cultivarem, não sendo ja proveitados pellos Cappitaens dentro do tempo, Como faz obrigados por suas doasoens, as quais repartiÇoens fará o G^{or} Com pareCer dos ditos Chancellor e Provedor mor e os ditos Indios serão senhores de suas fazendas nas povoaÇoens asim Como o são na serra sem lhes poderem ser tomadas, nem sobre elles se lhes fazer molestia ou injustiça alguma, nem poderem ser mudados Contra suas vontades das Cappitanias e lugares que lhe forem ordenados, salvo q^{do} elles Livrem^{te} o quizerem fazer. Em Cada uma das ditas Aldeas haverá hua Igreja e nella hua Cura ou Vig.^o que seja Clerigo Portugueze q' saiba a lingua, e em falta delles serão religiosos da Comp.^{ia}, e em sua falta das outras religioens, os quais Curas ou Vig.^{os} serão apresentados por mim ou pello Gov.^{or} do dito Estado do Brazil em meu nome e confirmado pello Bispo: e pello dito Bispo poderão ser providos, quando das visitaÇoens resultarem Contra elles Culpas porq' o mereÇão: e posto q' os tais Vigr.^{os} ou Curas sejam regulares fiCarão subordinados ao ordinario no q' toCa ao seu officio de Curas Conforme ao Sagrado Consilio Tridentino e aSim se declarará nas Cartas q' se lhes passarem. Nas Aldeas q' se fizerem do dito Gentios viverão juntam^{te} os ditos Cappitaens, ou Vigarios para os Confessarem e saCramentarem, e enSinarem, e doutrinarem as Couzas da sua SalvaÇam. Asim viverão nellas os Cappitaens Cada hua na sua Com sua molher e familia para os Governarem em sua vivenda Contia e ComerÇio Com

os moradores d'aquellas partes; assistindo m^{to} partiCularmente a seu governo e tratarem de tudo o q' Comvem, assim p^a Cultivarem a terra Como para aprenderem as artes meCaniCas, e quando forem neCessarios p^a meu serviÇo os apresentarem ao G^{or} ou Cappitam Gn.^{al} a que toCar; e havendo pessoas q' vão busCar gente para seu serviÇo lhe darão pellos preÇos e Conforme a taxa geral que se fizer para todo o Estado, o qual fará o G^{or} Com o ChanCeller da relaÇam delle, e lhe fará fazer bons os pagam^{tos} aos quais serão presentes e não Consintirão q' sejam maltratados; e quando os ditos Cappitaens se servirem delles, lhe pagarão tambem o seu trabalho, Como as mais pessoas hão de fazer. E nem os ditos Cappitaens nem os mais a Cujas Cappitanias os ditos Gentios forem e onde estiverem terão sobre elles mais vaselagem, poder e jurisdiÇão do q' por seus regim^{tos} e doaÇoens tem sobre os mais pessoas Livres q' nellas vivem lhe poderão mandar lanÇar tributos Reaes, nem pessoas; e lanÇando lhes alguns o G^{or} lhos tirará e lhe fará logo tornar tudo o q' injustam^{te} tiverem pago, fazendo-o exeCutar assim sem appellaÇam nem agravo. Os ditos Cappitaens Cada hua em sua Aldea será juiz das couzas dos ditos Gentios, assim das q' moverem huns Contra outros, Como das q' moverem Contra outras quaisquer pessoas, e as tais pessoas Contra elles, e tratará sempre de os Compôr, e tera AlÇada nos Cazos Civez ate quantia de des testoens e nas Crimes ate trinta dias de prizão em q' poderá Condenar, e absolver; e no q' exCeder dara apresentaÇão para o ouvidor da Cappitania em Cujo distrito estiver a Aldea. E o dito ouvidor não Cabendo a Cauza em sua AlÇada dará apresentaÇão para o provedor mor dor defuntos da relaÇam d'aquelle estado, o qual hey por bem q' seja juiz de todas as appellaÇoens q' se tirarem das Cauzas dos ditos Gentios dos Cazos q' não couberem na AlÇada dos ditos Cappitaens e ouvidores e os despachara em relaÇam Com adjuntos Como se despacharão os mais feitos. O dito G^{or} Com pareCer dos ditos Chanceller e Provedor mor dos defuntos fará regim^{to} em q' se deClarará o modo e ordem q' os ditos Cappitaens, Curas ou Vigr^{os} hão de guardar em seu governo temporal e os hão de haver de ordenado q' tudo ha de ser pago a Custa dos Gentios, e não da minha fazenda, o qual regim^{to} será tanto q' esta chegar aquellas partes e se me enviará Logo para eu o mandar vir e Comfirmar, se me pareCer e entretanto não fará determinaÇão q' sobre isso se tomar se uzará delle. E por quanto sou informado q' em tempo de alguns Governadores passados d'aquelle estado se Castigavam m^{tos} Gentios Contra a forma das Leys de El Rey meu Senhor e Pay do Senhor Rey Dom

Sebastião meu primo que Deos tem e principalm^{te} de Jagoaripe, hey por bem e mando q' assim os ditos Gentios Como outros quaisquer q' athe a publiCação desta Ley forem Captivos se-
jão todos os livres e postos em sua liberdade e se tiverem de
poder de quaisquer pessoas em Cujos poder estiverem sem re-
pliCa nem dilação, nem serem ouvidos Com embargos nem an-
ção alguas de qualquer Calidade, ou materia q' sejão e sem
se lhes admitir appellação, nem agravado, posto q' aleguem es-
tarem delles de posse e q' os Comprarão e q' por sentenÇas lhe
forão julgados por Captivos porq^{to} por este deClaro as ditas
vendas e sentenÇas por nullas, ficando resguardada a sua jus-
tiça aos Compradores Contra os q' lhos venderão e dos ditos
Gentios se farão tambem as Aldeas q' forem neCessarias, e assim
nellas, Como nas mais q' ja hoje houver e estão domestiCas se
terá a mesma ordem e governo, q' por esta se ordena haja nas
mais q' de novo se fizerem. Hey por bem q' todas as pessoas
de qualquer Calidade e Condição q' sejão q' Contra a forma
desta Ley trouxerem Gentios da Serra ou se servirem delles
Como Captivos ou os venderem emCorrem nas penas q' por di-
reito Commum e minhas ordenações emCorrem os q' Captivão
e vendem pessoas Livres: E para se saber se assim o Cumprem
e Como os ditos Cappitaens o fazem na obrigação de seus Car-
gos Mandará o dito G^{or} todos os annos tirar devassa por hum
Dez^{or} ou pellos ouvidores das Cappitanias q' lhe parecer, assim
dos Cappitaens, Como dos mais pessoas q' forem Contra o q'
por esta mando, e as devassas depois de tiradas serão Levadas
a relaÇam na qual se proCederá Contra os Culpados, breve, e
sumariam^{te}, sem mais ordens sequer de Juizo, q' a q' for ne-
cessaria para se saber a verdade, e os feitos se despaCharão
nella Como parecer justiça. E por esta revoga todas as ditas
Leys e Provizoes atraz deClaradas e todas e quaisquer Leys,
Provizoes e Regim^{tos} q' athe agora são feitas e passadas por
mim e pellos Reys meus anteCessores sobre a liberdade dos di-
tos Gentios do estado do Brazil, e seu governo, e esta som^{te}
quero q' tenha força e vigor e se Cumpra e guarda inviola-
velm^{te}, sem se lhe poder dar deClaração nem interpretação al-
guas por assim ser minha tenção e vontade e mando o G^{or} do
dito estado do Brazil e aos das Cappitanias de Sam ViÇente,
Espirito Sancto, e Rio de Janeyro q' ora faz e ao diante fo-
rem, e ao Regedor da Casa da supliCação e G^{or} da Caza do
Porto, e ao todos os Dezembargadores das ditas relaçoens e da
do dito estado do Brazil e Capitaes delle, e as todas as mais
minhas justiças, officiaes e pessoas a q' pertencer, Cumpram
e façam dar a sua devida execução, Como nelle se Comtem, a

qual se registrarã no meu Conselho da India e terras ultramarinas, e nas ditas relaçoens nos livros onde semelhantes Leys se Costumão Registrar, e assim se Registrarã nos livros das Provedorias e Canara das Cappitanias do dito estado do Brazil. E ao ChanCeller mor dos meus reinos mando outro sim a faça publiCar na ChanCellaria e emprimir para se emviar ao dito estado e la se publiCar e Cumprir, e por elle se faça o dito Registo, a qual se emviarã, outro sy, ao Certão e terras adonde os ditos Gentios morarem p^a hir a notiCia de todos e se Cumprirá esta, outro sy, sem embargo da ordenaÇão do segundo livro titulo quarenta e quatro q' diz se não entenda ser derogada ordenaÇão alguas, se della se não fizer expreÇa menÇão Simão Luiz a fiz em L.^{as} a dez de Setembro anno do nascim^{to} do nosso Senhor Jusu Christo de mil seis centos e onze. Eu o SeCretario Antonio Villej de Cima a fiz esCrever—El Rey—Damião de Ag.^{ar}, Foy publicada na ChanCellaria a Ley de Sua Mag.^{de} atraz desCripta por mim G.^{par} Maldonado EsCrivão della prez^{to} os officiaes da dita ChanCellaria e outras mt.^a gente q' vinha requarer seu despaCho em Lix.^a a trez de outubro de mil seis sentos e onze annos. G.^{par} Maldonado—GonÇallo Revasco CalvalCanty e Albuquerque

Documento n.º 21

Certidão do q' o dezembargador Sindicante E corregedor da Comarqua o doutor João da Rocha pita deixou por correição na villa de são paulo sobre a criasão de malmaluços.

Certo fiquo eu Ant.^o madr.^a saluadores tabeliam E escriuão da Villa de São Visente e seus termos e nela escriuão da Camera em como he Verdade que o dezembargador sindicante e Correguedor da comarqua o doutor João da Rocha pita deixou na Camera da Villa de São paulo entre os capitulos de Correição hũ que dis o seguinte: ordenou mais q' os malmaluquos filhos de braquos ou de outra qualquer mistura senão chamase a libardade pello foro de seus pais por quanto conforme a Regra Cumuua de direito sigue a libardade ou catiueiro a uia materna e que querendo seu pai libartalo seguisem a Regra cumuua de dir.^{to} pagando conforme aos estados da pessoa que libartarem ou na uentra da mai pagando coatro mil Reis e segurando a uida dela ou despois de sete annos pagando a criação a seis tostos por mez e na maior idade a como Valerem e que nesta

materia nada na lei algũa a forma de Comucira do guentio se não Resolui ja som^{to} conforme a poste em que estauão os mor^{es} desta uilla o que conuinha a sua comseruação o qual treslado do capitulo de correição eu matias machado tab^{am} do publico judisial e notas nesta Villa de São paulo trasladei bem e fielm^{to} do proprio libro dos assentos da Camera adonde achei e uai na uerdade sê couza que duuida fasa e o corri e com sertei e asinei com o juiz ordinario joão paes Roiz Comigo no comserto abaixo asinado aos Vinte e seis dias do mez de fevereiro de seis-sentos e oytenta annos. mathia machado. E comigo juiz ordinario joão paes Roiz. e por asim ser uerdade pasei o presente por me for pedida a presente treslado do proprio Capitulo em os dez dias do mez de dezembro de seisentos e oitenta annos—
Ant^o madeira Saluadores.

Documento n.º 22

Antonio Luiz de Tavora, Conde de Sarzedas, do Conselho de Sua Mag^{de} que Deos G^{de}, Alcayde mor da cidade da Guarda, da villa de leya e da de Ferreira, Comendador das Comendas de Sancta Maria de Ferreyra, de Santiago, de Almalaques, da de Sam João Brito, de Sam Pedro Fines, de Sancta olalia, de Santalha e de Sancta Maria de Sarzedas, do ordem de Christo e Senhor da mesma villa e de Sobreira Fermoza, Gov^{or} Capitam G^{al} da Cappitania de Sam Paulo e Minas de Ouro da sua repartiÇam etc.

Por me constar que Aldeas dos Indios desta Cappitania se acham exauradas delles, por haverem alguns moradores della levado os Indios e Indias para fora. nam so alugados, e induzidos, mas ainda com despachos, Como tambem, q os Indios e Bastardos criados fora das ditas Aldeas nas Cazas dos moradores desta Cappitania q pondose em Litigio, forão mandados pela Justiça para as referidas Aldeas, e se acham fora dslas, em cazas de outros moradores, q poderão ser os mesmos, que costumão a induzillos, e Concorrer Com o necessario para os seus pleitos, tirando os das cazas donde se Criaram nam so para depois se servirem delles, mais ainda para offenças de Deos, e ser conveniente, não so ao serviço de Sua Mag^{de} e Conservarem se todos os Indios nas Aldeas para estarem promptos, para as occasionés q se offerecerem do Real Seruiço, mas ainda das Indias não andarem espalhadas, e fora das Aldeas, e se dever Castigar, não so aos que os dezencaminhão mas a todos os q constar os Levarão, Conservão, e não tornarão a restituir. Ordeno e

Mando a todos os moradores desta Cappitania, assim de povoado Como de minas, q tiverem Indios e Indias, assim antigos, como modernos, das Aldeas desta Cappitania, os tornem a Conduzir a ellas no termo de hum mez depois da publicaçam deste bando; os que estiverem em povoados, e os q estiverem nas Minas dos Guayas se lhe asinão trez mezes e os do Cuyaba ficarão esperados athe a primeira monção q vier para povoado, os quais se me apresentarão, ou a quem estiver em meu Lugar, para os mandar por nas Aldeas a q pertencer, e se lhes dar recibo, e todos os que tiverem os ditos Indios, ou Indias, assim dos antigos, Como dos q forão mandados por ordem da Justiça para as ditas Aldeas, e os não entregarem no termo, q lhe fica Cominado, pagarão por cada hum ou mais que tiverem induzidos, ou estiverem em seu poder, Cem Mil reis para o hospital, e das despezas dos Soldados q estão de destacamento nesta cidade; e havendo denunciante secreto, ou publico, lhe pagarã mais cada denunciado, Sincoenta mil reis, e terá a prizão na fortaleza da barra de Santos a meu arbitrio: e outro sim; incorrerão na mesma pena, todos os q tiverem Indios Paracis, não os pondo no referido tempo, nas Aldeas, q lhe asinar, na forma da Resolução de Sua Mag^{de} de sete de março do anno passado, e nas mais q se declararão na ley de dez de Setembro de mil e seis Centos e onze, e do bando, q mandei lançar nesta Cappitania, Minas de Guayaz e Cuyaba em vinte de Setembro do anno passado, e so ficarã izentos os q derem fiador, e que fizerem termo de entregar os ditos Paracis quando lhe for mandado, e forem fazer guerra ao Gentio Paraguay, e para huns e outros ficarem incursos nas pennas q ficão declaradas, bastará Certidãe de q se publicou este bando nesta Cappitania, e q depois conservou os ditos Indios em seu poder; e para q não possam allegar inorancia se publicará este bando a Som de Caixas, assim nesta cidade, como em todas as villas, e Minas desta Cappitania e registrarã nos Livros das Camaras, ouvidoria, e das superintendencias, donde virão Certidoens a esta secretaria, q serão obrigados a mandallas os Juizes e superintendentes, e a remetterem este bando de huas as outras villas para ter a sua devida execução. Dado na Cidade de Sam Paulo aos Catorze dias de Março, Fran^{co} Dias de Mello o fez anno de mil e setecentos e trinta e trez. O secretario Geruazio Leyte Rebello o fiz esCrever—
O. P. Conde de Sarzedas.

Documento n.º 23

Registo de hum officio do Juiz de Paz do Destr^{to} de Juquia remettendo incluso por copia um off^o que havia recebido do Capp^m Command^{te} da Escolta e deligencia naquelle Destr^o.

Incluzo remetto a VV SS a Copia do Officio do Cap^m Commandante da deligencia que se dirigio a este Destricto por ordem do Ill^{mo} Snr Tent^e Coronel do Batalhão e para que VV SS vejam o aperto em que se acha este Destricto respeito aos ditos Indigenas. Deos Guarde a VV SS. Freguezia de Juquia 23 de Fevereiro de 1835. Ill^{mos} Snrs da Camara Municipal da Villa de Iguape—Fernando José Gomes — Juiz de Paz da Freguesia de Juquia. Copia do Officio do Comm^{te} da Escolta. Cumpre me participar a VS os passos que dei nos dias 21 e 22 do corrente na deligencia a que fui encarregado de procurar todos os meios de hir Cathequizar os Indigenas vagante por estes matos. No dia 21 sahi da barra e dirigi me ao Rio Tariri com 38 homens, Guardas Nacionaes; neste mesmo dia reparti a gente e chegando no Ribeirão do Posso grande, paragem justamente onde os Bugres derão no dia 6 em trez homens que forão a Casa, tendo explorados todos aquelles matos com toda Cautella, e axando vestijos do lugar donde os ditos Bugres atacam aos mesmos, fiz seguir hũa Escolta de dezeseis homens commandada por Libolio Joze para o centro do Ribeirão a explorar mato dentro todas as cabeceiras de Ribeiroens e Corrigos a ver se encontrava vestijo fresco; eu segui em Canoas rio acima com vinte e dois homens para o Rio Guanhanhanga, porem neste dia a tarde sobreveio hum temporal que nos privou de fazer boa viagem. No dia 22 a hũa hora depois de meia noite fiz embarcar toda gente nas Canoas por causa da grande enxurrada de agoa que veio, que nos allagou o Rancho; seguimos Rio acima e fomos esperar o dia perto da primeira Caxoeira, ahi vendo que ainda chovia bastante e que não podia romper a veluzidade e perigo das Caxoeiras, fiz para a gente, mandei fazer hum grande Rancho e acomodar a gente: passada algumas horas clareou o dia e abriu o Sol mostrando fazer bom dia; levantar a gente embarcar nas Canoas, seguir rio acima; passamos as Caxoeiras, e tendo chegado e passado a barra do Rio de peixe, logo acima de hum estirão ao vortear hũa volta avistamos a trez Bugres pequenos que estão pescando sobre o Barranco do Rio ao lado esquerdo, e logo os Ca-

maradas enfurecidos portarão as Canoas e sairão atraz de hum Bugre mais pequeno aver se o pegavão, porem sobrevindo logo húa grande trevoada vortarão para a Canoa porem achando falta em mim, que tãobem tinha sabido atraz dos Camaradas com quatro homens, seguirão em minha procura; e logo encontrarão-se com os Bugres os quaes estando de imboscadas morro acima immediatamente desfecharão suas flexas, ferindo a trez homens que vem a ser Pedro Joze Paz, Ignacio Monteiro, e Antonio Joze Dama, dois dos quaes, a saber Pedro e Ignacio se achão bem mortaes; porem, os mais Camaradas conservando-se com muito valor e intluiziasmo fizeram retroceder os ditos Bugres que corojosamente avançarão para a Canoa dando-lhe os mesmos valerosos Soldados muitos tiros de mosquetaria embaladas julgando eu por isso que alguns dos Bugres perigarão; bem que eu procurasse meios de poder ver se aflagava-os não foi possível por causa do grande temporar que Caio. Fiz embarcar toda gente debaixo de toda chuva truse os doentes para baixo e aqui se acha em casa de Alferes Bento Pupo se curando; e hoje pertende seguir para Cima em Socorro da Escolta que foi para o mato; portanto julgo ser necessario que VS venha immediatamente fazer Corpo de delicto nos homens feridos; outro sim julgo ser necessario que VS com a possível brevidade faça expedir hum proprio com hum Officio seu a Freguezia de Xiririca deprecando o Juiz de Paz d'aquella Freguezia para que haja de mandar a dois homens que existem nella de nomes Lourenço e Paulino, que me consta são homens intelligentes para lidarem com Bugres e intendem sua linguagem; por quanto eu não pertendo desamparar este ponto em quanto não ultimar a Commis-são a que vem incumbido; bem com depreco a VS haja de dar providencias para quanto antes vir mantimentos para a gente afim de não faltar. Deos guarde a VS. Barra de Tariri, 23 de Fevereiro de 1835. Ill^{mo} Snr Juiz de Paz do Destricto. *Fernando Joze Gomes, Agostinho Lourenço da Silva Dorica*, Cap^m Com-mandante da deligencia.

Documento n.º 24

Cumpra-me participar a VS^{as} os passos que deo em deligencia de Cathequizar os Indigenas vagantes nos mattos deste Destricto o Cap^m da Escolta Agostinho Lourenço da Silva Dorica no dia 21 de Fevereiro saio da Barra do Itariri com 38 homens Guardas Nacionaes, neste mesmo dia chegando no Ribeirão do Posso grande paragem justamente onde os Bugres derão

no dia 6 em trez homens que forão a cassa e tendo explorados todos aquelles matos com toda cautella e achando vestijõ donde os ditos Bugres atacarão os mesmos. Fiz seguir uma escolta de dezeseis homens commandados por Libolio Joze para o centro do Ribeirão a explorar todas aquellas vertentes a ver se encontrava vestijõ fresco dos ditos Indigenas, e elle dito Cap^m seguiu em canoa Rio acima com 22 homens e no dia 22 tendo chegado na Barra do Rio do peixe logo acima de hum estirão ao voltar huma volta avistarão a trez Bugres pequenos que estavam pescando sobre o Barranco do Rio e logo os Camarados emforecidos portarão as canoas e sahindo atraz de hum dos Bugres mais pequenos a ver se o pilhavão, porem sobrevindo logo huma grande trevoada de agoa voltarão para a Canoa, porem achando falta no Cap^m que tãobem havia sahido a traz delles com quatro homens tornarão se a resolver sahirem novamente em procura de seo Cap^m e logo encontrarão-se com os Bugres os quaes estavam de emboscadas morro acima quazi a chegar sobre o Barranco do Rio e logo que avistarão os Soldados desfrechavão suas frechas nos Soldados ferindo a trez que vem a ser Pedro Joze Paz, Ignacio Monteiro ja he fallecido da mesma frechada, Antonio Joze Dama, porem os mais soldados conservando-se com muito valor fizeram retroceder os ditos Bugres corrojamente avançarão contra os soldados dando-lhes os mesmos Soldados muitos tiros e porisso julgasse que alguns dos Bugres perigarão e quando o Cap^m ovio os tiros e que voltou para aquella parte chegando ao logar ja nada pode ser bom por estar tudo acabado; fez embarcar os doentes debaixo de todo temporal de chuva e trouxe para a Barra do Itariri, donde se achão curando menos Ignacio Monteiro que ja se acha enterrado nesta Capella, mais ultimamente tornando o Cap^m da deligencia a entrar nos mattos do Rio Itariri adjunto com huma Escolta de 20 homens a desinganar dos ditos Indigenas para poder dar huma ixacta conta do que se achava encarregado, no dia 1.º de Março descobrirão ao Ranchamento dos mesmos Indigenas nos matos, pouco acima do ataque que elles derão em os soldados, porem não encontrarão mais vestijos que mostrassem que elles estivessem naquelles matos sinão do dia 22 de peleja, antes pelos sinaes que havião davão a intender que elles tinhão se auzentado para lonji dali, porque encontrarão Rancho despresiveis panella pichorra e gamellas quebradas alem deste o Ranchamento encontrarão outro em mato dentro o que tudo visto e examinado vierão no conhecimento que os mesmos Indigenas se tinhão retirado, contudo para pleno conhecimento da cauza seguirão os ditos Indigenas que hião derrota batida em fuga os accompa-

nharão te huma Serra grande que ja as suas vertentes seguiu para Rio São Lourenço porem vestijos todos de 6 a 7 dias e a Escolta que seguio Rio acima nada encontrou de vestijos fresco mas sim antigos, deserão para a Barra de Itariri aonde se foi encontrar com outra Escolta que tinha mandado para o rio São Lourenço aver se tãobem encontravão alguns vestijos dos ditos Indigenas e que não encontrarão couza alguma, ora o dito Cap^m não contente por ainda pensar que os ditos Indigenas vortarião ou estarião alojado por detraz de algumas Serras que constem naquelle Rio e achando-se ao mesmo tempo muito doente e com grande vontade de Cathequizar os Indigenas, e como não poder fazer por se ver preterido, *determinou seguir huma Escolta composta de hum Official inferior e 12 Soldados a explorar por trez vezes os passos dos Selvagens e seguindo esta Escolta no dia 3 do corrente para o Rio Itariri aganhar novamentes os Rastos dos Indigenas que segundo parecia na segunda exploração hião derota batida, no dia 4 de Março tomarão o Sertão e marchou a Escolta em hum dia mais que os Selvagens em 11 dias o que se verificou pelos Pouzos dos ditos Indigenas no dia 5 do presente mez de Março encontrarão vestijos frescos dos Selvagens e seguirão com toda a cautella te que forão parar de onde se achavão pouzados os ditos Selvagens que ião de fuga percebem ate o allarido dos mesmos e apromptando-se a Escolta para darem nelles ao romper do dia seguinte por suspeitar que aquellas horas andarião desperços. Seria meio noite mais ou menos descarregou hum grande temporal deixou a Escolta emtanguido quazi a morrer mulhando-se todos armamento e polvora e sustento que nada se aproveitou havendo se a Escolta em perigo de vida por se verem emtanguido e destituído de armamento fizerão-se de volta para traz, por verem que nada arrumarão segundo a consternação em que se vião e chegando a onde tinhão deixado as Canoas não toparão porque sobrevindo huma grande enchurada motivado do grande temporal carregou as ditas e ficou a Escolta ilhado e vendo-se nos urtimos riscos das suas vidas, porque o temporal ainda continuava a descarregar, fizeram canoa de Jaracatia e jangadas de Páos, botando-se para o Rio abaixo como quem hia morrer, então toparão com as conoas na facia de hum morro que tão grande foi a enchurrada, e logo que apanharão as suas canoas tirarão da donde estavão engatadas, embarcando-se nellas vierão ter com seu Cap^m a vista do que me participou o mesmo Cap^m, e eu mandei que recolhesse visto ter cumprido com seos deveres a Commissão a que veio emcombido, fazendo da sua parte os melhores exforços que podia a fim de achar este Destricto em Paz e sem temor d'aquelles Selvagens*

como bom cidadão amigo da boa ordem e obediente as Leis arrastando immensos perigos. Deos guarde a VV SS. Freguezia de Juquia 13 de Março de 1835. Illmo Snr. Presidente da Camara Municipal e mais membros della. Fernando Joze Gomes, Juiz de Paz.

Documento n. 25

Registro de hum officio que o Prez° da Camara dirigio ao Juiz de Paz supplente desta villa.

Illmo Snr. Recebi o officio de VS datado de hoje em o qual me communica haverem novamente apparecidos os Selvagens nas mattas do Destr° de Juquia, como lhe participou o Juiz de Paz d'aquelle mesmo Destricto e fazendo me ver a necessidade de ser elle fornecido conforme lhe requisita, com oito a doze lbs de polvora e xumbo afim de fazer Cathequizar os d^{os} Selvagens. Sou a dizer a VS que já se achão dadas as necessarias providencias para o Procurador entregar doze lbs de polvora e xumbo a pessoa que haja de conduzir ao referido Juiz de Paz. Deos Guarde a VS. Iguape 23 de Julho de 1835. Illmo Snr. Jose Bonifacio de Andrade. Juiz de Paz Supplente desta Villa. Manoel Duarte de Castro.

Documento n. 26

Registro de hum officio que a Camara dirigio ao Exmo Vice Presidente desta Provincia, participando haverem sidos reduzidos á estado de amizade os Selvagens vagantes nas matas do Dest° Juquia.

Illmo Exmo Snr. A Camara Municipal da Villa de Iguape participa a V Ex^a haver o Juiz de Paz do Dest° de Juquia feito reduzir a estado de amizade os Indigenas vagantes nas matas d'aquelle Destricto por meio do Selvagem mandado vir de Tapetininga, e de dois praticos vindos de Xiririca como lhe participou o mesmo Juiz de Paz por officio de 11 do corrente mez sendo a seu n° de trinta e trez e hum resenacido os quaes ainda existem no dito Destricto e se espera que breve cheguem a esta Villa. Esta Camara confia de que V Ex^a senão poupará em providenciar qual o destino que d'aqui devem elles ter, e igualmente que tendo ella concorrido como ainda está acontecendo com toda a necessaria despeza, como V Ex^a determinou por sua Portaria de 25 de Junho do corrente anno, cujas contas em tempo com-

petente lhe serão transmittidas. e achando-se actualmente quasi sem fundos para acudir esta e outras despezas indispensaveis, julgo de necessidade que pela Fazenda Publica lhe seja fornecida alguma quantia para esse fim. Deos Guarde a V Ex^a Passo da Camara Municipal da V^a de Iguape em Sessão extraordinaria de 18 de Agosto de 1835. Illmo e Exmo Snr Francisco Antonio de Souza Queiroz. Vice Presidente desta Provincia. Manoel Duarte de Castro—Luiz Alvares da Silva—Bernardo Antonio Neves—Joaquim de Souza Castro—Joze Bonifacio de Andrade.

Documento n. 27

Em sessão da Camara do dia 16 de Outubro de 1835

Foi lida outra Portaria do mesmo Exmo Vice Presidente de doze de Setembro proximo passado, em resposta ao Officio que esta Camara lhe dirigio participando lhe terem sido reduzidos á estado de amizade os Indigenas vagantes nas matas do Districto de Juquia, sendo porisso necessario que elle providenciasse mandando dar alguma quantia para adjutorio das despezas com os mesmos; e dizendo o mesmo Vice Presidente que já havia providenciado a que pela Fazenda Publica fosse fornecida a quantia de cento e cincoenta mil reis: devendo a Camara lhe remetter hua conta circunstanciada de todas as despezas que tiver feito, e fizer com este objecto: participando igualmente que havia ordenado ao Juiz de Orphaons desta Villa, para que houvesse de distribuir os ditos Indigenas pelos habitantes deste Municipio; devendo tãobem esta mesma Camara da sua parte tomar aquellas medidas mais adaptadas a fim de se podesse obter bom resultado, tendo logar esta medida enquanto a Assembleia Legislativa Provincial não der as providencias que julgar conveniente. Ficou a Camara inteirada.

Documento n. 28

Em sessão do dia 19 de Outubro de 1835

Foi lido um requerimento de João Antonio do Espirito Santo, Carcereiro desta Villa. representando acharem no Sallão dos Quarteis seis Indigenas que forão dados pelo Juiz de Orphaons desta Villa a Joze Ribeiro Satiro, o qual lhe haver dito, que não queria mais saber delles, requerendo que a Camara desse providencia a este respeito; Ficou a Camara inteirada e resolveo que se officiasse ao dito Juiz de Orphaons, fazendo-lhe saber que ella da sua parte não pretende fornecer aos ditos Indiginas municio algum, visto que ja forão dados.

Documento n. 29

Em sessão da Camara do dia 12 de Outubro de 1841

Foi lido um officio de Fernando Joze Gomes, Juiz de Paz do Districto de Juquia datado de treze de Setembro ultimo, remettendo por copia a participação que havia recebido do Inspector de Quarteirão do Bairro Itariri pela qual annuncia haver apparecido naquelle rio vestigios da existencia de Indigenas, pedindo o mesmo Juiz providencias a respeito. Entretanto a materia em discussão deliberou a Camara que se lhe respondesse dizendo que por informações de pessoas desta sabe que havendo fugido os Indios que se conservayão em poder do Padre Francisco Manoel Junqueira, e Baldoino Francisco da Costa, he de presumir sejam os mesmos que apparecerão naquelle Districto, e por isso não devem os moradores terem receio; devendo comtudo ter em vistas cazo sejam outros, deve participar a esta Camara.

Documento n. 30

Registro do officio communicando ao Exmo. Presidente da Provincia o averem entrado nas matas de Juquia pessoas desconhecidas e ali aranchandose nos terrenos concedidos aos Indigenas.

Illmo. e Exmo. Senhor. A Camara Municipal da cidade de Iguape não póde deixar de respeitosa e pedir a V. Ex.^{cia} providencias sobre as cauzas que passa a narrar. Andando errante a annos no Rio de Juquia uma tribu de Indigenas, o Exmo. Presidente da Provincia authorisou ao Juiz de Paz d'ali, e as Autoridades desta, para que empregasse todos os meios de tirar da vida errante essa tribu e para que o Juiz de Paz do Curato de Juquia visse terrenos, que não fossem nem muito distante da povoação que difficultase prestar-lhes soccorros quando exigidos fossem, não tão pertos que os moradores soffressem prejuizos com a tribu. A visto do que o Juiz de Paz escolheu um terreno no Rio do Peixe, Braço do Itariri depois de demarcado, ali collocou o Aldeamento dessas Indigenas onde morão te hoje. Acontese que muitos homens de Municipio estranho, em numero de 70 mais ou menos estão se apossando dessas terras, esbulhando os Indigenas, so pelo direito da força daquillo que o Governo concedeu. Os Indigenas estão na Classe dos Orphãos, e porisso merecem proteção de todas as Autoridades do lugar. A Camara Municipal levando o occorrido ao conhecimento de V. Ex.^{cia} tem por fim não só pedir proteção para os Indigenas, como tãobem pedir

um meio de chamar esses homens ao comprimento de seus deveres, prestando obediencia as autoridades, visto q' elles a isso se furtão. Deus Guarde a V. Ev.^{cia} Passo da Camara Municipal da cidade de Iguape, 15 de Janeiro de 1853; Illmo. e Exmo. Prezidente da Provincia de São Paulo. *Luiz Alvares da Silva.*
—*Scipião Ferreira Goulart Junqueira.*—*Francisco Joze Borges Pizarro.*—*Antonio Vaz Ferreira.*—*Joaquim Carneiro da Silva Braga.*—*Agostinho Xavier de Almeida e Cruz.*

Documento n.º 31

Treslado da Carta de aforam.^{to} das terras do Conselho q' afora Carlos Pinto do Reis

Senhores officiaes da Camara. —Diz Carlos Pinto do Reis morador em essa villa de Iguape que elle supp.^o tem aforado desde abinicio as terras competentes a este Cenado per nellas fazer suas Lavouras pagando o foro de Renda que se lhe tem ordenado neste Cenado Cuias terras torna a pedir a Vms e quer Comesar de hua Corrigo vindo a sua serca athe um tanque que fica no çitio correndo rio acima do mar pequeno com sua coadra: pello que pede a Vms lhe fação m.^o aforallas ou aRendallas na forma que pede vms ordenarão o q' forem servidos. E Recebera m.^o Comsedemos ao supp.^o duzentas brasas de terras do Conselho e pagara de fora hua pataca por cada sem brasas por cada hû anno na paragem q' pede e se lhe paçe Carta nas Costas desta e se Registara nos livros dos Registos desta Camara, Camara de Iguape vinte e nove de Dezembro de mil e sete centos e dezanove.—*M.^l Roiz Bueno—Reis—Pra—Pestana—Reis—Neves.*

Documento n.º 32

Diz Francisco Barreto morador nesta villa de Iguape q' elle Supplicante não tem onde possa mais comodam.^{to} fazer sua chacara e intentace a fazer no Roçio desta villa para o que quer arendar ou aforar duzentas Brasas de terras do Conselho deste Rossio comesando de hua paragem e tanque de agoa adiante do sitio de Carlos Pinto do Reis the chegar ao marco das Palmeiras do dito Rossio na quadra da viuva Caterina Rangel e sendo tenho mais das duzentas Brassas todas quer o supplicante a ficar a pagar o foro Racionavel que vms for taxado sendo primeiro medidas ditas terras portanto pede a vms seião servidos passace despacho a forarem lhe ditas duzentas Brassas de terras ou as

que na medição se acharem segundo o referido em sua petição pasando se lhe carta de aforam.º em forma e ficando elle supp.º outro sim empossado Judesialm.º das ditas terras. E recebera merce. Comcedemos as duzentas brassas de terras do Conselho do Supplicante e pagara de forc hũa pataca por cada sem brassas por cada hũ anno e se lhe paçe carta nas Costas desta e esta registara nos livros dos Registos desta Camara Camara de Igua-pe uinte e nove de Dezembro de mil e sete centos e dezanove
--Pr.ª--Reis--Bueno--Neves--Pestanha.

Documento n.º 33

Termo de Verança

Aos dous dias do mez de Junho de mil e Sete centos e Setenta e trez annos nesta Villa de Igua-pe nas Cazas da Camara aonde foy vindo o Juiz ordinario Prezidente da Camara o Capitam Andre de Souza de Faria e os mais vereadores abaixo assignados, os quaes todos juntos na dita Camara, para effeito de se abrir huma carta vindo do Snr. D.º ouvidor Geral desta Comarca, de que Conforme as ordens do dito Senhor Logo se passou mandado para se notificar as pessoas para concerto do varadouro no tempo detriminado; e asim mandarão os ditos Officiaes; que se registasse no livro do registo a dita Carta do ditto Senhor e asim mais se passou mandado para se por Balicha no piraque grande e vigie ao peixe Sobre os Redeyros; por requerimento de varias pessoas; e asim mais se despachou huma peticaom de Antonio Rodrigues Cunha, por requerimento que fez, sobre humas terras devolutas que se achão desde a Barra da Lagoa Ribeyra aSima, athe o fim a donde aSiste Nazario Domingues; e como emformados os ditos officiaes de não averem titulos das ditas terras do requerimento do suplicante, mandarão o Juiz ordinario e mais officiaes delle e juntamente o requerimento do Procurador, por ser em beneficio e rendimento do Concelho que pagasse o dito Antonio Rodrigues Cunha Seto e Secenta reis de foro das ditas terras por anno; e aSim prometeu o dito Supplicante de pagar e nem por duvida, de que assignou este, como fureyro de hoje para sempre com os ditos Officiaes abaixo assignados, e para constar mandarão fazer este termo em que todos assignarão e Eu Joseph dos Santos Lisboa escrivaom da Camara que o escrevy--Faria--Antunes--Pais--Perª
--Barcellos--Antonio Roiz Cunha.

Documento n. 34

Termo de Vereança

Aos trinta e hum dias do mez de Mayo de mil e Sete centos e oitenta e oito annos nesta villa de Iguape em Cazas da Camera e passos do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario e Presidente da Camera e mais officiaes della abaixo assignados para effeito de Se fazer Vereança, e cuidar no bem Cômû do Povo. E sendo ahy appareceu presente Antonio dos Passos, Maria Gertrudes como Erdeira e familias da defunta Joanna de Deos Pereira, Antonio de Araujo Vianna, Diogo Garcia da Silva, Rita Pereira Mendes e Clara da Cruz, Viuva do defunto Ignacio da Costa Cardozo, e por elles todos foi requerido que como nas Terras do Rocio, tinha suficiencia para comodar a elles todos, Se querião Subgeitar a pagar trezentos e vinte reis por cada cincoenta braças de Terras, o que sendo visto e ouvido pelos ditos Juiz ordinario e Presidente da Camera e mais Vereadores o requerimento dos ditos nomeados, forão pessoalmente medir as ditas Terras e dellas se aforarão a Antonio de Araujo Vianna cem braças das quaes haver pagar o foro de Seiscentos e quarenta reis, vindo assim a ser trezentos e vinte reis a cada cincoenta braças, Aforarão mais a Maria Gertrudes cincoenta braças das quaes haver pagar do foro trezento e vinte reis, E assim mais aforarão outras cincoenta braças a Clara Francisca da Cruz viuva do defunto Ignacio da Costa Cardozo das quaes hade pagar de foros trezentos e vinte reis. Mais a Antonio dos Passos outras cincoenta braças de que deve pagar trezentos e vinte reis, a Diogo Garcia da Silva outras cincoenta braças, tambem de foro trezentos e vinte reis que hade de pagar, Tambem a Rita Pereira Mendes outras cincoenta braças aforadas por trezentos e vinte reis, e ficarão aforadas a Joze dos Santos Lisboa duzentos e doze braças de Terras das quaes hade de pagar mil duzentos e oitenta reis, e por que assim se deram por Satisfeitos, e as ditas Terras asima declaradas, ficarão demarcadas por elles ditos Officiaes da Camera e Subgeitaram a pagar os foros declarados a que assignaram este termo que os ditos officiaes da Camera mandarão fazer e eu Joze Jacintho da Silva Rocha, Escrivão da Camera, o escrevy—*Babeça--Sylva--Peniche--S.^a--Araujo--Antonio de Araujo Vianna--Ant.^o dos Passos--Diogo Garcia da S.^a--Pereira Mendes assigno arogo da minha may Clara Francisca da Cruz e de Maria Gertrudes, Bento da Conc.^{am}--Asigo arogo da foreira Rita, Manoel Fran.^{co} dos Santos--Joze dos Santos Lisboa.*

Documento n.º 35

Termo de Vereança

Aos dezaseis dias do mez de Julho de mil oitocentos e tres annos nesta Villa de Nossa Senhora das Neves de Iguape, Comarca de Paranagua em casas da Camara e passos do conselho aonde foi vindo o Juiz ordinario Joze Manoel Junqueira presidir para o efeito de se fazer vereança com os mais officiaes actuais della abaixo assignados para o efeito de se fazer vereança e Cuidar no bem Comum da Republica e sendo ahi todos juntos, fizerão vereança e concordarão no bem Comum do Povo. Na mesma Camara mandarão elles officiaes da Camara vir a sua prezença aos moradores do Rocío Grande, os quais sendes prezentes lhes encarregarão, que daqui em diante se quizessem morar na terra do Rocío, fizesem seus requerimentos, para se lhes conferir Cartas de Dactas para pagarem foroz da quella porçoens de braças de terras que Caresem, os quais ficarão Scientes e Sertos em tirem Cartas de Dactas e requererem sobre as braças de terras que Caresem. Nada mais ouvi de que para de tudo aSim Constar mandarão Lavrar este termo em que Si aSignarão e eu Francisco do Santos Carneiro Escrivão da Camara que o escrevy=
Junqr.=S.*=Carnr.*=Carv.*=Gomes.*

Documento n.º 36

Termo de vereança

Aos onze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte oito annos nesta Villa de Iguape em Casas onde a Camara costuma fazer suas cessoens e ahi achando-se reunido o Juiz ordinario Prezidente o Capitão Francisco dos Santos Carneiro com os mais officiaes della abaixo assignados adjunto commigo Escrivão ao diante nomeado, abrirão sua cessão para se tratar sobre o bem geral e commodidade publica. Na mesma se despachou trez Requerimentos=hum de Francisco Morato do Canto pedindo setenta palmos de terrenos para levantar sua propriedade mixtos a posse de Manoel Francisco de Aguiar=Despacho=Concedemos o terreno etc=outro de Manoel da Cruz pedindo cinquenta palmos de terrenos para fazer sua morada de cazas no logar pagado a posse de Joze Jacintho de Toledo e de Vernancio de tal=Despacho=Concedemos etc=Outro de Salvador Rodrigues Lima allegando ser senhor e possuidor de huma Ses-

maria que comprehende do caminho da xacra do Sargento mor Bento Pupo de Govea the o Porto da Ribeira seguindo the perto do rio Sorocaba, e requerindo que se prohibisse o concedesse terreno dentro da dita Sesmaria para qualquer moradia, posse ou cultivação=Despacho=aprezente titulos para a vista delles se poder differir=Iguape etc=E como mais nada houvesse mandou o Juiz Presidente lavrar este termo em que assignou e ditos officiaes. E eu Agostinho Lourenço da Silva Doria Escrivam actual o escrevy. *Santos Carneiro=Pen°=Rocha=Borges.*

Documento n.º 37

Joaquim Euzebio da Silva Carneiro, Escrivão do Juiz de Paz nesta villa de Iguape, etc. Certifico que revendo o livro primeiro que servio de Protocolo das audiencias deste Juizo de Paz nelle se axa o Termo de consiliação cujo theor he pela forma seguinte. Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil oito centos e trinta annos nesta Villa de Iguape em morado do Juiz de Paz Jozé Innocencio Alz Alvim, onde eu Escrivão do seu cargo vim, e sendo ahi compareceo Ignacio Antonio de Souza por si, e por sua may Maria Francisca de quem apresentou Procuração com plenos poderes, visto não morar ella na Villa, e por sua avançada idade não poder comparecer e sendo attendido estes motivos pelo Juiz o ademitio como procurador de sua may. Por elle foi dito que trazia a este Juiz por si e por sua may a Salvador Rodrigues Lima, a Antonio Florencio, Antonio da Costa e Joze Antonio que presentes se axão, para o fim de se conciliarem sobre a seguinte questão: Que sendo Salvador Rodrigues e os mais supplicados asima nomeados herdeiros nas terras—chamadas do Porto da Ribeira—nas quaes tem elle supplicante e sua may parte em qualidade de herdeiros conjunctamente com aquelles, e com os mesmos direitos sobre as ditas terras; acontece, que sem ter havido partilha nem divisão dos Terrenos os ditos herdeiros tem vendido diversas sortes das terras a varias pessoas sem que se tenha repartido o Dinheiro proveniente de taes vendas por todos os herdeiros, ficando assim prejudicados o supplicante e sua may, por cujo motivo vinhão os supplicantes citados a este Juizo para o conciliarem de alguma maneira. O herdeiro Salvador respondeo que sendo seus ascendentes senhores das Terras do Porto por titulos legitimos acontece vir a esta Villa hum ouvidor por nome Manoel de Mello Godinho Manso, o qual mandou queimar os ditos titulos. Que passado um grande numero de annos, tendo varias pessoas tomado posse de parte das ditas Terras no Porto da

Ribeira, o Pay delle supplicado, por nome Raymendo Rodrigues Pereira, fizera huma justificação para mostrar que aquellas Terras lhe pertencião, cujo documento existe no cartorio desta Villa e hé o unico titulo que hora há dessas Terras. Que avendo se introduzido nellas Carlos Muniz de Gusmão, o mesmo Pay do supplicado movera contra o dito intruzo huma Demanda para expulsar das Terras, mas tendo tido contra si trez sentenças por fim se acomodara o dito Gusman, ficando este nas Terras emquanto fosse vivo, como de facto se conservou, e elle supplicado Salvador fora quem pagara as custas da Demanda que importarão em oitenta mil reis, sem que os mais herdeiros contribuissem : Que depois elle supplicado convencionara vocalmente com seos Irmaons que todo o terreno da parte do Sul do Caminho do Porto ficaria pertencendo a elle supplicado e todo o Terreno da parte do Norte aos ditos Irmaons e que tendo estado nesta posse com effeito tem vendido algumas posses de terras com o que não tem prejudicado aos mais herdeiros, porque elles tambem tem vendido algumas Terras da parte do Norte : Que alem de todas estas circumstancias existe mais a favor do supplicado huma e vem a ser—Que estando aquellas terras oneradas com a pensão de huma Missa annual pela Alma de Cosme Fernandes Pessoa, sómente elle supplicado, e seu falecido Pay cumprirão aquelle onus : sem que os mais herdeiros contribuissem para isso, e que portanto julgava não ter prejudicado aos herdeiros em vender ultimamente parte das Terras. Os supplicados Antonio da Costa, Joze Antonio de Souza e Antonio Florencio responderão unanimamente que elles se conformavão com a resposta dada por seu Tio Salvador por ser verdade quanto elle espoz por quanto não se queixavão de prejuizo, visto que tambem elles tem vendido algumas das terras da parte do Norte : bem como a supplicante Maria Francisca vendeu huma sorte de terras ao Tenente Joaquim Rocha por cujo motivo não se poder dizer prejudicada. O supplicante Ignacio Antonio de Souza por si e como procurador da sua May, replicou dizendo--Que não duvidava e menos contrariava a alegação feita pello supplicado Salvador Rodrigues maz nem por isso deixavão elle supplicante e sua may de estarem prejudicadas, senão verdade ter a dita sua may vendido cincoentas braças de Terras em quadra ao Tenente Joaquim Pupo da Rocha — P elle supplicante sendo morador em Cananeia mudando-se para esta Villa, e conhecendo que sua may por ignorancia fizera aquella venda elegal que não podia fazer por não ter havido partilha e divisão de Terras, entregara a mesma quantia recebido de doze mil e oitocentos reis, ficando tudo no antigo estado. Os supplicados responderão que em virtude da venda feita ao dito Rocha fizera esta hua propriedade em qual esta morando e por

isso não ficarão as couzas no antigo estado. Replicou o Suplicante dizendo que Se Joaquim Pupo da Rocha ocupa o terreno da casa que fiz, e hum pequeno quintal, ocupa com o mesmo direito com que ali se axão com cazas e armazeins hum grande numero de pessoas por ser hum lugar publico de embarque e desembarque dos efeitos do Commercio desta Villa de onde se segue que ainda que a may do suplicante não tivesse feita aquella venda ninguem embarasaria ao dito Rocha de fazer a casa asim com não tem cido embarasados todos os demais moradores, e proprietarios dos ditos Armazeins no dito lugar publico a margem da lagoa. Os supplicados nada responderão a isso. Promovendo o Juiz consiliação entre estas partes, não se consiliarão, porque propondo o suplicante, por si e por sua may, que em indemnisação dos seos prejuizos os supplicados lhes marcassem certa porção de Terras que de ora em diante podessem considerar como propriedade unicamente deles supplicantes, não se poderão concordar sobre o local que se deveria marcar, querendo o suplicante que se lhe deçe serto Terreno ao Norte no que não convierão. E de como não se consiliarão mandou o Juiz layrar este termo e delle se deu certidoens as partes se o pedirem, e assignou o Juiz com as mesmas partes Antonio da Costa e Antonio Florençio assignarão com cruz por não saberem escrever. Eu Agostinho Lourenço da Silva Dorea Escrivão o escrevy.

Documento n.º 38

Parte de uma carta

Aos avos de Salvador foi concedido a mais de 200 annos uma sesmaria, dada pelo Donatario, esta sesmaria foi deixada a seos netos com a clausula de mandarem dizer uma Missa annual para tenção do primeiro proprietario. Tendo-se mudado a villa de Iguape para o lugar onde hoje está, os proprietarios reccorre-rão ao Governo que, procedendo as diligencias necessarias a respeito determinou positivamente ao Corregedor que fosse a Iguape e mudasse novam^{te} a villa do lugar a onde estava, em virtude de que foi o dito Corregedor ahí e chamando os proprietarios alcançou delles 250 braças em quadro (como consta d'uma acta da Camara d'aquella epoca, que tera 160 annos). Passou esta mesma sesmaria a seus herdeiros que hoje estão de posse e a nova instancia da camara concederão mais um pedaço athe um lugar chamado «Ponte de Bento Pupo» e estes herdeiros tem vendido a particulares o torrão que não foi dado. He de notar que a Camara em varias epocas, como consta das suas actas'

tem reconhecido este direito e ate tem demarcado as ruas athe esse limite e tem havido indicações para se comprar o resto das terras. Tem crescido o commercio e no porto do Ribeira se tem feito muitas casas, já por concessão dos proprietarios, já por compras feitas dos mesmos proprietarios. A sesmaria de 200 annos ou mais não appareço e so existe pleitos defendidos por titulos de sesmarias nas actas da Camara, a possa não interrompida athe hoje e o reconhecimento geral do povo. Certos individuos apatrocinados por inimigos da paz publica querem reque- rer a Camara para que tome conta deste terreno, de proprieda- de, dizendo que querem fazer casas no dito porto. P -- 1.º A Camara pode tomar os terrenos alheios reconhecendo ella ante- riormente que não tinha nada neste porto do Ribeira e poste- riormente demarcando limites so por requerimentos dos interes- sados sem indemnisar os proprietarios pela sua estima? 2.º Como se deve haver os proprietarios e de que acção devem usar? 3.º Se os proprietarios devem pugnar para seus direitos?

Resposta

Si bem intendo a proposta, que não me parece assaz clara, sou de parecer, que os herdeiros da sesmaria, tendo a proprie- dade do restante da mesma, que nunca foi aleivado por algum titulo, e tendo esta propriedade em virtude de huma posse im- memorial e não interrompida, e reconhecida pela Camara e mo- radores em todos os tempos, não podem della ser despojadas si- ão por compra por utilidade publica, ou por outro qualquer meio admittido em Direito, e que podem uzar contra os inva- sores da mesma propriedade das acções possessorias ou da rein- vindicação, segundo estes invasores, se acharem já com a posse de mais de anno e dia, ou sem ella, podendo estas acções ser intentadas contra a propria Camara, se for ella a quem se acha de posse deste terreno ou tente entrar por elle.

São Paulo 17 de Maio de 1840.

Dor Clemente Falcão de

(Nota: -- Não pudemos decifrar o sobrenome).

Documento n.º 39

Camara Municipal da Villa de Iguape, 5.ª sessão ordinaria em 11 de Janeiro de 1845. Pres.ª do Snr. Alvim. Reunidos seis vereadores, faltando com cauza o Snr. Vereador Toledo, o Snr. Presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da ante-

cedente foi approvada. A Commissão Permanente leu o seguinte parecer. A Commissão Permanente examinou o officio do Fiscal em que expõe a esta Camara que Joaquim José Teixeira dos Santos tem feito sapatos no porto da Ribeira juncto ao Rio em lugares de servidão publica; e pede que a Camara lhe indique o que deverá fazer a respeito. A Commissão observa que não entra em duvida serem os terrenos do porto da Ribeira, juncto ao Rio, senão propriedade Municipal adquirida por huma posse immemorial nunca contradictada, ao mesmo servidão publica de embarques e desembarques. Com effeito he sabido que todos os edificios e armazens ali construidos o forão pelos antigos honde bem lhes pareceo sem contradicção e menos opposição de Raymundo Rodrigues proprietario do Sitio chamado do Porto da Ribeira. O Porto da Ribeira he hoje uma povoação, que vae em augmento: huma das Camaras passadas mandou alinhar huma rua; os dinheiros Municipaes tem sido ali despendidos em aterros e beneficio de terrenos para facilitar o embarque e desembarque, e o transporte dos effeitos da Lavouara; só em huma ponte se despendio sincoenta e tantos mil reis. A Camara que servio no anno de 1837, tomou huma deliberação respeito a obras quaesquer na margem do Rio, pela qual prohibio toda e qualquer construcção na dita margem ate a casa de Nicolau Drey, affirm de se não embarçar o transito publico, e o embarque e desembarque e toda a sorte de servidão publica. Não havendo pois duvida: 1.º de que pela legislação vigente as margens dos Rios que servem de embarque e desembarque são propriedade publica: 2.º que com especialidade a margem do Rio do Porto da Ribeira de tempo immemoriaes e posse nunca interrompida hé sevidão publica e muito necessaria: 3.º que aquelle Rio hé de maré e que na forma da Lei, 15 braças distante do ponto onde chega a maior maré são propriedade Nacional, hé evidente que seja qual for o titulo pelo qual Joaquim Joze Teixeira dos Santos se inculca proprietario de certos terrenos do porto da Ribeira elle não tem direito do fazer obra alguma ali com que embarçe a servidão publica, e por consequencia que esta Camara está constituida no rigoroso dever de fazer repôr ao antigo estado a servidão como urge o interesse publico, e lhe he expressamente ordenado pelo artigo quarenta e hum da Lei de seu Regimento. Quaes serão os meios legaes que a Camara devera empregar para fazer repôr a servidão no seu antigo estado? A Commissão intende que, não estando expressamente revogado a ordenação Livro primeiro titulo 66 § 11—ibi—Porem se acharem (os vereadores) que algumas pedras alargão os vallados das suas herdades e com elles tomão dos Ca-

minhos e servidões do Conselho alguma parte, elles logo por si com algum conhecimento summario de testamunhas perante as partes ou seus Caseiros, ou Mordomos, sem mais outra citação de mulheres, tornarão os caminhos e servidões ao ponto que dantes estavam, sem receber appellação nem agravo: ficando porem resguardado aos Senhorios, se entenderem que são aggravados, podem demandar o Conselho sobre a propriedade ordinariamente — entenda a Commissão que pode esta Camara servir-se desta Lei, e tanto mais a Commissão tem motivo para assim intender: quanto a expressão do artigo citado quarenta e hum da Lei do 1.º de Outubro de 1828—«farão repôr no antigo estado as Servidões e Caminhos publicos, não consentindo de maneira alguma etc.»—parece sem duvida conferir ás Camaras neste ponto huma jurisdicção executiva, aliás a Lei em vez de dizer— «farão repor» — devia requererão aos Juizes, como se expreça em outros partes a outro respeito. Oihando-se a questão por outro lado observa a Commissão, que não havendo duvida alguma de que as Sapatas se estão fazendo nos terrenos da servidão publica, segue-se que Joaquim Joze Teixeira dos Santos, está commettendo força esbulhando ao Publico de huma posse immemorial; e neste caso tem a Camara direito de desforçar-se incontinnente; como permite a ord. L.º 4 tit 58 § 2 mandando desmanchar aquellas obras. Portanto se não está em vigor a Ordenação da Lei 1.º tit 66 § 11, está sem duvida alguma acima citada do Lº 4, em todo o cazo pois será legal o pocedimento da Camara em fazer por si mesma e intermedio do seu Fiscal repôr a Servidão publica no seu primeiro estado, como urge ja e ja o bem publico. Tal hé o parecer da Commissão. Pôsto em discussão o parecer foi approvedo sem debate, deliberando a Camara que se officia-se ao Fiscal para mandar desmanchar as obras feitas por Joaquim Joze Teixeira dos Santos nos lugares de servidão publica no porto da Ribeira.

Documento n.º 40

Registro de um officio dirigido ao Exmo. Presidente da Provincia

Illmo. e Exmo. Snr. A presença de V. Exa. levo os diversos factos abaixo relatados e occorridos nesta cidade, a fim de V. Ex.^{cia} tomal-os na devida consideração e resolver como mais acertado e de justiça entender, para assim, com a justa decisão de V. Ex.^{cia} poder a Camara cumprir exactamente as attribuições que por Lei lhe é conferidas, e eu na qualidade de Prez.^{te} della desempenhar a parte que me toca. Eis o cazo Ex.^{mo} Sen.^{or}: Ha bastante annos que acharão-se no rocio

desta Cidade, como se ve do archivo nos antigos livros da Vereança, dos annos de 1719 á 1803. Estes moradores sem mais outro titulo do que o de foro, ali moravão; porem, com o correr de muitos annos aquelles foreiros fallecerão e outros se retirarão, e quer daquelles, quer destes se apossarão os herdeiros, credores etc., de modo que nesta contradança, legal ou illegalmente forão os terrenos passando de uns á outros, e assim correrão as couzas sem que, segundo creio, as Camaras transactas attenção a isto prestassem e mesma ella ate hoje não sabe quantas braças forão tomadas para Rocio, no começo desta povoação ou quantas a Ley concede: e agora conhecendo que por particular interesse, chamão-se á posse destes logares (o que se deprehende pelos antigos livros de Vereança forão aforados) pessoas mais ou menos abastadas e moradores da Cidade, os quaes não só se chamão a posse e sem direito de propriedade de que aquelles foreiros em outro tempo desfructarão, como de toda a extensão do terreno que suas forças permitem devastarem, ja roçando, ja queimando, ja tirando mandeiras e vallando: de modo que por esta forma chamarão-se a posse de quazi todo o Rocio, quando a Camara julga-se com o direito delle, não só para augmento da população no futuro, como prezentemente para morada da pobreza e mesmo para ser o logar donde a população da Cidade se fornece-se de lenha para consumo e de mais que preciso seja; e no entanto os especuladores, sem respeito á Camara tem inteiramente prohibido á diversos o côrte de madeiras e do mais que a necessidade alli os obriga procurar, dizendo-lhes «que todo o matto alli é delles e que ninguem pode tocar sem authorisação dos mesmos», a tal ponto que um delles possuindo ahí um Engenhoco para socar arroz, em tempo chuyoso, para poder conservar agua para movel-o em tempo de secca, tem feito com seus escravos extraordinarios tanques e valles pelo centro do Rocio, que crusão de um lado á outro e em muito maior distancia que talvez meia legua, e os terrenos e matos, desta forma vallados e os que comprehende a mesma direcção chamão sens.

Um outro, tendo feito especulação quando a Camara concedia cartas de datas dos terrenos urbanos, para a edificação na cidade, tirou immensas datas ou posses, já em seu nome, já em nome de seus filhos e já em nomes de outros, e como não as podesse edificar no prazo das Posturas (2 annos) ainda a chama seus, e tem vendido alguns por muito bom preço e assim muitos outros. Em Setembro do corrente anno tendo fallecido Ber-

nardo Joze Dom^{es}, morador no Rocio onde ha annos viven possuindo ali (sem titulo) uma caziuha rustica, algumas larangeiras e 10 a 12 pés de Caffé, os seus herdeiros fizeram venda de tudo pelo diminuto preço de 40\$000 e consta que o comprador mandou fazer declarar na venda (que foi particular)« de mais 110 braças (peuco mais ou menos) de terreno no mesmo logar». Ora tudo por 40\$000 e assim em poucos annos se juntarão outros e tomarão completam^{te} conta de tudo quanto é Rocio. Exmo Snr a vista das reclamações que ouvia respeito ao Rocio, e quanto aos especuladores; assentei de que deveria reunir a Camara com urgencia para nella se tratão de semelhante materia, e do mais que preciso fosse. Assim fiz, ordenei no dia 3 do corrente ao Secretario que convocasse os mais Vereadores para o dia 4, porem Exmo Snr qual não foi a minha admiração no dia aprazado desde ás 9 á 10 horas da manha só comparecerão dous Vereadores! ficando desta forma Camara sem poder funcionar e como as horas já passassem das da Ley, mandei lavrar a acta, assignei-a com os dois presentes e retirei-me. Isto de não comparecerem os mais Vereadores denota qualquer mysteria ou parcialidade, visto que se hia tratar de negocios que compromettião os intereses de affeicoados e assim é que a Camara nada pode fazer uma vez que os negocios prejudiquem este ou aquelle. Exmo Snr, desde o anno de 1855, mais ou menos, em vista de uma Portaria do antecessor de V. E^a Dor J Antonio Saraiva, data de 24 de Novembro de 1854, ordenando que em observancia dos Avizos do Ex^{mo} Ministro do Imperio de 12 de Outubro e 3 de Novembro de 1854, a Camara não tem concedido cartas de datas, de terrenos urbanos, para edificação de predios na Cidade, por ter intendido não o poder fazer em virtude da citada Portaria, e entre os particulares e entre elles mesmo alguns Vereadores da Camara tinham assentados á seu bel prazer fazer roçadas, queimadas, etc., em novas ruas que a Camara ordenou fossem abertas (visto que se achavão cheias de matto) á custa de seu cofre e nellas tinham tomado por aquelle meio muitas posses em diversas e melhores pontas das mesmas, quando assim finalmente por taes meios esbulharem a Camara da posse e juz que tinham para no futuro fazer quaesquer servidões publicas.

Exm Snr, bastante pezar tenho não poder injustamente ministrar maiores esclarecimentos a cerca do que allego, pois consta me por pessoas fidedignas e antigas no logar, que no archivo um livro ou memorial existio de todos os limites da Cidade, seu Rocio, Porto da Ribeira etc, porem infelizmente

ha annos que esse livro desercaminhou-se, ou foi subtrahido, e hoje que com elle muito se aproveitaria não aparece e ninguem d'elle sabe. Exmo Snr, a vista da exposição que ora acabo de fazer espero que V. Ex^{cia} dignar-se ha tomal-a na devida consideração afim de por uma vez remediarem-se esses males e evitarem-se abusos que a cada passo se estão e estarão reproduzindo. Deus Guarde a V. Ex^a Iguape 6 de Novembro de 1863.

Exmo Snr Presidente da Provincia de S. Paulo. *Francisco Peireira de Mendonça.*—*José Joaquim de Oliveira*, Secretario.

Documento n.º 41

Registro de hua Circular do Prezidente da Provincia ordenando que a Camara informe quaes os terrenos de Marinho que são pereizos para logradouro Publico.

Circular. Em cumprimento do paragrapho quatorze do Artigo cincoenta e hum da Lei de quinze de Novembro do anno proximo passado cumpre que Vossa Mercês me informem promptamente quaes os terrenos de Marinha de Seus Districtos, que são precisos para logradouros publicos, mandando a descripção delles, afim de que este Governo resolvendo sobre este objecto possa tambem dar execução a mesma Ley, aforando a particulares aquelles de taes Terrenos, que julgar conveniente. Outro sim me informarão, se alguns dos ditos terrenos de Marinha se tem edificada sem concessão, ou que tendo ja sidos concedidos conditionalmente se axão obrigados ao pagamento de fora. Deus Guarde a Vossa Mercês. Palacio do Governo de São Paulo trez de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e dous. *Rafael Tobias de Aguiar.*

Documento n.º 42

Informação que a Camara dirigio ao Prezidente da Provincia sobre os terrenos da Marinha

Em resposta da Circular de trez de Fevereiro do corr.^{te} a Camara Municipal da Villa de Iguape remette a V Ex^a a Descripção dos terrenos da Marinha que servem de logradouros Publicos nesta Villa, não precisando presentemente de outros, salvo, quando pelo augmento da Villa se fação necessario da parte do Sul da mesma para servirem de portos e aberturas de novas ruas para o mar, regulando-se os quarteiroens segundo o plano estabelecido pela Cama-

ra. Outro sim, informa a V Ex^a que em todo o Litoral da Villa se tem edificado cazas, ou se tem tomado posse de terrenos por carta de datas concedidas pela Camara, actual e transactas desde tempo immemorial sem condição algũa, talvez por ser quazi inteiramente ignorada a Ley, que reserva para a Nação o Litoral da Marinha, comprehendido nas quinze braças do preia mar, Ley a que nunca se deu aqui execução, assim como em muitos outros lugares do Imperio. A excepção do local da Villa em nenhum outro terreno em todo o Districto deste Municipio se tem edificado nas 15 braças da Marinha. Acuza tambem a Camara, que recebeu o officio de V Ex^a de quinze de Maio do corrente, acompanhando o Edital ao aforamento dos mencionados terrenos da Marinha na conformidade da Ley de quinze de Novembro do anno passado, o qual foi aqui publicado, e affixado no lugar de costume, no dia dez de Junho, findando o prazo marcado no mesmo aos dez do corrente mez. Deus Guarde a V Ex^a. Iguape em sessão ordinaria de quatorze de Julho de mil oito centos e trinta e dois. Illmo e Exmo Sr *Rafael Tobias de Aguiar*. Presidente desta Provincia. *Francisco Carneiro da Silva Braga*. *João Chryzostomo d'Oliveira Salgado Bueno*. *Francisco Manoel Junqueira*. *João Baptista*. *José Gonçalves Maia*.

Descripção dos Terrenos da Marinha da Villa de Iguape, que servem de Servidão Publica. No Litoral da Marinha desta Villa de Iguape se achão trez Largos: o primeiro ao Nordeste na extremidade da Villa, junto ao Morro, seguindo o alinhamento demarcado, que tem duzentos e vinte palmos de frente ao mar: o segundo Largo, denominado do Funil no fim da rua do mesmo nome com quatro centos e noventa palmos de frente; e o terceiro, o Largo do Cemeterio noutra extremidade ao Sul com quatrocentos e quarenta palmos.

Alem destes sahem ao Mar dentro da Villa quatro Bêcos denominados: do Mejor, Porto grande, de Dona Ursula e Dores; outros trez da Praça do Rocío, chamados, de Joze Dias, Hespanhol, e Saloio, e mais trez da parte do Nordeste que achão alinhados mas que ainda não tem cazas, quazi todos com a largura de Secenta palmos a excepção de quatro que tem largura irregular. Todos estes Largos e Bêcos mencionados são de Servidão Publica e não devem ser comprehendidos no aforamento a que se tem de proceder. Iguape aos quatorze de Julho de 1832. *Manoel Joaquim Martins*, Secretario da Camara.

Documento n.º 43

A Camara Municipal da Villa de Iguape, acuzando a recepção do officio de cinco de Setembro do presente anno, tem a levar ao conhecimento de V Ex^a que passa a requerer o respectivo tombamento na forma da Ley, e protesta fazer tudo quanto estiver a seo alcance, afim de que os proprietarios dos terrenos da Marinha apresentem seos titulos, como VEx^a determina. A Camara julga do seo dever clarear a VEx^a que ninguem nesta Villa paga aforamento dos terrenos da Marinha, por quanto sendo a primeira sede desta Villa na Capara, em terrenos Nacionaes (segundo consta) se passou para este local por ficar mais proxima ao Rio da Ribeira em terrenos de propriedade particular, e por isso as Camaras transactas e mesma esta concedirão os terrenos para se levantar edificios sem onus, ou foro por se julgar com direito de propriedade pelos documentos juntos, pelos quaes igualmente se mostra não haver reserva de marinha, e nem os Donatarios do Brazil, tão velho como seu descobrimento, e mesmo como a Ordenação, concedião Cartas de Sesmarias com essa clausula, como se ve de algumas Sesmarias dadas em seos nomes; e se as Cartas de Doaçõens concedidas pelos Reis de Portugal a tinhão, nunca puzerão em pratica, porque então não seria a primeira Rua desta Villa e ate a Matriz edificada a beira mar, de cujos edificios fabricados em tempos immemoriaes não encontra os proprietarios de hoje documentos, comtudo ha de suppor, que as Camaras lhes dessem aquelles terrenos, e sem foros; alem dos documentos juntos ainda a Camara tem novas doaçõens dadas pelos proprietarios, que augmentão seo terreno, e está de posse delles; vindo por isso agora em duvida a Camara, se apezar do direito de propriedade, que tem a este terreno, deve ou não continuar a ceder os terrenos, ou quando possa se deve ser com onus de foro, que ate agora não tem sido; e como a Lei do quinze de Novembro de mil oito centos e trinta e hum, titulo quarto, Capitulo unico, Artigo quatorze não especifica se ha so terrenos nacionaes, ou se comprehende os de propriedade, e nem menos a Camara sabe se aquelles Donatarios o podião dar sem reserva, para isso recorre a VE^a para que com suas luzes se digne clarear a esta Camara, qual se faz digna de desculpa porque o seo fito he só obdecer a Lei e as autoridades verdadeiramente constituídas.

Acuza tambem a Camara o recebimento do officio de trez de Setembro do prezente anno com a lamina de pus vacinico, o qual logo mandou por em execução por mão abil, que teve o mesmo resultado que os primeiros, e talvez que seja pela mala do Correio

adquirir umidade nos caminhos que perde a sua efficacia. Acuzo igualmente a recepção de outro Offício de dezeseite de Setembro do presente anno com os vinte e sete Exemplares de Leis, quaes lhes deo o destino competente--Deos Guarde a VEx^a--Iguape em sessão ordinaria em dezeseite de Outubro de mil oitocentos e trinta e dous. Illmo Ex^{mo} Sr. Rafael Tobias de Aguiar--Presidente desta Provincia--*Francisco Carneiro da Silva Braga*--*Bernardo Antonio Neves*--*João Dias Baptista*--*Joze Antonio dos Anjos*--*Francisco Manoel Junqueira*--*Joze Gonçalves Maia*.

Documento n.º 44

Tendo a Camara Municipal de Iguape representado em beneficio do bem Publico pello officio de 14 de Julho de 1832 a necessidade de logradouros publicos para commodidade de seos habitantes naquelle tempo, o que lhe fora confirmado pela resposta do Exmo Presidente da Provincia datado de 5 de Setembro do mesmo anno e tendo agora em vistas o progressivo augmento que esta Villa tem tem tido e promete ter para o futuro em Lavoura, Commercio e mais generos de exportação e importação, madeiras taboados e páos, que ora principia a exportar seo commercio para os portos do Sul e que os Bêcos das Ruas que tivera pedido por aquelle dito officio apenas chega para tranzito dos Carros, não havendo comodos alguns para deposito de Canoas das serventias de madeiras e generos commerciaes de embarques que por essa causa se depositão nas ruas com estorvo do livre tranzito, infringindo as Posturas da Camara, e mesma cauçando indecencias, teado outro sim, em vista os termos em que se concebe aquelle peditorio de logradouros quando diz. « Salvo quando pelo augmento da Villa se faça necessario », por isso e para beneficio do bem publico tendo em vista exercicio de logradouros prezentemente e que tanto mais escaço será para daqui a poucos annos, regulando-se pois pela Lei de 15 de Novembro de 1831, artigo 14 do titulo 4.º, que amplia sem restricção o pedir os terrenos necessarios, coadjuvada ainda mais a mesma Camara da posse immemorial de que se acha esta Villa do terreno em que está fundada por doação feita pelo proprietario do mesmo terreno que o possuia por titulo de Sesmaria que lhe foi doado pelo Senhor Donatario como se comprova dos documentos juntos, e estes quazi em paralelo em annos com o descobrimento do Brazil, doação estas que sempre se reputarão e se respeitão como firmes, valiozas e irrevogaveis pela sua natureza, sem onus ou restricção alguma, por isso que as Cama-

ras transactas sempre concederão livremente os terrenos que se lhe pedia para caza, fossem a beira mar ou fora della, como propriamente de sua competencia por ser doação feita por hum particular para fundação da Villa como fica demonstrado; he por isso que esta Camara tendo em consideração tudo quanto tem exposto vae rogar a V. Ex.^a lhe conceda o terreno abeira mar nos limites desta Villa desde a pedra Itagua na parte do Nordeste ate a divisa das terras de João Mancio da Silva Franco da parte do Sudueste, onde finalisa os terrenos doados para a mesma Villa, para deposito de madeiras, de canoas, estaleiros, ranxos de pescaria e mais servidões publicas, embarques e desembarques, ficando esta mesma Camara na antiga posse para conceder a quem se propuzer a fazer caes de pedra a sua custa a imitação de hum quarteirão que ja se acha feito a custa dos proprietarios e ser franqueado sem rezerva e nem penção para logradouro e serventia publica, como acontece com o caes do quarteirão dito que está servindo de rua e o mesmo tempo deposito de Saccos de Arroz e de outros generos e volumes de exportação e importação, ate onde muitos vão beneficiar suas fazendas para embarque visto que esta Camara não tem posses para huma obra tão despendioza e que tanto convem ao Comercio. Espera pois esta Camara que Vossa Ex.^a anuirá ao pedido a imitação do que tem concedida outras Comarcas como do Rio de Janeiro, Paranagoa, Antonina, S. Francisco do Sul e outras muitas. Deus Guarde a V. Ex.^{cia} Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape em sessão ordinaria de 19 de Janeiro de 1838. Illmo. e Exmo. Sur. *Bernardo Jose Pinto Gavião Peixoto*, Prezidente desta Provincia. *Joaquim Pio Pupo*, *Antonio Carlos de Toledo*, *Francisco Manoel Junqueira*, *Jose Bonifacio de Andrade*, *Jose Jacintho de Andrade*, *João Baptista da Silva Carneiro*, *Xavier de Almeida Cruz*.

Documento n.º 45

Registo de húa Portaria do Ex.^{mo} Prez.^{to} da Provincia em resposta ao Officio que a Camara lhe dirigio resp.^{to} ficar livre de pagar foro os terrenos Maritimos comprehendidos no limite desta Villa.

Em solução aos Officios da Camara Municipal da V.^a de Iguape, de data de 19 de Jan.^o e 5 de Fev.^o do corrente anno, em que pede a Concessão dos terrenos de Marinha, que ficão entre a pedra Itagua e o ponto que chama limite doada a mesma Villa da parte Sudueste, para deposito de madeiras, canoas,

estaleiros, Ranchos etc. e para concedel-os aos particulares que quizerem fazer caes de pedra a sua custa, o Presidente da Provincia declara a referida Camara, que não póde anuir semelhante exigencia, porque na forma do § 14 do art. 51 da Lei de 15 de Novembro de 1831, só hé permittida a concessão de terrenos de Marinha as Camaras para logradouros publicos e não para todos os fins para que ella pede os ditos terrenos. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 9 de Outubro de 1838. *Venancio José Lisboa.*

Documento n.º 46

Ilmo. e Exmo. Snr. A Camara Municipal da Villa de Iguape faltaria sem duvida a hum de seus primeiros deveres se de novo não pedisse a V. Exc.^a para servidão publica da mesma Villa desde a pedra Itaguati a Valla. Esta Camara está inteiramente convencida que V. Exc.^a a exemplo de outras não deixará de anuir a hũa tão justa requisição baseada na Lei e na razão, diz baseada na lei por está expressamente determinado que os Ex.^{mos} Governos concedão as Camaras dos Municipios os terrenos que pedirem para sua Servidão publica, e esta Camara que com o andar dos tempos conhece, que aquelles que sem maduro exame forão apontados para sua Serventia não herão e nem podiam ser sufficientes, se vio nas circumstancias de novo pedir maior extenção como de facto o fiz em Officio de 19 de Janeiro deste anno dirigido ao antecessor de V. Ex.^a, baseado na razão porque esta Villa foi fundada muitas braças distante do mar em hum terreno Sismado do qual os proprietarios Manoel da Costa e Francisco de Pontes Vidal perante o Ouvidor da Comarca Luiz Lopes de Carvalho, e Camara no anno de 1679 fizerão gratuita doação do terreno necessario para a fundação da Villa e seo Rocio, sem onus nem penção alguma, tal e qual como fora dado pelos Donatarios tudo anterior a Lei da imposição da taxa, cujos titulos esta Camara e todas as transactas sempre respeitarão. Naquelles tempos Exmo Snr a beira do mar pequeno hera hum terreno alagado coberto de mangue, e para isso a Villa foi fundada muito distante sobre hum local mais elevado. Acontece porem que com o andar dos tempos os moradores forão aos poucos cortando aquelles mangues para fazerem portos de desembarque para suas respectivas cazas, e mesmo beneficiando para quintaes, e então as agoas achando o terreno limpo forão esburacando, consequentemente foi desaparecendo o mesmo terreno e as agoas aproximando-se das cazas na rua hoje chamado do mar, de sorte que aonde outra ora herão mangues hoje hé ancoradouro das

Embarcações e sem duvida se demolirão todas as cazas se um caes não obstar seos progreços. Este facto dá que ainda hoje alguns monumentos e muitas testemunhas, homens antigos, bem se verifica pela simples inspecção ocular, por onde com evidencia se conhece qual hera a linha que em outróra seguia a beira do mar pequeno, ainda mais quando se observa a posição em que fica o Itagua que cae sobre o mesmo mar, e a posição fronteira no mesmo alinhamento do terreno que ainda existe com mangues; entre hum ponto e outro forma-se huma pequena enxada, feita pelas agoas, em todo o terreno que os habitantes beneficiarão. As cazas que se achão ao lado do Sul do porto grande vão successivamente perdendo seos quintaes, e algumas há cujas cozinhas estão sobre o barranco onde bate a maré, e outras que a mesma maré tem demolidas; factos estes Exmo. Sr. tão patentes, que não podem ser contestados. Se pois os primeiros habitantes desta villa fundarão suas cazas em grande distancia do mar pequeno, e hoje soffrem prejuizos, pelas Camaras antigas não terem fundos para fazer hum caes que obstasse os progreços das marés, como se pode deixar de conceder hua graça tão justa aos habitantes de hum terreno que nenhũa culpa tiverão dos progreços da maré e falta de fundos competentes das Camaras? Como pagar foros de hum terreno desde seos principios e antiguidade dados gratuitamente? Será este povo menos merecedor do que os outros que tem obtido igual graça? O povo Exmo Sr reclama os seos direitos, esta Camara reconhece justa a sua reclamação, não pode reparar os danos porque não tem fundos, nem nunca terá para mandar fazer hum caes em que se gastarão inmensas Sommas, elle exige sua antiga Servidão publica para depozito de suas cargas, madeiras, canoas, embarques e desembarques, visto que os pequenos lugares apontados pela Camara transacta não são sufficientes, he por isso que a Camara vai por esta segunda vez pedir a V Ex.^a lhe conceda livre de penção para Servidão publica desde o Itagua té a Valla, para tambem ella dar gratuitamente aos que quizerem levantar edificio só com o onus de fazer caes a sua custa pelo alinhamento marcado, isto para melhor Servidão, segurança das propriedades e elegancia da Villa. A Camara insta por esta graça, e quando V Ex.^a por alguma circumstancia conheça que exige emediata resolução de S. M. Imperial, ou da Assembléa Geral, por ella V Ex.^a insta, que esta Camara prestará as justificações e Vesturias que necessarias forem. Esta Camara espera que V Ex.^a recebera com benignidade esta Suplica e que lhe dará o devido merecimento acreditando que a Camara não tem outro fito sinão o Zelo para bem publico e interesse de seos concidadãos. Deos

guarde a V Ex.^a. Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape, em sessão ordinaria de treze de Outubro de 1838. Illmo e Exmo Snr Dor Vernancio Jose Lisboa, Presidente desta Provincia.—*Joaquim Pio Pupo.*—*João Dias Baptista.*—*Francisco Manoel Junqueira.*—*Antonio Carlos do Toledo.*—*Antonio José Gonçalves.*—*João Antonio Peniche.*—*João Baptista da Silva Carneiro.*

Documento n.º 47

Illmo. e Exmo. Senr. A Camara Municipal da Villa de Iguape, julga de seo mais rigoroso dever reprezentar a V. Ex.^a a summa necessidade que há de reclamar maior expansão de terreno para servidão publica da mesma villa; por quanto crescendo progressivamente a população (como acontece) não hé sufficiente que a Camara transacta pedio em data de 14 de Julho de 1832 que só se limitou aos bécos que sahe ao mar que para aquelle tempo talvez fosse sufficiente, o que porem não acontece para a hepoca de hoje visto o progressivo augmento da mesma villa e da população: mormenta quando se tiver concluida a Valla de tranzitação da Ribeira a esta Villa por que então voltando todo o Comercio da mesma Ribeira e Serra Asima, a praia da Villa abandonando o Comercio do Porto da Ribeira, sem duvida á não haver maior expansão não terão aonde portarem, originando-se por isso as mesmas desordens nos proprietarios e Canoas, prejudicando o Povo e Comercio. Esta Camara que bem conhece estes principios e a urgente necessidade que ha de maior expansão, como orgão do Povo nada mais lhe resta senão reclamar e por isso e mesmo por que muito bem se lembra que V. Ex.^a na sua primeira Prezidencia fez quanto estive ao seo alcance á felicidade da Provincia e mesma desta Villa, implora a V. Ex.^a que em virtude da Lei de 15 de Novembro de 1831, artigo 14 do titulo 4.º, se digne conceder da immensa Marinha que tem este municipio somente o que decorre desde a barra da mesma Valla ate a pedra Itagna para servidão publica da mesma Villa. Esta hé a supplica que a Camara da Villa de Iguape implora a V. Ex.^a. Passo da Camara Municipal da Villa de Iguape em Sessão ordinaria de 10 de Outubro de 1840. Illmo. e Exmo. Snr. *Rafael Tobias de Aguiar.* Prezidente desta Provincia.—*João Baptista da Silva Carneiro.*—*Joze Bonifacio de Andrade.*—*Francisco Manoel Junqueira.*—*Antonio Carlos de Toledo.*—*Antonio Joze Gonçalves.*—*Joze Jacintho de Andrade.*—*João Dias Baptista.*

Documento n.º 48

Foi presente a este Governo o officio da Camara Municipal da Villa de Iguape, datado de 10 de Outubro proximo passado, em que reclama para Servidão Municipal nessa Villa o terreno que decorre desde a barra da Valla da mesma Villa, ate a pedra Itaguá, em attenção ao acrescimo da população e as necessidades da Marinha, e dando o Presidente da Provincia todo o pezo a requisição da Camara e estando de accôrdo com a informação da Thezouraria de 11 de Novembro corrente, declara a mencionada Camara, que concede o terreno pedido pela mesma Camara para servidão publica, procedendo-se quanto antes a necessaria demarcação. O que tudo communica a Camara para sua intelligencia e em resposta ao seu dito officio. Palacio do Governo de São Paulo 16 de Novembro de 1840.—*Rafal Tobias de Aguiar.*

Documento n.º 49

Em sessão de 1.º de Outubro de 1840

Tambem foi lido hua outra Portaria do dito Exmo. Presidente da Provincia de dezeseis de Novembro deste anno accusando recebido a representação que esta Camara lhe dirigio pela qual pedio ao mesmo para a Servidão Municipal desta Villa o terreno da Marinha que decorre da pedra Itagua até a barra da nova Valla, e concedendo o dito Presidente o referido terreno a vista da enformação a que procedeo da Thezouraria em data de onze do mesmo mez, ordena que a Camara proceda a necessaria demarcação: ficou a Camara inteirada e deliberou que se procedesse a dita demarcação o que seria feita pelo Fiscal com assistencia dos Senhores Vereadores Gonçaves e Peniche, neste acto nomeados para especionarem este trabalho.

Documento n.º 50

Em sessão do dia 12 de Maio de 1846

O senhor Vereador Camargo fiz a seguinte indicação que foi approvada: Não tendo-se até hoje cumprida a ordem do Exmo. Presidente, que concedendo a esta Villa os terrenos da Marinha desde a Valla até a pedra Itaguá e mandando tombar immediatamente como consta da Portaria de 16 de Novembro de 1840, assim como não se tem tombado as divisões do terreno da parte do Porto da Ribeira, que ja demarcado pela ultima rua da parte de Nordeste se lhe poz o nome de rua das Palmeiras

e de Sndueste rua da Victoria, como está decidido, e foi approvado em Sessão de 15 de Abril de 1839, por tanto indico que se officie ao Ilmo. Juiz Municipal para que passe a tomar pelos demarcos dos lugares, e que concluida as diligencias participe para ser registrado no Livro competente.

Indico mais que o Secretario emvie por certidão a acta da Sessão de 15 de Abril de 1839 na parte do parecer da Commissão e sua approvação, para ser igualmente incorporado com o officio do Governo.—Iguape, 12 de Maio de 1846.—*Camargo.*

Documento n.º 51

Aos sete dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte e sete annos, nesta Villa de Iguape, Comarca de Paragua e Curitiba em cazas da apozentadoria do Doutor Ouyidor Geral e Corregedor interino da Comarca Joaquim Teixeira Peixoto onde se reunirão os Juizes ordinarios o alferes Joze Innocencio Alvs Alvim e José Jacintho de Toledo e mais officiaes da Camara e outros Cidadãos abaixo assignados para o fim de irem com o dito Senhor Corregedor ao largo do Rocio para se apontar o logar em que se deverá edificar a nova caza da Camara e Cadea e proceder-se a avaliação por hum Calculo aproximadamente mais ou menos da importancia com que se poderá realisar a dita obra. E dirigindo-se todos ao dito largo do rocio e assentarão que se deverá edificar a nova Caza da Camara na esquina da rua do Campo ao lado direito da Capella da Senhora do Rozario, fazendo frente para o largo do rocio. E sendo presentes os louvados Euzebio da Cunha Paiva e Joze Domingues, derão estes os seus laudos, concordando em que com trez contos de reis pouco mais ou menos se poderá edificar a nova Caza da Camara segundo o plano, que na mesma occasião foi apresentado e approvado pelo Senhor Corregedor e mais Senhores Officiaes da Camara e Cidadãos presentes. E retirando-se depois para esta Casa da apozentadoria mandou o Senhor Corregedor lavrar este termo em que assignou o dito Senhor os Officiaes da Camara e mais Cidadãos. E eu Agostinho Lourenço da Silva Doria, Escrivam da Camara o escrevy e assigney com os avaliadores.—*Joaquim Teixeira Peixoto.*—*Joze Jacintho de Toledo.*—*Joze Innocencio Alves Alvim.*—*Rafael Gomes Malta Carneiro.*—*Bernardo Ant.º Neve.*—*Joze Antonio Peniche.*—*Antonio Borges Diniz.*—*Francisco Carneiro da Silva Braja.*—*Ant.º Mor.º Ramos.*—*Francisco da Silva Rego.*—*Euzebio da Cunha Paiva.*—*José Domingues.*—*O Excm. Agostinho Lour.º da Silva Doria.*

Documento n.º 52

Aos nove dias do mez de Setembro de mil oito centos e trinta e trez nesta Villa de Iguape em cazas de moradas do Fiscal da Camara Bernardo Antonio Neves onde eu Secretario da mesma foi vindo, e sendo ahi comparecerão presentes Manoel Ferreira da Silva, Anna dos Passos e seo genro Thomé de Lara. Por aquelle foi dito que tendo rematada em praça publica a factura de hua morada de cazas, que por parte da Camara foi mandado fazer, para dar em troca a Anna dos Passos e seu genro, achava a mesma caza concluida na forma da convenção que entre elles fez a Camara transacta, não restava mais nada senão entregar a elles, o que desde já o fazia por sua parte, dimitindo de si todo o jus, dominio, e senhorio que nella tinha. Neste acto o dita Anna dos Passos e seu genro Thomé de Lara tambem dizerão em prezença das testemunhas abaixo assignados que sendo verdade terem feito tal convenção não punhão duvida em fazer entrega ao dito Manoel Ferr.º da S.º por ser a dita troca de propriedade a propriedade e de suas muito livres vontades sem constrangimento de pessoa algũa e que porisso não poderião em tempo algum anular ou distrahir a presente troca, antes sim sempre o revalidarião no caso de algũa duvida o que tambem farão os seus herdeiros presentes e futuros; e pelo referido Manoel Ferr.º foi dito o mesmo por ser a referida troca feita de sua muito livre e ampla vontade e para este effeito ter feito a arrematação já dita. E de como assiz. se concluiu este arranjo. ficando cada hum de posse da caza que lhe pertencia conforme a troca, para constar mandou elle Fiscal lavrar este termo em que assignou com as testemunhas e arrogo da Anna dos Passos assignou seo filho Joze Gonçalves Lopes, comigo Manoel Joaquim Martins Secretario da Camara Municipal o escrevi e a Signey—Bernardo Antonio Neves—A Rogo de minha Maim Anna dos passos Joze Gonçalves Lopes—o erdeiro Thomé de Lara—Manoel Ferreira da Silva --Como testemunhas--Jose Furtado Roiz--Joaquim Joze de Queiroz Azevedo-- Joze Domingues Barreiros--O Secretario Manoel Joaquim Martins.

Documento n.º 53

Termo de Vereança aos dezeseis dias do mez de Julho de 1828.

Na mesma se leo huma Petição de trez Cidadãos a saber, do Joze Jacintho de Toledo, João Vieira de Sá e Joze Boni-

ficio de Andrade requerendo que a Camara approvasse huma Subscrição voluntaria de varios cidadãos desta Villa que offerecerão para huma projectada estrada que se communique entre esta Villa e Freguezia de Xiririca pelas cabeceiras de Jacupiranga ou por onde mais facil for, authorisando ao Capitão Antonio Borges Diniz para receber as quantias subscriptas e manejar a mesma abertura em que se concorrem todas as qualidades ; avisto do que despacharão--o seguinte--A Camara attendendo as preoccupações actuaes do Capitão Antonio Borges Diniz, e sendo publico a agilidade e caracterismo do Cidadão Joze Jacintho de Toledo, em quem concorrem os quizitos necesarios e tendo em consideração ao bem publico com a projectada estrada, authoriza ao sobredito Cidadão Toledo para promover todos os meios que estiverem ao seo alcance, afim de concluir huma obra tão util.

Documento n. 54

Sessão do dia 10 de Dezembro de 1829

O Sr. Vereador Toledo fez a seguinte indicação : Que, por concepção da Camara tranzaeta se abriu húa Subscrição voluntaria na qual varias pessoas se assignarão prometendo dar suas ofertas para a abertura de hum Caminho da Freguezia de Xiririca á esta por onde pudesse trazer Gado, e animaes independentes de Balças pelo Rio da Ribeira e que tendo o encarregado da abertura do dito Caminho tranzitado com algum Gado the o Rio Sabauma pertendia continuar a sua marcha the esta Villa para o fim de vencer o pagamento ajustado a custa da dita contribuição voluntaria ; e porque do dito Rio Sabauma the esta Villa haviam muitos moradores pertencentes ao Bairro xamado--mar pequeno--com roças e plantas poderia acontecer que empidirem o tranzito de Gado, visto não ter havido ainda providencia algũa a Semelhante respeito : por isso que propunha com urgencia as providencias que a Camara axasse justas, tantos para os ditos moradores não pôrem embaraço ao dito tranzito visto não haver ainda estrada geral, como para o Gado e outros animaes não Cauzarem prejuizo as plantas e roças. Sendo aceita a dita indicação foi discutida e depois de varias reflexoens sobre ella resolveo a Camara que se recomendasse ao Fiscal para que por meio dos officiaes de quarterões e na falta destes pelos Cabos de Ordenanças d'aquelle districto fizesse havizar aos moradores para não embarasarem o tranzito do Gado, assim como advirtisse ao Condutor tivesse toda a Cautella com elle, para não cauzar prejuizo as plantas e roças de pessoa algũa, pena de

pagar o prejuizo que cauzaſſe por ſua omiſſão iſto enquanto ſe não abriſſe hua Eſtrada Geral.

Documento n. 55

Em ſeſſão de 14 de Julho de 1830

O ſenhor Preſidente declarou, que ſendo encarregado pela Camara na reunião proxima paſſada de convidar ao Tenente João Dias Baptiſta para explorar o Caminho deſta Villa para a Freguezia de Xiririca informava que officiado ao dito, eſte reſpondeo perſoalmente que com muito goſto ſe encarregava do dito trabalho, mas que o não podia fazer ja, e que logo que pudesse daria conta do reſultado.

Documento n.º 56

Em ſeſſão do dia 4 de Janeiro de 1833

Foi lido hum Officio da Camara Municipal da Villa de Itapeva de deſenove de Julho do anno paſſado, convidando eſta Camara acooperar com ella para o concerto do Caminho que communica aquella Villa com as Freguezias de Paranapanema e Xiririca. Resolveo a Camara que eſtando muito proximo o dia marcado para a nova Camara tomar poſſe, não podia dar providencias nemhũa a eſte reſpeito, e poriſſo ficasse eſte Officio addiado para o Secretario apresentar a nova Camara.

Documento n. 57

Em ſeſſão do dia 18 de Julho de 1834

Segunda, que, tendo eſta meſma Commiſſão feito todas as reflexoens que eſtão ao ſeu alcançe tendente a eſpozição que faz o Cap.^m Francisco Galvão de Barros França em ſeo Relatorio, mostrando a facilidade que ha de conseguir huma Eſtrada que ſe communique do Porto do Rio Ypiranga de Juquia com as Villas de Itapetininga, Paranapanema e Sorocaba, e como paro fucturo pode ſer de grande vantagem para eſta Villa ; a Commiſſão he de parecer que ſe remette por Copia o meſmo Relatorio ao Exmo Snr Preſidente da Provincia viſto que eſta Camara não tem Rendas ſufficientes para poder por em pratica uma obra de alguma ponderação.

Documento n.º 38

Em sessão extraordinaria do dia 8 de Agosto de 1834

Declarou o Snr Presidente aberto a sessão, fazendo por escripto o Seguinte discurso: Senhor, vosso Patriotismo me animou a convocar-vos para esta presente sessão extraordinaria: Ingrata me foi a deliberação desta Illustre Camara relativamente a falta de comparecimento meo nas Sessões ordinarias, e não obstante convencer-me de Vossas intenções a meo respeito todavia o officio que me dirigistes contem expresoins que offendem a hum membro cujo character e patriotismo vos reconheceis, mas eu não vem anilisar os principios em que elle se fundou e estou que não percizas de algũa justificação minha; o meo objecto prezentemente e o primeiro que deve merecer a attenção desta Camara, he aproveitar-me da opportunidade e não retardar nenhum instante, se isto he possivel, todas aquellas providencias, que abrangerem nossas attribucioins para o fim de melhorar a sorte de nossos Concidadoins, de nosso Comprovincianos, em fim, de nossa Patria. Eu foi Senhores o movel para que o Cap^m Francisco Galvão de Barros França se dirigisse a esta Camara, a honrra deste cidadão, os dezejos que como bom Brasileiro tem de ser proveitozo a Patria, fiz com que se não poupasse a todos os esforços para dar cumprimento a sua palavra; de sua expozição alias circumstanciada, evidentemente se conclue que a providencia vela sobre nossos destinos. A mornez em patriotismo nas Authoridades tranzactas, ou talvez difficuldades que julgarão envenciveis privarão a nosso Paiz das regalias e vantagens de que gozão todas as Cidades e Villas cituadas nas Costas do Brazil. Dos officios dirigidos existentes nesta Camara se observa quanto o nosso Governo Provincial se tem empenhado por facilitar a communicação desta Villa com as de Serra-acima, tudo tem sido extorvos, tudo obstaculos que se opoem ; ao meio desenvolvente do crescimento deste nassente Paiz. Confeço, senhores, que das observaçõins que particularmente mandei fazer (e esta a minha custa) no Caminho que vai do Assungui a Sorocaba não colhi fruto animante, e da incumbencia feita por esta Camara á Pruença todos sabem o resultado, o que combinado com as noticias dadas pelos Tropeiros, e mais viandantes de Apiahy e Paranapanema, a consequencia tem sido esfriar, e afrouxar porem agora que o Céu nos proporciona tão vantajozos meios, cumpre Senhores nãe vasilarmos. A deliberação desta Camara tomada a tal respeito na Sessão proxima passada não me pa-

rece bastante energica para conseguirmos hum resultado feliz. O Governo Provincial he todo Brasileiro e o mesmo que tem em vistas este Objecto, aproveitemos-nos de sua protecção: Proponho por tanto que se Officie ao Ex^{mo} Sr Vice Presidente desta Provincia, remettendo-lhe por Copia o Officio do dito Cap^m Galvão para em Conselho authorizar á esta Camara a fazer aquellas despezas que percizas forem no destrancamento do Rio Ipiranga, furados e Estrada que ha de ir do Porto de embarque as lavras do referido Galvão, e para coadjuvar esta Camara não só com a quantia de seiscentos mil reis, ou com aquella que possível for a vista da Lei do orsamento, visto o estado de default do Cofre deste Municipio, mais para ordenar as Camaras das Villas de Sorocaba, Faxina e Itapitininga, e ao Juiz de Paz da Freguezia de Paranapanema para que se cumbinem e todos de commun accordo pelas rendas de seos Cofres, ou como melhor lhes convier mandem abrir a estrada do Campo as ditas Lavras: 2.º que se Officie as Camaras das ditas Villas e ao Juiz de Paz de Paranapanema remettendo-lhes igualmente por copia a cada hũa a exposição do referido Galvão para estes como disse combinados mandarem fazer a dita Estrada do Campo as Lavras: 3.º que esta Camara incumba a hum de seos membros a descoberta de hum homem que seja apto e capas de observar o Rio Ipiranga e terreno que pertence a este Municipio do porto de embarque as ditas Lavras para calcular a vista das difficuldades e boas proporçoins a despeza que se fará, isto não porque deixe de julgar verdadeira a exposição do onrrado Cap^m Galvão, mais para evitar mais a nota de precipitada, e mesmo para se porventura o Governo Provincial não coadjuvar-nos com alguma quantia (o que não he de esperar) promover-se hũa subscrição Voluntaria. Estou persuadido Senhores, que o Ex^{mo} Snr Vice Presidente desta Provincia nada poupará, e nem demorá providencias de qual depende a factura prosperidade desta Villa, de Cananea, e das de Serra-acima. Sendo as ditas proporçoins postas em discussão forão todas unanimamente approvadas, e deliberou a Camara que no Sentido dellas se Officiasse ao Ex^{mo} Snr Vice Presidente, as Camaras de Sorocaba, Faxina, Itapitininga e ao Juiz de Paz de Juquia para prestar-se ao Observador dirigido pela Camara, e entrando em duvida qual dos membros se deverá incumbir dos trabalhos constantes do artigo terceiro das propoziçoins, o Senbor Presidente pos a votos e a pluralidade absoluta delles sahio elleito o mesmo Presidente, e o qual disse que com gosto acceptava a incumbencia.

Documento n.º 59

Em sessão do dia 20 de Setembro de 1834

Foi lido outro Officio do mesmo Ex^{mo} Snr Vice Presidente desta Provincia, em data de seis de Setembro participando ter o Conselho do Governo resolvido que da quantia decretada na Lei do Orçamento se fornecesse á esta Camara com a quantia de quatrocentos mil reis para á abertura da nova Estrada de Comunicação desta Villa com as de Serra-acima; e bem assim a quantia de seiscentos mil reis para a continuação do Canal de comunicação do Ribeira com o mar desta Villa: ficou a Camara inteirada.

Documento n.º 60

Em sessão do dia 6 de Julho de 1841

Foi lido hum officio do Fernando Joze Gomes Juiz de Paz do Districto de Juquia de dois de Junho deste anno representando a necessidade da mudança da direcção da estrada que communica esta Villa com Serra-acima por ver sua direcção sahir no Rio Ipiranga no lugar Ribeirão preto que não pode servir para o fucturo pelo escases e tranqueiros do Rio e terreno pantanozo o que não acontese sahindo ella na barra do Rio Assungui: ficou a Camara inteirada e deliberou que fosse o dito Officio enviado ao Exmo Presidente da Provincia fazendo-se-lhe ver a urgente precizão da concluzão desta obra pela vantagem que presente ao publico, e que isto se fizesse saber ao dito Juiz de Paz em resposta a seo Officio.

Documento n.º 61

Illmo Snr. Tendo a Camara desta Villa deliberado a fazer arrematar a factura da estrada que se projecta desta para essa Villa de Xiririca; e sendo conveniente que se dê publicidade ao Edictal a que junto, rogo a V S^a se serva por bem do serviço publico manda-lo affixar nessa Villa. Deos Guarde a V S^a. Iguape 16 de Outubro de 1845. Illmo Snr Joaquim Gabriel da Silva Cardozo. Presidente da Camara Municipal da Villa de Xiririca. Joze Innocencio Alves Alvim. Presidente da Camara da Villa de Iguape.

Documento n.º 62

Registro do Relatorio das Necessidades do Municipio, que a Camara dirigio ao Exmo Snr Presidente para ser presente á Assembleia Provincial, com data de 24 de Dezembro de 1845. «Em parte».

Estrada para Xiririca=O transporte de Gado, Cavallos e Porcos em balças pelo Ribeira desde Xiririca ate Iguape, he não só despendiozo mas sujeito a muitas ivalentalidades e perigos: alem disto os conductores encontrados em Xiririca, falta de Canoas e de remeiros para as balças o que de ordinario os obriga a vender ate por preço baixo aquelles animaes que com tanto trabalho tem trazido de Serra-acima com a esperança de os reputarem em Iguape. Huma Estrada pois de Xiririca para cá he de mui grande necessidade, não só para os habitantes desta Villa como para os Povos de Serra-acima. Sem esta estrada, continuação e complemento da do Paranapanema, não se conseguirão os fins que a Assembleia teve em vistas quando com tão grande dispendio decretou a abertura desta ultima. Foi certamente convencido deste que a Assembleia na Lei do Orçamento Provincial de 1844 a 1845 decretou 4:000\$000 reis para a estrada de Xiririca a Iguape. O Governo em Junho deste anno deu ordem para que as ferias dos trabalhos da abertura desta estrada fossem pagas pela Meza de Rendas desta Villa; mas ultimamente huma ordem do Inspector da Thesouraria fiz sustar os pagamentos. Ignorão-se os motivos que tive o Governo para isso, fossem porem quaes fossem a Camara de Iguape confio em que a Assembleia Provincial mandará realizar a consignação decretada para esta obra.

Documento n.º 63

Registro do Relatorio das necessidades do Municipio remetido ao Exmo Snr Presidente da Provincia em 27 de Dezembro de 1846. «Em parte».

Tem soffrido e inda soffre este Povo a necessidade da abertura da estrada de Xiririca, para livre tranzito de Gados, Cavallos e Porcos, visto que o transporte em balças pela Ribeira hé não só dispendiozo como sujeito a muitas eventualidades de perigos mas tem esta Camara esperança de em breve ver sanado este soffrimento porque se está dando andamente a aber-

tura da dita estrada para a qual foi conseguido a quantia de 4:000\$000 reis na Lei do Orçamento Provincial de 1844 a 1845 cuja quantia ja pelo Ex^{mo} Snr Presidente foi mandada por a disposição desta Camara.

Documento n.º 64

Sendo necessario proceder-se a hum exame na parte da estrada de Xiririca que de corre desde as terras de VS^{as} ate o rio Jacupiranga a fim de se verificar se a arrematante da dicta estrada comprio ou não as condições do contracto, a Camara Municipal desta Villa julgando que ninguem melhor do que VS^a se acha em circumstancias de proceder a esse exame, resolveo comvidar a VS^a para se encarregue desse trabalho e certo de seu Patriotismo e zello pelo bem do seu Paiz confia que VS^a se não recusará a prestar este serviço Publico informando depois a Camara do resultado, para o que se lhe remette huma Copia das Condições do Contracto afim de que VS^a possa Conhecer se ellas forão ou não cumpridas exactamente. Deos Guarde a VS^a. Iguape 22 de Julho de 1847. Jozé Innocencio Alves Alvim---Presidente da Camara.

«Este officio foi dirigido aos Senhores Tenente João Dias Baptista e Thomé da Costa».

Documento n.º 63

Illmo e Exmo Snr. A Camara Municipal da Villa de Iguape recebeu a circular de 9 do corrente, pela qual VEx^a exige informações sobre o estado das estradas que passão por este Municipio e despeza necessaria para seu conveniente melhoramento no anno financeiro proximo futuro, e declara a VEx^a que quanto couber nas quantias que restão para semelhante fim, mandará o Governo proceder immediatamente nos reparos reclamados pela necessidade publica, e que quanto ao que exceder a autorização da Lei vigente do Orçamento, dará conta á Assembleia Legislativa Provincial para que esta o habilite como julgar conveniente etc.—A Camara Municipal informa: 1.º que neste Municipio não há estrada, que tenha renda propria: 2.º que alem da estrada geral da Marinha só há neste Municipio a nova estrada para a Villa de Xiririca, que foi mandada abrir á custa do Cofre Provincial. Esta estrada comquanto por ella tenham passado e chegado a esta Villa alguns Cargueiros com mantimentos e algumas

Boiadas e porcadadas, não se acha ultimada: porque a quota de 4:000\$000 para ella destinada no Orçamento de 1846 a 1847 apenas chegou para abertura de quatro leguas e meia mais ou menos no districto de Xiririca e de 10 leguas neste de Iguape mais ou menos, faltando ainda abrir couza de duas leguas: occorrendo que inadvertencia o Administrador da Obra dispendeu de mais 38\$000 reis. O tranzito por estas duas leguas hé feito com muita difficuldade e trabalho por hum estreita picada, e dentro desta distancia se acha o rio Sabauma, bastantemente largo, onde hé de mais urgente necessidade construir-se huma ponte, e nas suas immedições tornão-se indispensaveis aterros de hum e de outro lado por ser o terreno muito atoladiço e coberto de mangues. Tambem precisa-se de huma ponte no rio Turvo districto de Xiririca. Orça-se a despeza necessaria para tornar a estrada no todo transitavel sem maior trabalho em 2:000\$000 reis a saber 1:500\$000 reis para pontes e 500\$000 reis para abertura das duas leguas de picada e aterros. A abertura da estrada de que se trata desta Villa para a de Xiririca foi decretada pela Assembleia Legislativa Provincial, não só em attenção a utilidade de que della resulta ao commercio de ambas as Villas, como porque forma a continuação da estrada de Paranapanema para a Xiririca facilitau-se assim o commercio directo sempre por terra das Villas de Serra-acima com esta Villa de Iguape. O facto de já haverem chegado a esta Villa boiadas e porcadadas não obstante a falta de duas leguas de estrada, prova o apreço que da nova estrada fazem os Povos na Serra-acima e quanto lhes convem conduzirem seus effectos e gados por terra para evitarem as grandes despezas e perigos pela Ribeira e Canoas e balças. Occorre tambem que apenas aberto, ha poucos mezes, o grande certão entre o mar pequeno e o rio Jacupiranga formarão-se logo alguns estabelecimentos nelle á beira da nova estrada. A Camara Municipal espera que VEx.^a se servirá propor a Assembleia Provincial a decretação de mais 2:000\$000 reis para a conclusão de tão util estrada; se isto se não conseguir perdida será a quantia de 4:000\$000 reis que se dispendeu na abertura, o que será lamentavel em todos os sentidos. Quanto a estrada geral da Marinha a Camara Municipal trata della nesta mesma data em officio a parte á VEx.^a visto que no orçamento vigente ha huma quota applicada para ella. Deos guarde a VEx.^a. Iguape em Sessão ordinaria de 22 de Novembro de 1847. Ill^{mo} Ex^{mo} Sr Brigadeiro Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto. Vice Prezidente desta Provincia. Joze Innocencio Alves Alvim. Joze Jacintho de Toledo. Joze Antonio da Silva. Manoel Antonio de Camargo: Antonio Joze Pinto.

Doc mento n.º 66

Illmo Snr. A Camara Municipal desta Villa de Iguape remette a VS^a. por copia aqui juncta a e Portaria que recebeo do Ex^{mo} Governo da Provincia, na qual ordena que esta Camara dê huma informação circunstanciada á cêrca da abertura de huma nova estrada que varios habitantes dos rios São Lorenço e Ithariri representarão á Assembléa Legislativa Provincial, e pedirão igualmente as fundas necessarias para a abertura da dita estrada, e não achando-se esta Camara habilitada para dar huma segura informação resolveo buscal-a por intermedio de VS^a, para que convidando a trez cidadãos intelligentes d'aquelles lugares procede a hum exame sobre a utilidade d'aquella nova estrada, fazendo proceder a hum orçamento das fundas necessarias para sua abertura, que será de largura sufficiente que possa desembarçadamente transitar hum animal carregado, ou hum Cavalleiro, cuja informação e orçamento deverá ser em separado afim de ser prezente ao Governo conforme hé exigido. A Camara espera do Patriotismo de VS^a, que com gosto e satisfacção se prestará, como sempre se tem prestado, a este serviço publico a bem do Municipio e dos habitantes daquelles rios. Deos Guarde a VS^a —Paço da Camara Municipal de Iguape. 21 de Agosto de 1848. Illmo Snr Fernando Joze Gomes da Silva. Sub-Delegado da Policia em Juquia. Joaquim de Souza Castro. Presidente da Camara.

Documento n.º 67

Illmo e Exmo Snr. A Camara Municipal da Villa de Iguape tendo em vista o augmento do commercio e bem estar do seo Municipio resolveo em Sessão de 11 do corrente implorar a V. Excia se digne conceder a quantia de 200\$000 para a exploração de húa Estrada do Rio Juquia a sahir defrente esta Villa. Exmo Snr. quando qualquer Municipio existe em appatia por falta de Commercio ou pela difficuldade delle, por falta de transacção para as Villas do centro, de certo devia contar com sua *decadencia*: visto que não *pode haver engradecimento* aonde faltão recursos com que possa aquebrantar a paralisação em que está. O commercio central, as Estradas geraes para todas as Villas e Cidades Maritimas são que fazem o engradecimento destas e toda a Cidade ou Villa no Brasil, que podendo ter Commercio directo com as Villas vizinhas do centro, não tem a sua *decadencia* hé certa como se ve na *antiga Capitania de Itanhãe*, e São Vicente outr'ora enriquecida pelo Commercio Mari-

timo. A Villa de Iguape talvez para o futuro encontra-se na mesma posição que ora jazem aquellas Villas se não obstar o mal que para o futuro lhe ameassa. Ex^{mo} Snr. não ignorado hé por V Excia a affluencia do Povo no Rio Juquiá deste Municipio ao depois que se principiou a abrir a estrada de Itapitininga ao dito lugar, tanto de pessoas pobres como abastadas; mas de que serve Ex^{me} Snr. se lá existem e de lá o seu Commercio hé para as Villas de serra-acima porque a immensa difficuldade que encontrão a vir commerciar a esta Villa pela longe viagem de 8 dias que gastão pelo rio, pois antes querem sacrificar-se a voltar que descerem. Esta Camara acaba de ser informada d'um melhoramento que hé conseguir húa estrada do dito Rio Juquiá donde se finalisa a estrada de Itapitininga a sahir no Sitio de Belxor Francisco Gulart bem defrente ao desembarque da Ribeira desta Villa; melhoramento este que evita pelo menos 7 dias de viagem em Canoa, viagem emcommodadora, não só das que estão a ella acustumadas como mais emcommodadora dos que vem de serra-acima, e querendo mandar explorar os locaes por onde deve passar a estrada precisa a quantia de 200\$000 reis visto não haver quem se encarregue gratuitamente da dita exploração e hé de cré que o cofre Provincial não ficara exaurado pela dita falta quando servirá de grande utilidade para a Provincia caso se conseguir a Estrada pelo augmento de rendimento que para o futuro pode ter e fiado no Patriotismo de V Excia espera que V Excia não se negará a huma couza tão justo e proveitozo, concedindo a quantia pedida. Deos Guarde a V Excia Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape 12 de Janeiro de 1849. Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr. Doutor Vicente Pires da Motta. Dig^{mo} Presidente desta Provincia. Joze Xavier de Almeida e Cruz. João Mancio da Silva Franco. Joze Bonifacio de Andrade. David Antonio da Silva Carneiro João Manoel Junqueira Netto. Filadelfo de Souza Castro.

Documento n.º 68

Illmo Snrs Estando eu a mais de vinte annos morando neste Rio de Peroupava por coazi todo elle tenho explorado seus locaes, e conservando com os Snrs João Manoel Junqueira Neto e Scipião Ferreira Gulart Junqueira lhes fiz ver que do Rio Juquiá podia se deitar hum caminho a sahir em frente a Lagoa da Cidade, e por felicidade nosso foi eleito essa Camara do que tambem he membro o honrado Snr. Neto, então de novo lhe fiz que atriviam a por a picada, por quanto a nem hum melhor do que a mim, pela pratica que tenho, perencia a exploração, o Senr Neto me disse que era melhor

pedir dinheiro para a exploração, que para a estrada, que a exploração fazer por duzentos mil réis, e consta que o Senr Nete pedira essa quantia, e o mesmo Senr me disse que essa Illustre Camara pedira o mencionado dinheiro, e que o Ex^{mo} Presidente da Provincia annuira ser explorada antes, concedindo o dinheiro para mim fazer a exploração. Dias se passarão e que vem me estorvar o grande temporal que enundou parte, dessa Cidade e todos os seus districtos, esse temporal preterio-me na minha viagem, tendo para isto já fallado com hum timoneiro para meo ajudante. Quando tenciono na empreza, depois de enxutas as matas, eis que chega ao meo conhecimento que hum empregado publico deste bairro participara ao Digno Presidente dessa Camara, que o Caminho por este rio não prestava, e que pelo rio de Una hera melhor! mostrando por essa guiza que hé hum protector do bem publico. Direi a tal prepozição Illustrissimos Senr^{es} que esse empregado não olhou para a utilidade publica, e sim somente para o seu espirito de vingança, espirito isso desprezível, e desprezado por todos os homens que prezão a honra, e por VS.^{as} que só almejam o emgrandecimento moral e material de nosso paiz. O fim desse empregado he somente de por meios ignobeis, me desacreditar, para que preguntarei a esse Senr. se já examinou o terreno em que mora? A estrada pelo rio de Una já foi explorada e consta me nunca terá exito porque terá de passar por escabrozias serras, depois por pães de mais de quarto de legua como do rio preto, e finalmente terá grande custa por ter de atravessar muitos rios e depois de grande viagem de Canoas pela Ribeira como todos sabem que custa as vezes passar quando o vento agita as aguas, e isto para as de serra acima será terrivel obstaculo. Por este rio nada disso haverá, porque atravessando a serra por lugares facilicimos, depois de pequena distancia passará pelas portas dos habitantes deste rio que morão pelo lado da Ribeira per terra alta té o sitio de Braz Rodrigues de Aguiar quazi em frente a barra das Areias, dahi deixando o rio cortará para a Caiobá atravessando o pantano do Capivary unico e pequeno, desse monte irá a fazenda do Snr Neto que já tem caminho para animaes tranzitar dessa a do Snr. Francisco Ferreira Gulart tera facil passagem porque as terras são altas e quazi todas cultivadas para mandioca; tendo mais a advertir a VS.^{as} que do ultimo morador já ha caminho por terra, lugar por onde a de ser estrada até quazi a barra do Guaviruva, e do meo sitio pouco abaixo deste lugar já tranzito tambem por terra ate a fazenda do Snr Neto por onde eu e o Snr Scipião e mais alguns vizinhos himos a Cidade, acressendo mais que o dinheiro

pedido por indicação do Snr Neto que foi apoiada, hé segundo penço, para a exploração por este rio e não por outra parte. Por querer o emgrandecimento de minha patria, quando commigo se tratou a exploração obrigueime a mais que pudio: fico esperando nova resolução de VS^{as}. Deos Guarde a VS^{as}. Peroupava 20 de Junho de 1849. Ill^{mo}s Senr^{es} Presidente e mais Membros da Camara Municipal desta Cidade. *João Alves Adorno.*

Documento n.º 69

Registro do Relatorio das Necessidades do Municipio remettido ao Governo em 17 de Fevereiro de 1853. «Em parte».

Estrada de Xiririca. Esta obra que tanto por ella se tem exforçado as Camaras tranzactas, acha-se hoje intranzitavel, já pelo crescimento de mattos, já pos falta de pontes, e finalmente por falta de novos atalhos que a possão desviar grandes lagos e pantanos que só com algum dispendio poderá melhorar, a Camara calcula que mediante a quota de 1:500\$000 pode supprir o maior mal: hé desta estrada que a Camara espera ver fertilizar-se os habitantes desta Cidade: pois hé ella que offerece hũa vantagem e commodidade aos tropeiros do interior que para esta Cidade esportão suas mercadorias. Os transportes de Gados, Cavallos e Porcos em balças pela Ribeira desde Xiririca té Iguape hé não só dispendioza mais sujeito a muitas eventualidades de perigos, alem disso os conductores encontram em Xiririca falta de Canoas e de Remeiros para balças e que de ordinario os obriga a vender ali por preço baixo aquelles animaes que com tanto trabalho tem trazido de Serra Cima com a esperanza de os reputarem bem em Iguape. Hũa estrada pois de Xiririca para esta Cidade he de mui grande nescicidade; não só para os habitantes desta Cidade como para os Povos de Serra Cima. Sem a continuação desta estrada e interro cumprimento da de Parapanema não conseguirão as treis que a Assembléa tive em vistas, quando com tão grande dispendio decretou a abertura desta ultima. Foi certamente convencido disto que a Assembléa na Lei do Orçamento Provincial de 1844 a 1845 decretou quantia para a estrada de Xiririca a Iguape. A Camara Municipal confio pois que a Assembléa decretará hũa nova quantia para os reparos acima ditos pontes e atalhos. Estrada de Juiquá a Itapitininga e Sorocaba. Esta tão necessaria obra não só para beneficio de Iguape como também dos Povos do interior da Provincia, e tem estado e continua a estar em simples picada pelo

que tenham os Povos sofrido privações em suas commodidades, a falta que teve esta Cidade de boas vias de comunicação com as Povoações do interior da Provincia, tem tornado decadente em parte seu commercio, se as estradas que das Povoações centrais passão pelo Juquiá e continuasem francas té um ponto mais proximo a esta Cidade, não só Iguape apresentaria hum floeante commercio, como tãobem os habitantes do interior tenham experimentado vantagem no apuro de suas mercadorias. Espera pois a Camara que a Assembléa olhará para esta nességidade com a maior attenção, decretando na proxima Lei do Orçamento um quantitativo sufficiente com que se poça remediar tão sentida falta desta estrada.

Documento n.º 70

Registro do Officio dirigido ao Exmo. Presidente remettindo o orçamento da estrada do Rio Pequeno ao Juquiá.

Illmo e Exmo Snr. A Camara Municipal da Cidade de Iguape, confirmando seos officios a VEx^{cia} dirigidos em datas de 17 de Outubro do anno proximo passado e 14 de Janeiro do corrente, informando sobre a estrada de Juquiá ao Rio Pequeno e pedindo a quantia de 1:500\$000 que na Lei do Orçamento foi conseguida para a mesma; tem a crescentar em virtude da exigencia de VE^{cia} a constante do orçamento junto, e declarar, que não hé esta huma estrada nova, mais sim, picada aberta e explorada por onde com difficuldade tem descido algum Gado, cujos reparos trata o referido orçamento. Deos Guarde a VEx^{cia}. Paço da Camara Municipal de Iguape. 4 de Abril de 1854. Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr D^r Josino do Nascimento Silva. *Luiz Alves da Silva.*—*João Manoel Junqueira Neto.*—*Scipião Ferreira Goulart Junqueira.*—*Antonio Vaz Ferreira.*—*Joaquim de Souza Castro.*—*João Baptista da Silva Carneiro.*—*Joaquim Carneiro da Silva Broga.*—*Antonio Francisco de Athaide Peniche.*

Orçamento da despeza provavel com os reparos na estrada do Rio Pequeno ao Juquiá.

Para rossadas, aterras, e pontes desde a Ribeira té o Rio Pequeno—extensão 3 leguas	600\$000
Para pontes e rossadas desde o Rio Pequeno té o Rio Preto affluente do Peroupava—extensão 4 leguas	500\$000
Para rossadas e aterro de pantanos desde o Rio Preto té o Juquiá—extensão 3 leguas.	508\$000
	<hr/>
	1:608\$000

Documento n.º 71

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr. A Camara Municipal da Cidade de Iguape em cumprimento a Portaria de VEx^{cia} datada de 6 do actual, tem a honra de levar a prezencia de VEx^{cia} o orçamento da despeza provavel com os necessarios concertos da estrada desta Cidade a Villa de Xiririca, e a Camara espera que VEx^{cia} se dignará attender esta tão reclamada necessidade publica, ordenando a entrega da quantia necessaria para incontinente serem feitos os precizos reparos. Deos guarde a VEx^{cia} Paço da Camara Municipal de Iguape 28 de Março de 1854. Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr D^{or} Josino do Nascimento Silva. Dig^{mo} Presidente desta Provincia. *Luiz Alcares da Silva—Scipião Ferreira Goulart Junqueira—João Manoel Junqueira Netto—Antonio Vaz Ferreira—João Baptista da Silva Carneiro—Joaquim Carneiro da Silva Braga.*

Orçamento com as despezas provavel dos necessarios reparos com a estrada desta cidade para a Villa de Xiririca.

Com rossadas e destroncamento de madeiras desde o Rocio deste Cidade té o Rio Jacupiranga—extensão de 9 leguas	750\$000
Com atterra nas varzeas dos Rios Subauma e Seriguaiia e Canho em extensão de 3 quartos de legua	500\$000
Com a factura de sete pontes, a saber huma no Rio Sorocaba contendo 150 palmos e outras nos Rios Subauma, Seriguaiia e Canho e seus adjacentes	440\$000
	<hr/> <hr/> 1:690\$000

Documento n.º 72

Illmos Senr^s. As estradas são umas necessidades vitais dos povos. Quando um povo laborioso e todo entregue a agricultura não pode por falta de viação dar um impulso á sua lavoura elle ja mais poderá attingir aquelle gráo de perfeição e desenvolvimento preciso ao bem estar dos povos. O estado quasi que natural em que se achão os Municipios de Iguape, Cananea e Xiririca a respeito de communicação é tal que seus habitantes, podendo viver na abstança vivem sem poder satisfazer as mais palpitantes necessidades! E' sem exaggeração o Municipio de Iguape um municipio rico e dotado pela natureza de tantas preciosidades que o seu desenvolvimento será uma Riqueza para o o Brazil. A immensa Ribeira de Iguape que banha esta Cidade

e a importante Villa de Xiririca, os seus magestosos affluentes Juquiá, Pariquera, Peroupava, Pariquera-su, Una, etc, essa rede de Rios importantes que cobrem o seu solo e a riqueza de suas matas recomendão este Municipio a proteçãõ d'aquelles que contribuindo por o meio da sua illustraçãõ e patriotismo procurarão elevar ao nosso Paiz a sua verdadeira posiçãõ. Os soffrimentos dos habitantes deste Municipio por lhes faltarem os meios precizos para sua felicidade no qual deve o corpo legislativo provincial ajudal-os, as suas queixas continuas contra aquelles que os podem soccorrer e que pelo contrario os olhão, não como pertencentes a communhão Paulistano, mas sim como entiaados, tem feito nascer neste povo o dezejo de encorporar-se a Provincia de Paraná. E' nestas circumstãncias assas dolorosas e muito reaes que a Camara Municipal da Cidade de Iguape, promove por mais esta vez e somente, a vossa proteçãõ para o emfelig Municipio de Iguape, que vive somente de seus fracos recursos, notaveis eleitos por este povo uzarmos de seus interesses, não podemos nos furtar a este dever sagrado, por isso indagando quaes os obstaculos que são preciso remover-se afim de tornar a vida de seus habitantes menos necessitada e menos dura aponta se e como de maior e de mais urgente necessidade os seguintes: A picada que liga esta Povoaçãõ a de Xiririca, é de grande importancia- que se torna quanto antes uma estrada util, já por contribuir para absticimento destas duas povoações, já para se povoar este grande espaço que fica entre as citadas povoações, e já porque estando-se medindo um territorio para os colonos, neste espaço, faz se necessario que se empregue os meios precisos para que este territorio seja hum nuco de colonos uteis a esta Cidade e Villa de Xiririca. So as vias de communicaçãõ indispensaveis e a colonisaçãõ poderá concorrer para felicitar estes povos, que, misturados com os colonos, conhecerão os meios de desenvolver a sua agricultura e a bem entendida ambiçãõ são preciso ao homem. Depois desta estrada segue-se a que vai de Xiririca a Paranapanema, que, pondo em communicaçãõ esta Cidade e Villa de Xiririca, com as povoações de Serra-assima nos trará generos, que se requerem á necessidade da vida, concorrendo para um desenvolvimento incalculavel, ao commercio e agricultura. A communicaçãõ de Xiririca com Paranapanema já existe, porem sendo uma picada quasi que se acha abandonada. Fallemos agora Senr^{es} Representantes da Provincia de uma outra muito e muito preciso a esta Cidade, é a que deve ir d'aqui a Sorocaba; muito preciso e importante por ligar estes dous pontos, que trocando os seus generos se desenvolverá o seu commercio e agricultura; e sobre todo pela facilidade do

transporte de sal para aquelle Municipio. O proviniamento de seus habitantes por esta estrada de um verdadeiro fanatismo, porem até louvavel, pelas vantagens que apresentarão. A gratidão delles os levará a perpetuar a lembrança d'aquelles que soubessem fazer desaparecer as difficuldades que os inimigos do progresso, e aquelles que calculadamente estorvão o maior beneficio que lhes podiam fazer. He mister dar-se principio aos melhoramentos precisos na Ribeira de Iguape afim de que dêr livre navegação de Vapores e Hiatics, pois que, lançando-se nesta Ribeira importantes afluentes—Jacupiranga e Juquihá, navegáveis em parte até por vapores, principalmente o ultimo contribuirá o rapido desenvolvimento destas regiões tão favorecidas pela natureza. A necessidade que á de sondar a barra de Icapara por longos annos esquecida, e balisala convenientemente e bem assim a collocação de uma atalaia e uma praticagem afim de que os navios tenham conhecimento dos bancos principaes e suas mudanças e de numero de palmos d'agua, são tão precisos estes melhoramentos que nada mais diremos sinão apontal-os. Esperamos Senhores Representantes da Provincia que obdecereis benignos nossas supplicas até aqui despresadas, e que nos relevareis alguma falta que por ventura houvessemos cometido nesta representação; assim esperamos muito principalmente, se attenderdes que a grande vantagem que resultara e resulte a este Municipio, com a estrada que a communica com o Municipio de Itapitininga e para a qual a dous annos consecutivos tendes consignado quota em vossa Lei de orçamento tem não sei por que fatalidade sido despresado não tendo se empregado essas quotas em uma estrada que tantas vantagens offerece, aos seus importantes Municipios. Deos guarde a VVSS. Iguape em Sessão da Camara Municipal aos 7 de Fevereiro de 1857—*Luiz Alvares da Silva, Presidente—Joze Antonio Pupo—Rafael Gomes Malta Carneiro—Joaquim Jose de Queiros Azevedo—Manoel Ferreira da Silva—Jose Bonifacio de Andrade—Scipião Ferreira Goulart Junqueira.*

Documento n.º 73

Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr. A Camara Municipal desta Cidade, bem compenetrada das principaes necessidades materiaes do seu Municipio pede permissão para com todo respeito, entregar uma d'ellas sob a valiosa protecção de VEx^a. He da projectada estrada que deste lugar váe ter a cidade de Sorocaba, que ella tem de pencionar a attenção de VEx^a. como geralmente se reconhece: é das vias de

communicabilidade, e de boas estradas que nasce a facilidade das relações e commercio entre os povos, e, consequentemente, dos lugares em geral, e de cada um particular. Infelizmente e não se sabe porque este Município está privado de tão vantajosa garantia, não tendo até esta data estrada alguma para se relacionar com os povos de Serra acima. Apenas conta uma fluvial com a qual entretem relações com o Município de Xiririca. Sem medo de contradicção, assegura a Camara que este Município apenas, para sustento do seo commercio e lavoura, dispõem de seus proprios recursos. He pois de toda intenção, que o Governo a quem incumbe providenciar ao melhoramento das povoações, olhe com attenção para este Município promovendo a abertura d'essa estrada. Sua existencia dará á esta localidade, á outras, e a Provincia inteira grande utilidade. He isto geralmente reconhecido e por vezes a Camara se tem empenhado; nada tem por ora conseguido, porque como sempre este Município não é dos mais felizes, na partilha dos dinheiros publicos. Esta Camara por tanto, como órgão dos interesses de seus Municipios, supplica em abono desta sua precisão, a protecção e benevolencia de VEx^a, e espera que dos cem contos de reis decretados pela Assembléa geral para as estradas d'esta Provincia, e com mais alguma quantia consignada na futura sessão da Assembleia Provincial, se dê a quantia precisa para com a que já foi consignada ter lugar a factura e conclusão da referida estrada. Deos guarde a VEx^a. Paço da Camara Municipal de Iguape, em 3 de Dezembro de 1857. III^{mo} e Ex^{mo} Sr. Presidente da Provincia de São Paulo.—*Luiz Alvares da Silva.*—*Rafael Gomes Malta Carneiro.*—*Manoel Homem Pamplona.*—*José Bonifacio de Andrade.*—*Rafael Dias dos Reis.*—*Zeferino José do Prado.*—*José Alves da Costa Peiva.*—*Antonio Ferreira Goulart Amador Junqueira.*

Documento n.º 74

Registro de um officio dirigido aos Ex^{mos} Membros da Assembleia Legislativa Provincial em 18 de Fevereiro de 1863 — (EM PARTE)

Trez são as estradas de nominal existencia n'este Município, a saber: 1.^a a que ligando esta cidade com o bairro do Jacupiranga, bifurca-se para Cananéa e Xiririca, segue deste ultimo ponto á Paranapanema, São João Baptista e Faxina. 2.^a a que desta Cidade dirige-se á Juquiá e dahi busca os campos de

Itapetininga. 3.^a a chamada da Marinha que accompanhando o litoral vai á Santos pelo Itanhaem. Qualquer destas estradas acha-se em estado tão lastimavel que sem inperbole se pode affirmar não poder entrar em competencia com um simples picadão; a 1.^a e 2.^a jamais tiveram beneficio algum; abertas as veredas a fouce e machado, assim ficarão até hoje, a força da vegetação já ahi mostrou seus effeitos de modo que já ellas não são viajaveis por viajores a pé os mais traquejados. Si, Ex^{mos} Sn^{res}, ellas tivessem sido tiradas por direcções menos ingratas, se, desde suas primeiras explorações, por assim dizer, si tivesse attendido ao fucturo que esta Camara d'ellas esperava; si igualmente se tivesse em consideração a regra de economia e durabilidade, já desviando os altos collos das montanhas que dobrão, e páus que atração, e já beneficiando-a com pontilhões e aterros, exgotos ou sargetos. Se o influxo municipal se tivesse feito sustar a respeito a Commarca de Iguape e os municipios que a circundão terião conferido vantagens de fundo e de vulto dessas sommas, que ahi se tem consumida em pura perda. Para que porem possa um dia assim succeder precizava-se de uma gestão franca, prudente e desinteressada, que melhor auxiliasse as vistas administrativas dos poderes Provinciaes e preferisse a gratidão da população ao interesse individual; pois é certo, Ex^{mos} Sn^{res} que até o presente aquellas estradas testamunhão a falta de um administrador nas circumstancias preditas, e é porisso, que á nada se ellas prestando, tem esta Commarca vivido de suas proprias forças como que sequestrado do resto da Provincia, resultando d'isto o enfraquecimento de sua seiva. Não são queixosas as palavras desta Camara muito menos accuzações contra quem quer que seja. São simplesmente a expressa da verdade que ella julga de seu dever expor franca, embora dolorosamente, afim de que, hoje a testa da Administração da Provincia se acha um Paulista patriota e illustrado, possão VVEx^{cias} prover-se a estes males que são de longe data. Se esta Camara tivesse de admittir voto sobre qualquer das linhas a que se deve dar preferencia na dotação da quota para sua confecção, ella não hesitaria um só momento em pronunciar-se pela primeira, por quanto ella é a que, abrindo suas pontas de serra acima as pontes desta Cidade e de Cananea apresentando a estas duas povoações e de Xiririca mercados novos; e por tanto novos importadores e exportadores, offerecer-lhes-há igualmente uma perspectiva de lizongeias e certamente realisaveis esperanças. O rio de Jacupiranga e seus numerosos tributarios, banhão uma areia grandemente fertil, povoada por perto de 5000 habitantes em sua quasi totalidade livres. Já em Segunda discussão nessa Assemblea na Sessão de 1858 passou um projecto offerecido pelo Ex^{mo} Conselheiro Ribas quanto ali uma fregue-

zia, a qual sem duvida florescia porisso que o local possui a necessaria capacidade e assim preparando-se a estrada em questão, muito daria de si; d'ahi há excellentes veredas para Cananea e Iporanga, que servirão de ramal, porquanto em fins de 1861 o Cidadão Alexandre Pedro Nolasco, residente em Cananea, tirou d'essa Villa uma picada até Iporanga, a qual tocou no ponto marcado, por sede da projectada freguezia. De Xiririca a antiga estrada de Paranapanema que passa pelo Capão bonito vai a São João Baptista e Faxina em continuação da que se trata. Segundo a linha que em substituição avança pedaços do actual se tiver o beneficio que se lhe der, poderá uma tropa carregada vir de S. João Baptista e de Faxina a esta Cidade em 6 ou 6 1/2 dias de viagem, por isso que a maior parte da estrada, poderá ser feita por planicie. De toda ella a parte mais dispendiosa será a que, começando a quatro legoas desta Cidade vae cortar em diagonal o primeiro territorio mandado dividir e marcar pelo Governo geral em 1857 e assim tãobem a que começando de Xiririca vae até o logar de S. Pedro. Entregar a factura dessa estrada á pessoa habilitada e sob uma inspecção severa pôde ella concluir-se ao maximo 20:000\$000 e no minimo com 15:000\$000. Este dispendio porem será embolsado pelos Cofres Provinciaes, desde que feita em regra, começarão as tropas por esta estrada a affluir para este porto e dar rendimento á barreira que ahí por ventura se criar. A abertura desta via de comunicação não será somente em beneficio a esta Camara, alem de alargar e mesmo servir o seu commercio ella fará o immenso sertão de Paranapanema, extensão de mais de 14 legoas, seja logo povoado. Os territorios medidos e demarcados n'esta Commarca quando o Governo Geral não os queira aproveitar, já pelas riquezas das madeiras e já pela abundancia convida para os estabelecimentos agricolas e fabricas, entre outros merece especial menção aquelle que era destinado para sede da Colonia pelo qual sem dispendio se pode fazer passar a estrada. Sobreleva mais notar que quando menos preparava se não quizesse a parte d'essa estrada que começa nesta Cidade e vai para Xiririca seria urgente fazel-a na parte que desta Villa vai até a de S. João Baptista porquanto daquelle ponto para Iguape ha a estrada por agora sempre franca como é a Ribeira navegavel não só por canoas de 250 a 300 ar^{es} como por vapores de peque no calado. Quazi ao par desta linha se acha a estrada de Juquiá a Itapetininga da qual já há alguma cousa feita ainda que imperfeitamente mas que aproveitada em tempo economisaria para a factura grandes dispendios. Em dias do anno passado uns picadores de Itapetininga e Campo Largo abrirão uma picada que desviando grandes bre-

nhados e declives de serra veio sahir na margem esquerda da Ribeira no logar Sete Barras, acima um pouco da Barra de Juquiá, segundo as informações que ha a respeito, o terreno é bastante enxuto, apenas ondulado e offerece leito para uma perfeita estrada de rodagens. O porto das Sete Barras sendo ja um pequeno nicho de povoação e sendo seus habitantes não destavorecidos de fortuna offerecera aos viandantes e tropeiros os commodos precizos, não só porque alli encontrarão meios de transporte por agua até a Cidade como tambem sufficiente pastagem para cavalgaduras e animaes de cargo. O Delegado de Policia desta Cidade já disto deu conhecimento ao Ex^{mo} Presidente da Provincia que aqui lhe apparecerão dous picadores pedindo uma remuneração pelo seu trabalho, depois de completamente examinado e avaliado. Esta Camara julga de seu dever solicitar a VVEx^{cias} se dignem tomar esta informação na devida consideração.

Documento n.º 73

Termo de arematçam das obras da Caza da fundiçam

Aos Sete dias do mez de Mayo de mil e Sette sentos e trinta e seis annos nesta villa de Iguappe em a caza e passo do conselho della estando junto os officiais da Camara Juiz ordinario vereadores e procurador do conselho ahy foi mandado vir a Joam Mayo da Silva official de Carpenteiro por ser quem tinha Lançado nas obras da caza da officina sendo ja corrido os Termos da Ley para ser arematada a dita obra do conserto com as condiçoins seguintes: todo o madeirame de sima novo e a telha necessaria as portas e janellas tudo de novo com os portais tudo de novo tudo capaz de receber tudo foi arematado pello dito em preço e quantia de quarenta mil reis por ser o Lanço mais baixo que se deu em praça cuja quantia se lhe ha de satisfazer estando a obra acabada e para o dito conserto se lhe pedio fiador abonado a dita obra e logo apresentou por seu fiador a Sebastião Roiz morador desta dita villa homem republicano e abonado com biens proprios sem obrigaçam algũa o que ambos se obrigarem por suas pessoas e biens moves de raiz havidos e por haver sem por duvida algũa tudo na forma asima de que mandarão os ditos officiais da Camr^a fazer este termo que assignarão com o dito arematante e fiador e eu CarLos Pinto dos Reis esCrivão da Camr^a o esCrevy. *João Mayo da Silva. Sebt^m Roiz. Bernardo Sardinho. João da Cunha. Ant^o de Veras. Fran^{co} Barreto de Faria. Ant^o Glz da Rocha.*

Documento n.º 76

Termo de Rematação da caza da fundição

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil sete sentos e trinta e sete annos nesta villa de Iguappe em a caza e passo do Conselho della se juntarem os officiaes da Camera Juiz ordinario vereadores e proCurador do Conselho para effeito de se rematar a obra do concerto da Caza de fundição e logo ahy foi rematada a dita obra no menor e ultimo Lanço que Lançou o Alferes Joam Teixr^a de Azevedo em preço de cincoenta mil reis tendo corrido os termos da Ley e por nam haver quem menos Lançace se rematou no dito Lanço asima do dito Joam Teixeira de Azevedo com as condições seguintes: a Saber toda a madeira de novo Caibros Ripas e a demais que for necessario toda a telha que faltar asim mais porta janella com suas portais tudo de novo Com huas Armas seais na parede de pao como dantes tinha e que tudo o dito Joam Teixr^a aseitou e se obrigou a fazer toda a dita obra e se obrigou a por mam nella nos principios do mez de Dezembro proximo futuro e dar aCabada a dita obra por tudo o mez de Janeiro de mil sete sentos e trinta e oito para o qual ofereceu por seu fiador o Alferes Ant.^o Glz da Rocha que tambem presente estava que por elle foi dito aos ditos officiais da Camera que fiava a dita obra e se obrigava a tudo com o dito fiado de que de tudo para constar mandarem fazer este termo que assignarão com o dito fiado e fiador e eu CarLos Pinto dos Reis esCrivam da Camera o esCrevy, declaro que tambem se obrigou a todo a pregaria necessaria eu Sobredito esCrivam o SobScrevy. *João Teixeira de Azevedo. Ant.^o Glz Rocha. Lobo. Nunes Cairro Araujo +.*

Documento n.º 77

Termo de Vereança

Aos sette dias do mez de Agosto de mil e sette centos e setenta e oito annos nesta Villa de Iguape em cazas da Camera e passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Prezidente Antonio Fernandes Veras, E o vereador mais velho Antonio Peryra Pais, e o segundo Januario Antonio da Silva, e o terceiro Francisco Correya e o Procurador Lourenço Lopes Trigo Cornigo Escrivão da Camera ao diante Nomeado. E sendo ahy pelos dictos Officiaes da Camera foi mandado abrir huma Carta do

Sargento Mor Comandante da Praça de Santos Francisco Aranha Barreto, em a qual lhe dizia que por lhe determinar o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General desta Capitania que os ditos officiaes da Camara emprestassem a Caza que servio de officina e fundição em outro tempo, ao Capitão Gregoiro Gonçalves da Rocha, para servir de Quartel de Auxiliares, ao que determinarão os ditos officiaes a mandar lhe entregar a dita caza ao referido Capitam Gregorio Gonçalves da Rocha, por em quanto dayam parte ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General de Sam Paulo por huma carta que lhe escrivião. E não ouve mais requerimento algum de que para de tudo assim constar fiz este termo em que aSignarão e eu Joze Jacintho da Silva Rocha Escrivão da Camera que o escrevy. *Veras. Pais Antunes. d'oliveira. Trigo. V^{to} em Crr^{ao} de 1778. Barboza.*

Documento n.º 78

Sendo prezente nesta Junta da Real Fazenda a representação dirigida ao ses Excellentissimo Prezidente pello Brigadeiro Inspector Geral de Melicias, fazendo ver ser muito Conveniente ao Real serviço a conservação de huma pequena caza situada na Villa de Iguape para nella se aquartellar a tropa alli destacada, a qual tendo servido em outro tempo para Fundição de ouro, fora posteriormente reservada para o Quartel da referida Tropa pelo ex Governador e Capitão General das Capitancias Martim Lopes Lobo de Saldanha, Se ordena ao Sargento-mor graduado Bento Pupo Gouvea Commandante Militar da dita Villa de Iguape passe a tomar conta da sobre dita Caza para nella se aquartellar a Tropa da sua guarnição, mandando-a reedificar e fazer as divisoens neceçarias, tanto para melhor, como para serem capturados aquelles que cometerem faltas pelas quais devão ser punidos conforme a ordem do servisso, tudo a custa do predito Sargento Mor na conformidade da sua offerta exarada no officio, que sobre esta materia derigio ao seo respectivo Coronel na data do mez de Outubro de mil oito centos e quinze. São Paulo quatro de Fevereiro de mil oito centos e dezacete. Com Cinco rubricas. Esta conforme o original o que me reporto.

Iguape 31 de 8 bro de 1820 e eu Manoel Joaquim dos Santos que o Sobscrevy. *Manoel Joaq^m dos Santos.*

Documento n.º 79

Illustrissimo Senhor Capitão Joze Xavier Rodrigues. Esta Camara Participa a Vossa Senhoria para que no prefixo tempo

de dez dias haja de promover a mudança da polvora que se acha no quartel que está no interior, desta Villa a qual por isso mesmo que pode cauzar hum grande insendio e mortandade de povo pelas poucas cautellas em que está com moradores de hua e outra paredes meias as quaes se acham continuamente com fogos precizos para os misteres do uzo. Esperamos em Vossa Senhoria dé como sempre providencias em mudar aquelle genero em lugar proprio por bem do serviço publico. Deos guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Iguape em Camara de quatro de Junho de mil oito centos e vinte cinco. De Vossa Senhoria Attenciozos veneradores --*João José de Carvalho Simoins.*—*Francisco de Oliveira Duarte.*—*Rafael Gomes Malta Carneiro.*—*Joze Bento Pupo de Govea.*—*Joze Antonio dos Anjos.*

Documento n.º 80

Illustrissimo Senhor Juiz Presidente e mais Officiaes da Camara.

Iguape seis de Junho de mil oitocentos e vinte e cinco.

Com todo o respeito e dos solidades Recebi a Carta de Vossa Senhoria de quatro de Junho e a ella responde que se acha dentro do Quartel da Tropa desta Villa, dezeseis arrobas de polvora bem acondicionada, no sobrado do dito Quartel e o mais trem de Guerra, como pallas e o Armamento que me foi remetido por ordem do Illustrissimo Excellentissimo Senhor Presidente desta Provincia para defeza desta Villa e recolhi este Trem dentro do Quartel por não achar Caça sofficiente para recolher hum genero de tanto importancia o que V. Senhorias não poderão ignorar, e agora Vossas Senhorias dizerem-me que dentro em deis dias, que tire fora de dentro do Quartel assim eu não tenho Cazas, mais que o meu Quartel adonde mora nesta Villa, as Cazas que tem são proprias moradas, dos moradores, e algumas que tem de allugueis são arruadas e pegadas com as outras e as que estão mais fora da Villa são Cazas de pillares de pão e paredes Francezas velhas que não são sufficiente para recolher o dito trem de Guerra por estarem desmanchadas e indignas de ser occupadas; e eu estou na responsabilidade do dito Trem por Ordem do mesmo Excellentissimo Senhor, e assim depreço a Vossas Senhorias que me mandem dar hûas Cazas siguras de pedra e cal fora desta Villa para eo tirar o Trem e a polvora do deposito adonde esta para se lhe pagar os allugueis ao dono da dita Caça que Vossas Senhorias me detrimim-

narem. Deos Guarde a Vossas Senhorias por muitos annos. Quartel da Villa de Iguape, seis de Junho de mil oitocentos e vinte e cinco. De Vossas Senhorias Subdito attenciozo -- *Joze Rodrigues*. Capitão Commandante.

Documento n.º 81

Illustrissimo Senhor. Sendo presente a esta Camara a Carta de Vossa Senhoria de seis de Junho em resposta do seo officio de quatro do mesmo mez do corrente anno Ordena a Vossa Senhoria segunda vez por asim exigir a bem e segurança publica que no prefixo tempo de seis Dias mande mudar a polvora que se acha no Quartel resinto desta Villa para as Cazas de Francisco Ferreira de Nação Espanhola por estar em lugar mais retirado the Vossa Senhoria como deve dar as providencias necessarias a hum pequeno Almazem ou lugar conveniente para este artigo ficando Vossa Senhoria responsavel ao que produzir a falta desta Observancia. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Villa de Iguape em Camara de vinte e cinco de Junho de mil oitocentos e vinte e cinco. Illustrissimo Senhor Cappitam Commandante da Milicia desta Villa.—*Joze Xavier Rodrigues*—*João Joze de Carvalho Simoães*—*Francisco de Oliveira Duarte*—*Rafael Gomes Malta Carneiro*—*Candido Pupo da Rocha*—*Manoel Alves da Costa*.

Documento n.º 82

Illustrissimo Senhores. Recebi o respeitavel Officio de Vossas Senhorias de vinte e cinco de Junho no dia trez de Julho em que Vossas Senhorias me Obrigão a tirar a polvora de dentro dos Quarteis para a Caza de Dòm Francisco Ferreira de Nação Espanhola por ser lugar mais retirado, não reparando Vossas Senhorias que he Caza que está a cahir embaixo toda desmanchada, sendo que a polvora está depuzitada na sua propria Caza que he de Sua Magestade Imperial: a que eu estou responçavel e feito Almochariz dellas e agora Vossas Senhorias me Ofertarem hum tão horrendo Quartel para a polvora não mandando ou menos compola não ponho duvida passar a polvora para as ditas Cazas ficando Vossas Senhorias na responsabilidade della, e com a resposta de Vossas Senhorias passo a mudar, e arrepresentar ao Illustrissimo Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia para segurança da ditta polvora que se acha depozitada por ordem de Vossas Senhorias em hua caza velha sem segurança e

que Vossas Senhorias estão na responsabilidade della, ate Sua Excellencia dar as providencias nessecarias para segurança da dita polvora e Vossas Senhorias me mandarão entregar as chaves das ditas Cazas por Seo Official de Justiça para poder Obd^r as Ordens Superiores. Quartel da Villa de Iguape trez de Julho de mil oito centos e vinte cinco.-- *Joze, Xavier Rodrigues*, Capitão Commandante.

Documento nº 83

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Esta Camara tem a honra de accusar a recepção de Officio que, em data de trinta de Junho deste anno. V. Ex^{cia} lhe dirigio, exigindo huma informação sobre os factos allegados nos Officios do Capitão Joze Xavier Rodrigues, e do Coronel Andre Alves Borges. A Camara em cumprimento do seu dever passa a expor o que realmente existe de facto sobre aquellas representações. Tendo sido presentes a esta Camara numerosas e reiteradas representações de muitos habitantes desta Villa, entre os quaes se fez mais notavel por suas instancias e clamores o Sargento Mor Bento Pupo de Gouvea, expondo os sustos e afflicções, em que continuamente vivem por cauza do imminente perigo, em que se acham suas vidas e propriedades por morarem juntos ao Quartel Melicianno, onde estão depositados oito Barriz de Polvora na Salla da parte da Rua, pois que, alem da possibilidade de ser a caza incendiada, se achavão proximos os dias das festividades da Padroeira e do Senhor Bom Jezuz, para as quais se achavão promptos varios generos de fogos, que com facilidade poderião originar alguns desastres no Quartel sitio no pateo da Matriz entre cazas unidas Oitão com Oitão entre cuzinhas das cazas particulares, em rua quazi estreita e com vizinhança de cazas pela frente e por detraz com hé visto á Olhos do publico; e pedindo por tanto houvesse a Camara de intender-se com o Capitão Joze Xavier Rodrigues, afim de que removesse a polvora para outra caza; esta Camara intimamente convencida do que (não so pela natureza de sua instituição que lhe dar direito de interver e representar sobre commodidades e necessidades publicas mas athe pelo que positivamente lhe hé ordenado na Ordenação Livro 1.º titulo 65 § 2, e titulo 66 in principio) faltaria a seo primeiro dever, e com razão se lhe exigiria rigorosa responsabilidade em caso de desastre publico, si não attendesse e providenciasse a tempo sobre tão justas quanto bem fundadas representações, resolveu Officiar ao Capitão Joze Xavier Rodrigues, indicando-lhe a necessidade de dentro

em dez dias remover a polvora; e sendo por este respondido que o não fazer por não ter caza sufficiente, o Juiz Presidente desta Camara João Joze de Carvalho Simoins de accordo e combinação com o dito Capitão deo as providencias para se apromptar huma caza fora da Villa, para a qual seria removida a polvora, logo que se concluísse certo beneficio que o referido Capitão se incumbio a fazer na mesma caza. Eis o estado em que estava a questão tão de pressa principiada, quando logo terminada; com satisfação publica, e especialmente das Authoridades, quando a esta chegou, segundo dizem, hum Officio do Governador das Armas, ordenando que se não tirasse a polvora. Quanto ao ter esta Camara marcado o espaço de dez dias, do que parese ressintir-se o Capitão Joze Xavier Rodrigues, não podia ser outra a intenção da Camara, marcando espaço certo, senão a prevenir algumas contemporizaçoens que tornassem de nenhum effeito a deprecação, e por isso assignou dez dias, durante os quaes esperava que se removeesse a polvora a fim de que no cazo que isto se não effectuasse tivesse a Camara tempo sufficiente de representar a Vossa Excellencia e obter as precisas providencias ainda antes das proximas festividades. Diz o Capitão Joze Xavier Rodrigues no seo Officio «que a Camara quer que retire a polvora não tanto pelo temor de incendio, como porque pertende fazer do Quartel, Cadea e Caza da Camara». Em verdade Excellentissimo Senhor, somente algumas opiniões particulares fizeram nascer no espirito d'aquelle Capitão a desconfiança e apprehensão que manifesta, pois que ante respeito o que há hé somente o seguinte. Quarenta annos há que nesta Villa se começou a edificar huma nova Matriz, cujos alicerces forão lançados juntos a actual Cadêa, concordando a Camara e os homens bons d'aquelle tempo em edificarem nova Cadêa, visto que a existente hé muita pequena, velha e mal segura. Nestes ultimos annos tendo-se trabalhado com algum fervor na obra da Matriz, acha-se ella em termos de não poder progredir por cauza do Obstaculo que lhe faz a Cadêa, e mesmo está exposta a ser abandonada se senão asentarem quanto antes muitas peças de Cantaria destinadas para o lugar em que está a Cadêa, porque se faltar o Mestre, que unicamente conheço o seo plano e enumeração de peças, ficarão estas inutilizadas, e a obra tornara a dormir por muitos annos, como ja aconteceu, e talvez nunca se concluirá. Por esta e outras razões os Povos que receão ver perdidos tantos dinheiros e trabalhos vos, clamão para que a Camara desmanche a Cadêa, o que se não pode fazer por não haver Caza, que possa servir de Cadêa e nem dinheiro para se fazer ja outra nova.

Nestas circumstancias tem lembrado alguns Cidadãos a possibilidade de se remediar tal embaraço de hum mo' o que a ninguém prejudica, e vem a ser, servir o Quartel Melicianno de Caza de Camara e Cadea, podendo-se fazer duas repartições, huma para a civil e outra para o Militar, isto em quanto se não fizer nova Cadea, entretanto que os Miliciannos nada podem perder com isso, visto que poucas ou nenhuma vez se utilizão do Quartel, que quasi sempre existe fexado, solitario, e sem ter ao menos huma sentinella. Esta opinião tem sido manifestada e debatida em conversações particulares, sem que a Camara athe agora tenha tomado parte nella, e menos dado passo algum para Obter da Sua Magestade a precisa faculdade para aquelle fim. Por esta sincera narração conhecerá Vossa Excellencia que o unico moyel, que dirigio esta Camara, exigindo a mudança da polvora foi o dezejo de cumprir com seus deveres a prol da segurança publica, e bem commum dos habitantes desta Villa, assim como conhecerá que se não pode deixar de attribuir á pouca reflexão, por não dizer leviandade o asseverar-se sem conhecimento de cauza que esta Camara tem «injustos projectos», como escandalosamente se nota no Officio do Coronel Andre Alves Borges: porquanto, ainda quando a Camara tivesse dado alguns passos para obter de Sua Magestade a faculdade temporaria de se servir do Quartel conjunctamente com os Miliciannos, para taxar de injusto tal projecto, seria preciso provar que elle envolve acção tentatoria a direitos ou propriedade de alguém, o que será muito difficultozo; porque o Quartel hé propriedade desta Villa, e não dos Miliciannos desta Villa, os quaes só por huma graça, que lhe fez, a Imperial Junta da Fazenda, reservem delle em attenção a reedificação outr'ora feita pelo então Commandante Militar, Bento Pupo de Gouvea, a qual lhes não dar direito de propriedade. Conclue pois a Camara este Officio, asseverando a Vossa Excellencia que não obstante haver o Governador das Armas descida a questão sem a necessaria informação dos motivos que a Originarão, não obstante o desaire que não pode deixar de resultar-lhe aos Olhos do Publico, pelo menoscabo com que foi tratada, ella se lizongea, não só de ter cumprido com seus deveres, como de haver afastado de si toda e qualquer responsabilidade. Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Villa de Iguape em Vereança de vinte e dois de Agosto de mil oito centos e vinte e cinco. De Vossa Excellencia, Attenciozos Subditos. *João Joze de Carvalho Simoins. Francisco de Oliveira Duarte. Rafael Gomes Malta Carneiro. Candido Pupo da Rocha. Manoel Alves da Costa.*

Documento n.º 84

O Presidente desta Provincia participa a Camara da Villa de Iguape que como declara pelo seo Officio de vinte e dois de Agosto proximo passado ter convencionado com o Capitão Jozé Xavier Rodrigues a mudança da polvora, que existe no Quartel para hũa Caça retirada da Villa, muito convem esta medida para segurança Publica, e por ser conforme as Leis, sendo exacta que esta, e outras providencias de reconhecido interesse se realizão, quando são dadas de commum accordo, sem intervenção de excessos de jurisdicção de hũa e outra parte, e unicamente com o fito no bem Publico. Palacio do Governo de São Paulo, quinze de Setembro de mil oitc sentos e vinte e sinco. *Lucas Monteiro de Barros.*

Documento n.º 85

Em observancia do Officio que agora recebo do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador das Armas desta Provincia, Ordenando ao meo Coronel que pela representação que Vossa Merces levarão a prezença do Excellentissimo Senhor Presidente, Seja removido a polvora do seo proprio deposito em lugar sufficiente e retirado em beneficio da Segurança publica, Como Vossa Merces requisitarão, e assim depresso a Vossa Merces me ajam de dar hũa Caça Suficiente e Segura para deposito do dito genero e com as suas determinaçoins cumprirci as Ordens de meos Superiores, fazendo o mesmo tempo ver a Vossa Merces que no lugar a donde ella esta, não perciza Sentinella nem menos paga alugueis de Caça, o que não acontecera em outra qualquer parte, onde se depositar, com tudo; espero Sulução de Vossa Merces para com mas exaqqão cumprir os meos deveres que me são emcarregados. Deos Guarde a Vossas Merces por delitados annos. Quartel da Villa de Iguape seis de Novembro de mil oito centos e vinte e cinco Illustrissimo Senhores do Nobre Senado.--*José Xavier Rodrigues, capitão-commandante.*

Documento n.º 86

Em acto de Vereança de hoje nos foi presente o seo officio de seis de Novembro em qual nos participa ter recebido hum officio do Illustrissimo e Excellentissimo Governador das Armas desta Provincia para que Vossa Senhoria removice a polvora para outro lugar fora de onde ella athe o presente existe, em

consequencia das ordens emanadas do Excellentissimo Senhor Presidente desta Provincia. Esta Comarca se lizongea com as acertadas providencias de seus superiores para hum fim tão justo quanto necessario ao bem Publico e fica certo que Vossa Senhoria cumprirá com exactidão as ordens que tem a tal respeito. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Villa de Iguape em Vereança, do seis do Novembro de mil oito centos e vinte e cinco. Illustrissimo Senhor Commandante Militar Jozé Xavier Rodrigues.--Antonio Joze Peniche.--Francisco de Oliveira Duarte. --Joze Gonçalves Maia.--Jozé Antonio dos Anjos. -- Domingos dos Santos Bandeira.

Documento n.º 87

Esta Camara para bem cumprir o Provimento do Illustrissimo Doutor Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Joze Vernancio Ribeiro de Aguilar, Depreça a Vossa Senhoria para que, tomando em consideração a necessidade e urgencia do negio, rezolva e faculte o Xadrez do Quartel Militar para recolher algum malfeitor que por acazo possa apparecer, exigindo esta Camara resposta de Vossa Senhoria na factura cessão para o seo governo, e isto emquanto se não concluir a obra da nova Casa da Camara, porquanto que se vai demollir a velha para poder continuar a obra da nova Igreja. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Iguape em Camara de trinta de Setembro de mil oitocentos e vinte e seis. Illustrissimo Senhor Commandante Militar Joze Xavier Rodrigues.--Francisco da Silva Rego. --Joze Antonio da Silva.--Felippe Pinto de Almeida.-- Antonio Pupo da Rocha.--Antonio Jozé Peniche.-- Domingos dos Santos Bandeira.

Documento n.º 88

Recebi o officio de Vossas Senhorias datado de trinta de Setembro no dia oito de Outubro, e a elle respondo: Que segundo as consequencias que houve a quatro de Junho do anno passado recebi hum officio do meo Coronel para não entregar a chave do quartel, só sim por ordem positiva do Governador das Armas desta Provincia e do mesmo Coronel. E assim vou officiar ao dito para responder o Officio de Vossas Senhorias com mais asserto, o que Vossas Senhorias não podem levar em consideração o meo obrar, pois devo cumprir com as ordens que são determinadas pelos meos superiores. He o que tenho de levar a presença de Vossas Senhorias. Quartel de Iguape oito de Outubro de mil oitocentos e vinte e seis. Illustrissimo Senhores do Nobre Senado.--Joze Xavier Rodrigues, Capitão Commandante.

Documento n.º 89

O Presidente desta Providencia remette a Camara da Villa de Iguape para sua intelligencia e devida execucao a Copia junta de hum artigo da Acta da Sessão do Concelho do Governo em data de vinte e seis do corrente sobre o que representara o Coronel do Batalhão de Caçadores Numero trinta e oito de Segunda Linha do Exercito, a respeito de pertender a mesma Camara que sirva a prizaõ do Quartel Militar emquanto não trata da factura de caza propria para aquelle fim. Palacio do Governo de São Paulo trinta de Outubro de mil oitocentos e vinte e seis.--*Baron de Congonhas do Campo.*

Copia de hum artigo da Acta da Sessão do Conselho do Governo de vinte e seis de Outubro do corrente anno. Entrou em discussão o Officio do Coronel Commandante do Batalhão de Caçadores numero trinta e oito de segunda linha do Exercito, dirigido ao Excellentissimo Senhor Presidente em que impugna a pertença da Camara da Villa de Iguape sobre servir de Cadea a prizaõ do Quartel Militar feita a custa do Sargento mor reformado do mesmo Batalhão Bento Pupo de Gouvêa, e por consequencia deliberou que a dita Camara enquanto não manda fazer Caza propria para aquelle fim, como he de seo dever alugue qualquer que com as precizas seguranças sirva entanto de Cadea, dezistindo de similhante pertença, que não admissivel; e porque ainda não execucao, bem como os demais Camaras a ordem que se expedira para remetterem os competentes livros, de receita e despeza, e dos mandados, para serem examinadas suas contas, em conformidade do artigo undecimo da Carta de Lei de vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte trez, e o dito Coronel trata dissipação de seos rendimentos, se deverá dirigir nova ordem para de se lhes dar em Culpa na Correição pela falta da Observancia da Lei, o que será determinado aos respectivos Ouydores.--*Barão de Congonhas do Campo.*—*Luiz Antonio Neves de Carvalho.*—*Manoel Joaquim de Ornellas.*—*Manoel Bispo Eleito.*—*Manoel Rodrigues Jordão.* Secretaria do Governo de São Paulo trinta de Outubro de mil oitocentos e vinte seis. --*Joaquim Floriano de Toledo.*

Documento n.º 90

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. A Camara da Villa de Iguape accusa a recepção do Officio de Vossa Excellencia datado em trinta de Outubro do corrente anno pelo qual Vossa Excellencia ordenava que esta Camara desse a devida execucao as rezolucoens do

Excellentissimo Concelho do Governo tomadas em sessão de vinte e seis do sobredito mez de Outubro, huma sobre a representação do Coronel do Batalhão de *cassadores numero trinta e oito* de Segunda Linha a respeito de pertender esta Camara a prizão do Quartel Militar para Cadea; e outra sobre a remessa dos Livros de receita e despeza e mandados para serem examinadas as contas. A Camara fica na intelligencia de alugar huma *Caza para Cadêa*, sem que seja necessario pertender o Quartel: porque há falsa a asserção de haver a Camara jamais tido semelhante pertença; porquanto o que a este respeito se passou he o seguinte: Em Audiencia Geral de Capitulo de Correição lembravão alguns Cidadãos ao Corregedor que visto existir aqui hum *Quartel Militar, que sempre está fechado*, Quartel que pertence esta Villa não a particular algum, parecia conveniente que a Camara pedisse ao Commandante Militar hum lugar no dito Quartel para prizão Civil: o que tendo ponderado, e attendido pelo Corregedor, proveo que a Camara apromptasse humas *Cazas para Cadea* ou pedisse ao Commandante Militar, que franquiasse o *Xadrez do Quartel*. Em consequencia a Camara officiou ao Commandante nos termos da Certidão incluza, pedindo-lhe que franquiasse o *Xadrez*, se quizesse, dando resposta a Camara na primeira sessão para seo governo, isto he para procurar ontra *caza* na forma do Provimto, que tãobem se remette por certidão. Por esta narração conhecerá Vossa Excellencia, que esta Camara não tive pertençaens, mas que sómente executou o que lhe fora ordenado, não esperando jamais, que de tal comportamento se fizesse objecto de representaçoens e inculpaçoens. Esta Camara tendo tomado posse em *Abril deste anno* não tive noticia da Circular de quatro de Novembro de mil oitocentos e vinte cinco, pela qual se ordenava e exigia a remessa dos Livros de Receita e despeza e de mandados; agora recebendo em vinte e nove do mez passado o officio de 30 de Outubro, que ora se responde, e recebendo em dez do corrente a Circular da mesma data de trinta de Outubro, não poude dar-lhes a devida execução por se acabar então o *Escrivão da Camara auzente em Commissão com hum dos Juizes na praia de Carajuaana*, distante treze legoas para onde foram tomar conta e inventariar as fazendas da *Sumaca Política Moderna* que ali tenha encalhado; e como se esperava de dia em o dito *Escrivam*, que tinha deixado o *Cartorio* fechado, e nelle os Livros da Camara que não tem alchivo seguro, foi-se assim passando o tempo, em que se podesse dar execução aquellas ordens, que serão executadas na futura reunião do Concelho. A Camara tanto mais sente o imbarço que teve para não remetter os Livros, quanto sua honra se acha compromettida pela asserção do Coronel do Batalhão numero trinta e oito, de que os bens deste

Conselho são delapidados ; mas na futura reunião do Conselho pelos exames a que se proceder nos Livros e contas ja examinadas pelo Corregedor, se conhecerá com evidencia quanto foi irreflectida e ditada por paixão aquella falsa asserção do referido Coronel. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Iguape em Camara de trinta de Dezembro de mil oito centos e vinte e seis. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vis-conde das Congonhas do Campo.—*Francisco da Silva Rego*—*Felippe Pinto de Almeida*
7 — *Antonio Pupo da Rocha*—*Joaquim Franco da Silva*—*Domingos dos Santos Bandeira*.

Documento n.º 91

Não havendo prezentemente prizão publica nesta Villa para os differentes R. R. culpados ou Criminozos em razão de ser exegido pelo proprietario, a Caza que para esse efeito actualmente servia, nem havia outra propria que para isto possa servir, tem a Camara resolvido o depreçar a V S para que haja de cedirlhe a Chadres, que servia de prizão aos Milicianos das extinctas Milicias, afim de servir inteirameate de prizão publica ate que a mesma Camara de as necessarias providencias sobre hum tão importante objecto. Deos Guarde a V. S. Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape, aos 24 de Julho de 1833. Illmo Snr. *Joaquim de Souza Castro*, Cap^m das Guardas Nacionaes desta Villa. *Manoel Duarte de Castro*

Documento n.º 92

O Concelho do Governo tendo deliberado, que o Cap^m Comandante da 1ª Companhia da Guarda Nacional dessa Villa entregue a Vm^{ces} a Chave do Quartel da extincta 2ª Linha, a fim de o converterem em Cadea, como pertendem, manda recomendar-lhes que se o dito Quartel for hum Edificio, que alem dos comodos necessarios para as prizões, tenha algum lugar que possa ser reservado para Quartel, o deverá conservar, visto ser essa Villa maritima e poder dar-se algum cazo em que convinha ter nella Tropa aquartelada. Deos Guarde a Vm^{ces} Palacio do Governo de S. Paulo 14 de Janeiro de 1834—*Rafael Tobias de Aguiar*. Snrs Prezidentes e Membros da Camara da Villa de Iguape.

Documento n.º 93

Havendo o Concelho do Governo deliberado que o Cap^m Com-mandante da primeira Companhia da Guarda Nacional desta Villa entregue a Camara Municipal da mesma a chave do Quartel da extincta segunda Linha afim de ser por ella convertido em Cadêa como lhe foi communicado pelo Ex^{mo} Presidente da Provincia como se ve de officio por copia incluzo, depreça a V S para que haja de verificar a referida entrega das Chaves. Deus Guarde a V S. Passo da Camara Municipal da Villa de Iguape 6 de Fevereiro de 1834. Ill^{ms} Sr. *Joze Jacintho de Toledo*—Tenente Coronel Com-mandante do Batalhão das Guardas Nacionaes desta Villa—*Ma-noel Duarte de Castro*.

Documento n.º 94

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Abril de mil e Sette Centos e SeSenta e trez annos, nesta Villa de Iguape e paços do Conselho e Cazas da Camara della onde foi vindo o Juiz Presidente Antonio Fer-nandes Veras, o vereador mais velho Francisco Pereira Veras e os mais officiaes da Camara e o Procurador della Valerio Antonio de Melo para efeito de Se dar Comprimento a hũa Carta dos Se-nhores Governadores do Rio de Sant^o, a qual Se deo logo pronta exzecução fazendo publicar hum edital a respeito dos officiaes da ordenança e ahy Se detriminou recolher a Caza a Camara a Caixa e trastes que nella Se achão da officina Real da fundição Cujas trastes Sam os Seguintes, dous martelos, hua tines, hum tais, huns foles Velhos, hum Cofre, hua bigorna pequena dous sintas e hua mira e tam bem Se despachou hua petição de João de Deos e Se detreminou a Requerimento do dito procurador chamar a Carlos Manoel Pereira da Silva para aperte de ver toma conta de Seo anno de Procurador e de Como não houve mais requerimento alguns mandará fazer este termo de vereança que aSinara e Eu *Manoel Martins Borbon* escrivão da Camara que o escrevy.—*Serrão—Veras—Paes—Mello*.

Documento n.º 95

Ouvidor Geral Antonio Barboza de Mattos.
vinte de Abril de mil sete centos e setenta e nove.
Por quanto reprezentou a Camara a utilidade que podera re-

zultar ao bem Commum e dos povos em particular a abrir-se hum Vallo que pudesse fazer Communicavel o Rio da Rebeyra desta Villa por ficarem os Embarques promptos e Cortar o incomodo de se Carregarem as Cargas para se imbarcarem no dito Rio Rebeyra em que se interessão todos os abitantes querendo mão Communados ComCorrer para a manobra do Valle. Proveu que no Cazo de se Comcluer este premeditado entento a custa dos moradores Com o predito fica possa a mesma Camara desta dita Villa assistir Com o mantimento percizo para os manobrantes do Vallo por dever ComCorrer para huma obra que as primeyras vistas pairesse redonda em utilidade.

Documento n.º 96

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil e sete centos e setenta e nove annos nesta Villa de Iguape em Cazas da Camara e passo do Concelho della onde forão vindos o Juiz ordinario e prezidente Antonio Rodrigues Cunha, Com os mais vereadores Raymundo Rodrigues, Salvador Affonço da Costa e Alferes Ignacio de Oliveira Guimaraens e o procurador do Concelho Lourenço Lopes Trigo para efeito de se fazer vereança. E sendo ahy se chamou alguns homens do povo para com elles concordarem se hera ou não util começá hua amanobla do Vallo, que se contem no provimento que o Doutor Corregedor desta Comarca deixou na proxima correção que nesta villa fiz: E sendo elles ditos vindos, decerão que não parecia ser justo intentar semelhante obra por não servir de nenhum effeito, para o bem cômû do povo, e que os ditos vereadores assim o confirmarão Segundo os vottos dos ditos convocados. E de como assim se passou na verdade mandarão os ditos officiaes fazer o presente termo em que assignarão e eu Joze Jacintho da Silva Rocha Escrivão da Camara que o escrevy.—Asino vencido em vottos *Cunha, -Roiz.--A.o—Guim.*—Asino vencido em vottos *Trigo.*

Documento n.º 97

Senhor Doutor Ouvidor Geral Antonio Barboza de Mattos Coitinho.

Não posso deixar de Comunicar a V. Mc.º o grande Contentamento que tenho com a alegre noticia da melhora da molestia de V. Mc.º, eu estimo seja igoal ao Seu dezejo e que V. Mc.º repita em dar me oCasions em que possa mostrar o gosto

que tenho de Obedecer os preceitos de V. Mc.^o Eu pus na prezença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General a justa determinação de V. Mc.^o a beneficio do Povo desta Villa a factura do Vallo que da Ribeira Se ha de Comunicar ao mar mandando ao dito Senhor a Cópia dos Provimentos que v. mc.^o foi Servido deixar: os quaes elle os approvou Serem muito conformes a Razão como V. Mc.^o verá da Cópia da Carta que incluzza Remeto e que o Sertam^o não podia Ser contrario pelo zelo e utilidade do bem deste Povo, por elles mal conhecido. He o que Se me Offerece dizer a V. Mc.^o a quem Deos Guarde m^o annos. Igoape a 26 de Outubro de 1779.—*Antonio Rodrigues da Cunha.*

Documento n.^o 98

Termo de Vereança da Camara «em parte»

Ao primeiro dia do mez de Junho de mil oito Sentos e Sinco annos, nesta Villa do Nossa Senhora das Neves de Iguape Comarca de Paranagua em Cazas da Camara e passos do Concelho aonde foi vindo o Juiz ordinario Prezidente della o Sargento mor Manoel Paulo da Cunha Com os mais Offisiaes della abaixo assignados para effeito de se fazer Vereança e Cuidar no bem *Commum* do Povo, e sendo ahi todos juntos fizeram Vereança e Cuidarão no bem *Commum* do Povo. Nella escreverão ao Illustrissimo Exmo. Senhor General desta Capitania a respeito do furado que Se tem concordado fazer pello mesmo antigo Vallo do Rocio que querem fabricar, afim de Contaminar as Aguas do Rio da Ribeira as do mar, Cuja Carta foi registada no Livro Competente.

Assignado. — *Cunha.* — *da Silva.* — *Carneiro.* — *Garcia.* — *Cunha.*

Documento n.^o 99

Illmo. Exmo. Senhor. Sendo hum dos mais interessantes ramos para o augmento do Comercio facilidade da Agricultura transporte dos eteitos dos Lugares da sua produçoins para esta Villa e Seo embarque huma Valla, que a tantos annos Se tem dezejado fazer pella qual Se cumuniquem as Agoas da Ribeira com as do mar, por huma parte por onde tem de distancia trezentos braços mais ou menos, e tendo este Objecto Sido da maior contemplação dos moradores desta villa e lavradores de moior excepção por lhe aliviar hum prejudicial trafico que the a presente tem sido de huma despeza extraordinaria, aSim para os ditos lavradores como para os proprios donos de Carro, por ser *hva couza incopatível* (que assim se pode dizer) a Conservação

dos Bois Carneiros naturalmente damninhos das Roças dos moradores do Rocio e Porto da Ribeira, e que jamais Se poderá vedar, com as providencias q damos alem dos Capitulos de Correição dos nossos Corregedores, em prezença dos quaes todos os annos Se formam intrigas e Contraversas, que jamais Se poderão Sanar em tempo algum; e tendo Subsistida estas incompatibilidades por huma frouxidão e falta de deliberação Sobrê a fatura da dita Valla, com a qual Somente ficarão todas as Coizas em huma perpetua união, porque alem de ficarem as terras do Rocio Sercadas com a dita Valla fica Sem Serventia o pencionado trafico de Carros e Bois, pondo-se tam Somente Conservar nesta Villa animacs que Seirão bastante para o aSeio della, Sem ofender a pessoa alguma, e querendo-nos empregar o nosso Zelo e maior esforço neste bem publico e util em geral; precedemos primeiramente convocar em Camara o Povo, e depois de lhes termos Representadas as nossas intençoins llic ponderamos que a fraqueza pecuniaria della, não podia Suprir para este Serviço que nesariamente havia de Ser despendiozo, e que querendo elles ajudar com as despezas, tudo se arangaria na forma do nossos desejos e delles, e a vista destas Circumstancias se arrojão os de maiores forças com suas promessas para a dita Obra Cujas porçoins Somão na quantia de trezentos e dous mil reis, entre trinta e Seis homens alem de darem as Suas Escavaturas para o Serviço. Finalmente para conseguirse este importante particular, queremos primeiro consultar a Vossa Ex.^a que Segundo as Suas Pias intençoins e Sabias Luzes tem dado a Conhecer a quanto Se interesse no augmento da Lavoura de Sua Capitania, promovendo facturas de Caminhos para que por elles frequentemente Se transportem os efeitos como Colegimos da Respeitavel Ordem de trinta de Janeiro de mil oito Sentos e quatro dirigida a esta Camara, pela qual nos faz ver V. Ex.^a a rigorosa obrigação que tem todas as Camaras Sobre este particular; e querendo Nos desempenhar os nossos deveres precisamos para isso em primeiro Lugar: Obter de Vossa Ex.^a aprovação desta Obra que não he difficil e que se Se pode fazer em dous Mezes ou mais expedindo-nos Ordem para o povo trabalhar nella por Esquadras e Cada Esquadra dez dias, dando-se-lhe o Sustento nesenario e fazendo-se as mais despezas pella quantia que Contribuem os mesmos moradores Sem que por este Serviço fiquem vixados por Ser tam moderado. Em Segundo o descanço dos Bois afinal dezordem da mortandade de Bois Carreiros, e queixas dos moradores do Rocio, e facilidade dos transportes dos efeitos para esta Villa Sem depender de Carretos e Conduçoins Sendo igualmente huma Obra que ficara para sempre eternizada

na memoria dos Povos e que se conseguiu no tempo do felicissimo Governo de Vossa Ev.^a como o unico Protetor que para ella deo os auxilios e providencias necessarias, o que esperamos da benevola Protecção de Vosa Ex.^{ca} que Deus prospere e guarde muitos annos. Villa de Iguape em Camara do primeiro de Junho de mil oito Sentos e Sinco. Beijão as maons da Vosa Ex.^{ca} Seus reverentes Subditos *Manoel Pinto da Cunha. Bento João da Silva. Domingos da Costa Carneiro. Francisco Gomes de Moraes. Manoel Rodrigues Cunha.*

Documento n.º 100

Recebi com o maior Satisfação o Officio de vosas merces dactado no primeiro do Corrente e não posso deixar de Louvar-lhes muito o Zelo que mostrão pelo bem publico no projecto que formarão de abrir huma Valla que comunique as Agoas do Rio da Ribeira com as do mar, afim de facilitar o transporte dos efeitos e produçoins do interior para essa Villa, e pôr termo aos prejuizos que o Gado cauza nas plantaçoins dos moradores. Esta Capitania teria prosperado muito se aquelles cujo Cargo está o Governo economico das Povoaçõins tivessem hum igual dezejo ao que vosas merces mostrão de remover os Obstaculos que impedem a livre circulação dos Generos de huns para outros Lugares, e que vem a Ser cauza de Sua Carestia. Conhecida a utilidade geral dessa obra, de que primeiro fui informado por huma Representação de Antonio da Silva Franco, não Só aprovo a factura della como o detalhe por vosas merces feito de trabalhar o Povo por Esquadras da maneira que me propuzerão a Cujo fim escrevo ao Capitão Mór dessa Villa para que aSim o faça executar, confiando muito da Sua Capacidade e Patriotismo e Certo de que unido com vosas merces executarão efectivamente hum projecto com que Seus antecessores Se não atreverão. Deus Guarde a vosa merces. Sam Paulo dezasete de Junho de mil oito Sentos e Sinco. *Antonio Joze de França e Horta.* Senhores Juiz Prezidente e mais Officiaes da Camara da Villa de Iguape.

Documento n.º 101

Termo de Vereança da Camara. **« em parte »**

Aos vinte e nove dias do Mez de Junho de mil oito Sentos e Sinco annos nesta Villa de Nossa Senhora das Neves de Iguape Comarca de Paranagua em Cazas da Camara e passos

do Conselho onde foi vindo o Juiz ordinario Presidente da Camara com os mais Offisiaes actuais della abaixo assignados para effeito de Se abrir huma carta vinda de Sua Excellencia a respeito do que Se lhe escreveu, na Camara de hum de Junho, deste corrente anno, respeito ao furado que Se quer fazer pello qual Se comoniquem as Aguas da Ribeira com as do mar, cuja Obra foi aprovada por Sua Ex^a dando ordem pella sua Carta porque Se fizesse a dita Obra cuja Carta fica Registada nos Livros desta Camara.

Assignado: *Cunha—da Silva—Carnr^o—Garcia—Cunha—Antonio Borge Diniz. Diogo Garcia da S^a.*

Documento n.º 102

Aos dezenove de Agosto de mil e oitocentos e vinte nesta Villa de Iguape em Casas da Camara onde foi vindo o Juiz ordinario Presidente Antonio Borges Diniz com os mais officiaes a saber pelos trez vereadores por andarem auzentes e outros impossibilitados Antonio Moreira Ramos Juiz que servio o anno passado, Ricardo Joaquim Peniche homem Republicano, Joze Gonçalvez Maia Procurador do anno passado, e Procurador actual para effeito de se fazer Vereança respeito ao bem publico aby assentou-se ser muito justo a abertura do furado da Ribeira a esta Villa por ser muito util ao Commercio, a que ja foi approvado pelo Ex^{mo} ex Governador e Cappitão General desta Cappitania Antonio Joze da França e Horta e mormentes fazendo Como pertendem os ditos negociantes ou Comercio fazer a sua Custa sem despendio algum deste Senado a excepção de alguns mantimentos para alguns pobres que ali trabalharem e que finalmente têmão desejo de effectuar esta obra por ser muito comum ao publico podendose desde de hoje principiarse Com a dita obra, isto este Senado assentou por ser requerido por todos os negociantes. Assim despachouse varios requerimentos. E mais nada, de que faço este termo que assignarão eu Manoel Joaquim dos Santos que escrevy. *Borges. Ramos. Peniche. Maia. Costa.*

Visto em corr^m de 1820. *Mello.*

Documento n.º 103

Excellentissimo senhor--Em observancia da rezolução Ex^{mo} Concelho da Presidencia do Governo communicada por Vossa Excellencia em circular de quatro do mez proximo passado, temos a honra de levar á prezença de Vossa Excellencia para se-

rem presentes ao Excellentissimo Concelho as seguintes observações sobre as medidas que de presente se tornão indispensaveis a bem da instrucção e moral Publica dos Povos desta Villa, e melhoramento de seo Commercio e agricultura. Em 1.º lugar temos de notar a grande e assaz sentida falta de Professores Publicos de Grammatica Latina e 1.ªs letras em huma população de seis mil almas. Não se acha ainda decretada para esta Villa huma Aula Publica de Grammatica Latina, e por isso se torna necessaria esta instituição. Quanto á de 1.ªs letras bem que exista, comtudo por cauza do mesquinho ordenado não ha quem se queira propôr a ensinar; tornando-se portanto necessaria que augmente o Ordenado. Em 2.º lugar, devemos tambem notar o grande inconveniente que resulta a esta Villa da falta de hum Juiz letrado, que com imparcialidade se saber administ-re a Justiça, e a faça respeitar contra os ataques de certos malintencionados que intendem por liberdade constitucional a facultade que se arrogão de poder insultar as Authoridades Membros da Justiça, quando não concordão com seos arbitrios e maldades; este mal que pairesse ser commum em muitas partes, tambem se tem experimentado aqui, resultando que os homens de bem se excusão e fogem de servir os Cargos Publicos, porque estão tanto mais certos das injurias, quanto elles tem sido im- quenes. Ainda que estamos persuadidas que para a installação de huma Cadeira de Grammatica Latina, augmento de ordena- do á de primeiras letras e concessão de hum Juiz de Fora, se- rão necessarias medidas Legislativas comtudo julgamos não ser ocioso levar á presença do Excellentissimo Concelho estas ne- cessidades Publicas, porque como estamos convencidos dos seos bons dezejos e zelo pelo bem da Provincia, confiamos em que o mesmo Excellentissimo Concelho as não perderá de vista, se houver de representar a Sua Magestade sobre as medidas legis- lativas que julgar indispensaveis, urgentes ao bem da Provin- cia, e mesmo emquanto a Nossa Assembleia Legislativa não re- mover por meio de huma sabia legislação tantos flagelos que opprimem os Povos em consequencia da confuza, incoherente e mesquinha legislação que por desgraça e necessidade ainda nos rege. Em 2.º lugar devemos implorar com a maior instancia a protecção e directa influencia do Ex.º Concelho sobre trez ob- jectos que parecem pertencer as suas attribuições. O 1.º já está em parte providenciado pelo Excellentissimo Concelho, por cuja sabia decizão desde ja recebe as benções deste Povo: fallamos sobre a estrada que nos consta se vae abrir de Sorocaba para o Rio Juquia, obra de summa importancia e interesse para os Po- vos de ambos os districtos: oxala que elle se ponha em pratica

e se conclua com a maior brevidade! porem temos de lembrar e mesmo de rogar com instancia ao Excellentissimo Concelho a providencia da abertura de outra estrada que sahindo do Capital, costeando a serra pelos Campos á esquerda da Freguezia de Cotia, va reunir-se a estrada que se fizer de Sorocaba para Juquia, naquella parte onde foi possivel junto a Serra. Asseguramos que é possivel esta Obra, e muito conveniente hé, que o Excellentissimo Concelho mande desde ja examinar a possibilidade abrindo-se hum picada, o que esperamos do Excellentissimo Concelho. E quando isto se não possa executar, lembramos a abertura bem facil da estrada em outro tempo praticada de Santo Amaro para a Villa da Conceição de Itanhaem, pois que por essa antiga estrada se facilita em extremo a communicação e despendioza viagem da Capital para estas Villas da Marinha, o que tambem esperamos o Excellentissimo Concelho não perderá de vista. O 3.º he hum obra de mais mediata importancia e interesse de todos os Povos deste districto; obra muitas vezes reclamada pelos Povos, e muitas vezes mandada por em pratica por differentes Governos da Provincia, mas que desgraçadamente por hum fatalidade inexplicavel (se hé que se não pode explicar pela falta de patriotismo d'aquelles a cujo cargo foi encarregada) tem sido athe agora desprezada. Tratamos da abertura de hum Canal que faça communicar a Ribeira com o mar pequeno. As vantagens que rezultão a todos estes Povos são incalculaveis e para os mencionar necessario seria hum longa Memoria: contentamo-nos portanto em apontar tão somente algumas que logo a primeira vista mostram a sua vantajoza importancia. Seja a 1.ª a provavel esperança de melhoramento da Barra chamada do mar pequeno, ou da Capara, por quanto communicando-se a Ribeira com o dito Mar, e augmentando-se por consequencia o volume das aguas, he possivel (segundo o affirmam os que intendem das leis da Hydraulica) que se torne mais profundo o Canal da dita Barra: e nesse cazo deixamos a contemplação do Excellentissimo Concelho, a inapreciavel vantagem que recebe o commercio, não só desta Villa, como de todas aquellas que com ella tem relação em se não utilizar da Barra da Camêa distante desta quatorze a quinze legoas, por onde a extrema necessidade as obriga a navegar, pois que não he raro gastarem as Embarcações dois ou trez dias de viagem do Rio de Janeiro athe Cauanã, e desta para Cá oito dias e mais. Seja a 2.ª a grande summa de dinheiro que annualmente se gasta na condução dos generos do Porto da Ribeira para esta Villa, no dinheiro gasto em Bois annualmente, no perdido serviço dos Escravos, nos roubos das Sacas de arroz nos ar-

mazens do dito Porto, damnificação e empate das mesmas e por consequencia demora das Embarcações que estão á carga, pois que muitas vezes não há absolutamente carros para transporte etc. He necessario portanto abrir se hum Canal de meia legoa, com profundidade e largura sufficiente, por onde possam passar duas Canoas grandes emparelhadas. Esta Camara não só não tem meios para tratar desta Obra, tão dispendioza mas athe se acha gravemente embaraçada na factura que agora emprehende de huma Casa de Camara e Cadea, pois que a antiga, alem de incapaz se teve de necessidade desmanchar para dar lugar a continuação da obra da Nova Matriz: por tanto he necessario que o Povo concorra para a abertura do Canal, para o que elle se presta de muito boa vontade. Trez são os expedientes ou lembranças que se podem pôr em pratica com approvação e coadjuvação do Excellentissimo Concelho; 1.^a Screm geralmente, sem excepção de pessoa obrigados todos os vizinhos desta Villa, Freguezia de Xiririca e athe os de Iporanga, districto de Apiahy, a virem trabalhar na abertura do Canal. Este plano que a primeira vista parece bom deve encontrar na pratica muitos obstaculos, que necessariamente podem pelo menos embaraçar por alguns annos o complemento da Obra, e são os seguintes, he necessario pagar pelo menos a dois administradores que dirigem e zelem os trabalhos, e ali temos que he necessario pagar-lhes a novecentos e sesenta reis por dia a cada hum o que no fim da Obra moutará a grande quantia, que junta aquella que se deve gastar no sustento e ferramentos, se não saber de onde ha de vir: ora temos alem disto que não se devendo obrigar o Povo trabalhar senão em certa epoca do anno, tarde ou nunca se concluirá o Canal. Alem deste inconveniente temos outro, e vem a ser, qual será o meio de se não faltar aos principios de Justiça distribuitiva no caso de serem os povos obrigados a concorrerem com seo contingente de trabalho, pois que, este trabalho deve ser proporcionado a utilidade que cada homem deve tirar da Obra? Por exemplo no districto e vizinhança desta Villa todos são interessados na abertura do Canal, mais hum, mais outro menos, porque huns abitão no mar pequeno e outros na Ribeira, seguindo-se que estes tirão interesse como de dez, aquelles talvez como de hum: entre os mesmos moradores da Ribeira, huns tirão interesse como de sem e outros como de cinco, atendidas as suas circumstancias de agricultura e commercio. Ora comparativamente aos desta Villa he enorme differença entre os de Xiririca, e entre estes aos de Iporanga. De onde se vê que por este plano se seguirão descontentamentos, queixas e má vontade o que tudo resultará em

retardamento da obra, além das inimizades e intrigas que de necessidade devem aparecer. Ainda mais, concluída que seja a Obra, he infallivel que nos primeiros annos ella necessite de concertos e desentulhos, e então temos novas convocações de povos: não se devendo ommittir que os Povos estão cançados com os trabalhos a que tem sido obrigados na abertura, ainda que facil, de pequenos furados na Ribeira acima. A 2ª lembrança consiste em achar-se hum homem abonado que se encarregue de fazer o Canal por hum preço determinado e em determinado tempo: e para satisfação do empenho que se contrahir se deverá lançar sobre os Povos huma derrama, guardados na forma acima mencionada, os principios de Justiça distributiva; apezar de cuja difficuldade parece este plano prefferivel a aquelle, bem que nos venha a lembrança a ingrata recordação do infeliz resultado que tive hum igual plano no Caminho de Santos à Cubatão. A 3ª lembrança consiste em achar hum homem abonado que se encarregue de fazer a sua custa toda a Obra obrigando tambem ao seo concerto, com condição de cobrar por espaço dos annos que se justar aquelle mesmo que se costuma pagar por arroba nos carros: por exemplo costumão pagar por saca sessenta reis no transporte do carro: o homem que fizer o canal deverá perceber os mesmos sessenta reis quando as Sacas passarem pelo Canal, isto por espaço de oito ou dez annos ou por aquelles que se ajustar. Este parecer ser o expediente mais prompto e menos gravozo ao Povo; mais prompto porque dentro em seis mezes ou hum anno estará franco o Canal, visto que o homem que delle se encarregasse por isso mesmo que não recebe dinheiro avançado, e que applica os seos fundos he o mais interessado em que a Obra se finalize para principiar tirar o seo dinheiro, cujo lucro só poderá haver depois de passados alguns annos: menos gravozo ao Povo, porque o povo só recebe o proveito, sem trabalhar, porquanto o direito que deve pagar por hum tempo certo, hé o mesmo que elle tem ate agora pago e que continua a pagar, e que pagará-se se não emprehender e executar a obra, e seguindo-se que não concorrerá em nada para o Canal; que terá este Canal aberto dentro em pouco tempo, e que ficará desonerado de o consertar; salta porem aos olhos huma difficuldade que segundo nos parece está ao alcance do Excellentissimo Concelho o removel-a, e vem a ser. He inegavel que não só no antigo sistema, como no moderno se tem muitas vezes faltada a fé publica, e disto sabe muito bem o Povo que o sente em muitos exemplos: e por isso occorre que talvez, finalizado o prazo ajustado com quem fizer o Canal, queira o Governo chamar a si o direito estabelecido a favor do particular;

esta idea certamente he revoltante, e se o Povo não tiver huma firme garantia de que tal direito se lhe não ha de extorquir, e sim ha de findar no mesmo dia em que findar o Contracto, por certo que não só esta Camara mas o Povo em geral se quererá expor a todo e qualquer sacrificio. Eis o que nos parece que está nas maons do Excellentissimo Concelho a obviar, promettendo por tudo o que há de mais sagrado e fazendo com que tal promessa seja acreditada, de que tal direito jamais será pertendido, lavrando se disso em Camara as precisas declarações e empenhando-se nellas o nome Augusto do Soberano. O 3º objecto que temos de lembrar ao Excellentissimo Concelho he a abertura de hum pequeno furado, que faça communicar o Rio de Una da Conceição com o Rio de Una de Iguape. Aquelle Rio acha-se deserto e inculto a pezar das favores da Natureza, que no longo espaço de quatorze legoas o mimozeo com hum terreno proprio para todo o genero de cultura, mas como se acha fixado não ha por onde o lavrador possa sem grande despendio tirar as suas colheitas, está abandonado e o estará emquanto se não abrir o furado, que propomos, obra facillima que se não tem feita por falta de patriotismo, apezar tambem de Ordens que para isso tem havido. Dizem ser tão somente preciso abrir hum Canal que não tem mais de oitenta braças e limpar o rio chamado--Carvalho--que desagua no dito rio de Una da Conceição; tudo isto he muito facil e pouco despendiozo; pode ser obra de duas a trez semanas, mas para se dar principio a ella he preciso a influencia positiva do Excellentissimo Concelho, para que não só esta Camara seja authorizada para fazer as modicas despezas necessarias, mais tambem para que as mais Authoridades concorram de accordo com ella para fins tão justos. Taes são as lembranças que por ora nos occorre como mais precisas, e que por isso as levemos a prezença do Excellentissimo Concelho, que se dignará prestar lhes a attenção que merecem. Iguape em Camara de dezoito de Dezembro de mil oitocentos e vinte e quatro. De Vossa Excellencia Attenciozos Subditos. *Joze Gonçalves Maia. João Jacintho de Andrade. Joze Bento Pupo de Gouvea. Joze Antonio Peniche filho. Joze Antonio dos Anjos.*

Documento n.º 104

Vereança da Camara (em parte)

Aos doze dias do mez de Fevereço de mil oitocentos e vinte e cinco annos, quarto da Independencia e do Imperio, nesta Villa de Iguape comarca de Paranagoa e Coritiba em Casas da

Camara e passos do Concelho onde vierão presentes o Juiz Presidente Joze Gonçalves Maia com os officiaes adiante nomeados e sendo ali para effeito de fazerem vereança e cuidarem no bem comum do Povo. Na mesma foi apresentado hum requerimento, e elle ancixo as Condiçoens respeito á abertura de hum vallo do Porto da Ribeira, para o mar pequeno desta villa cujo requerimento foi apresentado por parte de Joze Innocencio Alves Alvim e de Joze Antonio dos Anjos com despacho do Ex^{mo} Presidente para que a Camara dera o seu parecer ouvindo aos Cidadãos todos de mais conceito e de probidade desta villa e seu termo, avisto do que Assentarão de que para darem Sua devida Informação destinarão que se fizesse avizo ao Comandante da Freguezia de xiririca para este convocar as pessoas competentes de Seu districto para darem o Seu parecer Sobre á abertura do Vallo desta Villa em consequencia do Despacho do E^{mo} Presidente, os quaes se deverião reunir nesta no dia vinte e seis do corrente mez de Fevereiro para darem juntamente com as pessoas de maior conceito e probidade desta dita Villa o seu parecer respeito ao dito vallo, escrevendo elle Presidente ao dito Comandante para assim terem assentado. Assignado: *Maia. Andrade. Malta Carn°. Peniche f°. Costa.*

Documento n.º 105

Illustrissimo Senhor Cappitão Comandante. Em consequencia do Despacho de Sua Excellencia que neste vai incerto delle VS^o verá que a Camara desta Villa tem de dar o devido cumprimento fazenda as precizas diligencias que no mesmo determina, e por tanto tenho de fazer ver a Vossa Senhoria de que propondo-se Sujeitos particulares com requerimentos aos Excellentissimo Presidente querendo abrir o Canal da Lagoa da Ribeira desta Villa para communicar com o mar pequeno, para com mais facillidade augmentar o commercio da mesma e Seu termo, debaixo das Condições que foi presente a mesma Camara e ella assentou que se deverá dar com a brevidade possivel sua informação ouvindo aos Cidadãos de mais conceito e probidade desta Villa e seu termo e para o dito fim destinarão o dia vinte e seis do corrente mez de Fevereiro; por tanto por esta vou convidar a Vossa Senhoria, e aquelles Cidadãos desse Freguezia que forem de mais conceito e probidade para se acharem nesta Villa e em Camara no dia destinado para serem ouvidos, visto que he em igual beneficio dos mesmos para assim sem bem cumprido o despacho de Sua Excellencia; isto hé, Vossa Senhoria e os mais dos seus subditos, pois que do contrario em tempo nenhum terão duvidas e nem alegarem quaes-

quer oppzições os presente objecto hua vez que não compareção em tempo aqui marcado, para esse que tenho bem ponderado a Vossa Senhoria todas as circumstancias que presentemente me occorrem para lhe fazer saber pela parte que lhe toca; e para melhor conhecimento seu remetto nesta por Cópia o despacho que he o seguinte—Informe a Camara, ouvindo a todos os Cidadãos de mais conceito e probidade da dita Villa e seu termo, avista das condições propostas pelos Supplicantes e interpondo o seu pareser. São Paulo quinze de Janeiro de mil oitocentos e vinte e cinco —Monteiro—He o que por oras tenho de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a quem Deos Guarde muitos annos. Villa de Iguape aos quatorze de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e cinco, De Vossa Senhoria—Attenciozo respeitador—O Juiz Presidente *Joze Gonçalves Maia*.

Documento n.º 106

Acta de vereança (em parte)

Aos cinco dias do mez de Março de mil oito centos e vinte e cinco, quarto da Independencia e do Imperio, nesta villa de Iguape comarca de Paranaoia e Coritiba em Cazas da Camara e passos do Concelho onde se vio presente o Juiz ordinario Presidente Joze Gonçalves Maia com os Officiaes abaicho assignados com o vereador primeiro interino o Alferes Manoel Baptista Gomes em lugar do actual João Jacintho de Andrade e sendo ahi todos reunidos para effeito de se tratar de Negocios do bem publico, Nella mandarão declarar que tendo-se destinado o dia vinte e seis de Fevereiro em vereança de doze do dito mez, para Se Informar o Requerimento do Alferes Joze Innocencio Alves Alvim, e de outro Seo Socio, respeito ao vallo pertendido da comonicação das agoas para o mar pequeno desta villa, não Se informou no dia detriminado pella razão de Se ter convocado aos Cidadãos da Freguezia de xiririca não comparecerão athe o presente, mais Sim, ter o dito Juiz Presidente recebido hum assignado do Comandante e de varias pessoas d'aquella Freguezia no dia vinte e sete do passado, que nesta vereança fiz presente propondo elle Juiz aos Off^{es} Se com o dito assignado bastaria para derem Sua devida Informaçã, ou Se hera preciso compareserem os mesmos presentes nesta Camara em dia que ouvesem de ser para isso destinado, Asentarão os vereadores que em quanto os assignados não estavam pello assignado, mas Sim dos proprios Cidadãos não So daquella Freguezia, como os desta villa, que em acta de vereança Se asentaria, e que para isso se

lavrará Edital para esta villa e Freguezia de xiririca com o dia marcado vinte e seis de Março para reunião nesta Camara, com as circumstancias da ordem do Ex^{mo} Presidente, cujos Editaes ordinarão que fosse Somente assignado pelo Juiz Presidente—*Maia—Gomes—Gouvea—Peniche f^o Anjos.*

Documento n.º 107

Joze Gonçalvez Maia Juiz Ordinario Presidente da Camara nesta Villa de Iguape e seu termo com alçada no Cível e Crime por bem da Lei etcetera etcetera etcetera.

Fassa saber a todos os moradores da Freguezia de Xiririca aos que convier que em detriminação de Vereança de cinco do corrente mez e anno, se deverião juntar os Cidadaons da mesma Freguezia nesta Villa para no dia vinte e seis do dito corrente mez se acharem em acto de Vereança para darem o seu parecer sobre a abertura de hum vallo que se pertende abrir da Lagoa da Ribeira desta Villa a communicar-se com o mar pequeno da mesma por se considerar ser obra muito util ao giro do commercio, e bem publico, em consequencia do Despacho do Excellentissimo Presidente desta Provincia que he do theor seguinte—Informe a Camara, ouvindo a todos os Cidadãos de mais conceito e probidade da dita Villa e seu termo. avista das condiçoens propostas pellos Supplicants, interpondo o seu parecer—São Paulo quinze de Janeiro de mil oito centos e vinte e cinco Monteiro—Pello que hé de necessidade que os ditos Cidadaons de mais conceito e probidade compareção no dito dia asima marcado pela Camara, afin de se lhe fazer o dito Canal, e Condiçoens pellos mesmos offerecidas, e dizerem o seu parecer, com os demais Cidadaons desta Villa para a vista de suas propuziçoens a Camara interpor o seu parecer e fazer subir tudo ao conhecimento de Sua Excellencia e para que chegue a noticia de todos e não possão em tempo algum alegarem ignorancia mandei passar o presente para ser publica pelas ruas da dita Freguezia pello ventenario da mesma o qual passará sertidão ao pé do mesmo de assim o ter executado, e levar-se tudo ao Conhecimento do Excellentissimo Presidente, e vai por mim assignado. Dado em Iguape aos Doze de Março de mil oitocentos e vinte e cinco, quarto da Independencia e do Imperio. eu Joze Joaquim da Assumpção e Souza, Escrivam o escrevy--*Joze Gonçalvez Maia.* Juiz Presidente.

Documento n.º 108

Joze Gonçalvez Maia, Juiz Ordinario, Prezidente da Camara desta Villa de Iguape e seu termo com Alçado no Cível e Crime por bem da Lei etc etc etc:

Faço saber a todos os Cidadãos desta Villa que havendo o Illustrissimo e Excellentissimo Prezidente da Provincia ordenado a Camara desta Villa que, ouvindo os Cidadãos de mais conceito e probidade, interponho o seu parecer sobre o requerimento de Joze Innocencio Alves Alvim e Joze Antonio dos Anjos, da Villa de Iguape, que tratando-se de abrir junto aquella Villa hum Canal de meia legoa, que faça communicar a grande Ribeira com o mar pequeno os Supplicantes se offerecerem para o abrir á sua custa com as condições incluzas; e porque a lei de vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte e trez incumbe a Vossa Excellencia a fomentar Obras desta natureza: e alem disto os Supplicantes dezeção que Vossa Excellencia seja o garante do Contracto e convenção entre elles e a Camara d'aquella Villa «Pedem a Vossa Excellencia haja de intervir e proteger este negocio da maneira que lhe dictar a sua prudencia e sabedoria, Esperão Receber Merce» Informe a Camara ouvindo a todos os Cidadões de mais conceito e probidade da dita Villa e seu Termo, a vista das condições propostas pelos Supplicantes e interpondo o seu parecer. São Paulo quinze de Janeiro de mil oitocentos e vinte e cinco—*Monteiro*.

Condições com que Joze Innocencio Alves Alvim e Joze Antonio dos Anjos da Villa de Iguape se obrigão abrir o Canal que deve communicar as agoas da Ribeira com o mar pequeno junto a mesma Villa:

1.ª Que elles se obrigão a abrir o Canal com largura e profundidade sufficiente para passarem a par duas canoas grandes; obrigando-se a concertal-o por espaço de dez annos. 2.ª Que durante os dez annos cobrarão de todos os generos que passarem pelo Canal o mesmo que costumão pagar no transporte dos carros isto he, vinte réis por alqueire de arroz, feijão, milho, farinha, sal, mate; vinte reis por arroba de farinha de trigo, Café, toicinho, e banhas, sebo, fumo, assucar, carnes verdes e secas, fazenda seca em qualquer volume, e cinco reis por medida de todos os liquidos que passarem pelo Canal. 3.ª Ficarão livres de contribuição os seguintes artigos, telha, barro, pedra, rama, trastes, mobilia, utensilios e o mantimento que levarem para a Villa para sua sustentação das familias, não passando de trez alqueires de cada genero. 4.ª Ficarão prohibidos os transportes em Carros; se houver porem, quem queira transportar os seus effeitos em carros, o poderá fazer,

ficando portanto inhibido de passar jamais pelo Canal, visto que não contribuindo não terá direito de gozar de commodidade e beneficios do dito Canal. Jozé Innocencio Alves Alvim. Deliberou a Camara em Vereança de cinco do corrente de Março convocar hum Conselho de todos os Cidadãos de Conseito e prohibidade e marcou o dia vinte e seis do corrente para a reunião deste Conselho. Portanto convido e convoco a todos os Cidadãos, que estejam nas circumstancias do despacho acima para que compareção no dia marcado para darem o seu parecer sobre hum objecto de tanta monta e interesse publico. É para que chegue a noticia de todos o Contheudo deste Edital mandei Lavrar o presente que será publico pelas ruas desta Villa e fixado no logar do costume, e vai por mim assignado. Dado em Iguape aos Vinto de Março de mil oitocentos e vinte e cinco. Quarto da Independencia e do Imperio: Eu Jozé Joaquim de Assumpção e Souza Escrivam o escrevy. *Jozé Gonçalves Maia*. Juiz Presidente.

Documento n.º 109

Vereança da Camara

Aos vinte e seis dias do mez de Março de mil oito Sentos e vinte e cinco annos quarto da Independencia e do Imperio nesta Villa de Iguape, Camara de Paranagoa e Coritiba em Casas da Camara e passos do Conselho onde veio o Juiz Presidente Jozé Gonçalves Maia Com os actuaes vereadores João Jacintho de Andrade. Jozé Bento de Gouvea e o Ajudante Jozé Antonio Peniche filho e mandarão ver presente a Antonio Pupo da Rocha para servir no lugar do Procurador, visto o actual Jozé Antonio dos Anjos ser suspeito na presente vereança e sendo ali todos reunidos para effeito de fazerem vereança e tratarem sobre a abertura de hum Canal do Porto da Ribeira para comunicação com o mar pequeno da mesma, na conformidade do Edital que se havia lavrado em consequencia da detriminação da vereança de cinco do corrente mez e anno, destinando-se para Reunião de hum Conselho e tratarse sobre o dito objecto, e se dar o devido cumprimento ao Despacho do Ex^{mo} Presidente. Nella se achando presente e Reunidos as pessoas que aSignarão hum plano que pello Capitão Antonio Borges Diniz foi oferesido na vereança de hoje os quaes todos Convierão no mesmo para a abertura do Canal da Ribeira que Se pertende Se faça a Comunicarse com o mar pequeno desta Villa, os quaes tãobem requere

rerão que ficavão exentos de outro qualquer Plano que ouvece com que Se haja de propor Sobre a dita abertura, por não quererem ser tributados, que Sendo pellos interessados esa dita abertura, por ter requerido ao Ex^{mo} Presidente, Com outro Socio Jozé Antonio dos Anjos, oferecido estes hum primeiro plano, e conhecendo Ser bastantemente pezado, nesta vereança ofereseo Segundo Com outra modificação, e sendo presentes neste mesmo dito não convierão e que Sim Se dese execução na dita obra por aquelle plano oferecido pello Capitão Antonio Borges Diniz por Ser de gesto, dos que muitos Se acharão. Na mesma elles offisias da Camara detriminarão que visto neste acto de vereança Se não ter ruinido mais pessoas e cidadãos por não Se acabarem na Villa detriminarão fica Se para outra Camara Se Convocarem e Reunirem mais pessoas para tãobem darem os seus vetos e Com mais Sircumstancias precisas elles offisiaes poderem dar sua informação e para constar mandarão Lavrar esta acta em que assignarão e eu Joze Joaquim da Assumpção e Souza Escrivam o escrevy. *Maia. Andrade. Gourca. Peniche S.^o Ant.^o Rx.^a Jozé Antonio Peniche. Antonio Jozé Penixe. Jozé Xavier Roiz. Fran.^{co} Car.^o da S.^a Braga. Antonio Fran.^{co} Glz. João Jozé de Car.^o Simoíns. Jozé Ant.^o da S.^a Joaquim J. Teixeira dos Santos. Joaq.^m Man.^l Jung.^a e Canto. João Ignucio d'Oliv.^a Guím.^{es} João Vieira da S.^a Antonio Mnz Rib.^a Jozé Bonifacio d'Andrade. Candido Pupo da Rocha. Igr Mariano Riz.*

Documento n.º 110

Em vereança da Camara--4 de Abril de 1825

Na vereança a Camara detriminarão que visto ficar em aberto para serem chamados os Cidadãos desta Villa e Seu termo para lhes Ser a cada hum delles apresentado dois planos com que por meio delles darem o seu parecer sobre a abertura de hum canal que se pertende Se faça para comonicação das agoas da Ribeira com as do mar pequeno desta villa, para assim se facilitar mais a comodidade publica, e por a seus respeitos se dar o mais exacto cumprimento ao Despacho do Ex^{mo} Presidente desta Provincia, e Nella comparecerão presentes partes dos Cidadãos desta villa e sendo lhes assim apresentados os dois planos oferecidos em vereança para cada hum delles assignarão no plano oferecido pello Capitão Antonio Borges Diniz os quaes assignarão juntamente neste mesmo acto e Na mesma pello Gregorio Feliz de Almeida como Comandante da Freguezia de Xiririca não assignavao plano algum e Sim contribuir com o que pudesse nem mesmo mandar

Escravos alguns por ser muito distante desta villa e soffrerem por isso emcomodos, a-visto do que detriminarão tudo ouvese de ser prezente ao Ex^{mo} Presidente da Provincia Com a Informaçãõ que de suas partes lhe for de seu dever, e fazendo Saber tudo quanto for tendente ao prezente respeito ao conhecimento de Sua Ex^a e para constar mandarão fazer inSerramento em que aSignarão e eu Joze Joaquim da Assumpção e Souza Escrivão da Camara que o Escrevy. Cunha. Andrade. Gouyea. Peniche 1.º. Rocha. Victorio Joze Lopes. O Pº Francisco Manoel Junqueira. Gregorio Felix de Alm^a. Antonio Mz Ramos. João Muniz da S^a. Manoel Antonio Duroens. Francisco de Souza Castro. Joaquim de Souza Castro. João Bernardo Carnº. Joze Bento de Oly^a e Souza. Joze de Andrade e S^a. Francisco Manoel da Silva e Mello.

Documento n.º 111

O Prezidente desta Provincia remette a Camara da Villa de Iguape a portaria incluza e pedida pela Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, memorias e mapps a ella juntos, sobre o melhoramento da navegaçãõ desde o Rio Peruhybe ate a Barra da mesma Villa afim de que em vereança geral como o parecer de todos os Cidadaons do seu Destricto informe com brevidade sobre hum tão interessante objecto, propondo os meios de realisar. se esta obra, quaes as rendas que para ella se deverão destinar e tudo aquillo, que lhe dictar o seu Zello pello bem Publico. São Paulo doze de Julho de Mil oito centos e vinte e sinco. Lucas Monteiro de Barros. Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, remetter ao Prezidente da Provincia de São Paulo não só o mappa incluzo e explicaçãõ a elle annexo que o Capitão de Fragata Carlos Lourenço Danckward apresentara com o fim de melhorar-se a navegaçãõ interior da mesma Provincia desde o Rio Peruhybe ate a Barra de Capara, ou da Villa de Iguape, mas tãobem a Informaçãõ acompanhada de outro mappa que a semelhante respeito dera o Brigadeiro Daniel Pedro Muller, e Há por bem que o referido Prezidente informe, interpondo a seu parecer sobre tão interessante objecto, declarando qual hé a quantia que pelas rendas da Provincia se poderá annualmente consignar para o mencionado fim. Palacio do Rio de Janeiro em oito de Junho de mil oito centos e vinte e sinco. Francisco Villela Barboza—Cumpra-se e Registe-se. São Paulo vinte e hum de Junho de mil oito centos e vinte e sinco. Monteiro— Explicação do mappa—(A) o Porto para os Navios que entrão pela Barra de Cananea fundear e carregar na Villa de Iguape e fazem a volta de vinte e sinco le-

goas não obstante que (B) a Barra de Capara hé navegavel para Navios de doze a quatorze palmos, mais por falta de Pratico e assistencia de huma Lanxa, tem ella sido desconhecida athe estes dias que foi praticado por hum Capitão que teve animo a entrar pela dita Barra, e julgar-se mais facil que a Barra da Ribeira duas a trez legoas. (C) A Villa de Iguape bem construida e populada, setuação avantajosa para cumercio, exporta todos os annos sessenta mil a oitenta mil alqueires de arroz e algum Caffé, construe-se trez a quatro navios por anno no bellissimo Rio da Ribeira, mais por falta de facil communicacão com os moradores do mesmo Rio por onde vem todo o cumercio faz que o transporte fique mais custozo e despendiozo pella (D) Lagoa que forma o Porto da Ribeira e o desembarque de tudo que passa para a Villa em Carros pello (E) caminho, e o lugar para os negociantes ter os nos armazens, quando com toda a facilidade podia se abrir (F) o Canal já a muito tempo projectado, mais pello pouco animo e a intriga não se tem realizado e será hum grande beneficio para o cumercio, e mais ainda para o povo, que por falta de comodo no Porto da Ribeira raras vezes vem a Villa e por por este motivo padesse os habitantes do necessario para o seu sustento: o auctual Prezidente tem em vistas de mandar abrir, visto que se faz hum Caminho da Fabrica de Ferro pela Villa de Sorocaba e a Freguezia de Itapeperica descendo por hum braço da Ribeira para por este Caminho transportar com mais commodo o Ferro, effectuando esta grande e util obra, mais precizo será a abertura do Canal que poderá ter menos que hum quarto de legoa de cumprido em terra plano e firme. (G) a Barra da Ribeira tem estrada para doze a quatorze palmos com bom tempo, mais por falta de toda a existencia de hum bom Pratico e Lanxa, he pouco frequentado e sô de algumas Summacas pertencentes aos moradores do mesmo rio, por isso hé muito necessario para a navegacão do rio hum lugar para fazer Signal e hum bom Pratico com Lanxa, o qual he mais necessario na sahida que sempre se faz com hum terral fraco contra mare emxente, que muitas vezes impede os Navios a fazer viagem, visto que a sua pequena tripulacão não hé sufficiente, para dar Reboque, quando hé precizo no banco da Barra, poderá ter quatrocentos braços e passando tem quatro a cinco braços de fundo, não me admira que lá não tenha providencias necessarias para facilitar o cumercio, quanto aqui em Santos he o mesmo. He muito necessaria dar providencia nesta Barra, visto que o seu (H) Rio da Ribeira hé mui abundante de excellente madeira de construcão e navegavel quinze legoas asima para os mesmos Navios que podem entrar na Barra: assim parece me este Rio, o segun-

gundo Nillo em Egypto pelo seu fertil ingente, produz fructos de clima quente e frio, pastherias excellentes pellas Praias; e podia se augmentar pella industria, mas ha difficil transporte para a Villa desanima os Pobres moradores. Eu tinha muita esperança de tirar bastante madeira deste Rio, e especialmente Planchaões e Taboado de Canella preta, excellente para os fundos dos Navios, de que ha falta aqui matos de Santos e na Ilha de São Sebastião, a Escuma deste Arcenal está na sua segunda viagem deste Rio: mais não pode forçar este negocio; visto que a despeza excede as minhas ordens e actuaes meios, e ainda mais facil será esta especulação se a madeira pude-se ser transportada directamente em Balças pelo novo Canal para ser embarcada em Navios mais grandes de quinze a dezoito palmos e sahindo pela Barra de Cananea, para chegar ao principio deste Rio gasta-se oito a dez dias de viagem, mais em sima mais abandonada pelos particulares, visto a sua distancia: os cortes da madeira será mui facil, visto que há muitos moradores pelo Rio visto que quazi todo o terreno he plano, as mesma facilidade encontra-se no Rio Grande e de Una de trabalhadores, tem menos (I) Rio de Una pequeno, consta-se que os moradores do Rio Grande tem procurado a facilidade de unir os dois Rios pello Rio Carvalho no (K) lugar, e de distancia de hum quarto de legoa, para facilitar o transporte dos seus generos, que agora se faz com muito trabalho pello Porto do Prellado e parte por terra ate o (L) lugar, e de desembarque, viajando da Villa de Iguape por terra, e pellos Rios athe a Villa de Santos. (M) O porto do Prellado que dar passagem para descer (N) Rio grande de Una quinze legoas ate o Porto (O) dos Indios depois tem passar os morros de Guaraú e Pernibe a pé, e os factos a costa, para seguir athe Santos, a Barra do Rio grande de Una não tem Barra certa mais sempre de oito a dez palmos de agoa. (P) o quazi desconhecido Rio grande de Una tem só seis moradores em vinte e cinco legoas de distancia, mui fertil em arros, assucar e mantimentos abundantes na parte do Norte de Caxeiras e em madeiras de araribá, Canella, Jacarandá e outras madeiras de Lei, o seu matto ainda virgem; a sua Barra podia melhorar em a abrir ao pé do morro de Guaraú (R) lugar mui facil pello hum terreno plano em distancia de seiscentos paços para dar maior força e correnteza da agoa e para fazer a Barra mais funda podia se abrir a curta distancia de cem braços no (S) lugar plano ao pé do morro e por esta obra encurta-se o Rio de meio dia de viagem. O Rio de Una tem ainda duas vantagens de ter só trinta legoas da Barra de Santos quazi outro tanto a Barra da Ribeira, e a segunda de ter da distancia de legoa e meia em frente do (I) Rio

Guaraú (Barra praticavel só de canoas e pouco abundante em madeiras), (V) A Ilha do mesmo nome que offeresce hum excellento ancoradouro para os Navios, que podem vir tomar carga de madeira e outros generos, e para esperar huma boa entrada pela Barra de Una ou ali receber a sua carga em balças ou Canoas grandes, permitta-me Vossa Excellencia fazer lembrar que este Rio quasi inhabitado podia ser com muita vantagem habitada pellos Collonios Estrangeiros, logo elles mostravão a riqueza e fertilidade deste Rio, fazia a communicacão transitavel e occazião de mostrar as suas industrias e tirar logo utilidade dos seus trabalhos, para não ser a pezo por muito tempo a Nação, reservando a madeira de construcção. (X) Hum pequeno Rio e morro da Peruibe, que de lá forma se huma Praia ate a Villa da Conceição, contem-se em dezoito leguas athe a Villa de São Vicente. (Y). O morro de Guaraú. (Z) o grande morro da Jureia mui alto e remarcavel serve de conhecimento para os navegantes por estas costas, e consta-se ter mineraes no seu superficie—Observação—Tanto o Mappa como os conhecimentos dos Rios e mattas forão tomadas a vista e no breve tempo em que me podia occupar nesta viagem, mais do que eu vi e me contarão os moradores que não tinham interesse de me occultar a verdade, julgo que os dois Rios da Ribeira e Una grande merece attenção do Governo e a Protecção de Sua Magestade o Imperador e peço perdão a Vossa Excellencia de ser tão extensa nesta Rellação, mais se motivo della Vossa Excellencia achara utilidade para o serviço da Nação e de Sua Magestade será huma grande Saptisfacção minha de receber a indulgencia de Vossa Excellencia que Deos Guarde por muitos annos. *Carlos Lourenço Danekvard.*

Senhor—Como pela repartição da Secretaria de Guerra recebo de Vossa Magestade Imperial a honra de ser consultado sobre huma resumida memoria que o Capitão de Fragata Carlos Lourenço Danckward dedica ao Ministro dos Negocios da Marinha, rellativo a alguns melhoramentos que propoem da navegacão interior de alguns rios e barras da parte da Costa da Provincia de São Paulo, desde o Rio Peruibe athe a Barra de Capara, ou da Villa de Iguape. Levo portanto a Augusta prezença de Vossa Magestade Imperial as reflexoens, que ordenadamente a meo alcance possa suggerir a elle respeito, segundo o que o mesmo representa e do que eu conheço d'aquelles terrenos, e informacoens obtidas a esse respeito, tanto verbaes, como a vista dos mappas dos mesmos. Primeiro—Em primeiro logar pertende que a barra de Capara, proxima a Villa de Iguape seja susceptivel de ser frequentada o de que de certo seria

vantajosa a aquella Villa, porem parece-me não ser admissivel senão para Canoas com bom tempo, pois sendo ella encavada em banco de area solta, he sempre inconstante, os seus canaes são estreitos, offercem pouco fundo, e nestas aberturas descobrem-se as vezes alguns cachopos em marés baixos; ella fica exposta e desabrigada do impeto das ondas do mar, que neste lugar he por consequencia muito forte e portanto todas as barras desta natureza, não poderão offercer entrada senão com extremo perigo e este mesmo em bom tempo e a embarçaçoens muito pequenas, ella he tão variavel que já foi pela lagoa de Capara, de onde deriva o nome. Segundo — Propoem a abertura de hum canal que communica o Porto da Ribeira com o mar de Iguape, este me parece possivel, a extenção he pouca e o terreno he mil braços mais ou menos, he plauo e seria vantajozo pelos motivos que expoem abrindo assim uma grande extenção de navegação interior, converia porem nivellar exactamente o terreno para se poder formalisar o seu projecto. Em quanto o que diz sobre a estrada que se projecta por Itapecerica, para abrir a communicação com a Fabrica de Ferro acho que nisso houve alguma equivocação, basta que se lancem os olhos ao mappa da Provincia e se perceberá o engano; creio, que se tracta de huma estrada por mim projectada e proposta em mil oitocentos e dezanove para aquelle fim, que do Rio Sorocata vai ao Rio Juquia braço da Ribeira de Iguape, e que terá de extenção doze legoas mais ou menos segundo as noticias que me deu o pratico. Terceiro—Seria com effeito util que na Barra da Ribeira houvesse hum pratico, talvez assim animasse mais o ser frequentada pelas embarçaçoens pequenas, que exportão muito arroz e madeiras das margens daquella, porem eu a julgarei sempre perigoza, pois tem pouco fundo, he formada em area em hum lugar desabrigado e o banco que atravessa a bocca do grande rio accumulado pela luta do mar neste lugar bastante-mente agitado com a correnteza do dito rio a mim me pareceo que apezar do tempo bonança a barra era fexada por huma praia pela arrebentação do mar em toda a largura. Isto bem provado fica pelas embarçaçoens que se tem ahí perdidas, mesino ate algumas Corvetas e Brigues ahí construidas, que procurando sahir descarregadas com mares cheias e em tempo proprio tem seus donos tidos o desgosto de as ver naufragar na ponta da partida da sua primeira derrota. Quarto—Em quanto ao Canal que deve unir o rio Una grande com o pequeno parece coisa util e deve ser de pouca extenção, he projecto premeditado a muito tempo e sempre materia de conversas quando qualquer estrangeiro aporta naquella praia, porque se lhe faz ver que assim se

evita a viagem incommoda do Rio do Prelado e o andar a pé a praia da Jurea, para se tornar a embarcar, assim se obtinha huma navegação desde Una ate a Ribeira de Iguape, porem por falta de meios, ou talvez indolencia, senão tinha feito este trabalho, convem por tanto que se mande examinar o terreno, que me parece ha bastantemente pantanozo, e ainda coberto de matas, porisso talvez tenha desanimado aquelles moradores, por falta de algum auxilio. Devo sobre este objecto concluir, que se aquelles dois canaes se podesse construir e outros tão bem facil de fazer de meia legoa de extenção por terreno plano que communicasse o mar de Ararapira com a bahia de Paranagoa conseguir-se-hia huma navegação interior quazi ao longe da costa desde Una ate a Villa de Paranagoa. Quinto—A barra do rio Una por onde se entrão canoas talvez seja susceptivel de melhoramento segundo os meios apontados, sobre este objecto não posso informar porque ainda não o vizitei. Sexto — Pelo que diz respeito ao Colonos estrangeiros que lembra se devão mandar para o longe das despovoadas margens do rio Una, não me parece ter isto lugar; porque consistem a maior parte dellas de matas virgens alagadiças (cujo vista so os atemorisa) que fazem este terreno muito doentio, como denotão suas negras aguas e que só se povoe com bastante trabalho por gente climatizada ou proprietarios a quem se dé alguma protecção. Havendo porem algum projecto a esse respeito lembra as margens do rio Juquia, braço do grande Ribeira (de que assim fallei) ainda em grande parte inculta, o terreno he muito abundante de madeiras de construcção e navegavel, e obtendo-se a estrada da Villa de Sorocaba se proveria a sua povoação, lembrando quehavendo de accomodar colonos Europeos na Provincia de São Paulo, se deve preferir os rizonhos e ferteis campos geraes de Curitiba. Devo finalmente concluir com o Capitão de Fragata Dankward, que nas margens da denominada Ribeira de Iguape (singular na Provincia de São Paulo por ser o unico dos principaes della que se desagua no mar) e assim tãobem nas de rio Una se deve estabelecer cortes de madeiras e por consequencia *promover conjunctamente todos os meios da facilidade de exportação, o que tãobem promoverá a agricultura e com os dois canaes de que se tracta já se pode ao menos constar, que poderão com facilidade embarcar-se na villa de Iguape e sahir pella barra de Cananea que franqueará a entrada a embarcaçens athe Corvetas*—Avista pois da notta que me foi apresentada tenho tido a honra de expor a Vossa Magestade Imperial as reflexoens que me pode occorrer para o fim proposto e me reputarei feliz se della pode colher-se algumas coizas que promo-

vendo o bem Publico me nutre aquella saptisfação a qual com Zelo me dedico. Para o Brigadeiro Daniel Pedro Muller — *Pedro Cauloi.*

Documento n. 112

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte cinco annos nesta Villa da Senhora das Neves de Iguape Comarca de Paranagoa e Coritiba em Casas da Camara e passos do Concelho, onde vierão presentes o Juiz Ordinario, Prezidente o Capitão Antonio Joze Peniche com os mais officiaes della ao adiante assignados, na mesma vereança e Camara pelo Juiz ordinario Prezidente e mais vereadores foi tractado, que se devera dar cumprimento ao officio do Excellentissimo Prezidente desta Provincia em determinações relativas aos planos que se achão annexos para a abertura de hum Vallo, ou Canal do Porto da Ribeira para esta Villa, para o que havião convocado todos os Cidadons de mais conceito e probidade desta Villa em geral para que dessem os seus votos e pareceres sobre o mesmo objecto, depois de lhes ter sido proposto e patenteado pelo Juiz Prezidente o mesmo officio e planos, assentarão, que se deveria abrir hum Canal desde o rio Una mirim ou Carau a sabir no Rio Grande de Una que tem de distancia mil e seiscentos e vinte braças e de Rio por limpar duzentos e sincoenta braças, o lugar he plano e já examinado e medido, assentarão es mesmos Cidadons de abrir o Vallo do Porto da Ribeira para esta Villa, para cuja fim assentarão que se devera mandar pedio hum Engenheiro, para distinar lugar mais proprio e suficiente para esta obra; emquanto os mais expostas, referirem a Informação do Brigadeiro Mullerer. E para constar mandarão fazer este inserramento em que assignarão, e por empedimento do actual vereador mais velho Francisco de Oliveira Duarte servio o Alferes Manoel Baptista Gomes e do Segundo vereador Rafael Gomes Malta Carneiro servio Joze Bento Puppo de Gouvea, E nesta Camara despacharão dous Requerimentos, hum do Ajudante Antonio Joze Peniche em que houverem por bem reformar hum Despacho de posse de terras devolutas nesta villa e outro de huma Attestação de Joze Antonio da Silva em que houve por bem attestarem. E para constar mandarão fazer inserramento. E eu Agostinho Lourenço da Silva Dorea escrivam interino o escrevy.—*Peniche.*—*Gomes.*—*Gouvea.*—*Rocha.*—*Costa.*—*José Antonio Peniche.*—*Bento Pupp de Gouvea.*—*Joze Xavier Roiz.*—*Ign^{cio} da Corta França.*—*Fran^{co} Carn^o da S^a Braga.*—*Ricardo Joaquim Peniche.*—*Joze Antonio da Silva.*—*Fran^{co} Joze de Sá.*—*Joze Jacintho de Toledo.*

Documento n.º 113

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. A Camara da Villa de Iguape tendo recebido a Portaria data de doze de Julho deste anno acompanhada da Portaria expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios, Mappas do Capitão de Fragata Carlos Lourenço Dankward e do Bregadeiro Daniel Pedro Muller pellas quas Vossa Excellencia houve por bem detriminar que esta Camara, ouvindo em vereança Geral a parecer dos Cidadãos desta Villa emformasse sobre o melhoramento da navegação interior desde o Rio Peruibe athe a Barra desta Villa propondo ao mesmo tempo os meios que se devem empregar e quaes as Rendas que por este fim possam ser applicadas, e havendo esta Camara procedida em observancia daquella Portaria á convocação dos Cidadãos em Vereança Geral depois de proposta e discutida a materia em questão a vista das mencionadas Memorias e Mappas, conformando se com os votos e pareceres de todos leva como cumpre a seu dever ao conhecimento de Vossa Excellencia a informação seguinte:--primeiro--Que respectivamente no Canal, que deve unir a Ribeira com o Mar pequeno desta Villa, reconhecendo a necessidade desta Obra, ha tanto dezejada, por isso que della depende a facilidade dos transportes, a Commodidade dos Povos e o augmento progressivo desta Villa; como há differentes opinions sobre o lugar por onde se deve abrir dito Canal, porque huns querem por onde denotão os mencionados Capitão de Fragata Dankward e Brigadeiro Muller que só este lugar examinarão de propria curiosidade e se lhes não fez ver os inconvenientes que dahí rezultão e outros em muito maior numero querem por outro lugar pouco mais extenso e igualmente plano como aquelle designado sem os gravissimos inconvenientes de privação dos recursos de primeira necessidade qual o da agua que farta esta Villa e os da pedra sabro e barro para os edificios; ficando-se na dependencia de ponte que será difficil conservar-se nas inundações periodicas da Ribeira menos que não seja de pedra, o que arrastará grandes despeza, com que o Concelho da Camara e particulares não podem; nestas circumstancias esta Camara propoem que venha hum Engenheiro ou pessoa intelligente e de confiança, que examinando ambos os lugares e comparando as difficuldades e contrapezando os inconvenientes e o bem que deste resulta, haja de designar o lugar mais proprio para o projectado Canal sem privação de moradores; na certeza de que sendo por onde quazi geralmente se dezeja a outro lado do Sul da Villa, não faltarão contribuentes, como alguns já se offerece-

rão para o abrir a sua custa quando por outro modo se não possa effectuar.—Segundo—Que a respeito do Canal para a comunicação do Rio grande de Una com o Rio Acarahú (chamado Una mirim pello Brigadeiro Muller) a todas as vistas Se conhece ser este de grande interesse tanto pella commodidade dos viajantes e facilidades dos transportes, como por Ser este o unico meio de povoarse aquelle Rio que sendo de tão grande estensão apenas conta Seis Fogos, fugindo muitos de Se irem ali estabelecer pella difficuldade de Cundussão dos generos. Este terreno foi já examinado e se achou ter de estenção desde o Porto do Prelado athe o Rio Acarahú mil sento e sesenta braças e do Rio grande de Una athe o dito Acarahú mil seis sentos e vinte braças, deve se porem preferir este ainda que mais longe, cuja picada esta já feita, para por elle se abrila pertendido Canal; por isto, que sahindo este no Rio Largo, em todo tempo navegavel com quatro sentos e sesenta braças de mais vem a encurtar duas legoas de viagem pelo estreito e tortuozo Rio do Prelado, viagem enfadonha, muito encommoda e dilitada; porque este Rio está sempre xeio, quando não, ha chuvas. Por consequencia fica insubsistente por difficultozo, e de longa navegação, o Canal apontado pello Capitão de Fragata Dankward para a comunicação do Rio grande de Una com outro rio de Una que desagua na Ribeira, como se vé do Mappa pello mesmo offerecido Todavia se lançaria mão deste quando não houvesse aquelle recurso.—Terceiro—Que as Rendas por onde se deve fazer as despezas dos mencionados canaes parece esta Camara poderem ser applicadas a do rendimento da Nova contribuição desta Villa ou dos Dizimos, por quanto de outra maneira não será tão facil conseguir-se.—Quarto—Que pello que respeito a navegação do Rio Peruibe no Districto de Conceição de Itanhaen não pode esta Camara comprehender talvez por falta de conhecimento exacto do lugar, como se possa communicar aquelle com o mencionado Rio de Una quando tem montes e Sertoens, que atravessar, quaes o morro de Peruibe, o mato de Guaráu e o moro de Una.—Quinto—Que não duvida do melhoramento de que propeem o Capitão de Fragata Dankward ser susceptivel a Barra do Rio de Una: porem parece que esta obra será de não pequena difficuldade e de grande despeza, talvez infructuosa pela inconstancia da dita Barra. Sua utilidade quando muito, será remoto e somente para os que hum dia povuarem aquelle Rio, menos que não seja para a transporte de madeiras que se hajão de ali cortar n'aquelles mattos. Comtudo não será assim quanto ao canal que denota abrir-se para incurtar sua navegação quazi meio dia de viagem e que ver a ser muito vantajozo.—Sexto—

Que sobre a admissão de Colonos não se pode accrescentar ao que tão sabiamente expendeu o Brigadeiro Muller: parece que não tem lugar esta proposição para o Rio de Una nem mesmo para qualquer outro dos centros deste Destricto os quaes estão mais ou menos povoados athe dois e tres dias de viagem. A Ribeira não tem hum só palmo de terreno que não esteja trabalhado ou com proprietario athe muito acima do porto de Apiahi, o mesmo Rio Juquia ha pouco encetado tem já hum bom principio de povoação alem de bastante posses que alguns se tem hido ali fazer e de muitos outros que estão a espera que se effectua a estrada para Sorocaba para irem estabelecer-se.—Setimo—Que a estrada do Rio Juquia para a villa de Sorocaba, pelo que pertence ao Destricto desta Villa, consta está incumbido ao Zello e actividade do Sargento Mor Bartholomeu da Costa Almeida e Cruz. que muito tem concorrido e promovido a sua abertura e andamento, de maneira que se espera ver em breve aberta a comunicação desta com as Villas centraes de Serra-acima.—Oitavo — Que o Canal indicado no Varadouro de Paranagua he muito necessario para se poder conseguir a navegação interior desde o Rio de Una athe aquella Villa, he do mais transcendente utilidade Publica, porque sem cortarse aquelle Isthmus que separa os dois mares da Cananeya e de Paranaguá a comunicação interna será sempre deficitima obstanda pellas dependencias de transportes por terra e de canoas a outro lado, ou de varar as que se levão (o que deo o nome ao lugar) tornando-se por isso muito difficultozo, este projecto pella falta de Canoas e de Carregadores e por outros inconvenientes, sobre este projecto parece a propozito consultar-se as Camaras respectivas daquelles Destrictos. Finalmente esta Camara achando muito digno de attenção tudo quanto intelligente e judiciosamente esbrocarão os mencionados Capitão de Fragata Dankward e Brigadeiro Muller nas Memorias e Mappas, que levarão a Augusta Prezença de Sua Magestade Imperial respectivamente ao melhoramento indicado, refere e se conforma em tudo o mais as judiciaz reflexoens do Brigadeiro Muller, cujo Mappa parece mais exacto tendo de mais a asseverar a Vossa Excellencia que dando esta Informação como lhe dicta seu Zello pello bem Publico he animada de forte dezejo de promover e de concorrer, quanto estiver ao Sua alcance para a felicidade deste Povo, e engrandecimento desta Villa. Iguape em vinte e dois de outubro de mil oitocentos e vinte e cinco.—Antonio Joze Peniche, Francisco de Oliveira Duarte.—Manoel Baptista Gomes.—Bento Pupo de Gouvea.—Manoel Alves da Costa.

Documento N. 114

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tendo esta Camara de levar a Prezença do Excellentissimo Concelho da Presidencia desta Provincia huma informação circumstanciada sobre o projecto de hum Canal junta a esta Villa para se fazer communi-car as aguas da Ribeira com as do mar pequeno: e dezejando ella proceder com pleno conhecimento de cauza, e com aquella circumspecção que se exige em hum objecto de interesse tão geral e tão transcendente, e sobre o qual athe se notão diversidade de opinioens não só a respeito ao local, como a respeito de futuro perigo que talvez poderá sobrevier a esta Villa, resolveo em Sessão de hoje, que visto ser de publica notoriedade haver Vossa Excellencia examinado os dous pontos por onde unicamente se pode abrir o Canal, convem ao serviço publico rogar-se a Vossa Excellencia haja por bem illustrar a esta Camara, communicando-lhe o resultado de suas observaçoens e a sua opiniao sobre o objecto em geral, e com especialidade sobre os inconvenientes, que por ventura poderão resultar da abertura do Canal por hum ou outro lado da Villa, e para que Vossa Excellencia possa melhor entrar no conhecimento de toda as circumstancias passadas a tal respeito e das opinioens emitidas em Camara Geral de Cidadoeus no anno proximo passado julgou a Camara conveniente transmittir a Vossa Excellencia a copia incluz a do officio que então se dirigio ao Excellentissimo Prezi-dente da Provincia. Tal he o objecto, que ora obriga a esta Camara incommodar a Vossa Excellencia guiado pelo espirito de beneficencia que anima todas as suas acçoens folgará de ter occasião de dar mais huma prova do seo amor pelo bem geral da Nação e em particular desta Villa. A Camara aproveita esta occasião para protestar a Vossa Excellencia pela sua profunda estima e consideração.—Deos Guarde a muito Nobre e respeitavel pessoa de Vossa Excellencia.—Iguape em Vereança de Sete de Agosto de mil oito sentos e vinte e seis.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, Chefe de Divisão, Paulo Freire de Andrade: *Francisco da Silva Rego.*—*Joze Antonio da Silva.*—*Felipe Pinto de Almeida.*—*Joaquim Franco da Silva,*—*Antonio Pupo da Rocha.*—*Rafael Gomes Malta Carneiro.*

Documento N. 115

Accuzo a recepção do Officio da Illustre Camara desta Villa, datado de sete do corrente mez: refere o dito officio que se trata de communicar o Rio da Ribeira com o da Capara, ou mar

pequeno, por meio de hum Canal, e pede-me, que para o bem publico, eu diga a minha opinião para o logar da abertura, e as razoes em que me fundo, para que eu podesse formar huma idéa sobre a preferencia do lugar. Quando as ordens de Sua Magestade Imperial me não obrigassem a concorrer com todos os meus bem limitados conhecimentos para a prosperidade desta Provincia, bastaria somente a Vossas Senhorias pedir-me a minha opinião sobre assumpto de tanto monta ao augmento desta Villa para que eu de prompto annuesse a hum tal pedido, e dissesse com franqueza o meu parecer sobre hum tal objecto. Se o terreno desde o Rio da Ribeira te ao da Capara resistisse a impetiozidade da corrente, eu diria, que o Canal deveria passar pelo meio da Villa; não reziste, nem pode rezistir; logo deve passar ao Norte ou ao Sul della—Passando pelo Norte, ainda que o Canal seguisse sempre a mesma direcção de hum a outro Rio, soffreria immediatamente a violencia da cheia do Rio da Ribeira, que nesse tempo sobe a um a de treze pés do seu estado actual, e o Canal, tanto no seu principio ao entrar da correntes, como em toda a sua extenção, seria damnificado em breve; a parte do Norte do Canal por ser montanhoza dura, se resistiria, e só o terreno proximo a Villa soffreria toda a perda, por ser pouco compacto; o que lhe seria muito prejudicial pela proximidade, em que o dito Canal deve ficar da Villa; ainda mesmo, suppondo que o Canal não soffre pela corrente; que se conservará sempre no mesmo estado; o que não devo conceder-lhe; outras muitas couzas dignas de madura consideração aberto o Canal pela parte do Norte, fica cortada, não só a agua para beberem os habitantes da Villa; mas tãobem a pedra, e o barro para edificarem; dir-me-hão, que tudo isto pode vir a Villa por ponte, que se forme, ou em serviço de Canoa. Suppondo mesmo, que em todos os annos se formão páus capazes para ellas, quanto não serão precisas só para andar conduzindo agoa? E deverião ser muito grandes aquellas, que podessem transportar pedras de doze a quinze quintaes, como me parece pezáo algumas, com as quaes se esta edificando a Igreja e outros edificios, que se fizerem; para a gente pobre e com a qual se deve ter toda a consideração e que não poderião ter Canoas, como buscarião a agua e o barro para a Caza que se vai arrumando? pedilas-hião as tivesse? e acharião elles sempre a toda a hora de dia, e de noite pessoas carectativas, que lhes prestassem? Creio que não; e por consequencia deverião padecer algumas vezes a falta de hum elemento tão necessario a vida humana. Outro meio de facilitar a communicação da Villa com a montanha vizinha, era o de ponte; supponhamos que ella hé construida com huma

solidez tal, que possa durar alguns annos, quanto não soffre ella pelo damno, que lhe cauza a corrente por baixo e o continuo e grande pezo de pedras e de páus que lhe deve passar por cima? resistindo ella a tudo isto sem que precise continuos reparos, alias continuos e grandes reparos, ainda há outros inconvenientes. O Canal he feito para se augmentar a industria, animar o comercio e facilitar a passagem de hum a outro Rio; o assucar e outros muitos generos que se podem ir buscar as nascentes do Rio Ribeira, he natural que se vão buscar em saveiros, pois, que páus para Canoas já vão faltando, e essas, pouca carga conduzem, e que para se evitar despezas querem que os mesmos saveiros conduzão os generos a borda das embarcações que estão no Rio Capara; por onde hão de elles passar? por baixo da ponte; será precisa que a ponte seja muita alta e muito distante entre si os páus que a sustentarem o que muito a infraquecerá. O Rio de Capara não tem logar commodo para nelle se carenarem Sumacas, Brigues, etcetera; estes lugares se encontram no Rio da Ribeira, querendo aproveitar o Canal para taes embarcaçoens passarem de hum a outro Rio; como hão de passar, por cima ou por baixo da ponte? A Villa vae crescendo em população, e quando se queira agoa no meio da Villa, que corra por hum chafariz, por onde passarão os canos que a conduzirem? por baixo do Canal he difficulতো; por cima não pode ser muito duravel, pelos muitos e grandes inconvenientes que nisso há. Pelo exposto facilmente se collige que o Canal aberto ao Norte da Villa, não he util, he nocivo, serve de ruina aos habitantes, falo na pluralidade, hé privallos da facilidade de terem bens que a prodiga natureza lhes concedeo. — Aberto o Canal pela parte do Sul, ficão os habitantes gozando de tudo que gozão, sem receio de que a corrente lhe possa levar o terreno proximo as suas cazas; e alem disto com a vantagem das embarcaçoens passarem de hum a outro Rio, porque então a ponte se não faz precisa e no porto mesmo da Villa, poderão ter as produçoens do terreno adjacente ao Canal, mandar buscar aqui as embarcaçoens lhe conduzirem, a onde as Canoas com mais meia duzia de remadas poderão abordar. Eis aqui porque prefiro o Canal aberto pela parte do Sul. Talvez me perguntem; sendo o Canal feito pela parte do Sul, não destruirá o terreno adjacente? vai a responder. He na Alagoa, que forma o porto da Ribeira desta Villa, pelo Canal, já pela natureza aberto, e que passa pelo sitio de Manoel Coelho, que julgo que deve por ali passar o Canal, seguindo sempre a mesma direcção, e a mais proxima a entrar o Rio de Icapara. A agoa da corrente do Rio da Ribeira entra na Alagoa perdendo parte da força, que

tem pela sua vellocidade; depois de perder esta força expalhada em todas as direcções da referida Alagoa, entra ja no Canal com muita pouca e por consequencia não sofre tanto damno, e como o Canal seguindo a direcção que indico, passará distante da Villa, ainda que as cheias sejam grandes não terão os habitantes motivos de justo receio, que de repente o terreno da Villa seja pela corrente transportado; as cheias na Alagoa não tem produzido susto aos habitantes, e a experiencia, creio, que corrobora esta minha opinião, pois que exestindo este Canal á annos não tem soffrido damno consideravel, ainda que pela continuação do tempo soffra, sera de facil reparo. Em quanto a distancia, isto he, ao trabalho que será preciso fazer-se para abrir o Canal, seguindo a direcção que indico e servindo-se do pedaço do Canal já feito, julgo serem iguaes distancias, isto he, o Canal, que se abrir ao Norte, e ainda estou que pelo lugar que digo a distancia he menor e quando seja preciso fazer-se mais algumas braças de Canal, o que duvido, que importa este pouco mais trabalho, sendo por ali mais util o Canal, o que he evidente. Tenho expendido a minha opinião e os motivos em que me fundei, tenho só em vista a prosperidade da Villa, e o bem geral, sejam quaes forem as interesses particulares de cada hum o que não quero saber, cumpre me só referir o que debaixo de minha consciencia julgo o mais util. Tenho saptisfeito como posso a requisição de Vossas Senhorias, ficando-me vehementes desejos de poder de alguma maneira contribuir em outro qualquer assumpto para o bem dos habitantes desta Villa, assim como de obsequiar a Vossas Senhorias. Deus Guarde a Vossas Senhorias. Quartel da Villa de Iguape oito de Agosto de mil oito centos e vinte seis—Illustrissimo Senhores Vereadores da Camara desta Villa—*Paulo Freire de Andrade*—Chefe de Divisão.

Documento n° 116

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Sendo chegado o tempo de ser decidido pelo Excellentissimo Concelho da Presidencia desta Provincia a questão sobre o local mais proprio e mais conveniente, por onde se deverá realizar o projecto de hum Canal para comunicar as agoas da Ribeira e do mar da Capara; e sendo evidentemente incontestavel, que a este Povo rezultarão prejuizos os mais graves e os mais consequentes se se rezolver a abertura do dito Canal pelo lado do Norte da Villa; esta Camara faltarei sem duvida ao primeiro e mais essencial dever, que he impoem a lei, de vellar e reprezentar sobre o bem ser e prosperidade do Povo, se com a maior energia, senão

apressase a pôr na presença de Vossa Excellência para a fazer constar em tempo competente ao Excellentissimo Concelho, a prezente representação a tal respeito, corroborada pello Officio incluzo do Chefe de Divisão, Paulo Freire d'Andrade, o qual achando-se presentemente nesta Villa em Commissão de Serviço e havendo pessoalmente examinado as localidades e indagado as circumstancias deste negocio, instancias desta Camara expendeu a sua opinião com a imparcialidade proprio de seo caracter, ja bem conhecido pela assas bca publica fama. A experiencia, Excellentissimo Senhor, que he a grande e verdadeira Mestre de tudo, tendo aqui mostrado, que qualquer pequeno vallo feito em terreno arenozo em breve se alarga prodigiosamente, ainda que não haja maior impulso de agoas correntes, tem ha muito tempo radicado em grande parte do Povo desta Villa a crença, de que no cazo de se abrir o Canal pelo Norte da Villa sem duvida terá de soffrer pelo correr dos tempos, sinão total, ao menos grande ruina, pela proximidade em que ficará do Canal, visto que a grande força das inchentes da Ribeira necessariamente o hão de alargar, sobre o terreno arenozo da mesma Villa; esta crença bom ou mal fundada, unida a certeza de privações de objectos da primeira necessidade que de facto se farão sentir logo que se abrir o Canal pelo dito lado; pois que ficará interrumpida a communicação para a vizinha montanha, de onde se vai tirar a pedra, o barro, a lenha, e com especialidade a agua unica de que se serve este Povo; esta crença, diz a Camara, unida a tal certeza tem feito sempre encarar como horrozo o projecto da abertura do Canal pelo Norte, e de mais a mais foi fortificada em tempo no Capitão General Antonio Joze da França e Horta por hum habil Official de Engenharia João da Costa Ferreira; o qual examinando o terreno e attendendo o futuro perigo que poderia rezultar a Villa e tambem as necessidades publicas quanto a pedra, barro, lenha e agoa, declarou que jamais se deveria abrir o Canal pelo Norte, e sim pelo Sul, visto que deste lado podia ser aberto, senão com maior ao menos com tanta facilidade em maior distancia da Villa, sem perigo e inconvenientes algum; Talvez na Secretaria do Governo se achem os Documentos que podem comprovar esta asserção; o certo hé que em consequencia de tal opinião o dito Capitão General decidio que se abrisse o Canal pelo Sul, mas desgraçadamente logo em principios se malogrou esta Obra. Estando assim formada a crença e publica opinião, acontece que ha poucos tempos a esta parte algumas pessoas preocupadas por interesses particulares, por terem propriedades da parte do Norte, tem feita grande bulha, e formado hum certo partido, em que

todavia senão contão senão muitas poucas pessoas de respeito e consideração: este partido pois tendo assoalhado nestes ultimos dias que tem motivos fortes para crer que o Canal será infallivelmente aberto pelo Norte, esta Camara tem sido com a maior vehemencia instada e solicitada por numerosas e reiteradas representações de pessoas as mais circumspectas e de maior representação desta Villa, para que sem perda de tempo se dirigisse a Vossa Excellencia e representasse, bem que as passadas Camaras ja o tenham feito sobre os perigos e inconvenientes de tal abertura. Foi então que a Camara tomou a resolução de consultar a opinião do sobre dito Chefe de Esquadra, e como elle se prestou com benignidade e como homem de intiligencia sobre a materia assas claramente desenvolveo todos as circumstancias pouco resta a Camara a dizer de mais e somente julga necessario transmittir a Vossa Excellencia as cinco seguintes observações. Primeira—Que em outros tempos antes que houvesse abundancia de gado, bestas e outros animaes na Villa, a vasta planicie que se estende ao Sul della foi muito povoada e cultivada, e fornecia a farinha para o consumo da terra e athe havia exportação della, e que todo esse terreno tem sido por fim abandonado pela difficuldade que hoje offeroce a sua cultura a grande numero de animaes; que da Villa livremente o circulão, damnificando todas as plantaçoens e que se o Canal como he de esperar se fór aberto pelo Sul, certissimamente a lavoura se tornará a estabelecer alli, aproveitando-se tantas terras hoje inutilizadas, visto que o Canal servirá de barreira ao transitto dos animaes. Segunda—Que a agoa unica de que se serve este Povo, descendo da montanha, circula esta Villa, passando pelos quintaes de numerosas cazas, as quaes por isso tem mais valor, seguindo-se disto, que a abrir-se o Canal pelo Norte, não só privar-se-há a este Povo da preciza commodidade de ter agoa perto para beber, lavar roupa, e outros uzos, porem de mais a mais ir-se-há atacar a a propriedade alheia tirando-se agoa que dá valor as cazas e isto sem necessidade de publica, visto poder-se abrir o Canal por outra parte. Terceira—Que não ha dinheiros para a construcção de humna ponte e nem esta Camara está em circumstancias de occorrer annualmente as despesas de concertos da ponte, quando mesmo ella possa existir. Quarta—Que estando aberta a estrada do Rio Jiquia para Sorocaba, e havendo bem fundadas esperanças de se estabelecerem relaçoens commerciaes daquella para esta Villa, o ferro, o assucar, e os demais effeitos, que de lá vicrem não poderão ser transportados senão em grandes Saveiros, os quaes não poderão passar pelo Canal ao Norte por causa da parte. Quinta—Que no caso de ordenar-se a abertura pelo Norte, infallivelmente se não concluirá a obra pela falta de meios e pelo desgosto geral (excepta se

a fazenda publica concorrer) visto que muitos Cidadãos bem estabelecidos, que podem contribuir, têm declarado que jamais o farão para o Norte, pois que não querem com seus dinheiros concorrer para a ruina e calamidade publica. Finalmente remata a Camara este Officio, rogando com a maior energia a Vossa Excellencia e ao Excellentissimo Concelho em nome deste Povo hajão de prestar toda a sua attenção a tão serias como justas representações afim de decidirem esta questão com a circumspecção e cuidado que lhes deve merecer huma obra, que pode acarretar sobre os habitantes desta Villa as maiores calamidades. Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos—Iguape, em Vereança de dezeseis de Agosto de mil oitocentos e vinte e seis —Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Prezidente da Provincia Luiz Antonio Neves de Carvalho--*Francisco da Silva Rego* --*Joze Antonio da Silva*--*Filippe Pinto de Almeida*--*Joaquim Franco da Silva*--*Antonio Puppo da Rocha*--*Rafael Gomes Malta Carneiro*.

Documento n.º 117

O Vice Prezidente desta Provincia tendo em vista que a Camara da Villa de Iguape declara no seo Officio de dezeseis do mez proximo passado haverem Cidadãos que estão promptos a concorrer com os donativos para a abertura do projectado Canal, contando que se realize ao Sul da mesma Villa e não ao Norte, lhe ordena que remetta com toda a brevidade huma relação de seus nomes e das quantias que offerecerem, porisso que ja existe na Secretaria outras dos que concorrem para que se abra ao Norte. Palacio do Governo de São Paulo quatro de Setembro de mil oitocentos e vinte e seis--*Luiz Antonio Neves de Carvalho*.

Documento n.º 118

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. A Camara da Villa de Iguape em observancia do que por Vossa Excellencia lhe foi determinado em officio de quatro do mez de Setembro deste anno, tem a honra de levar a presença de Vossa Excellencia a Lista incluza dos Cidadãos que por ora têm subscriptivo para a abertura do Canal ao Sul da Villa, subscrição que ainda continua. Nesta Lista vão incluídos os Cidadãos Joze Jacintho de Toledo e Francisco Carneiro da Silva Braga com as quantias que assignarão em Camara no dia quinze do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e vinte e cinco, consta porem que depois assignarão com maiores quantias em huma subscrição em que se não declarava por onde queirão aberto o Canal. A proposito da abertura do Canal a Camara em addição ao que ja tem repre-

zentado a Vossa Excellencia julga ser do seu dever declarar o seguinte. Hé publica nesta Villa quem houvera quem affirmasse a Vossa Excellencia que o Canal pelo Sul importará dobrada quantia do que pelo Norte, visto que o terreno ao Sul hé mais alto; se hé verdade que tal se affirmou cumpre desmintir tal asserção assegurando a Camara a Vossa Excellencia que ha pouco, hum particular intelligente, bem que não seja Engenheiro de profissão, medio e escrupulozamente observou ambos os terrenos que ja tinhão tãobem sido examinados pelo Chefe da Divisão Paulo Freire de Andrade, e por esta ultima medição e observação rezultou a Camara a inteira convicção de que o terreno ao Sul se não he mais baixo pelo menos tem a mesma altura que o do Norte. Sobre este objecto muito tinha esta Camara que dizer a Vossa Excellencia, para justificar-se de arguiçoens que, segundo he fama publica, tem sido dirigidas contra ella á Vossa Excellencia, mas ella guarda por ora o silencio, por não ser conveniente fallar sem ter a vista as mesmas arguiçoens; entretanto limita-se tão somente em dizer a Vossa Excellencia que sejam quaes forem as ideas, que por ventura se hajão transmittidas em seo desabono e dos Cidadoens que dezejão o Canal pelo Sul, se Vossa Excellencia prestar alguma attenção a qualidade e numero dos Cidadoens assignados na Lista incluza, facilmente reconhecerá de que parte existe o espirito de interesse particular e de capricho; porquanto nella verá Vossa Excellencia todas as Auctoridades Ecclesiasticas, Civiz e Militares, todos os officiaes de Melicias, todos os de Ordenanças excepto o Capitam Antonio Borges Diniz; quazi a totalidade (com muito pequena excepção) dos homens bons e afazendados, que servem os cargos Publicos da Governança; e em huma palavra tudo o que há de melhor e mais asizudos nesta Villa; os quaes Cidadoens todos subscreverão mui espontaneamente segundo suas facultades. Esta Camara remata este officio rogando a Vossa Excellencia, que visto não haver segredos quando se trata de materias de publice interesse, Vossa Excellencia se digne dar vista a Camara de todas e quaesquer inculpaçoens, e notas, que a respeito de suas representaçoens sobre o Canal se hajão feito contra ella afim de que victorizadamente possa justificar-se evidenciando-se assim cada vez mais a verdade a prol do bem publico. Deos guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Iguape em Camara de vinte e hum de Outubro de mil oito centos e vinte e seis. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Prezidente desta Provincia Luiz Antonio Neves de Carvalho—*Francisco da Silva Rego*—*Joze Antonio da Silva*—*Felippe Pinto de Almeida*—*Antonio Pupo da Rocha*—*Francisco de Oliveira Duarte*—*Domingos dos Santos Bandeira*.

Documento n.º 119

Senhores. Verificada a reunião ordinaria do Concelho do Governo em vinte e trez do corrente, cumpre por tanto, que a Camara da Villa de Iguape remeta quanto antes a exigida relação de Subscriptores para abertura dos Canaes projectados na mesma, afim de ser presentes ao referido Concelho, o que o Presidente da Provincia lhe participa para sua intelligencia e execução. Palacio do Governo de São Paulo—27 de Outubro de 1826—*Barão de Congonhas do Campo.*

Documento n.º 120

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Auctorizado pela Camara desta Villa e em qualidade de seo Presidente, tenho a honra de participar a Vossa Excellencia que a subscrição feita na Freguezia de Xiririca para a abertura do Canal rendeo a quantia de cento e dezacete mil e oitenta reis, e nella se achão assignados cento e onze Cidadaons segundo participa o Commandante da mesma Freguezia. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Iguape 28 de Outubro de 1826. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Presidente desta Provincia, Luiz Antonio Neves de Carvalho—*Joze Antonio da Silva*, Juiz Presidente.

Documento n.º 121

Folha de pagamento n.º 3

Ferias dos trabalhadores, que trabalharão no serviço do Canal.

<i>Dias</i>	<i>Bairro da Capara</i>	
5	Joze.	a 240 1.200
5	Antonio.	1.200
5	Antonio.	1.200
5	Joze.	1.200
5	Bento	1.200
5	Salvador	1.200
	<i>Bairro da Enseada</i>	
5	Joaquim	1.200
5	Custadio	1.200
5	Agostinho	1.200
5	Joze Teixeira.	1.200
5	Elias Joze.	1.200

16	Escravo da Senhora D. Fran. ^{ca} da Chagas a 240	3.840
10	Escravo do Senhor Francisco Antonio . . .	2.400
10	Escravo do Senhor Cap. Antonio Joze Peniche a 180	1.800
5	Escravo do Senhor Joze Castelhana . . . a 240	1.200
5	Escravo do Senhor Joze Antonio da Silva	1.200
5	Joaquim Menino a 100	500
5	Joze Gonçalves menino 100	500
5	Candido 240	1.200
2	Joaquim Franco 120	240
2	Antonio Alfama 240	480
14 1/2	Escravo do Snr Bartholomeu 240	3.480
	Importo de 32 Balaios a 40	1.280
5	Do Cabo Luiz a 320	1.600
	Soma	32.920

Iguape 7 de 7bro. 1827

Luiz Joze

Aprovamos a Ferria supra N° 3 q o Sr. Thezoureiro, Bernardo Antonio Neves, pagará V^a de Iguape 8 de 7bro de 1827

Peniche *Almeida Cruz*

Receby do Thesoureiro o Senhor Bernardo Antonio Neves a quantia de trinta e dous mil novecentos e vinte reis constante de Feria retro N° 3 para destribuir pelos trabalhadores. E por ter recebido passo o presente por mim tão somente assignado. Villa de Iguape oito de Setembro de 1827.

São Rs 32\$920

Luiz Joze.

Documento n.º 122

Sessão extraordinaria em 7 de Ag^{to} de 1829 «em parte»

Passando se a dar cumprim^{to} a ordem do dia foi a Camara emformada por mim Secretario de que tinha havizado a todos os Sr^{es} de aucthorid^e, e que se tinha publicado, e afixado o Edital convocando a todos os Snr^{es} Cidadãos e Proprietarios de numeroza escravatura para comparecerem na presente Sessão afim de se dar cumprimento ao Officio do Ex^{mo} e Rev^{do} Sr Vice Presidente desta Provincia sobre a continuação do Canal de comunicação e achando-se presentes os Snr^{es} de aucthoridades, e mais Snr^{es} Cidadãos foi lido o Officio depois do que o Snr Prezid^{te} dirigindo a sua falla a todos e esperando a unanimidade geral

foi elle o pr^o que se prestou declarando; que apezar de suas poucas forças, e de ter contribuido voluntariamente com a quantia de 428800 reis para o d^o Canal offerencia os poucos escravos que tinha de Servicos roraes p^a continuação do referido Canal que por escalla lhe tocasse sem prejuizo da sua lavoura, para o que assim e affirmou com o seu nome: bem como os mais Senhores Vereadores e mais pessoas seguintes:—O Prezid^o Francisco dos Santos Carneiro—o vereador Bento Puppe de Gouvea—Francisco Carneiro da S^a Braga—Joze Gonçalvez Maia—Joze Antonio Peniche Cap^m Mor—Joze Alvares Carneiro—Antonio Joze Peniche—Francisco da Silva Rego—Joze Innocencio Alves Alvim—Forão de differente parecer os Snr^{es} abaixo assignados e requerendo o Snr Vereador Toledo adiamento para apresentarem por escripta os motivos que tem, e que tantos os obriga, pela Camara lhes foi concedido o dia honze para apresentarem os ditos motivos por si ou pela pessoa do Snr Rev^{do} Fiscal, para cujo fim aqui assignarão—Joze Jacintho de Toledo—Rafael Gomes Malta Carneiro, vereador—O Fiscal da Camara o P^c Fran^{co} Man^l Junqueira—Antonio Borges Diniz Cap^m Com^{te}—Joaquim Manoel Junqueira e Canto—João Antonio da Costa Mendonça—O P^c Joaquim Francisco de Mendonça—O Tenente Joaquim Xavier Roiz—Joze Rib^o Satiro—Ant^o Fran^{co} Glz—Fellipe Pinto de Aln^{da} Victorino Joze Lopes—João Vieira de Sá—Antonio Mor^a Ramos—Antonio Pupo da Rocha—Joaq^m Joze Teix^a dos Santos—Candido Pupo da Rocha—Manoel Per^a da Rocha—Joze Bonifacio de Andrade—Joze Ign^{cio} de Oliv^a Guim^{es}—Fran^{co} de Castro Guim^{es} João Pinto de Faria—Antonio Joaq^m de Souza—Francisco Souza Castro—Joaq^m Lopes Trigo—Manoel Bento Dias.

Documento n.º 123

Excellentissimo e Reverendissimo Senhor. Tendo esta Camara recebido o Officio de V Ex^a do dia 14 de Julho do corrente anno, pasou logo a reunir-se extraordinariamente para o fim de convocar as Auctoridades e Cidadãos e com particularidade aos de numeroza escravatura o que fez por meio de avizo pelo Secretario e de Edital publicado e afixado em lugar Publico marcando o dia sete deste mez para a dita reunião. Chegando o dia destinado se reunio esta Camara em Sessão extraordinaria e em prezença de todos, o Prezidente della fez os esforços puciveis abem de persuadir, e fazer auxiliar os animos, de todos os circumstantes, para que esquecidos das opiniões passadas se prestassem e concorecem a dar seus escravos para a continuação do Canal principiado, fazendo-lhes ver quanto hera util

a todos a comunicação da Ribeira com o mar pequeno pelo dito Canal, sendo concordes com este parecer os tres Vereadores, Authoridades e Cidadãos que se achão assignados na Sessão junto a este discurso. Forão de differente parecer os dois Vereadores e mais pessoas como consta da acta da dita Sessão, requerendo por fim adiamento para apresentarem seos pareceres por inscripto, e darem as razões de suas oposições o que concedeo-se-lhes adiado-se-lhes o dia onze para mais outra Sessão extraordinaria, As Copia das Duas Sessões extraordinaria de Sete e onze, que incluza levamos a presença de V Ex^a demonstrão as deligencias asima ditas, e o resultado, que delles houve a vista do que V Ex^a mandará o que fôr servido. Esta Camara não pode deixar de sentir a divergencia de opiniões que ainda subsiste, e que motiva o demorar-se a abertura do Canal que tanto interessa ao Comercio e Agricultura desta Villa, Deos guarde a V. Ex^a. Iguape em Sessão extraordinaria da Camara Municipal de dezeseite de Agosto de mil e oito centos e vinte nove. Excellentissimo e Reverendissimo Senhor D. Manoel Joaquim Gonçalves d'Andrade. Bispo Diocézano e Vice Presidente desta Provincia de São Paulo=*Francisco dos Santos Carneiro*=*Bento Pupo de Gouvea*=*Francisco Carneiro da Silva Braga*=*Joze Antonio da Silva*=*Joze Gonçalves Maia*=*Rafael Malta Gomes Carneiro*=*Joze Jacintho de Toledo*.

Documento n.º 124

Sessão extraordinaria em 14 de Agosto de 1829

«em parte»

Passando-se a dar cumprimento a ordem do dia, foi pelo Snr Vereador Toledo lida a sua opinião do theor seguinte:

Na sessão extraordinaria de 7 do corrente foi me necessario pedir a esta Camara huma Sessão para nella expender os motivos porque me recuzava a dar os meus escravos para trabalhar naquella mal fundada Valla; com effeito esta se me concedeo e nem menos se devia esperar de huma Camara que so trabalha para o bem de seus Concidadãos, posso por isso dizer que sendo eu hum dos mais interessados naquella Canal, não tanto por meo interece, mais pelo interece de todos habitantes desta Villa de comum accordo com o Cap^m Mor Joze Antonio Peniche, Sarg^{to} Mor *Bento Pupo de Gouvea*, Sarg^{to} Mor *Bartholomeu da Costa Almeida e Cruz*, e o Cap^m Antonio Borges Diniz, e de outros m^{tes} Senhores asaz possuidores de boa fortuna, me propuz e dei principio a húa larga e sufficiente picada para se abrir dito Canal

pela parte do Norte, como com effeito trouxe a dita picada the mais do meio de seo comprim.^o em Julho de 1821; tendo assim tratado, e vendo que se não proseguia na cavação della, deliberei deixar aquelle servisso the que os m^{mos} Senhores se resolvesem a concorrer na forma ajustada: entretanto que aSim me esperançava, recebeo a Camara desta Villa hũa ordem do Ex^{mo} Governo para informar sobre hum plano que o Alferes Joze Innocencio Alves Alvim e Joze Antonio dos Anjos havião offerecido, com a condição de cobrarem 20 rs por cada alqueire, ou arroba de qualquer genero e 5 rs por medida de liquidos de tudo que por ali pasarem por tempo de dez annos; estas noticias aterradoras se espalharão, produzindo, como he natural, a inquietação, e o desazoceeo entre hum Povo, que teme deixar seus filhos, seus netos, enfim seus dessendentes gemendo entre ferros: evitar os malles facturos tive por fito, quando correo a reunir-se e a convocar a Camara, e nella tratarse de hũa subscrição voluntaria; com effeito juntas as Aucthorid^{es} do Pays, e grande parte dos mais bem estabelecidos Agricultores, entrou em discussão á escolha do terreno para a abertura da dita Valla, e foi ali que se observou divergencia de opiniões apparendo dous partidos, hum pelo Norte, e outropelo Sul, o bem que o partido approvador do Norte fosse de hum maior numero, todavia julguei, que para caminhar com acerto, evitando os malles que de ordinario trazem questões entre homês de espirito alterados, seria justo representar ao Ex^{mo} Governo da differença, instando por hum Official Engenheiro apto e piritico para disidir a questão: esta propozição foi unanimemente aprovada por ambos os partidos, sujeitando-se ao destino: isto he a decizão a qualquer que ella fosse, e nesta boa fé entre outros subscribers, eu offereci voluntariamente a quantia de 100\$ reis. A Camara foi exacta levando o objecto em questão á prezença do Ex^{mo} Governo, que provid^o não demorou a vinda do Tent^e Coronel Euzebio Gomes Barreiro; este homem emparsial apenas chegou principiou seus trabalhos, recatando com prudencia o resultado de suas combinações; mas nenhuma providencia bastou para evitar a malicia bem fundada, que o partido do Sul tinha de lhe não ser aprovada a sua escolha, e porisso não poupou todas as custas e medidas para desfigurarem o bom conceito que justamente devia merecer este honrado Official, proclamando abertamente, que inda mesmo decidindo elle contra sua opinião, nunca jamais se concluirá pela parte do Norte, motivo este que deu cauza a hũa grande parte de Negociantes e Lavradores á assignarem hũa subscrição voluntaria, que sommou a quantia Rs 1:500\$ rs pela primeira vez, e com ella representarem ao Ex^{mo} Governo a deliberação em que estavão de se prestarem á aquelle Serviço, abrin-

do a Valla a sua custa sem vexame, ou ainda o mais pequeno encomodo da pobreza, e sua passagem ficar livre a todos de imposto algum; mas Snr. Presidente, qual foi o resultado, desta generosa offerta, deste bem esencial a hum Povo? A não he pocivel crer-se, mais cumpre-me o dizer, que obtiveram ordem do Ex^{mo} Governo para abrir se o dito Canal pelo Sul, esquecendo-se *atle que se fazia desnecessaria a vinda d'aquelle Official Engenheiro* como se tão pouco pesase a Nação Brazileira despezas na prezente época. He desta forma Sr. Presidente, que se augmentão as despezas de hũa Nação, que se promove as intrigas, aniquilando o bem estar de hum Povo por sua natureza umilde e pacifico, e apropriado para obedecer a Ley, e as ordens dos seus Superiores. A despeito das mais bem fundadas esperanças; chega finalmente a ordem para se abril a Valla pela parte do Sul: não ha quem desconheça q^{to} menos bem pençada foi, e que baldados serião todos os trabalhos e fadigas, apesar do que, nimguem se recuzou, e apenas herão notificados por ordem do Cap^m Mor desta Villa, esquecião sua gricultura, suas mulheres, e seus filhos e prontamente vinhão prestar seus trabalhos na má lograda Valla, fazendo-se publico, que estas ordens trazião tanta força que porião ao Povo em desespero a não ser a natural benevolencia do executor dellas o Cap^m mor desta Villa, homem pensador e humano. Não se tinha inda feito *grande servisos* quando ja constava ter se acabado a pequena Somma offerecida por aquelle partido, e he então quando *aquelle Ex Adm^{cr}* entra a procurar pelas quantias que se havião assignado em a condição asima mencionada: sendo eu um delles, se bem que me não hera *iquivoca a perdição d'aquelle dinheiro* antevendo o seu mão resultado; comtudo os dezejos de viver em boa ordem em paz e harmonia com os meus concidadãos, me obrigarão a prontam^{te} exhibir a dita quantia de Sem mil reis, indo concebendo, que primeiro tracto eu não estava sujeito, maiormente tendo protestado como protestei. São estes Sr. Presidente os verdadeiros e justos motivos a que me ligo para não dar mais os meus escravos para tal serviso: não he isto ser desobediente, não he faltar o respeito as ordens do Exmo e Sabio Governo, he sim julgar desperdicios todo trabalho que se presta em obras mal fundadas. Esta verdade conhecida de todos só pode ser escura ao Ex^{mo} Governo por se lhe não levarem as representações e informações revestidas de toda verdade, e especificações. Todos conhecem o bem que resulta ao Povo na abertura dessa Valla; he evidente por isso, que elles se recuzão porque nenhuma esperança tem de aproveitarem seu trabalho, e para prova que a exessão de Seis ou Sete Pessoas nimguem mais pode aprovar a parte do Sul. Tenho

Snr Prezidente dada as razões pela qual me comprometti na Sessão do 7 do corente, e estou persuadido que esta Camara lhe dará o pezo que merese, porque ellas se abrigão na verdade, na razão e na Justiça. Iguape onze de Agosto de mil oitocentos e vinte nove=O Vereador=Joze Jacintho de Toledo. O Snr Vereador Malta Carneiro fallou no mesmo sentido dizendo ser da mesma opinião. O dito Snr Vereador propoz, que na passada Sessão do dia 7 a maior parte dos Cidadãos que se acharão presentes deixarão ao Snr Rev^{do} Fiscal, os seos poderes, para em nome delles dizer seos sentimentos; e estando presente o dito Snr Rev^{do} Fiscal, disse que trazia dita opinião por escripta para a aprezenatar. O Senhor Prezidente propoz se deveria ser aceita e incirida na presente acta, na qual se deveria somente mencionar a opinião dos Snres Vereadores e não as de outras pessoas. Resolveo a Camara que fosse lida e insirida na acta a opinião do Sr Rev^{do} Fiscal por parte dos Cidadãos, assim como qualquer outra que viesse á Meza sendo sobre este objecto. O Snr Rev^{do} Fiscal por parte dos Cidadãos assignados na acta antecedente leo o Seguinte: Tendo-se feito publico por Editaes a preciza reunião do Povo na caza da Camara desta Villa em Sessão de 7, foi pelo Snr Prezidente lido o Officio do Ex^{mo} Sr Vice Prezidente desta Provincia, que ordenava a obrigação de os habitantes desta Villa darem seus Escravos por escalla para trabalharem na principiada Valla: a maior parte do Povo, deixou de acudir a chamado, pelo temor do contagio e os poucos que ali se aprezenatarão tão unanimes como submissos, réprezenatarão verbalmente ao Sr Prezidente e mais Membros da Camara Municipal, o motivo porque devião ser ixenzos, requerendo e alcançando a graça de o fazerem especificadam^{te} a mim como Fiscal, cumprindo eu com a ordem que me foi dada, vou descrever rezumidamente o sentimento geral que por Documento existem em meo poder. A gricultura foi sempre em todos os tempos e em todas as Nações o Sustentaculo dos grandes Imperios, fica por isso claro que a sua marcha não deve ser interrompida senão em cazos de mais evidente necessidade, e hé firmado nestes principios que o Ex^{mo} Snr Prezidente diz— não prejudicando a agricultura. São de ordinario as propozicoins, pareceres, e informaçoins levadas a prezença dos Governos não só despidas da necessaria verdade, mais athe sem as precizas clarezas e especificaçoins; e he porisso que por illudidos, e enganados, as mais das vezes deixão de obrar bem. A lembrança de huma Valla de comunicação da Ribeira ao mar pequeno desta Villa he antiga, o comercio, e o interece geral, a fizeram olhar como necessaria, debaixo destas vistas talvez, Joze Antonio dos Anjos e seo Socio o Alferes Joze Innocencio Alves Alvim, pro-

pozerão em Janr° de 1825, a abrilla pela parte do Norte, depois de terem maduramente anivellado o terreno, exigindo em remuneração de seo trabalho e despezas a pequena imposição de 20 rs por alqueire 20 rs por aroba e 5 rs por medida de cada liquido que transitace, por tempo de dez annos: divulgando-se a noticia do tributo pretendido, o Povo acudio e reunindo-se ante a Camara ali lhe fizerão a mais decidida oppozição, má lograda assim esta primeira tentativa, suscitirão se apoz della questões de preferencia sobre o lugar mais appropriado para abertura da dita valla, porque os mesmos que de antes escolherão e approvarão fosse feita pelo Norte, devergindo de sua primeira opinião tornarão esta escolha indeciza, foi nesta ocazião que o Cap^m Antonio Borges Diniz em Fev° de 1825, apresentou a Camara hum plano em qual se propunha a factura da mesma valla, pedindo se propuzese ao Povo para livremente desidirem e quanto fosse concordes dar-se principio: este plano se apresentou a hum grande, e talvez a maior e mais forte parte dos habitantes, que a vista requererão ao Ex^{mo} Governo mandasse um official Engenheiro, que decedise de lugar, que achase mais appropriado, para a abertura da Valla sujeitando-se elles a decizão desse qualquer homem, e sacrificando-se a fazerem por suas fazendas e bens dita valla, deixando-se livre a todo e qualquer individuo a sua passagem, protestando ao mesmo tempo não se prestarem de maneira alguma para outro lugar que não fosse o escolhido pelo dito Engenheiro: O Governo annuo ao pedido, mandando o Ten^{te} Coronel Euzebio Gomes Barreiros, cujo homem chegando, não se poupou a trabalho algum, obtendo em resultado de suas fadigas a escolha do terreno pela parte de Norte em qual axou não menos de doze palmos de deferença que acrescia em profundidade da parte do Sul, alem de 80 braças que tinha mais de cunprim.^{to}, os espiritos caprixos ou melhor o poder da soberba e da intriga manejou daqui em diante estes negocios, e com tal melindre soube iludir ao Governo, que delle pode obter ordem para se abrir a referida valla para parte do Sul, a despeito das mais apreciaveis vantagens que offercia a parte do Norte, não só das oitenta braças que diminuia em cumprimento, doz doze em profundidade como há neste local; e não encontrar senão hum decima parte do terreno arenozo, e as outras nove partes toda barrente, cujo trabalho, alem de suave, sua existencia he de eterna duração o que tudo pelo contrario se encontra pela parte do Sul, acrescendo a tudo, a propuzição voluntaria que o Povo fazia de abrir a referida Valla a sua custa deixando sua passagem sempre livre a seos descendentes independente de vaixames ou constrangeres aos Povos agricolas como ja se tem feito e se pertende. Esta parte

de agricultores confirmão o seu producto dizendo que elles livremente se sacrificão á abertura da valla, pelo lado que escolhece o enviado do Governo, sem exigirem serviços, ou outra alguma prestação de Povos, maiormente agricolas, e que sendo-lhes esta oferta desprezada, preferindo-se a parte opposta; esta percizamente fazia a mesma oferta, e que porisso nada mais resta ao Ex.^{mo} Governo que obrigar-os ao cumprimento de sua promessa. Tenho assim como Fiscal, desempenhado a comição que por esta Ill.^{ma} Camara me foi encarregada emetindo singelamente os sentimentos que dos Povos comprehendidos no officio me forão confiados, acrecendo o dizer que elles justamente desconfião de hum mão exito na principiada Valla, não só por ser esta formada em hum local improprio pela mobilidade de seo terreno todo arenozo; mais ainda porque a sahida das aguas para mar se fazem em hum baixo sobejamente extenço, e que porisso inda quando se finalize o principiado trabalho poucos tempos utilizará, e hum novo trabalho virá emquietar aos habitantes ao qual outros succederão inda prezidindo dos apontados malles de mais doze palmos de fundura, oitenta braças de cumprimento, e outros deferentes obstaculos que se o mittem por não ser extenço. Iguape 10 de Agosto de 1829. O Fiscal—*P.^o Francisco Manoel Junqueira.*

O cidadão Cap.^{mo} Com.^{te} Antonio Borges Diniz, compareceo e mandou a Meza a sua opinião do theor seguinte. Antonio Borges Diniz em qualidade de agricultor; tem a responder a esta Illustre Camara em resposta ao adiamento requerido pelo Povo da Sessão de 7 do corrente para responder ao Officio do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Vice Presidente desta Provincia, sobre a continuação da abertura da Valla da comunicação da Ribeira com o mar pequeno, que pelo plano junto offerecida em Camara em 25 de Fevereiro de 1825, e oferta feita ao Governo desta Provincia, e protexto por requerimento em 1826, que se ha de achar na Secretaria daquelle Governo, em que ja protestação em não poder contribuir para aquella factura, pela grande difficuldade do serviço, e contra o expreço exame do Ten.^{te} Coronel Engenheiro Euzebio Gomes Barreiros, deixando, o lugar mais proprio e facil, tão somente por caprixo como o mesmo Engenheiro o poder mostrar, deixando de se fazer pelo lugar de 16 palmos de cavoque e 20 de largo, sendo muito bastante para o nosso mister, para preferir o lugar mais alto que tem esta Villa; que he preciso 30 palmos para mais de cavoque e 40 de largo alem de maior longitude e comprimento. He ividente, e claro, que e independente de decizão de Engenheiro, que por caprixo foi pedido, que o lugar mais proprio hé

pelo pé do morro, que acompanha e circula esta Villa, e que as aguas da maré da Ribeira inundão a metade do terreiro proprio para o dito Canal, que só tem 10 palmos de cavoque sendo o motivo porque eu e os mais assignados nos prestavamos a fazello independente de veixame a pobreza nem onus, ou tributo aos Povos. Sendo o obstaculo a cortar a communicação da agua de beber e todos os mais utensilios do morro, para a factura das cazas que se edificassem nesta Villa, assim como pedra, barro e páos que para o fazer comoniceavel bastava somente uma piquena ponte de largura da dita Valla, e quando a Camara desta Villa a não podesse fazer por falta de meios (o que não he de esperar) havia os mesmos subscriptores quem a fizesse a sua custa não so huma como duas pois he claro que huma ponte de madeira de vinte palmos de largo he hũa piquena despeza: comtudo prevalece o caprixo so fundado em desunioens afectando oraculos Evangellicos para contradizer a vontade do publico e de todos os Cidadãos, que a se contar tudo mais que se seguiu he couza muito extença, chefes, Camara, etc, te melhor informará o dito Tent^o Coronel Engenheiro. São estes illustres Vereadores os motivos porque não posso prestar trabalhadores para a continuação do Canal por ser obra muito despendioza e incompativel com as forças do Pays pois que tendo nos obrigados, por força hade perecer a lavoura, e quem se sujeitará a prestar seus escravos para hum serviço tão damnozo a saude, e tão prolongado como a esperiencia nos tem mostrado, os que athe agora alugavão seus escravos, todos empalamarão e para aquelle serviço não querem mais. Temos visto os clamores da pobreza que athe agora sido obrigados para aquelle trabalho virem como jornaleiros (quando o não são) e não ha nenhum que não tenha seo Cítio, mulher, e filhos a manter, e alem de sermos obrigados a prestarmos serviços de nossos escravos, ruinas de saude, atrazo de lavoura, e Sugeitos a tributos para o fucturo, havendo quem se oferecese a fazer a obra sem despendio da Fazenda Nacional, emcomodo a pobreza e livre de onus, e caprixozamente foi tudo desprezado e refutado, e athe o mesmo Engenheiro, para agora termos todos tantos encomodos, he precizo noctar que não he a mesma divergencia, e dos mais por opinião, porque para o bem publico tenho prestado, e presto meo dinheiro assim como para Estradas, camiuhos, Rocios e para tudo quanto he a beneficio publico, e não por mãos Cidadãos. Outro obstaculo; o canal principiado não se ultima com quatro contos de réis, e concluida que seja tem hum baixou na foz, que pode crear a ponto de tapar a barra, e juntamente difficil para procurar as Embarcações para a descarga das Canoas, pois como

he evidente, e claro se pode ver todas as vezes que se quizer, sem ser preciso exame, desconfianca esta de não servir mesmo ultimado que seja, e que serão perdidas todas as fadigas, tanto da nossa parte como do Governo, comtudo como bom Cidadão e Subdito aos Governos Superiores, sendo unanime a aprovação de todo povo, prestarei o que por escalla me tocar, advertindo que ha muitos que prestão seus nomes em abono da obra sem forças para o auxilio que se precisa para a continuação da obra, na mente que com os nomes prestados, estão concordes nos Serviços que se exigem. Finalmente Senr^{es} a minha opinião he de que he mais mais facil fazer-se nova Valla pelo logar mais facil do que continuar aquella que tudo o serviço tanto na largura como em perfundidade he pela metade : os barrancos dos lados mais baixos, e não tão sujeitos a cahir, e a intulharem a canal assim como se esta vendo na principiada Valla que esta feita, e ainda precisando de dez ou mais palmos de rebaixe, para poder receber agoa em que possa navegar Canoa Carregada, que grande Serviço trabalho não será esta rebaixe, o que pela parte opposta seria muito mais facil e assim Illm^{os} Sen^{rs} Vereadores VV SS^{as} devem esclarecer ao Exm^o Governo com a verdade pura afim de mais facil e iconomico e util. Este serviço tão necessario a nos outros como he este, mas não por logar tão difficultozo e feliz do subscriptor, que gozar das vantagens que nos afiança o canal e portanto concordando os mais Cidadãos com a minha opinião eu me ofereço com todas as minhas forças para a abertura do novo Canal, na forma do plano em Camara em 1825 que junto ofereço. Iguape honze de Agosto de mil oito centos e vinte nove.—*Antonio Borges Diniz.*

O Cap^m Antonio Borges Diniz não convindo nas condições com que Joze Innocencio e seo socio se propoem a abrir o Canal da Ribeira para o mar, quando se pode abrir o mesmo Canal sem gravame comigualdade de serviços, e despendios conforme o plano que oferece a este Senado, para ser apresentado a todos os Cidadãos desta Villa e sem termo afim de o ver e assignar cada hum seu parecer, que sendo a maior parte concordes, se abril o dito Canal pelas condiçoens seguintes.

1.^a Sera da atribuição da Camara combinar-se com o Cap^m Mor e commandand^{te} desta Villa para dirigir o trabalho da abertura do dito Canal, que será dividido por esquadra cada comp^a por seus respectivos Capitaes regulando os Serviços segundo a possibilid^e de cada familia; obrigando aos remiços que se excuzarem quando por seus cabos forem chamados, sem exenção de pessoa alguma.

2.^a Os Negociantes que não tiverem escravos para empregar no m^{mo} serviço concorrerão com dinheiros a pro-

posão dos fundos de cada hum para comprar mantim^{to}s e sustentar os trabalhadores durante á abertura do m^{mo} Canal; bem como ferramentas para o m^{mo} serviço aos indigentes que a não tiverem

3.^a A ponte para a passagem da agoa de beber, que em-falivelmente deve ser feita na m^{ma} ocazião será a custa do dinheiro do Concelho, por ser este bem publico, e o verdadeiro emprego de tais dinheiros segundo a instituição de semelhantes empostos.

4.^a Da mesma maneira se continuará o serviço de conserto que occorrer para o fucturo que hũa vez aberto o dito Canal ficará para sempre, isento de tributo, ou outro qualquer emcargos, e livremente poderão todos os individuos tranzitarem pelo mesmo quando bem lhes convier. Para cujo fim me ofereço com todas as minhas forças, serviços dos meus escravos, sustentados a minha custa, praxe que seguirão livremente todos os Snr^{es} que concordarem no presente plano. Iguape vinte e seis de Fevr^o de 1825. Antonio Borges Diniz. A Camara vendo a diversidade de opinião que apparecerão sobre a execução do Officio do Ex^{mo} e Ill^{mo} S^r Vice Presidente da Provincia de quatorze de Julho deliberou levar ao conhecimento do mesmo Ex^{mo} S^r tudo quanto resultou nas Sessões passadas e presente remetendo as Copias para a vista dellas o dito Ex^{mo} S^r determinar o que fôr justo.

Documento n. 125

Cumprindo me em observancia da Lei, informar ao Conselho do Governo na sua proxima reunião ordinaria sobre os negocios de sua privativa competencia, convem para este fim que Vossas Mercês me remettão com a possivel brevidade huma circumstanciada informação do estado de adiantamento ou atrazo em que se acha o serviço da abertura do Canal a que se está procedendo nessa Villa, com declaração do que está feito, e do que ainda falta a fazer, podendo Vossas Mercês juntar a dita informação todos os demais esclarecimentos que lhes parecer convenientes a bem d'aquella interessante e utilissima obra, para ser tudo levado ao conhecimento do mesmo concelho. Deos Guarde a Vossas Mercês—Palacio do Governo de São Paulo, vinte de Julho de mil oito centos e trinta. *Manoel Bispo*—Senhores Presidente e Membros da Camara da Villa de Iguape.

Documento n. 126

Ex^{mo} e Rev^{mo} Snr. Em cumprimento do Officio de V Ex^a de vinte de Julho do corrente em que determina que a Camara da Villa de Iguape, informe circunstanciadamente sobre o estado de adiantamento ou de atrazo em que se acha o Canal de Comunicação da Ribeira com o Mar desta Villa, ajuntando todos os esclarecimentos que forem convenientes, esta Camara tem a satisfação de levar ao Conhecimento de V E^a que por hũa Comissão de tres de seus Membros fez pessoalmente examinar e medir o mencionado Canal, para conhecer quanto estava feito, e quanto restava a fazer-se, e esta em resultado achou muito serviço feito, e as maiores difficuldades vencidas, dando as mais lizongueiras esperanças de sua conclusão. Achou no primeiro rebaixo na extensão de quatro centos e trinta nove braças, que faltarão cinco a seis palmos para o nivel da maré do Mar da Villa, cento e noventa e cinco no segundo rebaixo precisarão ainda de oito a nove, e o terceiro tambem de cento e noventa e cinco braças talvez de onze a doze palmos; achou mais cento e trinta braças ja feitas, que pouco rebaixo carecem, restando somente duzentos e quatro braças para se abrir, para complemento de nossas esperanças. A Camara remette a V Ex^a a Nota incluza, que o Administrador, sendo consultado, enviou a Comissão, por onde se ve o dinheiro despendido, e o que resta em ser. Tem somente a acrescentar, que aprova a resolução em que está o mesmo de (vencidas as 204 braças que estão para escavar) meter quanto antes agoa da Ribeira no Canal, para facilitar a conclusão do Trabalho. Avista pois da necessidade desta obra, a qual resulta sem contradicção o augmento desta Villa alem da inegavel commodidade Publica, esta Camara interpoem sua rogativa pedindo a continuação do emprestimo de mais hum conto de reis afim de se não paralizar esta obra de primeira necessidade.

He o que esta Camara tem a honra de informar a V Ex^a sobre este objecto, esperando as determinações e providencias que V Ex^a houver por bem dar. Deos Guarde a V Ex^a Iguape em Sessão ordinaria de 5 de Novembro de mil oito centos e trinta. Ex^{mo} e Rev^{mo} Snr Dom *Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade*, Bispo Diocesano e Vice Presidente desta Provincia = *Joze Jacintho de Toledo* = *Joze Antonio da Silva* = *João Chrysostomo d' Oliveira Salgado Bueno* = *Bento Puppe de Gonca* = *Rafael Gomes Malta Carneiro*.

NOTA—Tenho a honra de accusar a recepção do Officio de Vossas Senhorias com data de hoje, remetendo-me a nota que tomarão na medição a que pessoalmente assistirão das braças do

Canal abertas em primeiro rebaixo, e das que ainda não tem beneficio algum; n'aquella nota calculão VV SS mais ou menos os palmos que será necessario abrir na excavação do Segundo rebaixo, sobre o que dezejarão VV SS ouvir a minha opinião, assim como ser informados das despezas ate agora feitas e dos recursos que ainda restão para a sua continuação e conclusão. Prestando-me com muito gosto a dar a minha opinião, e informaçoes, principiarei dizendo, que fazendo a redução dos palmos calculados por VV SS como necessarios para o segundo rebaixo, vejo que teremos de fazer um rebaixo de sete palmos em toda a extensão de mil cento e huma braças; eu porem calculo (servindo-me da mesma baze que Vossas Senhorias tomarão para o seu calculo, o nivel do mar) que o rebaixo não excederá a cinco palmos, porquanto junto ao mar sobre a ponte tem o Canal quasi quinze palmos, faltando so tres para o nivel do mar: Ora da ponte para cima segue quazi a mesma altura por espaço de mais de setenta braças; nos cento e noventa e cinco que Vossas Senhorias notarão athe o corrego, calculando de onze a doze palmos o segundo rebaixo eu tenho certeza pelo nivelamento a que assisti que só falta rebaixar nove palmos por espaço mais ou menos de cem braças, e que na noventa e cinco que restão só falta rebaixar seis a sete palmos. Quanto o mais conformo-me com a nota. Tenho porem de observar que a ser certo o que se diz citando-se a authoridade do fallecido Brigadeiro João da Costa Ferreira e de hum outro homem cujo nome me não accore agora (o pai do fallecido Antonio Euzebio) os quaes nivelarão o terreno, que a ser certo digo, que a Ribeira tem o seu nivel seis palmos sobre o mar, aberta que seja o Canal na Ribeira, as aguas procurando o seu nivel natural na pequena extensão de mil cento e setenta tres braças, tornarão desnecessario o grande rebaixo calculado: mais a experiencia he que hade mostrar isto. A subscrição chegou a quantia de Reis dois contos novecentos e sete mil quatrocentos reis. O fallecido Sargento mór Bartholomeo emprestou duzentos vinte e sete mil quinhentos e vinte (alem de sua Subscrição de duzentos mil reis e do serviço de hum escravo por cento e vinte hum dias sem jornal), a Junta da Fazenda emprestou Reis hum conto, as quaes quantias formão a de tres contos trezentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte reis. Na abertura de cento e oitenta e quatro braças durante a primeira administração dispendirão-se Reis hum conto setenta e seis mil e noventa e tres reis. Na administração do fallecido Joze Xavier Rodrigues, dispendirão-se oitocentos secenta e cinco mil quatro centos e cincoenta na abertura de duzentas e trinta e seis braças. Na admi-

nistração temporaria do fallecido Sargento Mor Bartholomeu dispendirão-se noventa e seis mil trezentos e oitenta reis na abertura de vinte braças. Tenho eu dispendido na abertura de quinhentos e dezoenove braças Reis oitocentos setenta e sete mil cento e setenta reis, as quais quantias formão a de dois contos novesentos quinze mil e noventa e oito reis. Existe portanto a quantia de quatro sentos e nove mil oitocentos e vinte e dois reis, a saber, por conta do emprestimo da Junta, cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte cinco reis, em dividas a subscrição duzentos e oitenta e e seis mil novecentos e noventa e sete. Com estas quantias espero concluir o primeiro rebaixo fazendo abrir as duzentas e quatro braças que faltão; e para o segundo rebaixo que pertende fazer no meio do Canal, só com a largura de oito palmos, julgo que será sufficiente a quantia de hum Conto de Reis: e como não temos esta quantia, se a Junta da Fazenda a não quizer emprestar, teremos de ver ainda paralizada por muitos annos ou talvez para sempre abandonada huma obra tão necessaria, e que já tanto tem custado; que Deos avertala. Resumo =Subscrição e emprestimo, trez contos trezentos vinte e quatro mil novecentos e vinte reis = Despeza = em cento e oitenta e quatro braças, hum conto setenta e seis mil e noventa e trez reis = Dita em duzentos e trinta e seis braças, oitocentos secenta e cinco mil quatrocentos e cincoenta reis = Dita em vinte, noventa e seis mil trezentos e oitenta reis = Dita em quinhentos e dezoenove braças, oitocentos setenta e sete mil cento e setenta cinco reis = Soma as braças novesentos e cincoenta e nove. = Soma Rs dois contos novesentos quinze mil e noventa e oito reis. = Falta para excava-se duzentos e quatro braças = Tem o Canal mil cento e secenta e trez braças = Existe em dinheiro cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte cinco reis = Em dividas activas, oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reis = Trez contos trezentos vinte e quatro mil novecentos e vinte reis. He o que tenho de responder a Vossas Senhorias. Deos Guarde a VV SS Iguape trez de Novembro de mil oitocentos e trinta = Illust-issimos Senhores João Chrizostomo d'Oliveira Salgado Bueno = Joze Antonio da Silva = Joze Jacintho de Toledo = Membros da Commissão Permanente do Camara Municipal = Joze Innocencio Alves Alvim, Administrador da obra do Canal.

Documento n.º 127

III^{mo} e Ex^{mo} Snr. Tendo a Camara Municipal desta Villa recebido a Circular do Ex^{mo} Prezidente da Provincia Aureliano de Souza e Oliveira Coitinho de sete de Março do corrente,

em que participando as Disposições do Artigo treze e do Parapho trinta e oito do Artigo primeiro da Carta de Lei de quinze de Dezembro do anno proximo passado exige que esta Camara envie hum Orçamento do quanto se poderá dispendir com a sustentação dos prezos pobres no anno financeiro; e assim mais que informe circumstanciadamente quaes as obras necessarias e de mais utilidade Publica neste Districto, e as quantias em que forem Orçadas, para com conhecimento de cauza deliberar em Concelho sobre a execução da referida Lei, respectivamente a esta Villa; a Camara em cumprimento do seu dever vai levar o conhecimento de V Ex^a quanto á primeira parte que poder-se-ha dispendir em todo o anno financeiro com a sustentação dos prezos pobres nesta Villa a quantia de trinta a quarenta mil reis mais ou menos em que foi orçada. Quanto a segunda parte, que sendo muitas as necessidades deste Municipio, tanto para commodidades como para utilidade Publica, sem que á ellas possa occorrer a Camara pela limitação de seu redditos, nenhũa obra se apreze de maior e indispensavel necessidade do que a do Canal de comunicação da Ribeira com o Mar desta Villa, o qual bem que bastantemente adiantado, todavia se acha paralizado, por falta de meios, não obstante haverem concorrido para elle os cidadaons mais possibilitados; a conclusão desta obra tão interessante foi orçada em hum Conto de reis; e por a Camara conhecer tanto a necessidade deste Canal como a difficuldade de o concluir, he que na informação, que leyou em o anno passado a prezença de V Ex^a com data de cinco de Novembro pedio a prestação de mais hum Conto de reis pela Fazenda Publica da Provincia para o conseguir. Esta Camara confia, que V Ex^a tomando em consideração a necessidade da conclusão de hũa obra, da qual rezulta o augmento do Commercio e prosperidade desta Villa destinará para ella com a maior quantia que fôr compativel na distribuição da consignação para esta Provincia. Alem do Canal mencionado há tambem outra obra de grande interesse ao bem do Municipio, que hé a Cadea e Caza para as Sessoins da Camara, de que tanto se carece; visto que estão actualmente Servindo Cazas particulares com não pequeno dispendio annual de alugueis; a poder ter lugar a applicação de qualquer quantia esta Camara receberá como Subsídio; para adiantamento da que se acha apenas com parte dos alicerces tirados. Deos guarde a V Ex^a Iguape em Sessão extraordinaria de quatorze de Maio de mil oitocentos e trinta e hum. Ex^{mo} e Rev^{mo} Senhor Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, Bispo Diocesano e Vice Presidente desta Provincia. *Francisco dos Santos*

Carneiro. Rafael Gomes Malta Carneiro. João Chrizostomo de Oliveira Salgado Bueno. Jozé Antonio da Silva. Bento Pupo de Gouvea.

Documento n.º 128

A Camara Municipal da Villa de Iguape, reconhecendo que o Canal da communicação do Ribeira com o mar desta Villa he de absoluta necessidade, pois que d'elle depende a facilidade dos transportes, e commodidades dos habitantes e por consequencia o augmento da Agricultura e do Commercio e a prosperidade deste Municipio, e vendo esta obra quazi concluida, paralizada por falta de dinheiro e em circumstancias hua vez que se não acabe de se malograr tanto trabalho á custa dos cidadãos Contribuintes em proporção de suas posses; se propoem applicar para ella até a quantia de quatrocentos mil reis, pelas vendas deste Concelho. E não obstante ver-se empenhado em a obra da nova Cadêa, apenas começada, abertura de hua nova Rua, (para a qual se fiz preciso demolir parte de hum edificio particular) factura de hua ponte, concerto de estradas e outras obras, de que muito se carece, entretanto que seus renditos não podem bastar: todavia convencida a Camara, que nada mais bem empregado, que o dinheiro para o fim proposto, persuadindo-se dever consultar o Concelho Geral da Provincia, para ser por elle authorizada, vai pedir licença, quando preciso seja, e espero obtel-a, para poder despender com o dito Canal ate a mencionada quantia de quatrocentos mil reis como propoem. Se persuade a Camara com esta prestação dar a esta obra, da primeira necessidade, hum impulso, que, quando não a possa concluir, por ser preciso para isso maior quantia, animará talvez a novas prestações dos mesmos ou outros Contribuintes. He o que tem a Camara de levar a presença do Concelho Gerál a quem Deos Guarde. Iguape em Sessão extraordinaria de 18 de Janeiro de 1832. III^{mo} e Ex^{mo} Senhores Prezidente e Membros do Concelho Geral da Provincia. *Jozé Jacintho de Toledo. Rafael Gomes Malta Carneiro. João Chrizostomo d'Oliveira Salgado Bueno. João Dias Baptista. Francisco Manoel Junqueira. Jozé Gonçalvez Meia.*

Documento n.º 129

Ill^{mos} Snr^{es} Levo ao conhecimento de Vossas Senhorias que estando ja tratados alguns trabalhadores para a obra do Canal, eu pertendo que no dia quinze do corrente se principie a trabalhar, isto no cazo de que VV SS julguem conveniente ordenar

ao Procurador da Camara que pague as ferias, visto que por ora não conto com outro recurso para a continuação da Obra. Vossas Senhorias se servirão declarar-me a sua resolução. Deos Guarde a VV SS. Iguape 7 de Maio de 1832. Illustissimo Senhores Presidente e Membros da Camara Municipal. *Joze Innocencio Alves Alvim*. Administrador da obra do Canal desta Villa.

Documento n.º 130

Tendo a Camara recebido o Officio de V S^a com data de hoje, participando-lhe que vai continuar com a obra do Canal, de communição da Ribeira com o mar desta Villa, afim de que esta Camara ordena o seu Procurador para pagar as ferias; fazé saber a V S em resposta ao seu mencionado Officio que agora mesmo expede ordem ao Procurador para que ponha a disposição de V S os quatrocentos mil reis que o Concelho Geral da Provincia mandou applicar para a mencionada obra. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Iguape 7 de Maio de 1832. Ill^{mo} Sr. *Joze Innocencio Alves Alvim*. Adm^{dor} da Obra do Canal desta Villa—*Joze Jacintho de Toledo*.

Documetno n.º 131

Tendo me a Camara transacta manifestado em officio de 27 de Novembro ultimo o dezejo de ouvir o meo parecer sobre a quantia que se poderá ainda despender na concluzão da obra do Canal; julguei que só depois de calcular sobre o termo medio das despesas de quatro ou mais ferias, que d'aquelle tempo em diante eu ouvesse de pagar pelos serviços do ultimo rebaixo, que se tinha de tirar da alagoa para o mar, poderia eu saptisfazer a Camara, apresentando hum orçamento mais ou menos aproximado; aconteceo porem que, apenas se deu começo ao dito rebaixo, sobreveio a chça da Ribeira, que fez cessar absolutamente todo o serviço; acho-me portanto ainda sem huma baze em que possa fundar o meo calculo de orçamento. Tendo porem meditado bastante sobre tal objecto, e observando a difficuldade, que offerece a ultima excavação ao nivel da baixa mar; por que apenas a maré começa a encher fica o terreno tudo coberto de agoas e o serviço embaraçado e algumas vezes, totalmente interrompido ate abaixar o mar, resulta-me a convicção que com menos de hum conto de reis se não podera levar a concluzão aquella obra, de sorte que fique o Canal servindo em qualquer maré. He o que por oras posso informar a VV SS. Deos Guarde a VV SS. Iguape 14 de Janeiro de 1833. Ill.^{mos} Sr.^s Presidente e Membros da Camara Municipal de Iguape. *Joze Innocencio Alves Alvim*. Inspector das obras do Canal.

imenses bens para este Municipio, e sendo offerecido por varios Sen^{es} Vereadores algumas prepozições e sufficientem^{te} discutidas em que pela ordem falarão, afinal decidio-se que, se deveria abrir huma sobscrição voluntaria entro os povos nomeando trez cidadãos que comprião esta commição, influindo cada hum Membro da Camara, por sua parte, ficando a cargo da commição não só promover a mencionada subscrição como tambem a direção da obra de acordo com o Administrador della e dar o andamento necessario logo que tenha quantia sufficiente em caixa, ou ajutorio daquellas pessoas que prometerem serviços dos seus Escravos, no entanto que se deveria officiar ao Ex^{mo} Presidente da Provincia e Assembleia Provincial communicando-lhes esta medida filha da vontade que esta Camara tem de ver aberto e concluida a fonte da riqueza de seu Municipio, mas que julga e pondera que não bastara a Sobscrição dos Povos para esta concluzão por ser necessario fazer-se de maneira que serva para todas as marés o dito Canal e de outra forma mais seguro e duravel e por isso necessario que atento estas circumstancias a Assembleia coadjuve com alguma quantia sufficiente para terminar-se este trabalho. Passando-se a nomear os Cidadões que comporião a commição que deve promover a subscrição como mencionado foi lembrados e unanimamente aprovados os Sen^{es} Alferes Joze Innocencio Alves Alvim, Ten^{te} cor^{el} Joze Jacintho de Toledo e o capitão Antonio Joze Peniche, e deliberou a Camara que neste sentido se officiasse aos mencionados Cidadões. O Snr Presidente ponderou que tendo de correr a Sobscrição por aquellas pessoas de alguma fortuna mais ou menos e muito de entre estas algumas escaparião por não serem lembradas, e sendo esta obra do Canal de interesse geral do Municipio, clara estava que a maior parte do Povo não fazia sacrificio nem com dinheiro nem com serviços recalhindo o pezo só naquelles individuos lembrados, e de algumas posses, hera por tanto necessario que todos concorrecem por hum objecto de tanta grandeza e felicidade desta Villa, e o melhor meio hera que por via dos Juizes de Paz e a estes de seus Officiaes de Quartercins se convidassem aos Povos, para voluntariam^{te} prestarem cada hum 2 dias de serviços, dando a Caixa da Sobscrição o sustento: isto hé á aquelles que não possuão sobscrever com alguma quantia; sendo tomado a proposição na devida consideração foi unanimamente aprovado e deliberou a Camara que neste sentido se officiasse aos Juizes de Paz, e se fizesse disto siente a Commição que promove o andamento da obra do Canal para intelligencia desta. O mesmo Sr. Presidente lembrou que se deveria nomear huma commição de 2 membros p^a redigir officios que tem de subir a presença do

Governo da Provincia, e Assembleia Provincial e sendo nomeados os Srs Almeida Cruz e Silva, forão aprovados. Não tendo mais quem pedeça a palayra deo o Snr Presidente por findo a prezente sessão. Levantou-se a Sessão á huma ora da tarde. Eu Luiz Alvares da Silva Vereador e Secretario interino da Camara o escrevy. Andrade. Silva. Franco. Peniche. Almeida e Cruz. Dias Reis.

Documento n.º 133

Illmo e Exmo Snr. A Camara Municipal da Villa de Iguape tendo em data de 11 de Julho do corrente anno, levado ao conhecimento do Governo desta Provincia huma informação circumstanciada sobre o estado da obra do Canal entre a Ribeira e o mar pequeno, e tambem a sua opinião sobre o Serviço, que ainda há a praticar-se afim de que se consiga a concluzão d'aquella obra de huma maneira estavel, que não torne necessarios maiores sacrificios para o fucturo, julgo ser do seu dever participar a VEx^{cia} que tendo-se gasto a quantia, que existir em ser n'aquella data acima referida, conseguindo-se apenas com a quantia de seiscentos mil reis hum rebaixo na extenção de 656 braças, rebaixo alias não bem sufficiente para a passagem livre de Canoas carregadas em qualquer maré, esta Camara resolveo promover huma Subscrição para se continuar o trabalho; para o que nomeou huma commissão externa; esta obteve huma quantia muito limitada; por isso que as forças do Paiz são pequenas, e muitos Cidadãos já por outras vezes tem prestado subscrições para esta obra. Nestas circumstancias, a Camara, lembrando-se que está proxima a reunião do Corpo Legislativo Provincial, se dirige a V Ex^a a rogar-lhe se digne propor no orçamento da Despeza a quantia ao menos de hum conto de reis,, a qual reunida a mais alguma quantia que se poudes obter por Subscrições entre a população, talvez será bastante para se concluir esta obra do Canal. A Camara deixa de expor em detalhe a VEx^a as grandes vantagens que rezultarão da concluzão deste Canal, porque muitos documentos a este respeito existem na Secretaria do Governo. He o que nesta occazião a Camara leva a Respeitavel Prezença de V Ex^a esperando que VEx^a acolherá com benignidade a rogativa que ella lhe faz a bem deste Municipio. Deos Guarde a VEx^a. Passo da Camara Municipal da Villa de Iguape em Sessão Extraordinaria de 1.º de Novembro de 1835. Illmº e Exmº Snr. Francisco Antonio de Souza Queiroz. Vice Prezidente desta Provincia. Joze Bonifacio de Andrade. Joze Xavier de Almeida e Cruz. Luiz Alvares da Silva. Antonio Joze Peniche. Victorino Joze Franco.

Documento n.º 136

Camara Municipal da Villa de Iguape. Sessão extraordinaria ao 17 de Feveirciro de 1836

Prezidencia do Snr. Castro

Nº 271.

Reunidos cinco Vereadores Castro, Silva, Peniche, Souza Castro e Franco, occupou a Cadeira o Sr Vereador Castro, declarou o Senhor Presidente aberta a Sessão, e disse que o motivo della héra, que tendo recebido um Officio e representação dos encarregados de promover a Subscrição para a conclusão da Obra do Canal que communica a Ribeira com o Mar pequeno, e sendo o Objecto da representação de grande ponderação que só por si nada podia deliberar, por isso o convocou a Camara para a prezente Sessão. Foi lido um Officio dactado de hoje assignado por Joze Jacintho de Toledo e Camp^m Antonio Joze Peniche encarregados da Subscrição para conclusão do Canal que communica a Ribeira com o mar pequeno desta Villa, acompanhado de húa representação tão bem por elles assignada, pela qual circumstanciadamente fazem ver, que tendo elles esgotados todos os meios de persuasão e rogativas para com cada hum dos habitantes deste Municipio mendigando suas assignaturas de porta em porta, não tinham podido conseguir vantagem alguma pela grande desunião e desigualdade nas asinaturas que tinham obtido, porque se alguns se tinham prestado com o contingente proporcional as suas posses, em mór parte não só querião subscrever, e concorrer com couza alguma como ate mesmo despersuadem aos que querem subscrever, e por isso lembrando-se elles encarregados que o unico meio mais efficaz e terminante para obviar todas as duvidas, e chamar aos Cidadãos ao gremio dos seus deveres, héra inapor-se uma taxa razoavel no genero arroz, que mais se exporta deste Paiz para dentro e fóra da Provincia, sobre o plano seguinte: Artº Primeiro=Pagarão de ora em diante todos os exportadores a taxa de vinte reis por cada hum alqueire de arroz pillado que exportarem para fóra deste Municipio, cujos reditos serão applicados unicamente para a conclusão do Canal que se está fazendo nesta Villa de communicação da Ribeira com o mar pequeno. Artº Segundo=Durará esta taxa de vinte réis por cada alqueire de arroz pillado não só durante a conclusão do dito canal, como tambem em quando necessario

for para se fazer o pagamento de hum conto de reis que se pe-
dio emprestado e se deve a caixa Nacional da Provincia; assim
como tambem para se pagar aos Administradores da obra varias quan-
tias que adiantavão para o andamento do Sobredito Canal, cujo pa-
gamento se verificará em tempo competente pelas contas, que
deverão aos Administradores apresentar a esta Camara. Artº 3º
=Concluido que seja o Canal e pagos todas as quantias que se
deve, se reduzirá esta taxa de vinte réis na de cinco réis por al-
queire de arroz pillado, que serão applicados para beneficio, con-
certo e conservação do dito Canal, té que fique o mesmo em es-
tado de não percizar mais de reparos, e então será extincta esta
taxa de cinco réis, ficando assim concluido o dito Canal sem mais
onus ou penção a pessoa alguma. Artº 4º=Esta cobraça tan-
to a taxa de vinte reis como a de cinco reis se fará pelo Procu-
rador da Camara (ou por outro qualquer Empregado que a Ca-
mara nomear) o qual ficará incumbido de sua fiscalização e ar-
recadação, e cobrará a taxa como renda deste Municipio appli-
cavel para a Obra do Canal. Artº 5º= São todos obrigados a
pagar esta taxa pelo modo e maneira que acima se tem dito: e
como muitos Cidadãos probos concorrerão com varias quantias,
subscrevendo voluntariamente para a abertura do dito Canal, o
Procurador da Camara, ou o Empregado nesta Repartição, hira
levando em conta aos mesmos Cidadãos aquellas quantias que
elles devem pagar pertencentes a esta renda provenientes de ar-
rozes que exportarem té se concluir o pagamento do que cada
hum concorreo para a dita obra. Artº 6º=Todos os Mestres das
Embarcações são obrigados a exigir e procurar na respectiva Re-
partição o bilhete de desembaraço em que mostra terem os ex-
portadores pagos esta taxa; não devendo serem despachados
pela Authority competente sem que mostrem este bilhete de
desembaraço. Sendo tomado em consideração a representação
e plano offerecido e depois de terem cada um dos Senhores Ve-
readores expedido as suas razoins, e vendo elles que nenhum
meio mais proprio, efficaz se podia encontrar para serem chama-
dos os Cidadãos a hum dever do qual rezulta a felicidade e bem
geral do Paiz, resolveu a Camara por unanimidade de votos que
se fizesse hũa Postura, firmado no mencionado plano apresenta-
da para o que foi pelo Senhor Presidente nomeada hũa Commis-
são especial composta de trez Membros que forão os Senhores
Vereadores Silva, Souza Castro e Franco, que forão approvados a cu-
ja Commissão foi entregue a Sobredita representação para no dia de
amanha sobre ella darem o seo parecer. Deo o Senhor Prezi-
dente para a ordem do dia parecer da Commissão sobre a repre-
sentação dos encarregados da Subscrição para a concluzão da

Valla, propostas e indicações. Levantou-se a Sessão as quatro horas da tarde. Eu Manoel Joaquim Martins Secretario da Camara o escrevi e assignei. *Castro. Silva. Souza Castro. Franco. Peniche.* O Secret^o *Manoel Joaquim Martins.*

Documento n.º 137

Camara Municipal da Villa de Iguape. Sessão extraordinaria aos 18 de Fevereiro de 1836

Prezidencia do Snr Castro N^o 272

Reunidos cinco Senhores Vereadores, Castro, Souza Castro, Silva, Peniche e Franco faltando Junqueira e Canto e Rocha, declarou o Senhor Presidente aberta a Sessão e lida a Acta da antecedente, foi approvada. Foi lido hum Officio de João Matheos de Azevedo dactado de nove do corrente mez, participando haver recebido o Officio que se lhe havia dirigido com o Diploma para vir tomar posse do cargo de Juiz de Paz Suplente do Districto debaixo da Freguezia de Xiririca, e representando, que morando elle distante da Freguezia, e faltando lhe absolutamente os conhecimentos percizos para desempenhar os seus deveres, não podia por isso tomar posse do cargo para que foi convidado, e que portanto a Camara o dispencasse chamando ao immediato em votos: ficou a Camara inteirada, e resolveo, que fosse novamente convidado o dito cidadão para vir tomar posse, visto que nenhum dos motivos por elle allegados o dispensavão de occupar o cargo para que foi elleito. Entrando-se na ordem do dia; a Commissão especial encarregada de dar o seu parecer sobre a representação dos Encarregados da Subscrição a concluzão da obra do Canal de communicação da Ribeira com o mar desta Villa, apresentou o seguinte parecer: A Commissão encarregada de examinar e dar o seu parecer sobre a representação que fazem os Cidadãos nomeados para o promovimento da Subscrição, andamento, e concluzão do Canal de communicação da Ribeira com o mar pequeno desta Villa em o qual ponderão as difficuldades que tẽhão encontrada em muitas pessoas em não quererem concorrer para tão util quanto conhecido bem que se espera desta obra hũa vez concluida e franca de passagem, ao mesmo tempo que outros Cidadãos prestarão até de boa vontade com sua assignatura e quota mais que esta desigualdade o resultado hé paralização della e finalmente a vista de taes ponderações Offerecendo hum plano a reduzir o artigo de posturas, unico meio de todos concorrerem, e de huma

vez ver-se o dezejado fim desta abertura do Canal, fonte da riqueza deste Municipio. A Commissão depois de bem ponderar esta representação, e mais miudamente informada da desigualdade que na verdade há, e apparecem quando se trata do serviço publico, huns por que julgão desairoso chegarem a voz da razão, outros a protestos frivolos julgão-se desligado de concorrerem para fins uteis e finalmente outros descorçoados de que os Nacionaes estabelecidos estão sempre sujeitos a todo e qualquer onus, subscrição etc, de interesse do Paiz, comtante que os Mascates fazem seos negocios atravessando e estorvando o Commercio sem penção e nem onus, gozando de mais garantia que os Nacionaes, portanto a vista de semelhantes ponderações a Commissão julga que o unico meio de todos concorrerem para esta abertura do Canal hé em consequencia do plano dos Administradores da Valla a prezente postura redigida pela Commissão levando-se a prezença do Ex^{mo} Governo, e mais documentos a este respeito pedindo lhe aprezenza a Assembleia Provincial alcançando sua approvação, ponderando-lhe mais que a falta de Prefeito nesta Villa a Camara resolveo enviar sem aquella formalidade do artigo quatro paragrapho dez da Lei de onze de Abril de mil oitocentos e trinta e cinco, cujos artigos de Postura são os Seguintes :

Artº 1.º Toda e qualquer pessoa que d'ora em diante exportar arroz pillado para fóra deste Municipio ficará sujeito a pagar por cada hum alqueire a taxa de vinte reis, cujo rendimento será applicado para a conclusão da obra do Canal que se está fazendo nesta Villa de communicação da Ribeira com o Mar pequeno.

Artº 2.º Esta taxa de vinte reis por cada alqueire de arroz pillado não só durará té a conclusão do dito Canal, como tambem té quando fór necessario para se pagar varias quantias em que a obra se acha alcançada, como seja, hum conto de reis a Fazenda Publica, e aos Administradores da dita obra aquelle que constar de suas contas, as quaes contas deverão ser apresentadas a Camara para em tempo competente serem pagas.

Artº 3.º Concluida que seja esta obra, que dé livre tranzito as Canoas, e pagas as quantias em que ella se acha alcançada, será reduzida esta taxa de vinte reis na de cinco reis por cada alqueire de arroz pillado que se exportar, cujo rendimento será sempre applicado para o beneficio, concerto e conservação do mesmo Canal té que fique em estado de não percizar mais de reparos.

Artº 4.º A cobrança desta taxa tanto dos vinte reis como dos de cinco reis por alqueire de arroz, fica pertencendo ao Pro.

curador da Camara, vencendo este em premio de seo trabalho o que por Lei lhe pertence das Cobranças das Rendas deste Municipio, a quem os Mestres das Embarcações serão obrigados a apresentar hũa lista de seo carregamento com declaração dos nomes dos Carregadores, marcas, e numero de saccoes de arroses: e o mesmo Procurador prestará suas contas trimensalmente deste rendimento segundo o Regimento da Camara, as quaes contas serão feitas e apresentadas separadamente das da mesma Camara.

Artº 5º. O Procurador da Camara cobrará esta taxa de todos os que exportarem arroses, sem excepção de pessoa, e ira applicando o seo rendimento para a Obra do Canal a proporção que os Administradores da mesma obra lhe apresentarem as ferias dos trabalhadores, té que se realiza a sua concluzão, e effectuado o mesmo Procurador irá levando em conta á aquelles que tem subscrevido voluntariamente para a mesma obra aquellas quantias que deverão pagar provenientes de seos embarques té que fiquem saldados.

Artº 6º. Todos os mestres das Embarcações ficão de ora em diante obrigados a exigir da respectiva repartição o bilhete de desembaraço que será passado pelo Procurador da Camara pelo qual mostre terem os Exportadores pagos esta taxa: não devendo por isso serem despachados pela Authoridade competente sem que primeiramente mostrem estar desembaraçado na dita repartição. O Mestre que faltar ao Cumprimento da presente Postura será multado pelo Fiscal na quantia de trinta mil reis, e oito dias de Cadêa, cuja pena todavia poderá ser commutada em pena pecuniaria, querendo-a, que serão applicadas para a mesma obra do Canal, e lançados em receita.

Artº 7º. Encorrerão nas mesmas penas do artigo antecedentes os Mestres de Embarcações que se negarem Sacos embarcados que se verificará pelo Procurador da Camara a quem compete vigiar e fiscalizar esta Renda com todo o zelo e actividade.

Artº 8º. A presente Postura terá effeito somente em quanto necessario for para o Objecto a que ella refere.

He este o parecer da Commissão. Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape em Sessão extraordinaria de dezoito de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e seis. Silva.—Souza Castro. Franco.

Sendo o parecer posto em discussão e depois de sufficientemente descuido os Artigos da Postura, que alguns delles soffrerão emenda na discussão, forão approvados e deliberou a Camara que extrahido por copia os ditos Artigos de Postura fos-

sem enviados ao Em^{mo} Presidente da Provincia, acompanhados de hua representação pedindo lhe que haja de fazer presente a Assembleia Legislativa Provincial para serem por ella approvados, fazendo-se publico por edital nesta Villa na forma da Lei. Deo o Senhor Presidente por finda a presente Sessão e sendo lida esta Acta foi approvada e assignada. Levantou-se a Sessão a meia hora da tarde. Eu Manoel Joaquim Martins Secretario da Camara a escrevi e assignei= *Castro= Silva= Souza Castro =Franco=Peniche=*O Secret^o *Manoel Joaquim Martins.*

Documento n.º 138

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sn^r -- A Camara Municipal da Villa de Iguape tendo-se reunido em Sessão extraordinaria no dia dezesete do corrente para deliberar sobre huma representação que com urgencia os encarregados da Subscrição voluntaria para a conclusão da obra do Canal da dita Villa de communicação da Ribeira com o mar pequeno, lhe havião dirigido, tomou em grande consideração o objecto da dita representação, julgando-a fundada em principios, de generalidades para com huma obra de utilidade publica, e por isso tendo procedido todas as formalidades de estilo, em Sessão extraordinaria de dezoito deliberar formar huma Postura por artigos sobre o genero arroz, que mais se exporta do seo Municipio para fóra, sendo o ramo do commercio que tem mais influencia na dita Villa, pagando os Exportadores huma taixa razoavel e proporcional ao estado do Paiz applicado para a conclusão da dita obra. Incluz a Camara leva a Prezença de VEx^a não só a representação dos Encarregados, que deo motivo á presente Postura como tãobem a mesma Postura, o que não faz por meio do Prefeito por não haver nesta presentemente, dignando-se a V Ex^a tendo tempo e opportunidade fazela entrar em discussão da presente Legislatura da Assembleia Provincial para ella approvala: podendo todavia a Camara assegurar a V Ex^a que esse hé com efeito o unico meio que ella achou mais efficaz e terminante para se poder dar fim a huma obra de tanto interesse publico, visto que muitos se escuzão de se prestar voluntariamente para o andamento da dita obra. Deos Guarde a V Ex^a—Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape em Sessão extraordinaria de 18 de Fevereiro de 1836. Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr Joze Cezario de Miranda Ribeira. Presidente desta Provincia. Manoel Duarte de Castro=Luiz Alves da Silva=Antonio Joze Peniche=Joaquim de Souza Castro=Victorino Joze Franco.

Documento n.º 139

III^{mos} Sen^{es} Representantes da Provincia.

A Camara Municipal da Villa de Iguape leva ao conhecimento da Assembleia Legislativa Provincial a representação incluzendo alguns dos habitantes de seo Municipio na qual pedem a extincção dos vinte reis por alqueire de arroz pillado que estão pagando para o Canal em vertude da Resolução da mesma Assembleia de 14 de Março de 1837 que approvou a Postura feita pela Camara transacta impondo a dita taxa. Esta Camara conhecendo verdadeiras as razões expendidas na dita representação deixa de emitir a respeito sua opinião para que tudo submete a consideração e Sabedoria da Assembleia Provincial para rezolver como axar justo. Deos Guarde aos Dignissimos Senhores Representantes da Provincia. Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape em Sessão extraordinaria de 1º de Fevereiro de 1839. João Baptista da Silva Carneiro=Antonio Joze Gonçalvez=Francisco Manoel Junqueira=Joze Bonifacio de Andrade=Antonio Carlos de Toledo=Joze Antonio Peniche.

Copia da representação de que trata o officio supra

III^{mos} Sen^{es} da Camara Municipal.

Os negociantes, Lavradores, Proprietarios de Engenhos e mais Povos deste Municipio honerados de tantos tributos e impuzições antigas e modernas, com diferentes denominações de rendas geraes, e rendas Provinciaes, oneradas tãobem das impuzições Municipaes que por Posturas desta III^{ma} Camara se tem estabelecido sobre as cazas de negocio sobre os carros, que conduzem os efeitos do Porto da Ribeira para o porto do mar, como porto de embarque, onerados ainda mais de algumas contribuições prestadas por meio de deliberações Voluntarias para diferentes obras publicas dentro desta Villa, que suposto não sejam forçadas, comtudo della se não negão os recorrentes como a pouco tempo fizerão para ter principio hum atterrado da rua das cazinhas para o Morro, obra esta que só depois de apresentada huma Subscrição voluntaria que minorava as despezas esta Illustre Camara poz em execução; hua ponte na rua do Funil muito util e necessaria feita a custa de alguns moradores nos circumvizinhos, que supposta fosse construida de madeira hé comtudo forte e duravel, e nella gastarão os recorrentes taboados, madeiras, pregos, jornaes com os obreiros bastante motivo e justas razões tem para se queixarem da impozicão que de mais

a mais sobre elles peza com o pagamento ou contribuição de vinte reis por alqueire de arroz pillado que exportão barra fora, applicada para o Canal que communica as agoas da Ribeira com as do mar pequeno, contribuição esta pue em consequencia de hua Postura acelerada e nula pela falta de Membros a Illustrada Camara transacta levou a approvação da Ill^{ma} Assembléa Provincial para confirmar, como confirmou, e que prezentemente tanto peza sobre os recorrentes que encarando outr'ora como util e necessaria para aquella obra, cujas vistas hoje se torna odioza. e oppressora, pois que só deste genero arroz pagão o antigo Dizimo, e carreto para terra, ao carro que o conduz para o embarque, e a contribuição para o pretendido Canal sem exito e do qual senão servem e nenhũa esperança tem de Serventia em tempo algum por cauza do local de sua edificação ser composto de arêa que continuamente está cahindo e unindo as do mesmo canal desfazendo quazi tudo o que se tem feito a custa de tanto trabalho, despezas e avultada Somma com que os recorrentes em principio contribuirão debaixo de boas esperanças de utilidade commum, alem dos muitos serviços pessoaes prestados por hũa grande parte dos moradores com seus escravos. Esta contribuição Senhores, se torna tanto mais pezada quanto hé grande o vexame aos recorrentes e mais habitantes deste Municipio, para pagarem com ella duas vezes a conducção do artigo arroz. He pois esta a razão que obriga a supplicarem a Ill^{ma} Assembléa Provincial pela extincção da dita taxa por intermedio desta Illustrada Camara e Suplicação se digne levar a prezença dos Ill^{mos} Legisladores e Dignos Deputados da Assembléa Provincial de quem esperão a extincção do dito imposto de vinte reis por alqueire de arroz pillado para o Sobredito Canal de que se não servem, e de cujo pezo esperão ficar aliviados pela Sabedoria, pelo conhecimento da razão, e destas verdades puras, e pela imparcialidade da Ill^{ma} Assembléa de quem implorão os recorrentes o alivio e Justiça. Iguape 1^o de Fevereiro de 1839—Francisco da Silva Rego—Francisco Carneiro da S^a Braga—Joze Ribeiro Satyro—Joze Xavier de Alm^{da} e Cruz—Joaquim de Souza Castro—Francisco Carneiro da S^a Braga Junior—Joze Pinto Perreira—Bernardo Antonio Neves—Manoel Marcus Navanos—Fran^{co} Manoel de Andrade—Silveiro Fran^{co} de Medeiros—Manoel Gonçalvez Pinheiro—Fran^{co} Joze Borges Pirano—Joaquim da S^a Barros—Joze Joaqtm Cardozo—Antonio Rafael Carneiro—Joaquim Alves Silva Carneiro—Gregorio Joze da Silva—Joze Floriano Chaves—Francisco de Castro Guimaraes—Bento Joze Furtado—Joze Ribeiro do Carvalho—Joaquim Euzebio Gonçalvez—Joaquim Francisco de Paulo—Bento Duarte

Castro—Antonio de Almeida Pinto—Antonio Corrêa da Silveira—Joze Jacintho Peniche—Fran^{co} Joze Nunes—Miguel Gonçalves da França—Joze Ant^o Muniz de Guzmão—Joze João da Costa—Joze Francisco Cancellia—João Baptista Muniz—Agost^o Gomes Mendes—Antonio Domingues Costa—Fran^{co} Rodrigues Marques—Antonio Vaz Ferreira—Feliciano Baptista Carneiro—Antonio Fran^{co} Carvalho—Joze Antonio dos Santos Prado—Martins Ribeiro—Ant^o Roiz Per^a—João Mancio da Silva Franco—Gil de Oliveira Duarte—Joze Domingues Barreiros—Joze Ignacio de Oliveira Guimarães—Ant^o Per^a Soares de Castro—Florencio Joze Lopes—Fran^{co} Ferreira Goulart—Belxior Francisco Goulart—Ant^o Joaq^m Gomes de Oliveira—João Giral—Manoel Joaquim Corrêa—Thomas Trudes de Normandia—Manoel Martins Silveira Junior.

Documento n.º 140

O Prezidente da Provincia participa a Camara Municipal da Villa de Iguape que tem reservado para ser presente a Assembleia Legislativa Provincial na sua proxima futura sessão, a representação dos Cidadãos dessa Villa, que a Camara remetteo á este Governo acompanhada de sua informação e officio de 16 de Agosto p. p, e que versava sobre a alteração do Regulamento de 14 de Abril de 1837 na parte em que manda pagar immediatamente a taxa de 20 reis por alqueire de arroz pillado para a obra do Canal dessa mesma Villa, entendendo este que não convinha antecipar juizo algum a esse respeito ja por estar assas proxima a reunião da mesma Assembleia, ja por que d'um officio do Administrador da obra de 20 do mesmo Agosto consta estar ella em andamento com esperanças de ver a huma conclusão favoravel o que faz que se desvaneça hũa das razões allegadas na representação (a de falta de emprego do producto da taxa) e que não seja prudente tolher ja de hũa vez essa andamento sem haver dados positivos e mais seguros de que a obra he impraticavel ou absolutamente inutil. Convem pois que a Camara afim de participar aos ditos Cidadãos este resultado na sua representação, aproveitar-se tentativa que faz ao Administrador da obra actualmente, para adianta-la com hũa experiencia mais para illustrar a conveniencia, ou inutilidade do Canal, e que a vista de seus resultados dirija a mesma Assembleia sua representação no sentido que lhes parece mais conveniente, apoiando-a com exames oculares e imparciaes, feitos em prezença ou ao menos com audiencia do Administrador da obra, para só assim poderá a Assembleia resolver o que for mais justo e de mais utilidade.

a esse Municipio com sufficiente conhecimento de cauza. O que tudo o Presidente da Provincia participa a Camara para sua intelligencia. Palacio do Governo de São Paulo. 9 de Setembro de 1839. *Manoel Machado Nunes.*

Documento n.º 141

III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r A Camara Municipal da Villa de Iguape, acuzo o recebimento da Portaria de V. Ex.^a de 9 de Setembro p. p. em consequencia da qual por Edital convidou os Cidadãos assignados em representação que levou ao conhecimento de V. Ex.^a para se acharem presentes no dia 11 do corrente, e convidou igualmente o Administrador da Valla o Ten.^{te} Cor.^{el} Joze Jacintho de Toledo, o Collector da Taxa o Cap.^m Luiz Alvares da Silva e mais Authoridades do Paiz quaes algumas comparecerão na Casa da Camara no dito dia, menos porem os Cidadãos na dita representação assignados: então em plena sessão a Comissão que deo o parecer sobre a dita representação que o Povo por intermedio desta Camara fez subir a presença de V. Ex.^a exigio a leitura della e fiz ver que a mesma mostrava a necessidade de húa Valla de comunicação da Ribeira ao mar pequeno, que tendo-se emprehendido esta em questão a tendo levado hum grande impulso a custa de grande dispendio e trabalho, seria o maior dos absurdos deixar-se de concluir, que só com o dinheiro da taxa não se conseguiria o fim dezejado, ella não subministrava senão pagamento pcr alguns mezes, e quando depois ficaria paralizada, e então se voltava tudo a peor estado e que só finalmente a força da caixa Provincial forneceria dinheiro para de hum só golpe concluir-se, e que faltando este só com o rendimento da taxa era impossivel a concluzão senão com o correr dos annos, entretanto que pezavo ao Comercio mormente em tempo tão critico pela peste actual dos animaes Carreiros e outras razões por ella explendidas e porisso emquanto a Camara não tivesse a certeza de se emprestar dinheiro existia em seos mesmos principios a vista das allegações dos Habitantes do seo Municipio: então nesta occasião o mesmo Administrador, dito Toledo, fez ver por hum Officio do Ex.^{mo} ex Presidente Gavião Peixoto datado de 20 de Novembro de 1837 que tive ordem para procurar dinheiro emprestado para a concluzão da mesma Valla e que o Governo garantia qualquer somma pedida e procurando não achou quem nesta Villa desse, o que motivou recorrer ao Ex.^{mo} ex Presidente antecessor de V. Ex.^a que prometteo por Officio de 7 de Fevereiro do corrente anno levar ao conhecimento da

Assemblea, de cujos Officios a Camara nenhũas ideas tinha por não lhe serem communicados; a vista pois delles hé de esperar que a mesma Assemblea subministre emprestando sem premio ate seis contos de reis para coadjuvar o imposto da taxa que o dito Administrador receberá a proporção que foi percizando o que tudo hé com effeito conforme o espirito daquella Commissão e por isso a vista daquelles Officios apresentados pelo Administrador, implora a Camara que V Ex^a se digne tomar em consideração o exposto, facilitando o imprestimo em beneficio da dita Valla por se concluir com brevidade ficando a taxa imposto persistindo para amortização somonte deste imprestimo na formado art. 1.^o, 2.^o e 3.^o da Lei Provincial de 14 de Março de 1837, e quando não realizado por algum incidente então V Ex^a a vista daquella representação determinará o que fôr justo a beneficio do Povo e Comercio. Deos Guarde a V Ex^a. Paço da Camara Municipal da Villa de Iguape em Sessão extraordinaria de 26 de Outubro de 1839. Ill^{mo} e Ex^{mo} S^r Manoel Machado Nunes—Presidente desta Provincia. *Joaquim Pio Pupo—Francisco Manoel Junqueira—Antonio Joze Gonçalves—Joze Bonifacio de Andrade—João Baptista da S^a Carneiro—João Antonio Peniche.*

Documento n. 142

Dignissimos Senhores Representantes da Provincia

A Camara Municipal da Cidade de Iguape vem respeitozamente apresentar-vos os Artigos de Proposta, que junto vereis, para serem convertidos em Lei. A Lei Provincial n. 19 de 14 de Março de 1837 criou hũa taxa de 20 reis por alqueire de arroz pilado exportado deste Municipio; o producto d'esta taxa era applicado para a concluzão do Canal, que communica a Ribeira com o mar pequeno; porem, hoje que esse Canal dar um transito quazi constante, a Camara Municipal julga, que só a metade do producto é bastante para reparo do mencionado Canal, quando, em tempos chuyozos, algum entulho obstrua seu leito. Outra ametade do producto da taxa, a Camara Municipal julga deverá ser applicada para concluzão da nova Matriz do Snr Bom Jezus. A Religião, como sabeis Senhores Representantes da Provincia, he a base fundamental das Sociedades, quando ella falta, quando os povos não tem lugar decente onde se reuna para dirigir suas Supplicas ao Altissimo, para ouvir as palavras salutaes dos seus pastores e receberem os Sacramentos que seu fundador iustituiu, então esses povos tornão-se como selvagens,

tudo definha e acaba em verdadeira anarchia. Senhores, a nova Matriz, é verdade, tem merecido soccorros do corpo Legislativo Provincial; porem, muito ainda deve merecer, attenta sua construcção, sua necessidade e os immensos sacrificios que tem feito os povos do Municipio para levar ao pé em que está. Com os artigos da proposta, que vos offerece para serem convertido em Lei, a Camara Municipal espera que tãobem dectetareis hua verba na Lei do orçamento vigente para construcção da mesma nova Matriz, visto que muito falta para se levar o effeito sua concluzão. Deos Guarde aos Dignissimos Senhores Representantes a Assembleia Provincial. Paço da Camara Municipal de Iguape 9 de Outubro de 1851. *João Mancio da Silva Franco—Luiz Alvares da Silva—João Manoel Junqueira Neto—Padre Scipião Ferreira Goulart—Jose Bonifacio de Andrade—Filadelpho de Souza Castro—João Baptista da Silva Carneiro—Antonio Domingues Muniz.*

Documento n. 143

Informem Vm^{ces} com urgencia, em que ponto se acha a obra, que communica a Ribeira de Iguape com o mar pequeno, e bem assim se julga conveniente, a vista do estado dèssa obra applicar á outro fim metade do imposto creado pela Lei Provincial N. 19 de 14 Março de 1837. Deus Guarde a Vm^{ces}. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Junho de 1852. *Hypolito Joze Soares de Souza* Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Iguape.

Documento n.º 144

Illmo. Snr. A Camara Municipal desta Cidade tendo de responder ao Ex^{mo} Vice Prezidente da Provincia a Portaria de 3 de Junho preterito, pelaqual pede que esta Camara informe o estado da obra do Canal que communica a Ribeira com o mar pequeno desta Cidade, e se a mesma Camara julga conveniente applicar a outro fim metade do imposto creado pela Lei Provincial N. 19 de 14 de Março de 1837, resolveo exigir de V S^a os esclarecimentos necessarios, a saber, se o referido Canal dar transito geral, e se ja se pode dividir a taxa applicada para a construcção daquella obra, e cazo não se possa fazer essa divisão, dignese V S.^a declarar o motivo porque. Deus guarde a V. S.^a Iguape 9 de Julho de 1852. Ill^{mo} Senr. Commendador *Joze Jacintho de Toledo.* Inspector das obras do Canal. *João Mancio da Silva Franco.* Presidente.

Documento n.º 145

Ill^{mos} Srs^{es}. Accuso a recepção do Officio de V S^{as} pedindo-me os esclarecimentos seguintes: 1.º Se o Canal desta Cidade dá tranzito geral: 2.º se ja se pode dividir a taxa applicada para aquella obra: 3.º no caso de que se não possa fazer essa divizão quaes os motivos que a isso se oppôr. Quanto o 1.º só tenho a dizer aquillo que V S^{as} sabem e é publico e notorio á todos, isto hé, que o Canal em occasiões de marés, tem dado desde muito tempos e continua a dar tranzito livre para as maiores Canoas e balças carregadas; precisando ainda de rebaixo no leito, e de grande rampamento nas suas paredes para dar tranzito livre em todo tempo. Como o 2.º e o 3.º quisito tem intima ligação passo a tratar delles conjunctamente. V S^{as} não ignorão que quanto mais se aprefundar o Canal tanto mais custozos e dispendiozos se tornão os trabalhos, por que a medida que se vão rebaixando, é necessario hir logo rampando as paredes para evitar os desmoronamentos; sabem tão bem que no estado actual do Canal, as marés e as chuvas cauzão de continuo desmoronamentos que o entulhão em partes, sendo necessario desentulhal-o immediatamente para conservar-se sempre o tranzito livre, o que hé urgente para que as Embarcações possam carregar. E' innegavel pois que são ainda necesarios muitos annos de trabalho e o dispendio de grandes sommas para que a obra se complete de hum modo estavel. Nestas circumstancias he obvio que se não pode ainda applicar a metade da taxa para outra qualquer obra. Regulando as safras de arroz, umas para outras, a 50\$ saccoes rende annualmente a taxa 2:000\$000, tirar a metade occasiona grandecissimo atrazo na obra do Canal, por que com 1:000\$000 pouco se poderia fazer; Outra razão se dá para que se não possa dividir a taxa com applicação para obras deste Municipio, é que o Municipio de Xiririca, cuja exportação de arroz excede a de Iguape concorre com maiores quantias para a taxa; e portanto tirar desta taxa para obras de Iguape, é tributar aquelle Municipio em beneficio deste; o mesmo acontece a respeito do curato de Santo Antonio de Juquiá, cujos habitantes tãobem concorrem para a taxa, e não devem contribuir para obras de Iguape por que tãobem elles tem precizões de diuheiros para acabarem o Templo que ali estão construindo a sua custa. O mesmo se dá a respeito da Freguezia de Iporanga. Não se deve pois dividir a taxa applicanda metade della para outra obra, ate porque mesmo depois de concluido no todo o Canal tem de ser conservada a taxa por inteira ainda por alguns annos para pagamento das dividas do Canal, paga-

mento que esta garantido pelo artigo 3.º da Lei Provincial N. 19 de 14 de Março de 1837, o qual dispõe que depois de concluída a obra, e de pagar as dividas que o Canal estiver devendo ficará reduzida a taxa a cinco réis destinados para os reparos que forem precisos annualmente. Estes os esclarecimentos, que posso prestar; elles são fundados em factos, tão notorios que ninguem por certo se atreverá a negar. Deos Guarde a V. S.^{aa} Iguape 13 de Julho de 1852. Illmo. Snr.^s Presidente e Membros da Camara Municipal desta Cidade.—*Jose Jacintho de Toledo.*

Documento n. 146

Illmo. e Ex.^{mo} S.^r A Camara Municipal da Cidade de Iguape, tendo colhido e obtido as precisas informações acerca da Representação do Francez Luiz Krissily, tem a honra de devolver a V. Ex.^a essa representação, declarando que menos bem informado estive aquelle Francez, quando endereçou a V. Ex.^a essa Representação, por isso que ha muito que esta Camara mandou sobrestar á abertura d'aquelle Canal, fundado sobre mui sabias informações que obtive do Engenheiro Dr. Carlos Rathe, e de então para cá não consta que tal obra continuasse; tanto mais que a Camara Municipal, zelosa de sua dignidade não esperaria que aquelle Francez se adiantasse em Representar á V. Ex.^a aquillo que á ella competia por sua honra e dignidade. A Camara Municipal certifica a V. Ex.^a que a referida representação do Francez Luiz Krissilz foi intempestiva e filha talvez de falsas informações. Deos Guarde a V. Ex.^a por muitos annos. Iguape 28 de Abril de 1856. Illmo. Snr. Dor. Antonio Roberto de Almeida, D.^{mo} Prezidente da Provincia.—*Jog.^m Carneiro da Silva Braga.*—*Pe. Scipião Ferreira Goulart Jnnqueira.*—*João Baptista Silva Carneiro.*—*Joaquim de Souza Castro.*—*João Nunes da Silva Junior.*—*Antonio Francisco de Athaide Peniche.*

Documento n. 147

Registro de uma Representação dirigida á Assembléa Legislativa Provincial

Sars. Membros da Assembléa Legislativa Provincial. A Camara Municipal desta Cidade tem a honra de levar a vosso conhecimento que as obras do Canal que communica a Ribeira com o Mar-pequeno para cuja conclusão foi creada pela Lei Provincial N. 19 de 14 de Março de 1837 a taxa de 20 réis por alqueire de arroz pilado, que exportado fosse para fóra do Municipio, Lei essa que soffreo as modificações constantes da de n.º 13 de 17 de Julho

de 1852 art. 6.º, tit. 3.º e da de n.º 30 de 6 de Maio de 1856 arts. 3.º, 4.º e 5.º, se achão concluidas dando o dito Canal livre transito as canoas, pelo que e conforme o art. 3.º da citada Lei de 1837 estava essa imposição no caso de ser reduzida a 5 reis, cujo producto seria applicado aos beneficios e concertos que necessarios fossem a sua conservação. Attendo porem esta Camara a urgente necessidade que ha no melhoramentos dos vallos, aqueductos, chafarizes e ramificações para o abastecimento da agua potavel, que cada vez mais se vai tornando difficil e escacia á população, intende conveniente e com instancia Vós pede que o rendimento da metade da referida taxa concedida em favor do Canal passa a ser renda Municipal, com applicação especial de ser por ella empregado no concerto e beneficio do mesmo quando necessario seja e tambem empregado nas obras que convierem em beneficio e augmento da agua potavel. Esta Camara nutra a convicção de que Vós faz um pedido bastante razoavel e justo, espero ser attendido. Deos Guarde a V. V. S. S.ª Sen.ªs Membros da Assembléa Legislativa Provincial.—*Rafael Dias dos Reis.*—*Manoel Homem Pamplona.*—*Joze Alves da Costa Pacca.*—*Francisco Antonio Pereira.*—*Antonio d' Oliveira Xavier.* Está conforme. Iguape 13 de Janeiro de 1860.—*Joaquim Joze de Oliveira.*

Documento n.º 148

(Em sessão da Camara de 11 de Agosto de 1851)

Entrando-se na ordem do dia, leo-se hum officio do Fiscal dando conta do que na Sessão de 9 do corrente lhe foi por esta Camara ordenado, e em resultado diz o Fiscal que indo ao porto da Ribeira, fiz medir o terreno que dista do de Francisco Manoel dos Passos té a beira do Vallo e que achou ter 354 palmos e que julgo necessario 220 palmos sobre a beira do mesmo Vallo para servidão publica; a vista do que entrou em discussão o requerimento de Ricardo Carlos de Campos em que pede 28 braças de frente do terreno no porto da Ribeira, abeira da agua contigos aos terrenos de Francisco Manoel dos Passos. Resolveo a Camara informar o Inspector da Thesouraria que do terreno pedido só precisa a Camara, para uzo publico de 220 palmos, sendo a informação no requerimento pella forma seguinte: A Camara Municipal da Cidade de Iguape em cumprimento ao Despacho do Ex.ªo Governo, informa que fazendo medir o terreno pedido se encontrou 354 palmos té a margem da nova Valla dos quaes precisa, junto a mesma Valla de 220 palmos para uzo e servidão publica. Sala das Sessões 11 de Agosto de 1851.

Documento n.º 149

Illustrissimo Senhor Doutor Dezembargador e Ouvidor Geral.

Em observancia da ordem de Vossa Senhoria de trez de Dezembro proximo passado para remetter a Planta da Nova Matriz, que se está erigindo nesta Villa e assim mais o orçamento da importancia della, e o calculo dos Sacos de arroz pilado que annualmente se exportão, temos de informar a Vossa Senhoria, Que não havendo aqui quem tirasse hua Copia da Planta pela qual se dirige a Obra, e nem se podendo remetter aquella, menos que se pare com a construcção do edificio exigimos do Mestre hua descripção circumstanciada da largura, cumprimento e altura de todo a Igreja, para suprir a falta da dita Planta, a qual nos foi dada da maneira seguinte = Tem a nova Matriz duas torres, e dois corredores, a que correspondem duas Sacristias, tem em toda a largura exterior sento e quatorze palmos; isto he, quarenta e oito no Corpo da Igreja, vinte e dois em cada hua das Torres, sete na grossura de cada hua das paredes da Igreja e quatro em cada hua das paredes de fóra; o cumprimento exterior he de sento e setenta palmos contando a grossura das paredes; tem de altura na frente, da superficie até o Capitel sessenta e quatro palmos, do Capitel da Igreja até o Capitel das Torres cincoenta e oito, e do Capitel das Torres até a cupula trinta e cinco; tem hua so porta na frente, hua atravessa e quatro janellas no corredor de cada Ládo, e hua porta e duas janellas em cada Sacristia, trez janellas no Coro, oito Sacadas de cada ládo e quatro sineiros em cada hua das Torres. As çapatás, forras e portadas e na frente os cunhaes e pilastres ate o Capitel são de cantaria. He de hum só nave; alem do Altar Maior tem mais tres Altares de cado ládo do corpo da Igreja; de largura interior tem os mesmos quarenta e oito palmos, de cumprimento ate o Arco sento e trinta e cinco palmos; a Capella Mor he de sinquenta e seis de cumprimento e trinta e oito de largo, sendo a grossura do Arco de quatro palmos e ficando quatorze para o vão do Throno; a altura das paredes da parte de dentro he de setenta e tres palmos; tem de cada ládo no corpo da Igreja quatro tribunas e na Capella Mor duas e cinco luzianas em cada hum dos lados. As Sacristias tem sincoenta e cinco palmos de cumprimento e vinte e nove de largo. Havendo as informações necessarias do Mestre e pessoas intelligentes, foi calculado toda a obra na importancia de setenta e cinco contos de reis, não entrando neste computo o servico que diariamente presta o Povo, por si, e os Senhores que mandam trabalhar seus Escravos; vindo a ser vinte e cinco contos de

reis para a Capella Mor e Sinquenta contos de reis para o corpo da Igreja. A vista das Listas da exportação apresentadas pelo Contractador dos Novos Direitos, dos annos de mil e oitocentos e vinte e hum, mil oitocentos e vinte e dois, e mil oitocentos e vinte e tres fez-se o orçamento que se exportão desta Villa annualmente doze mil sacos mais ou menos. He o que sobre este objecto podemos informar a Vossa Senhoria. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Villa de Iguape em Vereança de tres de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e quatro.—*Felippe Rodrigues Cunha.*—*Ricardo Joaquim Peniche.*—*Antonio Florenço de Andrade.*—*Joze Bento da Silva Franco.*—*Manoel Baptista Gomes.*—*Rafael Gomes Malta Carneiro.*

Documento n.º 130

Auto da Vereança Geral a que mandou proseder Doutor Ouvidor Geral Corregedor desta Capitania Antonio de Corvalho Fontes Henriques Pereira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Sentos e quatro. Aos dezenove dias do Mez de Agosto do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora das Neves de Iguape da Capitania de Paranagua em Cazas de Apozentadoria do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira, onde eu Escrivão abaixo nomeado foi vindo com o Juiz Ordinario e Offisiaes da Camara actuais e os mais Pessoas que tem Servido de Cargos Ja Governança desta Vereança para efeito de Se proseder na Audiencia Geral de Capitulos da Correição, e neste Acto foi requerido a elle dito Ministro, por todos os que se axavão presentes que se dese a necessaria providencia para o Refazimento da Igreja Matriz desta Villa, a que Se axa em estado de não poder Subsistir em Razão de Sua total ruina de paredes e Madeiramento, de maneira que a parede Culatrar, que Olha para o Sueste junto ao Altar do Senhor Bom Jezus se axa escorada, para evitar o eminente Risco que vmeaça huma grande brexa da mesma parede, por cujo motivo se fazia digno objecto da mais prompta providencia e da mais prompta execusão, para o dito refazimento da Igreja indispensavel para nella Se praticarem os Actos de Religião o que todos Somos Obrigados. Acresse a isto não aver nesta Villa outra Igreja aonde possa mudar-se o exercicio das funçoens ECleziasticas. E Sendo por elle dito Ministro visto Seos Requerimentos, e lhe parecer iusto e digno ao mais Seria Contemplaço mandou exarar este Auto de

Vereança Geral para por meio delle propor a este Senado, que declara-se os meios mais promptos e mais eficazes e menos despendiozos para por meio delles se proseder na mencionada Obra da Igreja. E onanimamente convierão que Se impuzesse hum vintem em cada alqueire de Arroz em Casca que produzir nesta Freguezia e destrito de Xiririca, e dez reis em cada medida de Agoardente que entrar neste Destrito, por espaço de dez annos, para o que requerião ao Ex^{mo} Senhor General desta Capitania, Confirmação desta impuzição pello dito tempo e juntamente para que ouvisse de renovar-se pello ditó Ex^{mo} Senhor a Ordem que pello Seo Predesesor Bernardo Joze de Lorena se expedio ao Commandante desta Villa na qual determinava, que os freguezes desta Freguezia concorrecem Com Suas esquadras para a factura da dita Igreja. E que por a fiscalização, deste Onus, e impuzição Sua arrecadação e guarda, ficasse incumbido aos Officiaes da Camara, que farião Depositar na mão do Depozitario Geral. De tudo elle ditc Ministro mandou fazer este Auto em que aSinou, com os Vereadores e mais pessoas que se axavão presentes e Eu Francisco dos Santos Carneiro Escrivão da Camara que o escrevy. *Carvalho—Almeida—Mendonça—Roiz—Souza—Aguiar—Joze Antonio Peniche—Ignacio Joze Pupo—Bento Pupo de Gouvea—Gregorio Glz da Rocha—Felippe Rodrigues Cunha—Ignacio de Oliveira Guimarães—Bartholomeu da Costa e Almeida Cruz—Diogo Garcia da Silva—Francisco Luiz Per^a—Mancel Francisco da S^a—Joaquim do Rosario—Andrade—José Joaquim Pinto—Domingos da Costa Carneiro—Antonio Borges Diniz—Manoel Baptista Gomes—Sancho Gomes de Souza—Francisco Parces de Moraes—Joaq.^m Pupo da Roxa—Manoel Pinto da Cunha—Jovencio Lopes Trigo—Manoel Per.^a de Farias—Francisco Duarte Castro.*

Documento n.º 131

Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor. A incomparavel necessidade que nos promette a insubsistencia da Igreja Matriz desta Villa pello mão estado em que Se axa, alem de ser o unico Templo que temos, nos moveo a dar-se principio a outra nova Matriz, que com efeito Se tenha comeseado athe os primeiros fundamentos, a qual por não Ser principiada Com as necessarias Sistemas de que depende huma Obra destas, e por alguns accidentes que ouverão ficou parada Com Suma pezar nosso. E porque de presente temos novos ameaços da Antiga Matriz que pouco tempo poderá Subsistir em evidente risco de vir abaixo, aSintamos portanto fervores novamente aquele Edi-

ficio principiando, precedendo primeiramente na proxima Correição, o requerimento de Vereação Geral, cujo acto por Cópia ofereseamos incluzo na presença de Vossa Excellencia, rogando-lhe queira tomar debaixo de Sua protecção o Segueamento deste Sancto Edificio, havendo por bem Confirmar o dito Acto de Vereação, tanto na parte que respeita ao Voluntario rendimento que ece Povo oferesse e quer Contribuir para a referida nova Igreja, como renovar nos arroz, ao Capitão Mor Commandante de Melicias o graça que o Exm.^o Senhor Bernardo Joze de Lorena predesesor de Vossa Ex.^a concedeo ao Commandante desta Villa para fazer trabalhar os Povos com suas Esquadras, porquanto Suposto que este fervor Seja do gosto deste Povo comtudo entre elle poderão haver alguns, que Serão menos devotos e Longe de boa nosão, Se queirão mostrar pertinazes, apezar de não Sentirem prejuizo por que trabalhando huma Esquadra Seis dias Se lhe dá de folga seis mezes. Servindo-se Vossa Excellencia de atender estes nosos requerimentos teremos por muito certo vencir os dezejos que temos de nos empregar neste tão necessario e Sancto Serviço, onde temos o gosto de exercitar os Cultos e Actos de nossa Religião e tambem rogar pela precioza vida de Vosa Excellencia que Deos prospero e guarde por muitos annos. Iguape em Camara de vinte e seis de Setembro de mil oito Sentos e quatro. Beijão as maons de Vosa Exc.^a Seus Reverendos Subditos.—*Raimundo Pinto de Almeida—Antonio Martins Rodrigues—Francisco de Paulo e Souza—Manoel João de Aguiar—João Jacintho de Andrade.*

Documento n.^o 152

Recebi o Officio desa Camara de vinte e seis do mez passado em que Se me participa a providencia dada em Correição a requerimento della e mais pessoas da Governança sobre a construcção da nova Igreja Matriz visto o deploravel estado de ruina da actual, e se pede a minha approvação, bem como a renovação da Ordem do meo Antesor o Ex.^o Bernardo Joze de Lorena, para fazer trabalhar na Obra da Referida Igreja os Soldados das Ordenanças e Melicias desa Villa e seo Districto. Atenta a nesessidade desta Obra e a disposição da Lei, em semelhantes cazos convindo em que nella se prociga pello modo estabelecido, e passo expedir Ordem para o Requerido trabalho dos Melicianos e da Ordenança, mas como a referida Obra excede necessariamente a quantia athe onde o Provedor da Comarca pode finter para tais obras, deve vosas merces participar a Sua Alteza pello seo Concelho ultramarino a diliberação tomada ao

dito respeito e fazella confirmar pello mesmo Senhor. Deos Guarde a vossas merces. Sam Paulo trinta e hum de Outubro de Oito Sentos e quatro. Antonio Joze da França e Horta. Senhor Juiz Presidente e Offisiais da Camara da Villa de Iguape.

Documento n.º 153

II^{mo} e Ex^{mo} Senr. A Camara Municipal da cidade de Iguape vai muito respeitozamente a illustrada pessoa de V Exci^a para narrar factos que tem contristado seus Municipis nimiamente Religiosos. Estando marcado em o Programma da Trasladação da Venerando Imagem do Senhor Bom Jezus da Matriz para o seu novo Templo, que as Sagradas Imagens que a haviam de acompanhar devião regressar para aquella o Vigario Antonio Carneiro da Silva Braga, o mesmo que prezidio a conferencia da Irmandade e assignou essa programma, endereçou hum officio a Camara Municipal para que esta a orientasse, se as Imagens devião voltar par a Matriz ou se devião ficar no novo Templo. A Camara Municipal, então prezidida pelo Vice Presidente Irmão d'aquelle Vigario convocou certos e determinados Vereadores e em huma casa de seo Avo, ahi dessidirão ex-cathedra, que as Imagens devião ficar no novo Templo, desprezando ou antes aconselhando a transgressão dos sagrados canones, que expressamente prohibem a trasladação de Imagens sem previa auctorisação ou ordem, que só a havia dado para a Veneranda Imagem do Senhor Bom Jezus. Saptisfeitos os dezejos do Parocho, para cumprir seus intentos, sabe a Camara Municipal que pretendem deitar em baixo a Matriz sem huma razão plausivel para isso. Ex^{mo} Sr o não regresso das Sagradas Imagens da Padroeira e de outros Santos para a Matriz cauzou bastante surpresa ao povo, e ia se provocando entre estes hum conflicto, se pessoas de influencia não intervissem a prestar seus bons officios aconselhando que tudo esperassem dos poderes competentes. Acontece agora porem Ex^{mo} Snr que a Matriz acba-se feixada, nenhum dos officios divinos ali se praticão e nem mesmo o que he mais custozo soffrer-se, nem mesmos os Sinos fazem ouvir seus sons, porque o vigario tem os condemnado a esse silencio; fazendo assim arrefecer no povo suas crenças religiosas que elle por dever Sagrado devia ser o primeiro a mantel-a e fazer por augmental-as. Huma representação da Camara ja a tempos subio a prezença de V^a Ex^a pedindo providencias para que os festejos da Transfiguração se fizessem no novo Templo e não na Matriz, pois que esta ameaçava ruina, porem Ex^{mo} Sen^r esta apresentação, que alguns moradores assignarão de boa fé, ja foi filho d'aquelle imaginação do Vigario, para que assim

cumprisse melhor seus planos, que, malogrados pela primeira vez, depois deo-se pressa em consumal-os, como de facto consequiu. As aucthoridades deste logar tendo de novo mandado examinar a Matriz os peritos declararão que ella estava nas circumstancias de receber os fieis, e servir para a celebração dos actos divinos. A experiencia veio confirmar esta opinião, pois que todos os festejos desde 28 de Julho ate 6 de Agosto n'ella forão feitos, sempre repleto de fieis e nada aconteceu apezar das immensas salvas, que houverão, a estar ella como dizião, alguma ruina devia causar. Soube a Camara que o Vigario quando vio que seus planos malogravão-se conservou, desde o primeiro exame ate o 2º que decorreo muitos dias feito por ordem do Delegado de Policia, conservou o telhado da Matriz descoberto, para que quando houvesse chuva, gotejasse, e assim incutisse no animo dos fieis o terror e o susto de assistir aos actos divinos. A Matriz com muito pouca quantia pode ser reparada e ainda por muitos e muitos annos servir para os actos divinos, e esta quantia os fieis prestão, pois que ja para isso tem offerecido quando desde ja principiasse o concerto. A Camara Municipal omittindo muito do que occorreu, porem fazendo disso esta succinta narração tem em vista rogar a Vª Exª que não concinta na demolição da Matriz; pois que o povo Iguapense tem de exasperar-se e pode por essa occasião haver algum acontecimento que trago o lucto e perante a huma ou muitas familias, pois que olha para a Matriz com um objecto venerando; onde muitas e muitas vezes hião pedir a Deos que abrandasse a sua colera quando fulminava os raios de sua vingança contra os que desprezavão seus preceitos, onde receberão os laços sagrados que ligando-os virão proceder de si huma posteridade temente de Deos, respeitador das leis e das aucthoridades; onde finalmente Ex^{mo} Sen^{or} estão encerrados os restos mortaes de todas as pessoas que lhe forão caros. Este pedido deve ainda ser attendido por V Exª pois que o Novo Templo não está em estado de receber todas as Santas Imagens, por não estar concluido e tanto que a Padroeira da Parochia, a Virgem Santissima Senhora das Neves esta em hum altar lateral do novo Templo lugar sem duvida não digno para esse fim. Ex^{mo} Sen^{or} A Camara Municipal da Cidade de Iguape confiando na solicitude de VEª que tanto se desvella pelo bem publico espera que VEª removera hum futuro de negras nuvens para este Iguape ate aqui tão pacifico e manso. Deos Guarde a VEª. Iguape 34 de Agosto de 1856. III^{mo} e Ex^{mo} Sen^{or} D^or Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. Dig^{mo} Presidente de São Paulo.—*Luiz Alvares da Silva—P^o Scipião Ferreira Goulart Junqueira.*

Documento n.º 154

Matriz actual

Esta Igreja fundada (segunda se lê em hum Livro de tomo della) em 1637 conserva-se escorada por botareos na extensão de seu comprimento de um lado e de outro, sendo sua duração pouco aiançavel. As obras da nova Matriz com pequenos supprimentos pelo cofre Provincial e alguns esmollas, e agora com a metade da taxa consedida pela Lei vigente, trabalhando-se nella efetivamente a penas tem se podido conseguir cobrir o corpo da Igreja, capella mor e o corredor do lado do mar e agora trabalho-se no assoalho do corpo da Igreja. Não pôde porem esta obra ser de pronto levada a effeito, com as pequenas appurações por que sua concluzão depende indo de alguns contos de reis, no entanto que pode a Camara aiançar que ella achasse no estado em que esta he devido o zelo e assiduidade do Procurador Geral da Irmandade o Tenente Coronel Luiz Alvares da Silva. A Camara Municipal rogo pois a Assembleia Digne-se lançar suas vistas sobre esta tão importante Templo o qual quaze que pode-se dizer o primeiro da marinha na Provincia de São Paulo, e espera a Camara que attenta a necessidade desta importante obra a Assembléa decretará para continuação della huma quota pelo menos de 3:000\$000 com o que se poderá conseguir a por em estado de serem ali Selibrado os officios Divinos.

Documento n.º 155

Secretaria da Policia de São Paulo, 11 de Julho de 1856

O Chefe de Policia em cumprimento ao que lhe fôr determinado pelo Ex.^{mo} Presidente da Prov.^{cia} em officio de 7 deste mez, incluza por copia, faz sentir ao Snr. Delegado de Policia da Cidade de Iguape a conveniencia, de, por todos os meios legaes, obstar a que se celebre a festa do Snr. Bom Jezus na antiga Igreja Matriz attento o estado de ruina em que se acha a mesma Igreja como cousta da representação da Camara Municipal dirigido ao Ex.^{mo} Governo da Provincia, copia do exame feito na referida Igreja Matriz e informação do Snr. Delegado, acompanhadas, que lhe forão prestadas pelo Reverendo Vigario e Procurador Geral da Irmandade do Senhor Bom Jezus, não permittindo que a festa tenha lugar na men-

cionada Igreja, no caso de parecer lhe que existe eminente perigo na reunião do povo em a dita Igreja apesar das medidas de prevedencia tomadas ou que se tomarem, pois que só o motivo de não alterar as disposições da programma não deve contrabalançar a vida e segurança dos cidadãos. *Antonio Roberto d'Almeida.*

Documento n.º 136

Termo de requerimento feito pello R. P. vig.º em-Comendado Manoel Alves Vianna

Aos doze dias do mez de Agosto de mil sete sentos e trinta e hũ annos nesta villa de Iguappe em a caza e passos do Conselho della Sejuntarão os officiaes da Camara Jniz ordinario vereadores e procurador do Conselho por requerimento do R. P.ºe Vigr.º emComendado o Snr. Mancel Alves Vianna ahy appareceu Logo o d.º R. P.ºe e por elle foi apresentado hũa procuração do P.ºe Añ Prb.º requerendo nella aos ditos officiaes da Camara lhe dessem posse da Igreja que o R.º Añ Prb.º ordenava tomasse em seu lugar a dita posse e Logo acudindo o procurador do povo apresentando procuração corrente do dito povo e por elle dito procurador foi requerido aos ditos officiaes que não convindo lhes se desse Logo a dita posse ao R.º ordenante sem primeiro ser decidido pelo Ill.ºmº Senhor Bispo ou por quem direito lhe pertencer por razoes que tinha para isso som.º se poderia consentir a dita posse desfeito a duvida do patrimonio do d.º ordenante fazendo a de fora e não dos beneficios da Igreja a que visto pello R. P. Vigr.º foi requerido lhe pasassem certidão e de tudo mandarão fazer este termo que assignarão eu CarLos Pinto dos Reis esCrivão da Camara q o esCrevy.

Souza. Veras. Franco. Veras. Veras. Bueno.

Documento n.º 137

Aos sete dias do mez de agosto da era de mil e seis sentos e oitenta e tres annos nesta Villa de nossa Senhora das neves de Iguape no paço do Comselho se ajuntarão os offissiaes em Camara juizes e veriadores e proCurador do Comselho e pelo Vriador mais velho foi perGuntado ao proCurador do Comselho se tinha q requerer e por elle foi dito q esta V.ª a tres mezes sem te Saserdote p.ª administrar os Santos Sacram.ºs porq.º estauo o nosso R.ºo p.º Vigr.º doente em Cama

e em Capaz p.^a poder administrar os Santos SaCram.^{tos} e estando aqui o R.^{do} p.^o Ant.^o barboza de mendonça morador na V.^a de Santos e coadiutor na V.^a de Cananea prouido pello Snr. Bispo q deus guarde o mandamos chamar em Camara e lhe Requeremos da Parte de deos e do Senhor Bispo nos assistise p.^a nos administração dos Santos SaCramentos a este pouo e por o R.^{do} p.^o foi dito q não podia assistir nesta Villa por quanto estaua seruindo de Coadiutor na V.^a de Cananea com prouisão do Snr. Bispo taxada por hum anno e lhe faltauão ainda Coatro mezes pouco mais ou menos por q.^{to} ganhaua Sinqüenta e sinquo mil reis de ordenado; a Saber vinte e sinquo de Coadiutor e trinta mil reis q lhe largaua o R.^{do} p.^o Vig.^{to} miguel de faria folho de seu ordenado e que por essa Reção não podia assistir nesta Villa e pellos offisias da Camara foi Requerido nouo Requerim.^{to} e pelo mesmo pouo foi Requerido aos ditos Offisias da Camara que obrigasem ao R.^{do} p.^o Ant.^o Barboza de mendonça Coadjutor no V.^a de Cananea q por seruiço de deos e do Snr. Bispo obrigasem ao dito p.^a q assistise nesta Villa ate a vinda do seu Bispo quando não lhe encaregauão os almas de tudo este pouo morendo sem os Santos SaCram.^{tos} e Como Cristãos o asim o Requererão Visto o R.^{do} p.^o Vig.^{to} miguel de faria folho poder administrar os Santos SaCram.^{tos} a seus freguezes donde mandarão os ditos offisias fazer este termo donde assignarão os ditos offisias Com o R.^{do} p.^o Antonio barboza de mendonça feito em Camara os sete do mez asima declarada. Eu esCriuão da Camara que o esCreui. *Antonio Barboza de Mendonça. Balnis. M.^l glz. penedos. M.^{el} de pontes. Andre Rios Roiz. Luiz pulhasso de Azevedo. M.^l RiBeiro. Antonio perera Nunes.*

Documento n.º 158

Termo de declaração que faz o Segundo Vereador da Camara Felipe Pinto de Almeida das novidades e Cazos aContecidos no prezente anno de 1807.

Aos trinta dias do Mez de Dezembro de mil Oito Sentos e Sete annos nesta villa de Nossa Senhora das Neves de Igua-pe Comarca de Paranagoa em Cazas da Camara e Pasos do Conselho onde foi vindo o Juiz Ordinario Prezidente da Camara Com os Offisias della no fim assignados para effeito de Se fazer Vereança e Cuidar no bem Comum do Povo, e ahi pello Vereador Segundo Felipe Pinto de Almeida foi dito que na

Conformidade das Riais Ordens, que se aChão desCriptas no principio deste Livro, e pello que lhe hera enCarregado pelos Provimientos insertos neste mesmo Livro fazia a presente deClaração Reportandose ao Mapa geral dos habitantes deste districto e Livro dos assentos da Igreja pella forma Seguinte: Declarou elle dito Segundo Vereador Felippe Pinto de Almeida que neste corrente anno de mil Oito Sentos e Sete, em o Mez de Janeiro e de Fevereiro quis Deos Noso Senhor mostrar o Castigo da Sua Colera Contra os habitantes deste Pais (especialmente Contra os da Freguezia de Xiririca e Ribeira abaixo the a fronteira desta Villa) Com huma Cheia que houve na dita Ribeira tam grande e tam terrivel que nunca Sevio e nem as pessoas mais antigas Selembrão que ouvisse outra igoyal e tão funesta como foi esta que Cauzou os prejuizos Seguintes: Na Freguezia de Chiririca que fica mais Chegada ao meio da longitude da dita Ribeira porisso mais ou menos distante da Barra que faz no mar Seis athe Sete dias de viagem creseo a Agoa da Ribeira dentro em tres dias com duas noites Sesenta palmos do Seo natural Subindo este numero de palmos por hum OLivel que o Reverendo Parocho daquella Freguezia Joze Francisco de Mendonça e o Reverendo Francisco Xavier de Passos que ahy tambem se achava mandarão Como Curiozos exzaminar, depois que a mizericordia Divina permittio que as Agoas fossem abaixando Ao tempo que as Agoas forão Correndo e tocendo em meio das paredes das Cazas da dita Freguezia foi deitando-as abaixo, principalmente aquellas que ficavão ou se aChavão Cituadados aborda d'aquelles altissimos Barancos onde Laborava a maior furia da Correte d'aquelle Rio e na verdade deitou e Carregou duas propriedades novas que se achavão feitas pello Thenente Antonio Gonçalvez Fontes, em Cujo Lugar dizpois que as agoas abaixarão Somente Sevio hú grandiozo buraco que inda exziste, Sem apparecer vistigios algum das Cazas, nem que ouvesse em tempo algum Edificio n'aquelle Lugar=Junto a estas Cazas se aChavão as Cazas de Antonio da CostaChaves, de Romão de França e outros as quais Suposto que as Agoas não Levarão, ficarão Comtudo demolidas e cabidas por terra Sem paredes, nem telhado porque este Com o fundo da Caza Correo todo para o fundo onde dispois se achou. Todas as mais Cazas d'aquella Freguezia que andarão por Sento e vinte Cazas ficarão estruidas Sem paredes, demulidas e atterradas com mais de Seis palmos de lodo que vinha com as agoas porque em todas ellas chegou o deluvirio atirar pella altura das portas, outras mais por Sima abeira do telhado, e Outras por mais baixa altura, de Sorte que aSim estiverão alagadas o espaço

de quatro noites Com tres dias. Alguns moradores que Se achavão na dita Freguezia adejunto Com os dous Reverendos Padres andavão em Canoas entrando por dentro das Cazas d'aquelles miseraveis habitantes tirando as Suas Caixas, e trastes que podião alcançar e Conduzião para a Sacristia da Igreja onde está Colocada a May de Deus a Senhora da Guia, a qual permitia que aquelle deluvio não chegasse a tocar da porta de Sua Santa Igreja para dentro, a qual fica Cituada em hum alto cnde Somentes chegou a Agoa ao OLivel da Soleira da porta principal, e não Sobrou para dentro, mas todo o Corpo da Igreja tinha agoa que Vertia da terra, por onde se conheceo o milagre da Virgem Senhora dando a Conhecer que La fora estava mais alto a Agoa de que o aSento da dita Igreja. Os mesmos moradores e o Reverendo Parocho Joze Francisco de Mendonça dizpois de terem aCondicionada as Caixas e trastes dos mais moradores dentro da Sacristia da Igreja fizerão Suas despensaçoens a May de Deus e vindo nesse dia que as Agoas ainda emxião e o estrondo que dava actualmente a dita Ribeira hera Cada vez maior, e lhe vinha Conduzindo grandes Páus, Canoas, dispersas e imensas Arvores frutiferas como herão Lorangeiras, Bananeiras e outras que a violencia das Agoas arrancavão e Levarão Com varios pedasos dos Barrancos que se partirão do firmamento da Terra de grandor de quinze a vinte, quarenta athe de Sincoenta braças pella terra dentro, espesialmente em alguma voltas que a Ribeira Cortou, e dizpois Sevio em Linha recta e direita naquelles Lugares: intimidados deste espetacullo Se embarcavão em Canoas e forão entrando nellas pello mato dentro em procura de hum Monte que fica perto onde estive Cituada Com Sua Familia Joaquim Antonio da Cunha e ahi Se acomodarão the que destinou a rebaixarem as Agoas, ficando Saletariamente o Reverendo Francisco Xavier de Passos com Seus famullos na dita Freguezia apozentado na Sacristia da Igreja de onde não Se quiz retirar=Da dita Freguezia para baixo todos os moradores, que tinham montes ao pé de Seos Citios Correrão para elle a escapar Com Suas Familias porque as Agoas Se aposarão de Suas Cazas, e os vizinhos que não tinham este Regreso Corrião a procurar em Canoas o obrigo dos mesmos Morros, e Com grande Risco por estar a Ribeira innavegavel por Veloz Corrente que tinha e grande imensidade de Madeiras verdes e Seccas que Conduzio= Contarão-se dose Cazas que dizpois que a Ribeira abaixou somentes Sevio o lugar dellas e the hoje Sinão Sabe o fim que levarão Com Seus trastes e pertences do trafico de Agoad.^o cultura que tudo perderão aquelles miseraveis=Naquelles Citios havião-se mais aSim Como herão Gados, Porcos, Aves e outras Criaçoins

Cazeiras, Se ouvião o estrondos dos Seus Berros e gritos, nandando pello meio das Agoas, e o pobre lavrador, que naquella *Conflicto Cuidava em escapar Com Sua Familia*, lhe não acudia por modo algum, de Sorte que huus entravão pello matto a nado la Se embaraçavão e morrião, e outros que vinhão para a madre da Ribeira a Correnteza Carregava Com elles, e deste Sorte morrerão os pobres animaas ficando estes moradores destetuilidos delles e Sem Saberem onde forão parar. Na occasião da maior furia da enxente Sevio da Freguezia de xiririca virem humas Rezes arebatadas da violencia das Agoas, e tomarão pé duas dellas Sobre os telhados da Casa de Thenente Antonio Gonçalvez Fontes, que emtão ainda não tinha Rodado e vendo as pessoas que ali Se axavão aquelles animaas Lutando Com a morte naquella Lugar forão a Cudir e escaparão de morrer trazendo-os para o alto da Igreja onde escaparão com o mais gado d'aquella Freguezia—Passados os dias mais tristes deste infeliz acontecimento forão aquelles moradores ver as Suas Rosas, nas quais não axarão Coiza alguma Com que podessem ao menos Remediar Sua fome e das Suas Familias por estarem Razas, humas Sem Couza de planta, outras podres e Outras interradas Seis e Oito palmos debaixo do Lodo que as Agoas trazião: e por este modo lhe hoje estão experimentando grande fome expialmente na farinha, e por Consequencia os moradores desta Villa, que para Remediar a nesessidade daquelles que Se decorrião a providenciar-se das Lavouras dos moradores da Ilha do Mar e Praia de Jureya fazia Com que ouvisse Carestia e falta de farinha por todo este anno: este prejuizo xegou a todos os moradores que Se axão Cituados a margem da Ribeira desde Sua Origem athe frontear Com o Porto da Ribeira, e dahi para baixo athe a Barra que desagoa no mar grosso não fiz tanto estrago porque os grandes vargedos que derão Lugar as Agoas Se espalharem evitavão Subir tanto quanto Subirão naquella Freguezia, e Lugares onde vem aquelle Pio por entre Morros porque ainda mais Subia a furia da Sua inxurrada; esta narrada e maior inxente na referida Freguezia se verificou no dia vinte e nove do Mez de Janeiro deste Corrente anno de 1807, s por aqui por baixo durou xeia a Ribeira athe quinze do Mez de Fevereiro do mesmo anno, e dahi por diante entrou a declinar e abaixarem as Agoas—Dos Páus e Madeiras que Correrão São testemunhas os moradores da Praia da Jureya onde acharão Páus Sufisientes e de que fizerão Canoas de mais de tres palmos de boca; Na mesma Praia Sevía despojados immensas páus brutos, Portas, e Janellas das Cazas que a Correnteza rastou, paredes de Cazas com os paus dellas amarados e pregados, Ingenhos de Cana destroncados, paus de

Prenças de fazer farinhas; Larangeiras, Bananeiras, e outros vistios que indicavão a triste Lamentação e prejuizo d'aquelles habitantes da Ribeira—Por esta Couza foi nenhuma a produção da Agricultura este anno e Somente alguns Lavradores colherão Seus arrozes mui diminuto daquella posição que esperavão Colher Segundo as avultadas plantaçoins que Se fazem deste genero; mas houveo ali a Sinco mezes tanta abundancia de Feijão por Ser fruto que em breve tempo se Colhe a qual plantarão por aquelles Lugares inundados e lodados que abranjou a aquellas dizolados moradores, e aos desta Villa e Soubrou muito que foi para Cananea de onde o vinhão buscar e por barato preço, e tambem foi algum para a Villa de Santos, comprado nesta pellos mesmos Santistas que vicrão neste anno aSistir a festivid^{de} do Senhor B Jesus.—A produção dos Gados não pode ter augmento, por Cauza do destroso e infelicidade que Sobre elles tambem chegou por Cauza deste Diluyio: mas os moradores Cuidam muito em Se refazer de outros vindos da Freguezia de Parapanema, Serra aSima, de onde Com efeito tem vindo Gado bastante a vender-se este anno para Criaçoins, e Se Deos Noso Senhor permitir que não haja outro funestre acontecimento hão de Se por as Couzas todas no mesmo estado de antes em breve tempo.—Declarou mais elle dito Vereador que neste mesmo anno de 1807 e no mez de Dezembro entrou no Estado Eclizistico Secular do Abito de Sam Pedro hum Filho de Antonio Fernandes de Quebedos de nome Antonio Mariano de Castro que estava nos Estudos da Cidade de Sam Paulo e ha noticias Certas que neste dito mez de Dezembro tomou ordens de Diacono e Sub Diacono; o dito he Natural desta Villa de Iguape na mesma morador e juntamente Seus Pais, e Suposto que não Sam dos mais opulentos Pesoades deste Pais Consta Comtudo os Pais vivem da lavoura e he bem certo ser hum dos principaes Lavradores deste Pais e dos da maior excepção.—Declarou mais que neste anno não Se Construhio Embarcação alguma neste Pais mais Sim Se fez hum Escaler de trinta palmos de quilha que Administrou o Capitão Mor Comandante della Joze Antonio Peniche por ordem que tive da Junta da Real Fazenda da Cidade de Sam Paulo para mandar fazer o dito Escaller e Remettelo para a Villa e Praça de Santos para Serventia da Novo Alfandega daquella dita Villa, e forão os Mestres delle Joaquim Felipe Sant Anna Carpinteiro da Ribeira e o Pintor que pintou o dito Escaller foi Francisco Luiz Pereira, homem Curiozo Natural de Rio de Janeiro e morador desta Villa.—Declarou que dentro nesta Villa e seo Destricto habitaõ Sinco mil Seis Sentos Oitenta e duas Almas entre a Freguezia de xiririca e esta de Iguape que tudo

he do mesmo Destricto e neste Numero de Pessoas Se comprehendem todos os habitantes aSim do Sexo masculino Como do Sexo feminino aSim pardos como pardas, Libertos e Captivos, e Negros e Negras Libertos e Captivos desde a primeira idade the a maior, e que disto não pode presentemente fazer huma individual declaração do Numero das pessoas com espezifcação das Suas idades e qualidades porque devendo de reportarse ao mapa geral que todos os annos Se Compoin neste Destricto te ainda sinão esta feito e legalizado para delle tirar huma Instrução Certa que Se possa escrever neste Livro.—E porque não houve mais Cazo algum que fose memoravel e digno de historia proprio para elle Se fazer aSento neste Livro poriso Somentes fiz declaração do que fica ponderado requerendo ao Corpo da Camara que ouvisse de mandar escrever na forma a que tinha dito de que para de tudo aSim Constar fiz este inseramento em que aSignarão e Eu Francisco dos Santos Carneiro Escrivão da Camara que o escrevy.

Cunha—Faria—S^a—Alm^{da}—Glz—Coelho.

Documento n.º 159

Termo da nomeação e estabelecimento da nova povoação de Sabauma

Aos sete dias do mez de Janeyro de mil sete centos Seenta e sete annos neste Rio de Sabauma destricto da villa de Ignape Comarca de Paranagua onde por ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão do Concelho de Sua Magestade Capitão General e Governador desta Capitania de Sam Paulo veyo o Ajudante de Suas Ordeus Afionço Botelho de Sam Payo e Souza com o Juiz ordinario o Capitão Antonio da Silva vianna e vereador o Alferez João Teixeyra de Azevedo João de oliveyra Procurador da Camara Manoel Franco de Rego e eu escrivam da Camara ao diante nomeado e no citio do moro de Sabauma em prezença do Tenente Joaquim Coelho da luz e Sargento Mor Gregorio Joze Gambino e todos os moradores que presentes Se acharão Se liu a ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General que mandou ao director Diogo Pereyra Paes cujo theor é o seguinte—Por quanto tenho determinado em vertude das ordens de Sua Magestade aumentar as povoaçõens desta Capitania, tenho noticia que na Foz da Ribeira chamada Sabauma entre as villas de Cananea e Igoape ha terras Sufficientes para estabelecer hua boa Aldêa, Sou Servido nomear a Diogo Pereyra Paes Juiz or-

dinario actual da villa de Igoape para fundador administrador e director da dita Aldêa emquanto não mandar o contrario por concorer na Sua pessoa Christandade Capacidade e Justiça para dirigir os povos della conforme o directorio de Sua Magestade lhe ordenmo, convoque para o dito effeyto todos os forros cargos e administrados de que tiver noticia que andão vadios e não tem casa nem domicilio certo nem são uteis a republica e os obrigue a hir povoar as sobreditas terras da Ribeyra Sabau- ma estabelecendo nellas a referida Aldêa e eligindo Citio pro- porcionado para ella e fazendo guardar os moradores todos os privelegios que Sua Magestade tem Concedido aos que estabe- lecerem Colonias de novo como tão bem os mais que eu alem delles lhe concede pello Bando de des de Fevereyro do prezen- te anno que tudo assim cumprirá com aquelle zello e actividade e desinteresse que recomendão as ordens de Sua Magestade e da sua pessoa espero, Santos a vinte e hum de Março de mil sete centos e Secenta e seis—Dom Luiz Antonio de Souza— Ao Ajudante das minhas ordens Affonço Botelho de Sam Payo e Souza—tem encarregado varias dependencias para essas par- tes, por onde esta de partida, e como vaes tão bem encumbida da diligencia de ver essa povoação e examinar as terras em que se acha ; pelo que recomendo a vossamerce que logo que esta for entregue dé de tudo conta ao dito, o qual lhe deter- minará o que deva fazer o que vossamerce executará na for- ma que elle ordenar Sem duvida alguma—Deos guarde a vossa- merce Sam Paulo des de Dezembro de mil sete centos e secen- ta e seis—Dom Luiz Antonio de Souza—Senhor Diogo Pereyra Paes—Vista do que convocou e dito Ajudante das ordens Af- fonço Bctelho de Sam Payo a Camara e director que havia de ser da dita povoação e alguns dos ditos moradores que havião de concorrer para a dita povoação e lhes explicou as grandes utilidades que Se Seguirão no aumento de novas povoaçõens e como o dito Senhor General o mandava a elle para dar as or- dens e providencia necessaria para a conceção para que com maior brevidade se excecutasse as que o dito Senhor tinha man- dada a este respeito que pela distancia em que se achava Sua Excelencia qualquer Leve embarasso suspendia a devida excec- ção motivo porque na prezença do Juiz Prezidente da Camara e mais Corpo della e pessoas que ali se achavão desse o dito Ajudante das ordens que todos lhe dissessem o Citio que lhe parecesse mais util e acomodado e proprio para se formar a nova povoação e por todos uniformemente foy acentado que se fizesse no espigão do mesmo morro que a frente do nassente para o mar e Citio do Capitão Mor João Baptista da Costa do

Norte para o Rio Sabauma que corre para o Sul e por ser preciso hir se fazendo a picada para se romper o mato senão pode riscar o lugar certo da Igreja e mais povoação e So chegando a hua chapada que pareceo milhor acento todos dicerão que ali devia ser o acento verdadeiro para o que determinou o dito Ajudante das ordens Affonço Botelho que a Camara mandasse *notificar todas as pessoas que se achayão no Rol que a dita Camara aprovou para quo aos dous de Fevereiro do presente anno se achassem na Villa de Igoape e nesse mesmo dia viessem para o Citio determinado da nova povoação aonde acharião as ferramentas nessarias para descortinar o mato e dar principio a nova povoação e as mais providencias que o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General lhe ordenou o que todos aprovarão e acentarão em vertude do que asignarão com elle dito Ajudante das Ordens Affonço Botelho de Sam Payo e Souza e o Tenente do Prassa de Santos Joaquim Coelho da luz o Juiz Prezidente Vereadores Procurador da Camara e director Diogo Pereyra Paes Sargento Mor Gregorio Joze Gambino que todos depois de feyto e lido este termo asignarão na forma sobredito e eu Carlos Manoel Pereyra da Sylva escrivão da Camara que o escrevy—O Ajudante das ordens deste Governo *Affonço Bottº de S Payo e Souza—Antº da Sª Vianna—Manoel Franco do Rego—João Teixª de Azevedo—João d'Oliveira—Braz Lopes Pereyra—Tenente Joaquim Coelho da Luz—Diogo Perª Paes Director da povoação—Ggrº Joze Gambino—Joze de Barros—Joze Joaqm Marªs da Sª Cezar.**

Documento n. 160

Termo de Veriança

Aos dous dias do mez de Fevereiro de mil sete centos e secenta e sete annos nesta Villa de Igoape em paços do conceelho e cazas da Camara onde foi vindo o Juiz ordinario Prezidente da Camara o Capm Antonio da Sylva Vianna e mais vereadores della e em lugar do Procurador assistio o do anno passado o Capm Joze Alves da Sylva para tratarem do bem comum e escreverão ao Illustrissimo e Excellentissimo Senbor General a Respeyto da nova povoação para se nã obrigasem a hir a dita povoação e por constar fis este termo em que se asignarão e eu Carlos Manoel Pereyra da Sylva escrivão da Camara que o escrevy. *Sylva. Azevedo. oLiveira. Franco da Sª.*

Documento n. 161

Termo de Vereança

Aos coatro dias do mez de Março de mil sete centos e Se-
centa e Sete annos nesta Villa de Igoape em os paços do Con-
celho e Cazas da Camara onde foi vindo o Juiz ordinario o Ca-
pitão Antonio da Sylva vianna e mais vereadores abaixo assigna-
dos para Se tratar do bem comum e nella Se despaxão varias
petiçoens e Se fiz por Almotaces o Capitão Joze Alvares da
Silva e Thomas de Souza Baptista e por não haver mais que
requerer, o director Diogo Pereyra Paes requereu se mandasse
notificar a gente que está nomeada para a nova povoação da
Aldea de Sabauma para que Se passão trez mandados para se-
rem notificados a virem no dia catorze do prezente mez e anno
e por não haver mais que prever fiz este termo e eu Carlos
Manoel Pereyra da Sylva escrivão da Camara que o escrevy.
*Sylva, Azevedo, oLiveira, Fr.^a, Franco, Joze Azevedo da S.^a,
Thomas de Souza.*

Documento n. 162

Termo de vereança

Aos dezeceis dias do mez de Março de mil Sete centos e
Secenta e Sete annos nesta Villa de Igoape em os paços do
Concelho e Casas da Camara onde foi vindo o Juiz ordinario o
Alferes André de Souza Faria e mais vereadores abaixo assignados
para fazerem vereança e dar providencias ao bem comum e apa-
receo prezente o director Diogo Pereyra Paes e por elle foy re-
querido ao dito Juiz e vereadores que lhe mandasse entregar os
notificados para a nova Aldéa para estarem promptos o que visto
e ouvidos por elles e ter informados a mim escrivão de como
se tenham passado mandados por duas vezes para Se acharem
promptos e constando pella certidão dos officiaes eleytos que os
notificarão mandarão elle; ditos Camaristas que se convocassem
os q Se achassem na Villa para a porta delle dito Director e
os mais que fossem chegando seguirem a mesma ordem atenden-
dosse a Suma mizeria dos tais notificados que por falta de man-
timentos e o mais nessessario não poderião promptamente obe-
decere e por não havia mais que requerer mandarão fazer este
termo em que se assignarão e eu Carlos Manoel Pereyra da
Sylva escrivão da Camara o escrevy.—*Faria, —Azevedo, —Oli-
veira, —Fre.^o*

Documento n. 163

Termo de Vereança

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil Sete centos e Secenta e Sete annos nesta villa de Igoape em os paços do Concelho e Casas da Camara onde foy vindo o Juiz ordinario o Capitão Antonio da Sylva vianna e vereadores abaixo assignados Com o Procurador da Camara e eu escrivão della para effeyto de se tratar do bem comum e sendo ahy appareceo presente o Director Diogo Pereyra Paes e por elle foy dito que visto haver ordem proxima do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General p^a he examinar outra paragem de milhor utilidade para a povoação nova veio requeria que Se convocassem todos os alistados Sem Segunda ordem do dito Senhor para com elle continuar ao Sua obrigação o que visto e ouvido pello dito Juiz e mais vereadores mandarão fazer este termo em que Se asinou depois de feyto e lido eu Carlos Manoel Pereyra da Sylva escrivão da Camara que o escrevy.—*Sylva.*—*Azevedo.*—*OLiveira.*—*Franco.*—*Diogo Pereyra Paes.*

Documento n. 164

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil e Sete centos e Setenta anno. Ao primeiro dia do mes de Agosto do dito anno nesta Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Sabauna honde veyo o thenente Coronel Ajudante das ordens do Governo desta Capitania de São Paulo Affonso Botelho de Sam Payo e Souza e o Ouvidor Geral desta Comarca de Paranagua o Sargento Mor Christovão Pinheyro e França comigo escrivão de seu Cargo ao diante nomeado e sendo ahy para effeito de Crear e erigir nova Villa nesta mesma Freguezia por portaria do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Luiz Antonio de Souza Mourão Botelho Governador e Capitão General desta Capitania de São Paulo que he do theor seguinte:—Por quanto Sua Magestade que Deus Guarde foi servido ordenarme na Instruçoens de vinte e seis de Janeyro de mil Sete centos e secenta e sinco e em outras hordens que eu ao depois fui recebendo que era muito Conveniente ao Real Serviço que nesta Capitania se erigicem villas naquellas partes que focem mais covenientes e que nella se Congregacem todos os vadios e despertos ou que vivem em Sítios volantes para morarem em povoaçoens civies em que se lhes pudecem administrar os Sacramentos e se estivem promptos para as ocazioens do Seo Real Servisso e no paragem chamada Sabauna que fica asituada

entre a Villa de Iguape e Cananéa Mandei fundar hua Povoação a qual me Consta por Informação do thenente Coronel Ajudante das ordens Afonço Botelho de Sam Payo e Souza por que forem destruidas as privações que tem sido precisas para dita Estabelecimento que Se acha ja com bastantes Cazas e Igreja e otros edificios publicos em que se esta actualmente trabalhando e por que elegindo-se em Villa se poder se aomentar com mais facilidade; Ordeno ao dito thenente Coronel e o Ouvidor da Comarca de Paranagua pasem a mencionado paragem e façam elegir em Villa a dita Povoação levantando pelo arinho Sinatando lhe termo de que Se faça octo em que tambem a aSinara a Camara da dita Villa com que confinar para que em nem hum tempo posso vir em duvida e lhes demarquem Lugar para edificarem os passos do Concelho e Cadeya Como tambem me proporão as pessoas mais Capazes para Juizes e Vereadores para Eu nomear os que hão de servir este prezente anno na forma das Ordens que tenho, como tambem escrivão para eu lhe mandar passar Seo provimento o que todo obrarão conforme dispoem as Leis que Se aChão promulgadas a respeito desta materia. Sam Paulo aos vinte e dous de Julho de mil e Sete centos e Setenta. *Pinheyro e França*: e não Se Continha mais em a dita Ordem que bem e fielmente tresLadei e vai sem que dovida faça— E Sendo ahy mandou Convocar todo o povo e gente da mesma freguezia por hum Edital que se tenha mandado publicar e fixar nas partes mais publicas da mesma freguezia o dito thenente Coronel Ajudante das Ordens Afonço Botelho de São Payo e Souza do theor seguinte §§ Afonço Botelho de Sam Payo e Souza Morgado dos Passos Capitam mor de Provizende Superintendente do porto de Pinhão thenente Coronel expector das tropas Auxiliares Ajudante das ordens do Governo desta Capitania de Sam Paulo por Sua Magestade Fedelissima que Deos Guarde etCetera § Faço Saber ao director e Capitam Antonio da Sylva Vianna e a todos os mais moradores da Povoação de Nossa Senhora da Comceição da Lage de Sabauua que o ILLUstrissimo e ExceLentissimo Senhor General desta Capitania Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão foi Servido ordenarme por hordem Sua de vinte e trez de Janejro deste prezente anno em comprimento das reaes detriminações de Sua Magestade nas Instruções de vinte e seis de Janeyro de mil Sete centos e Setenta e Sinco e em otras mais hordens em que foi Servido determinarlhe que era muito Conveniente ao Seo Real Servisso que nesta Capitania Se erigicem Villas naquellas partes que focem mais Convenientes e que a ellas Se Congregacem todos os que vivicem em Sítios bolantes para morarem em povoações

civis em que Se lhes pudecem adeministrar o Sacramentos e estivecem promptos para as oCazioens do Seo Real Servisso que vista esta a dita Povoação com bastantes Cazas Igreja e edefficios publicos em que Se estar actualmente trabalhando para o Seo aumento parece eu com o ouvidor desta Comarca a dita Povoação e a fizecemos erigir em Villa Levantando pelourinho aSinalando lhe termo e demarcando lhe Lugar para edificarem os passos do Comcelho e Cadeya e propor ao dito Senhor as pessoas mais Capazes para Juizes e Vereadores para elle nomear os que honde servir este prezente anno na forma das Ordens que tem Como tambem Escrivão para lhe mandar passar provimento o que todo avemos de fazer exaratar e Levantar Pelourinho no Lugar que for mais Conveniente e denominar Villa de Nossa Senhora da Comceição da marinha a dita Povoação no dia trinta e hum do prezente mez de Julho em cujo actto Se acharão o dito e director e todos os Sobre ditos moradores do Seo districto e termo para Com alternativo Jubilo Comfeçarem obediencia e omenagem ao Fedelicimo Monarca e potentissimo Rey de Portugal nosso Senhor Dom Joseph o primeiro. Ao districto da nova Villa sera por ora o que Se declarar no termo da Sua posse o qual lhe Sera Comferido ouvidos as Camaras de Iguape e Cananea athe o Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General o Sua Magestade que Deos Guarde não mandarem o Comtrario e para que venha a notic.a de todos Se publicara este edital e Se fixara no Lugar mais publica da dita nova Villa. Dado nesta Villa de Parnagua a vinte e tres de Julho de mil e Sete Centos e Setenta annos. Afonço Botelho de Sam Payo e Souza e não Se continha mais em o dito bando o qual bem e fielmente tresladei e vaj Sem Couza que dovida fassa §§ e de Como o dito edital foi publicado e Se achava fixado no canto da rua direita—Eu Joseph Joachim da Costa escrivão do ouvidoria Geral desta Comarca de Parnagua por provisão do ILLUstrissimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania de Sam Paulo etcetera: Certifico e dou fé e por passar na verdade passej o prezente Certidão de minha Letra e Signal Freguezia de Nossa Senhora da Comceição da Marinha primeyro de Agosto de mil Sete Centos e Setenta: Joseph Joachim da Costa §§ Em o qual declara Como Se ve a detriminação de crear e fandar nova Villa desta freguezia Com o titollo de Nossa Senhora da Comceição da Marinha, Levantar Pelourinho e porpor novos officiais na Governança desta mesma Villa que aonde principiar a Servir Em Camera della este prezente anno destinar Lugar para os Passos della e Cadeya demarcar destrito entre as Villas de Iguape e Cananea para terem Serteza da Sua Juridição os no-

vos officiaes e mais providencias neceçarias e para dar principio ao declarado acima chegarão a esta nova Freguezia de Nossa Senhora da Comeeição da Marinha aos trinta e hum de Julho, o dito thenente Coronel Ajudante das Ordens Afonço Botelho de Sam Payo e Souza e ouvidor Geral da Comarca o Sargento mor Christovão Pinhejro e França e o Capitam Ide Emfantaria e Comandante do destacamento da Villa de Parnaguá Francisco Aranho Barreto e muitos mais officiaes militares e Gente destinta a donde Se achava ja a Camera da Villa de Iguape com toda a Gente da Freguezia estando feito hum forte no porto do desembarque Logo que apparecerão as canoas dos ditos officiaes entrarão a dar fogo os que Se achavão no dito Castello ate desembarcarem, e Logo do porto forão direitor a Igreja e depois de darem Graças a Deus e Se recolherão tendo expremetado em todo povo huma Grande aLegria e Jubilo universal e para mais mostrarem mandou o dito Ajudante de Ordens Lançar aLgum fogo do ar o Com muitas danças e aLegria se passou quazi toda a noite e no dia primeyro de Agosto pellas dez oras do dia forão o dito Ajudante de ordens e ouvidor Geral Com todas as pessoas destintas, Camera da Villa de Iguape e mais povo que Se achavão presentes a Igreja de Nossa Senhora da Comeeição a honde Cantou Missa o Reverendo Vigario Frei Joseph da Porificação Soares o Cantaxão e no fim da dita Missa Se Cantou o de demoLaudamos o que tudo Se fez Com grande SoLemnidade em trez vivas e aplauso do povo mandando o Capitam Francisco Aranho Barreto dar repitidas Salvas de mosquetaria o que tudo Se fez para que Deos prospere os estados de Sua Magestade Fedelicima e tivecem esperança de felicidade focturas no progresso do Governo e aumento da Nossa Villa erecta e para que o mesmo Senhor lhe desse Luz aos novos Officiaes que avião de Servir daqui em diante para bem Governar e adeministrar Justiça para honra e GLoria do mesmo Senhor e aumento da dita nova Villa e aCabada a função da Igreja mandou o dito aJudante de ordens com o ouvidor Geral para o Lugar donde estava detriminado focce praça publica e Se achava Ja feito o Pelourinho de hum páo de maçaranduba bastante Groço e delle feito hum pelourinho oitavado e Com os mais Sinaes qua o termo da ereção declara Sahindo Logo da porta da Igreja junto com dito Ajudante de ordens e ouvidor Geral e o Capitam Francisco Aranha Barreto mandando marchar a tropa paga que a Ly Se achava Com os mais officiaes e pessoas Destintas e Camera da Villa de Iguape e mais o director o Capitam Antonio da Sylva Vianna e todo povo Com muitos Jubilos da descarga da mosquetaria e mais demonstraçoens de gosto repetindo

muitas vezes vivas o Serenissimo Senhor Dom Joseph o primejro nosso monarco chegarão ao Lugar destinado e de como aSim Obrarão e detriminarão o dito thenente Coronel Ajudante de ordens Afonço Botelho de Sam Payo e Souza e ouvidor Geral o Sargente mor Christovão Pinhejro e França e fizerão fundar e erigir esta nova Villa de Nossa Senhora da Comceição da Marinha Sendo presentes a este aucto o Capitam Francisco Aranha Barreto e Doutor Joachim Joseph Frejre da Silva e o Licenciado Manoel Joseph Pereyra de Andrade e o Reverendo Vigario Frey Joseph de Poreficação e Soares e o director Capitam Antonio da Sylva Vianna Henrique Martins João de OLivejra Martins e Joseph da Sylva Rocha que todos depois de Lido por mandado do dito thenente Coronel e o ouvidor Geral este aucto de Erição desta Villa e todo mais que nella Se contem e de ClaraSe aSignarão, de que de tudo para constar fiz este aucto de Levantamente da dita Villa Eu *Joseph Joachim da Costa* escrivão da ouvidoria Geral que o escrevy.

Afonço Bot^o de S Payo e Sza
Christovão Pinheiro e França
O Cap^m Com^{te} Frco Ar^a Barr^o
O Vigario Fr Joze da Purificação Soares
Joaquim Joze Fr^o da S^a
O Director Ant^o da S^a Vianna
D^{tor} M^{te} Joze Per^a de And^o
Anriques Mz
Joze da S^a Rocha
João de oLiv^o

Documento n.º 163

Saybão quantos este publico instrumento de Escritura, publica. de compra e venda. de huas moradas de Casas de pedra e cal Cubertas de telhas citas na rua do canto da Senhora da Gloria, e de corenta e oyto oytavas e meya de oyro lavrado ja uzado, virem que sendo no anno do Nascimento do Nosso Senhor JESUS christo de mil e sete sentos e noventa, Aos catorze dias do mez de Dezembro do dito auno nesta villa de Nossa Senhora das Neves de Iguape Camarca de Pernagua em casas de moradas e Escritorio, de mim Tabelião ao diante nomeado, e sendo aby apparecerão presentes o Alferes Jose Gonçalves da Rocha e Sua Molher Dona Thomazia Leonarda Gaga da Camera, vendedores e o Procurador interino da Irmandade do Senhor Bom JESUS, o Capitão Bento Pupo de Goveia e por parte da dita Irmandade comprador todos moradores desta villa

e todas pessoas reconhecidas de mim Tabelião pellas proprias aquy nomeadas, do que dou fé, E sendo aby em presença das Testemunhas, ao diante nomeados e assignados, me foy dito pellos ditos vendedores dito Alferes Jose Gonçalvez da Rocha e Sua Molher dita Dona Thomazia Leonarda Gaga da Camera, que elles de seus livres e expontaneas vontades sem delo constrangimento aIgun vendião como com effeito vendido tenhão de hoje para todo o Sempre, hua morada de casas de pedra e cal ja declaradas asima, e corenta e oytto oytavas e meya de oyro lrayrado ja usado, cujas casas de hua parte, pertem com casas de Anna França, e da outra com casas de Constantino Ribeiro cujas especies assim casas com o referido oyro lavrado ás vendião Livres e desembargadas a pensão fora ou hypoteca alguma e do prezente dia para todo o Sempre as vendem como com effeito vendião a Irmandade do Senhor Bom Jezus por preço e quantia e Sento Secenta e Sinco mil quatrocentos e corenta Reis, a saber as referidas casas por sento e quatro mil reis presso em que ficerão com o abatimento da quinta parte na conformidade da Ley, pella avalluação que Judisialmente se fez nas ditas casas, e Secenta hum mil e quatro Sentos e corenta reis emporte das ditas corenta e oyro oytavas e meya de oyro lavrado cujas duas quantias fazem a mencionada de sento e sesenta e cinco mil e quatro sentos e corenta reis cuja quantia elles vendedores estavam devendo a dita Irmandade do Senhor Bom Jezus de principal e juros, dynheyro que tinha tirado os ditos vendedores do cofre da dita Irmandade, E pella presente venda e satistação da sobredita quantia que devem a dita Irmandade lhe da plena e Irrevogavel Quitaação e desde ja cedendosy toda a posse jus e dominio que tinhão nas ditas casa e especies de oyro lavrado da sobridita quantia assima declarada e com toda a força e vigor trespassarão ao corpo da dita Irmandade do Senhor Bom J E S U S ; que he o comprador das ditas casas e referido oyro lavrado, cuja compra e venda a faziro pella Pessoa do Procurador da dita Irmandade o Capitão Bento Pupo de Goveia para que de hoje em diante e como suas que ficão sendo, tanto as casas como o oyro possa a dita Irmandade lograr posuhir ou dyspor como suas que ficão sendo de hoje para todo sempre sem que pessoa nenhua ou erdeiros delles vendedores possam em nenhum tempo reclamar nem po obstaculo algum o se obrigavão por suas pessoas e beins a fazer esta venda firme e valioza desreyogavel e de não reclamarem e que poderia a dita Irmandade toma posse dos ditos beins ou Judicial ou como bem lhe parecer e davão nesta Escritura de venda por expressas e delibradas todas e quais quer escusalos em

Dyreyto necessarias como se de todas ou de cada huma fizesse n'uma clara e distincta menção e de como assim a disserão e declara-vão me pedirão-lhe fizesse a presente escritura a qual eu como Pessoa publica aceitey e extipulante a Ceitey e extipulley e a quy tudo asentey e Escrivy e depois de fazer toda lbes Ly e elles dissesarão estava a seu contento e assim aCeitarão e aSignarão tanto os vendedores como o Procurador da Irmandade sendo a tudo por presentes testemunhas o Capitão Joaquim Antonio Gomes e Tenente Manoel Pinheyro Ribeiro Thome de Souza villas boas, todos moradores desta villa e pessoas reconhecidas de mim dito Tabelião pelos proprios aquy nomeados de que dou fê e pella vendedora senão saber assignar assignou a seu rogo Joaquim Gonçalvez da Rocha e Eu Joaquim Pereyra da Costa Tabelião que o Escrevy—Jose Gonz da Rocha—assino arogo de m.^a tia D. Thomazia Leonarda, Joaquim Glz da Rocha—Manoel Pinheiro Rib.^o—Bento Pupo de Goveya—Thome da S.^a v bs.—Joaquim Antonio Gomes.

Documento n.º 166
Sessão do dia 15 de Abril 1842

O Snr. Prezidente informou a Camara que tendo consultado ao Rev. Vigario acerca do lugar que deve ser designado para enterro dos mortos, não lhe é possível elle emittir a sua opinião por se achar perplexo sobre este objecto e por isso que a Camara deliberem. Posta a materia a discussão resolveo a Camara por unanimidade de votos que ficasse d'ora em diante designade provizoriamente para serem enterrados os Defuntos em terreno dentro da nova Matriz, por ser para este fim o lugar mais proprio pela insuficiencia do Semiterio principiado; e que isto so faça saber o R.^{do} Vigario em resposta ao seu Officio, communicando-se desta deliberação ao Procurador Geral da obra da d.^a Matriz, e que se ordene ao Fabriqueiro para concorrer com a despeza que foi exigida pelo mesmo Reverendo Vigario.

Documento n.º 167

Treslado de hua Petição do Reverendo Padre Frey João de São Domingos religioso do Sam Francisco, Vice Comisario, Procurador E esmoller dos Santos Lugares de Hyerusalem: E hum despacho do Exmo. Senhor General da Cidade de Sam Paulo: E hua Senhõizão de S. Magestade q Deos guarde Cujõ theor de tudo he o seguinte = etc =

Diz o P.^e Frey João de Sam Domingos Religiozo de Sam

Francisco, Vice Comisr° e Procurador; Esmoller dos Santos Lugares de Hyerusalem nesta Capitania e Comarca de Sam Paulo, Eleito pello Seu Reverendissimo Padre Geral; E pello Padre Commissario Geral de Purtugal Frey João das chagas q El Rey nosso senhor q D^s guarde foy Seruido conceder a prouizão Junta p^a q cada hua das Cameras desse Sua Esmolla; E Como detremina que as Cameras q tiuerem coatro çentos mil reis de Renda dem coatro çentos reis de Esmolla; E como muitas tem de renda duzentos mil reys e trezentos mil rs. V Ex^a detremina mediante esta Esmolla; e como ordeno e mando se registre nos liuros das ditas Cameras—Portanto—Pede a Vossa Excellencia mande por Seu despacho que os Escrivons das Cameras desta Comarca as registem nos liuros dos aSentos e detremina a esmolla que se hade dar p^a q a todo tempo consta; E Recebera mercé; Os Escrivouens das Cameras das Villas desta Capitania registem nos liuros dellas a Prouizão inclusa p^a Se observar o q S Magestade que D^s guarde nella manda aduertindo q a esmolla q ouerem de dar aos Santos Lugares Se arbitrará Conforme a Renda dellas; e a resolução do dito Senhor; Sam Paulo trez de Setr° de mil sete çentos e vinte e tres annos — Lugar da Rubrica — Copia da Prouizão de Sua Magestade q D^s g^{da} — Dom João por Graça de Deos Rey de Purtugal, e dos Algarues, da quem e dalem Mar em Africa Senhor de Guine etc. — Faça saber aos q esta Prouizão Virem, que o Padre Frey Francisco de Sam thiago Pregador Jubilado Difinidor actual da Prouincia de Purtugal da Ordem de Sam Francisco e Commissario Geral da Terra Santa neste Reyno, Seus estados e Conquistas me representou por Sua petição, q Eu for Seruido conceder lhe Prouizão por tres annos para que as Cameras deste Reyno e Seus Dominios; e mais Ilhas adeGerentes dár cada huã dellas huã Esmolla para a Sustentação dos religiosos que uiuão nos Santos Lugares de nossa redempção em Jerusalem; E porq o tempo da dita Prouizão delle lia acabando me pedia lhe fizesse mercé mandar passar outra por tempo de outros tres annos, para q aSim neste Reyno, Como nos Seus Dominios, e Ilhas da Madeira, Porto Santo, e a Assores Se lhe continuasse a dita Esmolla na forma q athe aquy se praticara; E visto o que aLegou e a Prouizão que aSentou. Hey por bem fazer merce ao dito Padre Frey Francisco de Sam tiago de lhe protragar mais tres annos de tempo (alem do que Ja lhe concedy) que começarão da fatura desta Prouizão em diante para que os officiais das Cameras de cada huã das Cidades das Villas e Lugares deste Reyno e Seus Dominios E Ilhas que tiverem quatro çentos mil reis de Renda lhe poSam dár athe quatro mil reis de Esmolla; e as que

tiuerem Cem mil reis lhe poSam dár athe quatro Centos reis para ajuda do Sustento dos religiozos q aSistem na Caza Santa em Conseruação dos Logares Santos della Com declaração que na dita Esmolla não entrará A minha Terça; e o dito Padre Frey Francisco de Santiago Comisario Geral ou pessoa q o Seu poder tiuer q lhes apresentar esta Prouizão dara conhecimento em forma do que aSim receber a cada hua das ditas Cameras e ficará aSentado nos liuros dellas para os Prouedores das Comarcas lhe leuarem em Conta; o que aSim hey por bem, ficando esta Prouizão trasladada nos ditos liuros para não porem a isso duuida. Pello que Mando aos officiais das ditas Cameras, e a todos os Corregedores, Prouedores, Juizes e mais Justiças a que o conhecimento disto pertencer Cumprão e goardem esta Prouizão Como nella Se Conthem que Valerá posto que Seu effeito haia de dár os mais de hum anno Sem Embargo da Ordenação L^o Segundo verço quarenta em Contrario.—El Rey nosso senhor o mandou pellos Dezembargadores Antonio de Beja de Noronha e Luiz Guedes Carneiro; Ambos do Seu Conselho e Seus Dezembargadores do Paço.—Joseph de Maya e Faria a fis em Lisboa a tres de Dezembro de mil e Setecentos e dezaseis annos.—Manoel de Castro Guimaraes a fez Escreuer.—*Antonio ds Beja de Noronha.*—*E. Luiz Guedes Carneiro.*—Por Despacho do Dezembargo do Paço de quatro de Novembro de mil e Setecentos e dezaseis em obseruancia da Ley de vinte e quatro de Julho de mil Setecentos e treze; o que tudo isto aSim e tam cumpridamente Se contenha hera aSim Conthendo esCrito e declarado na dita Peticão, Desp^o e Prouizão atras esCripta; o qual treslade de hua e outra Couza Eu Christouão Fernandes, Escreuão da Camera desta Villa de Igoape aquy tresladei bem e fielmente de hũ original que me entregou o Rev^{do} P^e Frey João de S. Domingos o qual me reporto o qual tornei a entregar ao d^o P^e e de Como o Recebeu assignou aquy Comigo; e uay na uerdade Sem Couza q faça duuida q o Ly, comfery, e Comsertey, com o proprio nesta dita Villa em os vinte e Sete dias do mes de Jan^o de mil Setecentos e vinte e coatro annos; Eu Sobredito Christouam Fernandes Escriuão da Camera que o EsCrey y assignei.

Consertado por por mim Escriuão

com o proprio Fernandes.

Frey João de S. Dom^{os} Leite
Vice Comis^o da terra S.^{ta}

Documento n.º 168

Treslado de outra Petição do mesmo Reverendo Padre Fr. Joam de Sam Domingos; e hum Instrumento; e duas prouizonas e hua Petição nellas incluza pasado a instancia do Reverendo Padre Frey Francisco de Conceipção, Vice Comisario Procurador da Casa Santa de Hyerusalem na Cidade de Bahía cujo theor de huas e outras Couzas São o Seguinte.

Diz o Padre Frey Joam de Sam Domingos Religiozo de Sam Francisco; Vice Comisrº Procurador, E esmoller dos Santos Lugares de Jerusalem nesta Capitania e Comarca de Sam Paulo, que El Rey nosso senhor q Deos guarde foy seruido Conceder Preuilegios e Exzençoens aos Sindicos dos Conventos de S. Francisco da Ilha da Madeira e da Prouincia de Santo Antonio do Brazil; os quais Priuilegios, e exzençoens concedeo o Senhor Viz Rey do Estado do Brazil aos Sindicos dos Santos Lugares de hyrusalem; E pera que en toda esta Comarca Conste que os Syndicos São Exzentos e gozam dos Priuilegios—Portanto—pede a Vossa Excelencia mande por Seu Despacho a todos os EsCriuais das Cameras desta Comarca registem nos Liuros das ditas Cameras os treslados dos ditos Priuilegios que com esta apresenta o dito Padre Vice Comissario pera q Conste a todos e fique remunerado o trabalho que tem os ditos Sindicos dos Santos Lugares—E Receberá mercé—Os EsCriuaes das Cameras das Villas desta Capitania registem nos L^{as} das ditas Cameras os treslados dos Preuilegios que lho apresentar o R^{do} Padre Vice Comissario da terra Santa Frey Joam de Sam Domingos: Sam Paulo tres de Setembro de mil e Seteçentos e vinte e tres annos—Juntamente pasado a Instancio do Reuerendo Padre Frey Francisco da Conceipção Vice Comisrº e procurador Geral da Caza Santa de Jerusalem Com o theor de duas Prouizoens e hua Petição nellas inclusa—Saibam quantos este publico Instrumento dado e pasado em publica forma no officio de mim Tabaliam Com o theor de hua Petição e duas Prouizoens nella incluza, Virem que sendo no Anno do nassimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e Seteçentos e vinte e dous annos aos nove dias do mez de Abril do dito anno nesta Cidade de Saluador da Bahía dito dos os Santos nas pouzadas de mim Tabaliam pareceo presente o Reverendo Padre Frey Francisco da Conceipção Vice Comisrº e procurador Geral da Caza Santa de Hyerusalem hora aSistente nesta Cidade e pessoa de mim Tabaliam

Reconhecida pello proprio do que aquy neste instrumento faço menção: E por elle me foi pedido e Requerido, que lhe desse e passasse em publica forma o theor de hua Petição e duas Prouizoens: ao que satisfiz fazendo as aquy Lançar por estarem Limpas e sem vicios nem entrelinhas ou couza que duuida faça na forma nellas declaradas lhe dei e passei Cujó theor de tudo d'elle de Verbo adverbium he o seguinte=Senhor=Diz Frey Francisco da Conceipção Vice Commissario e procurador Geral da Caza Santa a Jerusalem neste Estado que Sua Magestade que Deos ^{g^{de}} foy Servido Conçeder hua Prouizão para que os Sindicos dos Conuentos de Seu Padre Sam Francisco deste Estado do Brazil fosem Exzentos de aLardos, fintas, e outras Exzençoems e preuilegios que na dita Prouizão relata: e para bem de Seu Requerimento he necessario ao Suplicante o treslado da tal Prouizão que nesta Secretaria deste Estado Se acha registrada=Portanto=Pede a uossa excellencia Seja Servido mandar Se passe a dita Çertidão em modo que faça fé: E Receberã Mercô=Passo do que Constar não hauendo enconuenientes Bahia e Janciro vinte e seis de mil o Seteçentos e vinte dous annos=Rubrica da emcelentissimo Senhor Vize Rey=Copia da Prouizão=Dom Joam por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues da quem e da leu Mar em Africa: Senhor do Guiné: e da Conquista nauegação, Comercio da Ithiopia; Arabia: Persia E da India etc. Faço Saber aos que esta minha Carta virem q tendo respeito a me representar o Prouincial da Prouincia de Santo Antonio do Brazil que naquellas partes padeçem os Seus Conuentos muytas faltas por recuzarem muytos o officio de Sindico dos tais Conuentos por não terem Preuilegio nem Inzenção alguma Com que fique remunerado o Seu Trabalho, despndio de Suas fazendas: motiuos q obrigara aos Reis meus prodessores conçederem algũas Jzenções aos Sindicos da Ilha da Madeira e Barbeiros dos Conuentos Como Constaua dos documentos, que aprezentou: Pedindome lhe conçedesse por Esmola aos Sindicos e Cirurgioens dos Conuentos d'aquella Prouincia os mesmos preuilegios Ja conçedidos aos da Ilha da Madeira: E tendo a tudo Conçideração, e e por fazer Esmola aos Conu^{os} da dita prouincia de Santo Antonio do Brazil: Hey por bem de Conçeder aos Sindicos e Cirurgioens dos ditos Conuentos os preuilegios de serem Izentos e esCuzos do pagar nenhumaas fintas Reais pedidas, seruiços, nem emprestimos que estejam ou forem Lançados no dito Estado, nem Sejam obrigados aCompanhar prezos, nem dinheiros nem o Serem tutores, nem Curadores de nenhumaas pessoas Saluo Se as tais tutorias forem ledimas. nem posão Ser constrangidos a Seruirem officios, nem Cargos de Conselhos Contra Sua Vontade, nem sejam

postos por hosteiros de conto Se athe agora o não forão: e da mesma maneira hey por bem e me praz q não paguem Jagados nem outaous de pão e Vinho nem outras Couzas de que Se Custuma pagar, nem pouzem com elles em Suas Cazas de morada adega nem gualalaria, nem lhe tomem Seu pão, vinho, Roupa, lenha, Galinhas, e Suas Bestas de Sella nem de albarido nem outra algua couza do Seu contra Sua Vontade nem vão a Seruir a nenhuma Guerras por Mar nem por Terra nem outras nenhuma partes que sejão para donde possão Ser chamados, nem sejão acontiadados em Cauillos e Armas nem em Bestas Galinhas, nem em outras nenhuma quantias posto que tenham fazenda pera atirem, nem apaessão em aLardos, porque de tudo o que dito he: e em especial os hey por reuellados e exzentos e Liures Como São os Sindicos e Barbeiros de Sam Fran^{co} da obseruancia q está na Ilha da Madeira; Pello q mando aos meus Governadores e Capitains Mores das Capitania delles e mais ministros a que tocar, cumprão e guardem esta minha carta de privilegios e enzençoins, e a fação Cumprir e guardar enteiramente Como nella Se contem Sem duuida nem contradicção algua, q por firmeza de tudo lhe mandey passar esta por duas Vias por mim assignados e Sellados Com o meu Sello de chumbo pendente: E por Ser por Esmolla Se não pagará nous direitos Como Consta por Certidão dos officiais delles: Dada na Cidade de Lisboa aos quatro dias do mez de Outubro Dionisio Cardoso Pereira a fis Anno do nassimento do nosso Senho Jezus Christo de mil sete centos e nove o Secretario Andre de Laura a fez esCreuer—El Rey—*P, Miguel Carlos*—Carta de preuilegios exzençoins concedidos aos Sindicos e Cirurgeons dos Conuentos da Prouincia de Santo Antonio do Brazil, e como nella Se declara q vay por duas Vias—Pera Vossa Magestade ver—Por despacho do Conselho Ultramarino de vinte e tres de Setr^o de mil Seteçentos e nove—Gratis—Manoel Lopes de o Livr^o chanceler mor Pagou nada por Ser por Esmolla e ao chanceler e aos officiais da chancelaria nada por quintos em Seus direitos: e deacordão Pagou cem reis Lisboa vinte e dous de Outubro de mil e Seteçentos e nove—Ignocencio Correa de Moura—registado no L^o de Padrois de aSentos a folhas Sincoenta e oito—Lisboa vinte e tres de outubro de mil e Seteçentos e nove—Gratis—Joseph Corrêa de Moura—Registado a folhas corenta e nove verso em o Liuro doze e efficios da Secretaria do Conselho Ultramarino Lisboa vinte e coatro de outubro de mil e Seteçentos e nove—Andre Lopes de Louroca—Cumprasse Como vossa Magestade que Deos guarde mando e registesse nos Liuros da Secretaria do Estado e nos mais a que tocar. Bahia e Julho vinte

e dous de mil e Seteçentos e dez—Dom Lourenço de Almada—Gonçallo Rauesco Caualcante e Albuquerque P—Prouizão—Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Concelho de Sua Magestade q Deos Guarde; Alferes môr do Reyno: Alcaide môr da Villa de Alemquer comendador da ordem de Christo das comendas de Sam Pedro de Thomar e Sam Joam do Rio frio, Vice Rey e Capitão General de mar e terra do Estado do Brazil etc.—Faço Saber aos que esta Prouizão uirem que tendo respeito ao Padre Frey Francisco da Conceipção Religiozo da Regular obseruancia do Sarafico Padre Som Francisco Vice Commissario Geral da terra Santa de hyerusalem neste Estado me reprezentar que Sua Magestade q Deos guarde fora Seruido Conçeder aos Sîndicos dos Conuentos de Sam Francisco deste Estado os priuilegios e Izencoins de que fazia menção a prouizão do dito senhor apresentada e que a Santa Caza de hyerusalem expremetaua muytas deuinuição nas Esmollas por recuzarem muytos o officio de Sîndicos da dita Santa Caza por não tere preuilegios e Izencoins alguas com q ficasse remunerado o Seu exçeçiuo trabalho e dispendio de Suas fazendas, Pedindo me pelo Amor de Deos q attendendo o Referido me dignasse em vertude da Prouizão de Sua Magestade q Deos guarde Conceder aos Sîndicos da Caza Santa de hyerusalem os mesmos preuilegios e Izencoins q o dito Senhor Concedeo aos Sîndicos da Prouincia de Santo Antonio deste Estado do Brazil visto terem os religiozos os q aSistem na guarda dos lugares Santos da mesma religião; e a grande utilidade q Se Seguia aos ditos Lugares: E para a Sua Conseruação, toda a Christandade estana obrigada aCudir; E tendo Eu Consideração do Justo e Louuauel Requeirim^{to} do Sup^{te} e do que Sobre elle informou o Dezembargador procurador da Corte: Hey por bem de Conçeder Como pella presente Conçedo aos Sîndicos da terra Santa os mesmos preuilegios q tem os de Sam Francisco neste Estadc, em quanto Vossa Magestade não mandar o contrario; aduertendo q haverá hum sô Sîndico em Cada freguezia p^a cujo effeito fará o Prouim^{to} o Commissario Geral, ou quem tiuer Seus poderes: Pelo que mando aos Governadores, Capitais Môres desta Capitania anexas ao Governo Geral deste Estado, e aos Ministros a que o Conhecim^{to} desta pertencer a Cumprão, e fação inteiramente Cumprir e guardar Como nella Se Conthem Sem duuida nem Contradição algũa: Para firmeza do que mandei passar esta Sob meu Signal e Sello de minhas Armas, a qual Se registará nos livros da Secretaria deste Estado e nos mais a que tocar: Santos de Souza a fez nesta cidade do Salvador da Bahia de todos os Santos em doze dias de Feuereiro anno de mil Seteçentos e vinte dous—Vasco Fernandes Cezar—

o lugar do Sello—Prouizão por q' vossa Exçelência teue por bem conceder aos Syndicos da Terra Santa de Hyerusalem os mesmos priuilegios q' tem os Conuentos de Sam Francisco deste Estado, emquanto vossa Magestade que deos guarde nam mandar o Contrario: Com declaração q' hauerá hum só Syndico em Cada freguezia pellos respeitos aSim declarados — Para Vossa Magestade ver Registo—Registada no L.º quarto dos registos da Secretaria do Estado do Brazil a que toca as folhas Çento e Setenta e hũa verso—Bahia e Feuereiro Catorze de mil e Setecentos e Vinte e dous—Rauasco—o qual Instrumento Eu Sobredito Tabaliam o fiz tresladar Bem e uerdadeiramente dos proprios a que me Reporto, e os tornei a entregar a quem mos apresentou: e de como os Recobeo aquy Se aSignou: e Com elles, e Com hum oficial Comigo abaixo aSignado, este Confery, ConSertei, SobEsCreuy e aSignei em publico razo seguintes—E eu Miguel Correa de Sa Tabaliam o Sob-esCreuy—Em testemunha da verdade—Lugar do Signal Publico—Miguel Correa de Sa—Consertado por mim Tabalião Miguel Correa de Sa—e Comigo Tabalião Manoel Afonso da Costa Frey Francisco da Conceipção—Justificacam—O Doutor Luiz de Sequeira da Gama do Dezembargo de Sua Magestade Seu Dezembargador da Relação deste Estado do Brazil e nelle Ouuidor Geral de Ciuil Com alçado e Juis das Justificaçoens virem q' a mim me constou por feé do Escriuão do meu Cargo q' este fis em Como a Letra do Sob EsCriuão do Instrumento retro proximo—Signal publico e dos razos ao pé delle he do Tabelião Affonso da Costa o que tudo hey por Justificado Bahia dezaSeis de Abril de mil e Seteçentos e Vinte e dous annos: Eu Manoel Teixeira de Mendonça o esCreuy—Luiz de Sequeira da Gama — E não se continha mais na dita Petição, despacho, Prouizão, Justificação de Letras e Signais: Eu caétano Soares Vianna Escriuão da Camara desta Cidade de Sam Paulo trasladei Bem e fielmente de hum Instrumento onde estaua Lançado ao qual me reporto: e Ly, Corry, Confery, e conSertey e me aSignei: Sam Paulo des de Julho de mil e Seteçentos e vinte e dous annos—Caetano Soares Vianna—o que tudo asim e tam cumpridamente hera aSim esCrito contheudo e declarado no dito treslado de Instrumento, Petiçãoens, despachos, e provizoens atras esCritis: o qual Eu Christouão Fernandes EsCriuão da Camera desta Villa de Iguapé aquy tresladei Bem e fielmente dos proprios tresLados q me apresentou o R.º P.º Frey Joam de Sam Domingos aos quais me reporto, que os Ly, Corry e Confery esCreuy e me asignei, e os tornei a entregar ao dito P.º Frey Joan de Sam Domingos e de como os recebeo aquy Se aSignou comigo esCriuão que o

Escreuy e aSignei &. Consertado por mim esCrivão Fernandes
—Christovão Fernandes—Frey João de S D^{os} Leite, Vice Comis^o
da terra Santa.

Documento n. 169

**Ant^o Joze de Abreu Viz^o.....desta Freg^a e outras
mais deste Bispado de S. Paulo pelo R^{mo} Snr
D^{or} Mel Joze Vaz.....do S^o Off^o Conego
da..... Conego Penitenciario de Se Cathedral
e Vig^o Cap^r do d^o Bispado Sede Vacante &.**

Faço saber q aos 26 de Julho de mil e Sette Centos e Sessenta e oito annos Visitey pessoalm^{te} esta Igr^a Matriz de N^a Senr^a das Neves da Villa de Iguape na pres^a do Seo Rev^{do} Parocho Ant^o Ribr^o, Irmand^{es}, Parochianos, e mais povo, q se achava junto; fiz processão dos Defuntos, Visitey o Sacrario, pia baptismal, S^{tos} Oleos, altares, Imagens, param^{tos}, e tudo mais pertencente a mesma Visitação; e provendo no espiritual e temporal me pareceo acertada p^a o Serv^o de D^o, Culto Divino e bem das almas prover o Seg^{to}. Louva-se m^o ao R^{do} Parocho o Zelo e ded^o Com q administra os sacram^{tos} aos enfermos, e o desvelo Com que Cuyda em dirigir as almas de Seos freguezes pelo Cam^o da Salvação, e recomendo-lhe q assim persevere athe o fim, não só p^a evitar as temporeas penas, Com q Sam punidos os negligentes, mas igoalm^{te} para evitar as eternas, e Se fazer digno dos premios Com q L^o hade remunerar as Suas momentaneas fadigas. Observará inviolavelm^{te} as pastoraes e ordens dos Exm^{ss} Snr^{es} Bispos e Revm^{os} Prelados q se achão registrados em hum dos Livros desta Freg^a e da mesma Sorte observara os Capitulos das Visitas passadas q todas innovo pelas dellas São providas q nellas se achão q não transcreve por evitar hua fastidiosa repitição, e Com especialm^{te} Cuydara em ensinar a doutrina Christãa, fazer oração mental e o S^o..... e nas praticas q fizer exhortara os Seos freguezes a q sejam devotos de N^a Senr^a rezando lhe todos os dias o Seo rosario ou ao menos app^a p^{te} delle. Conformando-me Com a bulla do S^{mo} P^o Benedicto XIV de fel^s record datada a 7 de Fev^o de 1742 q principia—E si trinime—determino, q o R^{do} Parocho ao menos hũa vez Cada mez faça os tres actos da Fé, Esper^a e Carid^o explicitos em voz alta, intelligivel e pausada, p^a q o povo vaes repetendo as mesmas palavras, porq^e sendo todos os Catho-

licos obrigados a fazer estes actos Como uniform^e affirmam os Theologos (ainda q variam no tempo) mostra a exper^a q m^{tos} nunca os fazem pela Sua ignor^a o q deve supprir o R^{do} Paracho aeudindo a todos Com a parte espirital Como he obrigado. He pessimo e detestavel o uzos dos batuques, e danças deshoonestas de homens com mulheres, fomento pernicioso de Luxuria. Recomendo ao R^{do} Parocho que procure extirpar este abuzo dos Limites de Sua Parochoa, e Constando q em algũa parte Se fazem, Condemnarã ao dono da Caza em tres mil reis e a cada hum dos assistentes em Seis Centos e quarenta reis q applica pa a Fabrica desta Igr^a e alem disso lhes advertirá q incorrem na Excomunhão mayor ipso facto imposta em hũa das pastoraes do Ex^{mo} Snr B^o Defunto D. F. Ant^o de Guadalupe. Está totalm^{te} indecente pelo Seo antigo feytio e desmancho a Custodia em q nesta Igr^a Se expõem o S^{mo} Sacram^{to} e Sahi nas Procissões, q Se fazem nas Solemnid^{es}, Como eu mesmo vi e exp^o peamentey não sem magoa m.^a Determino q o R^{do} Parocho em Sem^{te} Custodia não exponho mais o Sac^o Sob pena de Se lhe dar em Culpa grave nas Visitas futuras, e exhorto q Com a brevid^{de} possivel Se mande fazer hum relicario de feytio moderno. Sobreidoirado p^a o q bem Chega a prata da pres^a Custodia. No Dom^o ou dia S^{to} antecedente ao dia em q houve de Sahir processão a rua admoestara o R^{do} Parocho aos Seos Freguezes q Se limpam e Carpam as ruas por onde ham de passar e Constando lhe q não estam limpas e Com o necess^o asseyonão Saya Com a Procissão ainda q p^a isso lhe mostrem L^{ca} do R^{do} Vigr^o da Vara da Com^a p^a q assim Sinão dizestime e falta com a Veneração divida ao S^{mo} Sacram^{to} e do Verdadr^o Corpo e Sangue de Jesus Chr^o. Consta me q na praya de Jurea estão huns Corpos Sepultados; e o R^{do} Parocho Se informara deste Caso e Constando-lhe Ser Certo fará Com q Sejão os ossos trasladados para lugar Sagrado a Custa dos parentes, herd^{es} ou administadores desses Defuntos ou por Caridade dos Vizinhos. E desta forma hey por findos estes Cap^{os} q mesmo se cumpram e guardem Como nelles Se Contem debaycho das penas nelles impostas e de 20 Cruzados Se dar em Culpa a desobed^a ao R^{do} Parocho na Visita futura. E p^a q cheguem a not^{ia} de todos o m^{mo} R^{do} Parocho os Lera ao povo em tres Dom^{os} ou dias S^{to} a estação da Missa Conventual d q passara Certidão ao pe delles. Dados nesta Freguezia e V^a de Iguape aos 10 dias de Agosto de 1768. Ant^o Jose de Abreu.

Documento n.º 170

**Carta de Privilegio p q S Ex^a R^{ma} manda privilegiar
o Altar do Senhor Bom JEZUS sito na Igreja
Matriz de Senhora das Neves nesta Villa.**

Dom F^r Manoel da Ressureição da Sagrada Ordem dos Menores Observantes p^r Misericórdia de Deos, e Graça da Santa Se Apostolica, Bispo de São Paulo, e do Conselho de S. Magestade Fidel^m.

Ao R^{do} Parocho, Clero, e Povo da Villa de Iguape, deste Bispado Saude e benção em o Senhor Fazemos saber q attendendo Nos ao que por sua petição nos regresentou o Thez^o e mais Irmãos do Senhor Bom JEZUS de Iguape, e uzando da faculdade permittida pelo SS Padre Clemente 14 de feliz recordação, pelo Breve Apostolico, que nos foi dirigido datado em 18 de Junho de 1771, o qual principia — Dilecti filii — Designamos e declaramos privilegiado e Altar do Snr Bom JEZUS da Igreja Matriz da sobre dita Villa, para que todo o Sacerdote secular ou Regular que nelle Celebrar Missa de defuntos pela alma de qualq^o Fieis de Christo q falleceo em graça lhe adquira huã indulgencia plena do Thezoiro da Igreja por modo de Suffragio, e seja elle livre das penas do Purgatorio pelo merecimento do Nosso Senhor JEZUS Christo, da Beatissima Virgem Maria, e de todos os Santos, e declaramos q conforme os clausulas do Referido Breve fica revogada a graça concedidas ad tempo ad in perpetuum; pela qual haja na dita Igreja outro Altar privelegiado, ficando-se Subsistindo o prez^o q concedemos em virtude delle por tempo de quinze annos, findo os quacs não terá vigor algum. Mandamos ao R^{do} Par^o q leia esta a Estação da Missa Parochial, estando o pevo junto, que depois de Copiada no livro das Pastoraes e Ordens a mandara fixar no lugar Costumado e do lado do dito Altar, faça por huã tabella na qual se declara ser elle privelegiado. Dada nesta Cidade de S. Paulo Sob Nosso Signal e sello das Nossas Armas, aos 29 de Janeiro de 1782. Fr Manoel Bispo de S. Paulo.

Documento n.º 171

Vista em Vizita—A demora com que os M R'd'os S'n'rs Vigarios dão conta, e remetem os seus Roes a coreger. e registrar nesta Comarca Eccleziastica, hums em Setembro, e Outubro e outros em Novembro, hé hum decorozo, e decizo testamunho,

da grande bondade, e generosa beneficencia do Reno S'n'r Vigario da Vara actual; e nesta Vizita, quazi em principio de Setembro, indo não vi p^o obrigação deste anno, hum só Rol, registado neste Livro. Rogo Comtudo ao R'mo S'n'r Vigario da Vara, Lembre aos M R'd'os S'n'rs Vigarios da sua Comarca, não devem ser piodozos do q a Igreja. Esta benigna e terna May estendendo the o ultimo ponto, os braços da sua piedade, fixa as dezobrigas de seus filhos, the o dia d'Espirite Santo, e the esse mesmo dia, devem concluir o M. R'dos S'n'rs Parochos as suas dezobrigas; declarando logo no Rol dos Rebeldes, na Estação Conventual, os que the aquelle termo, não tiverem comparecido. He futil, e nugatoria, a desculpa que dão os freguezes a suas Parochos, de doentes e impossibilitados. Os doentes, mais de preça devem procurar a Igreja, e qual será o Parocho, q sabendo o seu freguez está de todo impossibilitado de Comparecer, não derame rios de bondade para socorer a Ovelha que dezeja saber fazer os preceitos d'Igreja. Declarados, naturalmente se envergonharão de estarem no Rol dos Rebeldes; e logo procurarão emmendar-se: d'outra sorte, lbes fazem a Quaresma por seus maons' desobrigão-se quando querem, fiados na bondade culpavel de seos Parochos; nem estes devem privar as Chancellarias do Ex'mo S'n'r Bispo, e mais Ministros, no Mandado d'absolvição, contra os rebeldes que se não desobrigarão, quando, manda a Santa Igreja.

Igualmente Lembro, que o M R S'n'r Vigario da Vara, recomende aos MM RR Senhores Vigario da sua Comarca, a formalidade dos Seos Réos de desobriga: e bem que a nossa Constituição no Tit 37 não descreve todas as circumstancias, que com o andar do tempo occorrerão porisso mesmo forão estabelecidas, e recomendados nos Rões de Desobrigas, q os M R'dos S'n'rs Vigarios da Vara com Parocos, remetião ao Juiz Superior: A formalidade estabelecida hé oS eguinte:

F—Vigario Collado, ou Vigario Coadjutor de tal
Certifico que este he o Rol do desobriga, dos preceitos da Confissão e Comunhão desta Parochia, neste presente anno de tal... cujo numero comprehende tantos fogos; e mil ou tres mil..... e tantas almas: Dessas se confessarão. e comungarão... tantas que vão notadas em duas—CC—dentro da primeira Linha.—os que só se confessarão são.....tantas que vão notadas com hum—C—dentro da nota da segunda Linha. os incursos são....tantos, os Bucaes....tantos, os Chrismados....tantos, q vão notados com—Chris dentro da terceira Linha. Os não chrismados são.....tantos, que não tem nota alguma, e todo este numero somão em tantas mil pessoas que se confessarão e comungarão Não admeti F aos

preceitos da Igreja: por esta ou aquella Couza; não admeti F por isto ou quilo Em fim, o mais hira concluindo, e dando os motivos, já dos Dementes que são . . . tantos dos que por já serem rudes e de todo ignorantes que são. . . tantos os deixo por asperados, etc.—etc. Não parece perluxidade, ou Severidade Catonianna este modo, e formalidade que requer o Juiz Superior. Somos Subditos, devemos obdecer, a quem tem direito de mandar. Alem deste ha poucos annos aconteceu que remetendo trez Capitains Mores de húa Camara Eccleziatica o Rol da população a Capitania do Governo, e porq° não Confrio, antes notavelmente differio, e muito se differençou do Rol dos M R' dos S'n'ro Vigarios da dita Comarca, vejo oculamente, e com toda pressa, húa ordem do Juiz Superior, para o M R Vigario da Vara da referida Comarca, pelos Ro'es registrados no Livro do Seu Auditorio informar o numero dos adultos, o numeros dos Menores, o numero dos pretos Buçaes q não comungarão. Assim se executou com toda brevidade pelos Ro'es daquelle Comarca. Se vier húa igual ordem a esta Comarca, que trabalho não terá o R'mo Vigario da Vara actual para executalla? Dos Ro'es registrados, não Consta: porque, em huns vem os menores e buçaes, nos que não Comungarão: e em outros, e quasi todos, não distinguem o seu numero. O recurso, he dirigir-se aos M R' dos Parochos: porem nem este sabem o numero, sem ter novo trabalho de contarem: e nestas delongas, só o M. R. S'n'r Vigarios da Vara, he que fica compromettido. Ultimamente: não se pensa, que hum Vigario da Vara, he húa dignidade estiril. He sim, hum Ministro, que tem hua autoridade delegada dos E'mos Ordinarios: e que por esta autoridade delegada, na sua Comarca, pode mais, ou menos, a diversão, que os E'mos Prelados no Seu Bispado. São portanto, Juizes, Directores e Vigilantes, pay de familias. Como Juizes no seo foro, despachão, devassão, Sentenção. Como Directores lhe está enbarregado a saudavel diversão dos Costumes, nos povos, a inspecção dos Eccleziasticos, na gravidade e modestia dos seus honestos vestidos, e descencia nos habitos talheres, e para todas as funcoes d'Igreja e do Altar. He finalmente Vigilante pay de familias, para nada ignorar no que se passa na sua Comarca: e para dar as mais justas e Santas providencias. Iguape em Vizita aos 25 de Agosto de 1816. O Vig^{os} Ordin^o. *João Julio da R^m Leal*.

Documento n.º 172

Cópia da informação que dei em cumprimento da Circular de 22 de Novembro de 1826, transcripta a f 93 V^o e Seg^o.

Em cumprimento ao que me foi ordenado pelo Ex^mo R^mo Sn^r Bispo Eleito Vigario Capitular do Bispado na Circular de 22 de Novembro do anno findo de 1826 dirigida aos Parochos do mesmo p^s que estes hajão de dar hua informação, com toda a clareza, e legalidade, da Congrua, que percebem as Conhecenças, oblações, *offer*tas, ou qualquer Benesse *proveniente de seu Beneficio*; declarando outro sim o titulo, Lei, uzo ou costume, que os authoriza, e qual a sua origem, e motivo, porque os percebem, passo a dar a Informação seguinte que remetto a Camara Capitular da Cidade de São Paulo.

O Parocho desta Freguezia da Villa de Iguape, em razão do seu Beneficio, percebe da Fazenda Imperial e Nacional da Cidade de São Paulo, a Congrua de 200\$000 por anno, e assim mais 23\$920 rs chamados—Guizamentos—para cera, vinho, e hostias para a celebração das Missas da Freguezia Não recebe Conhecenças, e somente 20 rs por cada pessoa de Dezobriga, tanto maiores, como menores, cuja maior parte pagão na occasião de se desquitarem no Rol competente da Dezobriga, menos os residentes na Villa, que dão suas *offer*tas chamadas—Alleluias. O Titulo, pelo qual percebe este Benesse, he o Tombo da Freguezia, e este costume parece trazer sua origem da criação da mesma; e bem que então (como se ve do dito Livro do Tombo) se pagava 20 rs pelos menores e 80 rs pelos maiores, todavia o costume de tempo, que achei, ha pagar-se os Kobreditos 20 rs.

Não acho Lei que tenha regulado os emolumentos desta Parochia, a excepção de algumas determinações do Ex^{ms} e R^{ms} Bispo do Rio de Janeiro, quando esta Freguezia pertencia aquelle Bispado. O uzo e costume do tempo immemorial (como consta do mencionado Livro do Tombo e Regimentos) que parece remontar a criação da Freguezia, he o Seguinte:

Tem o Parocho de cada Missa cantada alem da cera da banquetta 1.920 e sendo com o Sanctissimo Sacramento exposto 2.560 rs., de processão 640 rs, de Matinas, ou de Officio de Defunctos 1.280 rs., de Vesperas 640 rs., de cada Novena 320 rs., sendo com o Santissimo Sacramento exposto 640 rs., Nos Baptizados tem hua Vella, e as *offer*tas dos Padrinhos *ad libitum*. Nos Cazamentos tem as mesmas *Offer*tas, que dão os Contraheutes e Testamunhas, de Banhos ou Proclamas 480 rs., da

Certidão destes 160 rs. e de toda qualquer Certidão com o theor do assento de Baptismo, Obito ou Cazamento 320 rs. Nos interros tem 640 rs. da Missa de Corpo presente, o mesmo tem da Encomendação de qualquer Defuncto, e sendo escravo tem somente 320 rs. alem da Vella, que costume dar-se em todos os interros e por cada Memento ou Laudato cantado tem 640 rs.

Nem todos estes emolumentos recebe o Parocho, Alguas Festas se fazem aqui de Graça, os pobres nada pagão, e alguns que o não são, tãobem não pagão, porque não querem; e como não parece muito decorozo ao Parocho contender com os Freguezes, elle vem sempre a perder.

Todo o rendimento pois proveniente dos Benesses, Offertas e mais emolumentos a fora a Congrua e Guizamentos andarã por 350\$000 reis ou 400\$000 rs. mais ou menos, devendo todavia declarar que qualquer outro Parocho mais accerado em haver os emolumentos, que por Direito, uzo, ou Costume lhe pertencem, poderá tirar maior rendimento.

Iguape 12 de Janeiro de 1827.

João Chrisostomo de Oliveira Solgado Bueno.

Documento n.º 173

Traslada da Provizão de Ley de S. Magestade q Deos guarde he o Seguinte

Eu ElRey faço saber aos q esta minha Provizão em forma de Ley virem q sendome prez.º q na bahia de todos os Sanctos forão quatro Navios de Guine e quatro da India oriental: todos Inglezes e tambem outras ao Rio de San.º; e q todos os d.ºs Navios nos d.ºs portos introduzirão mercadorias de Europa, e da India; tirando do Brazil m.º ouro, e tobaco, Fuy Servindo resolver p.º evitar tão concideravel damno q se ordenasse aos Governadores das Conquistas nam admitemem nos Portos dellas Navios algus Inglezes ou de outro qualquer nação estrangeira, Sinão indo enCorporados com as frotas deste Reyno; evitando Com ellas na forma dos tratados; ou obrigado de alguas tempestade ou falta de mantim.º. nos quais Cauzos asistindolhes Com o necessario vos deviã mandar Sahir Sem lhes premitir Comercio algu. E porq.º este Senão poder a fazer Sem que o Governadores o Consintão, ou toLerem. O que necessita de prompto e efficaz remedio pellas ConSequências que

podem Resultar da toLerancia e da Simulação destes neg.^{cios}; e pedir a boa igualdade da justiça se evite tam grande damno, e se castigue aos que Concorrem de algu modo para semelhantes Comercios com os estrangeiros. Hey por bem, e mando, que as peçoas que Com elles Commerciarem ou Comsintirem q se commercem, ou sabendo e o não empedirem, sendo Gouvernador de quaesquer de minhas Comquistas ultramarinas emcorra nas pennas de pagar em tres dob.^{ros} p.^a a minha faz.^{da} ordenados que Receber ou tiver Recebido pella tal occupação de Governador e q pera os bens da corôa que tiver e fique inhabil para Requerer outros, e quaisquer merçes do Corôa, e de ocupar quaisquer cargos ou governos ao futuro. E sendo official de Guerra, Justiça ou faz.^{da} ou qualquer outra peçoa particular Purtuges e vassallo deste Reyno emcorrera na pena de confiscação de bens; a metade pera o denunciante e outra metade p.^a a fazenda Real. E pera q daquy emdiante se descubra mais facil.^{te} os que fizerem nesta Comquista negocio com estrangeiros. Hey outro sy por bem premetir q os que denunciarem delles possam fazer as denunciaçoens em segredo perante o provedor da faz.^{da} ou dalfandega da Capitania em que se acharem. E ao Regedor da Caza supliCaçam ordeno q Logo q a este Reyno chegarem Navios das Comquistas Com noticia que algumas dellas tenham hidos estrangeiros faça nesta Corre hua informação das peçoas que tiverão vindos nos ditos Navios escrevendo as ditos das testamunhas e dezembargador dos Aggravos que elle escolher prometendo as testamunhas guardar lhes segredo. E no porto em a mesma forma ao Governador da Rellação da que cidade, e constando por estas informações o q baste para constar da culpa Se Suspendem o Governador ou official e vira preso para este Reyno e depois de sahir da conquista se tirara devassa do seu procedimen.^{to} dando o Juiz dos cavalleiros comp.^{te} se devassar dos que o forem. E para se evitar o damno que se segue dos moradores das minhas comquistas intentarem passar a Reynos estranhos pera fazerem nelles empregos, e os tornarem a Levarem pera as mesmas conquistas tirando delles os melhores generos, Hey por bem que toda a peçoas de qualquer Calid.^o que seja das conquistas ultramarinas intentar passar a Reynos estranhos Sendo colhidos em Navios Barcos ou Lanchas em q se entenda hir embarcar seja presa e emcorre em pena de dez annos de degredo pera outra conquista perdendo a metade do seus bens e se com effeito tiver hido perdera todos, e será desnaturalizado do Reyno e seus filhos varoes pera nelles nunca poderem hauer honras dignid.^{es} ou outras quaisquer couzas ecclesiasticas ou seculares. Pello q mando a todos

os Governadores das conquistas ultramarinas, Ministros offi^{ca} e mais peçoas dellas a q tocar a execução desta minha Ley a cumprem guardem e executem, e a façao cumprir e guardar e executar como nella se contem e vay declarado sem duvida nem contradicção algua, e sem embargo de quaisquer outra Ley, Regimento, ou ordem que lhe seja passado mandando-a publicar e registrar nas partes necessarias pera que chegue a noticia a todos; e esta minha provizam quero q valha como Carta e não passe pela chancellaria e sem embargo da ordenação de L.^o d.^o f.^{as} 39 e mais em contrario e se passou por duas vias. Theotonio Pereyra de Castro a fes em Lisboa a oito de Feuereyro de mil e sete Centos e onze o escrivão Andre Lopes da Laura a fes escriuer=Rey=O qual traslado de provisão de Ley de Sua Magd^{de} que Deos guarde assim como nella se contem—Foi Manoel Perera da Silva EsCrivão da Camara nesta V.^a de Nossa S.^a das Neves de Iguape o tresladey bem o fielment^o da propria q me foi aprezentada a q me Reporto, vay na verdade sem couza q duvida faça q corry comsertey esCrevy e assigney em os vinte e sete de Dezembro de mil sete Centos e quinze annes.—*Manoel Per^a da Silva.*

Documento n.^o 174

Havendo-se espalhado a noticia de q na Ilha do abrigo em Cananéa se axa hum Bergantim vindo da Costa de Leste com Africanos, com a pretensão de fazer dezimbarcarlos nas praias ou Costa daq^{ta} Villa, talvez com o fim de os passar (quando não todos ao menos alguns) para o Districto desta Villa, he de rigoroso dever desta Camara participar este pernizioso contrabando opposto aos tratados e Leis do Imperio para V. S. como Authoridade competente prevenir cozn tempo todas as providencias que o cazo pede em semelhantes occasioens; e porque seja difficil reunir-se com presteza os Vereadores, para este fim, o de que se axão encarregados pela Portaria do Exm.^o Presidente da Provincia de 25 de Abril do corrente anno porisso tomo a deliberação de fazer saber a V. S.^a deste acontecimento que exige promptas medidas a bem do Serviço N. I. para depois o levar ao conhecimento da Camara que haja de aprovar. Deos guarde a V. S. Iguape 18 de Setembro de 1833. Sr. Capitão Antonio Joze Peniche, Juiz de Paz desta Villa.—*Joze Bonifacio de Andrade.*

Documento n.º 173

Recetta e Despeza da Camara de 1636 á 1828

ANNO	RECETA	DESPEZA
1696	28 580	27 440
97	30 200	28 970
98	37 040	26 120
99	32 970	43 320
1700	31 430	30 540
1	—	36 830
2	5 920	12 320
3	17 460	18 950
4	23 140	25 940
1705	5 470	14 510
6	10 580	10 320
7	17 440	16 220
8	16 070	16 600
9	17 460	14 820
1710	6 600	7 500
11	9 560	8 980
12	4 160	6 200
13	19 980	14 160
14	2 200	5 200
15	8 120	6 140
16	10 680	10 550
17	29 640	28 020
18	28 360	22 780
19	26 620	21 360
1720	12 560	10 280
21	68 730	69 894
22	31 425	30 720
23	61 677	53 438
24	60 200	51 220
25	66 640	43 210
26	66 630	109 090
27	68 160	60 100
28	58 070	55 200
29	30 320	36 220

ANNO	RECEITA	DESPESA
1730	48 800	62 140
31	99 760	49 330
32	31 970	46 080
33	41 500	30 080
34	43 920	42 960
35	56 910	52 210
36	114 100	116 740
37	207 500	151 479
38	169 658	172 664
39	163 210	174 755
1740	166 944	168 280
41	161 046	152 934
42	48 520	127 580
43	52 994	70 690
44	90 640	87 191
45	166 220	148 720
46	152 540	140 440
47	159 756	119 200
48	70 343	97 173
49	153 564	186 347
1750	254 848	203 420
51	152 555	232 265
52	122 075	70 460
53	67 357	123 112
54	136 280	123 440
55	130 416	105 556
56	88 840	121 220
57	67 916	71 306
58	94 510	77 180
59	91 760	91 710
1760	115 899	114 059
61	120 257	72 547
62	55 517	121 557
63	102 295	80 894
64	107 345	89 723
65	97 588	70 075
66	144 792	55 160
67	105 400	222 183
68	98 925	56 982
69	105 960	65 388

ANNO	RECEITA	DESPESA
1770	108 692	103 580
1	107 736	78 778
2	107 075	37 810
3	61 014	230 339
4	170 984	96 020
5	88 233	114 955
6	132 508	83 980
7	146 045	124 503
8	131 748	98 400
9	120 252	174 690
1780	118 292	45 805
1	114 546	70 805
2	114 426	175 970
3	113 588	96 150
4	113 186	48 535
5	103 216	126 740
6	113 186	104 315
7	128 915	415 548
8	131 505	174 425
9	132 795	86 385
1790	99 884	99 438
1	112 437	115 720
2	133 656	105 460
3	142 957	107 930
4	154 308	113 320
5	145 829	121 630
6	126 203	84 395
7	132 213	208 580
8	145 133	124 010
9	149 245	107 135
1800	184 175	184 929
1801	149 425	92 743
2	161 132	96 579
3	172 732	149 571
4	149 132	207 645
5	153 320	212 104
6	151 620	207 430
7	151 420	176 538
8	152 786	116 232
9	151 026	189 459

ANNO	RECEITA	DESPESA
1810	153 726	248 352
1	271 921	177 295
2	82 452	176 330
3	171 832	133 380
4	261 046	121 300
5	260 184	250 703
6	259 341	238 358
7	241 200	402 429
8	488 372	158 140
9	425 245	310 248
1820	641 830	419 862
1	607 818	218 919
2	562 617	555 050
3	412 802	657 425
4	661 036	533 125
5	465 644	408 376
6	595 708	539 135
7	171 597	453 515
1828	629 978	1:156 779

Documentc n.º 176

**Asento das agoasardentes e o mais de q se paga
Subsidios que se manifestou este prezente Anno
de mil e Sete Centos e sete: he o seguinte.**

4707

Manifestou Bertho Lomeu Franco morador nesta Vª dois Baris de Agoardente da terra.	1\$500
Manifestou o Capp ^{am} João Alz Correa morador nesta Vª hum baril de Agoardente do Reyno	\$750
Manifestou mais o dito Cap ^{am} João Alueres Correa duas pessas de pano de algadam	\$480
Manifestou João Barboza morador nesta Vª hum baril de Agoardente da terra	\$750
Manifestou Antº Perª Nunes morador nesta Vª Sinco baris de Agoardente da terra.	3\$750

Manifestou Fran ^{co} de Aguiar de Siq ^{r*} morador nesta V ^a dous baris de Ag ^{to} da terra	1\$500
Manifestou Capp ^{l^{ma}} João Alz Correa morador nesta V ^a dous baris de Ag ^{to} da terra	1\$500
Manifestou João Barboza m ^{dor} nesta V ^a hum baril de Ag ^{to} da terra	\$750
Manifestou João Cordeiro home ferasteiro meyo baril de Agoardente da terra	\$500
Manifestou Gregorio da Silva Vianna morador nesta V ^a dous baris de Aguaardente do Reyno	1\$500
Manifestou o Capp ^{l^{ma}} João Alz Correa hum baril de Agoardente da terra	\$750
De Condenações de semaneyros q não assistirão as suas semanas da pr ^a execução.	1\$120
De foro das terras do Cons ^o de Ant ^o Per ^a Nunes do Lugar do seu Citio de dous annos a Sento e se- senta Reis por Cada hum anno	\$320
Do foro das terras do Cons ^o de D ^{os} de Souza de dous annos a oitenta Reis por anno	\$160
De Condenasons das semanas das segundas execução	2\$110
Soma o q parese Salvo erro	17\$440
Assim mais de Resto do anno ante cedente	\$260
Soma tudo como Se ue	17\$700
Resta da despeza Como do Liuro della parese pera Se entregar Aos nouos off ^{ces}	\$960

Documento n.º 177

Despezas q Se fez este prezente anno de mil e Seiz Sentos e noventa e noue annos o Sequinte.

Primeiram ^{to} do Rossio q Se deu aos negros oito cen- tos Reis	\$800
Pera as Cartas de uzanssa dos juizes mil e seissentos Reis	1\$600
Por hua deuassa de soborno q Se deu a f ^{co} da Costa de esCreuer a dita deuassa nove Sentos e se- senta Reis.	\$960
Por trez Livras de Sera do Reino pera a festa del Rei do Corpo de Deus a Sete Stos Reis Liure em porta dous mil Sem Reis	2\$100

Mais hum Liura de Sera do Reino a oito Sentos Reis	\$800
Por muziqua q tocou na Capella oito Sentos Reis .	\$800
Por palmeiro e junca na Igreja trezentos Reis . . .	\$300
Deu Se aos trabalhadores q aRanquarão a palha pera o olaria Sento e oitenta Reis	\$180
Pera a festa de Santa Izabel de Sera do Reino por coatro Liuras e meia a oito Sentos reis Liura emporta tres mil e Seis sentos Reis	\$3600
Mais meia Liura de Sera do Reino oito sentos Reis.	\$800
Por palmeira p ^a mesma festa duzentos Reis	\$200
Aos muziquos por cantar na dita festa douz Cruzados.	\$800
Por juncar a Cadea e a Igreja Sem Reis.	\$100
Pera os trabalhadores q trabalharão na trazida da fonte pera esta Villa Sento e uinte Reis.	\$120
Pera o official q ConCerta a ginella de Cadea de solera e pregos e Cal trezentos e uinte Reis	\$320
Por hua tabam pera hua ponte duzentas e co- renta Reis.	\$240
A Manoel Nogueira Se..... p ^a telha q Se obligou a fazer e que nam estam feito ainda	\$300
de papel Seis Sentos e corenta Reis.	\$640
Por trez Cambadas de peixe q Se deu a huns Coreios q uierão Com Carta e ordem do S ^r gouerna- dor Artur dessa E mnezes deu Se aos ditos Coreios trez Cambadas de peixe a uintem o peixe emporta em Sento e uinte Reis	\$120
Deu Se lhe mais aos ditos Coreios pera o Cami- nho q ^{do} forão Sinco Cambadas de peixe emporta du- zentos Reis	\$200
Mais de huma Coarta de farinha Sento e uinte Reis.	\$120
Mais Se deu ao Coreio que Se emuiou desta Villa pera a de Cananea Com hũ masso de Cartas do S ^r gouernador Artur dessa E menezes e treslados das or- dens pera a dita Villa Sobre o dr ^o para Se emviar ao Rio de Janeiro a caza da moeda, deu Se ao dito Co- reio duas patacas	\$640
pellla Canoa q leuou d ^{to} Coreio pataca e meia.	\$480
Mais de hua Coarta de farinha Sentó e uinte Reis. de peixe q Se deu ao dito Coreio Sento e uinte Reis.	\$120
de hua mão de papel Sento e Sesentta Reis.	\$160
de hua Liura de Sera do Reino oito Sentos Reis.	\$800
Por Coatro..... Seis Sentos e Corenta Reis	\$640

Pera em..... forte Coatro uintens	\$080
deu Se ao AlCaide Saluador Rib° de seu Salario tres mil Reis.	34000

Somma as despezas deste prez ^{te} anno Como pare- ce pellas adisois atraz e asima uinte E hu mil e Sento e Corenta Reis	21\$140
--	---------

Mais q Se deu p ^a os trabalhadores q' abrião o vallo p ^a trazer a fonte noueSentos Reis	\$900
--	-------

Que faz ao tudo Soma Liquida de Vinte e Dous mil e Corenta Reis.	22\$040
---	---------

Mais dia do Anno bom de hua missa q mandarão Cantar os officiais da Camera ao Espirito Santo mil e duzentos Reis	1\$200
--	--------

Soma estas Contas atraz E aSima Como parece pellas adisois atraz E aSima Vinte e trez mil e tre- sentos e uinte Reis	23\$320
--	---------

Documento n.º 178

1702

Ha de auer as despeZas deste pre Zente anno de mil e Sete Sentos e dois he o Seguintes

Para as uZanças treZentos e Corenta	\$340
De Sera p ^a a festa del Rey Sera da terra a duas pataquas	\$640
Sera do Reyno p ^a a d ^a festa tres pataquas.	\$960
da muZiqua duas pataquas	\$640
da Despeza miudas hum cruZado.	\$400

Soma o Seguinte. 2\$640

negue-Se os pagam ^{tos} do q fiCou a deuer esta Camera no anno de mil Sete Sentos E hum	
A BaltaZar RoiZ tres pataquas	\$960
ao AlCaide Saluador Rib°	\$640
A Ant° Per ^a Nunes tresmil Reis	3\$000
A Ant° de SouZa oito Sentos e Corenta	\$840
Ao EsCriuão da Camera P° RoiZ Pontes tres pa- taquas	\$960

Soma o Seguinte. 6\$400

Soma a despeza atras Como Se ue dois mil Seis Sentos e Corenta Reis	2\$640
Mais do EsCruiao da Camera a Conta do Sen Salario dois mil Reis.	2\$000
ao r ^m da deuassa do Soborno por não auer nella Culpados Seis Sentos e Corenta Reis.	\$640
Ao AlCaide Man ^l Ramalho nunes a Conta do Seu Salario duas pataquas	\$640
	<hr/>
Soma os pagam ^{tos} o Seguinte	5\$920
Soma o desperdido Em fronte.	6\$400
Soma dos pagamentos Em fronte	5\$920
	<hr/>
Soma o Seguinte.	<u>12\$320</u>

Documento n.º 179

1688

Aos quinze dias do mes de ijulho da era asima Saiuntarem os ditos officaes em Camera ijuiz he vereadores he procurador do Conselho pelo vereador mais vello foi proguntado ao procurador do Conselho se tinha q Requerer e pelo dito procurador foi req rido desem a Saber ao pouo em q Se tinha pasado quortel p^a uer Se auia quem to mase o estand^o pela comtia em q esta uila he obrigada a pagar em cada hum anno he não oue quem o tomase nem em q Se empregase dr^o algum onde Se pode Se ganhar a dita comtia Req-reo o dito procurador q sendo causo q carese a flnta por diante estiuese o pouo de a cordo pera pagar a comtia q digo os ditos Officiaes oueram por bem he o fizerão a saber ao pouo prinsepalmente aos omens Republicanos os quais Responderam q^o eses estauam por tudo aquilo que suas merces fizerem q eses como leaes basalos obedição Sem embaraso q em lisitamente fora fitarse o pouo por q quanto se acauarão os vinte quatro annos em q esta uila foi cortada como costa da carta da uila da São uicente com cabeça he sendo feita aduer tencia como costa asima he asima e atraz outiram por a Cabado o dito termo onde se asinarem os ditos Officiais com os mais pesoas he Eu pedro de fontes ercrivão da Camera q o cscreeui—ferd^o de anhaja—Luiz palhassa de Azed^o—SeBastião Roiz Bueno—Ant^o per^a Nunes—Ant^o nunes Castro—M^{el} Mmz de Miranda—Severino de Veras—Andre Glz—Franc^o da Sylva pestana—AndreRoiz—felippe pr^a—Dioguo Per^a paes—Dionisio da Costa—Antonio fraquo—belchior forão—Balnis—Ant^o Cardezo.

Documento n.º 180

**Termo de deposito q fazem os officiais da Camera da
era de Sete Sentos**

Aos trinta dias do de Dezembro da era asima nesta Villa de Iguape estando os officiais Juizes em Camera Requeriu o Procurador do Concelho aos ditos officiais fizecem depositario dos Vinte mil Reis pera o corregedor na forma que o tinha Requerido no Liuro nos termos de Vereança, o q os ditos officiaes resolverem Logo Chamar a Francº da Sylva do Rego por ser pessoa de fidelidade e afazendado lhe pedião fose Depozitario dos ditos Vinte mil Reis pera o vindo do Corregedor pella ordem do General Artur de sa e Menezes: e o Dito Francº da Silva do Rego de boamtº os aseitou e prometeu dar conta delles em todo o tempo q lhe for pedido de q fiz este termo onde Se asnarão os ditos officiais com o dito depuzitario da Silva do Rego. Miguel frz Bicudo escriuão o escreuy.

Frcº da silua do Reguo

Manoel da Silua

Antº fn ferrão

Fdº de Anhaya

Saluador Cubaz

Seuerino de vera

Documento n.º 181

**Para os Juizes e mais officiais da Camera da
Villa de Iguape**

SuaMgdº q Deos gdº Servido pella Sua Real grandeza attender a auexação que poderião os Vaçallos destas Cappitanias por falta de Justiça pello q tem acontecido tão detestaveis Crimes Sem hauer Castigo pª os Culpados, ou por Respº, ou por poder, e como a Justiça Diuina e humana he igual pª todos quiz acudir a Sua Magde a estas desordenis nomeando ouuidor geral letrado pª estas Capitánias o qual espero na frota, e como pª o celario q hade ter este ministro he neserº concorrerem as Villas de Sua Comarca pª o q mando conuocar de todas as Cameras Procuradores, os quiz se ham de ajustar nesta Villa de São Paulo a quinze de feuerero deste prezº anno pª se arbitrar o meyo o mais Suaue pª se lhe satisfazer o seu ordenado, e Vms nomearão hum procurador q lhes parecer o mais conueniente pª este ajuste. gde Deos a Vms mºs annos. São Paulo 22 de Janeiro de mil sete sentos—*Artur De sa e Menezes*—E no cauzo q Vms pella distancia não possão mandar procurador, mandarão procuração a hu destes moradores de São Paulo q em seu logar fazerem esta diligencia etc.

Documento nº 182

Treslado das Aualiações dos direitos nouos e a meas Anatas Registados na fazenda Real de Cappitanias, he nesta Camara de São Visente o titulo he o seguinte.

Cappitania de Nossa Senhora da comseipção de thinhaem, Donatario e Alcaide mor desta Cappitania tem de Rendim^{ta} Cada Anno Sincoenta mil Reis.

Cappitam mor tem de emolumentos oitenta mil Reis.

Prouedor dos defuntos e auzentes desta Cappitania tem De emolumentos Setenta mil Reis.

Juizes ordinarios q Seruem de orfaons e de enqueredor tem cada hum de emolumentos oito mil Reis.

EsCriuão da ouuidoria tem de emolumentos quatro mil Reis.

EsCriuão da Camara e almotasaria e de orfaons e tabeliam do judisial que serue hua so pessoa tem de emolumentos dez mil Reis.

Villa de Nossa Senhora das Neves de Igoape

Juizes ordinarios que seruem de orfaons e de emqueredor cada hum tem de emolumentos seis mil Reis.

EsCriuão da Camara almotasaria e orfaons e tabaliam de judicial e notas q serue hua so pessoa tem de emolumentos seis mil Reis.

Villa de São João de Cananea

Juizes ordinarios que seruem de orfaons e de emqueredor tem de emolumento seis mil Reis.

EsCriuão da Camara orfaons Almotasaria e tabaliam de judicial e notas que serue hua so pessoa tem de emolumentos seis mil Reis.

Alcaide e Carsereiro q serue hua pessoa tem do ordenado da Camara quatro mil Reis.

Declaro que o Alcaide da Villa de Nossa Senhora das neves de Igoape tem de ordenado da Camara tres mil Reis, q por erro não foi asima com os mais offisiais.

Villa de hun...ba

Os Juizes ordinarios que seruem de orfaons e emqueredor cada hum tem de emolumentos quatro mil Reis.

EsCriuão da Camara de orfaons almotasaria e tabelião do judicial e notas tem de emolementos seis mil Reis.

Alcaide e Carsereiro tem de ordenado da Camara tres mil Reis.

Villa de Paraty

Juizes ordinarios que seruem de orfaons e de emqueredor tem de emolementos quatro mil Reis.

EsCriuão da Camara e orfaons almotasaria e tabelião do judicial e notas tem de emolumentos oito mil Reis.

Alcaide e Carsereiro tem de ordenado da Camara quatro mil Reis.

Villa da Ilha grande

Juizes ordinarios que seruem de orfaons e de emqueredor tem de emolementos cada hum quatro mil Reis.

EsCriuão da Camara orfaons almotasaria e tabelião do Judicial e notas que serue so hua pessoa tem de emolementos vinte e seis mil Reis.

tem o Alcaide de ordenado da Camara sinco mil reis.

Villa de gorathigueta

Juizes ordinarios que servem de orfaons e de emqueredor tem de emolementos quatro mil Reis Cada hum.

esCrivão da Camara almotasaria e orfaons etabelião do judicial e notas que serve Sso hua pessoa tem de emolumentos oito mil Reis.

alcaide e Carsereiro tem de ordenado da Camara tres mil Reis.

Villa de Taibathe

Juizes servem de orfaons e emqueredor tem de emolementos cada hum seis mil Reis.

esCrivão da Camara almotasia orfaons e tabelião de judicial e notas q serve hua Sso pessoa tem de emolementos desaseis mil Reis.

Villa de nossa Senhora da Candelaria de hyttu quassu

Juizes ordinarios que servem de orfaons e emqueredor tem de emolementos cada hum seis mil Reis.

EsCrivão da Camara almotasaria orfaons e tabelião do judi-

cial e notas q serve hua Sso pessoa tem de emolementos des mil Reis.

Alcaide e carsereiro tem de ordenado da Camara quatro mil Reis.

Villa de Seroeaba

Juizes ordinarios que servem de emqueredor e de orfaons tem cada hum de emolementos quatro mil Reis.

esCrivão da Camara almotasaria orfaons e tabelião do Judicial e notas que servem hua Sso pessoa tem de emolementos des mil Reis.

Alcaide e Carsereiro tem de ordenado da Camara tres mil Reis.

Villa de Nossa Senhora do Rosario de Parnaqua

Juizes ordinarios que servem do orfaons e emqueridor tem cada hum de emolementos seis mil Reis.

esCrivão da Camara almotasaria orfaons e tabelião do Judicial e notas q servem hua Sso pessoa tem de emolementos des mil Reis.

alcaide e carsereiro tem ordenado da Camara taes mil Reis.

Villa do Rio de São Franc^{co}

Juizes ordinarios q servem de orfaons e emqueredor tem de emolementos seis mil Reis.

esCrivão da Camara almotasaria orfaons e tabelião do Judicial e notas q servem hua Sso pessoa tem emolementos des mii Reis.

alcaida e carsereiro tem de ordenado da Camara quatro mil Reis.

o qual treslado de aualiasois Eu francisco gomes de govea esCrivão da alfandega e almochariphado nesta cidade de São seBastião do Rio de Jan^o o fes tresladar dos proprios originaes que por ordens de Sua Mag^{de} que Deos g^{de} Remeteram a esta provedoria que consta do livro dellas fica em meu poder da provedor da fazenda Real Domingos perera fortes ao qual me Reporto i este corri e comsertei com o official abaixo sob esCrevy e asinei por mandado do dito provedor aos desanove de mes de outubro de mil seis sentos e noventa e dois annos—franc^o gomes de govea—consertado por mim esCrivão com as proprias—frac^o gomes de govea—e comigo esCrivão da Fazenda Real e contas—Luiz Lopes Pegado—Registe-se nos livros desta provedoria Santos

de dezembro vinte de mil e seis sentos e noventa e dois—Correa—Registado no livro sete o q toca as folhas setenta e cinco Villa de Santos o primeyro de fevereiro de mil seis sentos e noventa e tres annos—por mim esCrivão da fazenda—Moreira— o qual trasladei do traslado que no livro desta Villa de Sam Vicente do livro do Registro desta Camara desta Villa e Cappitania cananea da Cappitania eu Ant^o madeira salvadores esCrivão da Camara Registei as avaliasois asima e de modo que a provedor da fazenda Real as entregou e lhe tornei a dar o dito traslado o que assim fiz servico de Sua Mag^{de} que Deos g^{de} i este com elle corri e consertei e asinei como Juiz ordinario neste conserto comigo asinado p^a o Remeter ao Senado da Camara da Villa de nossa Senhora da Conceipção Cananea da Cappitania do Senhor Conde Ilha do prinçoipe p^a elle mandar em as Camaras das villas de sua Cappitania o q todo tom^{das} a cada Villa em os cinco de mayo de mil seis sentos e noventa e tres annos—Ant^o madeira Salvadores—consertado por mim esCrivão da Camara—Ant^o madeira Salvadores—e commigo Juiz Abreu—Cumprace e Registece no livro onde tocar—Iguape quinze de outubro de mil seis sentos e noventa tres annos—Manoel Pereira da Silva—o qual traslado de avaliasois eu Miguel frz Bicudo escrivão da Camara nesta Villa de Nossa Senhora das neves de Iguape do proprio original e traslado Remetida a esta Camara dos officias da Camara da Villa da nossa Senhora da Conseipção Cabeça destas Cappitanias ao qual me Reporto na sua verdade sem couza q duvida faça que corri e consertei escrevy e asinei em os tres de dezembro do mil seis sentos e noventa e tres annos—Miguel frz Bicudo.

Documento n.º 183

Ao primeiro dia do mez de Abril de mil seis centos e noventa e dous annos nesta Villa de Iguape e nas Casaz do Conselho della se aiuntaram os officiais em Camera Juiz e Briadores e procurador do Conselho e pelo briador mais uelho foi preguntado ao procurador se tinha que Requerer e por elle foi dito que Requeria desem comprimento ao que se Comtem nos Cappitulos na Correição donde o senhor cuuidor geral ordena se procurem as Casas do defunto o P.^o Vigario por pertencerem a este Conselho e que uisto seu Requerimento ser uisto mandaram os officiaes chamar ao Capp.^m Antonio perera de Abreu e lhe Representarem o que se Comtem no d.^o Cappitulo ao que Referiu dizendo tinha hũa quitaçam que o

Asolua das ditas cazas e logo a presentou e por não acharem clareza por termo nesta dita Camera duuidaram a asoluer o dito Ant.º per.ª de abreu pello que fizeram embargo nas ditas casas com condiçam de as não poder uender nem alear athe o d.º Snr. dispor e pera clareza de tudo mandaram fazer este termo e deClaraçam e de obrigaçam que faz o dito Ant.º pereira de abreu de fazer bom o d.º embargo sendo lhe seu pedido pello dito Sr. ouuidor geral de q fiz este termo donde se assinou com os ditos officiais eu Miguel frz. BiCudo esCriuão da Camera o esCreui. *Ant.º pr.ª de abreu—Fran.º de veras—Ant.º de Souza Coitinho—SeBastião Roiz Bueno—Inosencio de Veras—João de fontes morais.*

Documento n.º 184

Mapa dos terrenos, e sismarias com as puificaçoens nelle declarados que p.º Officio da Camara Municipal de 27 de Abril do corrente anno se exzigio deste Juizo de Pas de todo este Destriceto, ao que me prestei debaixo das informaçoins dos Inspectores, e de pessoas mais antigas, probas, e de verdade, de quem as exzigi para relatar, circumstanciadamente, e he o seguinte

Costa de mar grande e mar pequeno

1., Sesmaria de meia legoa de terras no Rio verde ao Norte da Jureia concedida pelo Governo da Provincia a Antonio Pedro da Silva, que as Cultiva nelas planta e tem suas bemeitorias.

Todo o terreno da Costa do mar alto desde a Jureia the a barra de Capara, e desde esta barra the esta Villa pelo mar pequeno, e desde a villa the o Rio Sabauma onde se dividem os termos com a villa de Cananea, consta que foi dado por Sesmaria pelo Conde de Natario aos prim.ºs povoadores, cujos nomes, porçoins de terras a cada hum concedida se ignora, tanto pela antiguidade, como porque sendo então a Villa de S. Vicente a Cabeça da Capitania, e depois a Villa de Conceição a Cabeça de Comarca, consta que os Resistos de tais Sismarias do Conde de Natario se axão nos antigos livros destas duas Villas. He verdade e se está vendo que todo este territorio que terá 8 legoas em cujo Centro se axa esta Villa Cituada se axa todo povoado e Cultivado pelos habitantes dele, e tudo dividido em porçoins de 25, de 50, e 100, braças de terras, sendo bem poucos os moradores q posuem 200, braças, e dahi para

cima, e tudo por Compras, heranças, e titulos transferidos de huns a Outros, depois do falecimento e extinção dos primeiros possuidores e Sismeiros.

Ribeira principiando da Barra para Rio aSima

1., Sismaria de meia Legoa de terras no *Pindú* concedida pelo Governo a Bento Pupo de Govea, que se axa ja dividida entre seus herdeiros, e Outros, e cultivada actualmente.

1., Sismaria de meia Legoa de terras no Pinheiro concedida pelo Governo a Francisco Xavier Roiz, hoje de seus herdeiros descendentes, cultivadas, e Com fabricas de Socar arrozes.

1., Sismaria de meia Legoa na fronteira desta, concedida pelo Governo a Bartholomeu da Costa Almeida e Cruz e hoje de seus herdeiros e de Cap^m Antonio Borges Diniz que principia da Barra do Rio *Pirapava* e segue Ribeira asima, cultivadas actualmente com Lavouras.

1., Sismaria de meia Legoa de terras em *Boicoara* concedida pelo Conde Natario aos ascendentes de João de Andrade falecido, havendo passado parte delas a Outros herdeiros e descendentes q entre elles se axa retalhada, e tudo com Lavouras em actual cultura.

1., Sismaria de meia Legoa em frente desta de Outro bando do Rio, concedida pelo Conde de Natario a Antonio de Veras, do qual passou p^r seo falecimento, a Seos herdeiros Raimundo Pinto, e destes a seos filhos, Nettos e alguns estranhos q tem comprado alguns quinhoins della e tudo cultivada em actual Cultura.

1., Sismaria de hua Legoa de terras, que comprehende a povoação do Porto da Ribeira concedida pelo Conde de Natario aos antepassados de Salvador Roiz Lima, que se axa estabelecida nela a povoação do dito Porto da Ribeira, e o mais dividido em pequenos quinhoins a varios q os estam povoando e actualm^{te} cultivando.

1., Sismaria de hua Legoa de terras no Morrette, que principia da Barra da Lagoa do Porto da Ribeira e segue Rio aSima concedida pelo Conde de Natario, ao Cap^m Iose Alves Carneiro, dividida por seus herdeiros descendentes, e alguns estranhos, e toda cultivada com propriedades de moradia, e Culturas actuais em todo sua extensão.

1., Sismaria de duas Legoas de terras fronteiras a estas de Outro bando do Rio concedida pelo Conde de Natario ao Cap^m Manoel de Veras, comprehendendo *Brajautuba Guatinga Ca-*

yová Caputera Gapara e todo dividido pelos seus herdeiros e descendentes, e por alguns Outros que tem comprado porçõins em q morão, tudo Cituado, com Propriedades de moradias, pastos de Gado, com actual cultura, por todos os seus habitantes.

1., Sismaria de huma Legoa de terras em *Baicô* concedida pelo Conde de Natario, a qual Se axa hoje repartida entre muitos moradores, sendo huns herdeiros do falecido Sismeiro como he a familia de Vicente Alves falecido, e Outros por compras e tudo em actual cultura.

1., Sismaria de quatro Legoas de terras, dentro do Rio de *Momuna* concedida pelo Conde de Natario aos accendentes do falecido Salvador Roiz de Oliveira, e depois deste ficou em posse de seus filhos, Nettos e Parentes que succederão aos Outros descendentes, povoada e cultivada em muitos logares, e sempre em actual cultura pelos herdeiros moradores.

1., Sismaria de huma Legoa de terras em *Jatituba* concedida pelo Conde de Natario aos accendentes do falecido João Nunes, hoje povada e Cultivada por seus Parentes e descendentes q nella morão e plantão e se axão em actual Cultura.

1., Sismaria de meia Legoa de terras de huma banda da Ribeira e meia Legoa de Outra banda concedida pelo Governo ao S. M^r. Bento Pupo de Govea falecido no lugar *Carapiranga*, hoje pertencente aos Seus herdeiros, Cultivadas, habitadas em actual cultura.

1., Sismaria de meia Legoa de terras de huma banda da Ribeira, e meia Legoa de Outra banda concedida pelo Governo ao falecido Cap^{mor} Joze Antonio Peniche no lugar Ponta grossa, hoje possuido pelos seus herdeiros, com fabrica de Soccar Arroz pasto de Gado, Propriedade de moradias, e em actual cultura.

Entre estas Sismarias se axão muitos terrenos, habitados desde a Barra da Ribeira the a Barra do Rio Juquiá, sem titulo de Sismaria, mas como Simples Colonos, que povoarão, e deles tem passado a Seus herdeiros, descendentes, que neles estão morando, plantando, Com a pose pacifica adquerida pelos Seus antepassados, de Sorte que tudo se axa occupado com culturas, moradias, e plantaçoins de cada hum, huns em pequenas frentes, e Outros em maiores conforme as forças de Seus braços.

: *Rio de Piraupava*

1., Sismaria de meia Legoa de terras concedidas pelo Governo ao falecido Bartholomen da Costa Almeida e Cruz, nos fundos de Outra que posue na Ribeira, hoje posuhido por Seus herdeiros em actual cultura e com plantaçoins.

1., Sismaria de meia Legoa de terras mais asima lugar Capivari concedida pelo Governo ao Cap^{mo} Jozé Antonio Peniche, hoje de seus herdeiros; axam-se cultivadas.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo, em frente a asima dita da Outra banda the a Barra do Rio das Areas, ao falecido Bartholomeu da Costa Almeida e Cruz, hoje de seus herdeiros; axam-se cultivadas.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo ao falecido João Manoel Junqueira, lugar Boa Vista, hoje de seus herdeiros, axão-se cultivadas.

1. Sismaria de huma Legoa de terras concedidas pelo Governo ao falecido Joaquim Per^a do Canto, sendo meia legoa de huma banda, e meia da Outra do Rio em frente huma da Outra, hoje posuida por Joaq^m J^c Teixeira, axam-se Cultivadas.

1. Sismaria de huma Legoa de terras concedidas pelo Governo ao Cap^m Manoel Baptista Gomes e Socio Baldoino Francisco da Costa em *Jarabatuba* sendo meia Legoa de huma banda, e meia da Outra do Rio fronteira hua da Outra em que moram, plantam e se axam cultivadas.

Entre estas Sismarias se axão muitos moradores desde a Barra desta *Rio Piraupava* the Suas Cabeceiras, Moradores que entrarão sem titulo algum a povoar diferentes terrenos em muitas partes deste Rio, os quais se axão habitando, eles e Seus desendentes com pose pacifica adequerida pelos braços a muitos annos, huns em pequenas testadas, outros em Maior, conforme suas familias e forças e tudo eles tem cultivado, plantado, e beneficiado como suas moradias em que vivem.

Nas Cabeceiras deste *Rio Piraupava* se axão dois Rios hum intitulado Rio Branco,, Outro intitulado Rio preto,, para onde tem entrado de proximo alguns moradores que neles tem formado seus *Citios* e tem feito *plantaçoins*. Estes Rios *tasem* contra vertentes com a Serra xamada Pouzo Alto do Rio Juquia: e dos moradores a pouco entrados p^a sima tem imensas terras devolutas, boas para toda cultura de mandioca, feção, milho, Arroz, Cafe, Cana, e tem imensas madeiras de Construcção e p^a Canoas.

Rio de Una da Ribeira

1. Sismaria de duas Legoas de terras concedidas pelo Conde do Natario em *Jarauvapirim*, hoje posuido por varias pessoas, e pelos herdeiros descendentes de Braz Lopes Pereira e se axa toda cultivada em actual plantação.

1. Sismaria de huma Legoa de terra concedida pelo Conde do Natario, na Aldea, e hoje posuhida por dois moradores q as houveras dos antepassados e toda em actual cultura.

1. Sismaria de meia Legoa de terras Concedida pelo Governo ao Cap^m Antonio Borges Diniz que nelas mora e Cultiva com seus Escravos actualmente.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo a Antonio Francisco Glz que nelas mora e Cultiva com seus Escravos actualmente na paragem de Cambixe.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo ao falecido Bento Antonio da Silva, posuhida pelos seus herdeiros e toda da cultivada em todo sua extensão.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo a João Manoel Junqueira e Socio na paragem Barra do Rio das Pedras, cultivada pelos seus herdeiros em actual plantaço-

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo a Bento Pupo falecido, e seu Socio Manoel da Lara, pertencendo hoje a parte do falecido a Seos herdeiros, e a parte de Manoel de Lara repartida tambem pelos seus herdeiros, e se axa cultivada.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo a João Vieira de Sa em *Garapeú* hoje posuhida por Joaq^m Alves Carneiro e João Pinto de Faria por as haveram rematado em praça p^r falecimento do Sismeiro, e toda em actual cultura.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo no Rio *Itatim* braço deste Rio de Una a Antonio Moreira Ramos onde se Cituou, e se axa actualm^{te} cultivada.

1. Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo a Silvestre Joze de Lima, paragem *Tinguçu*, e se axa em parte cultivada.

1. Sismaria de Legoa e meia de terras concedida pelo Governo no fim do *Guapeú* a Joaquim Felipe e Seus Socios, e se axa com alguns cultivados

Entre estas Sismarias se axãem imensos moradores, huns aposeados de terrenos, que principiarão a cultivar, e Onde se estabelecerão, e Outros com poses conferidas pela Camara no tempo que esta se axava authorizada p^r o fazer, cujos terrenos e moradores que se axão assim de posse morando e plantando são imensos, e se axão guardadas e Conservadas as ditas suas poses existentes Com moradias e cultivados.

Ribeirão Itimirim braço deste Una

1. Sismaria de duas Legoas de terras concedidas pelo Governo ao Ajud^o Antonio Jose Peniche, a Jose de Andrade Silva, a Francisco dos Santos Carneiro, a Francisco Manoel de

Alvarenga, sendo hua Legoa de huma banda, e Outra Legoa da Outra banda, em cuja extensão se axão alguns cultivados, facultados pelos proprietarios Sismeiros.

Este Ribeirão Itimirim que tem sua imbecadura no Rio de Una asima dito, tem alguns moradores, desde sua Barra the a Sismaria que dito fica, os quais moradores estam se conservando nos cultivados, e poses q fizerão como primeiros povoadores, e tem seus citios em que morão cultivam e presistem, sem contradição, é quazi todo cultivado o terreno que cada hum ocupa.

Rio das Areias q entra por este Una the Piraupava

Este Rio das Areias q tem sua imbecadura neste Rio de Una, e he navegavel the sair no *Rio Piraupava* onde tem Outra imbecadura, tem em si muitos moradores q nele se forão estabelecer sem titulo nem posse alguma p^a se axar entam despovoado, os quaes moradores estão habitando cada hum nos termos e frentes que poderão cultivar axando-se somente nele as Sismarias Siguientes.

1., Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo a Daniel Alvez Adorno e a Victorino Jose Lopes, posuhida hoje todo pelo Socio dito Victorino Jose Lopes p^a haver comprado a parte de seo Socio onde mora, planta, e cultiva efectivamente com seus Escravos cuja paragem e Sismaria tem o nome *Itinga*.

1., Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo mistas a asima dita no lugar denomiado Areias, onde não tem morador algum, mas se axa cultivadas porq^e esta Sismaria Sendo pedida p^a varios moradores do Rio Piraupara p^a nela hirem plantar mandiocas p^r ser proprio p^a isso somente lhes foi concedida neste Sentido, e p^r isso todos os moradores ali vam unanimamente plantar e colher.

Rio de Una do Prelado

1., Sismaria de meia Legoa de terras concedida pelo Governo a Joaquim Pupo da Rocha, falecido, e hoje posuida por Joze Antonio dos Anjos, com efectiva cultura.

1., Sismaria de duas Legoas de terras concedidas pelo Governo no *Rio Guacunduca*, ao P^c Francisco Manel Junqueira e seo Socio, com alguma cultura em parte.

1., Sismaria de meia Legoa de terra concedida pelo Conde do Natario, e dada depois em Patrimonio de N. S. Conceição de Itahãe, hoje posuhidas pela Viuva Catharina de Lima q as

comprou, e as cultiva porq ficam contiguas a sua moradia na Barra deste Rio, na praia do mar grosso.

Este Rio de Una alom da sua extenão tem em si muitos Ribeiroins navegaveis e tem estas terras devolutas, muitas madeiras, boas propriedades p^a muitos estabecimt^{as} e terras proprias para toda a cultura. Presentemente tem entrado p^a elle alguns povoadores, que se estam nele estabelecendo com seus citios e plantaçoins, tendo ainda mt^o terreno dezocupado inculto de hum e Outro lado do Rio.

Consta que todas estas Sismarias estam cultivadas, com medição e posse, a excepção de quatro das nomeadas, mais modernos, q^e consta não terem feito medir pela prohibição q o Governo da Provincia fez ao Juiz territorial nesse tempo, ordenando q não confirisse posse de terrenos de Sismarias, the segundo Ordem de Sua Magd^e de Leis da Assemblea Geral, constando tambem q os ditos Sismeiros a este respeito com seus documentos á Sua Magd^e não tiverão Sulução.

Villa de Iguape 5 de Julho de 1836.

Joze Bonifacio de Andrada

Juiz de Paz

Documento n. 185

Aos Vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil e seis sentos e setenta E oitho annos na caza do officina Se aSentarão os officiais E prouedor E thezourero Comiguo escrivão de abrir o cofre p^a Se quintar ouro q auia nella Eu Ignacio miz escrivão que o escreuy. E logo no mesmo dia mes Era aSima declarado apresentou o Capit^m Andre Luiz e M^l de lemos do Reino por mão de Joseph de Souza Vinte quatro oitauas de ouro de que couue a Sua altheza quatro oitauas E mea de ouro E seis Vintens que fis Este termo onde Se asinou Eu Inasio miz escrivão que o escreuy—M^l da Costa—Franc^o de pontes-Vidal—Josepe de Souza.

UM DOCUMENTO HISTORICO

UMA CARTA DE PAULA SOUZA

« Vivons de notre vie », dizia o mimoso poeta e ardente patriota suíço Juste Olivier. Faço minhas suas palavras: vivamos de nossa vida, recordemos o nosso passado, aprendamos de nossos ancestraes.

E' com summo prazer e profunda saudade que eu, ás vezes, no silencio do gabinete, ao tic-tac de uma pendula, faço da memoria colorida marmota e me delicio em vêr passarem, num cortejo augusto e solenne, os vulgos de Feijó, Paula Souza, Mattim Francisco, José Bonifacio, etc. etc.

Nestes tempos de abatimento moral, em que no nosso organismo politico se manifesta pertinaz neurastenia, lembremos, com saudade, esses personagens masculos, de um patriotismo viril e quente, de caracteres massiços, de envergadura moral de aço.

Não desprezemos as suas lições: antes, assentados a seus pés, bebamos em seus exemplos o civismo que se escassêa em nossos dias.

Está na indole de nosso povo, em geral, lançar completo desprezo sobre tudo quanto é genuinamente nosso. E, emquanto esse fôr o nosso procedimento, podemos estar certos de que nunca seremos um povo forte, porque forte é o povo que tem consciencia da sua individualidade no congresso dos povos, e que procura, na sua organização intima, accentuar, sem qualquer idéa estreita de nacionalismo, a fibra moral dessa individualidade.

O apego ao nosso solo, o respeito aos nossos mortos illustres, a veneração das tradições de nossos paes, o conhecimento do nosso passado—eis o que deve ser a tonalidade do character brasileiro, para que esse character seja nobre, distincto, capaz de se objectivar no consenso dos povos.

Não quero dizer com isto que sejamos retrogradados, nem que apothoseemos, como alguns o fazem de modo ridiculo, o passado de nossa patria, como se elle fosse puro, ideal; mas, simplesmente, que não devemos suicidar-nos, mareando a gloria dos nossos nobres patricios e aviltando tudo quanto, nesse passado, foi santo e grandioso.

Dois males que nos conservarão neste *statu quo* inquietador são: o pessimismo de uns, que só enxergam, no presente, podridão por toda parte, caracteres tabidos, vazios, e o optimismo de outros que só divisam flôres e fingem não ver as mazellas de nossos tempos...

Nihil novum sub sole: as mesmas lutas, as mesmas fraquezas que ha hoje... tiveram-nas os tempos que lá se foram, e nada tão ridiculo como arremessar para as costas da Republica os desmandos que hoje se praticam...

O documento que publico, (1) vem revelar-nos, ás claras, quão angustiosa era a situação politica de nossa então provincia em 1822.

Publicando-o, seja-me permittido acompanhal-o de algumas considerações que patenteiem aos olhos do nosso publico o momento em que elle foi escripto. (2)

Não venho dizer coisas novas; não escrevo tão sómente aos eruditos; o de que mais carecemos, na actualidade, são homens que escrevam *ao povo*; que falem *á nação*, demagogos, como Feijó, que se unifiquem com as massas, se identifiquem com a *republica*.

Se não devemos ter pelos nossos antepassados a admiração supersticiosa que levou os antigos povos a deificarem seus heróes, forçoso é não olvidal-os, e triste, muito triste e mesquinho é despojal-os de seus laureis...

Despertemos em nossos jovens patricios o gosto pelo estudo da historia politica de nossa patria, afim de que elles saibam mais das angustias e aspirações de nossos avós do que da tomada da Bastilha ou do cerco de Sedan...

Leamos, todos juntos, o documento que nos legou um patriota cuja alma sempre palpitou movida de nobres anhelos pelo futuro e grandeza de nossa terra. Leamol-o com o mesmo sentimento piedoso com que, no lar enlutado, em torno de uma mesa, uma só familia maguada, á hora do crepusculo mysterioso e cheio de saudade, lê uma carta do chefe querido, que dorme o ultimo somno aos pés de um cypreste choroso:

(1) A carta foi encontrada entre os papeis de meu tio-avô Candido José da Motta, o "deputado" a que elle se refere, correligionario e amigo de Paula Souza, escolhido com este para "procurador" na vereança da Camara de Ytú. (*Rev. do Inst. Hist.* v. VII, 1902, pag. 175.) O original acha-se em mãos do dr. João Motta, neto de Candido José da Motta.

(2) Percebe-se na phrase quebrada, no periodo laconico e nervoso, na pontuação um tanto deslocada, a pungente agonia em que se achava aquelle grande vulto sobre cujos hombros pesavam tantas responsabilidades.

« Illmo. Sr. C.^{el} Martim Francisco Ribr.^o de Andrada.

Creio, deverá saber o miseravel estado actual da Prov.^a; maz ao longe não pode assim m.^{mo} parecer tal qual é. P.^r t.^o todos os am.^{tes} da ordem (q. é a g.^{de} generalidade) morm.^o desta e das V.^{as} vizinhas, descorçoadas p.^{la} tardança de S. A. R., entenderão, q'só indo um Deputado expresso á fallar m.^{mo} a S. A. R., poderia affastar-se a terrível tempestade, q' parece immimente: e p.^r isso vai o p.^{or} desta, digno dessa comissão sobejam.^e, e de fazer ver tudo p.^r nós, e cm.^o nós.

Espero q. V. S. lhe prestará todos os auxilios, q. elle puder precizar, m.^{mo} para dezoempenho de seo fim, pois que eu me responsabilizo p.^r sua capacidade. Devo lembrar q. se elle não vai munido de diploma da Camara é pelo perigo de rebentar o segredo, e perigar m.^{ia} g.^{te} frustando-se o fim. Tal é o estado desta! Domina por t.^o a Inquizição, o Terrorismo: os espiritos estão já mt.^o. e mt.^o. azedos: a facção ainda é a que domina: a anarchia p.^r t.^o, e todos seus horriveis fructos, são mt.^o. de de temer, e esperar, e breve, a não virem promptos remedios.

Estimarei a saude de V. S., e todas felicidades.

Ds. g.^o a V. S. p.^r ms. a.^s. como lhe desejo.

Ytu 24 de Julho de 1822. De V. S. mt.^o. aff.^o. obr.^o. vor.
—Francisco de Paula Souza e Mello.»

Como se vê, era em Julho de 1822, mez e meio apenas antes do — INDEPENDENCIA OU MORTE!

Era por esses tempos em que, certamente, Adam Smith não era muito conhecido, Comte, com 22 annos, ainda não tinha concluido seus estudos e Spencer, com dois annos, passeava de carrinho pelas ruas de Derby... Nossos homens não conheciam muitas philosophias; mas se a philosophia é o *gnothì sauton conhece-te a ti mesmo*) gravado no portal do templo de Delphos, base da philosophia de Socrates, nossos homens eram philosophos.

Elles nem mesmo a lingua materna conheciam com perfeição, cultivavam com esmero; mas uma coisa elles sabiam — eram as necessidades do povo; uma coisa elles cultivavam — a manifestação espontanea das massas, condicção unica para todas as reformas sociaes. E era quanto bastava, e é o que hoje, talvez nos falte... As fraquezas augmentaram, as virtudes rarearam, forçoso é confessar.

Era maior, naquelles tempos, o numero de patriotas abnegados que lutavam sinceramente pelo bem publico, acalentando na alma um ideal por que eram capazes de morrer.

Havia homens, temperas rijas, de moral tão consistente que se tornavam verdadeiros imans para o povo. A inflexibilidade de seus caracteres, a força de vontade que os animava, dominava as turbas, e um grito arrancado de seus peitos era percutido por milhares de boccas; e quando elles oravam, as massas pendiam-lhes dos labios e fluctuavam magnetizadas como os gregos de Homero aos discursos de Achilles. «Quem poderá furtar-se, pergunta o conde de Gasparin, ás influencias de uma vontade firme e resoluta?»

Animava-os uma convicção profunda e as velas de suas almas patrioticas enfunavam-se ao sopro dos ideaes mais puros.

O homem de vontade forte e bem intencionado é, por certo, coisa rara; mas, como o *radium*, elle é capaz de desenvolver no seio da sociedade um calor, uma luz, uma energia incalculavel!

Quando os nossos quarenta deputados ás Côrtes deixavam transparecer as idéas de independência, o deputado portuguez Borges Carneiro dizia: «O que nos falta é energia, o que não succede no Rio de Janeiro, onde basta que José Bonifacio mande e tudo se faz.»

E Feijó? Fôssem quaes fôssem suas fraquezas, era a alma de um verdadeiro democrata (1), republicana em sua essencia (2).

Se alguém hoje fôsse visital-os além tumulo, bem podia parodiari as palavras de Menippo a Socrates, quando este lhe perguntou, no Hades: «Que se faz hoje em Athenas?» — «A maior parte dos jovens, respondeu Menippo, dizem-se philosophos, e, a julgar *pelo seu porte e manto*... são philosophos perfeitos!» (3)

E se elles, experientes homens de lutas, pudessem ver muitos dos que dirigem os negocios do Brasil, e muitos dos que, a ferro e fogo, pretendem dirigi-lo, no futuro, é provavel que discorressem como a raposa de Esopo deante da mascara tão bella:

«*O hoia kephalé, kai egeképhalon ouch échei*... O' que cabeça! e não tem miolo!»

Mas, não divaguemos. Era em Julho de 1822. Por essa época as coisas politicas em Portugal e no Brasil ferviam. A irritação dos espiritos, pelas medidas que as Côrtes tinham tomado com referencia á administração do Brasil e viagem de D. Pedro,

(1) Morava em Porto Feliz um homem rustico, analfabeto, supponho, que fora companheiro de viagem de Feijó e seu amigo dedicado. Uma occasião, dizia elle, esperavam *seu* padre com um banquete em...

Como era a moda, trajavam todos a casaca azul de botões amarellos, *Seu* padre me fez sentar com elle acabeceira da mesa.

Passei apur's!... em com meu *surtum* de baeta...

(2) Quando, desgotoso, entrevado, no fim de seus dias, via elle mal parados os negocios do paiz, exclamou: «Estas mãos precisavam de palmatoria, quando não esposel a causa republicana.»

Estas palavras, que não me constam estarem registadas em algum documento historico, foram-me transmitidas por tradição de familia.

(3) Luciano. *Dialogoi nekron*.

era enorme. Lavrava franca e decidida incompatibilidade entre a deputação brasileira e os congressistas portuguezes. No meio de uma vozzeria ensurdecedora, a ralé miuda de Lisboa, apinhada nas galerias em coro com os deputados de além mar, suffocava as palavra aos nossos, e Girão, o deputado mais audaz em atacar-nos, balofo e sem critério, conseguia fazer carreira entre aquella gente amotinada, tal como ainda hoje alguns deputados nossos o fazem entre a gentalha do Rio... Em descompassado *alamiré* «*manda-se um cão de fila domar o Brasil!*» dizia elle. Os nossos, com grande dignidade, não lhe deram as honras de uma resposta.

Porque será que em nossos dias deputados desses ainda têm resposta?

Será que a sisudez transparecida naquelle nobre silencio não mais condiz com a actualidade? Será que aquillo passaria agora por um catonismo ridículo, que um tal congresso seria anachronico e, como tal, não lograria obter o prestigio do povo?

Prosigamos, porém.

Os brasileiros eram atacados nos jornaes e da maneira mais insolita. Cançonetas mordazes, peças apimentadas no theatro, glosavam os feitos e as pessoas delles.

Havia, é certo, não obstante a pavorosa anarchia em que se achava Portugal, uma parte sensata que desapprovava aquelles desvarios, e Trigoso sempre era nas sessões uma voz calma e conciliadora.

Tinham desembestado os congressistas portuguezes e queriam a todo o transe, cercear pela raiz os surtos de independência.

Quando, entretanto, chegaram do Rio novas que revelaram uma attitude positiva, resoluta e quasi extreme do principe e do povo, elles se intimidaram.

Mas, alma do governo, pertinaz e animoso, Silva Carvalho enfrentou a tempestade. Era elle um portuguez de velha tempera. «A natureza desta nossa nação portugueza, diz Fernão Mendes, é sermos muito affeicoados a nossos pareceres...» (1)

E a reacção proseguiu.

Nossos deputados, em plenas sessões, eram acoimados de «*infames, traidores, insolentes Paulistanos*». (1) A Junta Governativa de S. Paulo, por deliberação das Cortes, devia ser processada, por ter concitado o principe a resistir á metropole e por havel-o applaudido quando elle accedeu.

Emquanto isto se passava em Portugal, graves desordens se davam em S. Paulo, como nas demais provincias.

(1) *Peregrinação* v. I—p 253.

As idéas de independéncia não se tinham crystalisado ainda e não havia mesmo certa cohesão de forças

A D. Pedro não lhe convinha uma independéncia radical, absoluta, porque, como herdeiro que era do throno portuguez, sorria-lhe a perspectiva de dominar, sob um só sceptro, Portugal, Brasil e as mais colonias. José Bonifacio e a familia Andrada opinavam pela independéncia *commercial*, por assim dizer, e não desapontavam o príncipe com outra qualquer idéa.

Não se dava, porém, o mesmo com José Clemente, Ledo e outros do partido liberal do Rio. Elles convidavam D. Pedro a «rasgar o véu» que encobria uma patria grande e prospera (1), e faziam forte opposição a José Bonifacio que, além do mais, opinava por uma dictadura temporaria, como medida util.

Esse partido encontrava rasgado apoio em alguns membros da Junta de S. Paulo.

Oeynhausén e companheiros faziam a Martim Francisco, dentro da Junta e fóra della, a mesma opposição que seus correligionarios faziam no Rio a José Bonifacio. E isto faziam, não porque abraçassem as idéas avançadas de Ledo e companheiros, mas tão sómente por antipathia á familia Andrada (2). Podemos dizer mesmo que, na questão da independéncia, Ledo e os seus occupavam a extrema direita, José Bonifacio o centro e Oeynhausén a extrema esquerda.

Incommodado com a opposição que soffria na Junta de S. Paulo seu irmão M. Francisco, opposição que lhe contrariava os planos, José Bonifacio conseguiu do príncipe uma portaria que ordenava o recolhimento de Oeynhausén e Costa Carvalho ao Rio.

A execução de uma tal medida produziu a conhecida *Bernarda* de Francisco Ignacio. Reunida a tropa e *alguns* do povo, protestaram contra a retirada dos dois chefes, taxando de despotica e arbitraria a portaria recebida.

Temendo maiores males, M. Francisco e o brigadeiro Jordão demittiram-se, seguindo o primeiro para o Rio, onde foi occupar a nova pasta que lhe era confiada.

A *Bernarda* échoou como um attentado á ordem, uma rebeldia ao príncipe.

À camara de Ytú reprovou-a, fazendo sentir que não fora ella a expressão da vontade popular, nem mesmo de S. Paulo. Em seguida, officiou a S. A. R. protestando-lhe todo apoio e estygmatisando o procedimento da Junta.

(1) Pereira da Silva. *Hist. da Fund. do Imp.*

(2) Ledo, no *Reverbero*.

(3) A. Braziliense. *Lic. de Hist. Pat.* 240

Tal representação foi interdicta pelo governo, sob pretexto de que era anarchizador o facto de se dirigir uma camara ao principe directamente e não por intermedio do governo.

Replicou a camara que o precedente das camaras de Minas auctorizavam-na a assim agir. A situação angustiosa competia a camara ytuaana a argumentar com... precedentes.

Sorocaba corroborou a attitude de Ytú, uniu-se-lhes Porto Feliz e as demais villas seguiram-lhes os passos.

A Junta sentia o terreno fugir-lhe debaixo dos pés. Em S. Paulo mesmo a opposição era grande.

Temendo algum movimento pelas armas, ordenou o governo ás camaras que enviassem á capital os respectivos destacamentos.

Ytú desobedeceu-lhe e, no officio que dirigiu á camara de Porto Feliz, dizia :—«O nosso parecer é que por forma alguma se augmente a força physica na capital.» E a de Porto Feliz, em resposta, protestou acquiescencia franca ás decisões daquella : «Já démos os passos que estão a nosso alcance, officiano ao tenente-coronel commandante de Sorocaba e á camara da mesma villa em que deprecavamos não fizessem sair o destacamento. Resolutos a defender a honra de nossa Provincia e fazer respeitar o grande heróe brasileiro, nos defenderemos sendo atacados, repelliremos a força facciosa e, quando as nossas forças não bastem, renovaremos os dias de Numancia, perecendo antes do que deixar de cumprir as ordens de sua alteza real. Nisto podem ficar vv. ss. ; porém, senhores, este povo olha a installação de um governo provisório, como lembrou Sorocaba, como a base de todos os nossos movimentos».

*
**

A camara de Ytú deliberou que as forças vizinhas se concentrassem naquella cidade e ficassem promptas para o primeiro signal. O mesmo fez Sorocaba.

Eis, em malbaratada synthese, mais ou menos, o estado das coisas no interior, quando o nosso documento foi escripto.

Na capital as coisas eram mais serias ainda. O governo geral expediu um aviso a 23 de Junho ordenando que os marechaes Arouche e Xavier puzessem ordem na provincia, lançando mão das forças aquarteladas em Santos, se preciso fôra. O commando das armas tocava ao marechal Arouche.

O governo de S. Paulo, sciente de que o governo geral procedia com firmeza, chamou Arouche á capital e exigiu que o commando das armas ficasse com o coronel Cesar.

Arouche transmittiu o seu *aviso* a Xavier e apresentou-se na capital.

Candido Xavier marchou de Santos para S. Paulo, com as forças, pretextando vir em soccorro do governo. Mas o governo desconfiou: a esmola era de mais...

Encarregado pelo governo, o coronel Muller foi parlamentar em caminho com o marechal, tão solícito pelo bem estar da capital... Devia Muller agradecer-lhe os cuidados extemporaneos e fazer a força retroceder, por desnecessaria.

Foi então que Candido Xavier entrou nesta, dirigiu-se a palacio, exigiu a presença de Arouche e entregou os dois avisos.

Oeynhausen retirou-se para o Rio e a força voltou para Santos.

Isto a 21 de Julho.

*
**

Na exiguidade de meus conhecimentos de historia patria, seja-me licito perguntar: Que «segredo» era aquelle de que fala a carta, segredo cujo «arrebentar» podia «perigar muita gente»?

Dar-se-ia o caso de terem chegado de Portugal novas alarmantes com referencia aos ultrages que recebiam nossos deputados, ás medidas coercitivas com respeito ás liberdades brasileiras, e taes novas impelisses os Ytuanos, os paulistas, emfim, a machinarem a independencia tal como se deu a 7 de Setembro?

Contra esta hypothese, que a simples leitura da carta sugere forçosamente, levantam-se objecções que me parecem ponderosas.

Em primeiro logar o teór da carta diz respeito ás circumstancias especiaes «da Provincia», não se refere a um assumpto de interesse geral.

Em segundo logar, a camara de Ytú, em officio de 25 de Junho, dizia a S. A. R.: «Agóra, Senhor, cairam por terra todos esses monstros que nos ameaçavam; o espirito publico já é unanime; o Brasil vae já sem duvida formar o magestoso circulo de que Vossa Alteza Real é o centro, e a nação inteira vae conservar sua desejada unidade, sem perder sua mutua independencia, e o venturoso, o benefico e sempre saudoso Rei, o Senhor D. João VI, pae commum de toda a familia portugueza, etc.

E no banquete de 30 ainda se cantava:

— « De ambos os mundos
Viva a união;
Seja uma sempre
Toda a nação ». (1)

E é fóra de duvida que a vinda de D. Pedro visava a paz interna da provincia tão sómente, e que o grito do Ypiranga, foi devido ás ultimas noticias que vinham *das mãos do príncipe aqui em S. Paulo*.

Seria a installação do Governo Provisorio, como lembrava Sorocaba?

Mas essa resolução Sorocaba só tomara em 29 de Julho; e a camara de Porto Feliz, no officio transcripto, dirigido á camara de Ytú, officio que traz a data de 4 de Agosto, ainda se refere á suggestão de Sorocaba como uma *aspiração* tambem daquelle povo.

Ora, o «segredo», segundo se deprehende da carta, era já uma colligação das «villas», um plano assentado a 24 de Julho, um quer que fosse «imminente».

Seria um pedido para a propria vinda de D. Pedro? Mas isso não era um segredo que, descoberto, perigasse coisa alguma, visto como mesmo o governo de S. Paulo, «num beco sem saida», para salvar as apparencias, pedia a presença de S. A.

Seriam os *avisos* em poder de Arouche e Candido Xavier?

Mas, nesse caso, qual a missão do «Deputado»? Só poderia ser uma, a de dizer a D. Pedro: «Senhor, os vossos *avisos*, de que nós temos conhecimento, são decisivos e põe a Provincia em collisões. O marechal Candido marcha a executal-os; mas o governo resiste e o sangue vae correr. Senhor, voae a S. Paulo!»

Sabemos finalmente que a 23, vespera do dia em que a carta foi escripta, tendo chegado a Ytú a noticia dos successos da capital, reuniu-se a camara «e tratou de combinar com a força local os meios de *pôr a villa em segurança*». (2)

Aqui parece estar a chave do enigma. «Pôr a villa em segurança» contra quem? Temeriam os Ytuanos que as forças da capital, apertadas pelas de Santos, affuissem para o interior? Não é possível.

Parece, pois, que as forças reunidas em Ytú, bem como em Sorocaba, não estavam sómente na defensiva, em expectativa.

(1) Esses versos, que o dr. A. T. Piza publicou na Rev. do Inst. Hist. sem o nome do autor, eram da lavra do mesmo Candido José da Motta. A familia Motta conserva o original.

(2) Dr. A. T. Piza, *Rev. do Inst. Hist.*, vol. VII.

Isto não consistiria «segredo» ao governo de S. Paulo, que bem sabia e temia a attitude hostile e resoluta das camaras.

Parece, pois, indicar o tal «segredo» uma *acção extrema, offensiva.*

Em que consistia ella? que planos iam ser executados?

Digam-no os sabios na escriptura...

Quanto a mim, na minha inexperiencia de *joven*, na ousadia de *um illustre desconhecido*, tomo a liberdade de appellar para a reconhecida competencia do dr. A. T. Piza, perguntando-lhe: que «segredo», afinal, era aquelle?

S. Paulo, 28 de Maio de 1904.

OTRONIEL MOTTA.

UM DOCUMENTO HISTORICO

UMA CARTA DE PAULA SOUZA

Chamado nominalmente pelo distincto e esperançoso moço Othoniel Motta para dizer o que penso sobre uma carta mysteriosa que Paula Souza dirigira a Martim Francisco a 24 de Julho de 1822 e vem publicada em *O Estado de S. Paulo* de 29 Maio ultimo, venho desobrigar-me daquella incumbencia e reafirmar a minha convicção sobre os graves acontecimentos de 23 de Maio daquelle anno e seus funestos effeitos sobre a provincia de S. Paulo e todo o Brasil; mas para isso preciso de algum espaço, que *O Estado* terá certamente a gentileza de me conceder.

Em 1820 toda a America Hespanhola estava em plena rebellião para a independencia. Essas revoluções, que duravam desde 1809, não repercutiram no Brasil porque a familia real portugueza aqui se achava, muitos abusos tinham sido remedidos, muitos melhoramentos introduzidos na administração do paiz e, de facto, a colonia já não era mais o Brazil, mas Portugal.

Entretanto, se os movimentos revolucionarios nas colonias hespanholas não tiveram éco entre nós, a não ser na imprudente e ephemera rebellião de 1817 em Pernambuco, que custou a vida a varios patriotas, elles affectaram profundamente as metropoles, que naquelle anno de 1820 estavam em temerosa anarchia politica sob o fundamento de desejarem os povos da peninsula iberica a adopção de um regimen constitucional.

O rei João VI, chamado a Portugal, para onde seguiu em Abril de 1821, deixando no Brasil o seu filho primogenito D. Pedro como regente, aconselhou-o que chamasse para si a corôa no caso da colonia fazer-se independente da metropole; mas D. Pedro não tinha interesse algum em fazer a independencia do Brasil. visto que, sendo o herdeiro presumptivo do throno de seu pae, preferia naturalmente ser o chefe supremo de toda a monarchia portugueza a sel-o do Brasil sómente.

A independencia, portanto, não podia ser e de facto não foi obra espontanea sua.

Partindo a familia real para Lisboa e ficando no Brasil o Principe Regente como um simples delegado do rei seu pae, parecia que as Côrtes Constituintes de Portugal deviam ficar sa-

tisfeitas e deixar que os negocios publicos da colonia americana seguisse o seu caminho ordinario, á feição dos tempos; mas aquellas Côrtes, não querendo deixar-nos a menor apparencia de autonomia politica e administrativa, não obstante o pomposo titulo de *Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves* que se havia dado ao conjuncto da monarchia luzitana, insistia na chamada de D. Pedro para Lisboa e ao mesmo tempo dividia o Brasil em varias circumscripções politico-administrativas, com governadores e commandantes das armas nomeados directamente pelo governo portuguez e independentes do Principe Regente, cuja autoridade ficou limitada ás provincias que ficam do Espirito Santo para o sul e para o interior.

A 23 de Junho deste mesmo anno de 1821, dois mezes depois da partida de João VI, deu-se em S. Paulo um movimento revolucionario, em que a massa popular era capitaneada pelos moços José Innocencio Alvim, e seu irmão Joaquim Alvim, no qual tomaram parte as tropas da cidade chefiadas pelos coroneis Lazaro José Gonçalves, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo e Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Reunidos o povo e a tropa em frente ao paço municipal, consideraram deposto o capitão general João Carlos de Oeynhausens e passaram a tratar da organisação de um governo provisorio em que não entrassem os «nossos antigos oppressores» (testual). José Bonifacio, que residia em Santos desde 1819, depois de trinta e oito annos de ausencia na Europa, achava-se na cidade e, ccmquanto não tomasse parte no movimento sedicioso, foi convidado para ir á sala da Camara municipal presidir a eleição do novo governo.

O modo pela qual se fez esta eleição do novo governo, o procedimento honesto, honrado, leal, que José Bonifacio então teve, as falas que então fez e os sabios e prudentes conselhos que deu aos revolucionarios estão bem e longamente expostos nas paginas 272 e 273 dos *Apontamentos Historicos*, de Azevedo Marques, e julgo-me dispensado por isso repetil-os aqui. Porém, José Bonifacio, que saira do Brasil em menino, pelos annos de 1780, e só voltara em 1819 para continuar aqui os estudos sobre a historia natural, conhecia pouco o pessoal paulista e commetteu o grave erro de organizar um governo colectivo excessivamente numeroso e composto de gente muito heterogenea, não respeitando o sentimento popular que pedia que fossem excluidos do governo aquelles que «até aqui têm sido nossos oppressores.»

Ficou o governo composto de quinze membros, cujos nomes dou abaixo, com as suas naturalidades e profissões:

1.º—João Carlos de Oeynhausén, general portuguez-allemão, governador que havia sido deposto naquelle mesmo dia do poder absoluto que exercia na provincia, presidente;

2.º—José Bonifácio, paulista, por si, por seus paes e avós, até esse dia dado á sciencia e á litteratura e sem practica de politica e de administração, vice-presidente;

3.º—Martim Francisco, coronel de engenharia, dado a estudos de mathematicas, de historia natural e de economia politica, familiar com os seus praticos e conhecedor das suas necessidades; occupou as pastas do Interior e Fazenda;

4.º—Lazaro José Gonçalves, coronel dos caçadores, portuguez, ministro da Guerra;

5.º—Miguel de Oliveira Pinto, portuguez, official de marinha e della intendente em Santos, ministro da Marinha;

6.º e 7.º—Padre João Ferreira de Oliveira Bueno, paulista, descendente de Amador Bueno, intelligente, mas muito velho, e padre Felisberto Jardim, do Rio Grande do Sul, representantes do clero;

8.º e 9.º—Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, paulista, de familia illustre, rico e amigo dos Andradas, e coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, nascido em S. Paulo, filho de portuguez, genro de portuguez, educado em Portugal e lá official de linha, commandante de milicias em S. Paulo, negociante e proprietario; representantes do commercio;

10.º e 11.º—Coronel Gama Lobo, portuguez, commandante da cavallaria miliciana, e Daniel Muller, coronel portuguez allemão e bom cartographo; representantes da força armada;

12.º e 13.º—Dr. Nicoláu Vergueiro, portuguez, advogado e lavrador, e Antonio Maria Quartim, militar hespanhol-inglez, de Gibraltar, representantes da classe agricola;

14.º e 15.º—Padre Francisco de Paula Oliveira, paulista, professor, e André da Silva Gomes, portuguez, professor, muito velho; representantes da classe a que pertenciam.

Ora, temos aqui um governo oriundo de uma revolução liberal e composto de oito estrangeiros, dos quaes sete eram militares em actividade e um era um velho professor de latim, e de sete brasileiros, dos quaes cinco eram paulistas, um era do Sul e um era paulista de nascimento, mas portuguez de sangue, de educação, de costumes e até official do exercito de linha de Portugal e ainda coronel de milicias em S. Paulo!

Não podia haver harmonia de vistas entre um tal pessoal e os attritos começaram logo no seio da heterogenea corporação. José Bonifácio, Martim Francisco e o brigadeiro Jordão eram muito ligados entre si e influíam muito na direcção do governo,

pelo que eram objecto de mal encoberto ciume do elemento militar portuguez, personificado em João Carlos de Oeynhausen, Lazaro Gonçalves, Gama Lobo e Vergueiro com quanto fossem portuguezes, haviam adherido lealmente á nova ordem de coisas politicas e foram fieis á causa da revolução; os clérigos do governo e mesmo o professor portuguez André Gomes não se envolveram nas lutas entre os interesses paulistas, personificados em José Bonifacio e seus amigos e as sympathias reaccionarias e retrogradadas, representadas por João Carlos, Oliveira Pinto, Muller e Francisco Ignacio. O padre Paula Oliveira, que se suppoz ser sympathico aos estrangeiros, foi sujeito mais tarde a um inquerito de que resultou prova em contrario; coherente com a sua orgem paulista, esteve ao lado dos seus patricios.

Caminhava o governo provisorio pesadamente, sempre com a ausencia de alguns dos seus membros, principalmente de Vergueiro, que era homem muito occupado com negocios particulares, e de Lazaro Gonçalves, militar em diversas commissões fóra da cidade. A rebelião do primeiro batalhão de caçadores, que se achava aquartelado em Santos, e as violencias praticadas naquella praça pela soldadesca, obrigaram o governo á applicação de rigorosos castigos, enforcando a sete dos mais compromettidos e condemnando a 110 a trabalhos forçados por varios tempos, de accordo com a criminalidade de cada um.

Todos os membros do governo foram solidarios na applicação destes castigos, como se vê das *Actas* das suas sessões, mas occultamente se procurou atirar sobre os Andradas a responsabilidade desses actos, de modo a deprimil-os no conceito dos paulistas, de cujos sentimentos elles eram os mais genuinos representantes. É' o que dizem Machado de Oliveira e Paulo do Valle, contemporaneos dos factos, Azevedo Marques, Americo Brasiliense e conselheiro Aquino e Castro, chronistas insuspeitos.

Em 24 de Dezembro de 1821 José Bonifacio redigiu e fez approvar pelos seus collegas do governo a celebre representação ao principe D. Pedro, a qual «ecou por todo o paiz como uma fulminação poderosa atirada á face do governo de Lisboa», e foi immediatamente enviada ao Rio de Janciro, onde serviu de principal incentivo ao rico do joven Principe. Em principio de Janeiro de 1822 o proprio José Bonifacio seguiu para o Rio, como delegado do governo de São Paulo, a reforçar, com o seu prestigio pessoal, as razões dadas na representação para que D. Pedro desobedecesse aos chamados das côrtes portuguezas e ficasse no Brasil.

Na ausencia de José Bonifacio cabia a Martim Francisco a vice-presidencia do governo collectivo de São Paulo, mas a influencia paulista na direcção dos negocios publicos ficou sensivelmente diminuida e na mesma proporção augmentada a dos estrangeiros membros do governo. Americo Brasiliense, nas suas *Lições de Historia Patria*, definiu bem a situação em poucas palavras, quando disse que «com a ida de José Bonifacio para o Rio de Janeiro ficou João Carlos de Oeynhausen com mais liberdade de acção e que, para manter a influencia portugueza, só precisava da eliminação de Martim Francisco».

Entretanto, essa eliminação era perigosa, porque José Bonifacio era já ministro de D. Pedro e Martim Francisco e o brigadeiro Jordão representavam o genuino sentimento paulista no meio dos militares estrangeiros acastellados no governo de São Paulo. Procurou-se então angariar alguns brasileiros e alguns paulistas de posição elevada para se tirar ao movimento sedicioso que se ia tentar o character de lucta de nacionalidades, entre paulistas e portuguezes.

O primeiro que adheriu ao plano foi Costa Carvalho, ouvidor da comarca e interessado em remover os Andradas do seu caminho politico; depois vieram o brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, fidalgo das primeiras familias da provincia e cheio de valiosos serviços ao seu paiz; o coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral, chefe de um batalhão de milicias, solteiro, negociante, rico e dispondo de boa clientella que vivia dos seus favores; o capitão Pedro Taques Alvim, de familia illustre, irmão de José Innocencio e de Joaquim Alvim, que dirigiram o movimento liberal de 1821; Jayme da Silva Telles, Siqueira Moraes e outros mais, quantos bastavam para dar á sedição uma apparencia de character popular.

Antes que rebentasse a projectada rebellião veio a portaria imperial de 10 de Maio de 1822 chamando para o Rio de Janeiro, a serviço da nação, o general João Carlos de Oeynhausen e o ouvidor Costa Carvalho. Foi a faisca que produziu o incendio no material revolucionario accumulado pelo elemento portuguez em São Paulo, auxiliado por uma pequena fracção de paulistas.

A 23 de Maio estava a cidade entregue aos sediciosos, que sahiram á rua com a força armada, depuzeram Martim e Jordão e intimaram a João Carlos de Oeynhausen e Costa Carvalho que desobedecessem ás ordens de D. Pedro, não sabissem de São Paulo e nem abandonassem os seus cargos. Jordão seguiu para Santos e Martim Francisco foi mandado preso para o Rio de Janeiro, onde foi logo nomeado ministro da Fazenda. Não demorou a reacção contra os sediciosos, que foram deportados para

diversas partes da provincia, enquanto João Carlos e Costa Carvalho seguiam para o Rio depois de ter lido o conteúdo o seguinte decreto, de 25 de Junho de 1822 :

« Sendo o primeiro dos meus mais sagrados deveres vigiar
« sobre a salvação do Estado, união e tranquillidade dos povos
« que me foram confiados, como Regente e Defensor Perpetuo
« do Reino do Brasil, me não podia ser indifferente o modo
« *illegal e facioso* com que os chamados « povo e tropa » da
« cidade de S. Paulo, INSTIGADOS POR ALGUNS DESORGANISADORES
« E REBELDES QUE POR DESGRAÇA DA PROVINCIA SE ACHAM ENTRE
« OS MEMBROS DO SEU GOVERNO, se têm ultimamente comportado
« e querendo, pois, dar prompto remedio a taes desordens e
« attentados, que diariamente vão crescendo HEI POR BEM CASSAR
« O PRESENTE GOVERNO e ordenar os eleitores das parochias pas-
« sem immediatamente nomear um governo provisorio legitimo
« composto de um presidente, um secretario e cinco membros... »

Acompanhando este decreto, severo pelo fundo e aspero pela fórma, veio a seguinte carta dirigida por D. Pedro ao membros sediciosos do governo de S. Paulo :

« Sendo-me presente os vossos officios de 24 de Maio e 11
« de Junho, em que me participastes as duvidas que occorreram
« e se vos offereceram para não cumprir as portarias de 10 e
« 21 do dito mez de Maio, em que vos ordenava que fizesseis
« partir immediatamente para esta côrte o presidente do governo
« e ao ouvidor nomeado para essa comarca de S. Paulo, *debaixo*
« do falso pretexto de *que assim vos requereram o povo e tropa*
« *dessa cidade* e porque assim o exigia o socego publico dessa
« provincia, rogando-me por isso que eu houvesse de approvar
« semelhantes medidas; informado eu, porém, dos verdadeiros
« motivos que deram causa ao motim de 23 do dito mez, *em*
« *que a tropa e UM PUNHADO DE MISERAVEIS E FACIOSOS DENTRE*
« O POVO FORAM INSTIGADOS E SEDUZIDOS POR ALGUNS DE VÓS
« E OUTROS VOSSOS APANIGUADOS, COM MANIFESTA DESOBDIENCIA
« E REBELDIA A MINHA REAL AUCTORIDADE, como Príncipe Re-
« gente deste Reino do Brasil e seu Perpetuo Defensor, e contra
« o juramento que me prestastes no dia da installação desse
« governo: Portanto, desejando eu que fique para sempre illi-
« bada a honra dessa briosa e leal provincia de S. Paulo, *a*
« *quem eu e este Reino tanto devemos pela fidelidade e energia*
« *de seus sentimentos e nobres acções*, vos ordeno que logo, logo,
« deis fiel e prompta execução ás ditas portarias, acima men-
« cionadas... »

O governo de S. Paulo se achava reduzido, de quinze membros que tinha, ao seguinte pessoal: Oliveira Pinto, official

da marinha portugueza; Daniel Muller, coronel portuguez, Quartim, militar hespanhol, e Francisco Ignacio, chefe aparente da sedição; e esses homens não se maguaram, não se offenderam com o decreto e carta de D. Pedro, não deixaram o governo e continuaram a funcionar como se nada tivesse havido que denotasse que tinham perdido a confiança do Principe Regente; pelo contrario, mativeram-se no governo e trataram de reagir contra estas ordens de D. Pedro de que eram portadores os generaes Candido Xavier e Arouche Rendon, ficando no governo até o dia em que o Principe aqui os apeou do poder.

A esta gorada sedição militar e estrangeira foi dada o nome de *Bernarda de Francisco Ignacio* e contra ella reagiram desde logo as camaras municipaes de Ytú, Sorocaba, Porto Feliz, Campinas, Mogy-mirim e outras, até dos Campos Geraes, á medida que a ellas iam chegando a noticia do que se passava em São Paulo

Formou-se então uma confederação dos municipios do interior, com séde em Ytú, e armada para a defeza dos sentimentos paulistas e dos interesses brasileiros em luta com os militares estrangeiros acastellados no governo desta capital. Paula Souza era o chefe dessa confederação e tinha como seu immediato auxiliar Candido José da Motta, além de outros representantes de varios municipios, como o major José Custodio, o capitão Salvador Martins, Domingos Soares, o padre Miguel Archanjo, etc.

Santos permanecia fiel aos paulistas e estava guardado por forças que obedeciam ás ordens de Candido Xavier; o valle do Parahyba estava em paz, em boa parte pelos esforços do general Arouche, que lá residira em 1819 e 1820 e ainda exercia as funcções de inspector geral das milicias; o interior estava todo subordinado a Paula Souza, de modo que os estrangeiros, senhores do governo, dispunham sómente da capital, cuja população era mantida em obediencia pela força armada e pelo terror que inspiravam os processos empregados pelos sediciosos, dos quaes alguns, como Pedro Taques e Silva Telles, chegaram a sair á rua de trabuco em punho, convocando gente para se ajuntar aos sediciosos e ameaçando de morte aos que se recusassem acceder á intimação.

De 23 de Maio a 20 de Agosto a cidade de S. Paulo esteve sob o regimen do terror e o interior em armas, á espera de graves acontecimentos. A situação era gravissima em 19 e 20 de Julho, quando se espalhou nesta capital a noticia de que o general Candido Xavier vinha de Santos á frente de tropa armada e que o general Arouche, nomeado *commandante* das ar-

mas, vinha do valle do Parahyba, a se encontrarem nesta cidade, e que as tropas do governo estrangeiro pretendiam resistir, não se podendo calcular quaes seriam os resultados deste possível encontro de forças.

Esta noticia devia ter chegado a Ytú na noite de 23 de Julho e Paula Souza devia immediatamente precaver-se para o que pudesse acontecer em vista da grande somma de responsabilidades que pesava sobre os seus hombros. D. Pedro havia sido convidado a vir a S. Paulo e os proprios estrangeiros do governo pediam a sua vinda como o unico remedio aos males publicos e unica saida menos desairoza para a situação angustioza em que se metteram; mas o Principe demorou essa vinda, que era por todos ardentemente desejada, e Paula Souza tratou de mandar ao Rio de Janeiro um emissario de confiança que bem esclarecesse aos ministros de D. Pedro a verdadeira situação dos negocios publicos na provincia de S. Paulo.

O emissario escolhido foi Candido José da Motta, seu amigo e companheiro na confederação ytuana, homem intelligente e muito capaz de bem desempenhar a missão de que fôra incumbido. Elle não levava carta credencial da camara de Ytú porque teria necessariamente de passar pela cidade de S. Paulo em sua viagem ao Rio de Janeiro e se os estrangeiros do governo desta soubessem ou chegassem a suspeitar que elle vinha como emissario da camara de Ytú ou da confederação ytuana, não passaria elle desta cidade, os seus papeis seriam sequestrados e a sua missão ficaria mallograda.

Uma sessão de camara, mórmente em tempos de revolução, não pode ser absolutamente secreta, a carta credencial que a camara de Ytú dêsse a Candido José Motta podia ser notificada ou denunciada ao governo de S. Paulo, com graves consequências para o mandatario e para os interesses que lhe eram confiados. Dahi vem Paula Souza incumbir-se de dar a credencial ao seu amigo Candido Motta, usando nella da phrase «Devo lembrar que se elle não vae munido de diploma da camara é «pelo perigo de rebentar o segredo e perigar muita gente, frustrando-se o fim.»

O segredo estava na propria missão de que Candido Motta fora encarregado e não nas instrucções de que elle era portador. Que elle não fez essa viagem ao Rio prova-o a existencia entre os seus papeis da carta confidencial que Paula Souza lhe entregára. Alguma informação viuda do Rio a Ytú teria talvez trazido a noticia de que D. Pedro viria a S. Paulo dentro em pouco tempo e isto dispensou Candido Motta de fazer aquella perigosa jornada.

Realmente, a 25 de Agosto o Príncipe chegou a S. Paulo e desapareceu para sempre o governo da *Bernarda*, que tantos males trouxe á provincia de S. Paulo, e ao voltar daqui para o Rio a 10 de Setembro do mesmo anno de 1822, estava proclamada a independencia nos campos do Ypiranga e empossado um novo governo, cordato e pacifico, composto do bispo D. Matheus de Abreu Pereira, do general Candido Xavier de Almeida e Souza e do dr. José Corrêa Pacheco e Silva, ouvidor da comarca.

Entretanto os odios continuaram, os chefes da confederação ytuanã soffreram, a Assembléa Constituinte foi dissolvida á mão armada e os Andradas, graças aos manejos de Costa Carvalho e João Carlos Oeynhausén, auxiliados pela cortezan *Domitilla*, eram deportados por seis annos. Só em 1831 foi que o elemento brasileiro, chefiado por Evaristo Veiga, assumiu as reideas do governo e tomou conta dos negocios publicos; porem todo o periodo regencial, anarchico e turbulento, resentiu-se das consequencias da *Bernarda de Francisco Ignacio* e ainda na rebelião de 1842 era visivel e apalpavel a animosidade de Costa Carvalho, já então barão de Monte Alegre e presidente da provincia, contra Paula Souza pelas recordações da confederação de Ytú.

S. Paulo, Junho de 1904.

A. DE TOLEDO PIZA.



Chronicas dos tempos coloniaes

EPISODIOS DA INDEPENDENCIA EM S. PAULO

O movimento de 23 de Maio de 1822, que depoz do poder o coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada e o brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão e ficou conhecido na historia pelo appellido de «Bernarda de Francisco Ignacio», foi um acontecimento grave, que esphacelou o proprio governo e dividiu profundamente os paulistas, atirando uns contra os outros, pondo a capital em lucta com o interior e deixando a administração entregue a alguns extrangeiros--João Carlos de Oeynhausen, Daniel Müller, Antonio Maria Quartim e Miguel de Oliveira Pinto --escorados militarmente pelo coronel Francisco Ignacio de Sousa Queiroz e civilmente pelo ouvidor José da Costa Carvalho, que alguns supunham ter idéas republicanas, mas que sempre esteve ao lado dos portuguezes, dos retrogados e dos conservadores em todos os tempos da sua longa vida politica.

Contra o dominio dos extrangeiros na capital rompeu logo o peyo ytúano, chefiado por Paula Sousa e Candido Motta, seguindo lhe o exemplo Porto Feliz, sob a direcção do major José Custodio e do capitão Salvador Martins; Campinas dirigida pelo capitão mór João Francisco, padre Miguel Archanjo e outros; Piracicaba guiada por Domingos Soares de Barros; Mogy-mirim, Sorocaba, Itapetininga e as villas dos Campos Geraes.

Montou-se uma confederação dos municipios, com séde em Ytú, transformada em praça de guerra e guarnecida por força armada, sob as ordens do tenente coronel Pedro de Brito Caminha. Santos se mantinha em socego, sob o commando do general paulista Candido Xavier de Almeida e Sousa e as villas do valle do Parahyba, sob a influencia do marechal José Arouche de Toledo Rendon, se mostravam solidarias com a confederação ytúana na repulsa do predominio extrangeiro na capital.

Deposto e remetido preso para o Rio de Janeiro, Martim Francisco foi logo depois nomeado ministro da Fazenda do jovem Principe Regente, que a 25 de Junho expedia um aspero decreto dissolvendo o governo sedicioso de S. Paulo, cassando lhe os poderes, mandando eleger um outro que opportunamente seria empossado, e chamando para o Rio o general João Carlos de Oeynhausen.

sen e o ouvidor Costa Carvalho, cabeças pensantes e directoras dos factos de 23 de Maio.

Entretanto, as relações entre a capital e o interior da provincia se tornavam dia a dia mais complicadas, tensas e azedas, dando lugar a serios receios de um rompimento á mão armada, cujas consequencias ninguem poderia prever. O governo do Principe Regente havia nomeado o marechal Arouche commandante das armas da provincia e ordenára ao general Candido Xavier, governador militar de Santos, que marchasse sobre S. Paulo com força armada, a dar posse ao commandante das armas e concordar com este sobre os meios de trazer a paz á cidade anarchizada.

Arouche havia chegado a S. Paulo a 16 de Julho e Candido Xavier só chegou cinco dias depois, na noite de 21, tendo deixado atrás, estacionada no Ponto Alto, a força com que viera de Santos. Foi elle recebido nas portas da cidade pelos coronéis Müller e Francisco Ignacio, chefes sediciosos, e com elles veiu a palacio, sendo apupado nas ruas pelo populacho revoltado, que estava senhor da cidade, não obstante as declarações em contrario, feitas na Camara, de haver *pacifica paz*, não sómente na cidade, mas tambem em toda a provincia.

O governo provisorio, estrangeiro e rebelde, não quiz dar-se por dissolvido e cassado e tratou de igual a igual com os dois generaes delegados do Principe Regente, tendo as suas tropas de *promptidão* e deixando a cidade, no dizer de Machado de Oliveira, entregue á arraia miuda e aos desordeiros, assalariados por quem tinha interesse em prolongar e aggravar essas desordens.

Em virtude do accôrdo então feito entre aquelles dois generaes e o governo de S. Paulo, evitou-se a necessidade de ser assaltada a cidade pelas forças legaes e de se derramar sangue, o que viria aggravar ainda mais a situação politica da provincia e tornar mais intensos os odios entre a capital e o interior.

Partiram para o Rio de Janeiro o general João Carlos de Oeynhausena e o ouvidor Costa Carvalho em obediencia ao chamado do Principe; voltou a Santos o general Candido Xavier, não tomou Arouche posse do commando das armas e ficou-se á espera da chegada de D. Pedro, a quem antes se havia dirigido instantes convites para vir a S. Paulo a harmonizar a provincia.

A 14 de Agosto partiu D. Pedro do Rio de Janeiro pela via terrestre, e no caminho se reuniu a elle uma bella e fidalga escolta, que lhe foi enviada pelas villas do valle do Parahyba; no dia 24 chegou elle ao arrabalde da Penha e alli

pernoitou, a pedido de uma commissão, para dar tempo a que se completassem os preparativos que na cidade se faziam para a sua festiva recepção.

D. Pedro era então moço de 24 annos de idade e, quanto fosse já casado e pae de familia, não possuia a siseudez e circumspecção exigidas pela sua alta jerarchia e pelo elevado cargo que occupava no paiz; era estroina, trocista, leviano e mesmo devasso, não tendo o menor respeito pelos laços conjugaes e pelas grandes qualidades da sua esposa, a bella e virtuosa princeza D. Leopoldina da Austria. José Bonifacio nunca pôde corrigil-o desses defeitos e por mais de uma vez teve occasião de ficar escandalizado com as respostas pornographicas que lhe dava o Principe, em troco dos seus bons conselhos e melhores exemplos de moralidade domestica.

No Rio não era segredo a historia das costellas quebradas, nem a resposta pilherica que o Principe dera a um distincto medico que, ao examinar a quebradura das régias costellas, declarou que era o resultado de uma sóva de cacete e não de uma quéda do cavallo, como diziam os palacianos. Em Taubaté, onde pernoitára durante a viagem, passou elle a noite fóra da companhia da sua comitiva, em casa publica de pessoa que ainda vivia cincoenta annos depois e que não tinha motivos para ter saudades da visita principesca, com que aliás parecia dever julgar-se lisongeada.

Na noite de 24 de Agosto não se deixou ficar na Penha; estava á vista da cidade, a tentação era grande e veiu incognito e fóra de horas para a cidade, em companhia de um certo cavalheiro, que o levou para os lados da ladeira da Academia, á casa em que então residia uma bella fidalga, que dentro em pouco se tornou cortezã famosa pelos soffrimentos que infligiu á desditosa imperatriz Leopoldina, pela parte activa que tomou na dissolução da Assembléa Constituinte e deportação dos Andradas e pelas desgraças que acarretou sobre o Brasil todo, inclusive a perda da nossa bella provincia da Cisplatina, influindo de modo perverso e desmoralizador sobre o espirito irrefletido e leviano de Pedro I e tornando-o odiado pelos brasileiros, que no começo tanto o amavam.

Da Penha expediu o Principe uma portaria ao Senado da Camara de S. Paulo para que no dia seguinte, 25 de Agosto, fosse incorporado recebendo na entrada da cidade, onde estava um grande arco embandeirado por baixo do qual devia elle passar. Da Camara, porém, eram membros alguns individuos, como o capitão Antonio de Siqueira Moraes e outros, que tinham tomado parte activa na sedição de 23 de Maio, e a D. Pedro, que vinha

inquirir sobre os acontecimentos desse dia, repugnava ser recebido em festas por esses mesmos vereadores sobre cuja criminalidade elle vinha syndicar.

Assim determinou elle que entre os vereadores que o fossem receber não estivesse nenhum dos que tinham participado na *Bernarda* e que esses fossem substituidos por vereadores transactos, limpos da pecha de sediciosos e não sujeitos á syndicancia que elle vinha fazer.

Tambem o coronel Francisco Ignacio, um dos principaes chefes da *Bernarda*, que por isso tomou o seu nome, homem rico e influente, militar, commerciante e capitalista, sobrinho e genro do brigadeiro Luiz Antonio, tomou a si o trabalho de montar a sua custa um corpo de luzida tropa para festejar a entrada do Principe na cidade: porém este, logicamente, recusou o obsequio, dispensando o coronel daquella formalidade, porque não podia decentemente ficar em ebrigação para com um dos mais compromettidos nos factos delictuosos que obrigaram a sua vinda a São Paulo.

No dia 25 de Agosto, como estava combinado, entrou D. Pedro na cidade, sendo recebido festivamente pelo povo e pelos vereadores e servindo de orador official o dr. Manuel Joaquim de Ornellas, que mais tarde fez figura na politica da provincia e que, como vereador *mais transacto*, fôra chamado por causa do seu talento oratorio, conveniente em tal solemnidade. O modo pelo qual o jovem Principe foi recebido nas portas da cidade pela Camara de S. Paulo, incorporada, consta da seguinte acta, secca, laconica, prosaica e quasi indigena daquella grande solemnidade :

« *Termo de ajuntamento para ir ao encontro de Sua
« Alteza Real nesta cidade.*

« Aos 25 de Agosto de 1822, nesta cidade de S. Paulo e
« casas da Camara, paços do Conselho della, onde foram vin-
« dos o juiz presidente, capitão Bento José Leite Penteado, os
« vereadores José Mariano Bueno, dr. Manuel Joaquim de Ornel-
« las e José de Almeida Ramos e o procurador Luiz Manoel da
« Cunha Bastos, abaixo assignados, daqui foram incorporados e
« cobertos com o real estandarte, e no primeiro arco, defronte
« da porta do exmo sr. bispo, encontrou esta Camara com Sua
« Alteza Real, recebendo-o debaixo do pallio; dahi foi-se á Sé
« onde se cantou «Te Deum Laudamus» e dahi foi-se ao paço,
« onde deu seu beija-mão, á Camara em primeiro logar e depois
« seguiram-se as auctoridades, e dahi recolheram-se a estes paços

« do Conselho e para constar mandaram lavrar este termo, que assignaram, e eu João Nepomuceno de Almeida, escrivão, o escrevi.—*Penteado—Buena—Ornellas—Ramos—Bastos* ».

Nada de discursos, nada de oratoria na occasião da chegada do Principe, ficando adiado para o dia seguinte o esforço congratulatorio do orador Ornellas. Entretanto, mandou a Camara illuminar o paço municipal, enquanto os particulares illuminavam as suas casas, o povo folgava e D. Pedro procedia á recepção dos que o vinham cumprimentar e das delegações que vieram de Ytú, Campinas, Sorocaba e outros municipios da confederação ytúana, que montaram, com gente de sua absoluta confiança, uma guarda especial que garantisse a pessoa do Principe contra qualquer perigo que pudesse vir do partido retrogrado, apeado do poder e com os seus chefes provisoriamente deportados para varias partes.

Foi então que entre os delegados do interior appareceu em palacio o capitão-mór de Ytú, Vicente da Costa Taques Góes e Aranha, respeitavel velho de mais de 70 annos, bom latinista e poeta de merecimento, vestido com a farda propria do posto que occupava desde 1779 e que vinha do tempo de Martim Lopes, chapéu armado e bastão de commando, solenne e grave como um perú arrepiado e cheio da importancia que ligava ao cargo de representante entre os mortaes do poder e direito divino dos reis.

D. Pedro, leviano e imprudente como sempre, ao vêr aquella figura antiquada, representante de uma geração extincta e de costumes de outras eras, não poudo se conter, deu-lhe no rosto tamanha gargalhada e fez taes troças com o capitão-mór, em presença do seu séquito e mais visitantes, que o honrado velho, profundamente maguado no seu amor proprio, retirou-se do palacio desesperado, desgostoso de ter vivido até aquelle dia para ser enxovalhado pelo proprio idolo das suas crenças politico-absolutistas e talvez recitando mentalmente aquella apostrophe do grande poeta :

*Oh rage, oh desespoir, oh vicielesse ennemie!
N'ai-je donc tant vecû que pour cette infamie!*

Arrependeu-se logo D. Pedro da imprudente grosseria que tinha praticado para com aquelle honrado paulista e leal servidor de seu pae e avô, que havia já quarenta e tres annos que exercia com justiça e rectidão as espinhosas funcções de capitão-mór de Ytú, e que tanto se illustrára na defesa dos interesses brasileiros, representados pela confederação dos municipios, contra as

tendencias absorventes dos estrangeiros acastellados no governo de São Paulo. Mandou-o chamar a palacio antes que o velho tivesse regressado para a sua cidade natal e deu-lhe as satisfações que a gravidade da offensa exigia, pedindo-lhe que continuasse a prestar os seus serviços á causa dos brasileiros contra os portuguezes, que pretendiam nos recolonizar.

Voltou o velho capitão-mór a palacio mais uma vez e depois se retirou para Ytú com o coração mais contente e com o seu melindre mais apaziguado, porém inteiramente desilludido do ideal da divina perfeição que, nas suas crenças politicas e religiosas, se acostumára a ligar á pessoa dos reis, que para elle eram, até aquelle fatal dia, os verdadeiros transumptos de Deus na terra. Continuou, entretanto, no exercicio do seu cargo até 1825, quando falleceu, deixando grande descendencia e penosa lembrança de suas luctas contra Feijó e Paula Sousa, que elle considerava como demagogos perigosos para a ordem politica e social da provincia.

— No dia seguinte, ao da chegada de D. Pedro, a Camara se reuniu para fazer aquillo que consta da seguinte acta, egualmente secca e laconica :

« Aos 26 de Agosto de 1822, nesta cidade de S. Paulo e « casas da Camara, paços do Conselho della, onde foram vindos « o juiz de fóra presidente, capilão Bento José Leite Penteado, « o vereador actual José Mariano Bueno e os transactos dr. « Manoel Joaquim de Ornellas e José de Almeida Ramos e o « procurador Luiz Manoel da Cunha Bastos, abaixo-assignados, « para effeito de irem ao beija-mão de Sua Alteza Real e cum- « primental-o; daqui sahiram cobertos com o real estandarte e « foram ao paço real, e estando a Camara na sala de espera, « mandou Sua Alteza que a mesma entrasse primeiro ao beija- « mão e depois de ter assim cumprido pediu vénia para fazer a « sua fala, e mandou o mesmo Senhor que sim; fez ou recitou « o dr. Ornellas, de que o mesmo Senhor ficou muito satisfeito, « e logo depois nos recolhemos a estes paços do Conselho, onde « para constar mandaram lavrar este termo e determinaram que « se registasse a dita fala. Quem carregou o estandarte foi o « capitão Francisco Leandro de Moraes Leme. E eu João Ne- « pomuceno, escrivão, o escrevi.—*Penteado—Bueno—Ornellas—* « *Ramos—Bastos* ».

O discurso de Ornellas, saudando o Principe em nome da Camara, é uma peça curta e digna de ser lida pelos estudantes da historia patria. Além dos exaggerados elogios á pessoa e á missão providencial de D. Pedro, contém o pensamento de que o Brasil ainda podia continuar ligado a Portugal, mesmo quando

tivesse um corpo legislativo proprio e uma regencia em lucta aberta com as Côrtes Constituintes de Lisboa, e isto se affirmava apenas doze dias antes da proclamação da independencia. Disse o dr. Ornellas o seguinte:

« SENHOR.— A vinda de Vossa Alteza Real a esta provincia é a mais decisiva prova da sua paternal bondade, do seu amor e da sua estima para com os seus fieis, obedientes e amantes paulistas, esta porção de afortunado povo brasileiro, que teve a incomparavel dita de possuir a Vossa Alteza Real por seu Augusto Regente e Defensor Perpetuo. Vossa Alteza Real é o astro luminoso que, raiando no nosso horizonte, veiu dissipar para sempre, com os seus brilhantes raios, as negras e espessas sombras que o cobriam e que tão desgraçadamente perturbavam a serenidade deste bello e ameno paiz, onde sempre reinaram a paz, o socego e a boa ordem social.

« Vossa Alteza Real, com a sua Augusta Presença, afugentando já de uma vez para o Averno o envesgado monstro da discordia, vem reanimar a pacifica oliveira que um furacão, levantado de improviso, procurou desarraigar, mas que não poude abalar, fustigando apenas alguns dos seus ramos.

« Esta ditosa arvore, pois, reanimada pela benefica influencia de um astro pacificador, torna a recobrar todo o seu antigo vigor e vae desde já produzir, em uma primavera continua, os doces e sazonados fructos da paz, da união, da tranquillidade e da concordia. O beneficio que Vossa Alteza Real acaba de fazer a este povo, visitando-o nos dias da sua tribulação e amargura, é o remate glorioso com que Vossa Alteza Real quiz co-roar o majestoso quadro dos immensos e extraordinarios favores de que tão liberalmente tem enchido este vasto reino do Brasil.

« Alegra-te, Paulicéa, exulta de prazer, despe as enlutadas rcpas em que te envolveste quando, ultrapassada da maior dôr, viste rompida a tranquillidade em que vivias; orna-te já da preciosa e brilhante vestidura com que debes apparecer para receberes em teu seio o anjo tutelar que vem consolar-te na tua afflicção, enxugar tuas lagrimas, converter tua tristeza em um exuberante regosijo e firmar em alicerces inabalaveis o magnifico edificio de uma futura grandeza e permanente prosperidade.

« Tu vês já em teus braços o precioso penhor da tua segurança, o caro objecto das tuas adorações, o principe amavel que faz as delicias do seu povo, o ornamento da dynastia bragantina, por ti sempre idolatrada, o digno filho do rei magnanimo e bem-fazejo, a quem todo o Brasil deve a sua emancipação pela categoria do reino a que tão generosamente o elevou; um principe, finalmente, que, pela generosa resolução que tomou de ficar no

Brasil e sua fiel promessa de ser o seu protector e defensor perpetuo, o tem resgatado da vergonhosa escravidão a que se intentava reduzi-lo, desprezada a sua preeminencia de reino, e se lhe destinava unicamente em partilha com o reino-irmão, a que está unido. Beija, portanto, a real mão do teu augusto bemfeitor e, curvada deante do throno, protesta-lhe uma fiel obediencia: assegura-lhe que viverás sempre unida á causa commum do Brasil, sem contudo romperes os laços que te prendem a Portugal, laços que cada vez desejas apertar mais e fazer indissoluveis; consagra-lhe os mais sinceros e ardentes votos do teu respeito, do teu amor, da tua gratidão e do teu eterno reconhecimento.

«E vós, Senhor, que não nascestes sinão para fazerdes a felicidade do liberal povo que tão sabia e dignamente regeis, espalhae sobre esta parte delle vossas benignas vistas e capacitaes-vos de que entre os briosos paulistas ainda se conservam aquelles heroicos sentimentos de honra, de fidelidade e de adhesão á serenissima casa de Bragança, que animaram sempre os seus famigerados ascendentes e os fizeram tão distinctos entre o demais povo do Brasil.

«Viva a religião! Vivam as futuras Côrtes do Brazil! Viva El-Rei Constitucional, o Sr. D. João VI! Viva o Principe Real, Augusto Regente e Defensor Perpetuo do reino do Brazil! Viva a Serenissima Princeza Real, sua Augusta e Querida Esposa! Viva a sua Real Familia! Viva toda a Casa de Bragança! Vivam a união e a tranquillidade! E vivam, finalmente, os honrados portuguezes de ambos os hemispherios!»

Por este discurso se vê que o monstro da discordia reinava em S. Paulo, que um furacão devastador tentára desarraiggar a arvore de oliveira, que é o symbolo da paz, e que a familia paulista se achava enlutada e cheia de tribulação ao tempo da chegada de D. Pedro a esta cidade; entretanto, o militarismo e a plebe desenfreada, que expelliam Martin Francisco e Jordão do governo e apupavam nas ruas o general Candido Xavier, corriam ao paço municipal e faziam protestos declarando que a cidade e a provincia se achavam em pacifica paz e que não havia motivos para medidas excepcionaes da parte do governo do joven Principe.

A este discurso do representante da municipalidade não respondeu o Principe coisa alguma na occasião; mas, no dia seguinte, mandou o seu secretario de Estado interino, Luiz de Saldanha da Gama, enviar á Camara o seguinte agradecimento:

«Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela secretaria de Estado interina, agradecer á Camara desta cidade a fala

que lhe dirigiu, como seu organ, o vereador transacto Manoel Joaquim de Ornellas. Sua Alteza Real aproveita esta occasião para repetir que a sua fortuna é inseparavel da felicidade dos povos que rege e que para seu bem lada ha que repute sacrificio: Paço de S. Paulo, 27 de Agosto de 1822.— *Luiz de Saldanha da Gama.*

A presença de D. Pedro bastou para dispersar os restos do governo estrangeiro e sedicioso, que estava reduzido ao portuguez Oliveira Pinto, ao portuguez-allemao Daniel Müller, ao hespanhol-inglez Antonio Maria Quartim e ao brasileiro Francisco Ignacio de Sousa Queiroz. Para o Rio já tinha seguido João Carlos de Oeynhausén em companhia do ouvidor Costa Carvalho; José Bonifacio e Martim Francisco eram ministros de Estado; Jordão, deposto e expulso da capital, voltára quando D. Pedro aqui chegou, mas conservou-se alheio á administração; Vergueiro cuidava mais em lavoura e negocios do que em politica e estava arredio; os padres Oliveira Bueno, Felisberto Jardim e Paula Oliveira e o professor André Gomes, todos membros do governo, se haviam delle retirado; Lazaro Gonçalves e Gama Lobo, militares portuguezes, mas sinceros adherentes da causa do Brasil e dos brasileiros, sempre occupados em serviço activo, tambem deixaram o funesto governo, que assim ficou reduzido ao triste estado em que foi encontrado pelo Principe Regente.

Poucos dias demorou-se D. Pedro em S. Paulo e, administrativamente, pouco fez, porque a sua tarefa era apaziguar os animos e restituir a paz á provincia anarchizada e não governar. Em dez dias estava cumprida a sua missão e a 5 de Setembro desceu elle a Santos com o fim de examinar as fortalezas e visitar a casa de José Bonifacio e os membros da familia Andrada, que lá residiam; passou o dia 6 naquella praça maritima e a 7 tratou de voltar para esta capital.

Do Rio de Janeiro tinha elle vindo em companhia do mencionado Saldanha da Gama, que lhe servia de secretario e de ministro interino, do coronel Gama Lobo e de dois criados, Antonio Luiz da Cunha e Eleuterio Bezerra. No caminho a sua comitiva cresceu com algumas dezenas de pessoas gradas, que se lhe juntaram, vindas de S. João Marcos, Rezende, Arêas, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Parahybuna, Taubaté e Mogy das Cruzes, de modo que chegou a S. Paulo bem acompanhado e com gente muito boa.

Este sequito o acompanhou a Santos e com elle tambem foram o brigadeiro Jordão e o padre Melchior Pinheiro. Regressando no dia 7 de Setembro, chegou elle aos campos do Ypiranga entre as 3 e as 4 horas da tarde e alli encontrou-se

com Antonio Cordeiro e Paulo Bregaro, que vinham do Rio a marchas forçadas com papeis remettidos por José Bonifacio a D. Pedro e tão importantes que decidiram-no a dar allí mesmo o famoso grillo: INDEPENDENCIA OU MORTE!

*
**

Cessaram nesse celebre momento os *Tempos Coloniaes*, para começar uma era nova, a da nossa emancipação politica; mas antes de encerrar esta chronica, que não pôde continuar com a mesma epigraphie, julgo prestar um serviço aos leitores do *Correio Paulistano* com a exposição de um facto importante que não é de muitos conhecido:

D. Pedro era filho primogenito do rei João VI e o herdeiro presumptivo da corôa; por morte de seu pae devia elle reinar sobre toda a monarchia portugueza e não podia, portanto, desejar a independencia do Brasil, o fraccionamento do reino, por ser isso contrario aos seus interesses e aos dos seus descendentes. Era portuguez de nascimento e veio ao Brasil em 1808, com dez annos de idade; aqui cresceu, fez-se homem e casouse e aqui nasceram todos os seus filhos—D. Pedro II e as princezas Maria, Paula, Francisca e Januaria.

A independencia não poderia ser feita sem guerra e, além de ser contrario aos interesses dynasticos do joven Principe, seria esta lucta a do portuguez contra a sua patria e a do filho contra seu pae. Convinha-lhe, portanto, protellar, contemporizar, transigir e recuar, mas nunca se pôr á testa do movimento para a separação do Brasil.

Por todas as representações que de diversas partes do paiz lhe foram dirigidas para que ficasse entre nós e não obedecesse aos chamados das Côrtes de Lisboa, se verifica que a opinião publica brasileira estava madura para a independencia e que a volta do Principe a Portugal seria seguida pela immediata separação e independencia da colonia americana.

D. Pedro estava bem ao corrente destes factos e seu proprio pae, ao partir do Brasil em 1821, havia recommendado ao filho, que aqui deixava como regente, que si a colonia se fizesse independente fosse em seu proveito e não em beneficio de algum aventureiro. D. João VI previa que a separação era uma simples questão de tempo, dependendo a sua demora da maior ou menor habilidade e tolerancia da parte do governo de Lisboa.

Entretanto, as Côrtes Constituintes de Portugal se mostraram incapazes de conjurar os perigos da situação e foram de uma espantosa inepecia na legislação que decretavam para o Brasil, des-

conhecendo por completo as nossas condições politicas e sociaes e procedendo de modo a provocar a separação immediata. Não se limitavam a restringir as garantias que D. João VI nos havia concedido durante a sua estada no Rio de Janeiro, de 1808 a 1821, mas ainda dividiam o Brasil em circumscripções politico-administrativas com governadores e commandantes militares portuguezes, sómente dependentes do governo de Lisbôa, e deixavam D. Pedro como regente das provincias que ficam do Rio para o poente e sul, sempre insistindo para que o Principe voltasse a Lisboa, afim de nos tirar a ultima apparencia de autonomia politica e administrativa.

Ainda a esse tempo se ouvia da parte de brasileiros distinctos e opinião de poder a monarchia se manter unida, como manifestou o dr. Ornellas no discurso acima transcripto, porque todos comprehendiam a difficuldade da situação, com o pae no throno em Lisboa, o filho na regencia do sul do Brasil e o norte do paiz fraccionado e entregue ao dominio directo de Portugal. Custava a repercutir no Brasil o éco do que se passava Côrtes de Lisbôa, onde os nossos representantes eram, em numero relativamente pequeno, mas forte pelo talento e energia, constantemente insultados pela maioria portugueza e até pela plebe lisboêta agglomerada nas galerias, ao ponto de precisarem alguns fugir de Lisbôa para a Inglaterra, de onde voltaram ao Brasil depois de publicarem o *Manifesto* de Falmouth, em que explicavam a causa do seu procedimanto.

Estas provocações das Côrtes e mais o facto de declararem irritos e nullos alguns actos praticados por D. Pedro e criminosos de traição aos seus ministros, José Bonifacio e outros, vieram determinar a culminancia da crise politica e o rompimento da colonia contra a metropole.

Estas ultimas noticias chegaram ao Rio de Janeiro quando D. Pedro se achava em S. Paulo; em conselho dos ministros, presidido pela princeza D. Leopoldina, foram lidos os despachos irritantes de Lisbôa e na discussão que se seguiu aventou Martim Francisco a idéa da independencia immediata do Brasil como resposta decisiva e final ás provocações que nos eram dirigidas pelo governo portuguez. José Bonifacio accitou a idéa e conseguiu convencer a Princeza da oportunidade e conveniencia de ser ella posta em pratica; os outros ministros tambem adheriram e Martim Francisco foi encarregado de redigir o officio ao Principe, communicando-lhe a situação das coisas e a resolução assentada em conselho de se fazer já a independencia.

O major Antonio Ramos Cordeiro e o empregado publico Paulo Bregaro foram os emissarios escolhidos por José Bonifacio

para virem a S. Paulo trazer ao Príncipe os papeis contendo os despachos provocadores das Côrtes de Lisbôa e a resolução adoptada pelo conselho dos ministros sob a presidencia da princeza Leopoldina. Partindo do Rio estes mensageiros tiveram ordem de vir a toda a pressa, matando os cavallos no caminho se fosse preciso. Chegaram a S. Paulo a 7 de Setembro e sabendo aqui que D. Pedro estava em Santos, partiram na tarde do mesmo dia para lá e o encontraram no alto do Ypiranga, já de volta para esta capital.

Entregaram ao Príncipe a correspondencia que traziam e deviam ter encarecido a sua importancia para que D. Pedro immediatamente a lêsse e, suggestionado pelo seu conteúdo, rompesse com todo as considerações de interesses dynasticos e alli mesmo bradasse: « INDEPENDENCIA OU MORTE! » Chegando a galope ás margens do ribeirão do Ypiranga, onde ainda existem umas velhas ruínas e uma venda nova, juntou-se elle á sua numerosa comitiva, que se havia adcantado em «Os Meninos» e alli o estava esperando, D. Pedro, sem se apeiar e com a espada na mão, bradou: « Camaradas, as Côrtes de Portugal querem escravizar o Brasil; cumpre declarar já a sua independencia. Laços fóra. D'ora avante traremos todos outro laço de fitas, verde e amarella, e estas serão as côres nacionaes.»

Todos immediatamente arrancaram do braço o laço portuguez e enthusiasmicamente repetiram as palavras do Príncipe: « Independencia ou morte!»

Estava proclamada a independencia entre flôres e festas, em contrario á affirmação de Ornellas de quererem os paulistas que continuasse a união do Brasil a Portugal; e a José Bonifacio e Martim Francisco devem os brasileiros este grande serviço e os paulistas a gloria do grande facto se ter realizado nas risinhas campinas dos arrabaldes da sua capital.

Aos ytúanos tambem cabe uma boa parte de gloria, porque foram elles que romperam a lucta com os estrangeiros sediciosos do Governo Provisorio e deram motivos para avinda do Príncipe a S. Paulo e para a independencia ser proclamada em territorio paulista e não em outra parte.

A. DE TOLLEDO PIZA.

Como se poderá elevar o nível moral da Patria?

CONFERENCIA PROFERIDA POR DAMASCENO VIEIRA NA SOCIEDADE HUMANITARIA DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO, DE SANTOS, A 23 DE JANEIRO DE 1904.

Exmas. senhoras, senhores socios da *Humanitaria*, illustre auditorio.

Completaram-se, a 20 de Dezembro ultimo, sete annos que deixei a terra fundada por Braz Cubas, em 1543, e onde, por espaço de tres annos, prestei alguns diminutos mas desinteressados serviços a meus concidadãos, já como funcionario publico, já como homem de letras, levando a minha collaboraçãe ao distincto jornalismo desta cidade.

Não sou, portanto, um desconhecido entre vós, e muito menos desta benemerita sociedade *Humanitaria*, que nunca deixou de me dirigir testemunhos de seu cavalheirismo, de sua vitalidade, de seu sempre crescente desenvolvimento.

Homem de coração, continuei, através da distancia e do tempo, a interessar-me pelo progresso desta terra, em cujo seio viram a luz tres descendentes meus, tres flôres desabrochadas aos bafejos das brisas do mar e intimamente entrelaçadas ao meu coração.

Quantas vezes, srs., a saudade, o *gosto amargo de infelizes*, o *delicioso pungir de acerbo espinho*, não veio aqui, por sobre o *azul do vasto Atlantico*, ao rumor *melancholico das aguas*, trazida na aza da *lamentosa olejone* de que nos fala Almeida Garrett em seu poema *Camões*; quantas vezes a saudade não veio pousar aqui, entre affectos que me são profundamente caros, e deante de logares que rocordam o inicio de nossa historia: — a memoranda praia de S Vicente, a que aportou Martim Affonso de Sousa a 22 de Janeiro de 1532 e onde fundou o nosso primeiro nucleo colonial, e, depois, esta cidade, chamada pelos indigenas, ora *Uruparaçaman*, *arco apparelhado*, a representar a curva que o braço de mar faz, contornando Santos, ora *guirá piran*, *passaros vermelhos*, guarás, que em bandos percorriam outr'ora o littoral, matizando a paizagem com a rubra tinta de suas pennas; esta bella cidade, que se tem constituido um dos mais importantes emporios commerciaes da Republica Brasileira.

Impellido o meu destino para o norte do paiz, permittiu o acaso que eu experimentasse indizivel alvoroço ao ver me collocado na Bahia, na grande e generosa terra que assistiu festivamente ao solenne consorcio entre a Civilização trazida pelo almirante Pedro Alvares Cabral a 3 de Maio de 1500, e o Barbarismo: — abençoadas nupcias, de que resultou a maior e a mais rutilante das conquistas portuguezas.

Nessa terra, original em todo o Brazil, pela maneira tocante por que sabe guardar e venerar as suas tradições; nessa terra que herdou dos affectuosos indios Tupiniquins os mesmos rasgos de gentileza e de hospitalidade; nesse palpitante centro de illustração, ideei collocar-me a altura do meio litterario e ao mesmo tempo offerecer á Patria uma homenagem intellectual, muito embora superior ás minhas forças.

Nas raras horas não empregadas ao funcionalismo, entreguei-me a estudos de assumptos brazileiros, compulsando velhas chronicas de jesuitas, livros de explorações e de viagens, roteiros de expedicionarios, revistas e monographias, todos quantos documentos historicos as minhas investigações puderam alcançar, durante cerca de cinco annos de aturado labor.

Vencendo penosas difficuldades inherentes á publicação de obra de largo plano, consegui que surgissem á luz dois volumes de minhas MEMORIAS HISTORICAS BRAZILEIRAS, abrangendo periodo superior a tres seculos, a partir do Descobrimto do Brasil (1500), até a conclusão da guerra dos *Farrapos* (1845).

Ao escrever o meu trabalho, devo dizer-vos, senhores, quanto me foi grato reconhecer e assignalar em minha obra o papel preponderante que nos primordios da civilização brazileira representaram os paulistas. Percorrendo de sul a norte e de leste a oeste este paiz, foram elles, foram os corajosos *bandeirantes*, os brazileiros que com seu arrojo quebraram a linha divisoria traçada pelo traçado de *Tordesillas*, a 7 de Junho de 1494.

Filhos de portuguezes com mulheres indigenas, a mescla do sangue europeu com o sangue americano formou-lhes como que uma nova raça, cheia de força e arrebatada pela febre dos grandes empreendimentos. Sim! Foram os *mamelucos* paulistas, que, revolvendo os invios sertões, abriram, excavaram o sólo e deslumbaram o mundo, exhibindo-lhe punhados de ouro, de esmeraldas e de diamantes, tornando uma realidade as phantasticas joias brotadas pela maravilhosa lampada de Aladino! Foram elles que alargaram o perimetro do territorio nacional! Foram elles que obstaram predominassem as conquistas hespanholas no enorme losango brazileiro!

Si estes feitos, realizados nos primeiros seculos de nossa historia, impunham os paulistas á gratidão da Patria, outros de maior valor, porque se relacionam com a sciencia e com a alta politica, os cercam de prestigioso acatamento.

Preciso citar nomes, para que as minhas asserções sejam corroboradas pela evidencia.

Evocada pela historia, surge ante nós a veneranda sombra do santista padre Bartholomeu Lourenço de Gusmão; vem dizer-nos que a posteridade deu-lhe logar conspicuo na magestosa galeria dos religiosos eminentes, que se não votaram unica e exclusivamente á oração, mas consagraram tambem cultos á sciencia, como o frade allemão Nicoláu Copernico, o sabio que da estreiteza de sua cella ampliou a cosmographia, revolucionou a comprehensão do universo, assentou em solidas bases o seu immortal systema planetario que tem como centro o sól, e não a terra, como se declara na Biblia.

Semelhantemente, o padre Gusmão lançou o olhar indagador ao espaço illimitado, o grande oceano do azul, sulcado apenas pelas aves e só ensombrado pelas nuvens. E, assim como elevava o espirito, em mysticos arroubos, até Deus, quiz que seu corpo se elevasse, pela sciencia, ás altas regiões da atmosphera que envolve o nosso planeta. Fremeia de anseios para disputar aos passaros a celeridade no vôo, conquistar o ar—arriscadissima empresa não conseguida por illustres cientistas seus predecessores, como o frade Rogerio Bacon e o jesuita italiano Pedro Lana Terzi.

Com a força de vontade que caracteriza o genio, superior ás idéas de seu seculo, o Padre Gusmão realizou o seu assombroso pensamento. Inventou um apparelho aerostatico, e foi elle o primeiro homem que subiu ao ar, em Lisboa, no dia 8 de Agosto de 1709. A immarcessivel gloria de sua precedencia na historia da navegação aérea, é hoje um facto de acceitação e de applauso universaes, desde que a chronologia demonstrou não caber aos irmãos Montgolfier a prioridade no invento, porque o balão francez só foi lançado ao espaço—e isoladamente—74 annos depois, a 5 de Junho de 1783.

Feita, com admiração geral, a sua primeira ascenção, *que abalou toda a cidade*, como disse um poeta daquelle tempo, não poude o preclaro mechanico repetir as suas experiencias, melhorar a sua machina, de modo a conduzil-o aos pólos—termo final do seu pensamento altivolante.

Infelizmente, senhores, a época em que viveu o padre Gusmão era de obscurantismo e de deploravel atraso. As descobertas que se iniciavam, por isso mesmo que se manifestavam quasi milagrosas, intimidavam as massas populares. Acreditava-se que só o

demonio poderia interferir no apparecimento de invenções apparentemente contrarias ás leis da natureza.

Dois annos antes, em 1707, dava-se, na Allemanha, um attentado inaudito. Lançava-se ao rio Weser o primeiro navio a vapor.

O inventor francez Diniz Papin sentia um deslumbramento de gloria, ao vêr a embarcação sulcar as aguas, obedecendo á impulsão de um machinismo, fructo de seus trabalhos mentaes.

Qual não foi, porém, a sua magua, o seu espanto, quando viu a imponente machina abordada por grande numero de barqueiros, e de-pedaçada, ferozmente, como si fosse digna de destruição obra de tão eleyado alcance! A ignorancia daquelles marinheiros acreditava que Deus não podia permittir a revolta dos elementos: que o fogo não podia evaporar a agua, para que o homem navegasse contra o vento!

A mesma tréva que pairava sobre o povo d'além-Rheno extendia-se no céo de Portugal. O grande inventor santista foi accusado de herege e de feiticeiro. Perdida a protecção de D. João V, sem forças para vencer a onda da opinião que lhe espumava em torno, salpicando o de ridiculas satyras, receiosos de que a Inquisição o quizesse purificar, queimando-o vivo em um de seus horripilantes autos de fé, o padre Gusmão viu-se obrigado a pedir asylo á Hespanha e ali morreu, obscuramente, a 18 de Novembro de 1724, no hospital de misericordia da cidade de Toledo.

Felizmente, senhores, quando se abre sepultura para receber o cadaver de um vulto proeminente, abrem-se egualmente, de par em par, as portas da historia para perpetuar-lhe o nome.

O padre Gusmão não ficou esquecido pelos cultores de letras de nossa patria. Outro santista emérito, José Feliciano Fernandes Pinheiro, mais conhecido pelo título de Visconde de São Leopoldo, traçou-lhe a biographia, enaltecendo-o condignamente.

O Visconde de São Leopoldo!...

Que rio-grandense ha, que se não curve ao proferir este nome? Foi elle o auctor da grande obra *Annaes da Provincia do Rio Grande do Sul*; foi o creador da primeira alfandega e o primeiro presidente daquelle Estado sulista; foi o ministro do Imperio que reformou os cursos juridicos, deu nova organização á Escola de Medicina do Rio de Janeiro, reformou o plano da Escola de Bellas Artes; foi, além de outros encargos, o primeiro presidente perpetuo do *Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, de que me honro de fazer parte.

Ah!... Permitti-me esta vaidade, senhores! Si a cidade de Santos se desvanece de ter produzido um homem da estatura

moral e intellectual do Visconde de São Leopoldo, a cidade de Porto Alegre -- a formosa collina em que vi a luz -- comparte o vosso contentamento, dizendo :

«Vós, cidade de Santos, lue destes os primeiros haustos de vida ; eu, recolhi, entre lagrimas, o seu ultimo suspiro ; foi em meu seio affectuoso que elle, aos 73 annos, reclinou para sempre a aureofada cabeça ; eu o vi subir, em espirito, á região dos eleitos, á vida immaculada dos immortaes, a quem a historia corôa !»

Ainda, como realce a esta terra, passam ante nós tres sombras augustas -- os tres irmãos Andradas. Em primeiro plano, o patriarcha José Bonifacio, o poeta arcadico *Americo Elyσιο*, o grande amigo da celebridade Barão de Humboldt, o nosso scientista de maior fama européa, o estadista patriota que inspirou a Pedro I a idéa de ficar no Brazil e de quebrar os liames que nos prendiam á metrópole ; em segundo, Antonio Carlos, o tribuno rival de Mirabeau na vehemencia da palavra, o parlamentar fogoso e electrizante, que, perante as côrtes portuguezas, fez explodir as nossas aspirações de independencia e de liberdade ; e em terceiro plano, Martim Francisco, o estadista que por sua honradez mereceu respeito, como um symbolo.

Prestada esta homenagem a cinco santistas benemeritos, passo a tratar do assumpto que constitúe objecto desta conferencia.

*
* *

Como se poderá elevar o nivel moral da Patria ? Interrogação complexa, a envolver um problema.

A quantos espiritos não terá surgido esta pergunta, quando, fazendo abstracção de interesses pessoaes, pensam no bem commum, na honra da collectividade ?

Sobre este grave assumpto, senhores, tentarei expôr algumas considerações.

Como sabeis, todo o nosso paiz atravessa uma epocha anormal. A falta de comprehensão de deveres civicos entorpece, de modo contristador, o desenvolvimento dos negocios publicos.

Em muitos pontos da Republica successivos desfalques, successivos desvios de dinheiros, acarretando a pobreza dos Estados, nos collocam deante de uma formidavel crise.

Desejos de enriquecer facilmente, sem o cunho prestigioso do trabalho honesto, explicam este mal que parece generalizar-se.

E' mister, senhores, uma reforma radical em nosso systema de educação.

Si não nos é possível imprimir criteriosa e honrada orientação áquelles que se afastam da róta do dever; si a energia da palavra falada ou escripta não actúa de modo regenerador no meio social impulsionado pelas forças dirigentes, qual a nossa attitude? Cruzar os braços numa impassibilidade de fakir, não oppor quebra-mar ás ondas que se encapellam e ameaçam a tranquillidade de nossos lares e pretendem talvez arrastar em sua passagem a propria instituição republicana? Impossivel!

Não nos deixemos tomar pela descrença que o presente nos sugere fatalmente, como a sombra entorpecedora da mancenilha.

Lancemos os olhos para o futuro, certos de que delle virá o transbordamento de um Nilo fertilizador, a inundar o solo, e a fazer brotar novas e fecundas sementeiras.

Proclamemos bem alto que as armas devem ser depositas pelos livros; que o fechamento de quartéis equivale á abertura de escolas e de fabricas; que os prélios da força physica devem neste seculo ceder campo ás luminosas luctas da intelligencia.

«Outr'ora, disse nosso compatriota dr. Oliveira Bello em um discurso memoravel, a gloria dos governos consistia no numero de suas hostes: mais irradiava a nação que mais baionetas exhibia ao sol das batalhas. Hoje, a gloria mais pura, o merecimento excelso reside e se prova nas estatisticas do ensino publico. O baluarte couraçado faz mais estrondo; a escola, porém, tem mais brilho. A Suissa inerme é mais fraca do que a Russia militarizada; porém a Suissa instruida tem mais nobreza do que a Russia analphabeta. O canhão divide e ensanguenta; o livro congrega e fecunda. Si a fraternidade universal é o ideal dos povos, as nações que apprendem têm mais grandeza do que os governos que se arman».

Expostas estas verdades, passemos, senhores, do terreno da theoria para o da pratica, demonstrando de que modo, accessivel a todos, poder-se-á conseguir a elevação do nivel moral da Patria.

Preparemos a geração que se levanta, insuflando-lhe no coração e no cerebro novos sentimentos e novas idéas, para que della irrompam mentalidades capazes de dirigir e prestigiar a causa nacional.

Digamos com a maxima franqueza que a origem de nosso abatimento está na absoluta falta de educação cívica.

Não tratamos com desvelo e carinho patriotico dos destinos da infancia.

Não se protege, como uma missão elevadissima, a instrução do povo, como a comprehende a Suissa, como a considera a Republica Argentina, que despende grande parte de suas rendas com o custeio de suas escolas.

Magisterio mal retribuido, falta de fiscalização por parte dos directores, creanças isentas da obrigação legal de frequentar estabelecimentos de ensino, abandono completo em que jaz este ramo de administração, como o declaram presidentes dos diversos Estados em seus relatorios, toda esta desorganização só pôde produzir uma sociedade vacillante e timida, sem energia e sem ideal, inapta para as grandes iniciativas, as grandes empresas que constituem a vida das nacionalidades cuja força principal reside no saber.

E' de urgencia que em todo o paiz se opere uma reacção, tendente a refundir em breve tempo a nossa sociedade.

Neste sentido, a Balia acaba de dar exemplo digno de adopção em todas as cidades da Republica: iniciou já um trabalho de regeneração social, creando uma associação intitulada *Liga de Educação Civica*, destinada a proteger as escolas primarias, de maneira a habilital-as a preparar homens honestos, fortes e patriotas.

Santos; que já possui uma utilissima *Sociedade Auxiliadora da Instrucção*, poderá dotar-se com outra de fins especiaes, assim definidos :

I Obter dos poderes publicos que a instrucção do povo seja não só gratuita, mas obrigatoria, afim de que diminua a espantosa porcentagem de analphabetos que as estatisticas apresentam.

II Fazer adoptar nas escolas primarias livros que inspirem sentimento elevados, de abnegação e de patriotismo.

III Em dias de festa nacional, promover pequenas conferencias, com o fim de instruir as creanças sobre a vida nacional, fazendo-as interessar-se pela nossa historia

A 24 de Fevereiro, por exemplo, o professor tratará da constituição republicana e apreciará as diferentes fórmãs de governo, estabelecendo confrontos e salientando as vantagens de uma Republica Federal fortemente cimentada na probidade e na honradez, e dirigida por homens que alliem o cultivo intellectual á firmeza de principios; dirá que a guarda dos dinheiros publicos é um encargo sagrado, que só deve ser exercido por mãos impollutas; que a obrigação dos governos é manter illibado o credito exterior e cooperar para o progresso interno em todas as suas ramificações.

A 21 de Abril, dissertará sobre a conjuração mineira, explicando quaes os intuitos dos revolucionarios, empenhados em apressar o advento da Republica Federativa; traçará delles ligueiras biographias, especialmente do alferes Joaquim José da Silva Xavier, appellidado o *Tiradentes*.

A 3 de Maio, entre flôres e bandeiras da festa escolar, o

educador instruirá a seus discipulos como se realizou o descobrimento do Brazil; louvará o espirito empreendedor dos portuguezes, falará de suas conquistas na Africa e na Asia e do modo por que uma expedição, em viagem para a India, aportou a nossa terra, adquirindo para Portugal esta grandiosa parte da America Meridional.

A 13 de Maio, dissertará sobre a libertação incondicional dos escravos no Brazil; que resultado surprehende te alcançou a propaganda abolicionista, tendo como propulsores o genio arrebataado de Castro Alves, o cerebro gigantesco de Ruy Barbosa, o verbo e a penna flammejante de José do Patrocinio e a eloquencia dominadora de Joaquim Nabuco. Dirá que si o direito de propriedade foi sacrificado, si ficaram sem indemnização os possuidores de escravos, mais do que o dinheiro de alguns particulares valeu a honra do Brazil, que desde esse momento ergueu, perante o mundo, a fronte desannuyiada de uma nodoa ignominiosa.

A 7 de Setembro, recordará como se effectuou em S. Paulo o acto da independencia; fará o elogio historico de José Bonifacio. E, assim como a Bahia, a 2 de Julho, conduz as creanças de todas as escolas ao monumento commemorativo da grande data da independencia bahiana, para que o enfeitem de flôres, tambem esta cidade, inspirada por egual patriotismo, promoverá procissão infantil que leve ao tumulo do patriarcha perfumosos preitos de veneração.

A 12 de Outubro, outra festividade civica imprimirá bello movimento á escola, fazendo convergir as atenções para o acontecimento que serviu de fecho ao seculo XV: o descobrimento da America por Christovam Colombo. O preceptor descreverá, com elevação de vistas, a accidentada historia do acontecimento, que, ampliando os contecimentos geographicos, proporcionou á humanidade novo e magnificante scenario, opulento de riquezas e de maravilhas como justas recompensas ao trabalho e á intelligencia dos empreendedores.

A 15 de Novembro, finalmente, narrará como foi proclamada a republica no Brazil, e que beneficios della resultarão, si a educação civica produzir homens capazes de comprehender e de prestigiar a mais bella das formas de governo.

Eis, senhores, o terreno que a Bahia prepara neste momento e de que faço propaganda como um dos fundadores da *Liga da Educação Civica*.

Congracemos esforços, homens de governo e povo, para que o paiz, desviando-se do abysmo a que parece querer arremessar-se, apresente se ante as demais nações tão grande, moralmente e

intellectualmente, quanto o é por sua extensão, por sua formosura, por sua riqueza vegetal e mineral.

Imprimamos feição patriótica á mocidade que se educa e se instrúe; façamos uma legião de abnegados, de corações altruistas, de espiritos superiores! Apontemos da tribuna, do jornal e do livro a gloriosa lição em que a nova geração deve fortificar-se para dar ao Brazil um destino mais bello, mais digno da consideração universal!

Republica! Tu que feste o immaculo ideal dos grandes oradores que traçaram um sulco de luz na França, na Hespanha e em Portugal e se chamaram Leão Gambetta, Emilio Castellar e Latino Coelho; que foste a aspiração de tres martyres—Frei Caneca, Ratchiff e Tiradentes: tu, encarnação formosa da liberdade, serás erguida aos hombros das novas gerações e, sob as harmonias frementes dum hymno triumphal, has de pairar no sagrado Thabor de tua gloria, luminosamente transfigurada pela educação e instrucção civica! .

O Capitão Torquato de Toledo

Laus virtuti ubique quaecumque.
(Inst. Hist. Geog. Brazil.)

I

Francisco Antonio Torquato de Toledo, filho de Luiz Pedroso de Toledo e de D. Ignacia Rita de Toledo, neto de Manoel de Toledo Piza e de D. Anna Joaquina de Toledo, bisneto de José de Toledo Castelhanos e de D. Helena Pedroso de Almeida, da nobre familia Toledo Piza, originaria da Hespanha e que se estabeleceu em S. Paulo no seculo XVII, nasceu aos 10 de Janeiro de 1810, na capital da capitania de S. Paulo, que, cinco annos mais tarde, em virtude da nova cathegoria de reino dada ao Brazil pela carta de lei de 16 de Dezembro de 1815, se transformou em provincia.

Fez seus primeiros estudos com muito aproveitamento no Seminario de Sant'Anna, passando depois a frequentar as lieções de mathematicas de Libero Badaró, o illustre medico, homem de sciencias e jornalista, que foi victimado por uma bala traiçoeira em 20 de Novembro de 1830 e morreu proferindo as já celebres palavras :— Morre um liberal, mas não morre a Liberdade!

Não querendo continuar os estudos, apesar de sua muita propensão para elles, por querer desde logo viver sobre si, arcando com as difficuldades da vida pratica, os deixou, mudando-se para Bragança e nesta então villa casou-se em 11 de Setembro de 1830 em primeiras nupcias com D. Marinha Florisbella do Espirito Santo, tendo sido o celebrante do matrimonio o padre Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, que tomou assento como vereador na Camara Municipal de Bragança no quadriennio de 1837 a 1840 e como deputado na terceira legislatura do Conselho geral de provincia e nas duas primeiras da Assembléa de S. Paulo.

D. Marinha era natural da mesma villa de Bragança, filha legitima do tenente José Marianno Ferreira Leme e de D. Maria Angelica e viuva de seu primeiro marido Joaquim de Oliveira Cezar.

Fallecida D. Marinha em 14 de Outubro de 1858, contrahiu Torquato de Toledo segundas nupcias na então villa de S. João de Atibaia em fins de 1860, com D. Maria Umbelina de Toledo, senhora que alliaua à sua notavel formosura os mais nobres predicados moraes, salientando-se na sociedade, em que vivia e de que era ornamento, por sua extrema e sadia bondade.

Foi D. Maria Umbelina baptisada na egreja matriz de Atibaia em 1.º de Janeiro de 1840, sendo seus padrinhos o alferes Manoel Diogenes de Moraes e D. Gertrudes Maria de Oliveira.

Era a segunda esposa de Torquato de Toledo filha de Vicente Ferreira da Silva e D. Maria Dyonisia de Araujo, que se receberam em matrimonio na mesma villa de Atibaia aos 14 de Maio de 1818, sendo elle natural de Villa Nova da Campanha da Princeza, Bispado de Marianna, filho legitimo de Mathens da Silva Passos, natural da dita Villa Nova da Campanha, e de D. Gertrudes Maria Rodrigues, natural de Barbacena, neto pelo lado paterno de Manoel da Silva Passos e D. Maria da Silva e pela parte materna de Antonio José Rodrigues, natural de Lisboa, e de D. Maria Thereza, natural das Ilhas, e sendo ella, D. Maria Dyonisia, natural de Atibaia, filha legitima de Amaro Leite de Moraes, natural da freguezia de Ayuoca, Bispado de Marianna, e de D. Gertrudes Caetana do Nascimento, natural da freguezia da Conceição dos Guarulhos, onde se casou em 10 de Maio de 1796, neta paterna de Amaro das Neves de Moraes, natural de S. Paulo, e de D.ª Maria Leite de Araujo, natural de Pitanguy, e materna de Pedro Bueno de Moraes, natural da freguezia da Conceição dos Guarulhos, e de D. Maria Leite de Araujo, natural de Pindamonhangaba.

Por seu bisavô Amaro das Neves de Moraes, de que trata Pedro Taques de Almeida Poes Leme na sua *Nobiliarchia Paulistaana* (Revista do Instituto Historico Brasileiro, vol. 33, parte 2, pag. 325 e vol. 35, parte 1.ª, pag. 271), descende D. Maria Umbelina de Toledo de Estevam Ribeiro Bayão Parente e sua mulher D. Magdalena Fernandes Feijó de Madureira, dos quaes «procede, na affirmação competente de Pedro Taques (Revista citada, vol. 34, parte 2.ª pag. 154), a primeira e a mais qualificada nobreza da capitania de S. Paulo, a qual sempre no real serviço deu a conhecer o sangue, que lhe adornava as veias».

Descendente dos Alvarengas Monteiros, dos Buenos de Ribeira, de Alvaro Gil de Cabral, senhor de Belmonte e ter avô de Pedro Alvares Cabral, o descobridor do Brazil, de Santo Arnaldo que foi duque da Austrasia, de Santa Radegunda e de Santa Ottilde, transmittiu D. Maria Umbelina a seus descendentes o

nome illustre, que tinha recebido, illustre tambem pelas virtudes, que a engraiandavam e lhe mereceram a estima, o respeito e a consideração dos que tiveram a ventura de conhece-la e dos necessitados, de que foi ella amparo e a que soccorria com mãos largas.

Do casamento do capitão Toledo com D. Maria Umbelina, nasceram oito filhos; D. Felisbina e D. Regina, ainda solteiras; D. Zerbina, casada em 12 de Outubro de 1881 com o dr. Honório Libero, natural da cidade do Pomba, Estado de Minas Geraes, medico-legista e conceituado clinico em S. Paulo; dr. Alfredo de Toledo, casado aos 4 de maio de 1895 com D. Aurora Ferreira Alves de Toledo, filha legitima do dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves e D. Messias Ernestina Ferreira Alves; José, fallecido de tenra idade; capitão Laudelino de Toledo, proprietario em São Paulo e funcionario publico; Alfeu, fallecido ainda na infancia; e D. Emerentina, casada com Olyntho Bernardi, superintendente da sociedade de seguros *A Equitativa* nos tres Estados sul-brasileiros.

A respeito de seu filho, dr. Alfredo de Toledo e com o nome deste notavel advogado por epigrapho escreveu, em sua edição de 24 de dezembro de 1905, a conceituada folha mogymiriana *A Comarca*, proficientemente redigida pelo illustre jornalista Francisco Cardona, o seguinte:

«E' socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, socio effectivo do Instituto Historico de S. Paulo e socio honorario da Associação Humanitaria de S. Paulo, da Associazione fra gl'insegnanti italiani de S. Paulo, e da Società Italiana di Mutuo Soccorso Umberto I, de Serra Negra.

«Collaborou no *Jornal do Commercio* e no *Crepusculo*, de Santa Catharina; no *Correio Bragantino*, na *Gazeta de Bragança* e no *Cuaripocaba*, de Bragança, na *Vóz do Povo*, de Sorocaba, no *Diario de Pernambuco*, no *Commercio de Pernambuco* e na *Gazeta da Tarde*, do Recife e no *Correio Paulistano* e no *Diario Popular* de S. Paulo.

«Publicou com Fernando Caldeira de Andrada, actualmente procurador da Republica em Florianopolis, uma collecção de contos e phantasias com o nome de *Atvoradas*.

«Deu á estampa na *Revista do Instituto Historico de São Paulo*, um substancioso trabalho de critica historica intitulado— *Uma reivindicação impropriedade*— e que foi por Augusto de Lima e Max Fleiuss adjectivado de magnifico e pela *Revista do Archivo Publico Mineiro* transcripto integralmente com palavras de louvor.

«Na *Gazeta Juridica*, de S. Paulo, publicou interessante e erudito estudo sobre *Questões prejudiciaes de direito civil no processo criminal* e tem publicado com applausos diversas allegações forenses.

«Os livreiros editores Miguel Melillo & Comp., tendo de publicar nova edição da monographia—*Da posse e das acções possessorias*—escripta pelo finado juriconsulto e professor de direito conselheiro Antonio Joaquim Ribas, confiaram o cuidado de annotal-a ao dr. Alfredo de Toledo, que, conforme o confessam os editores nas *Doas Palavras*, de que fizeram preceder a nova edição, desempenhou a honrosa tarefa com um criterio digno de encomios.

«Proferiu no theatro S. Izabel, do Recife, perante numerosissimo auditorio, de que faziam parte o governador do Estado dr. Barbosa Lima e o general commandante do districto militar, applaudido discurso sobre Tiradentes, por occasião do centenario da morte do glorioso martyr da Liberdade.

«No Real Club Gymnastico Portuguez, de S. Paulo, fez uma conferencia, que teve por thema—*A mulher nas artes, nas sciencias e na religião*.

«E' bacharel em sciencias juridicas e sociaes e, si foi, no dizer da *Gazeta da Tarde*, uma das bem formadas cerebrações do corpo academico de seu tempo, é hoje, como o disse o *Correio Catholico*, de Uberaba, um laureado juriconsulto.

«A *Capital Paulista* publicou na pagina de honra de um de seus numeros o retrato de A. de Toledo, ao qual acompanhou um bom artigo biographico devido á penna intelligente e operosa de Arthur Goulart, o festejado auctor das *Pequenas Telas*, e o *Correio do Jahú*, um dos melhores jornaes do interior paulista, teve para com o dr. Toledo egual procedimento, publicando seu retrato e uma brilhante biographia escripta pelo dr. Estevam Leão Bourroul, notavel homem de letras, que tem enriquecido a litteratura patria com seus diversos livros, todos de muito valor e elevado merito.»

O excellente bi-semanario *A Comarca* em seu n. 409, de 25 de Fevereiro de 1904, tambem estampou o retrato do Dr. A. de Toledo com um bem acabado perfil biographico.

Accresce que o dr. Alfredo de Toledo, em 7 de Junho de 1904 eleito socio correspondente da Sociedade de Geographia de Lisboa, sob a forma de razões tem publicado diversos trabalhos forenses que grandemente abonam a vastidão de seus conhecimentos juridicos, filiados á boa Escola dos grandes Mestres de Direito e isemptos do tom de pedanteria e philautia

que, não raro, infelizmente, é o cunho da sapiencia dos modernos jurisperitos, antes leguleios que legistas.

Em 23 de Dezembro de 1880 e confortada com os santissimos sacramentos da Egreja Catholica entregou placidamente sua alma a Deus em Bragança D. Maria Umbelina, sendo sua morte muito sentida por toda a população e sendo o seu enterro um dos mais concorridos, que se fizeram naquella cidade, pela real estima geralmente votada tanto á fallecida como a seu extremo-so consorte, então viuvo para sempre inconsolavel pela grande e irreparavel perda soffrida com o passamento prematuro de sua amada esposa.

Fallecida sua segunda mulher, o capitão Torquato de Toledo, que desde moço repartira sua vida dedicando-a em parte a sua Patria, a que amava com a sinceridade de um crente, e em parte á Família, teve a seu cargo exclusivo a educação de seus filhos do segundo casamento, antes confiados tambem aos carinhos, ás virtudes e á competencia de sua esposa e procurou supprir a enorme falta por elles experimentada, primeiro, applicando todos os seus lazeres em beneficio d'elles e, depois, deixando o serviço publico, a que patrioticamente se entregára durante mais de trinta e cinco annos, para lhes votar todos os seus cuidados e delles fazer objecto constante e principal de seus pensamentos.

Os desvelos assim carinhosamente dispensados a seus filhos pelo capitão Torquato de Toledo, que fazia de seu lar um verdadeiro templo, em que todas as virtudes tinham altar e culto, não foram improficuos; pois seus filhos na pratica da vida não se afastam da austera correccão sempre por elle mantida em todos seus actos no decurso de sua existencia e continuam a vida de honradez ininterrupta de seus dignos paes.

II

Por impulsiva e natural vocação, embora os regulares bens de fortuna, que então possuia, o collocassem a coberto da necessidade de recorrer ao magisterio publico para manutenção e subsistencia sua e da Família, resolveu Torquato de Toledo dedicar sua actividade ao ensino e se oppôr para isso á cadeira de primeiras letras da villa de Bragança e que se achava então ha mais de anno abandonada pelo professor nella provido. Tomada esta deliberação, partiu elle para a cidade de S. Paulo com o intento de se habilitar para o cargo, que pretendia; mas em chegando á Capital foi informado de que o professor, sciencificado do in-

tuito, que o levára a S. Paulo, tratou de lhe obstar a realisação dos desejos continuando a reger a aula publica e exercer assim o cargo, que por dilatado tempo não merecera sua attenção.

Sabedor do occorrido em relação á cadeira, a que pretendia se oppôr, Torquato de Toledo, no mesmo acto, em que d'elle teve sciencia na Secretaria do Governo Provincial, se informou das cadeiras, que estavam vagas, e, apesar de ahí lhe ser affirmado que nem uma d'ellas lhe podia convir em vista de ficarem todas distantes de Bragança, onde tinha elle uma propriedade agricola e estavam radicados seus interesses, sem vacillação nem detenças escolheu de entre as cadeiras vagas a da freguezia de Casa Branca, na villa de Mogy-mirim, e a ella se oppoz.

Habilitado no forma do regulamento da instrucção publica em vigor, em 14 de Dezembro de 1841, «tendo de prover-se o cargo de Professor da Escola de Primeiras letras da Freguezia de Casa Branca, Termo da Villa de Mogy-mirim, que se acha vaga, em pessoa de capacidade e prestimo e concorrendo taes circumstancias na do Cidadão Francisco Antonio Torquato de Toledo», foi elle nomeado com ordenado annual de duzentos e quarenta mil réis para osse cargo pelo conselheiro Miguel de Souza Mello e Alvim, que administrou a provincia de S. Paulo como seu presidente por espaço de cinco mezes e vinte e nove dias, desde 15 de Julho de 1841 até 13 de Janeiro do anno seguinte.

De posse de seu titulo de nomeação, seguiu o novo professor, depois de por em ordem seus negocios, para Casa Branca, freguezia creada em virtude do Alvará de 25 de Outubro de 1814 e então recentemente elevada á villa pela lei provincial n. 43, de 25 de Fevereiro de 1841, prestando em 28 de Abril de 1842 por procurador o juramento do cargo perante a Camara Municipal de Mogy-mirim, a qual nesse mesmo dia expediu e mandou publicar edital, assignado por seu presidente o coronel João Theodoro Xavier e secretario Antonio Pinto Lima, para que chegasse o facto á noticia de todos.

Em 17 de agosto de 1843 o presidente da provincia Joaquim José Luiz de Souza, coronel de primeira classe do estado maior do exercito e commendador da Ordem de S. Bento de Aviz, «em attenção ao que allegou (Torquato de Toledo) em seu requerimento, em que pedia ser para a mesma villa de Bragança removido», o nomeou professor da escola de primeiras letras da villa de Bragança.

Com a remoção que lhe foi concedida com o ordenado de trescentos e sessenta mil reis annuaes, effectuou Torquato de Toledo o projecto, que o levára, pouco mais de um anno e meio antes, de Bragança a S. Paulo, vencendo assim facilmente

e sem se dar por achado as difficuldades, que seu antecessor na escola de Bragança lhe quizera crear.

Depois de doze annos do serviços assíduos e proficuos, prestados com a maxima correcção e muita competencia por quem exercia o cargo por tão irresistivel inclinação, que não o abandonou nem quando por mais de um anno lhe foi negado o necessario attestado de exercicio para recebimento do ordenado nem quando o mesmo inspector, que lhe negava o attestado, lhe mandou por fogo nas mattas de sua propriedade agricola, depois de mais de doze annos de relevantes serviços deixou o illustre professor, alcançando sua exoneração, a pedido, em 30 de dezembro de 1853, sendo presidente da provincia o dr. Josino do Nascimento Silva, o magisterio, a que se entregára com amor e proficiencia.

Bem comprovam a maneira correcta, util e benefica, com que Torquato de Toledo se desempenhou de seu cargo de professor, a estima, a consideração e respeito, de que seus antigos discipulos sempre o rodearam, a gratidão de muitos dentre elles para com seu velho mestre, a boa graphia e o solido saber de quasi todos elles.

Em 1887 o barão da Franca, coronel José Garcia Duarte, indo a Bragança visitar o dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, que era então o juiz de direito dessa comarca, para a qual foi removido, a pedido, por decreto de 6 de maio de 1886 e onde até 9 de fevereiro de 1889, quando foi removido para a primeira vara civil da capital de S. Paulo, administrou a justiça com a integridade e as luzes, que o distinguem, o barão da Franca, sabendo que Torquato de Toledo, que fôra seu professor de primeiras letras em Casa Branca, estava morando em Bragança, correu á casa delle visital-o e lhe agradecer o muito que lhe devia pelas licções delle recebidas no pequeno tracto de tempo, em que frequentou suas aulas.

Este proceder, si mais ennobrece o referido titular ora já fallecido, é tambem um reconhecimento completo da proficiencia com que o antigo mestre cumpriu os deveres de seu cargo.

Rememorando a passagem de Torquato de Toledo por Casa Branca, *O Intransigente*, que se publica naquella cidade, em sua edição de 5 de novembro de 1903. n. 350, deu á estampa não só o retrato como ligeiros traços biographicos daquelle emerito professor, no que foi seguido pelo *Almanach de Casa Branca para o anno de 1904*, do qual é editor-proprietario o esforçado e operoso cidadão Luiz Soares Pereira.

Torquato de Toledo, bem compenetrado dos deveres, que lhe impunha o professorado, e conscio de que os podia bem

cumprir, se deu de corpo e alma á ardua tarefa de preceptor ; mas a necessidade de velar de perto pelos seus interesses, que agora eram tambem de outros de cuja vida era elle auctor, a cuja educação devia prover e cujo patrimonio queria constituir, o levou a pedir sua exoneração e a deixar o professorado.

III

Retirado do magisterio, passou Torquato de Toledo á viver para a Familia ; mas nem o muito que esta lhe merecia, os cuidados que a ella elle dispensava, o desejo de cercal-a de todas as commodidades, nem a preocupação de bem educar os corações de seus filhos, de lhes illustrar o espirito e de lhes formar o character e de, emfim, fazel-os bons, honestos, esclarecidos e felizes, nada disso impediu que, reclamando a sociedade os seus bons serviços, elle, não se esquecendo dos seus, promptamente empregasse, logo depois de deixar o professorado, sua actividade em beneficio da ordem publica, da paz das familias e da justiça social, assumindo o cargo de delegado de policia em Bragança e nelle prestando os mais desinteressados e relevantes serviços.

Mais tarde foi ainda seu patriotismo aproveitado pelo Governo Provincial, que em data de 13 de Julho de 1866, exercendo a presidencia da provincia o conselheiro Joaquim Floriano de Toledo, o nomeou supplente do juiz municipal de Bragança.

Esta nomeação muito surprehendeu tanto o nomeado, que não a tinha solicitado nem a podia esperar, porque era elle religionario intransigente do partido conservador e o partido liberal estava então no poder, quanto o proprio partido liberal da localidade, o qual tinha por seus proceres indicado ao Governo os nomes dos seus correligionarios sobre os quaes devia recahir a nomeação.

A escolha do nome de Torquato de Toledo para supplente de juiz municipal, apesar de não pertencer elle ao partido então dominante, tinha partido do proprio vice-presidente da provincia como um acto de estima pessoal e de reconhecimento da inteira capacidade intellectual e moral do escolhido.

Foi a nomeação recebida com surpresa, mas sem protesto, e o seu acerto reconhecido pelos proprios adversarios do nomeado.

Exercia o cargo de juiz municipal e de orphans de Bragança, quando Torquato de Toledo foi nomeado supplente, o dr. Carlos Antonio Rodrigues dos Santos, que, nomeado em 13 de Fevereiro de 1864, e com exercicio desde 20 de Fevereiro de 1865, teve como successores, findo o quadriennio, primeiro o dr. Antonio Pereira Pinto Junior, nomeado em 1869, depois o dr. Henrique Porchat de Assis, nomeado em 16 de Agosto de 1871,

o dr. Antonio Barbosa de Azevedo Veiga, nomeado em 24 de Janeiro de 1874 e fallecido em Atibaia aos 7 de Agosto 1888, o dr. José Moreira Alves da Silva, actualmente deputado por Pernambuco ao Congresso Legislativo Federal, o dr. Tertuliano Moreira Cezar, que entrou em exercicio aos 5 de Julho de 1881 e foi removido em 22 de Julho do anno seguinte para Taubaté, o dr. Brasílio Rodrigues dos Santos, exonerado, a pedido, em 21 de Junho de 1883, nomeado lente da Faculdade de Direito de São Paulo em 23 de Setembro do mesmo anno e fallecido em 30 de Março de 1901, e, finalmente, o dr. Pedro Nolasco Xavier de Paula, nomeado aos 14 de Janeiro de 1883.

No juizado municipal de Bragança foi o dr. Carlos Antonio Rodrigues dos Santos, posteriormente juiz municipal de Batataes por nomeação de 7 de Julho de 1873 e juiz de direito de Soure, na provincia do Pará, precedido:

a) pelo Dr. Francisco de Assis Vieira Bueno, nascido em S. Paulo, aos 27 de Agosto de 1816, bacharelado em 1841 e nomeado em 25 de Maio de 1844 para o cargo de juiz municipal e de orphans do termo de Taubaté, do qual foi removido para o de Bragança em 28 de Agosto do mesmo anno;

b) pelo Dr. Joaquim Pinto Porto, que foi deputado á Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo nos biennios de 1854 a 55 e de 1856 a 57, juiz de direito da Bagagem e de Alegrete, para onde foi removido em 12 de Dezembro de 1862 e onde em 30 de Junho de 1865 alcançou a exoneração, que pediu, do cargo de juiz de direito, e veio a fallecer em Porto Alegre em 28 de Outubro de 1877;

c) pelo Dr. Joaquim Pedro Villaça, que, filho legitimo do morgado alferes Manoel José Villaça e D. Maria Ignacia do Carmo Villaça, nasceu na capital da provincia de S. Paulo a 29 de Junho de 1817; casou-se em 3 de Novembro de 1849 com D. Carolina Ferreira Garcia Villaça; foi promotor publico da 5.ª comarca, hoje Estado do Paraná; juiz municipal de Sorocaba, juiz de direito de Paracatú, Passos, Caldas e Alfenas, em Minas Geraes, de Lorena, Ytú e Santos, em S. Paulo; desembargador na Relação de Ouro Preto e na de S. Paulo, servindo nesta ultima nove annos como presidente; ministro do Supremo Tribunal de Justiça por nomeação datada de 22 de Setembro de 1888, tendo se aposentado em 1890 e vindo a fallecer em 8 de Maio de 1897;

d) pelo Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato, que exerceu a judicatura como juiz municipal de Bragança por dous quadriennios consecutivos, de 1856 a 1864 e foi em 6 de Maio de 1865 nomeado juiz de direito da França e removido em 15

de Janeiro do anno seguinte para a comarca do Rozario, em 20 de Julho de 1878 para a capital do Rio Grande do Norte e nomeado em 14 de Março de 1885 desembargador da Relação do Belém, no Pará, vindo a fallecer no Maranhão, como desembargador aposentado, a 27 de Março de 1896.

Pouco antes da nomeação de Torquato de Toledo como suppleante de juiz municipal, em 27 de Abril de 1866 foi nomeado juiz de direito da comarca o Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, que falleceu em 21 de Abril de 1886 e teve como antecessores na comarca o Dr. João Sertorio, depois barão de Sertorio e presidente da provincia do Rio Grande do Sul e da Relação do Rio de Janeiro, e o Dr. Manoel Baptista da Cruz Tamandaré nomeado em 22 de Junho de 1865 e exonerado, a pedido, em 27 de Abril de 1866, sendo que ao juiz de direito Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos foi em 30 de Abril de 1864 designada a comarca de Bragança para nella ter elle exercicio, mas não constando que elle para ella tivesse ido.

Ao Dr. Joaquim Roberto, que exerceu a judicatura em Bragança por quasi vinte annos, succedeu na comarca o Dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, que, nascido na cidade do Rio de Janeiro aos 7 de Setembro de 1843, bacharelado em 1864 foi deputado á Assembléa Legislativa da Provincia de S. Paulo no biennio de 1872 a 1873 e encetou sua vida de magistrado aos 17 de Janeiro de 1867, entrando em exercicio do cargo de juiz municipal de Atibaia, para o qual foi nomeado em 24 de Novembro de 1866. Em 21 de Janeiro de 1871 e 6 de Março de 1875 foi reconduzido para Mogy das Cruzes, em 19 de Setembro de 1877 nomeado juiz de direito da Franca, em 6 de Maio de 1886 removido para Bragança, a 9 de Fevereiro de 1889 para a primeira vara civil da capital de S. Paulo, em 8 de Setembro de 1892 nomeado ministro do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo e em 6 de Julho de 1898 aposentado com mais de trinta annos de relevantes serviços á magistratura e ao paiz, tendo publicado um justamente apreciado livro—*Consolidação das Leis da Provedoria*— e sendo na actualidade um dos mais provecos e notaveis advogados do fóro nacional.

Por decreto de 16 de Fevereiro de 1889 foi designada a comarca de Bragança para nella ter exercicio ao juiz de direito Dr. Antonio José Lopes Rodrigues, que em 27 de Dezembro de 1875 entrara em exercicio do cargo de juiz de direito de Casa Branca e em 18 de Maio de 1869 fóra nomeado juiz municipal de Constituição.

Aos 9 de Abril de 1891 foi removido de S. João da Boa Vista para Bragança, o juiz de direito Dr. João Pinto de

Castro, antes promotor publico de Botucatú por nomeação de 1 de Março de 1867, juiz municipal de Capivary e Tieté nomeado a 2 de Outubro de 1872 e juiz de direito da Limeira desde 3 de Agosto de 1882.

E' o quarto successor do Dr. Joaquim Roberto o Dr. Manoel José Villaça, filho legitimo do conselheiro Joaquim Pedro Villaça e D. Carolina Ferreira Garcia Villaça, nascido a 16 de dezembro de 1856 e formado em 1881.

E' o Dr. Villaça, que foi juiz de direito da comarca de Porto Feliz desde sua installação em 1890 até 1892, um dos doze bragantinos diplomados em sciencias juridicas e sociaes, sendo os outros onze os seguintes:

1) Dr. Americo Brasilio de Campos, nascido em 12 de agosto de 1835, formado em 1860, redigiu o *Cabrião* com o Dr. Antonio Manoel dos Reis, o *Correio Paulistano*, a *Provincia de S. Paulo* e o *Diario Popular*, e em 1890 foi nomeado consul do Brasil em Napoles, onde falleceu em 20 de Janeiro de 1900.

2) Dr. Francisco de Paula Leme, formado em 1861, foi juiz municipal e de orphans do termo do Amparo.

3) Dr. Antonio Joaquim Leme, irmão do anterior, filho legitimo do capitão Antonio Joaquim Leme e D. Anna Michaela de Albertin Lanoya, nascido a 11 de novembro de 1841, recebeu o grão de bacharel em 3 de dezembro de 1862, foi promotor publico de Parahybuna, juiz municipal de S. Luiz do Parahytinga e do termo de Cunha e deputado á Assembléa Legislativa Provincial no biennio de 1880 a 1881.

4) Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, filho do coronel Luiz Manoel da Silva Leme e D. Carolina Euphrasia de Moraes, neto materno do capitão Luiz Gonzaga de Moraes e D. Gertrudes Thereza da Silveira e bisneto de Amaro Leite de Moraes, que é tambem bisavô do dr. Alfredo de Toledo. O dr. Luiz Leme, além de formado em direito, em 31 de outubro de 1876, é engenheiro civil pelo Instituto Polytechnico de Reusselaer de Troy, Estados Unidos da America, desde 1880, membro da Sociedade de Engenheiros de Reusselaer em Troy, do Instituto Historico de São Paulo, cavalheiro da ordem de S. Gregorio Magno pela Santa Sé e tem no prelo uma importantissima obra de oito grossos volumes, dos quaes tres já se acham publicados e pela qual com acurada, paciente, conscienciosa investigação, guiada por uma lucida intelligencia e solido preparo e auxiliada por uma admiravel memoria, chegou a reconstituir os titulos perdidos da apreciada *Nobiliarchia Paulistana* de Pedro Taques, rectificar alguns pontos desta e continua-la até a actualidade.

Nasceu a 3 de Agosto de 1852 e casou-se em S. Paulo aos 8 de Setembro de 1883 com D. Maria Fausta Macedo Leme.

5) Dr. Albino Olegario de Moraes Dantas, formado em 1882 e promotor publico em Bragança, onde falleceu em fins de 1889.

6) Dr. Candido Carneiro Ribas, formado em 1884 e fallecido poucos annos depois.

7) Dr. Alfredo de Toledo, nascido aos 7 de Abril de 1869, filho do capitão Torquato de Toledo, advoga em S. Paulo com talento, saber e probidade.

8) Dr. Trajano Tolentino, muito cedo fallecido no Estado do Paraná, a cuja magistratura pertencia.

9, 10 e 11) Os tres futuros irmãos Carvalho Pinto, netos do Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, Drs. Arlindo, Alfredo e Virgilio, o primeiro é advogado em S. Paulo e duas vezes se oppoz a uma das cadeiras de lente da Faculdade de Direito, o segundo é promotor publico no Socorro e o terceiro, promotor publico em S. Paulo dos Agudos.

Foi o Dr. Manoel José Villaça nomeado em 20 de Setembro de 1892 juiz de direito de Bragança e é elle quem no presente administra justiça em sua terra natal.

A comarca de Bragança foi creada por lei de 6 de Maio de 1859 e o logar de juiz municipal e de orphans foi no termo da referida cidade creado pelo decreto n. 162, de 10 de Maio de 1842 e extincto pelo decreto n. 9765, em 14 de Julho de 1887, quando, declarada especial a comarca, foi creado o logar de juiz substituto, para o qual foi nomeado em 11 de Agosto do mesmo anno o Dr. José Maria Bourroul, que o exerceu até 20 de Junho do anno seguinte, data em que permutou o cargo com o juiz municipal da Penha do Rio do Peixe, o Dr. José Maria Largacha Junior.

Teve Torquato de Toledo, como supplente do juiz municipal de Bragança, muitas occasiões de se mostrar digno da confiança nelle depositada pelo venerando paulista conselheiro Joaquim Flariano de Toledo, tendo estado por muitas vezes em exercicio pleno do cargo de juiz municipal, e não deixou Torquato de Toledo escapar as occasiões, que se lhe antolharam, sem que em cada uma d'ellas por seus actos, seus despachos e suas sentenças bem comprovado ficasse o acerto da nomeação e bem merecedor se mostrasse do elevado conceito, que d'elle fazia o presidente da provincia.

Nesse ramo do serviço publico prestou Torquato de Toledo serviços de grande relevancia, como os tinha já prestado no cargo de professor no trato de uma boa duzia de annos e no de delegado de policia, augmentando-se, por sua integridade, exa-

clidão no cumprimento de seus deveres, urbanidade para com todos e grande desinteresse, a estima, o respeito e a consideração, de que já fraia desde muito.

IV

O partido liberal de Bragança, annos depois, teve occasião de approvar por completo proceder do conselheiro Joaquim Floriano em relação a Torquato de Toledo, deixando de lado, a seu turno, as ideias politicas d'este para mantel-o, apesar de sua intransigencia partidaria, no cargo de collectôr de rendas geraes e provinciaes em Bragança, para o qual fôra nomeado quando o partido conservador, de que era religionario, estava no poder, a que subiu com o ministerio de 16 de Julho de 1868 e em que se manteve por quasi nove annos e meio.

Por acto de 27 de Junho de 1873, tendo as redeas do governo nacional o ministerio de 7 de Março de 1871, organizado pelo Visconde do Rio Branco e que succedeu ao de 29 de Setembro de 1870 presidido pelo Marquez de S. Vicente, e estando á testa da admistração da provincia de S. Paulo o Dr. João Theodoro Xavier, foi o capitão Torquato de Toledo nomeado collectôr de rendas geraes e provinciaes em Bragança.

Tres annos antes, já na situação conservadora, presidindo os destinos da provincia o juiz de direito Dr. Antonio Candido da Rocha e governando o paiz o ministerio organizado pelo Visconde de Itaboraahy em 16 de julho de 1868, foi Torquato de Toledo por carta patente de 4 de Maio de 1870 nomeado capitão da segunda companhia do oitavo batalhão de reserva da Guarda Nacional em Bragança.

Deixado o poder pelo ministerio de 25 de junho de 1875 presidido pelo Duque de Caxias, assumida a direcção politica do paiz pelo ministerio de 15 de janeiro de 1878, do qual foi organisador o conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, e se inaugurando com este ministerio a situação liberal, que se prolongou até 20 de agosto de 1885, se iniciou desde logo a derrubada politica, de que o paiz inteiro era theatro sempre que os partidos se substituiam no governo, sendo todos os funcionarios e empregados publicos demissiveis exonerados de seus cargos, para os quaes eram então nomeados os religionarios do partido dominante.

A nova situação liberal encontrou o capitão Torquato de Toledo no exercicio de seu cargo de collectôr de rendas e, como elle sempre entendeu que como exactor não servia ao partido mas á patria, entendeu tambem que suas ideias politicas e filia-

ção partidaria não o incompatibilisavam com o referido cargo numa situação liberal, porque tambem nesta podia elle servir á patria, sem quebra de seu character, sem prejuizo para suas ideias, sem deslealdade para com seu partido.

Assim pensando, não pediu o capitão Toledo sua exoneração á espera de que o partido liberal o demittisse, como o estava fazendo para com todos os mais.

Em Bragança era o partido liberal chefiado pelo coronel Francisco Emilio da Silva Leme, que em 20 de fevereiro de 1836 fôra provido na serventia vitalicia de escrivão de orphans e ausentes e da qual desistiu, sendo por acto de 2 de outubro de 1885 acceita a sua desistencia.

Este chefe liberal, que serviu com o capitão Toledo como escrivão, quando este exerceu a judicatura, conhecia de perto a forte envergadura de seu bello character, sabia perfeitamente que os mais nobres predicados moraes, uma facilidade rara de comprehensão e uma intelligencia bem educada exornavam sua distincta individualidade, entendeu, a seu turno, que o facto só de não pertencer o capitão Toledo ao partido dominante não podia bastar para privar o paiz dos serviços, que com insuperavel correcção e grande patriotismo estava elle prestando no cargo de collecter.

O proceder do conselheiro Joaquim Floriano, nomeando Torquato de Toledo supplente de juiz municipal, teve assim a mais inteira approvação do partido liberal de Bragança, quando este o manteve no cargo de collecter, attendendo ao seu muito valor, de que dá ideia o seguinte facto :

Estando o partido liberal no governo foi mandado em commissão a Bragança um empregado de alta cathegoria da Fazenda Nacional para proceder a rigorosa inspecção na collectoria de rendas.

O commissionado chegou sem que ninguem o esperasse e sem que os interessados tivessem tido conhecimento de sua commissão e, antes mesmo que circulasse a noticia de sua chegada, tratou de dar começo ao desempenho da incumbencia, que o levava ás plagas do Guaripocaba.

Aberta a collectoria ás nove boras da manhã, de conformidade com o regimento dos empregados da Fazenda Publica, poucos instantes depois nella appareceu o inspector commissionado, que participou seccamente quem era e ao que vinha e, sem esperar da delicadeza do collecter e de seu escrivão José Marcellino da Silveira os cumprimentos impostos pela regra do bom tom, interrogou mais aspera que urbanamente o collecter a respeito do arrecadado.

Torquato de Toledo, que pela sua correção dispensava qualquer benevolencia respondeu de prompto no mesmo tom mais aspero que urbano, apontando para uma das gavetas de sua secretária, que o dinheiro arrecadado estava todo na gaveta, que elle indicava com o dedo, respondendo ainda á segunda pergunta de qual a importancia que se continha na gaveta indicada, que ali estavam todo o dinheiro arrecadado e mais outro tanto, e, á pergunta de qual a importancia arrecadada, que ella constava dos livros, cuja escripturação se achava em dia e, por isso, o inspector commissionedo, a cuja inteira disposição punha todos os livros, podia por si mesmo e num instante verificar em quanto montava a arrecadação feita.

Posta uma das mesas da repartição ao dispôr do referido inspector, franqueados todos os livros, collector e escriptão continuaram seus trabalhos sem modificar uma linha sequer de seu proceder de todos os dias, não auxiliando o inspector no exame, a que procedia, para lhe dar mais ampla liberdade.

A' hora regimental, ás tres horas da tarde, Torquato de Toledo avisou o inspector de que era hora de se fechar a repartição, e que a ia fechar de facto.

Retirou-se o inspector, voltando nos dias seguintes com a mesma severidade, que tocava ás raias da grosseria, mas no quarto dia e nos que se lhe seguiram, certificado plenamente a mais não ser de que seriam frustrados todos os seus esforços em procurar qualquer incorrecção do collector por minima que ella fosse, deu de mão aos modos com que se apresentára e tratou de ganhar as sympathias e a amizade do digno exactor, que, como o sabia elle já então, não precisava de benevolencia nem a procurava,

Terminou o commissionedo a inspecção rigorosa a que procedeu, fazendo os mais francos elogios ao digno collector, que, sendo adversario da situação, o levou a assim proceder unica e exclusivamente pela maneira por que cumpria os deveres do cargo

O partido conservador, quando subiu ao poder com o ministerio de 20 de Agosto de 1885 organizado pelo Barão de Cotegipe, achou no exercicio do cargo de collector em Bragança o seu correligionario, que fôra poupado pelo partido liberal, mas que nem um só instante com este transigiu no tracto de mais de septe annos e meio, em que esteve elle no poder e lhe era dado a qualquer momento demittil-o.

Prestou neste ultimo posto o capitão Toledo serviços relevantes como os tinha prestado em todos os mais cargos, que occupara, até que em 26 de Junho de 1889, depois de dezeseis annos de

dedicação patriótica ao cargo, de que fôra investido em 1873, depois de uma consagração de doze annos e meio á instrucção publica e de mais cinco annos de desinteresse e sacrificio empregados na manutenção da ordem e na distribuição da Justiça, deixou a vida publica para viver para os seus filhos, sem que, entretanto, deixasse de se preocupar com todos os problemas,, que assoberbavam nossa nacionalidade, e de acompanhar com interesse patriótico a politica nacional.

V

Nos ultimos annos do terceiro quartel do seculo passado, inaugurada em 16 de fevreiro de 1867 a linha ferrea de Santos a Jundiaby, o problema ferro-viario preocupava mais do que nunca a attenção da provincia de S. Paulo.

A lei provincial n. 34, de 24 de março de 1870, auctorisou o governo a garantir os juros de 7 % até o capital de 2.500:000\$000 rs. para a construcção da estrada de Jundiaby a Ytú e de 1.200:000\$000 rs para a da de Ytú a Sorocaba.

Em 30 de junho de 1870 se constituiu a Companhia Ytuana e em 20 de novembro iniciou ella a construcção da estrada.

A lei n. 28, de 24 de março de 1871, concedeu os juros de 7% sobre o capital maximo de 10.655:000\$000 rs. para a construcção de via-ferrea em S. Paulo e a povoação de Cachoeira.

A lei n. 33, de 29 de março deste mesmo anno de 1871, auctorisou a concessão, com garantia de juros e de zona, de uma estrada de S. Paulo a S. João de Ypanema, passando por S. Roque e Sorocaba.

No anno de 1872 se organizou a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro para a construcção da estrada, a que se refere a lei n. 28, de 1871; aos 13 de junho a Companhia Sorocabana iniciou a construcção da estrada auctorizada pela lei n. 33, tambem de 1871; em 11 de agosto a Companhia Paulista inaugurou solennemente a linha de Jundiaby a Campinas; a Assembléa Legislativa Provincial votou e o Presidente da Provincia promulgou cinco leis relativas a estradas de ferro, as de ns. 18, 34, 36, 45 e 54, de 21 de março e 5, 6 e 18 de abril.

Naquelle anno raro foi o dia de sessão da Assembléa Provincial, no qual não teve esta de se occupar da viação ferrea. pois sobre este assumpto lhe foram em differentes datas apresentados sette diversos requerimentos, quatro representações e nove projectos, o primeiro dos quaes, assignado por Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Antonio Joaquim de Freitas Leitão, Luiz Silve-

rio Alves Cruz, Simpliciano da Rocha Pombo, Manoel Affonso, Conego Demetrio, Ferreira Alves, Leonel Ferreira, Paula Eduardo, Valladão, F. Antonio de Araujo e Raphael de Araujo Ribeiro Filho, foi apresentado em 15 de fevereiro, teve o n. 44 e foi convertido na lei n. 18, de 21 de março, pela qual foi permittida a concessão de privilegio e garantia de juros para a estrada de Campinas a Mogy-mirim com um ramal para o Amparo.

Dos sette requerimentos apresentados o segundo era assignado por diversos bragantinos, que solicitavam concessão de privilegio e garantia de juros para a construcção de uma estrada de ferro, que do ponto mais conveniente da estrada de Jundiahy se dirigisse a Bragança.

Este requerimento, levado á consideração da Assembleia em 8 de fevereiro, deu aso a que os nobres deputados Drs. Joaquim Augusto Ferreira Alves e Paulo Egydio de Oliveira Carvalho apresentassem em 5 de março um projecto de lei, o qual teve o numero 102 e, depois de combatido pelo Dr. Frederico Abranches, na primeira e na segunda discussão, pelo Dr. Luiz Silverio na segunda discussão e pelo Dr. Pedro Vicente de Azevedo na terceira e defendido pelos seus signatarios, foi convertido na lei n. 36, de 6 de abril.

Auctorizada a concessão, feita esta, organizada a Companhia Bragantina de Estrada de Ferro e aberta a subscrição publica das acções, o capitão Torquato de Toledo foi um dos primeiros em subscrever-as concorrendo com seus capitães para dotar a cidade, em que fixára sua residencia, com esse extraordinario elemento de progresso, que o é a via-ferrea, facilitando o transporte de mercadorias e a communicação dos homens, dando incremento ao commercio e á agricultura e contribuindo para a solidariedade humana.

Foi o capitão Toledo um dos primeiros em subscrever-as, e o fez impulsionado unicamente por seu sadio e elevado patriotismo, porque a seu espirito atilado e culto não escapou que o capital empregado em acções da Companhia Bragantina, longe de se tornar apenas improductivo e morto, logo e logo se desvalorisaria e as acções seriam cotadas por menos de seu custo.

Este prognostico, que não impediu o capitão Toledo de desembolsar não pequena quantia e lhe deu ensejo de patentear com esse desembolso seus nobres sentimentos de cidadão prestante e patriota, teve com o correr dos tempos completa confirmação, pois não só, já em 1881, antes da inauguração da estrada em 14 de agosto de 1884, o engenheiro fiscal escrevia em seu relatório, apresentado ao presidente da provincia, o senador Florencio de Abreu, que «E' geral a duvida que paira sobre o

espírito publico, com relação á prosperidade da Estrada de Ferro Bragantina, depois de aberto o trafego», como ainda as acções da Companhia até a aquisição da estrada pela S. Paulo Railway Company foram sempre cotadas muito abaixo do par.

Com egual desinteresse e identico patriotismo, com que encarou o problema da viação ferrea para Bragança, enfrentou o capitão Toledo o problema do elemento servil, precedendo nos seus sentimentos altruisticos aos agitadores da libertação dos escravos, não só não mais, desde 1850, quando ainda a escravidão não tinha despertado a philantropia sinão de um ou outro raro patriota, comprando outros escravos ou vendendo os que possuia, pelos quaes, por muitas vezes, recusou preços elevados, como tambem dando a estes tratamento e liberdade de acções taes que causavam estranheza tanto aos outros senhores de escravos como aos demais contemporaneos, de modo a affirmarem, e com razão, que os escravos do capitão Toledo eram antes os mais bem aquinhoados condminos do estabelecimento agricola, em que viviam, do que escravos de facto, pois gozavam elles de licença de fazerem suas roças, de venderem a quem bem lhes aprovesse a colheita, de irem todas as tardes á cidade e de ali pernoitarem e, ao emvez de terem feitor a dirigil-os, a fiscalizar seus serviços e a lhes infligir castigos pelas faltas, eram, elles mesmos senhores da direcção de seus serviços,

A lei n. 3.353, de 13 de maio de 1888, pela qual foi abolida a escravidão no Brasil, não encontrou o capitão Toledo como proprietario de escravos, pois que antes desta lei já tinha elle concedido de direito a seus ultimos escravos, que eram todos nascidos e creados em seu estabelecimento agricola, a alforria, que elles, de ha muito ou, melhor, desde sempre, fruiam de facto, e que continuaram a fruir no mesmo estabelecimento, que não quizeram abandonar nem depois de libertos, nem depois da lei de 13 de maio, como não o quizeram antes, quando era geral o exodo dos escravos, que abandonavam ás fazendas de seus senhores

O altruismo do capitão Toledo não se circumscreveu ao ambito de seu estabelecimento agricola para tornal-o antes protector que senhor de seus escravos, e, ao contrario, de par com seu bello e finissimo character de quem não se contenta de ser homem de bem, mas tem applausos para os que tambem o são, se fez sentir ainda no seio da sociedade bragantina, onde a diversas pessoas, que mourejavam na lucta pela existencia pautando seus procedimentos pela linha do dever, tendo amor ao trabalho e capacidade de colher delle todos os proveitos, que só não auferiam por desajudados da fortuna, deu a mão o ca-

pitão Toledo, pondo á disposição delles os meios pecuniarios, de que necessitavam, e os fornecendo, de facto, áquelles que, animados por semelhante benefico impulso, acceitaram o auxilio offerecido.

Ao patriotismo, com que encarava os problemas sociaes, e aos applausos, com que distinguia os caracteres bem formados, se junctava em Torquato de Toledo o interesse pela politica nacional, de cujos partidos elle seguia, sem transigencia, mas sem exclusivismos, a desenvolução, e, porisso, apesar de ser elle religionario do partido conservador, foi em sua casa que se hospedou o eminente brasileiro Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, mais tarde presidente da Republica, quando em janeiro de 1889 e a convite do Club Republicano local, que era então presidido pelo conceituado clinico e distincto cidadão dr. Honorio Libero, foi á Bragança fazer uma conferencia.

Em 21 de março de 1898, Torquato de Toledo, espirito esclarecido, coração bem formado e character impolluto, passou ás 8 horas da manhã, placidamente como um justo, que o era, desta vida para o paraizo celeste a gozar das bemaventuranças, com que a Divina Providencia galardôa os bons, affirmando a *Gazeta Republicana*, de Bragança, em seu n. 127, de 24 de março do mesmo anno, que «O illustre morto, cidadão dotado de innumeraveis virtudes, salientou-se na nossa sociedade pela correção de seu proceder e finou-se com a avançada idade de 87 annos, empregados sempre na practica de boas e salutaes obras».

Foi assim sob todos aspectos o capitão Francisco Antonio Torquato de Toledo um brasileiro illustre, digno da estima, consideração e respeito de seus contemporaneos e da veneração da posteridade.

ELPIDIO LEITE

Campanha de 1827

A BATALHA DO PASSO DO ROSARIO OU DE ITIÇAINGO

« E' tempo de se fazer um appello energico ao sentimento nacional para o fim de se estabelecer a verdade historica »...

Fosse a ousadia de disputar louros literarios que nos fizesse levantar a voz ante tão illustrado auditorio, que nem indulgencia mereceria tão descabida pretensão.

No declinio da vida, tragando em silencio injustiças dolorosas, acabrunhado pelos males consequentes da espinhosa carreira das armas, o estímulo pelo cumprimento do dever, porém, teve ainda forças para nos arrancar do isolamento em que vivemos, para virmos aqui disputar, quem sabe pela ultima vez, louros guerreiros para a nossa Patria.

Move-nos tambem, devemos confessar, a necessidade de lavar solemne protesto contra o desprestigio que se procura, nestes tempos de dolorosa provação, assacar contra a classe de que nos prezamos de ser devotado representante, posto que o ultimo na escala dos merecimentos.

E, cousa extranha!

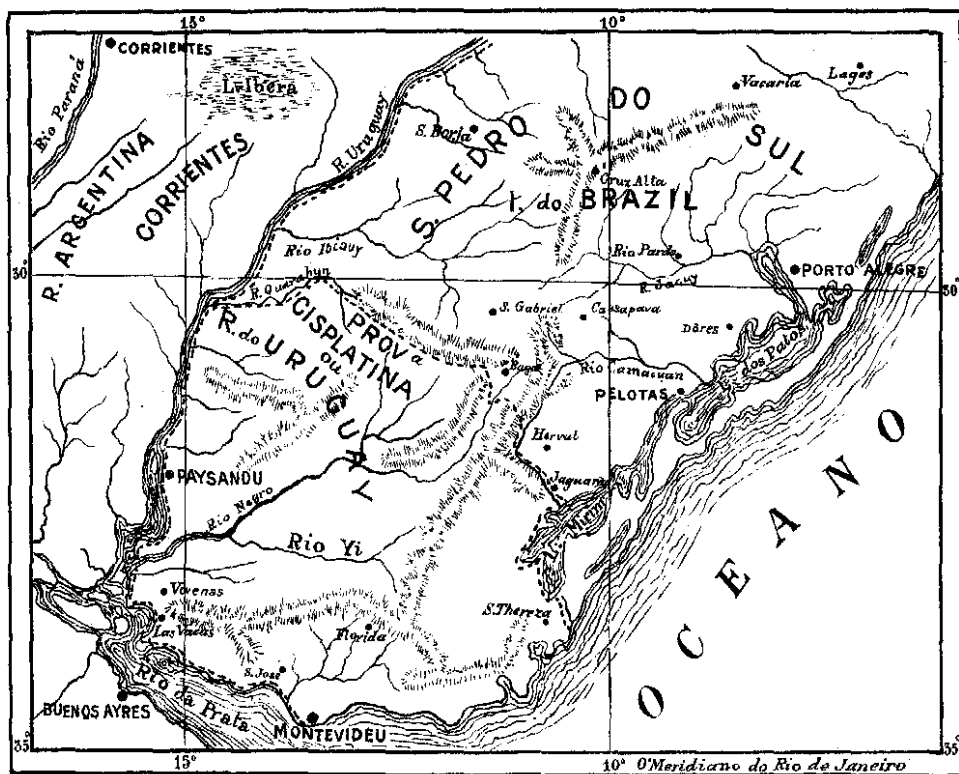
Será por ventura verdade que uma vez entrado o organismo no periodo de declinação da vida, de dissolução das moleculas que o constituem, empregue, como que para apressar esse movimento de destruição, os ultimos restos das forças que ainda o vigorizam?

Á quanto tempo se observa que nesta desmantelada nacionalidade não se agita com apparencias de vida outro organ que não seja o da classe militar?

Será pois a esse ultimo élo que nos prende a vida social que insistente, posto que inconscientemente, se quer a todo transe anniquilar?

Não entra pelos olhos de todos, não chama a attenção até dos mais desocupados, esse phenomeno que nos infimos sercs da natureza, nesses minusculos insectos que por toda a parte voejam, e que com tanta generalidade se observa, de disporem todos de efficazes elementos de defeza, de armaduras, bem formidaveis á vida?

THEATRO DA GUERRA DE 1827



Como pois prescindir desse exemplo tão constantemente offerecido pela propria natureza e se esforçam alguns individuos por denegrir os altos feitos e os intuitos da classe militar, esse indispensavel organ da vida das nações?

Não será por ventura, ao contrario, o nosso imprescriptivel dever, fazer o possivel por levantá-lo, por elevá-lo siquer, ao gráo de prosperidade, de cohesão e de efficacia para os seus fins, a que os nossos visinhos, povos infinitamente nossos inferiores em toda classe de recursos, tem levantado os seus?

Sem duvida, enorme é o espaço que nós brasileiros occupamos na superficie da terra; mas essa mesma grandeza que faz o nosso orgulho, não será a causa de inveja, desse amargo sentimento que tão atrozes injurias irroga a quem o origina?

Não vemos, neste mesmo instante, lá pelos confins da Amazonia, Liliput a morder-nos os calcanhares?

Não conhecemos, talvez, nem queremos cogitar da questão de direito no Acre; mas não devemos tolerar que por motivo algum, por passarem mais por aqui do que por alli linhas ideaes de demarcações limitrophes, alce o petulante visinho mão criminosa contra os nossos patricios, ameaçando-nos com a guerra.

E seria por ventura possivel semelhante attentado, si estivesse a força militar de que dispomos em proporção com a nossa grandeza territorial, população e recursos?

Si a mobilidade e consistencia de nossas forças estivessem em condições de desferir com efficacia e promptidão necessarias, teriam sido elles commettidos?

Não ha negal-o! Existio o pendor para o anniquillamento da nossa corporação fechando escolas, arsenaes, colonias militares, esvaziando depositos, etc.; destruindo os antigos viveiros de soldados e de marinheiros, e os institutos em que se educavamos menores desamparados para uma e outra classe; para o futuro difficultará, pode-se affirmar, o exercito e a nossa marinha de guerra de se constituirem em condições de desempenhar o papel saliente que lhes dá a razão de ser em todo o mundo — a defesa da patria e o castigo dos seus aggressores!

No norte do Brasil, nos pantanos onde vegeta essa famosa *syphonia elastica*, só porque a riqueza do seu producto fel-a chamar a arvore do ouro, expulsam e fuzilam os nossos patricios!

Eis o impatriotico resultado a que chegaram no Brasil os adversarios da nobre classe militar, envolvendo a todos que vestem o glorioso uniforme, desde os Marechaes e Almirantes até o soldado soffredor e valente sob epithetos poucos lisongeiros.

Sectarios do servilismo não sabem discriminar o pretoriano

vil e mercenario do severo legionario, confundindo sabias instituições militares com a politicagem, ignorancia e feloniam.

Politicos e jornalistas acotovelaram-se nessa faina ingrata depois de acenarem á nobre classe com miragens seductoras e anarchicas.

Olhando para o nosso passado individual nos ufanamos de ter cumprido o dever — *bonus miles*. (1)

Quando houve a grande epopeia do Paraguay, abandonando estudos e tudo que nos era caro, deixamos as margens amenas do historico Ypiranga em Fevereiro de 1865. palmilhando o sertão do Oeste, seguindo as pegadas dos antigos Bandeirantes e fomos libertar Matto Grosso em guerra.

Posteriormente marchamos das alterosas barrancas do magestoso Paraná ás cumiadas da Cordilheira de Maracajú, afrontando o inimigo.

Ah! que saudades que temos daquelles tempos em que a nossa bandeira auri-verde victoriosa se desfraldava nos campos de tres nações visinhas levando-lhes instituições livres e desoprimindo-as de seus tyranos!

Concorremos, de regresso á Patria, para a libertação da escravatura, aspiração nacional.

Na proclamação da Republica observamos as normas do stricto dever militar: *Vós o dissestes*.

Em frente a questão da Ilha da Trindade, e, finalmente agóra, ofertámos ao governo o nosso minguido soldo e debeis forças. *Reconhecido, nos louvou*.

Hoje, deplorando os males que nos assoberbam, mas para os quaes ha remedios que o santo e puro amor da Patria suggere aos seus bons filhos, olhando para o passado e lembrando que sempre procurámos o caminho da honra, soffrendo as maiores calumnias, por isso mesmo nos indignamos e protestamos, dizendo, com o Poeta, aos nossos detractores:

«Che la lor condizione
E' tanta bassa
Non raggionamur da lor
Ma garda i passa . . . »

Surprehendidos por vermos estampados nas paginas de um dos volumes da Revista do Instituto Historico de S. Paulo conceitos pouco lisongeiros a um bravo general, já fallecido, e aos

(1) Agradecemos á Deus o sermos: Christão, paulista e militar; e o affirmamos sempre com actos.

feitos gloriosos do Exército Brasileiro na campanha de 1827, escrevemos estas linhas procurando restabelecer a verdade, fundando-nos, na inspecção ocular do theatro das operações, no testemunho de algumas pessoas presentes aos acontecimentos, nos nossos resumidos conhecimentos de tactica e estrategia e nos documentos do tempo. Pretendemos provar que o Exército Brasileiro foi victorioso na batalha do Passo do Rosario, em Ituçaingó, e que o Marechal Marquez de Barbacena, vencedor, faz jús a benemerencia dos coevos e posteros.

E principiemos delineando ligeiramente o perfil historico dos personagens de cujo duelo em Ituçaingó pretendemos decidir a victoria contra a corrente de ideas, muito embora geralmente seguidas, apoiados porém em documentos verdadeiros monumentos, *aere perennius*, e cujo valor a vosso turno julgareis.

E' um pequeno parallelo a imitação dos bellissimos de Plutarcho para bem concluirdes qual seria o vencedor, conhecidos os seus precedentes.

D. CARLOS DE ALVEAR

Em nossa casa, demos o primeiro lugar ao estrangeiro: *Lo cortex no quinta lo valiente*.

De arribada a sua patria de nascimento, que a do seu coração e da sua cabeça era a paterna onde fôra creado e educado, a Hespanha, Alvear (Carlos Maria) deixou desde logo presentir o extranho papel que desempenharia em seu novo campo de acção.

Ao primeiro relancear de olhos na Argentina, acha logo tudo pequeno, incapaz de com elle hombraear nas lides da guerra a que se propunha lançar; porque de guerra sanguinolenta e violentissima posto que entre irmãos, ou por isso mesmo que entre irmãos, sómente se tratava então no estuario vastissimo do Prata.

«Aqui não ha, dizia elle, mais generaes que eu e San Martin»:—personagem que com elle chegára então da Hespanha e seu amigo intimo. (1)

Não sendo nosso objectivo fazer propriamente a biographia de Alvear, passemos por alto tudo aquillo que não accentúe bem o seu character.

Companheiro de San Martin na organização da loja maçônica Lautaro, não vacilou em cabalar e atiral-o para o Alto Perú afim de se livrar de tão forte competidor e poder desassombrado adiantar os seus projectos de ambição.

(1) Bartholomeu Mitre—Historia de Belgrano y de la Independencia Argentina.

Conseguido esse desideratum, disse aos seu sequazes :— «Ca-hio o homem», mas usando de outras palavras de calão mui baixo, verdadeiro *argot*, revelando tendencias criminosas segundo Lombroso.

— «A rendição de Montevidéo foi um louro com que indevidamente se adornou», diz Mitre, pois «preparada pelo general Rondeau era questão de dias a rendição da praça apertada pela fome como se achava.»

«Assumindo o poder sem influencia alguma popular, pela acção exclusiva da sua camarilha, offerece a Lord Strangford submeter sua patria (!) á Inglaterra sem condição alguma para salvá-la dos males que a affligiam, commettendo assim uma verdadeira traição, diz Mitre, aos interesses do paiz cuja vontade invocava falsamente.»

«Tres mezes depois rechassado pelo povo, abandonado pelo exercito, sem apoio da opinião nem da força teve que abandonar o poder e se refugiar em um navio estrangeiro,» diz o mesmo escriptor relatando a sua cahida.

Poscripto no estrangeiro acha depois oportunidade para galvanisar a sua acção politica ligando-se com Carrera, aventureiro chileno que se agitava em Montevidéo á procura de elementos para revolucionar seu paiz contra O' Higgins, que d'alli o expulsara.

«Esta noticia trouxe novo elemento de perturbação.

O odio a Alvear era a paixão dominante em Buenos-Ayres ; bastava pronunciar-se o seu nome para que todos acudissem ás armas contra elle. De uma ambição pessoal sem escrúpulos, sem pudor e phantastico, acreditava nos improvisos, tudo confiando aos golpes theatraes, sem se dar ao trabalho de amadurecer os seus planos, nem sequer de esperar a oportunidade propicia,» são ainda expressões bem duras do referido escriptor.

Ingerindo-se apezar de tudo na revolução que estão se effectuou, mais uma vez foi vencido, indo se occultar de novo para preparar outro trama theatral.

Com effeito ; em um *pronunciamento* se introduzio subrepticiamente entre os vencedores pretendendo figurar entre elles ; mas reconhecido pelo povo, foi atacado a punhal, salvando-se por haver algum se responsabilizado pela sua expulsão do paiz.

Em nova farça, sempre transigindo, aproveitando-se da victoria de Canhada de la Cruz em que cahira vencida Buenos-Ayres pelas forças federaes, faz-se acclamar governador pelos aventureiros que o acompanhavam. (1)

(1) F. Lopes ; *Historia da Republica Argentina*.

Investido dessa ridicula e transitoria auctoridade, responde a uma deputação de portenhos que procurava a paz:— «Já me depuzeram vocês uma vez; mas si o tentarem agora, enforcarei a meio Buenos Ayres;» barbara ameaça que já principiara a ter execução como verificaram esses commissionados vendo pendurado na forca pela madrugada da paschoa da Resurreição, a um individuo só por ter fallado mal de Alvear em um café!

Com toda sua fanfarronada foi miseravelmente cahir em San Nicolás fugindo aguas abaixo em uma canôa para Montevidéo, d'onde manobra e é nomeado chefe das forças em operações contra o Brazil, «mostrando logo, diz Bransen, a sua ignorancia da parte pratica da sciencia militar, pois não sabia marchar, nem acampar, nem prever couza alguma».

Sem experiencia, não consultava senão a sua vontade e o seu capricho, paralisando o talento e a experiencia dos outros generaes, pondo a cada momento em duvida a propria existencia do exercito, conforme publicou Saldias (1) e outros.

Para terminar, perguntamos: este aventureiro politico jamais poderia vencer um general?

E quem era esse general?

Era o illustre guerreiro e sabio

MARQUEZ DE BARBACENA

o qual se notabilisava entre os homens distinctos que com elle combateram na arena parlamentar pela supremacia dos seus talentos, pela consumada experiencia, pelo fino tacto e criterio de diplomata, predicados estes que sobresaem nos actos que constituem a sua vida privada e publica.

Homem de pensamento e de acção, o Marquez de Barbacena foi uma das proeminencias que illustraram o laborioso e difficil inicio do Governo Representativo, proclamado por um povo que se educara sob o dominio colonial.

Principiou a sua carreira publica o Marquez de Barbacena alcançando aos 19 annos de idade, por estudos, o posto de Capitão de Mar e Guerra, seguindo em brilhante commissão para a Africa onde logo teve opportunidade de prestar relevantes serviços, dando caça aos corsarios até fazel-os desaparecer das costas de Loanda e Moçambique.

Transferido para o exercito foi promovido a Tenente Coronel e classificado no regimento de guarnição na Bahia.

(1) Historia de la Republica Argentina; Fregeiro, e E. Quesada: La batalla de Ytuzaingo

Aproveitando os lazeres que lhe deixavam as obrigações militares empregou também outros serviços de utilidade pública, como a introdução da vacina no paiz, mandando para esse fim a sua custa um cirurgião e sete escravos á Europa, afim de serem inoculados e trazerem em si o antidoto da variola, molestia que tão desoladora então devastava o paiz; serviço pelo qual figura o seu busto no Instituto Vaccinico do Rio de Janeiro.

Promovido a Coronel, foi commandar o regimento 13, de guarnição em Peniche, sendo o primeiro brasileiro que alcançava tão disputado posto no Reino de Portugal.

De volta ao Brazil, foi nomeado Brigadeiro inspector das tropas da Bahia, onde introduziu profundas reformas em bem da disciplina, luctando com terriveis obstaculos, como se pode examinar considerando o que teria feito para extinguir as companhias de Familiares da Inquisição, de longa data toleradas no exercito.

Introduziu o montepio para os officiaes e melhorou os regulamentos para as caixas dos corpos.

A sua custa fez levantar uma carta do Reconcavo da Bahia e de Sergipe, tendo sido elogiado pelo Conde de Linhares.

Mandou vir uma machina de brocar e fazer armas que alli installou e que mais tarde foi trasportada para o Rio de Janeiro.

Mandou abrir estradas a sua custa para o interior da Bahia, sendo por isso condecorado.

A primeira machina a vapor de moer canna foi por elle introduzida bem como as sementes de canna cayana e imperial.

Intelligencia de vastos horizontes, comprehendeu a necessidade de fomentar o esforço do braço com o estímulo do capital, entendendo-se para esse fim com o Banco do Brazil, afim de conseguir o estabelecimento na Bahia da caixa filial que alli se installou; causando verdadeiro assombro a leitura das cartas que a esse proposito escreveu revelando dotes de grande financeiro.

Com a sua promptidão de expediente, tão habeis medidas suggerio que afastou essa provincia do contagio revolucionario de Pernambuco em 1817; tendo contribuido para salvar os comprometidos com a somma, então consideravel de quatrocentos mil cruzados e mais com um navio de sua propriedade para o transporte das forças que suffocaram aquelle movimento.

Espirito empregador e progressista fez vir da Inglaterra a primeira machina naval á vapor, que empregou no navio que alli fez construir.

Então foi promovido a Marechal com os foros de fidalgo.

O quanto o seu ardente patriotismo e lucidez de espirito concorreram para o desenvolvimento e prosperidade da Bahia,

não é assumpto para aqui tratarmos, porque seria mister historiar tudo o que alli se fez em materia de industria, agricultura, commercio e sciencia e que tão alto levantaram essa provincia por esses tempos, pelo que em 1820 teve a honra de ser nomeado cavalleiro da Torre e Espada.

Clara intelligencia, de vistas essencialmente praticas e politico adestrado, empenha-se pela nossa independencia com o ardor que costumava dispender em todas as causas que desposava; pensando constituir um Governo modelado pelo da Inglaterra, cujas vantagens bem de perto conhecia e que tanto admirava, seguiu para Londres onde se dedicou á realização desse grande e patriotico desideratum.

Uma vez alli franqueou generosamente a sua bolsa a illustres patricios que queriam regressar para o Brazil: Lino Coutinho, Feijó e outras notabilidades.

Investido de plenos poderes para pleitear junto ás côrtes europeas o reconhecimento da nossa independencia, esse facto culminante da nossa vida politica, atravez de mil difficuldades, lutando com o ingente poder da Santa Alliança, que a todo movimento liberal oppunha intransigente resistencia, chegou aos seus fins marcando o mais alto padrão de gloria em sua vida politica e por cujo grandioso serviço todos devemos votar-lhe a maxima gratidão e reverencia.

Por tão relevante serviço foi promovido a Tenente General e eleito por tres provincias Senador á Constituinte e nomeado Visconde de Barbacena.

Chamado ao Brazil foi encarregado das pastas da Fazenda e do Imperio, repartições em que deixou, como em todas as commissões de que se encarregava, fundos sulcos de sua passagem.

Faço ponto aqui tendo resumido a vida deste illustre militar até o momento em que foi nomeado commandante em chefe das forças que oppoz o Brazil á invasão Argentina e Oriental em 1827, e que foram, apezar de todas as vantagens, completamente batidas e esmagadas pelo nosso pequeno exercito vencedor em Ituçaingó na batalha do Passo do Rosario a 20 de Fevereiro.

Oliveira Lima em sua excellente obra—*O reconhecimento do Imperio*, diz: «O Marquez de Barbacena era um militar de calma energia, politico de comedidas ambições e homem de variadas aptidões».

Eunapio Deiró escreveu:— «O Marquez de Barbacena eleva-se á cathogoria de um estadista superior ao seu tempo e ao estado moral, social e politico do seu paiz.

«Elle reuniu em sua individualidade as multiplas qualidades de guerreiro, de diplomata, de orador e de estadista.

«Surprehede que um espirito tão notavel seja desconhecido das gerações novas e tenha ficado esquecido!

«Os homens do presente parecem desdenhosos dessas recordações do passado; devem, porém, refletir que são uma boa e instructiva parte da historia brasileira, que por patriotismo lhes cumpre conservar e zelar».

Quod potui, feci; faciant meliora, potentes.

Recordemos o passado; elle encerra uteis ensinamentos para o futuro.

Traçados como ficaram alguns dados biographicos do Marquez de Barbacena e de Alvear, recordemos ligeiramente os successos que originaram a campanha de 1827, em que se feriu a famosa batalha do Passo do Rosario ou Ituzaingó, (1) afim de bem se perceber pelo objectivo que tiveram aquelles generaes em vista e pelos resultados a que chegaram qual o que póde ser considerado vencedor.

Tomando os factos que mais se approximam desse memoravel feito d'armas, lembraremos que o Estado Oriental, cansado de luctas intestinas fomentadas sempre por Buenos-Ayres, por um movimento proprio, expontaneo, se tinha declarado provincia integrante do Imperio, sob o nome de Cisplatina, conforme consta da acta relativa do Cabildo de Montevidèo, approvada e acclamada em seguida por todo aquelle paiz que queria progredir e viver em paz. (1821)

Inspirada, porém, ainda então Buenos-Ayres pelas idealidades politicas de Rivadavia, tomou-se de zelos, considerando como um attentado a sua integridade a perda dessa provincia e consequente incorporação ao Brazil; passando a promover com todo o afan a sua sublevação afim de poder de novo reincorporal-a ás Provincias Unidas do Rio da Prata.

Buscou então alliados por toda a parte; foi a Corrientes pedir o concurso de Ferré; foi a Entre-Rios supplicar o de Aguirre; chegando até a ir implorar de Bolivar, no Alto Perú, os seus talentos e soldados para a guerra contra o Brazil (2) (de Bolivar que a despresava!)

(1) Arroio que nasce nas coehilhas de Santa Rosa onde se deo a batalha, e que se despeña em salto no Santa Maria; dahi o nome—agua que cae em salto—*Itu-zaingó*.

(2) Em um banquete publico em Arequipa, Bolivar trepa a mesa do festim e *rompiendo com furia vasos y platos bajo el taco de su bota prorompto, paseando se por ella*;—«*Así pisoteare la República Argentina*?»—

(B. Mitre. Historia de S. Martín. Tomo 4.º pag. 115.)

Sublevada que foi, pelos emissarios portenhos, a campanha da nossa Provincia Cisplatina, mandou um ministro ao Rio de Janeiro communicar o facto e reclamar-a, recebendo a unica resposta cabivel,—a energica declaração de guerra.—(1825).

Confiada porém, a Argentina na superioridade numerica de seus soldados especialmente na arma de cavallaria fez marchar para o Rio Grande do Sul, Alvear, com 10.500 homens, 24 bocas de fogo e 3.600 orientaes sob o mando de Lavalleja, fóra *montoneros*, em fins de 1826. (1)

Pedro I, por seu lado, assoberbado por incandescente lucta politica, mas conhecendo o estado deficiente em que se achava o nascente Imperio, de armamentos e de mais petrechos para uma guerra exterior, lançou as vistas para a proficiencia militar de Barbacena como a de um general capaz de supprir pelo seu talento, patriotismo e calma bravura a tudo o que faltava para enfrentar o inimigo.

E não se enganou.

Segundo o que temos lido sobre o Marquez de Barbacena, formamos o conceito de que elle era um *general carré*, como dizia Napoleão I, isto é, com tanto de base quando de altura.

Possuia as quattros qualidades essenciaes citadas pelo Marechal de Saxe em suas *Reveries Militaires*: *valor, prudencia, sciencia e experiencia.*

Nomeado pois, Barbacena, parte incontinentemente para o Rio Grande; passa em minuciosa revista as repartições todas do exercito que encontra em peor estado ainda do que se suppunha e officia ao governo detalhadamente mencionando tudo o que era mister providenciar afim de iniciar com exito a campanha. Não é porém attendido.

Supperando difficuldades reorganisa o pequeno exercito que encontra nú, descalço, mal acampado e a pé movendo-se a 13 de Janeiro de 1827 com quattro mil homens pouco mais ou menos de Santa Anna do Livramento, em obediencia ao plano que preconcebera; e, fazendo marchas forçadas, porém bem combinadas, dirigio-se para a fronteira de Bagé, nas pontas do Rio Negro, onde esperava eurgia se encontrar com a outra ala do exercito composta de 1.572 homens, que vinhão de Jaguarão sob as ordens do Marechal Brown para, operada sua junção, e unidas as duas alas, poderem contrastar, de algum modo, ás forças do inimigo.

(1) Todo o anno de 1826 passou-se em pequenos encontros entre brasileiros e orientaes: eram choques sem importancia, de montoneras, artiguistas e nulfucianos.

Alvear forçando os orientaes á lucta, os arrebanhára, e arancando de suas *tolderias*, no Arroio Grande, encetara a marcha com suas hostes numerosas, irregulares, barbaras, devastando tudo em seu percurso. A sua passagem era assignalada pelo incendio dos campos e mattas, pela destruição das estancias, a pilhagem, o saque, o roubo, o luto, a deshonra e a morte nos lugares povoados e indefezos. (1)

Não era a marcha de um exercito civilisado e libertador! Era Attila, o flagello de Deus, que talava as fertes planicies da Cisplatina; eram as hordas de Tamerlam e Gengis-Kau que avançavam pavorosas sobre as fronteiras do cubiçado Rio Grande.

Costeando o Rio Negro os alliados Argentinos e Orientaes marcharam acceleradamente com o proposito de obstar a reunião do exercito brasileiro, bater as duas alas em detalhe e dicidir assim em seu favor da sorte da campanha, marchando desassombrados com o seu exercito victorioso para Porto Alegre e ahi dictar a paz.

Felizmente, porém, não puderam realizar esse intuito realmente seductor, sendo obstados pela marcha cautelosa e estrategica de Barbacena que conseguiu effectuar a junção das duas alas do seu exercito com a maior audacia e habilidade, vencendo as oitentas leguas que mediavam entre as duas columnas, e isto, nas barbas do inimigo jactancioso mas illudido.

Este factio capital decidiu da sorte de toda a campanha de que a nosso ver, a batalha do Passo do Rosario, é um corollario apenas.

Assignalemos um feito d'armas durante essa marcha notavel. A 31 de Janeiro nos galhos do Camaquan Chico, antes da junção que foi feita em Palmas, a 5 de Fevereiro, a ala direita do pequeno exercito que vinha de Sant'Anna fez a passagem deste rio, debaixo de uma borrasca tremenda estando os flaqueadores em constante tiroteio, e as guerrilhas mascarando o movimento com o inimigo á vista! A infantaria brasileira com agua pelos peitos, com as munições á cabeça, e a artilharia em carretas atravessaram o rio em pelotões, (2) gastando trinta e seis horas em tão difficil passagem, arrostando toda a ordem de perigos! O inimigo não poude estorvar o passo.

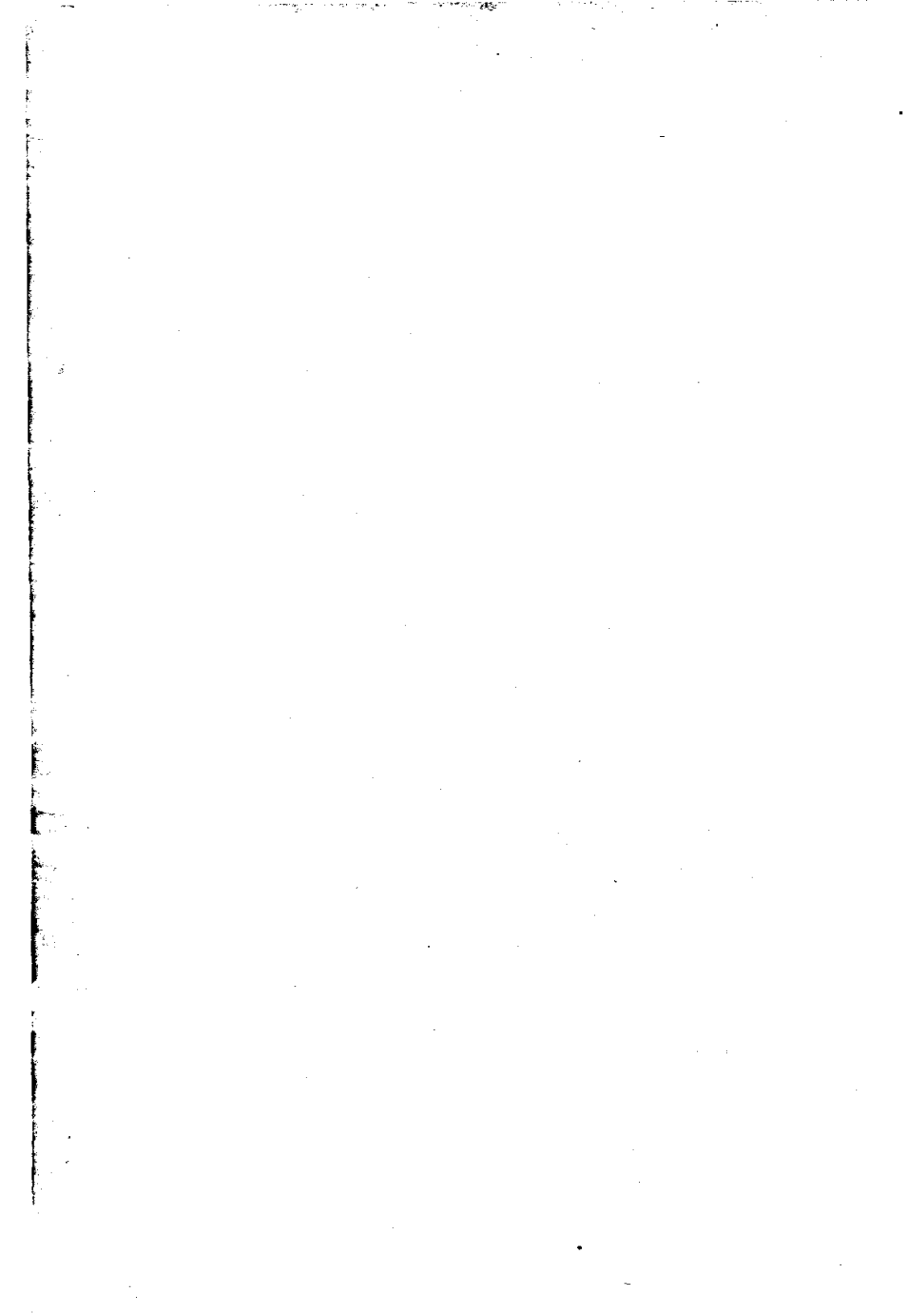
Dest'arte alcançou o exercito brasileiro a sua primeira victoria estrategica,—elevando o seu effectivo a seis mil homens, orgulhosos por esta soberba operação de guerra tão bem planejada e melhor executada.

(1) Frergerio e E. Quesada em seus escriptos sobre Ituzaingo citam testemunhas valiosas sobre as devastações e infamias commetidas em Bagé e o incendio de São Gabriel.

(2) Botas do couro.



VICTORIA ESTRATEGICA.—O exercito brasileiro atravessa o Camaquan Chico em pelotas de couro, a vista do inimigo, e sob uma borrasca desfeita! Vid. pgs. 396.



O inimigo ficou desprestigiado e o nível moral do nosso exercito muito se elevou.

O proprio Alvear mais de uma vez exitou em dar combate quando podia fazel-o, e porque?...

Confundido e contradictorio, ora se jacta de seu napoleonico plano estrategico (aliás tão corriqueiro, pois consistia em interpor-se entre as duas alas e batel-as em separado); ora confessa que a nova organização e junção das forças brasileiras em Palmas, transtornou-lhe completamente os calculos (1) e assim devia ser pois a passagem do Camaquan Chico pelo exercito de Barbacena importa a victoria deste *no tempo e no espaço*.

Perfeitamente convencido de que o inimigo se achava desmoralizado, por não ter realizado o seu ideal, Barbacena, procurou então dar uma batalha campal; para isso com o exercito acampado em Palmas, posição eminente e segura, aguardou o momento propicio fugindo abandonar ao inimigo as dilatadas planices da provincia onde este praticou *razzias* e devastações inauditas.

Os aliados mal preparados na verdadeira sciencia militar, logo conheceram o grande erro que cometeram invadindo o Rio Grande que aéreamente pensavam submeter, ou pelo menos sublevar, fazendo capitular o pequeno exercito que o governo do Brazil lhes oppunha.

Calculadamente Barbacena estabeleceu o vacuo e o deserto em redor do invasor.

Alvear então procura se retirar comprehendendo a sua situação precaria. Sem base de opperações, embora com exercito mais numeroso, conheceu que muito se arriscava em se bater com um chefe methodico como Barbacena auxiliado por officiaes *hors ligne* e soldados veteranos.

Mas era tarde!

E, era tarde, porque na clepsydra do tempo já estava assignalada a hora do encontro fatal entre um general de principios elevados, eminente patriota, instruido, moralizado, e um outro que era a antithese perfeita desses attributos, ao ponto de, em sua propria patria, ser cognominado o «Catilina Americano» e ser della expulso varias vezes por truidor!

E, era tarde, porque na ampulbeta em que se escoam os instantes dos acontecimentos humanos, lá figurava o momento fatidico da lucta entre uns chefes que obedeciam á disciplina

(1) Apuntes para la historia de la Republica Oriental del Uruguay, por A. D. de P., vol. I pg. 295.

prestando homenagem ao seu general e outros que olvidavam todos seus deveres até nos momentos supremos! (1)

E, era tarde, porque ia se travar o choque entre a organização, o methodo, a sciencia, a civilização, a luz e a liberdade emfim, contra a desordem, o desquicio, (2) a insubordinação, a ignorancia, a caudilhagem, a conquista solapada e a barbarie!

E, era tarde, porque de um lado, no exercito brasileiro, destacavam-se officiaes dignos de figurar n'uma epopeia homérica. Declinemos os nomes de alguns heroes dessa cruzada: Barboza, o bravo dos bravos, Calnon Cabral, o democrata Bento Gonsalves, o legendario Ozorio, Barreto P. Pinto, Marques de Souza, o erudito Nery, Pita, o venerando Abreu e outras lanças e espadas de fina tempera da nossa famosa cavallaria. (3)

Os artilheiros tinham como seus representantes os Fontes, Soares de Andréa, Mallet, aquelle mesmo que um dia daria o seu nome à artilheria revolver, — tão certos e repetidos eram os seus tiros!

Que diromos da infantaria! A rainha das armas era soberanamente dirigida pelos tacticos Lamenha, Freire de Andrade, Pacheco, o ardoroso Leitão Bandeira, emfim, pelo eximio General Callado e outros de provada lição(4)

Os soldados que os obdeciam eram todos veteranos cujos maiores tinham desbaratado os Francezes na Amazonia, os Holandezes em Pernambuco, os Portuguezes na Bahia, e reduzido a pó os Castelhanos nas pampas do Sul na tomada das Missões, nas batalhas geraes ou campaes de Catalan, Taquarembó, Carumbé, India Muerta, Arapey, Guabijú e em mil outras jornadas.

Digna e valente progenie de Henrique Dias, André V. de Negreiros, Fernandes Vieira, Philippe Camarão e outros *em quem poder não teve a morte.*

E, era tarde, porque, do outro lado, no exercito Argentino-oriental, descolava-se apenas um como militar verdadeiro—o benemerito coronel José Maria Paz. (5) Quanto aos mais, *hombres de lanza y lazo*, podia-se bem applicar-lhes o verso que Ovidio poz na bocca de Ulysses classificando a Ajax:—*Rudis et sine pectoremiles.*

(1) Varias vezes, e até na vespera da batalha os officiaes do exercito aliado se insubordinaram, insultaram e até quizeram depôr Alvear!...

(2) Brandsen.—*Diario publicado por Fregreiro.*—B. da Ituzaingo. Alvear queixava-se de que seus officiaes o atraçavam! E. Quesada—batalha de Ituzaingo, pag. 49.

(3) No dia do combate ella foi admirada pelo exercito aliado que bem a conheceu ao ponto de Mansilla, General chefe do Estado Maior, etlogial-a.

(4) Relativamente aos chefes e soldados da infantaria brasileira vejamos o que a respeito diz o proprio Alvear em sua exposicion a pg. 16, citada na obra de A. D. Paschoal—*Apuntes*, etc. —: *La infantaria brazileira no puede ser destruida sino por otra infantaria, por lo quebrado y cortado del pais; y es preciso decir, en obsequio de la justicia que ella esta bien mandada; ha mostrado tener una instruccion muy brillante, y una serenidad que le hace honor.*

(5) *Una golondrina no hace verano.*

E, era tarde, porque a esses honrados e disciplinados veteranos cobertos de cicatrises e medalhas nos peitos, ganhas em acções de guerra justa e santa, os invasores inimigos oppunham *una tropa toda bisoña, todos eran reclutas; todas las classes nuevas. La oficialidad, tm destituida de experiencia como la tropa; no tenia en gran parte mas antiguedad que ella.* (1)

Eis porque era tarde!

Barbacena o persegue.

Diariamente os gaúchos de Bento Manoel e Bento Gonsalves, destacados em *raids* ensopam suas lanças no sangue das montanhas argentinas e orientaes que já não tem um dia de repouso. (2)

Nesses entretimentos Barbacena reuniu um conselho de guerra e ouviu os chefes brasileiros que foram todos de accordo que, não obstante a superioridade numerica no inimigo, se empenhasse com brevidade o combate; por isso, obdecendo aos impulsos daquelles patriotas briosos, atravessa rapidamente as ameas campinas que margeiam o Vacacahy, onde pensava ser provavel encontrar o inimigo que tinha a sua maior força na cavallaria; e fica surprehendido de encontra-lo junto ao Passo do Rosario occulto, como que de emboscada, por «*detrax de cochilhas, entre saugas, em terrenos pantanosos*» (3) onde difficil e desvantajosamente manobraria a sua cavallaria e artilheria; accrescendo a circumstancia de que para alli chegar descrevera Alvear longo circulo, «*verdadeira herezia estrategica*». (4)

Ali se ferio no dia 20 de Fevereiro a mais importante batalha que pelejaram jamais os herdeiros das rivalidades entre portuguezes e hespanhoes.

Raiava o sol ardente sobre aquellas verdejantes collinas, coroadas de armas reluzentes dos dois exercitos: os argentinos e orientaes desvanecidos talvez com as recordações de batalhas que tinham sustentado contra a mãe patria, aguardavam confiadamente na sua superioridade numerica, nos seus regimentos de coraçeiros resguardados por amplas malhas de aço, e na cavallaria allemã.

Nutriam esperanças de que o suiso Chilavert (5) e outros

1 Alvear. Exposicion. Pg. 33. — Quesada, pg. 47.

2 Nestas expedições os nossos sempre levavam a vantagem, tomando prisioneiros, iludindo os inimigos sobre a direcção do exercito, finalmente como o fizera Bento Manoel, arrabindo a cavallaria de Alvear para os desertos do Norte, para os areas de embú, onde a derrotou.

3 La batalla de Ytzaingo por Ernesto Quesada: pgs. 62,63,64 e notas.—Frogeiro Diarios de Erandsen, etc.

4 *Tout temps d'arret et tout detour inutile sont des gaspillages de forces et des herésies strategiques.*—Napoleon I.

5 Punestamente celebre Chilavert, «*no militar, pero nm merodeador*», diz o general Paz a pag. 145, 3.º vol. de suas "Memorias"

chefes estrangeiros fariam impossiveis com a sua poderosa artilheria de 24 canhões, mas foram defraudadas as suas esperanças, porque, apesar do superior calibre pouco fizeram na realidade por estarem mal distribuidos e o terreno ter um declive superior ao regulamentar.

Acreditaram tambem que a melhor tactica de infantaria é a de combater deitado, sem manobrar,—em prudente reserva!

Finalmente confiavam num recurso ignobil de que lançaram mão—na defeccão de forças nossas a peso de ouro! (1)

Os aliados esperavam não um combate glorioso mas uma capitulação deshonrosa.

Fatuidade de heroes de Cervantes!

Com verdadeiro desprezo vira Alvear o reduzido grupo de soldados que *commandava Barbacena*, imaginando em sua flau-ciosa ignorancia que, com as hostes de cavallaria o tomaria de surpresa forçando-o a se render sem combate.

Olvidando os preceitos da tactica mais elemental se arrojou das eminencias em que se colocara sobre a nossa infantaria que calmamente esperou o furioso embate, em formaturas adequadas, combinando o manejo das tres armas e aproveitando o terreno segundo as regras da arte.

Eis o que foi em synthese a acção: de um lado o desprezo pela sciencia: do outro a obediencia cega a seus principios. E' facil augurar a victoria para que lado penderia.

O que se teria passado no animo desses guerreiros, alguns delles com merito real como Brandzen e Paz, quando foram repellidos pela solida infantaria brasileira?(2)

Realisava-se o embate de forças que para sempre disputariam em todos os terrenos a hegemonia da America do Sul.

A nossa força, a consistencia das nossas armas, as nossas qualidades inexcediveis de guerreiros, ahi se firmaram para sempre aos olhos dos nossos eternos rivales nunca assaz escarmentados.

Frente a frente, em linhas parallelas ao Rio Santa Maria, que nelle os alliados apoiavam a sua rectaguarda, mediam-se com bem diverso sentir os dois exercitos: pretencioso e arrogante diria o argentino ao avistar o nosso:—«Vos forcaremos á capitular!»— responderia o brasileiro:—«Não importa vossa numerosa artilheria e cavallaria aparatosa, porquanto lhes cortaremos os regeitos».—

Pela inspecção ocular que fizemos do terreno, corroborado pelas descripções de varios protogonistas afirmamos que não podia

(1) E' o que se deduz da leitura das pgs. 19 e 20 *de* cit. obr. de F. Quesáda.

(2) O heroico Coronel Brandzen, ferido em seus brios e em sua honra por Alvear, logo no começo da batalha, se atirou, desgostoso, sobre os quadrados brasileiros morrendo gloriosamente.

ser peor o campo escolhido por Alvear por ser todo elle desigual e cortado de sangas e barrancos; as cochilhas com inclinação ou declividade superior a 8/100; desfavoravel portanto para aquelle exercito que primava pela cavallaria e artilharia.

Não faltam entretanto planicies unidas, cochilhas suaves e formosas, no Rio Grande, para se dar qualquer acção de guerra até entre os maiores exercitos do mundo; donde concluimos que o inimigo foi arrojado a esse *cul de sac* (1).

Não obstante jactam-se da previa escolha de semelhante terreno, generaes e escriptores argentinos, quando aliáz foi uma das causas principaes do cheque que alli soffreram os *soit disants* heroes da moderna Asculum (2).

A' distancia de uma legua do Passo do Rosario, no rio de Santa Maria e á beira da estrada, duas ordens de cochilhas correm parallelas; são pouco elevadas, vestidas de arbustos e macega.

Estas meias laranjas são irregulares pois cortam-nas, em varios pontos, barrancos e valles profundos; medeiam entre uma e outras espaços reduzidos onde não se encontra sequer um palmo de terra plano.

São as cochilhas de Santa Rosa, onde nasce o Ituzaingó, modesto e pantanoso arroyo, sangradouro do banhado de Inhatium, que, immenso, alaga aquellas paragens desde as proximidades de S. Gabriel.

Al grano como dizem os nossos vizinhos:

Collocada a ala direita do exercito brasileiro num colado com declives para uma sanga, mais antes *cortadura*, compunha-se de forças da primeira divisão: 3 batalhões de infantaria, 4 boccas de fogo, 2 brigadas de cavallaria, sob o commando do General Sebastião Barreto e Marechal Brown.

No centro, como reserva do exercito se achavam 4 canhões amparados por obstaculos naturaes na sua frente; ahi commandava o Coronel Madeira.

O eximio General Calado commandava a extrema esquerda 2 batalhões de infantaria, 2 peças de pequeno calibre e 2 brigadas de cavallaria.

Adiante dessa divisão, como a 500 passos, obliquados á esquerda, se achava desde o alvorecer tiroteando com o inimigo, o bravo e venerando Barão do Serro Largo com 250 ginetes e mais um canhão.

(1) A batalha de Ituzaingó, por E. Quesada; pags. 64 e notas.

(2) Assim se chamam as victorias de Pyrrho; V. Plutarcho.

O total da força brasileira orçava por 5:327 homens presentes á batalha: (1)

Nos serros fronteiriços á nossa esquerda se achava Lavalleja com mais de 3.600 Orientaes formando o 1.º corpo de exercito com cinco divisões: com pequeno intervalo, a sua esquerda, Alvear dirigia em pessoa 6 regimentos de cavallaria, 8 canhões e 1 batalhão de infantaria. Abi era o centro e chave da posição inimiga. Acompanhando a depressão do terreno e mais á esquerda formava a reserva o general Soler com 3 batalhões de infantaria, 3 regimentos de cavallaria, sendo um de lanceiros allemães, commandados pelo Barão Hein e 16 peças de artilheria de grosso calibre.

Dirigindo a palavra a um tão selecto auditorio, composto em sua totalidade de notaveis cidadãos que se dedicam ás bellas artes, ás letras, ás sciencias e a outros mistéres pacíficos da actividade humana, e, achando-nos em unidade, como militar, neste Instituto de que nos desvancemos de ser socio fundador, permittir-nos-heis que, respeitando vossos calmos e serenos ideaes, não entremos em pormenores sobre os tristes incidentes que se dão em uma batalha; cada um de per si imagine em sua phantasia o que se teria passado no correr desse dia terrivel, lá n'um obscuro rincão do nosso Brazil.

Desde o alvorecer, nas até então silenciosas cochilhas de Santa Rosa, ouvia-se o resoar de sonoros toques de clarins, e clangor de ruidosas cornetas e tambôres; mais tarde, ininterruptas descargas de fuzilaria, espargindo milhares de mortíferas balas, cortando o ar em todas as direcções; o troar de dezenas de canhões despedindo centenaes de bombas e metralhas.

Nuvens de pó, levantadas pelas cargas de cavallaria, toldavam o espaço, emquanto o sólo por toda parte estremecia sob o peso daquelles formidaveis esquadões. (2)

E mais tarde, quando o sól dardejava a terra com seus raios mais abrazadores, o fumo da polvora, do immenso incendio por ultimo ateado nos macegaes e sarandys daquellas paragens, veio augmentar o horror e a desolação, com o estrondo do embate d'armas, o grito dos dispersos, a algazarra dos vencedores, os ais lastimosos dos feridos!

No céu, trevas; no ar, cháos; na terra, o sangue dos herões avermelhando a verde relva das cochilhas!

(1) O bravo General Bento Manoel Ribeiro não se achou presente á batalha, com a sua forte divisão de Cavallaria, por achar-se a nove legoas brasileiras do campo, em o Passo de Santa Victoria. Historia do General Ozorio, pag. 180.

(2) Um argentino presente á batalha sustenta que alli se bateram 16.000 homens de cavallaria e 84 canhões!

Sempre hyperbolicos! (Quesada, pg. 73).

Taes são, porém, os usuaes espectaculos da guerra, desse horrivel flagello dos povos!

Passaremos em silencio, não nos detendo, no arrebatador espectaculo do brilho de reluzentes armas relampejando ao almo sól; na bella symetria que guardam entre si os exercitos em suas marchas e evoluções, colleando, quaes immensas serpes, as verdejantes collinas, ao som de bellicos instrumentos; nem no entusiasmo que despertam os elegantes ginetes em suas ardorosas cargas e entreveras; nada diremos sobre o effeito moral, que se desenha nos semblantes dos filhos de Marte, produzido pelas compassadas e atroadoras descargas da artilharia semeando a morte: silenciámos as lagrimas contidas dos que ficam ao despedirem-se dos companheiros que marcham para a eterna gloria, estorcendo-se em crueis dôres, dizendo o derradeiro adeus da vida, proferindo o doce nome de uma extremosa mãe, ou de uma esposa adorada, ou bem, de filhos idolatrados!

Calaremos as explosões de communicativa alegria, os brados da victoria de generaes, chefes e soldados, ao redor das bandeiras, symbolos sagrados da Patria amada.

Obedecendo a esta ordem de ideias, simplificaremos o mais possivel a descripção da batalha, fundando-nos na verdade dos factos, na inspecção do terreno, na audicção dos coevos e em provas irrefragaveis que procuramos descobrir e achamos, de preferencia, mesmo, nos confusos auctores argentinos por nós citados, por entendermos que convinha rebater a mentira e desmorrar a legenda architectada pelo inimigo, com as suas proprias armas.

Ao clarear do dia 20 de Fevereiro de 1827, o exercito brasileiro que vinha em marcha pela estrada real de S. Gabriel ao Passo do Rosario, sobre o rio de Santa Maria, ao enfrentar com as cochilhas de Santa Rosa, teve aviso da vanguarda que o exercito alliado Argentino e Oriental alli se achava, collocado em posição, á direita da estrada.

Reconhecida a veracidade deste acerto, aliás incrivel pelo improprio do lugar, o Marechal Barbacena tomou sem vacilar as disposições convenientes para a lucta immediata.

Começou ella na extrema esquerda do exercito brasileiro pelas constantes guerrilhas, escaramuças e cargas dadas ao inimigo pelo pratico, velho batalhador Barão do Serro Largo.

Tiroteando, manobrando sagazmente, só tinha um intuito: atrahir as cavallarias indisciplinadas de Lavalleja para a frente da ala esquerda onde estava, aquem da sanga divisoria, o General Calado com a sua pequena mas bem combinada e solida divisão das tres armas.

Tanto porfiou o velho guerreiro que afinal conseguiu o seu desideratum, e isto já quando o sol ia alto, ali entre meio dia e uma hora da tarde: porque o inimigo, ou por manha ou por outros motivos respondia frouxamente as arremettidas dos nossos levando muito tempo em suas repulsas e contra ataques.

A essa hora porém, em um dos entreveros que teve o venerando ancião, Marechal do Cerro Largo chegara a destroçar uma divisão do 1.º corpo inimigo (Laguna), e avançou até as reservas e centro das linhas inimigas! (1) Tal a sua pujança, tal o valor dos seu paizanos!

Ferido mortalmente por bala de canhão, (2) na ultima carga, por sublime inspiração, moribundo já e vacillante guiou a sua pouca e abnegada gente, perseguida pelo 1.º corpo sob Lavalleja que vinha em massa, *a la diable*, para cima da 2.ª divisão brasileira. Esta, formando em quadrado, collocando a artilharia nos angulos e seus regimentos de cavallaria nos flancos esperou com toda a calma aquella avalanche humana e a desfez com seus fogos certos.

Os Orientaes, nestas cargas sem previo preparo, desordenadamente, foram fulminados pela infantaria brasileira que os sacrificou matando ahi quatorze esquadões.

A caracteristica do combate na ala esquerda do exercito brasileiro foi, pois, desde as 6 horas da manhã até as duas horas da tarde o tirotear constante das guerrilhas do Marechal Abreu; e o descabro das inoportunas cargas de cavallaria (3)

(1) E. Quesada, obr. cit. pg. 88. Saldias, Historia de la Confederacion Argentina, tomo 1.º pag. 253.

(2) Quando eramos Alferes do 4.º Batalhão de infantaria de guarnição em S. Gabriel, fomos examinar, em Fevereiro de 1881, o famoso campo de batalha dos nossos maiores. Com religioso respeito pisámos aquelles páramos: de longe em longe, uma pedra coberta de musgo assignalava o tumulo de um bravo, como outrora nos campos de Morven, dos heroes de Ossian.

No alto da Cocbilha, mais proxima á estrada, como unica lembrança á posteridade modesta cruz, chama a attenção do peregrino, e nos braços della está gravada para consolo dos crentes, este symbolico lema: *In hoc signo vinces.*

Ahi descansa o grande Marechal Abreu, Sarão do Cerro Largo. A exiguidade de sua campa não diminue a grandeza de seus abnegados feitos!

Elle não morreu: vive na memoria dos bons militares—*Sit eí terra levis—*

Ao escrevermos as linhas acima nos vieram á memoria os seguintes versos de Pope:

Rest!—thou bravest gentlest, mind,
Thy country's friend, but more of human kind
O born to arms!—O' worth in youth approved!
O soft humanity, in age beloved!
For thee the hardy veteran drops a tear,
And the gay courtier feels the sigh sincere.

Adieu!—yet not with thee remove
Thy martial spirit, or thy social love!

(3) General D. Domingos F. Sarmiento, citado nas *Memorias do General J. Maria Paz*, Tomo 1, pags. 425.

de todo o exercito Oriental ao mando de Lavalleja, Laguna e outros chefetes, que pretenderam romper quadrados de infantaria de tropas veteranas, apoiadas e devidamente sustentadas por cavallaria e artilheria; além de tudo habilmente commandadas por Callado e outros pares de nomeada!

E' o caso de se dizer: *Quæ vos dementia cepit?*

Um escriptor argentino que muitas vezes temos citado, por ser o que melhor tem tratado deste assumpto, embora revele para connosco a má vontade tradicional, E. Quesada a pg. 90 de sua bem documentada obra diz, ao tratar da ultima carga do General Abreu: «Si Abreu logra su intento atacando las reservas de Alvear este estaba perdida, pues sus tropas estaban como en el fondo de un embudo. Ya Abreu habia deshecho la division Laguna, (Oriental).»

Como é pois que o Marechal Abreu fugio com a sua gente sem tirar as espadas, sem dar um tiro no começo da acção! Sem commentarios.

A verdade é outra; foram heroes, cubriram-se de gloria! Foram martyres da mesma religião que professamos:—A da Patria.

Não se quiz dar a esses voluntarios da morte, a esses heroes de Fingal, as honras do dia.

Aos patriotas de *bon aloi*—acontece o mesmo em todos os tempos, em todos os lugares! *Sic fata volunt.*

Continuemos.

Outro notavel escriptor e historiador argentino, V. F. Lopes no 10.º tomo de sua interessante obra *Historia de la Republica Argentina*, pgs 9, 88, 89, 90 e 91 e outras enche de ridiculo a Lavalleja, General em chefe dos Orientaes, e diz que, recebendo ordem de Alvear para «echar sus cuerpos con vigor sobre la izquierda inimiga (Abreu e Calado) y «de vencer ó morir» Lavalleja llevó sobre el inimigo toda su linea (3600 Orientaes), pero lo malo fué que sin «vencer ni morir» fué completamente deshecho».

Em consequencia da enorme hecatombe de seus bravos Orientaes, Lavalleja, e nem os seus, ousaram apparecer mais em frente ao incommovivel quadrado de Calado que, semelhante a uma columna de bronze e fogo mantinha em respeitosa distancia o inimigo impassivel, inexplicavel, em prudente reserva.

A's duas horas, aclamada a victoria, ufanos, galhardamente se retiraram do campo preso de violento incendio, deixando o inimigo inerme, batido e desmoralizado (1).

(1) Resumindo: a ala esquerda do exercito brasileiro, no dia 20 do Fevereiro de 1827, na batalha do Passo do Rosario, ou Ituzaingó, cumpriu gloriosamente o seu dever contribuindo para a victoria!

Passemos ao centro do exercito que, em geral, é a posição mais forte. Ahi se congregam as melhores e mais numerosas tropas e costuma occupar a chave das posições.

Tal era no exercito alliado; não assim, porém, do nosso lado, onde o espaço centrico entre as duas alas era justamente o ponto mais fracamente guarnecido, devido porém ás circumstancias do terreno, que compensava amplamente esse inconveniente.

E' sabido que os sucessos da guerra dependem em grande parte da bôa eleição das posições

O terreno as offerece, mas só o engenho e a capacidade dos officiaes é que determina o bom aproveitamento dellas; elles escolherão o que convém, conforme as circumstancias e o objecto a que se propoem.

Assim, a posição a melhor escolhida e que tenha as vantagens que tiver, perde essas vantagens si as tropas que as occuparem estiverem mal distribuidas; isto é, si cada arma não estiver estabelecida na parte que lhe convier; portanto, o general brasileiro modificou muito sabiamente, a nosso ver, a disposição de suas tropas de conformidade com as exigencias do terreno, ficando por isso o centro do exercito relativamente fraco e as alas fortissimas.

O terreno do centro da posição não tinha desenvolvimento para as evoluções, e a sua frente não se prestava senão para a lucta á distancia, entre canhões, por intermediar um vale profundo e abrupto.

O inimigo, para chegar a essa posição, tinha forçadamente que dar uma grande volta para atacal-a pela rectaguarda, o que é um erro strategico; ou si intentasse atacal-a lateralmente, tinha que offerecer os seus flancos ás faces dos quadrados de infantaria das duas divisões proximas, o que é um erro tactico.

Por isso a força que veio aggredd-a estava, *a priori*, condemnada pois seria com facilidade destroçada.

E foi o que se deu como veremos.

Nessa posição, para servir de reserva e movimentos, se achavam quatro canhões em bateria resguardados perfeitamente de qualquer investida em sua frente por obstaculos insuperaveis.

O seu commandante, Coronel Madeira, magistralmente se aproveitava dos ensejos que lhe offerecia o inimigo, em suas desordenadas cargas ás alas direita e esquerda, para atirar-lhe obliquamente bala rasa e metralha.

E' esse o papel da artilheria de reserva segundo todos os auctores militares (1).

(1) *Camara Leme*, pg. 183—*Vial, Rustow e outros*.

Como bateria de escarpa não podia e nem devia fazer fogo para a frente, incessantemente, para não attrahir o do inimigo, dotado de 24 canhões de maior calibre e com *commandamento* frizante sobre a nossa posição.

Assim pois, somos de opinião e folgamos de external-a por ser a expressão da verdade, que o Coronel Madeira e a artilheria do centro muito contribuíram para o feliz desenlace das operações desse memoravel dia, observando uma attitude calma, reservada e *secundum artem*.

Em uma das *medievas* cargas de cavallaria que a superioridade numerica permittia ao inimigo reproduzir, com a vaidosa idéa de destroçar e confundir a nossa ordem de batalha, a sabre e á lança secca abalançou-se uma grande divisão ao mando do Coronel argentino Zufriategui a vir occultamente, por entre sinuosidades e accidentes do caminho, atacar o nosso centro a fim de arrebatat canhões.

Na citada obra de V. F. Lopes a pgs. 59 e 96 lê-se: « *El n. 8, comandado por Zufriategui, ja fuese por mal manejo, por ineptitud de su gefe, o par su falta de serenidad, para desplegar sus esquadrones y llevar-los al combate, remolineó, se envolvió y se desbandó vergonzosamente.* »

« *Este cuerpo era de los mas solidos del exercito, y su comandante no tenia bravura militar ni antecedentes de guerrero, ni se le tenia por entendido en el modo de haser manabrar. La unica calidad era dichero, muy chistoso cortezano.* »

Este coronel e seus *solidos* esquadrões foram *arrollados* (1) por ousar atacar essa bateria em posição defendida com o concurso de outras armas, sendo galhardamente repellido pelos artilheiros.

Opportuno foi o auxilio do nosso Coronel Barbosa Pita, que *ex proprio Marte*, voou da Divisão Calado onde se achava com a sua valorosa brigada de cavallaria, e, acomettendo o inimigo, com impeto, o acutilou, o lanceou, levando-o de rojo até a base da cochilha oposta, donde viera.

Entretanto a intriga habilmente manejada propalava que o commandante da bateria portava-se mal porque não a fazia jogar ininterruptamente.

Arguido no dia sobre esse ponto, Madeira se defendeu cabalmente como veterano e homem de honra explicando o facto com razões plausiveis, entre outras, allegou a inferioridade do calibre e alcance de seus canhões.

(1) *Arrollar*. — Vocabulo castelhano. quer dizer subverter, destruir *HOSTEM CON-CULCARE*; e não fibar arrollado, com rolla, como parece.

Não satisfeita a auctoridade com as respostas justas, reaes e sinceras deste militar mandou submettel-o posteriormente a conselho de guerra onde foi absolvido como era de esperar, e sustentada a sentença favoravel aos brios do exercito pelo *Supremo Conselho Militar de Justiça*.

Lavou-se portanto o velho Coronel nas aguas lustraes purificadoras de uma sentença passada em julgado por tribunaes do nosso paiz e que, para todos os effeitos, deve ser acatada.

A historia deve apagar a nodoa que se quiz atirar sobre um soldado de bons precedentes.

Antes de ir adiante, cumpre-nos dizer a quem atribuiram alguns senões que apparecem nas cronicas daquelles dias.

E' facil e é conveniente.

Sevelow, mercenario estrangeiro, e os latinos já o diziam— *hospes hostis*.—veiu servir por aquelles tempos em nosso exercito mas com escalla pelo Rio da Prata.

Sorvera portanto a largos tragos daquellas *pesadas aguas*...

Tendo facilmente conseguido, tal a confiança e boa fé dos brazileiros, a posição de Ajudante de Campo do General Marquez de Barbacena, desse logar se aproveitou para prejudicar o bem nome do exercito e deprimil-o.

Vede seus conceitos desrespeitosos ao tratar dos Coroneis Madeira, Bento Manoel Ribeiro, do grande martyr e abnegado Marechal Barão do Serro Largo!

A deslealdade é manifesta em seus escriptos ao tratar de factos e vultos da campanha de 1827; o que tudo tem servido de arma e tem sido aproveitado pelos polygraphos platinos (1) os quaes tecem grandes elogios, pudera não! a Sevelow, o intermediario dos traidores lanceiros allemães, unicos que se bandearam para o exercito argentino, e foram com elle os unicos vencidos na batalha do Passo do Rosario.

Vimos que Alvear errou e pagou caro seus erros, mandando atacar por cavallarias sem apoio das outras armas, sem previo preparo, a nossa ala esquerda, composta de 3 armas ligadas entre si.

Acabamos de ver, agora, novo erro de Alvear, mandando atacar por cavallaria uma bateria de artilheria em posição numa cochilha de não facil accesso, e onde tambem foi derrotado. E porque? Mui bem nos explica o motivo, o illustrado General Doutor Dom Domingo F. Sarmiento em «sua Memoria Biographica sobre o General Paz, á pagina 69 do 2.º tomo», que ci-

(1) E. Quesada em varias pags. e notas de sua cit. obra sobre Ituzaingó, especialmente nas de ns. 20, 93, 94, 100, 101 e 102.—Fregeiro, obr. cit. em varios capitulos.

tamos em hespanhol para não lhe tirarmos com uma tradução má, a belleza e o rigôr de raciocinio: ... «El general Alvear inclinado, como la mayoría de los argentinos, a hacer participe a su caballo, de los laureles de la victoria, puso todo su ahinco, en romper los cuadros enemigos brasileiros, en Ytucaingó, mandando estrellar-se (1) contra ellos los brillantes regimientos».

Com esta citação, verdadeira chave de ouro, fechamos este capitulo; a ninguem ocorrerá repartir com o seu cavallo os louros de uma *victoria*, como essa... Alvear quiz essa gloria, e a teve ficando *estrellado*, isto é, derrotado, e o que mais é, sem *louros* e sem cavallaria; verificando-se mais uma vez a sabedoria do ditado castelhano:—Quien todo lo quiere todo lo pierde.

Antes de irmos adiante, convém declararmos que, num trabalho de investigação como este, as repetições e digressões são inevitaveis; ellas tendem a esclarecer e firmar a verdade, e, ainda mesmo que tivessemos cabedal para fazermos um todo com formas estheticas, sacrificial-as-íamos, com tanto que conseguissemos o bello objectivo, o ideal que sonhamos, sem medir debeis forças, desmascarar a calumnia, restabelecendo o verdadeiro criterio dos factos, com documentos tirados das proprias fontes inimigas;—defender o passado cheio de gloria; e pedir, á posteridade, justiça em favor do exercito heroico, e dos cabos de guerra que o conduziram á victoria na campanha da Cisplatina!

Infeliz classe militar!

Quando vossos generaes e chefes são bravos, honrados e animados de legitimo patriotismo, escravos da disciplina e do dever, são explorados em sua lealdade pelos detentores do poder que, depois de fruir seus serviços valiosos, ingratamente fingem delles se esquecer. Vão além; perseguem-nos, votando-os ao desprestigio, á perseguição accintosa, á triste miseria!

Qual o coração generoso que não ha de reprovar a conducta de Roma antiga em relação a seus guerreiros, especialmente a Belisario, que ganhára tantas batalhas, praticára tantas acções illustres, e que vivia *suspeito* pelas ruas, cégo, e esmolando:—*Date obulum Belisario!*

E como viviam felizes os pretorianos ignorantes, nedios, ricos, poderosos, com o calor dos governos, aos quaes, aliás, na primeira occasião opportuna atricoavam!

Nos tempos modernos o que fez a civilizada França aos generaes de Napoleão? Murat, Ney e muitos outros foram fuzilados!

(1) Estrellar-se, quer dizer, ser desfeito, desbaratado (fludere, confringere).

Estropeados, dispersos, os soldados daquellas campanhas famosas vegetavam, rememorando as cidades da bella Italia, as fortalezas da bellicosa Allemanha, as steppes da fria Russia, as Pyramides do Egypto abrasador, recordando a doce *mirada* das formosas filhas de Hespanha, conservando ainda, esses bravos, tão elevados intuitos, tanta grandeza no espirito, mas, na realidade, estorcendo-se na indigencia!

E na nossa livre America?

O que succedeu ao immortal San Martin, que com sua espada libertou o Chile, o Perú e a Bolivia?

Numa pobreza honrada, expatriou-se!

Ao grande e illustre Coronel Paz teve encarcerado, durante nove annos, o governo delapidador, chronico e tyranno da Argentina!

E, para que irmos tão longe?

Qual a sorte dos legionarios brazileiros, daquelles que, escravos da lei, fieis a sua bandeira e leaes para com o governo, procuram o caminho da honra, servindo á Patria em seus transe amargos?

Seus serviços são esquecidos e seus direitos conculcados!

Cheios de necessidades, *exemplum, non miles sunt*; — descreem dos destinos da amada terra que lhes foi berço, que defenderam, mas que, entregue a inexpertos e opulentos palinuros, lhes é adversa!

A confusão com os renegados de officio, com os luzidos pretorianos sobretudo, os tortura!

Defendemos essa classe nobre e necessaria a todos os paizes e em todos os tempos, porque ella é a espada das nações quando, alimentada de nobres intuitos, pratica elevados feitos, como os de Barbacena, Serro Largo, como os de todos os chefes e soldados em 1827.

E', pois, para o soldado brazileiro, heroe obscuro, ou não daquellas jornadas, que pedimos vossa indefectivel justiça. Não tendes para negal-a as mesmas excusas que talvez os contemporaneos tiveram.

Reatemos agora o fio desta — desprezensosa palestra.

Barbacena, com seu estado-maior, se postára no alto de uma cochilha, a mesma que se prolongava do centro da posição e que em suave declive, á direita, ia morrer na sangra secca fronteira aos dois exercitos, e donde a tudo assistia.

Não era ao acaso que a allá direita alli se collocara, e sim presidia á ordem, ao methodo e ao estudo, nos seus menores detalhes, com o fim de auferir do terreno os maiores proveitos, reforçando-o com habeis evoluções das tropas.

Convém desde já dizer-vos que o terreno, tomadas as precisas medidas, tornou-se excellente, por ser devidamente aproveitado o alto da cochilha para a artilheria de reserva; as pendentes suaves para a importancia que em toda a sua frente fazia de —ponto momentaneo de apoio—a tão falada sanga; e a cavallaria, essa preciosa arma nas mãos de quem sabia tirar della partido, essa não tinha collocação nem socego.

Ella estava em toda a parte; já nas contravertentes, attrahindo, atacando o pesado inimigo, já nos flancos da nossa infantaria, auxiliando-a nas investidas.

Não se chamava bussares, nem dragões, ou carabineiros e nem tinha outras denominações de reclame, mas tão sómente Cavallaria brasileira, nome que, com distincção, tem passado á historia.

As couraças de aço, os bronzes, os capacetes, artefactos esses tão apreciados do inimigo *previdente*, não cobriam as cabeças e os peitos dos nossos: bastava-lhes o patriotismo.

Para cortar os nervos ao inimigo, tinhamos as finas espadas dos Sebastião Bandeira, Rodrigues Barbosa e outros.

A comprida lança de Bento Gonçalves e as de seus ligeiros esquadrões alcançavam o inimigo onde quer que estivesse.

Assim desempenhava ella o seu verdadeiro papel de arma poderosa auxiliar, mas não preponderante nem decisiva.

O desconhecimento dessa verdade, com outras causas concomitantes, influiu grandemente para o descalabro dos Orientaes e Argentinos que tentaram crear uma arte militar nova, transformando em principaes as funcções meramente accessorias dessa arma, esquecendo-se, entretanto, de dar-lhe um terreno adequado, porquanto, nas sangas e barrancos de Ituçaingó, a sua innumeravel cavallaria, suppondo mesmo que fosse regular, não pode manobrar (1), perdendo, portanto, as suas qualidades de velocidade, cohesão e, consequentemente, a de impulso.

Não teve velocidade no começo da acção, devido ao terreno, perdendo a cohesão e a serenidade nas cargas contra a infantaria e não completou o successo (caso o tivesse conseguido), no fim da batalha (2).

Portanto não cumpriu o seu dever em phase alguma da acção.

Não precisavamos da applicação dos segredos da sublime tactica; bastava a calma bravura dos nossos, para vencer a Alvear.

O inimigo estava vencido de antemão, pela má constituição de seu exercito que não guardava a necessaria proporção entre

(1) Frigeiro, E. Quesada pg. 78 79 80, 82, 85, e outras—Saldias.

(2) E. Quesada. pags. 94 e 95 diz, firmado no testemunho do General Pacheco, que Alvear vacillava, no fim da batalha, apesar de que tinha tropas frescas e o terreno ser então, facil, para a cavallaria.

as differentes armas (1), e nem seus chefes conheciam as ligações tacticas entre os seus elementos constitutivos. Sua cavallaria atacava cegamente quadrados das tres armas, sem combinar esses ataques com artilheria ou infantaria.

Não precisavamos de grande esforço para vencer a Alvear, como de facto não houve; nosso exercito pequeno, mal petrechado, fatigado pelas marchas forçadas, depois de onze horas de combate, vinte e quatro horas de caminhar sem descanso e quarenta e oito sem dormir e comer, que mais esforço poderia fazer?

Alvear já estava vencido, desde o dia em que, ao assumir seu nefasto commando, foi mal recebido pelos orientaes; e houve um official do 3.º regimento de linha argentina, Coronel Escalada, que «preferiu desertar, abandonar as bandeiras do seu regimento, gritando em vozes altas no acampamento, que elle não se poria ás ordens do c... Alvear, a quem tinha mettido na cadeia, a bofetadas, em Buenos Ayres. (2)»

Alvear foi vencido no dia em que, no meio de um banquete que elle dera a seus subordinados, no proprio acampamento, deixou-se insultar, com menoscabo da disciplina, por seus officiaes que lhe lançavam em rosto «terem elles ganho suas dragonas nas guerras, ao passo que Alvear as conseguira nas officinas, levantando e capitaneando revoltas, para assaltar as auctoridades e obter accessos militares de que immerecidamente se gloriava» (3).

Alvear estava vencido, e com elle todo o exercito alliado, que presenciou os factos degradantes de devassidão praticados nos arredores de Bagé citados miudamente pelo notavel escriptor argentino, E. Quesada, nas pgs. de ns. 49, 50, 51, 52 e 53 de seu citado livro sobre Ituzaingó.

A nossa penna de militar velho se recusa a transcrever a referencia daquellas infamias.

No interesse historico, porém, ficará publico, como alli se refere claramente, que Alvear foi arrojado ao chão e esbofeteadado por uma honesta brasileira «*que pudo mas que él*» (4).

Basta.

Uma valente china brasileira, na raia diviscria, tinha já repellido e castigado a insolencia do inverecundo general invasor, nos seus primeiros avances!

(1) Em seu exercito havia 10.600 homens, dos quaes 8.000 homens de cavallaria; 24 canhões de calibre 8 e 12, puchados a bois e apenas 1.600 de infantaria;

(2) Pag. 42, Ernesto Quesada.

(3) Pag. 43 de Ernesto Quesada.

(4) E. Quesada pag. 51: «El general Alvear viola una de ellas... mete la otra en su carro, pero, esta mas fuerte le arroja abajo!... Hecho este publico em todo el exercito!!»

Foi vencido Alvear quando, tímido e irresoluto perdeu o momento strategico, com o seu exercito e presenciou, inerte, a passagem do Camaquan-Chico, pela pequena, e impavida columna de Barbacena, apenas de 3.000 homens, que ahí podia ser esmagada pelos 10.000 alliados, e que não o sendo, determinou o feliz desenlace da campanha em nosso favor, porque permittiu a junção, em Palmas, com a columna que vinha, á marche-marche, de Jaguarão, elevando numericamente o effectivo do nosso exercito e seu nivel moral, ganhando assim a sua primeira victoria strategica.

Estava vencido, quando, victima do terror, alarmava o seu commovido exercito com rebates falsos; até o estrondo do trovão era motivo de panico (!), fazendo montar a cavallaria apressada, nervosamente, e obrigando as senhoras portenhas casadas, escolhidas como mais guapas e aptas, a guardar a cavallada!

Civilização ou barbaria?...

Estava vencido segunda vez, estrategicamente, no tempo e no espaço, quando, sahindo de S. Gabriel, tomou o caminho mais longo, e peor para ir ao Passo do Rosario; ou porque fosse illudido pelas demonstrações de Bento Manoel Ribeiro, ou porque tivesse de ir buscar recursos e remontas e reunir-se com Ferré e Aguirre em Missões, ou simplesmente para fugir a Barbacena e ao exercito brasileiro que elle tanto temia.

Estava vencido, quando se viu encurralado entre um rio caudaloso que não teve tempo de vadear, na fuga, e cochilhas asperas e sangas deseguaes, pantanos e plainos traidores (1)

Estava, finalmente vencido, quando é certo que não podia guardar a necessaria calma, afim de idear planos complexos de batalha quem, além de mais, foi diabolicamente ameaçado de ser deposto, na propria vespera do combate! por seus officiaes que nelle não tinham a minima confiança, sabedores de que elle era um egoista, inepto e ignorante.

Ninguem obdecia-o no combate.

Achando-se a alla direita do nosso exercito, em batalha, esperou ser atacada, como é de regra, pois Alvear era o invasor e nesse character devia briosamente sustentar a offensiva. Subitamente, porém, elle abandonou essa attitudo obrigatoria e se collocou numa commoda defensiva.

(1) E. Quesada, citada obra pgs. 62, 63, 64 e outras. Fregeiro diz que o proprio Alvear chamava de — Bano traidor — ao campo de batalha de Itucaingo, por elle mesmo escolhido. Ya lo creo...

Esse proceder não é sujeito a caprichos, segundo os tratadistas. No começo da campanha se deve meditar bem qual o genero de guerra a imprimir-se ás operações e depois, seja qual fôr a resolução tomada, ella deve ser levada aos ultimos extremos. Alvear não procedeu assim, preferindo a defensiva, propria ao general mediocre, sem iniciativa. Collocou seu exercito nas dobras de um terreno cheio de obstaculos favoraveis para quem procura a sua salvação na immobilidade, abatendo o espirito e o moral de suas tropas; commettendo erros imperdoaveis; sacrificando a vida de centenaes de chefes, como Brandzen, Bezari e de milhares de soldados; menosprezando a oportuna cooperação dos coroneis Paz e Pacheco; deixando-se derrotar e conservando a infantaria argentina *fresca*... Alvear, como disse-mos, ideára novos processos de commandar exercitos conculcando a moral e a disciplina; pretendia vencer batalhas, (e as vencia) por meio de boletins (1). Arguidos de falsear a verdade—a posteridade analysando-os, condemna os seus autores e os estygmatisa!

Já vimos Barbacena no theatro das operações ate aqui vencer com suas methodicas manobras estrategicas, a Alvear. Vejamos agora se, no campo de batalha, Barbacena triumphou com sua tactica, porque não se precisa assistir, tomar parte numa batalha para se conceder a palma da victoria a tal ou tal exercito: é bastante saber-se quaes as manobras tacticas ali effectuadas.

São ellas pois de suprema importancia, e por isso a sciencia que d'ellas se occupa se chama a sublime tactica.

As suas inspirações são devidas ao profundo estudo e meditação d'aquelles que têm «un pli dans l'âme», que são militares de raça e de carreira, que pertencem á nobre classe que, como a sacerdotal, imprime character.

Por esse pouco que deixamos dito bem se vê que a sciencia de ganhar batalhas estava para o frivolo e material Alvear, e para a maioria dos seus subordinados, escripta em hyeroglyphos indecifraveis.

O contrario se dava com Barbacena e seus experimentados cabos de guerra.

Barbacena, depois da instalação da ala direita em frente ao centro e á esquerda do inimigo, vendo que este vacillava, (2) não

(1) Alvear, Mansilla e alguns escriptores argentinos, em relação á batalha de Ytucaingó, parecem pertencer áquella sociedade de mediocrees: A sociedade de eglogios mutuos.

(2) O motivo das vacillações era vario: deduz-se da pouca firmeza das tropas de Alvear: da subordinación de seus officiaes e sobretudo de não ver ao Coronel Bento Manoel, na acção.

se movia, resolveu adoptar alegremente a offensiva, alvitre que eleva tanto o moral das tropas, prenuncio da victoria; e tambem correspondia ao vehemente entusiasmo dos seus commandados; nesse sentido, expediu suas ordens. Então irrompeu em toda a linha um ensurdecedor canhoneio das nossas baterias, metralhando massas compactas de ginetes inimigos. Após, um fogo incessante de nossa sem par infantaria dizimava os artilheiros inimigos; ao mesmo tempo nossos velozes esquadrões de cavallaria, completando os successos, attraiam os do inimigo para aquem da sanga, para cima dos inviziveis caçadores, e das nossas linhas de fuzileiros. (1)

Em todos os ataques levavamos vantagem, porque as diferentes armas, ligando-se, auxiliavam se harmonica e oportunamente; enquanto que o inimigo limitava-se a nos atirar cargas isoladas de cavallaria: plena idade média...

Por essa má tactica já elle fôra esmagado em nossa esquerda e centro; vejamos si na direita, onde se havia de fixar a victoria, vejamos se era mais feliz.

Depois de varios choques encarniçados e vigorosos o inimigo batido, metralhado pela artilheria, fuzilado pela infantaria, lançado pela cavallaria, mas não destruido de todo, cedeu terreno e foi se abrigar, em confusão, sob suas ultimas reservas.

Num dado momento, e supremo, procurou Alvear a sua artilheria para metralhar as nossas phalanges que executavam um movimento envolvente, acabrunhador, e não a tinha á mão! (2)

Estava portanto mal collocada e muito longe!

Seus disparos poucas perdas faziam em nossas fileiras, pois como muito bem dizia um official paraguayo ao referir-se a certa artilheria: «*Ivitu rusu oncén petein baevé.*

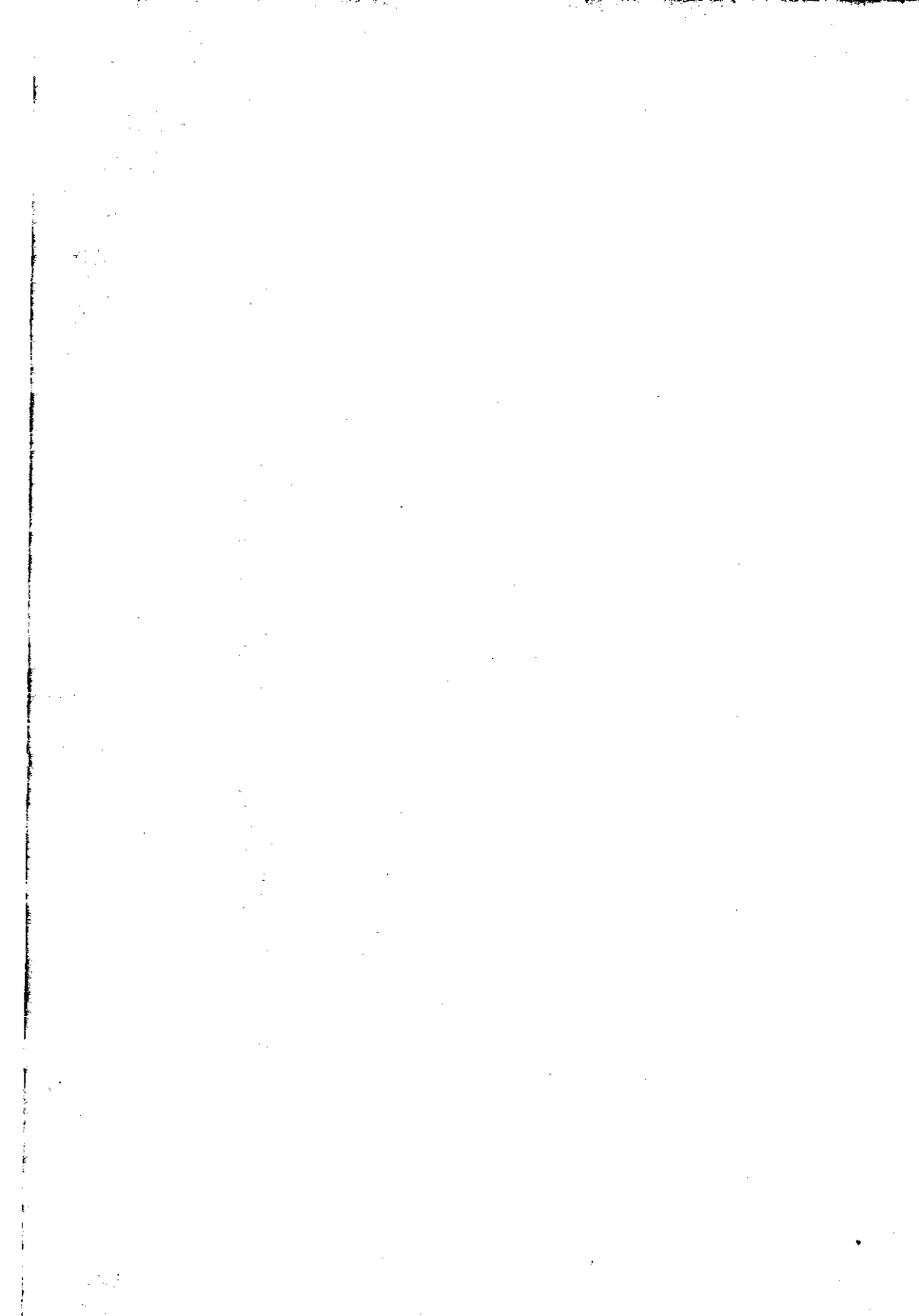
As balas das baterias argentinas quaes—*telum imbelle*—de trajetorias mui elevadas, passavam por alto, respeitosamente saudando os emblemas auri-verdes da nossa jovem nacionalidade.

A infantaria argentina, superior á nossa, alli na direita, pois constava de quatro batalhões, e a nossa apenas de tres, se subtrahia aos azares da peleja guardando-se, occultando-se, ficando fresca, na reserva.

Ella era commandada em chefe pelo general Soler, cujo retrato, instantaneo, está tirado na *Historia de Belgrano*, por B. Mitre: *Soler, de pocas letras, desaplicado, de caracter iracundo,*

(1) Camara Leme em sua *Arte Militar* diz:—Nas batalhas, a artilheria, prepara os successos: a cavallaria, completa-os: mas, só a infantaria, é que os decide.

(2) A artilheria argentina era commandada por Chilavert, suiso, "merodeador ruim y no militar... Morreu fuzilado! E. Quesada pag. 80 da citada obra diz: Era loucura de Alvear intentar atacar la columna brasileira con caballeria, pero...



O 3.º regimento de cavallaria de couraceiros de reserva, do coronel Angel Pacheco—*se estrella igualmente sobre la infanteria brasileira que lo cubre com sus morttferos fuegos*; — textuaes palavras de Fregeiro, na sua citada obra sobre Ituçaingo.

E era bello de ver-se a columna brasileira no seu cadenciado avançar, ovante!

Segura da victoria, cheia de entusiasmo, arrostando o vivo fogo da artilheria, tendo repellido o ataque da cavalleria argentina, redobra de ardor; trepando a collina e vencendo todos os obstaculos.

«Pede então Alvear, desesperadamente, a Brandsen que, com seu regimento de couraceiros, se precipite contra aquella soberba móle, afim de paralizar o seu impulso acabrunhador!» (1)

Era este regimento um dos melhores e mais bem armados da cavallaria argentina; tinha 500 praças escolhidas e o seu commandante, o coronel francez Brandsen, era um militar carregado de condecorações européas e americanas.

Executada a ordem de se lançar sobre a columna brasileira que proclamava jubilosa e estrepitosamente a victoria, cahem momentos depois—Brandsen, ferido de morte, e, com elle, quatorze officiaes e mais de duzentas praças juncaram o chão; sendo assim completamente rechassado o regimento, a poucas braças d'um quadrado nosso!»

Recrudescce ainda o perigo.

Chamado Lavalle com o seu brilhante regimento n. 4, a reanimar o combate, elle murmura, dizendo a Alvear «que não queria marchar para um suicidio certo». Simulando uma carga contra o flanco direito da nossa infanteria, ahi é repellido, e atropelado com vigor pelos lanceiros de Bento Gonçalves, desaparece do campo de batalha (2), antes della terminada, para não mais voltar, sinão á noite, triste e lobrega para o seu exercito. Entretanto, foi promovido a general por essa gauchada!

Restava um ultimo regimento de toda a reserva, o n. 2, o mais guapo, o mais disciplinado.

Era a ultima esperanza.

Commandado pelo bravo dos bravos, o unico e verdadeiro heróe daquelle dia no exercito alliado, o illustre coronel José Maria Paz, que, acudindo *sponte sua*, ao perigo e ao descabro geral dos seus patricios e camaradas, avançou a galope a precipitar-se sobre os quadrados brasileiros, donde porém, foi por duas

(1) Fregeiro na citada obra.

(2) Outro erro que contribuiu poderosamente para a derrota dos argentinos. Lavalle foi tomar as pobres bagagens que vinham pela estrada, deixando o exercito argentino a braços com-nosso, no furor da peleja, e já derrotado!

vezes repellido, saindo a pé, como a pé sahiram os poucos que escaparam a esta carga, ouvindo então, entristecidos, os vivas do exercito brasileiro triumphante, sobranceiro occupando o alto da collina, chave da posição donde expellira o inimigo invasor e fanfarrão!

Estava a batalha terminada, com honra e gloria para a Patria Brasileira.

Quem ousará com verdade e competencia afirmar o contrario?

Não havia inimigos pela frente; seus ultimos esquadrões, quasi todos a pé e esparsos, desapareciam no horizonte.

A sua artilheria, apagados os fogos pelos tiros certos da nossa superior infantaria, recuava os canhões; a sua infantaria, pelas sinuosidades do terreno, occultando-se, nem ousava levantar a cabeça.

Os alliados, ora impotentes, contemplando o grande numero de seus mortos, dois mil, o numero prodigioso de seus feridos, tardiamente comprehenderam seus erros.

Ponderavam, com lagrimas de sangue, a firmeza e bravura do soldado brasileiro, a calma e a superioridade intellectual de seus officiaes.

Reconheceram-se vencidos, material, moral e scientificamente; em seu desespero, oppuzeram, então, um elemento barbaro, extranho e superior ás forças do homem.

Incendiaram o campo de batalha, tornando impossivel não só a continuação da lucta, como a permanencia naquelle vulcão (1).

A patria e a honra já estavam satisfeitas.

Nossos generaes, chefes e soldados tinham cumprido heróicamente o seu dever com a sciencia, com a verdade, com a honra.

Alvear e os seus poderiam sustentar o mesmo?

Avizinhava-se a noite.

Barbacena tinha mais postulados a cumprir.

Um general tem que poupar os seus soldados e velar por elles, eximindo-os de sacrificios inuteis.

Ordenou, portanto, Barbacena a marcha para fóra da zona devastadora do incendio, guiando-os para outro campo proximo a este, sem solução de continuidade, nem barreiras intransponiveis e onde o inimigo podia vir de novo esgrimir suas armas.

Alvear, com os olhos baixos, fitos nos campos de Ituçaingó, regados abundantemente com o sangue argentino-oriental, não

(1) Os alliados eram coherentes: começaram a campanha devastando e incendiando e assim a concluíram com o incendio... e boletins falsos!

socegou, enquanto, nesse dia memoravel, não transpoz, mediante a escuridão da noite, o caudaloso Santa Maria, como para interpor, entre elle e o pequeno exercito brasileiro vencedor, uma como que barreira insuperavel.

Alvear, abatido, não ousa mais nada; não quer mais conflagnar a provincia do Rio Grande.

Desiste da ideia de ir insubordinar os peões das estañcias, e de dar a liberdade aos nossos escravos.

Já não quer occupar Porto-Alegre, nem avassallar as outras cidades.

Confessa ser um sonho nevrotico o de querer fazer passear triumphante pelas ruas do Rio de Janeiro as bandeiras argentinas, como promettera.

Já não tem mais cavalgaduras para seus ginetes.

Ve-se obrigado a deixar com os brasileiros os sonhados trophéos, parques, e 10 peças de artilheria que dizia, jactancioso, ter tomado no campo de batalha, cemiterio de suas pretensões e testemunha de sua inepecia.

Humilde, depois da batalha, escreve a Barbacena, pedindo licença para retirar dos campos, calcinados pelo fogo da vespera, o corpo do malaventurado Brandsen!

Mais tarde... Alvear, nos documentos officiaes, e na justificativa que apresentou, quando accusado, no conselho de guerra, teve necessidade de elogiar «os conhecimentos militares, a bravura de Barbacena, a serenidade e solidez da infantaria brasileira»!

Esta foi a chave de ouro que o general Alvear forneceu á historia, para abrir as portas da gloria ao victorioso exercito brasileiro!

CONSIDERAÇÕES

Qual pedra fina e bem lapidada com mil facetas, assim foi a batalha do Passo do Rosario; por qualquer lado que se a encare e analyse lança um brilho intenso que a Historia hoje admira, fazendo justiça aos guerreiros de então.

E' chegado o dia em que devemos lêr com enthusiasmo essas brilhantes paginas de nossos annaes, cessando de levar algures *nossas homenagens*.

No apocalypse da Historia (1), gloriosos destinos acompanham o Brazil: o passado foi uma epopeia.

1 Nas campanhas de guerra do Brazil, bem como nos grandes feitos civicos de S. Paulo, a nossa familia —Macedo, tem tido o seu quinhão: naquellas, derramando o sangue; nestes, figurando com brilho e honra, mercê de Deus.

A Victoria de Catalan fechou com gloria para nossas armas o periodo regencial.

A Victoria do Passo do Rosario encerrou com brilho a agitada phase do primeiro Imperio. A victoria de Monte Caceros firmou a nossa hegemonia na America do Sul, levando a paz e a civilização a Montevidéo e a Buenos-Ayres, donde nossas bayonetas triumphantes expelliram os tyrannos.

As victorias sem numero que alcançámos no Paraguay, do Passo da Patria a Cerro-Corá, fecharam o cyclo aureo do segundo Imperio.

Tenhamos fé no futuro: havemos de ser coherentes e vencedores, como até aqui.

Para conquistarmos a palma da victoria, nos lances vindouros, cumpre-nos estudar e admirar o passado, e, si não, fazer como Gedeão que atacou sem armas ao exercito innumeravel dos Madianitas e os venceu; para isso escolhêra apenas 300 homens dentre os mais do exercito Israelita, pelo modo porque beberam agua no rio Harad, isto é, sem dobrar o joelho....

E, a fé que precisamos de um Gedeão e de seus pares.

Uma cintura de bayonetas apontadas aos nossos flancos indefesos, vem de norte a sul apertando-nos em circulos concentricos.

Consideremos a attitude dos paizes que nos cercam e veremmos si é tempo de acreditar em—solidariedade, fraternidade, paz. —*Mel in ore, fel in corde*, esta é a senha, a constante, no Perú, Bolivia, Paraguay, Estado Oriental e sobretudo na Argentina!

Volvamos ao assumpto.

Mil e mil são as provas da nossa victoria em Ituçaingó, tal a força, a evidencia da verdade, bem conhecida no Rio da Prata; no Brasil, ha ainda alguns retardatarios, como aquelle Major Sevelow que tanto contribuiu para nossos males e descredito pagando o bem que lhe fizemos com a ingratidão dos mercenarios.

Aliás é a fonte impura em que bebem todos os que se baudearam ao inimigo, até hoje....

Resumimos alguns argumentos, apresentando-vos a seguinte

THESE

O exercito brasileiro ao mando do General Marquez de Barbacena, em 20 de Fevereiro de 1827, na batalha do Passo do Rosario, em Ituçaingó, foi victorioso pelos seguintes motivos:

1.º Barbacena alcançou a victoria, porque, tendo recebido um pequeno exercito informe, em pouco tempo organizou-o e disciplinou-o. Por meio de marchas methodicas, robusteceu-o phy-

sicamente, elevando o seu nível moral com exemplos e pratica de virtudes; alcançando vantagens parciaes como a passagem do Camacuan-Chico e a junção das fracções do exercito em Palmas.

Pela ordem e rapidez das marchas ficou provada a sua pericia e capacidade; inspirando confiança aos seus commandados, vencendo ao inimigo, no tempo e no espaço, condições da victoria.

2.º Venceu porque soube occultar ao inimigo sua força numerica, seus planos; a direcção das marchas veladas por cortinas de cavallaria, sob chefes vaqueanos da estatura de Sebastião Bandeira, Bento Gonçalves e Bento Manoel Ribeiro, etc.

3.º Venceu, porque Bento Manoel Ribeiro soube attrair com habilidade todo o exercito de Alvear para os distanciadatos areaes, sem pastagens, do Ombú, onde caçada a cavallaria inimiga, foi batida e aniquillada, ao ponto de, no dia de batalha, estar ella frouxa. Tal foi o grande serviço de Bento Manoel que, não comparecendo á batalha, impossibilitado por estar longe, a dez leguas de distancia, comtudo impoz-se por tal fórma ao inimigo, qual espada de Damocles ameaçadora e suspensa, que o paralizou e por isso foi derrotado.

4.º Venceu, porque o exercito brasileiro, bem commandado, pouco numeroso, (a metade do inimigo); mas bravo, disciplinado, composto de veteranos; bem observadas as devidas proporções, como bem combinadas as differentes armas; resistiu a todas as cargas de cavallaria, repelindo-as com vantagem, por obedecer ás regras da arte, aproveitando o terreno, formando a sua infantaria em quadrados, collocando a sua artilheria nos angulos, sectores sem fogo, e conservando a sua cavallaria na face da recta-guarda, para operar nos momentos tacticos.

5.º Venceu por ter obedecido ao preceito scientifico, formando, opportunamente, a grande columna de ataque que decidiu da victoria, atacando á bayoneta a posição central inimiga, donde o expelliu, coroando as alturas, chave da posição, e ahi, ovante, proclamando a victoria!

6.º Venceu, porque o exercito alliado não observou as regras da arte militar que dizem: «Nas batalhas a artilheria prepara os successos, a cavallaria os completa, mas a infantaria é que os decide.» Ora, nesta batalha, o papel da artilheria e infantaria argentina foi nullo, ao passo que, preponderante, foi o da cavallaria, tanto assim que derrotada ella, diante dos quadrados brasileiros como era de se esperar o combate cessou.

7.º Venceu, porque sendo o exercito brasileiro apenas de 5.327 homens e o exercito alliado de 10.500, tiveram estes 2.000

mortos, e aquelles apenas 240. Este argumento é concludente, em nosso favor, segundo todos os tratadistas.

8.º Venceu, pelas pessimas condições do terreno que escolheu Alvear (1): Cochilhas com inclinação de 10.º a 15.º impedindo a velocidade, cohesão e choque principaes qualidades tacticas da cavallaria; sangas e plainos pantanosos, como o proprio Alvear qualificou de «*llanos traidores y fetidos hormigueros*».

9.º Venceu, porque a artilheria argentina jogou mal, apesar de numerosa, 24 canhões, porque a inclinação do terreno era superior a 5.º inadequada portanto para o seu manejo, principalmente não sendo as alças rectificadas devido ao fumo, á poeira e á grande distancia.

E' sabido que por essa má condição do terreno o inimigo não podia dar tiros de horizonte, devido aos desarranjos que o movimento de recuo das peças causa em seus mecanismos, não sendo tambem de vantagem para elles o uso dos tiros de trajectoria, que não se achavam ao alcance dos seus artilheiros sem estudos.

10. Venceu, pelos erros e ainda pelas manobras tacticas: mandando Alvear atacar a infantaria brasileira, já victoriosa, pelas ultimas reservas de cavallaria, Lavalle, Brandsen e Paz; poupando contra as regras, sua infantaria que ficou *fresca*.

11 Venceu, pela estrategia applicada: tendo Alvear de ir para o seu objectivo Passo de Santa Maria, foi, sahindo de São Gabriel, por Cacequí, descrevendo um longo arco, cançando assim a sua infantaria e cavallaria e cavalladas. Barbacena, poupou os seus elementos, indo pela corda, isto é, directamente, passando pelo banhado do Inhatium.

12. Venceu, por ter Alvear incendiado o campo, oppondo assim uma barreira ao seu contendor, reconhecendo-se implicitamente mais fraco empregando esse recurso barbaro, *a la pampa*.

13. Venceu, pela prudentissima retirada de Alvear do campo de batalha para além do caudaloso Santa Maria. Alvear indicava claramente o receio de ser atacado, pelo que oppunha esse grande obstaculo natural entre as suas forças e as de Barbacena.

14. Venceu, pela necessidade imposta pelos officiaes, *sobrebcs*, (2) *desobedientes e insubordinados* a Alvear, que teve de faltar a verdade nos boletins e documentos officiaes, assegurando ter attrahido o exercito brasileiro para um local escolhido; ter

(1) Para nós o terreno era explendido porque todo elle era proprio para a infantaria, rainha das armas, estelo das nações: «In pedite, robur».

(2) V. F. Lopes, pag. 102; E. Quesada, pag. 97. Esses citados uctores atacam cruelmente aos paulistas.

ficado dono do campo de batalha, quando ali só dominava o fogo devastador, apenas interrompido pelas poças de sangue de 2.000 cadáveres de argentinos; bem como de ter tomado 10 canhões, bandeiras (1) e outros trophéus.

A' esse respeito diz um historiador hespanhol: « *La gravedad de la historia no puede permitir que se perpetuen tales inverosimilitudes* ».

O mesmo auctor diz; que o General Alvear faltou a verdade gabando-se « de ter tomado 10 peças de artilheria, diminuido o numero de suas tropas, augmentado as do inimigo, seus feridos e mortos ».

E' triste um historiador formular um conceito tão pouco lisongeiro aos brios de um homem, ao brilho, dos bordados de um general em chefe!

15. Venceu, por ter inventado o General Alvear a legenda de duas bandeiras, aliás achadas no saque da bagagem do exercito; não tendo sido tomadas em acção de guerra, ellas nenhum valor têm como trophéu.

16. Venceu, pela definição: victoria é toda a vantagem que se alcança sobre um rival, um concorrente.

Qual foi a vantagem de Alvear? Nenhuma. Quaes as de Barbacena? Matou perto de 2.000 homens ao inimigo; destroçou sua cavallaria; obrigou-o a repassar, desmoralizado, o Santa Maria, com receio de ser novamente batido e a evacuar a provincia do Rio Grande do Sul obrigando sua patria a pedir uma paz deshonrosa e a abandonar o Estado Oriental para sempre.

17. Venceu por motivo diplomatico: foi obrigada a arrogante Republica Argentina a vir solicitar, no Rio de Janeiro, a paz. E que paz! Como se fosse um pobre cacique das tolderias de Neuquen ou Chubut.

18. Venceu, pelas leis da guerra desde a mais remota antiguidade: Thucidides afirma que depois das batalhas o partido vencido tractava com o victorioso para ter a permissão de levar seus mortos do campo.

Pedir esta permissão, era confessar a sua derrota, pois que se reconhecia que não se os podia tirar do campo da batalha por meio da força.

Ora, Alvear pediu, em carta a Barbacena, licença para tirar do campo de batalha o corpo do illustre e bravo Coronel Brandsen. Logo...

(1) Na batalha de Monte Caceres, ganha pelos brasileiros aos argentinos sob Rozas o cabo d'esquadra do 2.º Regimento de Cavallaria José Martins, abateu e tomou a peito descoberto a bandeira inimiga, acção conhecida Urbe et orbe; não foi na bagagem...

19. Venceu, pelo criterio do governo em Buenos-Ayres mandando submeter a conselho de guerra o General Alvear pelos erros committidos nessa campanha, na batalha, e suas consequencias desastrosas. Foi pela 5.^a vez desterrado o Catilina Americano.

20. Venceu, pelo juizo critico, a bem da verdade historica quanto ao passado: tratou-se a pouco tempo na Argentina de se levantar uma estatua ao General Alvear pela batalha de Ituzaingó; a imprensa de ambas as margens do Prata opôz-se, e a estatua não se levantou.

21. Venceu, por deducção de factos historicos posteriores: A Republica Argentina, isto é, o tyrano Rozas foi a 3 de Fevereiro de 1852, vencido pelo exercito Brasileiro Libertador. A bandeira argentina principal, unica, collocada no centro e chave das posições inimigas, foi dalli abatida e tomada por um cabo de cavallaria do 2.^o Regimento, chamado José Martins, que por esse facto foi louvado e premiado, por ser assim que se tomam bandeiras e tropheos a peito descoberto e com armas, e não com boletins, e na bagagem...

E' bom ler-se a respeito o que á pagina 398 da «Guerra do Paraguay» tomo 4.^o diz o General Brasileiro Barão de Jaguarão, fallando em parte official sobre uma bandeira paraguaya encontrada por um corpo de cavallaria argentina, tambem na bagagem.

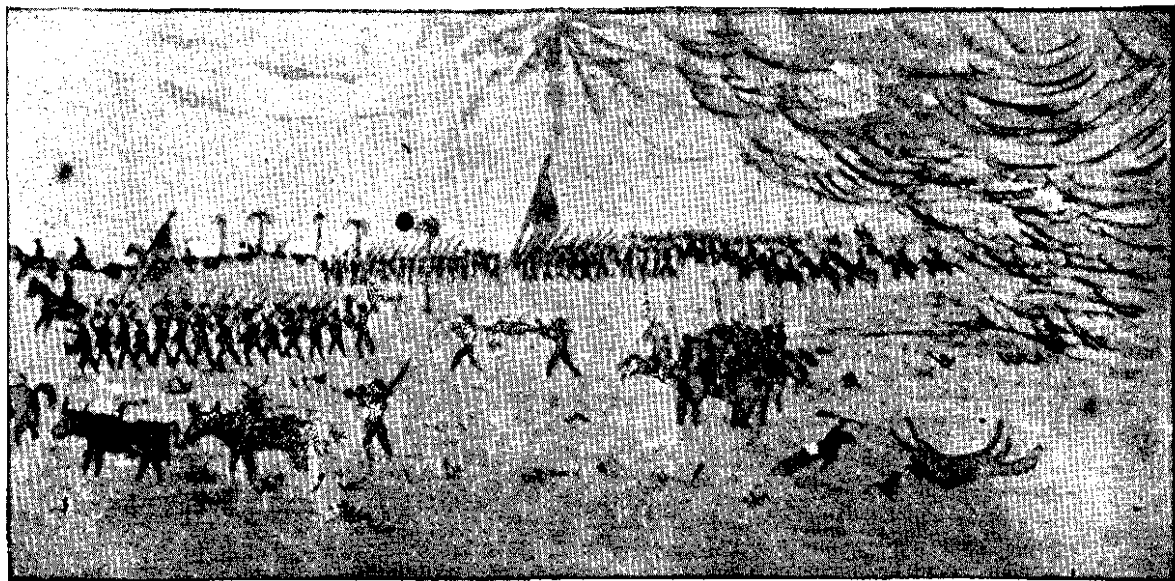
22. Venceu por ultimo, por deducção do facto historico seguinte. Os Paraguayos, em 31 de Janeiro de 1866, em numero de 450, segundo Thompson, (war in Paraguay), infringiram aos Argentinos em numero de 7.700 soldados commandados pelos generaes Hornos, Rivas e Conesa, uma tal e tão decisiva derrota, em Corrales, que, com razão mandou Solano Lopes cunhar uma medalha commemorativa com esta inscripção: «Venciò in Corrales».

Foi a unica vez que os Paraguayos e os Argentinos se bateram a sós, nesta longa guerra, sendo estes infelizes....

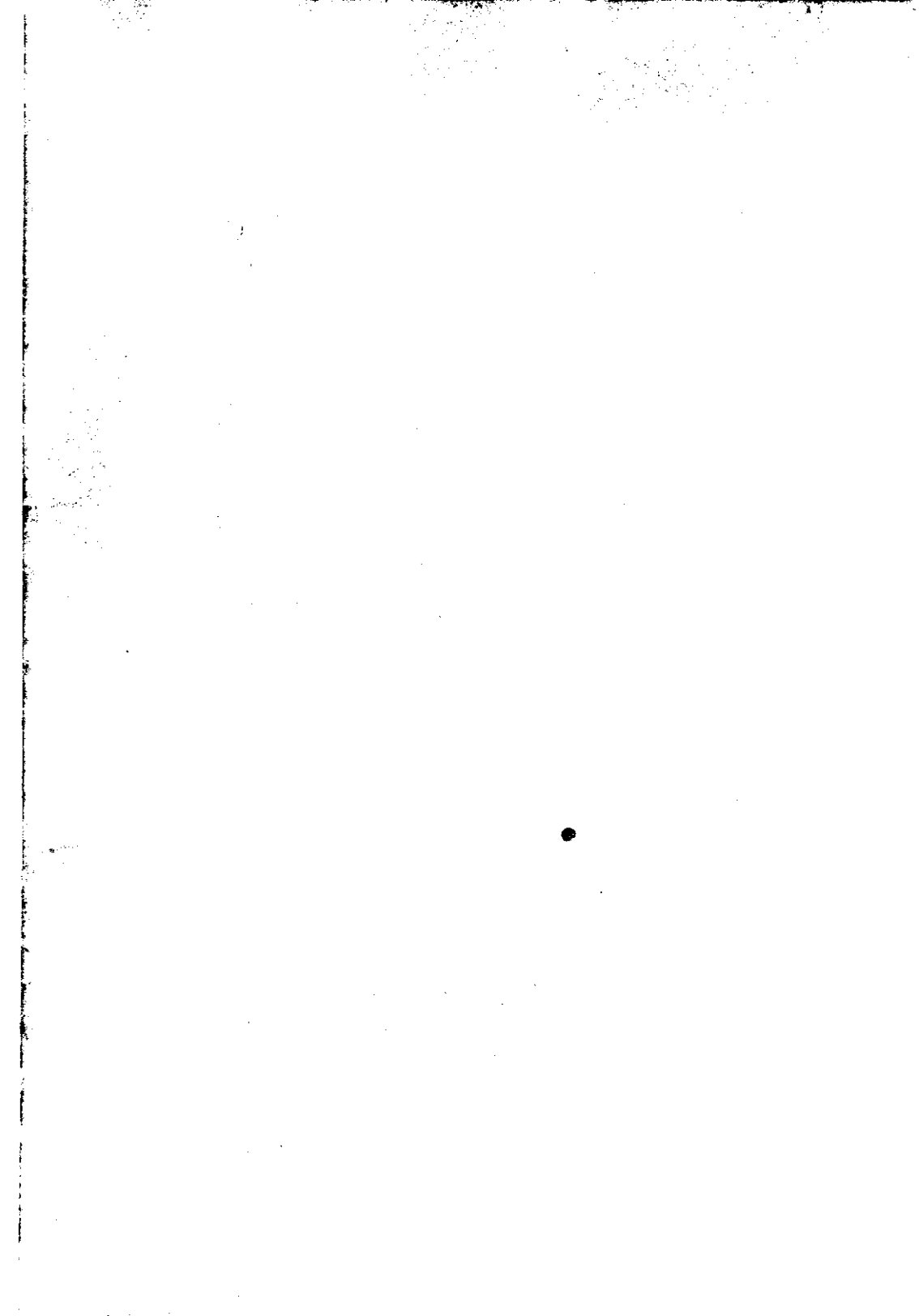
Ora, se em 1866, foram vencidos com tal desproporção porque não o seriam por nós em Ituzaingó, onde se fossemos vencidos, poderiamos exclamar: Perdemos, mas com honra; outros que se jactão com a victoria, talvez, não possam dizer outro tanto,

23. Venceu Barbacena e o exercito Brasileiro porque foram correctos, diseplinados, leaes, empregando, para vencer as armas naturaes ao homem, e as luzes da arte, da sciencia.

24. Venceu finalmente Barbacena, venceram os chefes, venceu o exercito Brasileiro emfim porque em a nossa auriverde bandeira, fulgente com a constellação de vinte brilhantes estrellas representando a familia e a Patria, que defendiam, lá estava es-



VICTORIA MORAL E DEFINITIVA.—Retirada voluntaria do exercito brasileiro, triumphante, com as bandeiras desfraldadas e tocando marciaes instrumentos. Vid. pgs. 426.



culpida, representando a sacrosanta religião de nossos gloriosos Avós, a cruz promissora de victorias. *Tu hoc signo vinces*. E vencemos com ella, com honra e gloria!

Nas marchas, daquelle punhado de bravos que se chamou exercito brasileiro, a estrategia foi bella; na batalha, a tactica foi sublime; combinadas ambas, foi esplendida

A RETIRADA

Cessada pois a batalha, ao cahir da tarde, o pequeno exercito brasileiro ufano e forte recolheu em seus, agora legendarios quadrados, os bravos companheiros feridos na lucta; distribuida convenientemente a artilheria era arrastada com difficuldade, a pulso pode-se bem dizer; iniciadas as manobras de cavallaria para resguardar a marcha em todos os lados, o general adoptou com calma todas as mais medidas aconselhadas pela arte e pela experiencia afim de effectuar a mais delicada operação de guerra—a retirada,—sobretudo tendo o inimigo mais numeroso á frente.

De arma ao hombro (1) em passo ordinario, nossos bravos atravessaram as chammas, suffocados por turbilhões de pó, fogo e fumo!

Enternecidos, lançavam um olhar de despedida para aquelles patricios, herões, que, felizes tiveram a gloria de pagar com a vida a defesa do sólo sagrado da Patria.

Sobretudo electrizava-os a noticia da morte daquelle venerando ancião que, cheio de experiencia e de serviços, esquecendo-se das ingratidões dos homens, empunhando a terrivel lança, avida de sangue do inimigo tradicional, veio defender com as alquebradas forças, no ultimo quartel da vida, aquelles páramos, aquellas cochilhas onde nascera, onde desde a puericia pelejava conquistando com braço valoroso, terras para a Patria,—para *si*, *renome*!

Os romanos, essencialmente militares designavam a palavra portugueza—retirada—por dois vocabulos muito diferentes entre si, mas que explicariam perfeitamente o que se déra na tarde de 20 de Fevereiro, entre os dois exercitos em suas marchas, diametralmente oppostas, buscando pouso, depois de um dia de rude pelejar; para a marcha do exercito brasileiro os romanos empregariam a palavra *secessio*, que significa a retirada, a partida, a separação; mas é necessario ajuntarmos a esses

(1) V. F. Lopes em sua alliaz parcialissima obra «Historia de la Confederacion Argentina» á pag. 97 diz «Los brasileiros formaron un solido cuadro y si pusieron en retirada con un orden completo e severo». Este auctor ataca os paulistas desapiedadamente.

substantivos um adjectivo—voluntario,—que vem dar toda a força áquellas palavras, e explicar tudo, isto é, partida, separação, retirada voluntaria. «Victoria».

Para os movimentos inexplicaveis dos argentinos, elles não vacilariam em empregar a palavra fatidica *clades*, cuja tradução é,—mortandade, estrago, impotencia, passividade, destruição, perda, incerteza, *derrota, retirada forçada para fóra do paiz e de suas fronteiras*.

A differença pois provém das circumstancias; a retirada voluntaria, no correr ou depois de uma batalha, é a que honra aos grandes capitães e enobrece os exercitos; ella é filha de altas concepções da sublime tactica, da disciplina, moralidade e bravura dos soldados, attentos a execução das ordens e planos de chefes dignos desse nome.

Nessas operações de guerra, a honra do exercito fica intacta.

Um bello exemplo é a Retirada dos Dez Mil e, no Brasil, a celebre retirada da Laguna, descriptas, uma, pelo Xenophonte grego e outra, pelo brasileiro, de saudosa memoria: E. Taunay.

Na retirada involuntaria em frente ao inimigo é que se revelam o genio, as qualidades do chefe e a firmeza das tropas; e para mostrar-vos que o menor detalhe causa grandes desgraças basta dizer-vos que, até a hora, o momento em que vae ella ser iniciada, deve ter o general muito em vista: porque, se muito cedo, pôde produzir um Marengo; se muito tarde, um Waterloo.

São de tal importancia as manobras a empregar-se na retirada voluntaria que referiremos aqui o que o grande lord Wellington respondera quando perguntado á qual das suas batalhas, dava mais apreço — A retirada voluntaria de Talavera, defronte e á vista do general francez Marmont, *parce que aux yeux des hommes de guerre une retraite en régle vaut une belle victoire*.

Eis a opinião de um mestre; e, *ab uno, disce omnes*.

Com toda a sombranceria e calma, senhor dos seus movimentos, não tendo inimigos a contrastar, observando os preceitos militares, com a consciencia tranquilla de quem valorosamente cumprira seus deveres, o pequeno exercito brasileiro deixou o campo de batalha em chammas: e, tocando marciaes instrumentos, com as bandeiras desfraldadas, levando todos seus elementos intactos, reunidos os cansados, animados os feridos, seguiu para o Casequi queimando no caminho 15 carretas abandonadas pelo inimigo em fuga.

Tendo no dia seguinte operado sua junção com a brigada de Bento Manoel Ribeiro, as tropas seguiram incolunes transpondo onduladas cochilhas de lindas perspectivas, pisando as ver-

des e alegres campinas eternamente matizadas de agrestes florinhas, vadeando rapidos arroios de crystalinas aguas e dias depois, chegaram a vista do caudaloso Jacuhy em cujas margens acamparam, socegradamente, mostrando com o indicador ao inimigo derrotado e invasor o caminho dos Corraes no Estado Oriental e a Canhada dos Burros! (1)

Toda essa longa marcha foi executada sem apparecer sequer uma guerrilha, sem uma pequena emboscada, nem a minima escaramuça desse inimigo que tinha aliás uma innumeravel cavallaria que fazia estremecer *terra marique columque profundum!*

A' essa famosa—retirada voluntaria—do campo de batalha do Passo do Rosario ou de Ituçaingó, no dia 20 de Fevereiro de 1827, operada por 4.000 homens, depois de onze horas de combate, vinte e quatro de marcha sem interrupção, e quarenta e oito sem comer, conduzindo seus feridos, arrastando penivelmente a sua artilheria, sem comprometter seus bravos, salvando o bom nome do exercito, a honra e gloria da nação; á esse novo feito d'armas, que nem todos os exercitos têm a felicidade de emprender e levar a cabo com felicidade; á essa delicadissima operação de guerra, a mais importante de todas, e que nem todos os generaes logram effectuar, porque é a synthese do saber militar—*impor a sua vontade ao inimigo, interrompendo a batalha*, obrigando-o ao silencio e á immobibilidade; á essa—retirada voluntaria—e modelo, em presença do inimigo superior em numero, em canhões, em cavallaria, sem ser perseguido, nem nesse dia, nem nos seguintes; á essa retirada gloriosa, devida ás sabias combinações e eminentes qualidades dos chefes, ao esforço e valor dos soldados:—Nós e a Historia chamaremos Victoria decisiva, e Triumpho moral.

Dixi.

HENRIQUE AFFONSO DE ARAUJO MACEDO.

Alto da Moóca, n. 196, em S. Paulo, 12 de Setembro de 1904.

(1) Acampamento dos Exercitos Aliados depois do descalabro que soffreram em o "Passo do Rosario"

A JORNADA DE FRANCISCO CALDEIRA DE CASTELLO BRANCO

FUNDAÇÃO DA CIDADE DE BELEM

(ESTUDOS DE HISTORIA PARAENSE)

Posto que a falta de documento historico, irremediavelmente perdido, ou ainda não desentranhado dos Archivos de Hespanha ou de Portugal (1), não permitta determinar o dia certo em que Francisco Caldeira desembarcou na ponta de terra em que levantou o forte do *Presepio*, fundamento da conquista do Gram-Pará e rio das Amazonas, e primordio da cidade de Belém, está comtudo assás verificado, por documentos fidedignos, que o feito se não realizara a 3 de Dezembro de 1615; e, demais que aquelle Capitão mór não sahira do Maranhão, em demanda do Gram-Pará, ens fins de Novembro do mesmo anno, como escreveram alguns chonistas antigos, e foi sendo repetido por outros, modernos sem averiguação documentada.

Daquelles, o primeiro que me consta assignalou aquellas datas, em relevo de minucias imaginarias, foi o Padre Domingos de Araujo, que descrevendo as armas da cidade de Belém diz:

«... Symboliza tambem o mesmo Sol retrogrado a S. Francisco Xavier, Sol nascido no Occidente, cursando dahi para o Oriente, ás avessas tambem muitas vezes, as quaes cada qual sem muito suor, e violencia, pode discernir; e aquellas armas pertencem tambem a Xavier; porque no seu dia a tres de Dezembro de 1615 tomou o porto desta Cidade seu primeiro conquistador, e habitader, com seus companheiros Francisco Caldeira Castello Branco, em cuja memoria pozeram hum retrato seu nos almazens, que ainda hoje se conserva na Alfandega desta Cidade...» (2)

Seguiu-se Berredo (3), que talvez delle tivesse accettato por fidedigna a noticia daquellas datas, posto que este não nos

(1) É sabido que Francisco Caldeira dera aviso « do successo do seu descobrimento » ao rei de Portugal e ao Governador geral do Brazil, conforme lho ordenara Alexandre de Moura, no *Regimento* que lhe dera no forte de S. Philippe, em Maranhão.

(2) *Chronica da Companhia de Jesus na Missão do Maranhão* (1721). Cod. 115-2-11 da Bibl. Ebor. Copias em Bibl. Nac. do Janeiro; do Inst. Hist. e Geogr. Bras.; e do Arch. da Secr. das Relações Exter.—Missão Especial na suissa, 1898—1901, Documentos recebidos de Portugal, Liv. IV.

(3) *Annaes Historicos*, 1.ª ed. Lisboa 1749 p. 176.

fala da existencia, no seu tempo, do alludido retrato. Aquelle Padre havia acabado de escrever a sua *Chronica* (ainda hoje inedita), no Collegio do Pará, ao tempo em que este outro escriptor, substituido no Governo do Estado, passara (1722) áquella capitania, a investigar nos seus archivos documentos que lhe servissem de materiaes para a composição dos seus *Annaes*.

Veiu depois o Padre José de Moraes, que copiou quasi literalmente aquelle primeiro chronista, seu confrade, cujo manuscrito é possível existisse no cartorio do seu convento, ao tempo em que o mesmo José de Moraes alli escrevia a sua Historia:

« Era o dia de S. Francisco Xavier, Apostolo das Indias, a quem elles tomarão por felizannuncio da sua expedição, e como principal Padroeiro de toda aquella conquista motivo por que na casa da Alfandega se conservou por muitos annos a sua Imagem em um excellento quadro. » (1)

Alexandre Rodrigues Ferreira (2), o notavel naturalista e investigador, que percorreu as capitancias do Pará, Rio Negro e e Matto Grosso (1783, e 1792), e que não conheceu os trabalhos inéditos daquelles dois padres, seguiu por sua vez a Berredo, adoptando as mesmas datas.

Após estes vieram, acompanhando-os na adopção daquellas datas—R. Southey (3), Ignacio Accioly (4). Baena (5), Barão de Guajará (6), Padre Raphael Galanti (7) e, ultimamente, o Rev. George Edmundson, que, afastando-se, em parte, dos auctores precedentes, dá a chegada de Francisco Caldeira ao Pará a 15 de Dezembro: «Coasting along, Caldeira mistook the chanel of Sapurarã for the chief mouth of the river, and on its north (sic) shore, thirty leagues up stream, on 15 Dec. 1615, laid the foundation of a settlement, to wick he gave the name Nossa Senhora de Belem.» (8)

(1) *Historia da Companhia de Jesus na extincta Provincia do Maranhão e Pará, 1759; in Memoria para a Historia do extincto Estado do Maranhão* por Candido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro 1860 1.º pg. 185—186.

(2) *Propriedade e posse das terras do Cabo do Norte, 1792; in Revista do Inst. Hist. e Geogr. Bras.*, 1841, t. 3.º pp 389—421.

Antes de se retirar para Lisboa, em 1792. o dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, casou no Pará com uma senhora paraense, d. Germana da Cunha, filha do negociante, capitão de milicias, Luiz Pereira da Cunha.

(3) *History of Brasil*, London, 1810, t. I., p. 427.

(4) *Corographia Paraense, Bahia*, 1833, pp. 185—186.

(5) *Compendio das Eras da Provincia do Pará, Pará*, 1838, pp. 3—4.

(6) *Historia Colonial do Pará, in Revista da Sociedade de Estudos Paraenses*, Pará, 1894, t. 1.º

(7) *Compendio de Historia do Brasil*, São Paulo 1896, t. I, p. 393.

(8) *The Dutch on the Amazon and Negro in the Seventeenth Century. Part. I. Dutch Trade on the Amazon; in The English Historical Review*, London, n. 72, vol. XVIII, October 1903, p. 649.

Parece houve nisto equivocação ou erro de cópia, pois que este escriptor se apoia, para tal data, em uma Cópia da *Pelação* de André Pereira, existente no Museu Britanico, por elle citada em nota.

Antes, porém, dos auctores precedentes, já Manoel Severim de Faria, coevo do acontecimento, havia registrado na sua *Relação de Março de 1617* que Francisco de Castello Branco «partiu do Maranhão a 25 de Dezembro de 1615». (1)

Diogo Botelho da Vide, sargento-mór da expedição de Francisco Caldeira, em uma certidão por elle passada ao soldado Francisco de Fróes, attestando os seus serviços, e assignada «em doze de mayo de mil e seiscentos e desanove annos», diz que «aprestandoce no maranhão em Dezembro de mil e seiscentos e quinze a armada e descobrimento desta dita conquista (*do gram pará e Amazonas*) pello capitão mayor Alexandra de moura hum dos soldados que neila veo voluntariamente foi francisco de frois...» (2)

A mesma data—25 de Dezembro—foi mais tarde divulgada por Frei Agostinho de Santa Maria nos seguintes termos:

«Depois deste primeyro descobrimento (do das Amazonas por Orellana) sahio Castello branco, que dista do Grã Pará cento e trinta legoas... e entrou por elle dentro trinta, aonde desembarcou em terra da banda do Sul, e aonde escolheu um bom sitio, em que se fortificou, fazendo hum bom Forte de madeyra a que poz o nomê de *Presepio*, por haver sahido do Maranhão a este descobrimento em dia de Natal.» (3)

O Padre Jacinto de Caryalho tambem, assegura que Francisco Caldeira partiu do Maranhão a 25 de Dezembro:

1) *Historia Portugueza, e de outras Provincias do Occidente, desde o anno de 1610 ate 1640...* Escrita em trinta e humas Relações. Bibl. Nac. de Lisboa A. 627. Copiado na parte que diz respeito ao Brasil, e pela 1.ª vez publicado e annotado pelo Barão de Studart. Fortaleza, 1903, p. 15.

2) Doc. n. 27 da Collecção Studart. Appendice à obra cit.

3) *Santuario Mariauo*, t. 9, Lisboa, 1722, p. 376.

A este autor, é de presumir, não conhecer Berredo, ou não o quiz seguir, imbuído talvez na lenda mystica que attribui ao dia de S. Francisco Xavier a chegada de Francisco Caldeira ao Pará. Depois que deixou o governo do Estado (19 de Julho de 1722), partiu Berredo, em Setembro do mesmo anno, para a Capitania do Pará, donde se recolheu a Lisboa em 1723. Alguns annos depois, foi nomeado governador da praça de Mazagão, em Africa, de cujo governo tomou posse a 21 de Janeiro de 1734, e o exerceu até 4 de Agosto de 1845, em que o entregou a D. Antonio Alvares da Cunha, que, depois, com o título de Conde de Cunha, foi vice-rei do Brazil [1463-1767].

Falleceu em Lisboa a 13 de Março de 1748. Berredo trabalhou constantemente na redacção dos seus *Annaes*, começados nos ocios do seu governo do Estado do Maranhão e proseguidos no da praça de Mazagão. «Pondo-os quatro vezes em limpo, e outras tantas reduzindo-os a borrões com muitas emendas...», como nos conta elle no Prologo dos mesmos *Annaes*, poz-lhe finalmente a ultima mão pouco tempo antes de sua morte.

«...Entrou (Francisco Caldeira) pelo rio acima vinte legoas, e achando da parte do Sul a aldeia de Tupinambazes sobre a bahia Pará em uma ponta, que a domina, que chamavão os Indios Mauri, parecendo-lhe o sitio accomodado para huma Cidade, parou aqui...levantou hum forte de madeira na mesma ponta em que hoje se vê huma fortaleza de taipa, quasi de todo arruinada; pôz-lhe por nome o Presepio, por ter sahido do Maranhão a este dia de Natal 25 de Dezembro de 1615, e daqui veio chamar-se a cidade, que hoje se vê tão grandioza, nascida de tão humildes principios, Belém do Grã Pará.» (1)

E a ratificação cabal da verdadeira data do acontecimento, a que nos vimos referindo, foi dada pelo Capitão André Pereira na sua *Relação* da jornada ao Grã-Pará, publicada por Marcos Jimenez de la Espada, segundo uma cópia existente na Bibliotheca Real de Madrid.

Nesta *Relação*, André Pereira, acompanhado de Francisco Caldeira, que o mandou levar ao rei a nova do seu descobrimento, assim testimifica a data referida por estes ultimos escriptores, e mencionada por Varnhagen na sua *Historia Geral do Brazil*:

«... Partimos para esta jornada dia de Natal passado em que se deu principio a esta era de 1616...» (2)

Finalmente, um documento official, de maxima importancia, e perfeitamente elucidativo, até hoje desconhecido, vem corroborar o depoimento de André Pereira e annullar de vez a versão anachronica da saida de Francisco Caldeira em fins de Novembro e chegada ao Pará a 3 de Dezembro de 1615. E' o Regimento dado por Alexandre de Moura a Francisco Caldeira, ultimamente descoberto no Archivo do Conselho Ultramarino da Bibliotheca Nacional de Lisboa, graças á pesquisa mandada alli

1] *Fragmento de uma Chronica da Companhia de Jesus no Maranhão* [sem data]. Cod. ms. CXV-2-II da Bibl. Ebor. Copias modernas do Inst. Hist. e Geogr. Bras., e do Archivo da Secretaria das Relações Exteriores, Missão Especial na Suissa, Documentos recebidos de Portugal, Liv. VII.

Não podemos conhecer ao certo a epocha em que o padre Jacintho de Carvalho escreveu ou começou a escrever a sua *Chronica*. Conjecturamos ter sido pelos fins do primeiro e principios do segundo quartel do seculo 18.

Em 1695 foi elle pela primeira vez para as missões do Maranhão e Pará. Antes de 1714 andou pelas missões do Amazonas, entre ellas, a dos Andirás, segundo consta da carta que lhe escreveu da aldea de Goaicurupá dos Tapinambaranas, a 2 de Maio daquelle anno, o padre Bartholomeu Rodrigues, seu successor.

Tendo ido depois a Portugal, de lá tornou em 1723, como visitador geral das Missões do Estado do Maranhão. Da cidade de S. Luiz, onde desembarcou, partiu uaquele mesmo anno para o Pará.

Em 1728 achava-se no Maranhão, donde, no anno seguinte, regressou ao seu Collegio de Santo Antão, em Lisboa.

Do contexto da mesma *Chronica* parece poder deduzir-se que elle começou a escrevel-a em Maranhão.

2] *Relação do que ha no Grande Rio das Amazonas notamente descoberto. Año de 1616*, in *Viaje del Capitan Pedro Teixeira aguas arriba del Rio de las Amazonas 1638-1639*. Madrid, 1880, Doc. n. 1, pp. 115-119.

fazer pelo Barão do Rio Branco. Este Regimento foi «dado no forte de sam Phelippe 22 de Dezembro 1615.» (1)

Está pois bastante demonstrado que Francisco Caldeira saiu do Maranhão a 25 de Dezembro, tres dias depois de lhe ser dado o referido *Regimento*, não podendo, portanto, ter chegado ao Pará a 3 do mesmo mez e anno

Averiguado assim o dia exacto da partida de Maranhão, não podemos, todavia, verificar o da chegada de Francisco Caldeira ao Pará. A sua viagem devia ter sido demorada. Largando de S. Luiz, teve de aportar a Cumá, afim de chamar os indios daquelle logar á obediencia dos novos conquistadores. Dahi proseguiu, navegando só de dia, terra á terra, prumo na mão, contornando muitas enseadas e bahias, até chegar á ponta de terra do GramPará, que lhe pareceu melhor para desembarcar e fortificar-se.

Nenhum auctor, nem documento manuscrito encontrámos que assignale dia certo ao acontecimento.

Ayres do Casal diz que «depois de varias observações em diversos sitio, foi ancorar (Francisco Caldeira) no porto, que hoje é o da cidade de Belém, á qual immediatamente deu principio com um forte de madeira no começo de mil seiscentos e de-saceis». (2).

J. Caetano da Silva designa o mez de janeiro, indeterminadamente :

«... Mais les Portugais étaient fixés sur cette rivière à huit lieues seulement de l'île de Marajó, depuis le mois de janvier 1616.» (3)

Na falta, pois, de noticia mais precisa póde-se conjecturar que só em fins de Janeiro ou principios de Fevereiro de 1616 desembarcou Francisco Caldeira no Pará, deu começo ao forte do Presepio, inicio da cidade, que em 1619, debellados os tupinambás; se foi dilatando para fóra daquelle recinto fortificado.

*
* *

Muito errada corre a versão dos que escreveram desta jornada, dizendo que Francisco Caldeira déra áquella fundação o

1) Doc. IV.

2) *Corographia Brasiliæ*, Rio de Janeiro, 1617, T. 2.º, p. 272.

3) *L'Oyapok et L'Amazon*, Paris, 1661.

Quasi seculo e meio depois desta primeira viagem de descobrimento, escrevendo o bispo Dr. Fr. João de S. José de Queiroz sobre a defesa da entrada do Pará, dizia em carta de 8 de Novembro de 1680 ao ministro Conde de Oeiras, ainda então seu amigo e protector: «... e antes de tudo tem a barra do Pará os horribes baixos da Tigioca antiga *Sagarará*, em que até os Práticos com vinte e duas viagens, como o Capitão João da Silva, vêm tremendo sete ou oito dias com a sonda na mão de quatro em quatro minutos, e dois Pilotos da gavela tolo o dia, que é quando se navega.

nome de Gram Pará, por suppôr achar-se á margem do grande rio das Amazonas. A verdade, porém, é que já naquelle tempo se não confundia o Gram Pará com o Amazonas, embora fosse considerado aquelle como uma das bocas deste. O Gram Pará éra conhecido por este nome; e Francisco Caldeira ao levantar ferro de Maranhão, nenhuma duvida tinha que approva rumo directo deste rio, a cuja margem devia fundar a séde da capitania.

La Ravardière, na informação que a Alexandre de Moura deu sobre o Pará, onde estivera annos antes, affirma que «el Rio llamado Gram Pará en esta Costa es una de las barras, y bocas del que llaman de la Amazonas...» (1)

Do *Auto* que Alexandre de Moura mandou fazer em Maranhão consta que «elle trazia em seus Regimentos, que lhe passara o sr. Governador geral guaspar de souza, alguns capitulos que aly se lerão, e continhão se fizesse a jornada do Gram Pará, e rio das Amazonas...», e porque claramente se sabe que o Pará he hua das bocas do dito Rio das Amazonas da banda de léste...» (2)

E, no seu *Regimento*, Alexandre de Moura determina a Francisco Caldeira que «entrando embora (em boa hora) dentro no Rio Pará, tratará de escolher sitio accomodado para fortificar-se...» (3)

* *

Dos antecedentes de Francisco Caldeira de Castello Branco, o fundador da cidade de Belem, do logar e anno de seu nascimento não achamos memoria.

Fôra Capitão-mór do Rio Grande do Norte (1612-1614), e achava-se servindo, na guarnição de Pernambuco, quando, a 10 de novembro de 1615, d'alli saiu para Maranhão, commandando uma caravela com soccorro de gente e munições, mandado por Alexandre de Moura, com mais outra caravela e um caravelão, a Jeronymo de Albuquerque, aquartelado em Guaxenduba em tregua com La Ravardière.

Lançados fóra de Maranhão os francezes, passou Francisco Caldeira ao Pará, como vimos.

A falta de prudencia e de justiça, com que exerceu o poder, deu causa a que fosse deposto a 14 de setembro de 1618 por uma conjuração dos seus officiaes, que o metteram em ferros sendo remettido preso para Lisbôa, em maio do anno seguinte, por ordem do governo da metropole. Lá, morreu na prisão, segundo

1) Doc. II.

2) Doc. III.

3) Doc. IV.

refere o capitão mór do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo, também deposto e desterrado pelo governador do Estado. (1)

Da sua indole e feição do seu Governo deixou-nos o Padre Jacintho de Carvalho este traço eloquente :

«...Facilmente Francisco Caldeira Castello Branco se fazia senhor de todo o rio das Amazonas, e trazia á sua obediencia todas as mais nações, se não fosse tão falto de prudencia. Entrou em suspeitas que os Topinambaz se querião levantar contra elle, e sem a averiguação, que requeria a resolução que tomou, prendeo os mais principaes, e sem mais prova, que huns leves indícios, os mandou matar tyrannamente; e imitando Tullo Hostilio os fez partir, e juntamente afogar, atadas as pernas a duas canoas, por lhe faltarem os cavallos, correndo á força dos remos contrarios rumos. A' vista desta crueldade se amotinarão todos os indios Topinambás, e fogindo para os mattos começarão a perseguir os portuguezes com hum genero de guerra, em que sem formarem batalhões, mas divididos, tomarão por rodelas as arvores, donde a seo salvo matayão, ou ferião aos que sahião fóra do districto do pequeno forte.» (2)

*
* *

Por inexplicavel omissão, nenhum dos chronistas que escrevem da conquista do Pará, nem mesmo Manoel Severim de Faria, diz uma unica palavra de André Pereira; mas nem por isso é menos certo que elle foi com Francisco Caldeira áquella conquista, de que, a mandado deste, levou noticia ao rei, acompanhado do Capitão Antonio da Fonseca e do piloto Antonio Vicente Cochado, saindo directamente de Belém a Lisbóa, por via da ilha de S. Domingos. Isto relata elle na «Relazaom do que ha no Grande Rio das amazonas novamente descoberto», (3) de que é reconhecido auctor, e o confirmam os documentos V. VI e VII.

Foi André Pereira ou André Pereira Themudo (era o seu nome todo, não obstante a sua *Relazaom* vir assignada—*André Pereira*) filho de Simão Affonso, e natural da villa de Amieira, provincia do Alentejo.

Por seus serviços na conquista do Maranhão e do Pará, e outros que prestou no reino, depois que lá chegou, foi nomeado

1) *Carta a S. Mag. escripta da Villa Santa tereza aldeã do Catho 20 de Abril de 648 annos.* Orig. com a assign. autogr. do Archivo do Conselho Ultramarino, maço 15. Cópia autentica do Archivo da Secretaria das Relações Exteriores—Documentos recebidos de Portugal, Liv. II

2) *Fragmento de uma Chronica* já citado.

3) Cópia fiel tirada do exemplar da Bibliotheca de Madrid, existente no Archivo da Secretaria das relações exteriores—Missão especial na Suissa, 1898-1901—Documentos varios.

Capitão mór do Rio Grande do Norte, por patente-régia de 18 de Março de 1621. (1)

Em 1623 occupava elle esse posto. Passando por alli, nesse anno, o capitão Luiz Aranha de Vasconcellos, que de Lisboa ia em uma caravela a descobrir e sondar o Rio das Amazonas pelo Cabo do Norte (por ordem regia de 4 de Maio de 1622) «André Pereira, capitão-mór do Rio Grande, lhe deu quatro soldados.» (2)

Dahi passou a servir como «capitão de presidio» (capitão de uma das tres companhias de infantaria da guarnição da praça) de Pernambuco, e nesse posto se achava, quando, na tomada de Olinda pelos holandezes, sob o commando do coronel Diederik Waerdenburch, a 16 de Fevereiro de 1630, foi elle morto em combate. (3)

De como acabou o auctor da primeira noticia da jornada e conquista do Pará, deixou-nos esta memoria uma testemunha ocular:

«. .O que sabendo o Capitam André Pereira Temudo, com rayua digna de muyta enueja, arremeteo ás barbas, e as arrancou, e aborrecido da vida se foy acompanhado de só doze homens, e saindo na rua da Misericordia ao encontro aos inimigos pelejou com elles á espada valerosissimamente té cair morto, passado de muytas balas, com alguns de seos companheiros, que todos o fizeram como valerosos e verdadeiros Portuguezes.» (4)

* *

Antonio Vicente Cochado foi o piloto mór da esquadrilla, de que Francisco Caldeira foi Capitão mór, mandada por Alexandre de Moura á conquista do Gran-Pará.

Por 1610 serviu elle de piloto em sondagens da costa da Bahia. A' conquista do Maranhão foi com Alexandre de Moura, a 5 de Outubro de 1615, como piloto da caravela N. S.^a da Candelaria. Dalli seguiu, como dissemos, á conquista do Gran-Pará, donde partiu, em Março de 1616, directamente para Lisboa,

1) Doc. V.

2) Fr. Agostinho de Santa Maria. Obra citada, pp. 381—386.

3) *Carta de Mathias de Albuquerque dirigida a Sua Magestade em 18 de Fevereiro de 1630 sobre a perda de Pernambuco*, in *Gazeta Litteraria*, Rio de Janeiro, 1884, T. I, p. 18—19; Duarte de Albuquerque Coelho, *Memorias diarias de la guerra del Brasil*, Madrid, 1654, pp. 17—19; Brito Freyre, *Nova Lusitania*, Lisboa, 1675, p. 174; Rocha Pitta, *Historia da America Portuguesa*, Lisboa, 1730, p. 244; Mello Moraes, *Memorias diarias da Guerra do Brasil*, Rio de Janeiro, 1855, pp. 10—13; Varnhagen, *Historia das lutas com os holandezes no Brasil*, Vienn., 1871, p. 52.

4) *Relaçam verdadeira, e breve da tomada da villa de Olinda, e logar do Recife na Costa do Brasil pelos rebeldes de Holanda, tirada de huma Carta que escreveo hum Religioso de muyta authoridade, e que foy testemunha de vista de quasi todo o socedimento asst o affirmar, e jura: e do mais que depois disso socedeo te os decotto de Abril deste presente, e fatal anno de 1630*. Em Lisboa, por Mathias Rodrigues, Anno 1630; in *Noticias historicas e militares da America, collegidas por D. Diogo Barbosa Machado, do anno de 1576 ate 1757*. Exemplar unico pertencente á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

com os capitães André Pereira e Antonio da Fonseca, portadores da noticia da nova conquista. De Lisbôa tornou por duas vezes em viagens ao Pará. Estes serviços mereceram-lhe a mercê de patrão mór da ribeira e juiz dos Calafates de Pernambuco, por alvará de 27 de Junho de 1620. (1).

Exercia elle este emprego, quando, em principios de 1623, por ser «muyto experimentado naquella navegação», como diz Fr. Agostinho de Santa Maria, acompanhou Luiz Aranha de Vasconcellos á exploração do rio das Amazonas, segundo refere este:

«...E fazendo daqui (Lisbôa) viagem a pernãobuquo para tomar e levar em minha Companhia o piloto Antonio Visente, que me deo o gor. matias dalbuquerque...» (2).

Tornando a Lisbôa com o mesmo Luiz Aranha de Vasconcellos, depois daquella exploração, em que foram tomados os fortes hollandezes de Maturú, ou de Orange, e de Nassau, foi elle novamente nomeado para o mesmo logar de patrão e juiz dos calafates da ribeira de Pernambuco, por alvará de 12 de Dezembro de 1624 (3).

Delle nada mais sabemos. Luiz Aranha de Vasconcellos morreu na prisão, por intrigas de Bento Maciel Parente, que se arrogou o titulo de *primeiro descobridor e conquistador do rio das Amazonas*.

Rio de Janeiro, Dezembro de 1903.

MANOEL BARATA.

DOCUMENTOS

I

Sñor. Mandame V. Mag^{de} o informe do estado em que achei a conquista do maranhão quando a ella fui por seo mandado, o como ficou, e o que lhe convê para se lhe haver de de povoar cõ a brevidade que importa a seu serviço.

Parti de Pernambuco a cinco de Outubro de seis centos e quinze, em hũa armada de nove Vellas, e nella melhor de seis centos soldados entre pagos e aventureiros.

Pareceome mandar ao gram Pará e Amasonas pois que cõ mais facilidade o podia fazer naquella conjunção pela gente

1) Doc. VI.

(2) *Informação de Luiz Aranha de Vasconcellos, de 30 de Abril de 1625*. Archivo do Conselho Ultramarino, maço 573. Cópia autheñtica da Secretaria das Relações Exteriores—Documentos recebidos de Portugal Liv. 1.

(3) Doc. VII.

que tinha, e por dar comprimento a hũ capitulo de meo regimento, em que se me ordenava, e por me dizer o ravardiere, e todos os francezes, que tudo o que avia de bõ no maranhão estava naquellas partes, pus em pratica a dita Jornada assegurandome o ravardiere que no dito destrito não avia que recear, como consta de sua certidão n. 22, em que se encontra cõ fr^{co} caldeira, e tomando pareceres sobre o particular de que se fez o auto n. 23 forão todos de acordo se fizesse a dita Jornada, como do dito auto consta, que se deo a francisco caldeira, a que Elegi Capitão mór, tudo o que lhe convinha, e elle pediu, e lhe dei cento e sincoenta soldados de sua parcialidade, afora outros, repartidos em tres companhias cõ seos officiaes, pellos tirar a todos de succeder outro moti no maranhão, os quaes forão pagos de soldo e mantimento por sinco mezes adiantados, cõ despessas de artilharia entre grandes e pequenas, oito quintaes de Polvora, armas, e munições bastantes, dandolhe por ordê o regimento junto n. 24.

.
em Lix^a 24 de Setr^o 616. Alexandre de moura.

(Archivo do Conselho Ultramarino. Requerimento. Maço n. de ordem 3. Cópia authentica do Archivo da Secretaria das Relações Exteriores, Missão especial na Suissa, 1898-1901, Documentos recebidos de Portugal, Liv. I).

II

N.º 22. Certidão do frances.

Respondiendo a lo que el señor Capitan maior Alexandre de moura me pergunta digo, que el Rio llamado gram Para en esta Costa es una de las barras, y bocas del que llaman de las amazonas, y que ni en uno, ni en otro no ay fuerte alguno, ni guarnicion de soldados, ni moradores de ninguna parte de Europa, mas que segun mi lembrança, un soldado frances llamado Rabeau, que alla dexó malato el Cap.^{an} de Vaux, e otro, que se huyó de Cuma, e um flamenque, y que aqui del marañon hasta dichas barras, y puertos no tenemos Pilotos que sepã llevar naos grandes por de fuera de los baxos, y por de dentro no navegan sino navios pequenos, y por que todo lo dicho és verdad lo certifique sobre my fee, y honra, como me parece, Portanto, dy esta por my echa, y assinada y sellada con el sello de my Armas, en el fuerte san Luis em 8 de Deziembre de 1616. Ravardiere.

(Ibidem)

III

N. 23. Auto que mandou fazer o Capitam mor Alexandre de moura sobre alguns capitulos de secs Regimentos, a que devia dar comprimento

Anno do nascimento de nosso Sr. Jesus Christo de mil, e seiscentos e quinze aos treze dias do mez de dez.^{to} do dito Anno neste Forte Sam Phellippe, nas pouzadas do Capitão mor, e mais pessoas abaixo assignadas, logo por elle foi dito perante mim tabalião ao diante nomeado, que elle trazia em seos Regimentos que lhe passara o Sr. Governador geral guaspar de Souza alguns capitulos que aly se lerão, e continhão se fizesse a jornada do gram Pará, e Rio das Amazonas, e se botassem delles os estrangeiros, que aly residem, posto que parece cae na demarcação de Castella o d. Rio das Amazonas, mandando a elle dito Capitão mor fizesse a dita Iornada, e porque claramente se sabe que o Pará de hua das bocas do dito Rio das Amazonas da banda de leste, e que nelle não ha gente neehua, nem fortaleza, mais que dous homens, que la deixou o snor de Vaux, e hum que daqui fogio por criminoso, e que assim mesmo no d. Rio das Amazonas não avia gente nenhua, nem fortaleza, o que tudo alem das informações, que tinha, lhe avia affirmado o Sr. de la Ravardiere por sua certidão, e que sem embargo disso estava disposto a seguir a d. Iornada, e tratando elle dito Capitão mor de proseguir com a d. tensão, por ter já esta Conquista do maranhão quieta, e segura, e botado della os francezes, e por que assim convinha para segurar toda esta Costa, vierão os mestres e Pilotos dos navios da Armada e disserão, que não tinham conhecimento nenhum della, nem sabião como se avia de navegar, e que era certo perderem-se as naos, e a gente, pelos muitos baixos, que dizião avia nella, o que visto pelo d. Capitão mor mandou chamar os pilotos francezes que para este effeito tinha mandado ficar no Maranhão e achou, que tam pouco nenhum delles seatrevia a levar naos por fora, e que por dentro não podião ir senão navios pequenos, e que esses não avião de navegar senão de dia surgindo todas as noutes, por não escorrer a terra, e conhecimento della, que sempre avião de levar a v.^{ta}; Pelo que tendo a d. informação, e vendo ser conveniente mandar alguma gente a tomar o conhecimento daquellas paragens, para assim ficar criando Pilotos, e o que necessario fosse, e por que para isto tambem tinha prestes mões, de Vaux frances grande lingua pratico na terra, e mui conhecido nella, e outro Piloto frances, os quaes com os navios piquenos se atrevião a levar lá a gente, assentarão todos que o d. Capitão mor man-

dasse fazer a d. Iornada pela pessoa, que para isso lhe parecesse sufficiente, e que em nenhuma maneira fosse elle, porque não convinha, o qual disse, que ellegia a fran^{co}. Caldeira de Castel branco por Capitão da dita Iornada, por confiar delle faria o serviço del Rey como era necessario, e lhe parecia que levasse cento e sinq^{ta} homens em tres embarcações, e o dito fran^{co}. Caldeira escolheo e pedio, e para seo fornecimento se lhe buscou todo o necessario, e se lhe derão novas amarras, que se tomarão a outros navios, por ir mais bem aviado, sem embargo de estarem as ditas embarcações apparelhadas, e se lhe derão mantimentos para cinco mezes, com que o dito fran^{co}. Caldeira se deo por satisfeito, e os mestres das embarcações, que vão com elle, com o que se dem comprimento aos ditos capitulos do s^{or}. Governador, que sobre isto tratão, e de como forão todos neste parecer, mandou o d. Capitão mor fazer este Auto, em que todos assignão. e eu frutuoso lopes tabaliam do publico, judicial, e notas em toda esta Conquista do maranhão que o escrevi. Alexandre de moura, Payo Coelho de Carvalho, fran^{co}. Caldeira de Cast^o. branco, Diogo de Compos moreno, fran^{co}. de frias mesquita.
(Ibidem.)

IV

N.º 24. Regimento que Alexandre de moura deixou a fran^{co} Caldeira.

Alexandre de Moura Capitam mor da Conquista do maranhão faço saber, que o sr. Governador geral do estado do Brasil Gaspar de souza, mandandome em serviço de sua mag.^{de} a esta dita Conquista me ordenou por seus Regimentos fosse ao Gram Pará a deitar delle os francezes, que naquella parajem era informado estavam fortificados, e que assim mesmo chegasse ao Rio das Amazonas, onde outro sy lhe dizião avia estrangeiros, e porque hora claramente se sabe que no d. Rio Pará não ha Inimigos nenhuns, mais que huns tres homens, que estes que aqui achei lá deixarão, e nunca ouve fortificação, e que outro sy no Rio das Amazonas não ha ningem, como alem das informações particulares, que tive, me affirmou o sr. de la Ravardiere por sua certidão, vista a pouqua necessidade, que de minha pessoa se offerece na d. parajem, e não poderem ir lá naos de grande porte, por não aver Piloto, que se atreva a levalas, e todavia por dar comprimento aos ditos Regimentos, me pareceo devia mandar algũa gente, pois avia de sobejo, e por reduzir os Indios daquellas partes á nossa amizade, que ategora estão á devaçã dos francezes, e pelas partes, e qualidade do Capitão mor fran^{co}. Caldeira de Cast^o. branco, confiando delle fará neste particular

convem ao serviço de sua mag.^{de}, lhe mandei passar o presente Regimento, mais para lhe lembrar algúas cousas. que para lhe dar regras do que deve fazer, por confiar de sua prudencia dará de sy bastante satisfação.

Primeiramente, saindo embora deste Porto procurará que os nossos marinheiros, e gente do mar vão reconhecendo a Costa, assim pela vista, e demonstrações della, como com o Prumo na mão, para que com facilidade tenhamos quem possa continuar a dita Carreira. Chegando a Cumá procure ter fala daquelle gentio, e Reduzilo com facilidade á nossa devoção por ordem do Capitão mor de Vaux, de quem elle dito Capitam mor deve fazer muita conta, com a cautela devida, e necessaria, porque por este Caminho venha a conseguir o fim do que se pretende. Feita esta diligencia com a brevidade possivel, seguirá avante, e entrando embora dentro no Rio Pará, tratará de escolher sitio accomodado para fortificarse, lembrandolhe, que se não ponha em parte, que indo lá alguas naos enimigas lhe possam damnificar seos navios por serem pequenos, e outro sy terá os ditos navios seguros, de modo que sem sua vontade se lhe não possa ir. Depois de Alojados, e fortificados com a Artelharia que leva, que são des pessos entre grandes, e pequenas, tratará de reduzir a nós toda a gente circumvezinha, uzando do mesmo instrumento, mos de Vaux pelo melhor modo, que lhe for possivel, e com dadivas, que para isso leva, e porque o d. sr. Governador me ordenou que deixasse no dito Pará hum Capitão sagás, e astuto, que esculdrinhe os secretos daquelle Rio, de que está informado tem muitos, sendo o elle tanto não tenha para que lhe encarecer o particular, so saiba fará muito serviço a S. mag.^{de}. dezenganando o de abuzos.

E porque dizem que em algum tempo do anno vem ao Rio das Amazonas alguas naos de framengos, e ingreses, que surgem na boca do Rio entre as Ilhas e dahi vão em Lanchas por elle assima fazer seos resgates, tenha elle Capitam tal intelligencia, que sabendo estão lá algus procure no melhor modo que poder cõ as Canoas do gentio tomalos descuidados pois o devem estar de tal acometimento. Procurará descobrir adonde estão daas Roqueiras, e hum falquão de bronze todos com seos serviços, e duas pessos de bronze pequeninas, de que lhe dará razão o mesmo mos. de Vaux por ser hum dos franceses que as lá deixarão.

Procure de todo o succedido avizar ao sr. Governador geral Guaspar de souza no milhor modo que puder, e a experiencia, e monsões da Costa lhe mostrarem para que com brevidade que lhe for necessario, lho possa acudir, e assim mesmo a S. mag.^{de} pela via que mais facil lhe parecer, para que o d. sr. seja infor-

mado do que convem o seo serviço. E porque em nome do sr. Governador para esta Iornada fiz elleição nelle franc.^{co} Caldeira de Castel Branco para Capitão mor della, a elle em nome do sr. Governador entrego, e encarrego esta armada com toda a sua Artelharia, munições, Polvora, e mantimentos, com que terá particular cuidado, assi na despesa, como na conservação della, para que por falta de deligencia lhe não venha a faltar.

E porque de seo talento, e experiencia confio procederá esta Iornada conforme o tempo lhe for mostrando as occasiões, deixo a seo entendimento muitas cousas, que aqui lhe pudera lembrar, significando-lhe somente o muito serviço que nisso fará a sua mag.^{de}, de quem deve esperar equivalentes mercês, e deste teor se fizerão dous, hum que me fica assinado por elle, e este que leva, dado no forte de sam Phellippe 22 de dez.^{bro} 1615 annos.—Alexandre de moura.—fran.^{co} Caldeira de Cast.^o br.^{co}.

(Ibidem).

V

Dom Philippe, etc. Faço saber aos que esta minha Carta virem, que havendo respeito aos serviços que André Pereira Themudo, natural da Villa da Ameeira, filho de Simão Affonso, me fes na Conquista do Maranhão e Pará, servindo de Alferes, e Capitão, e aos que tem feito té agora neste Reyno embarcandose por vezes por Capitão de Caravelas de aviso; Hey por bem, e me praz de lhe fazer mercê, em satisfação dos ditos serviços, da Capitania da Fortaleza do Rio grande do Brasil por tempo de tres annos, na vagante da pessoa que está provido della, com declaração que a intrancia será na vagante de Ambrosio Machado, que ora está servindo a dita Capitania, com a qual haverá em cada hum anno que a servir o ordenado, proes, e precalços, que lhe directamente pertencerem, assy como os tem, e ha dito Ambrosio Machado, e os ouverão as mais pessoas, que antes delle a servirão. Pelo que mando ao Capitão mor de Pernambuco lhe dê a posse da dita Capitania, tanto que o dito Ambrosio Machado, a quem vai succeder, tiver acabado o tempo per que della está provido, e ao meo Governador Geral do Estado do Brasil outro sy mando lhe deixe servir a dita Capitania, e haver o dito ordenado, proes, e precalços como dito he, sem lhe a isso por duvida, nem embargo algum, e ao Provedor mor de minha Fazenda do dito Estado lhe faça fazer pagamento do dito ordenado, na forma costumada, e em minha Chancellaria se lhe dará juramento dos Santos Evangelhos, que bem, e verdadeiramente sirva guardando em tudo meo serviço, as partes seu direito, de que se fará assento nas costas desta Carta, que se registará nos Li-

vros da Casa da India dentro de quatro mezes primeiros seguintes. E antes que o dito André Pereira Themudo parta deste Reyno, me fará nas mãos do meo Viso Rey delle preito, e omenagem pela dita Fortaleza na forma costumado de que apresentará certidão de Ruy Dias de Menezes, do meo Conselho, e meo Secretario. E em firmeza do que dito he mandei passar a presente por mim assinada, e selada de meo sello pendente. Gonçalo Pinto de Freitas a fes em Lisboa a desoito de Março. Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seisceutos, e vinte e hum. Diogo Soares a fes escrever.

(Manuscriptos diversos. Torre do Tombo e Conselho Ultramarino. Cod. DCXC—16-121 da Secção de Mss. da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro).

VI

Eu El Rey faço saber aos que este Alvará virem que havendo respeito a Antonio Vicente Cochado ir o anno de seiscentos e quinze com Alexandre de Moura, quando foi lançar os francezes da conquista do Maranhão, por Piloto de hum navio seu, por nome Senhora da Candelaria, e ser o primeiro que descobrio, e entrou a barra da dita conquista, e ancorou defronte do Forte dos inimigos, e pela guia, e sonda, que fes entrar a mais Armada, e depois por mandado do mesmo Alexandre de Moura, ir ao descobrimento da conquista do Grão Pará por Piloto mor da Armada, de que foi Capitão mor Francisco Caldeira Castello Branco, e com o seu navio, sem de minha fazenda receber mais que quatro mil reis, e assistir ao fazer do Forte que alli se fes, e vir a este Reyno com os Capitaens, que trouxerão o aviso do dito descobrimento, em direitura, não se usando até aquelle tempo, e tornar depois por duas vezes á dita conquista por Piloto de navios, que a ella mandei do socorro, levando-os a salvamento, e ensinando a barra a outros, que achou desgarrados, e ir pelo Rio Pará acima sondando-o, e ao exame das perolas, e tornando a este Reyno sahir tres vezes por Piloto da Armada da Costa, procedendo em tudo com satisfação, e suficiencia, sem se lhe fazer por isso ategora mercê alguma; Hey por bem, e me praz em consideração dos ditos serviços de fazer mercê ao dito Antonio Vicerte Cochado do officio de Patrão da Ribeira de Pernambuco, e Juiz dos Calafates della, que vagou por fallecimento de Thomé Mendes, para servir por tempo de tres annos somente, de cuja propriedade tenho feito mercê a Manoel Gonçalves Romeo, com o qual officio não haverá o dito Antonio Vicente ordenado algum á custa de minha fazenda, so-

mente haverá os proes, e precalços que lhe directamente pertencerem, como os tinha, e havia o dito Thomé Mendes; pelo que mando ao Capitão mor da dita Capitania de Pernambuco, e Provedor da minha fazenda della lhe dem a posse do dito officio, e lhe deixem servir pelos ditos tres annos somente, e haver os ditos proes, e precalços, como dito he, e em minha Chancelaria lhe será dado juramento dos Santos Evangelhos, que bem, e verdadeiramente sirva, guardando em tudo meo serviço, e ás partes seu direito, de que se fará assento nas costas deste Alvará, que se registará nos Livros da Casa da India dentro de quatro mezes primeiros seguintes, o qual valerá como Carta, sem embargo da Ordenação do 2.º Livro, Titulo 4.º em contrario. Gonçalo Pinto de Freitas o fes em Lisboa a vinte e sete de Junho de seiscentos e vinte. Diogo Soares o fes escrever. Antonio Monys da Fonseca.

(Manuscriptos diversos. Torre do Tombo e Conselho Ultramarino. Cod. DCXC—16-121 da Secção de Mss. do Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

VII

Eu el Rey faço saber aos que este alvará virem que auendo respeito aos serviços de Antonio Vicente Cochado, caualeiro fidalgo de minha casa, e particularmente aos que fes seruindo de piloto na jornada do descobrimento do Rio das Amazonas em companhia de Luiz Aranha de Uasconcellos, ei por bem de lhe fazer merce da seruentia do officio de patrão e juiz dos calafates da ribeira de Pernambuco, em quanto durar a ausencia do proprietario delle que anda seruindo na India, com o qual officio auera o ordenado, proes e precalços que lhe directamente pertencorem, pello que mando ao governador geral do estado do Brasil dê a posse da seruentia do dito officio ao dito Antonio Vicente Cochado, e lho deixe seguir... João Feo o fes em Lisboa a doze de dezembro de mil e seis centos e uinte e quatro. Diogo Soares o fes escreuer.

(T. do Tombo, Chanc. de D. Filippe 3.º. Doações, L.º 11, fol. 237, apud Sousa Viterbo, *Trabalhos Nauticos dos Portuguezes*, Lisboa, 1898. Part. I, p. 72.)

João Ramalho perante a Historia

MEMORIA LIDA NO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE S. PAULO,
NAS SESSÕES DE 5 E 20 DE OUTUBRO DE 1904, PELO SOCIO
LEONCIO DO AMARAL GURGEL.

Escrevendo esta memoria, do fundo de nosso coração surge, vehemente e impetuoso, um desejo audaz e arrojado, que não podemos sopitar: quizeramos que estas nossas palavras, desprezenciosas e despidas de atavios litterarios, mas enriquecidas pela sinceridade e convicção com que foram meditadas e escriptas, representassem o papel modesto porém solido de pequenina pedra no edificio grandioso que illustres contemporaneos estão alevantando para a completa reabilitação de João Ramalho, a quem a historia, em seus altos designios, já começa a fazer justiça.

Na sua bella obra intitulada *Quadros da Natureza* (1), nos conta Alexandre de Humbold a lenda commovedora de um papagaio que sobrevivera á destruição total da tribu dos Aturés.

A ave solitaria, qual sentinella a vigiar aquelles campos despovoados, onde porventura tantos guerreiros valentes tombaram para sempre, varados pelas settas inimigas; a solitaria ave, empoleirada no topo de uma cabana em ruinas, numa linguagem desconhecida, numa algaravia incomprehendida, punha uma nota vivida e sonora, mas de uma tristeza infinda, naquelles ermos desolados. E esse velho papagaio—testemunha unica de gerações remotas e extinctas—como que protestando contra a brutalidade dos homens na guerra e a sua trahição na paz, em vão falava, falava... mas a sua voz morria ao longe, nas quebradas das montanhas e nos cimos das serranias, apavorando a creatura humana que se atrevesse a se approximar das ruinas dos Aturés...

Pois bem, embóra seja uma ousadia, quizeramos que este nosso trabalho não tivesse o triste fim das palavras dessa misera ave, cuja lenda commovedora echôa dolorosamente em nossa alma.

S. Paulo, Junho de 1904.

LEONCIO DO AMARAL GURGEL.

1) *Quadros da Natureza*, Buenos-Ayres, 1884, pag. 268.

«Nós os brasileiros, não sabemos louvar os grandes homens de nossa terra!»

«Sem as poderosas evocações da historia não ha grandeza nacional».

Barão Homem de Mello.

(*Estudo sobre Alcares Machado*).

PRIMEIRA PARTE

I

Não presumimos, com o presente trabalho, vir esclarecer a parte obscura da longa vida de uma das individualidades mais discutidas da nossa historia; é esta uma tarefa assás pesada para as nossas incipientes forças. Trazendo, entretanto, á luz o fructo das nossas locubrações num terreno tão ingrato, desde já subscrevemos as seguintes palavras do erudicto senador Candido Mendes:

«Descobrir quem era este personagem, (*João Ramalho*) que representa um importante papel, antes e no começo da povoação da primeira colonia portugueza no Brasil meridional, é decifrar um dos enigmas da nossa historia» 1.

Este assumpto de grande interesse, despertando a operosidade de antigos e modernos escavadores da nossa historia, tem sido valentemente estudado sob varios aspectos com brilhante successo, mas continuando outras faces, até hoje, immersas no vasto labyrintho das conjecturas e das hypotheses.

1.º

Discute-se se João Ramalho era judeu ou não. (2)

Se o não era, qual o grande interesse historico que isto possa ter; se o era, em que isto póde prejudicar, sob qualquer

1) Vide *Notas para a Historia Patria*, 2.º artigo, na *Revista do Instituto Historico do Brazil*, 1877, tomo XI, parte 2.ª, pag. 163.

2) «O facto de não ser esse signal (o *käpf*) em forma de cruz, como communmente se uzava, mas em forma de arco, suggeriu ao membro da commissão, dr. João Mendes Junior, a hypothese de que João Ramalho talvez não fosse christão, sendo provavelmente judeu».

«Esta hypothese, longe de ser impertinente, é até muito plausivel e de accôrdo com o que se sabe da vida do alcaide-mór».

«Sabido é que a assignatura de cruz dos illetrados vale por um appello á sua fé religiosa. O individuo que não sabia escrever, fazendo de seu proprio punho uma cruz no papel, como que jurava valer por sua propria assignatura a assignatura por outrem escripta. A lei, ou a praxe costumeira, assim o entendia».

Vide a *Acta* dos trabalhos da commissão encarregada de dar parecer sobre si João Ramalho era analfabeto, na *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*, 1902, vol. VII, pag. 268.

ponto de vista, as famílias descendentes daquelle tronco venerando? (1) Por ventura poderemos accusal-o por ter em suas veias o sangue de uma raça tão despresada nos antigos tempos, mas que hoje não o deve ser, pois a luz intensa do seculo XX não admitte nem pôde admittir preconceitos de raça e de religião?

Modernamente, accusar João Ramalho e despresar sua memoria, na hypothese tão discutivel de que elle fosse judeu, é um absurdo igual ao de ser despresada a noute porque é escura e negra.

No Brazil é commum, mesmo entre os intellectuaes, o culto aos nossos antepassados não passar além da terceira geração. O *Instituto Historico de S. Paulo*, pois, este centro fulgurante de luz, deverá contribuir sempre para o prestigio desse culto sagrado, sem o qual seria quasi impossivel conservar as gloriosas tradições que herdámos de nossos avôs e das quaes precisamos ser avaros.

Aqui deverá ser o archivo brilhante em cujo seio fecundo as gerações vindouras, especialmente a mocidade paulista, virão beber as luzes necessarias para a boa e criteriosa interpretação dos diversos episodios e successos de nossa historia.

II

Discute-se mais si João Ramalho era ou não um degradado (2).

Este é mais um ponto a esclarecer da sua longa vida, nada havendo de positivo a respeito.

Accetiamo-, porém, por um momento, a hypothese de que elle tivesse cometido um crime qualquer, o que é bem improvavel, porquanto naquella epocha de ignorancia e intransigencia, por bem pouco e mesmo sem motivo um homem era eliminado da sociedade, e, algumas vezes, posto a ferros, como succedeu a Christovão Colombo (3), esse grande predestinado, que após ter

1) O dr. João Mendes de Almeida, no seu excellento livro *Algumas Notas Geologicas*, S. Paulo, 1886, nota á pag. 91, diz que a prole legitima de João Ramalho desappareceu na obscuridade, desde o seculo XVII.

Cândido Mendes, entretanto, affirma que de grande numero de famílias de S. Paulo foi Ramalho o primeiro ascendente europêo.

Vide *Notas para a H. Patria*, 3.º artigo, *Rev. cit.* pag. 357.

O dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, porém, traz plena luz sobre o caso, provando exuberantemente que importantes famílias paulistas descendem do alcaide-mór de Santo André.

Vide o seu alentado trabalho *Genealogia Paulistana*, 1903, 1.º vol., pag. 30.

2) Alguns historiadores mais antigos presumiam que João Ramalho fosse degradado: modernamente, porém, outros supõem que elle tinha vindo para o Brazil expositamente, ou que naufragára nas costas de S. Vicente, porque um degradado não occuparia os cargos importantes que elle desempenhou.

3) Miseravelmente calumniado e deposto por seus inimigos, foi remettido a Hespanha, carregado de ferros. Conseguindo provar sua innocencia, foi posto em liberdade, e, mais tarde, em Valladolid, morreu de sentimento e miseria, em 1506, abandonado de todos.

devassado os arcanos da Infinitude e entregue ao mundo velho um mundo novo, ao qual nem sequer o seu nome conseguiu ligar, morreu miseravel e desprezado por seus ingratos contemporaneos. Aceitemos, iamos dizendo, a hypothese de Ramalho ter sido um criminoso, e, por isso, fosse degradado.

Pois bem, si Deus perdôa o criminoso que se regenera, porque razão nós, insignificantes e pequeninos diante do Creador, ousaremos criminar um homem que, si foi culpado, incontestavelmente se rehabilitou, tornando-se um dos baluartes da civilização e muito contribuindo para o inicio fundamental da nossa nacionalidade, pelos excellentes serviços que prestou na capitania de S. Vicente.

João Ramalho foi um benemerito, um grande benemerito, e, como tal, deverá ter um destaque notavel em nossa historia, ao lado dos maiores homens do seu tempo.

Já um nosso illustre consocio (1), infelizmente roubado ás lettras quando o seu talento masculino ainda podia prestar-lhes serviços relevantes, propoz, em 26 de Agosto de 1898, numa sessão do *Instituto Historico Brasileiro*, que para se commemorar o Centenario da Brazil, se imprimisse um livro (2), no qual constassem dez retratos, com biographias, de portuguezes e chefes aborigenes celebres em nossa historia, e no numero daquelles estava incluído o nome do velho alcaide-mór de Santo André.

1) O general Couto de Magalhães, numa longa e bem fundamentada proposta que apresentou ao *Instituto Historico do Brasil*, para que esta importante associação publicasse um livro com diversos trabalhos sobre o Brazil, diz entre outras cousas o seguinte: — « Proponho que o livro tenha dez retratos, cinco de chefes portuguezes e cinco de chefes americanos que no inicio mais concorreram para a formação da nação brasileira, com biographias.

PORTUGUEZES

1.º *Pedro Álvares Cabral*, que descobriu o Brazil.

2.º **JOÃO RAMALHO**, que impediu a guerra entre americanos e portuguezes, quando Martim Afonso de Souza foi tomar posse da Capitania de S. Vicente, hoje S. Paulo, etc., etc. » Seguem-se Padre Joseph de Anchieta, João Fernandes Vieira e Mem de Sá.

CHEFES ABORIGENES

1.º *Tibiriquá*, chefe paulista que defendeu S. Paulo (Piratininga), do ataque dos Tamoyos insuflados e armados pelos francezes do Rio, quando Villegaignon quiz estender sua França Antarctica até o Rio da Prata. Foi elevado a cavalleiro de Christo com tença annual pelo governo portuguez, etc. etc »

Seguem-se Arariboia, Poti (Felippe Camarão), Amanijú, o capitão-mór Bartholomeu Bueno (Anhangüera) para representar a raça mestiça.

Convém notar que a proposta supra foi transcripta do *Estado de S. Paulo* do..., porém na mesma proposta, publicada ás pags. 670, 671 e 673 da *Revista do Instituto Historico do Brasil*, tomo LXI, 3.º e 4.º trimestre, na lista de retratos consta o nome de Thomé de Souza em vez de João Ramalho, portanto houve omissão da parte da *Revista* e d'O Estado.

2) Foi impresso por iniciativa do *Instituto*, um volumoso e importante trabalho commemorativo da descoberta do Brazil, porém esse livro obedeceu a plano diverso do da proposta do saudoso general Couto de Magalhães.

E essa homenagem, infelizmente não realisada, nos termos da proposta, era entretanto muito justa, tratando-se de João Ramalho — um varão audaz, intelligente, emprehendedor, a quem o Brazil, especialmente S. Paulo, muito deve.

Outros dous pontos, largamente discutidos em nossos dias, são :

A

Si João Ramalho era ou não analphabeto (1).

B

A interpretação de um pequeno signal curvo na sua assignatura (2).

O analphabetismo de João Ramalho, si isto fosse verdade, attendendo á grande ignorancia que reinava no seu tempo,

1) Quem primeiro affirmou que João Ramalho era analphabeto foi o illustre historiador Francisco Adolpho Varnhagen (Visconde de Porto Seguro), numa interessante carta dirigida de S. Paulo ao *Instituto H. do Brazil* e lida em sessão do mesmo, a 14 de Novembro de 1840.

Dessa carta destacamos o seguinte tópicó :

« No Archivo da Camara Municipal achão-se livros bem antigos, cuja letra já pertence á Paleographia. Entre estes deve-se contar o caderno que contém as vereanças da extincta villa de Santo André, dos annos de 1555 a 1558, nas quaes por vezes se acha a assignatura de João Ramalho, a qual não sabia escrever, e por seu signal usava de um riscó com volta de ferradura aberta para o lado esquerdo, em que ja o seu nome de baptismo, seguindo-se o appellido. Vê-se do mesmo livro que elle era Capitão e Alcaide-mór do campo, e que depois foi vencedor da camara etc »

Vide *Revista*, 1840, tomo II, pag. 527, e *Historia do Brazil*, 2.^a edic., 1.^o vol., *in fine*.

A commissão encarregada de dar parecer se João Ramalho era analphabeto é de opinião que o alcaide mór não tinha o habito da escripta ou melhor *que não sabia escrever*. *Rev. do Inst. H. do S. Paulo*, 1902, pag. 267.

Cândido Mendes, porém, tentando provar que João Ramalho era o *bachelor* de Cananéa, diz que elle « era um homem de letras, embora não as houvesse cultivado no seu longo degredo (1502-1532), e na convivencia dos selvagens. »

« Não enfraquece a nossa these — acrescenta — a circumstancia de não saber João Ramalho bem escrever, traçar caracteres, como acreditou Varnhagen, em vista das suas assignaturas nas actas das vereanças da sua villa de Santo André da Borda do Campo, assignatura que, aliás, era propria e não á rogo. Em verdade é um facto hoje conhecido, e bem averiguado, que o longo deshabito da escripta, e mesmo da linguagem, fallas de todo esquecer. »

« Esta questão foi ultimamente bem discutida e apreciada por causa do celebre processo Tichborne, em Inglaterra. » Vide *Revista*, 1877, tomo XL parte 2.^a pags. 244 e 245.

O Dr. Pereira Guimarães, membro da commissão referida, num erudicto parecer que lavrou em separado, sobre o analphabetismo de João Ramalho, diz :

« Jugamos mais rasoaavel acreditar que João Ramalho, primeiro personagem de Santo André, usasse por commodidade um signal particular para assignar as actas da Camara, a exemplo dos grandes personagens, papas, reis, bispos, conegos, dos notarios, dos escriptães, etc., etc. »

« Isto no caso de não serem suas as assignaturas que vimos nas actas, que poderiam variar, devido a circumstancias diversas, como posição do assignante, condições de saúde, temperatura, etc. »

Vide *Rev. do Inst. de S. Paulo*, 1902, pag. 278.

2) A proposito desse signal, chamamos a attenção para o brilhante estudo de Horacio de Carvalho, *O Kaf. D, de João Ramalho*, estampado na *Revista* citada, pag. 308

mesmo entre a classe nobre do reino portuguez, seria factu muito natural e commum.

Quanto ao signal, o pretenso *káf* em fôrma de ferradura \supset aneposto ao appellido Ramalho, na assignatura delle, não duvidamos que significasse tudo quanto distinctos historiographos modernos presumem significar, mas não havendo ainda a esse respeito provas positivas, terminantes e innegaveis, nossa penna em vez de levantar vôos altaneiros e imponentes, prefere ras-tejar num nivel inferior e modesto. Assim sendo, suppomos que o pretenso *káf* fosse um signal qualquer, sem importancia, caracteristico da assignatura de João Ramalho, tendo por unico fim difficultar a sua falsificação, dando-lhe um character original differente das outras.

Naquelle tempo, quem se dêr ao trabalho de verificar terá a prova do que affirmamos (1), era muito commum nas assignaturas uns signaes esturdios e extravagantes; por exemplo, nas de João Rodrigues, aferidor em 1555 e Affonso Sardinha, vereador em 1556, ambos contemporaneos de Ramalho, ha um signal exquisito, imitando perfeitamente a fôrma de um sustenido collocado entre o appellido e o nome.

Que significação teria esse signal musical? Por ventura seriam esses homens os precusores do aperfeiçoamento moderno da musica escripta?... Não, certamente.

Mesmo na actualidade é rara a pessoa que não addicione á assignatura uns riscos, á vontade da propria phantasia, os quaes são indicados pelo popular nome de *jamegão*.

II

Uma das accusações—a primeira, chronologicamente falando—a que os historiadores contrarios a João Ramalho ligam mais importancia, por ter partido de um contemporaneo do alcaide-mór e fundador da villa de Santo André, é a que escreve Ulrich Schmidel, (2) de Straubing, na sua *Historia verda-*

1) Vide *Chronologia Paulista*, 1899, 1.º vol., *in fine*.

2) Demersay "Hist. do Paraguay", escreve Ulderico; Gonçalves Dias "Obras Posthumas", escreve Schmidt; Roberto Southey "Hist. do Brazil", escreve Hulderico.

Schmidel combateu os indigenas da America do Sul ao lado de D. Pedro de Mendoza, Domingo Martinez de Irala e D. Alvaro Nuñez Cabeza de Vaca. Foi um dos que se rebelaram contra Cabeza de Vaca e o depuzeram.

Este arrojado soldado allemão partiu a pé de Assumpção em 26 de Dezembro de 1552, esteve em Santo André, a historica villa fundada por João Ramalho, e chegou a S. Vicente em 13 de Junho de 1553, de onde embarcou para a Europa a 24 do mesmo mez, chegando a Anvers a 4 de Janeiro de 1554.

deira de uma viagem curiosa na America ao Novo Mundo, pelo Brazil e Rio da Prata, desde o anno de 1534 até 1554 (1).

Após termos feito uma leitura cuidadosa desta interessante obra, publicada pela primeira vez em francez por H. Ternaux-Compans, em 1837, estamos habilitados a aquilatar o valor da narrativa de Schmidel.

Segundo Ternaux-Compans (2), Schmidel tinha pouca instrucção e era provavelmente *um simples soldado*, pois no seu livro não consta que elle exercesse cargo de commando; Bartholomeu Mitre (3), porém, affirma positivamente ter sido elle *um soldado raso*. Tambem Alfredo Demersay (4) diz: «Um dos navios pertencentes a armadores da Andaluzia levava a bordo *um soldado allemão* de nome Ulrico Schmidel, que se fez historiador da expedição».

Roberto Southley (5) escreve: «Ulrico Schmidel, *aventureiro allemão*, que acompanhara Mendoza, etc».

A proposito de Schmidel passamos a transcrever este trecho brilhante de Bartholomeu Mitre, o eminente historiador argentino:

«Aleman de temperamento flematico, observador atento y tranquilo de la naturaleza, sin imaginacion y despreocupado, aunque no exento de preocupaciones vulgares y de preveniciones personales, narra secca e concisamente los hechos, establece las fechas, determina las distancias, describe lo que ve como lo comprende sin ornamentos de estilo ni divagaciones, y solo de vez en quando formula un juicio, hace una reflexion ó consigna datos etnograficos, geograficos, estadisticos, astronomicos ó de historia natural, que en breves rasgos nos dan un retrato, bosquejan una comarca, describen un animal ó dan idéa de razas y costumbres perdidas, suministrando á la vez elementos preciosos para la cronología y para la historia de la colonizacion inicial del Rio de la Plata por la raza europea» (6).

Apesar destas palavras encomiasticas do general Mitre, apesar tambem de Ternaux-Compans dizer que o livro de Schmi-

1) Desta interessante obra, escripta em allemão, existem tres edições allemãs: a 1.^a, publicada em 1567, a 2.^a, em 1597, e a 3.^a, em 1599. Existem mais: uma edição latina de 1590, uma hespanhola de 1836 e uma franceza de 1837. Quaesquer destas edições são bem raras. Possuimos um exemplar da edição franceza de Ternaux-Compans. Pensamos que, em francez, talvez seja este o unico exemplar existente em S. Paulo, actualmente.

2) Ternaux. Obr. cit., prefacio pag. VII.

3) Anales del Museu de la Plata, "Ulrich Schmidel", primer historiador del Rio de la Plata, notas bibliográficas y biográficas por Bartolomé Mitre, pag. 3.

4) "Historia Geral do Paraguay", por Alfredo Demersay, Rio de Janeiro — 1865. Vide pag. 16.

5) Historia do Brazil, Rio de Janeiro—1862. Vol. I, pag. 116.

6) Mitre, obr. cit., pag. 4.

del são memórias de um velho soldado que, de volta aos seus lares, conta simplesmente e sem exaggeração o que lhe acontecera (1), pensamos com fundamento que sendo elle um simples mercenario, medianamente instruido e sem um elevado criterio, ao escrever sua obra, aliás apreciavel e meritoria sob alguns pontos de vista, em 1563-1564, (2), isto é, dez annos após a sua partida da America para a Allemanha, deu proporções inverosímeis a certos factos que constam de sua narrativa.

Assim tambem se manifesta Gonçalves Dias, numa alentada these (3) que desenvolveu perante o Instituto Historico do Brazil, sobre as «Amazonas». Eis as suas palavras:

« Como em todas as relações de viagem daquelle tempo, na de Schmidel *abundam as inverosimilhanças*. Não é crível, por exemplo, o que elle nos conta dos Xarruas ou Schernes, segundo a sua orthographia, cujo rei se banqueteara ao som de instrumento, — e que os fôra receber em um caminho limpo, aplanado e coberto de flôres, fazendo ao mesmo tempo bater o matto, de fôrma que se achou a caça presa no caminho entre os europeus que chegavam e os indios que vinham a recebê-los, — e assim que se mataram (diz-nos elle) trinta veados, vinte emas e não sei quantos outros animaes (Cap. 36, Ternaux). Este rei magnifico deu-lhes de presente uma corça de ouro, que tinha adquirido em uma guerra contra as «Amazonas».

O proprio general Mitre, imparcial e insuspeito, com a sua abalizada auctoridade, dis mais estas palavras a respeito de Schmidel, primeiro historiador de sua terra:

« A veces se manifesta algo *credulo* respecto de las cosas que se le cuentan, com tendencia á *exagerar* el número de las tribus barbaras con que combate » (4).

Passemos agora a analysar rapidamente alguns pontos da obra de Schmidel, mas antes disso convém notar que elle « é ás vezes extremamente incorrecto na orthographia dos seus nomes, sem que haja remedio sinão seguil-o. Da parte de similhante aventureiro não é isto que admira, mas o ter elle escripto » (5).

Referindo-se a um combate dos hespanhoes contra os indios Quirandícs (6), nos conta que perderam o seu capitão D. Diogo

1) Ternaux, obr. cit., prefacio, pag. VIII.

2) Mitre, obr. cit., pag. 13, diz que Schmidel provavelmente começou escrever sua obra em 1563, terminando-a em 1564.

3) "Obras Posthumas", S. Luiz do Maranhão—1838. Vide vol. III, o brilhante estudo "Amazonas", pag. 299. Este trabalho foi primeiramente publicado no tomo XV111, pag. 5, da "Revista do Instituto Historico do Brazil"—Rio de Janeiro—1855.

4) Mitre, obr. cit., pag. 16.

5) Southey, obr. cit., nota á pag. 210.

6) Ternaux, obr. cit., pag. 39 e 40.

de Mendonça, seis gentis-homens e cerca de vinte cavalleiros e infantes, ao todo 27 homens; entretanto, ao lado dos indigenas nos diz terem ficado mais de mil homens no campo de combate... (1). Ora, não é preciso muito alcance para vermos que isto é incrível, pois é patente e claro que os hespanhoes, cansados pelas correrias num territorio cheio de perigos imprevisitos, alquebrados por toda a sorte de privações, e embora tendo a vantagem de armas aperfeiçoadas, sendo elles em numero de 330 e os Quirandiés mais de 4.000 (2), como é possível que aquelles perdessem apenas 27 homens e estes mais de mil?!...

Adeante, na sua narrativa, vae elle fazendo calculos phantasticos, a esmo, atôa, talvez vizando o effeito, para os seus patricios lhe admirarem as aventuras e os perigos pelos quaes passára.

Assim é que levanamente forja estatisticas, apenas num realce de vista pelos aldeamentos indigenas.

Si actualmente não podemos com toda a exactidão precisar a população de varias cidades brasileiras, por falta de dados, como é que Ulrico Schmidel, vivendo em épocas preteritas, num meio primordial e infimo, por estar abaixo do primeiro degráu da escala do progresso—nos diz (3) que chegou a uma ilha chamada Curenda, cuja nação podia formar 12 mil guerreiros; adeante encontrou outra nação (4) que podia armar talvez 40 mil homens (!) e ainda além (5) deparou mais uma nação que podia pôr em pé de guerra 18 mil combatentes.

Ora, nós todos sabemos que na America do Sul viviam tribus de indigenas mais ou menos pequenas na sua maioria, e algumas grandes tribus espalhadas pela vastidão do territorio americano, mas estas não podiam estar circumscriptas num terreno limitado, onde num calculo rapido podesse ser aquilatado de quantos combatentes disporiam.

Assim sendo, os calculos de Schmidel não têm base, e, sem receio de contestação, duvidamos que qualquer nação indigena das que elle nos indica, podesse lançar em campo 40 mil guerreiros.

1) Demersay, obr. cit., pag. 17, descreve este combate da seguinte fórma:—«Os conquistadores se estabeleceram no territorio dos indios Querandis, nação numerosa, que vivia errante nas immensas planicies chamadas Pampas, e cujas disposições ao principio pacificas, se converteram em odio implacavel. Atacaram a nascente colonia, e para prevenir as suas correrjas, o Adiantado expediu contra elles o seu irmão Diego de Mendoza com 300 soldados de infantaria e 12 de cavallaria.

O chefe e a maior parte dos soldados succumbiram na lueta encarniçada com os indigenas, que não se intimidaram com o aspecto dos cavallos, que então pela primeira vez viam».

2) Ternaux, obr. cit., pag. 37.

3) Ternaux, obr. cit., pag. 70.

4) Ternaux, obr. cit., pag. 73.

5) Ternaux, obr. cit., pag. 74.

Tomando-se o calculo infino de um velho, duas mulheres e duas creanças para cada guerreiro, segue-se que essa tribo deveria ser composta pelo menos de 200 mil individuos (1), o que é muito, pois não nos consta que nos territorios por onde Schmidel andou, (Brazil, Paraguay, Argentina, etc.) cuja população indigena, como já dissemos, estava fraccionada em innumerables tribus, existissem uma nação assim, grande e poderosa.

Narrando os episodios de outro combate entre hespanhóes e indigenas nos diz (2) que perderam dezeseis christãos, e que, quanto ao gentio, o massacre foi terrivel, ficando perto de 3 mil cannibae (sic) no campo do combate.

Tambem esta é magnifica!... Morreram apenas 16 soldados hespanhóes de um lado, e do outro cerca de 3 mil indigenas; portanto cada hespanhol tombando morto, custava a vida a 187 homems!...

Pensamos que a historia não registou ainda em suas paginas tão grandes façanha, perante a qual as maiores batalhas, com as devidas proporções, não passam de brinquedos liliputianos...

E' o caso de parodiarmos um illustre historiador chileno (3) exclamando: *mas digno de la epopeya que de la historia.*

Adeante (4), referindo-se ás « Amazonas », nos conta por informações que ouviu, que ellas não têm mais que um seio, enão recebem visitas de homens sinão tres ou quatro vezes por anno; e si uma das « Amazonas », tem um filho varão, ella o envia a seu pae, e si é uma filha, retem-n'a em seu poder, queima-lhe o seio direito, para impedil-o de crescer, afim de facilmente empunhar o arco. Diz-nos mais que as « Amazonas » são valorosas e e vão á guerra contra seus inimigos—e que ellas habitam uma ilha onde não se póde chegar sinão em canôas, etc.

Não commentaremos a narrativa de Schmidel sobre as « Amazonas », porque esta historia, batida valentemente por Gonçalves Dias, no trabalho que já citámos, passou para o ról das lendas.

Entranto, convém frizarmos que, segundo Bartholomeu Mitre (5), Schmidel navegou «el Paraguay hasta sus nacientes en los Xarayes, penetrando tierra adentro con sus compañeros em

1) Alguns Estados do Brazil pouco mais tem de 200 mil habitantes. Segundo o dr. Antonio de Toledo Piza, auctoridade abalizada na materia, actualmente o Estado de Amazonas tem 252 mil habitantes, o de Espirito Santo tem 210 mil e o de Matto Grosso tem 160 mil.

2) Ternaux, obr. cit., pag. 141.

3) D. Diogo Barros Araña—«Historia de la Guerra del Pacifico».

4) Ternaux, obr. cit., pag. 159.

5) Mitre, obr. cit., pag. 12.

busca del país de las Amazonas, del que dió noticias de oídas «tres annos antes» que Orellana accreditasse esta fabula» (1).

Pois bem, é este narrador exaggerado, phantasiado, e talvez mesmo desorientado pelos soffrimentos (2) terriveis pelos quaes passára com os seus companheiros, atravessando centenas de leguas, por entre mattas virgens, povoadas de indios ferozes, feras bravias e reptis venenosos, padecendo toda a sorte de miserias, sem viveres e até privados do somno reparador, como elle proprio nos conta (3), é este historiador allemão, que chegou por certo num estado miseravel á capitania de S. Vicente, profundamente abatido no physico e no moral, o que primeiro atacou, por escripto, a João Ramalho.

Mas o estado anormal de Schmidel, quando, ao chegar a Santo André, sentiu uma impressão desagradavel, torna-o suspeito.

Sinão, vejamos.

E aqui, ponto capital deste estudo, propositalmente nos utilizaremos da traducção do insuspeito e erudito Candido Mendes (4), a qual cotejámos com o original francez de Ternaux-Compans, que abaixo damos em nota (5).

Diz Schmidel:

1) Tambem o illustrado dr. Barbosa Rodrigues indica essa circumstancia interessante com estas palavras:—«Em 1539, *dois annos antes* de Orellana, Ulrich Schmidel, um dos expedicionarios que acompanharam D. Pedro de Mendonça ao Rio da Prata, logo depois da volta, á Europa, de Sebastião Cabot, achou, entre os indios Charruas, a noticia das Amazonas. Vide "O Mnyrakitá e os Ídolos Symbolicos" — Rio de Janeiro 1899, 2.º vol., pag. 109.

2) Southey, obr. cit., pag 472, descrevendo uma parte da viagem de Ulrico, diz: —«Oito dias foram marchando pelas florestas, rompendo caminho conforme podiam e vivendo de mel e de raizes, pois que, com medo dos Tupys, não aventuravam a caçar nem a disparar um tiro; e estes oito dias olhou-os Schmidel como os mais miseraveis, que em todo o curso de suas aventuras havia passado. Tinha luctado contra não menos difficuldades e privações, mas nunca viajara ainda com susto e tremendo».

3) Ternaux, obr. cit., pag 244.

4) Esta traducção vem publicada na Rev. do Inst. H. do Brazil — Rio de Janeiro—1877, tomo XI, pags. 151, 152 e 153, intercalada na brilhante these:—Os primeiros povoadores—Quem era o bacharel de Cananda.

5) «Nous arrivâmes enfin à un village habité par des chrétiens dont le chef se nommait Jean Reinvielle. Heureusement pour nous qu'il était absent, car ce village m'avait tout l'air d'un repaire de brigands. Reinvielle était allé chez d'autres chrétiens qui habitaient un village nommé —Vicenda, — pour conclure un traité avec eux. Les Indiens de ce pays ainsi qu'environ huit cents chrétiens qui vivent dans ces deux villages, sont vassaux du roi de Portugal, mais ils sont gouvernés par Jean Reinvielle. Celui-ci prétend, qu'ayant fait la guerre pendant quarante ans dans les Indes et conquis ce pays, il est bien juste que ce soit lui qui le gouverne. Il faisait la guerre aux Portugais qui ne voulaient pas reconaître ses droits. Reinvielle est si puissant et si considéré, qu'il peut mettre jusqu'à cinq mille Indiens sous les armes, tandis qu'on n'en réunirait pas deux mille sous la bannière du roi.

Nous ne trouvâmes que son fils: nous en fumes très-bien reçus quoi-qu'il nous inspirâ plus de méfiance que les Indiens eux-mêmes, et en quittant cet endroit nous rendimes grâce au ciel d'avoir pu en sortir sains et saufs." Ternaux, obr. cit., pags. 245 e 246.

«*Chegámos emfim a uma aldeia habitada por christãos, cujo chefe chamava-se Joan Reinmeille (João Ramalho).*

Até aqui nada de anormal, ficando apenas patente que elle chegára a uma povoação de pessoas mais ou menos civilizadas, christãos, cuja companhia naturalmente devia ser-lhe bem mais agradável do que a dos cannibae e a dos tigres das florestas interminas que atravessára.

«*Felizmente para nós elle estava ausente, porquanto esta aldeia pareceu-me um valhaoito de ladrões.*».

Neste periodo começa a falta de criterio. Porque entendera ser uma felicidade para si e seus companheiros o facto da ausencia de Ramalho? Seria sómente porque a povoação *pareceu-lhe* um valhaoito de ladrões, na sua imaginação povoada de perigos phantasticos, em consequencia dos transe reaes e terríveis pelos quaes passára? Isto, porém, não era bastante, mórmente para um velho soldado encanecido nos varios combates que descreve... E' verdade que Santo André, naquella época, em taes alturas, e composto de elementos tão primordiaes, não seria precisamente um paraíso, mas disto para valhaoito de ladrões, uma povoação já então no goso pleno de seus fóros de villa, é um verdadeiro disparate, alojado no cerebro enfermo de Schmidel, ao tomar nota de suas impressões de viagem (1); é um absurdo que elle proprio adeante, ingenuamente, se encarrega de destruir (2).

«*Reinmeille tinha ido para onde estavam outros christãos que habitavam em outra aldeia chamada Vicenda (S. Vicente) para terminar um tratado com elles.*».

Neste trecho o nome S. Vicente está alterado para Vicenda, erro que attribuímos ao pouco cuidado de Schmidel, pois adeante (3) elle escreve claramente, certo, neste periodo: «*Continuámos nossa viagem e chegámos a 13 de Julho de 1553 em uma pequena cidade chamada S. Vicente situada a 20 milhas daquelle ponto.*» Mais adeante (4) ainda diz: «*Passsei onze dias em S. Vicente, etc.*» .

Por ahi vemos o pouco criterio, a falta de segurança e a indecisão do narrador quando escreve, pois num capitulo S. Vicente é aldeia (*village*) e Vicenda, e no capitulo seguinte chama-a de pequena cidade (*petite ville*) e dá-lhe o nome verdadeiro de S. Vicente; não contente, porem, com essa *mizordia*,

1) Naturalmente Ulrico devia ter tomado primeiro seus apontamentos para, baseado nelles annos depois escrever o seu livro.

2) Neste topico: «... fomos bem recebidos, etc.».

3) Ternaux, obr. cit., pag. 247.

4) Ternaux, obr. cit., pag. 248.

ainda commette um grave erro dizendo (1) que de Santo André a S. Vicente distava 20 milhas. Ora, sendo a milha allemã quasi equivalente (2) a uma legua e um terço, segue-se que Schmidel entendia que de uma villa a outra havia uma distancia de cerca de 26 leguas (!), o que não é verdade, pois nós todos sabemos que de S. Vicente a um dos logares onde deveria estar situada, naquelle tempo, a villa de Santo André (3), não terá mais de 10 leguas.

«Os indios deste paiz, assim como perto de oitocentos christãos que vivem nessas aldeias, são vassallos dos reis de Portugal, mas são governados por João Reinmeille».

Quer os portuguezes, quer os indigenas da capitania de S. Vicente não eram governados por João Ramalho, e sim estavam debaixo da administração do locotenente, representante do donatario, tendo este como superiores o governador geral do Brasil e o rei de Portugal (4). Ramalho era apenas alcaide-mór de Santo André, nada tendo com a villa de S. Vicente, portanto a sua auctoridade naquella villa que fundára era a quinta, tendo como superiores o locotenente, o donatario, o governador, e, por ultimo, o rei.

«Elle pretende que havendo feito a guerra por espaço de 40 annos nas Indias (o Brazil, S. Vicente) e conquistado esse paiz era mui justo que elle o governasse.» Quanto contrasenso, pois si Schmidel não encontrou João Ramalho em S. André, segundo declara atrás, nem consta que estivesse com elle em S. Vicente, como é que affirma e discute as pretensões do alcaide-mór? Não seriam essas pretensões forjadas por algum desafeiçoado de Ramalho e perfiçadas por Schmidel?

João Ramalho não fez a guerra por 40 annos, nem conquistou o paiz pelas armas, ao contrario, isolado naquellas solidões, entre selvagens, o seu papel foi de paz, tanto que chegou a conquistar a amizade de seu futuro sogro, o poderoso Tibiriçá. E ainda de paz foi a sua missão intervindo a favor dos portu-

1) Ternaux, obr. cit., pag. 247.

2) Segundo Candido Mendes, «Rev.» cit. nota á pag. 184.

3) Alguns autores suppoem que a Villa de Santo André existiu no logar onde hoje vêm-se uns vestigios quasi apagados de muros seculares, distante cerca de um kilometro da Estação de S. Bernardo, no bairro do Ypiranguinha, ao pé do logar onde estão construindo actualmente uma capella sob a invocação daquelle santo Apostolo. Segundo o illustrado dr. Theodoroampaio, porém, [vide «Restauração historica da villa de S. André da Borda do Campo», no «O Estado de S. Paulo» de 1 de novembro de 1903] a villa de Santo André existiu no mesmo logar chamado hoje «Borda do Campo», unico assim denominado em toda essa redondeza, distante da actual villa de S. Bernardo pouco mais de kilometro para o noroeste no pequeno valle para o qual se desce, logo após o cemiterio, e onde existe um velho tanque a cerca de meio kilometro áquem da encruzilhada da Piraporinha».

4) Nesse tempo reinava d. João III, o Piedoso, 16.º monarcha de Portugal.

guezes commandados por Martim Affonso, quando desembarcaram nas plagas piratininganas.

Ramalho foi, sim, o desbravador dos sertões durante 40 annos, foi um dos elementos do progresso, um dos precursores da civilização naquellas invias paragens; porém, uma vez ou outra, mais tarde, o seu animo valeroso guiando o braço forte, serviu de amparo aos portuguezes, quando atacados pelos indígenas.

«Joan Reinmeille fazia a guerra aos portuguezes que não queriam reconhecer seus direitos. Elle é tão poderoso e tão considerado que pode pôr em campo até cinco mil indios, ao passo que não se reuniriam dois mil sob os estandartes reaes».

Quanto á guerra aos portuguezes que não queriam reconhecer seus direitos, é pura fábula, pois a historia nem a tradição registam tal guerra, a qual segundo o illustre dr. Campos Andrade, «não scria no anno de 1553, mais do que asperas altercações, simples rivalidades do alcaide-mór com alguns portuguezes da S. Vicente, etc.» (1). Quanto aos seus direitos, no uso de diversos titulos como guarda-mór do campo, alcaide-mór de Santo André, etc., sempre foram reconhecidos até á extincção desta villa, e mesmo mais tarde, em S. Paulo de Piratininga, o velho alcaide-mór ainda era honrado com certos cargos de alta representação.

Quanto á circumstancia de ser elle poderoso e considerado, é verdade, mas os cinco mil indios que poderia pôr em campo, é exagero, e, neste ponto, já demonstrámos claramente, argumentando com factos, o quanto Schmidel era propenso ás grandes cifras.

«Na aldeia (já era villa de Santo André) não encontrámos sinão seu filho: fomos mui bem recebidos, ainda que elle nos inspirasse mais desconfiança que os proprios indios, e, deixando este logar, rendemos graças ao céu por termos podido sair são e salvo».

Eis ahi o valente soldado que tomára parte activa em tantos combates contra os indigenas, desconfiado e receioso, apesar de ter sido *mui bem recebido* naquelle *valhacoito de ladrões*, dando graças ao céu por ter sahido de lá são e salvo...

Eis ahi como se manifesta a original *generosidade* desse peregrino arrojado que, após uma immensa jornada pelos sertões interminos da America, soffrendo as maiores privações, debaixo de constantes e terriveis perigos, afinal encontrou em Santo André o primeiro tecto de christãos que o recebeu e o abrigou

1) «Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo», pag. 410.

amistosamente e onde elle descansou o corpo abatdo pelas grandes fadigas, saciou a fome e a sede que o acabrunhavam. Esquisita *generosidade* a desse soldado allemão qu e á de sua terra ao recordar-se annos depois dessa modesta e hospitaleira povoação longinqua, perdida nas solidões da America, em vez de abençoal-a, comovido, atira-lhe o epitheto infamante de *valhacoito de ladrões...*

Si, de facto, Santo André fosse um valhacoito, e João Ramalho e seus filhos uns bandidos, cuja presença inspirasse pavor a um velho soldado, duramente experimentado no fragor dos combates, Schmidel ficaria lá mesmo na villa... para sempre— e heje não poderíamos estar perlustrando o seu livro, .

Concluido este capitulo, cremos ter demonstrados que a opinião emittida por Ulrich Schmidel sobre João Ramalho, não tem o valor que lhe querem dar os historiadores contrarios ao alcaide-mór da villa de Santo André da Borda do Campo (1).

III

A accusação mais vehemente a João Ramalho, foi feita pelo illustre padre jesuita Simão de Vasconcellos, chronista da Companhia de Jesus, em cujo valioso trabalho muitos historiadores se têm baseado (2).

Entretanto, o Padre Simão não é uma grande auctoridade em historia. O insuspeito e illustrado dr. Brazilio Machado (3), a respeito d'elle, diz : «chronistas como Vasconcellos, em quem a *extrema credulidade* se debate numa erudição confusa.»

E o não menos insuspeito senador Candido Mendes (4), admirador de Vasconcellos, tambem proclama : «Os seus trabalhos revelam pressa, pouca ordem, e mesmo conhecimentos mui de-

1) Os historiadores, desfavoraveis a João Ramalho, enjas obras citamos e discutimos, são: Ulrich Schmidel (simples referencias sem base), padre Simão de Vasconcellos, o senador Candido Mendes e, ultimamente, o trabalho da illustre commissão que deu um parecer sobre si Ramalho era analfabeto.

Em compensação, a favor da rehabilitação de João Ramalho, têm apparecido nestes ultimos tempos, estudos historicos, assignados por João Coelho Gomes Ribeiro, Campos Andrade e Pereira Guimarães.

2) Entre outras cousas pesadas que o P.^o Simão de Vasconcellos diz a respeito de João Ramalho, destacamos este trecho :

«Havia em S. Vicente hum João Ramalho, homem por graves crimes infame e *actualmente excommungado*.» Consulto-se a *Chronica da Companhia de Jesus*, 2.^a edc., 1865, vol. 1, liero I, pag. 47.

Note-se que Ramalho morreu em 1580 ou pouco depois, ao passo que o P.^o Simão nasceu na cidade do Porto em 1597 e publicou sua obra em 1602, portanto aquella *actualmente excommungado* não tem cabimento.

3) Vide *III Centenario do veneravel Joseph de Anchieta*—Aillaud & c , Paris, 1900, pag. 93.

4) Vide *Notas para a Historia Patria*, 4.^o artigo, na *Rev. do I. do Brazil*, 1873, tomo XLII, parte 2.^a, pag. 173.

ficientes quanto á lingua, costumes, e theogonia dos nossos indigenas.»

Educado por jesuitas, em cujo meio convivemos alguns annos, conhecemos-os de perto, e, pois, proclamamos em toda a parte os seus principios de moral que, mercê de Deus, em boa hora delles recebemos. Ninguem (1) desconhece os eminentissimos serviços prestados ao Brasil pela Companhia de Jesus, e, a proposito, pensamos com o saudoso Eduardo Prado, nestas palavras que nós já conheciamos (2) mas tivemos o prazer de relêr ha bem pouco, citadas pelo notavel publicista Ruy Barbosa (3), referindo-se ao Marquez de Pombal:

« Com a expulsão dos jesuitas, no seculo XVIII, a civilização recuou centenas de leguas dos centros do continente americano e do Brazil. As prosperas povoações do Paraná e do Rio Grande caíram em ruinas; os indios volveram á vida selvagem; as aldeias do Amazonas despovoaram-se, e, até hoje reinam a solidão e o deserto, onde havia já a sociabilidade humana. Em nossos dias, a bandeira da Inglaterra, da Allemanha, Belgica ou da França tremulam, em Africa, sob as ruinas de edificações religiosas, num solo que seria portuguez, si não tivessem sido largadas ao abandono e votadas ao esquecimento aquellas terras, onde, pelos missionarios, dominava Portugal.»

Entretanto, no correr deste trabalho, teremos occasião de rectificar, em alguns pontos, de accôrdo com a verdade historica, a opinião do Padre Simão de Vasconcellos sobre João Ramalho. Pensamos, porém, que esse chronista escreveu com boa fé. E, si esta memoria tivesse por fim estudar a personalidade de João Ramalho perante a religião, teriamos, talvez, que subscrever, em parte, embora em outros termos, por estarmos em época differente, alguns conceitos expendidos pelo chronista da Companhia de Jesus.

Simão de Vasconcellos, como sacerdote, tendo naturalmente sob as vistas documentos e informações que lhe mereciam credito (4), estava mais ou menos no seu papel accusando João Ramalho de infractor ás diversas leis da religião, mas nós apenas

1) O proprio Roberto Southey, insuspeito historiador protestante, faz justiça aos jesuitas, reconhecendo e proclamando seus innumerados serviços e sacrificios em prol dos indigenas, e, consequentemente, a favor do Brazil. Vide a sua magnifica *Historia do Brazil*, vol. I, trad. de Luiz Joaquim de Oliveira e Castro, Rio de Janeiro—1862—pag. 354 e seguintes.

2) *III Centenario*, cit., pag. 21, conferencia feita pelo dr. Eduardo Prado.

3) *Discursos*, de Ruy Barbosa, no Collegio Anchieta, em Friburgo. Vide *A Nação*, de 21 de Dezembro de 1903, Rio de Janeiro.

4) Especialmente as informações que lhe dêram sobre muitos factos eram erroneos. Os indios em geral eram exaggerados e mentirosos

tocaremos ligeiramente nesta face da sua individualidade, que pretendemos estudar perante a historia.

Antes, porém, de finalisarmos este capitulo, convem indicar que os principaes pontos da obra de Vasconcellos que demonstram a sua fraquesa como historiador, e a sua bôa fé accetando o que lhe contaram ou o que lêra em outros escriptores, são: — a repetição da lenda das Amazonas, cuja existencia phantastica, como já dissemos, foi batida victoriosamente por Gonçalves Dias (1); a historia romanesca de Caramurú, reduzida ás suas verdadeiras proporções por Varnhagen (2) e Pereira da Silva (3); e, por fim, o pretensu supplicio de Bolés (4) e a interferencia de Anchieta no mesmo, representando o odioso papel de auxiliar do carrasco — facto este negado com exuberantes provas por Candido Mendes (5), pelo padre jesuita Moraes (6) e por B. F. Ramiz Galvão (7).

Simão de Vasconcellos errou, portanto, e, errando, mais uma vez ficou demonstrado que o errar é dos homens, de todos os homens.

Longe de nós, pois, atirar o menor apodo, a mais leve censura a esse representante da inclita Companhia de Jesus, cujos filhos são retratados eloquentemente, nesta bellissima synthese, pela palavra de um dos nossos afamados oradores (8):

« De braços estendidos, como uma supplica, olhos magoados de lagrimas, mas luminosos de fé, o ouvido alérta a todos os queixumes, os labios ungidos pela oração, a fronte inclinada num movimento de suggestiva piedade, as mãos sempre abençoando, a palavra sempre attraíndo, o passo confiante, a figura inteira transfigurada na caridade... eil-o, o homem das estu-pendas renuncias! eil-o, a victima dos heiroicos sacrificios! eil-o. a hostia das mortificações mais duras! eil-o, o pobre da pobreza mais completa... »

1) Gonçalves Dias, obr. cit., pag. 299.

2) *O Caramurú perante a Historia*, por Francisco Adolpho Varnhagen, na *Rev. do I. do Brasil*, R. 70, 2.ª edic., pag. 129.

3) *A Historia e a Legenda*, Rio, 1892, pelo Conselheiro J. M. Pereira da Silva, pag. 291.

4) Segundo o illustrado dr. Vieira Fazenda (artigo sobre Eduardo Prado, no *Commercio de S. Paulo* de 30 de Setembro de 1901) o pranteado auctor dos *Factos do Dictadura Militar* asseverou-lhe «que possuía a cópia extrahida dos cartorios da Inquisição, pela qual se provava não ter sido suppliciado Bolés no Rio de Janeiro, limpando-se assim da memoria de Anchieta essa supposta nódoa».

5) *Notas para a Historia Patria*, cit., 4.º artigo.

6) *III Centenario*, cit., pag. 189, Appêndice á conferencia feita pelo P.º Americo Novaes.

7) Vide *João Coimha, senhor de Bolés*, memoria pelo dr. B. F. Ramiz Galvão, na *Rev. do I. do Brasil*, 1884, tomo XLVII, parte 2.ª, pag. 39.

8) *Discurso inaugural*, proferido pelo dr. Brazílio Machado, na «Sociedade de Ethnographia e Civilização dos Indios», sessão de installação, a 30 de Junho de 1901 — pag. 9 e 10.

« Eil-o... o jesuita! o jesuita conspurcado, o jesuita perseguido, o jesuita ludibriado, que teve o dom de amotinar todas as cóleras, ao passo que fazia jús a todas as bençams... ».

IV

Candido Mendes, em dois magistraes trabalhos, de vasta erudição, lidos perante o *Instituto Historico do Brasil* (1), apesar de acceitar e ampliar, com largos commentarios, quasi tudo quanto o Padre Simão de Vasconcellos escreveu contra João Ramalho, não nega, entretanto, o papel preponderante representado por este na Capitania de S. Vicente.

Ataca duramente o alcaide-mór, porém, de quando em quando tem destes rasgos de justiça (2):

« Na nossa historia é por certo essa individualidade um grande vulto ».

E adiante (3):

« Martim Affonso e João Ramalho, o fundador da colonia e o progenitor dos primeiros mamellucos, têm os seus nomes gravados na historia dessa bella e interessante porção do territorio brasileiro. A escolha de um e o auxilio de outro são serviços de grande relevancia, e que os posteros não poderão encarecer demasiado. Esses vultos, posto que em limitado ponto de vista, são duas incontestaveis glorias paulistanas ».

Num outro trabalho (4) seu, diz esse mesmo auctor:

« João Ramalho, o herculeo Nemrod, patriarcha do paiz de *Morpion*, como diziam os *Tamoyos*, ou da Paulicéa, título ou gráo que sem razão, se lhe tem contestado é na nossa primitiva historia um dos vultos mais imponentes, personalidade heroica com todos os seus defeitos, verdadeiro Titan daquellas éras e a quem pouca importancia se tematé hoje dado ».

E' de lamentar, porém, que esse erudicto e respeitavel historiador chamasse Pedro Taques e Fr. Gaspar da Madre de Deus, de forjadores de lendas, romancistas, etc., tentando em vão provar essas suas affirmativas.

Por exemplo, referindo-se ao testamento de João Ramalho, e á recepção de Martim Affonso feita por aquelle e seu sogro Tibiriçá, refuta Fr. Gaspar da seguinte fôrma (5):

1) *Rev. cit.*, tomo XL, parte 2.^a

2) *Ibid.*, pag. 242.

3) *Rev. cit.*, pag. 245.

4) *Notas para a Historia Patria*, 1.^o artigo na *Rev. do I. do Brasil*, 1876, parte 2.^a, pag. 22.

5) *Rev. cit.*, tomo XL, parte 2.^a, pag. 282.

«Nestes dois trechos não ha senão um tropel de fabulas, creadas por sua imaginação ou accitas em primeira mão de Pedro Taques, e por Fr. Gaspar accrescentadas e embellezadas. A base foi a *Chronica* do padre Simão de Vasconcellos que prestou o pessoal para a organização e e dramatisamento do quadro já traçado, etc.»

Porque fabulas, na recepção amistosa que teve Martim Afonso, por parte de João Ramalho e Tibiriçá? Fr. Gaspar e Pedro Taques, escavadores conscienciosos de nossa historia, não podiam deixar de, em parte, basear-se na tradição, que é aliás a fonte primordial da historia dos povos, pois nem de todos os factos e sucessos existem documentos, mórmente com relação a S. Paulo, cujo archivo, em S. Viceute, mais de uma vez foi destruido,

Mesmo na nossa Santa Religião, muitos factos que piamente cremos, com firmeza, nos foram transmittidos pela tradição oral, e, comtudo, nem um catholico se lembra de chamar os apóstolos, ou os seus discipulos de forjadores de lendas...

Desta fórma não se póde discutir historia, pois se nos valiosos trabalhos de Pedro Taques e Fr. Gaspar, encontramos algumas lacunas, digamos mesmo, alguns erros — e qual o trabalho humano perfeito? — tambem nos do padre Simão vemos escriptas e citadas cousas inacreditaveis, como ligeiramente já demonstrámos.

O trabalho do historiador moderno, na phrase de um illustre contemporaneo (1), é «recolher a verdade historica, só e só ella, através da obscuridade dos documentos do tempo, e, peior do que isso, dos artificios de crudição, que em pontos de controversia, como este, só levam muitas vezes ao desvio do verdadeiro estopo.»

Candido Mendes, porém, e principalmente os escriptores que modernamente têm procurado apeiar do seu pedestal de gloria a figura homérica de João Ramalho, collocando-a num plano secundario, inferior, pensam talvez que, para se destacar pleno de luz o valor enorme e incontestavel da Companhia de Jesus, no Brasil, é preciso escurecer a individualidade do venerando alcaide-mór de Santo André

Tanto João Ramalho como o jesuita, eram instrumentos da Divina Providencia; aquelle, vindo primeiro, era o braço forte e energico que vencia e domava o gentio, desbravando o caminho que mais tarde seria trilhado pelos filhos de Loyola que,

1) *Carta* do Barão Homem de Mello, dirigida ao auctor, em 30 de Abril de 1904.

de cruz alçada, vinham pregar o Evangelho, a paz e a concórdia nas matas virgens do Brasil.

João Ramalho era o rustico e possante arado que cavava, preparando a terra; o jesuita era o semediador paciente, predestinado, santo e despido de ambições mundanas, que viéra espalhar a semente fecunda da palavra de Deus na terra uberima de Santa Cruz.

Ha poucos annos, por occasião do III centenario Anchietano, as magestosas abobadas de nossa cathedral e as paredes venerandas do velho convento de S. Francisco (academia) foram abaladas pelo verbo inspirado e cheio de fé de oradores primorosos, que elevaram um monumento imperecivel á Companhia de Jesus, representada pela figura modesta e humilde do glorioso José de Anchieta.

E' preciso tambem não nos esquecermos de prestar as homenagens devidas a João Ramalho — o patriarcha das familias paulistanas — rehabilitando sua memoria.

E assim, o jesuita de um lado e Ramalho de outro, forças um tanto antagonicas, mas cada um na sua esphera de acção, representando o papel que o destino lhes traçara em pról da grandesa do Brasil, ficarão honrados devidamente pelos contemporaneos

Os paulistas têm uma dívida a pagar: já é tempo de saldarem esse debito, rehabilitando a memoria de João Ramalho.

SEGUNDA PARTE

I

Tendo tocado nos principaes pontos, antiga e modernamente discutidos, da vida do alcaide-mór de Santo André, entremos no assumpto do presente trabalho.

Segundo Frei Gaspar da Madre de Deus (1), nasceu João Ramalho em Broucella, provincia da Beira. Não existindo, porém, antigamente nem hoje lugar com semelhante nome, presumimos que aquelle historiador referia-se a Bucellas, «povoação notavel e amena, de Portugal, provincia da Extremadura, 4 leguas a N. E. de Lisboa, com 1900 habitantes» (2).

1) *Noticia dos annos em que se descobriu o Brasil; e das entradas das religiões e suas fundações*, etc. Copiada de um M. S. do Archivo do Mosteiro de S. Bento da cidade de S. Paulo, e offerecida ao *Inst. Hist. do Brasil*, pelo socio correspondente o sr. dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel. Vide *Rec.*, 1840, tomo 11, pag. 425.

2) Vide *Diccionario Encyclopedico*, de Lacerda, pag. 473.

Nessa localidade, entretanto, não podia ter nascido João Ramalho, pois a sua fundação data de 1522 (1), anno forçosamente muito posterior ao nascimento de Ramalho.

Assim sendo, inclinamo-nos á opinião de Pedro Taques, que affirma ser João Ramalho natural de Barcellos (2).

«Esta Villa de Portugal é cabeça de conselho e de comarca, na provincia do Minho; é das mais consideraveis do reino, tem uma formosa ponte de cantaria sobre o rio Cávado, em situação aprasivel, lugar muito povoado e abundante, 3 leguas a O. de Braga, com 3900 habitantes. E' villa muito antiga, e consta ter sido fundada por Amilcar (3), 230 annos antes da era christã. Ha muita caça nos seus contórnos, e o Cávado lhe fornece trutas, salmões e mugens» (4).

Convém notarmos aqui duas circumstancias curiosas: em Barcellos existia e talvez ainda exista, numa sua freguezia chamada Barcellinhos, uma igreja parochial sob a invocação de *Santo André*, antigamente Santo André de Mareces (5). Tambem tinha uma outra freguesia denominada *Ramélhe* (6).

O nome de Santo André, na villa que Ramalho fundara, na Borda do Campo, não seria uma recordação do santo orágo da freguesia de Barcellinhos?

O appellido Ramalho, não seria oriundo do nome *Ramélhe* applicado á freguesia citada?

Segundo o P.^o Domingos Joaquim Pereira, numa excellente memoria que escreveu sobre Barcellos, esta villa, antigo condado

1) Existia a Villa do Rey a um quarto de legua de Bucellas, porém, em 1522 aquella mudou-se para o lugar desta, que então ficou fundada.

Vide *Chorographia Portuguesa*, 2.^a edic., 1868, pelo Padre Antonio de Carvalho vol. 3.^o, pag. 416.

2) Pedro Taques (*Nobiliarchia Paulistana*), diz que João Ramalho era de Barcellos comarca de Vizeu. E Frei Gaspar (*Noticia cit.*), escreve que elle era natural de Broucella, provincia da Beira.

Mas como Barcellos não é da comarca de Vizeu, nem existe Broucella na provincia da Beira, Candido Mendes entende (*Rev. cit.*, tomo XL, parte 2.^a, pag 222), accommodando as duas opiniões, que esses chronistas queriam dizer: — «Vouzella, povoado da comarca de Vizeu, na outra provincia da Beira».

Entendemos, porém, que se deve aceitar o que diz Pedro Taques: — 1.^o — porque indica positivamente *Barcellos*, como sendo o lugar onde nascera João Ramalho, embóra errasse adicionando *comarca de Vizeu*; — 2.^o — porque foi Taques, o mais antigo historiador, que fez essa affirmativa, naturalmente amparado por algum documento, visto como na tradição não podia amparar-se porque esta não transmite aos posterios detalhes sem importancia.

Convém notar que Azevedo Marques (*Apontamentos Historicos*, vol. II, pag. 26), copiando de Pedro Taques, tambem diz que Ramalho era de Barcellos, *comarca de Vizeu*.

3) Hamilcar Barcaes, cartaginiez, pae de Annibal, que foi um dos grandes generaes e politicos da antiguidade.

4) Lacerda, obr. cit., pag. 378.

5) Padre Antonio de Carvalho, obr. cit., vol. I, pag. 282.

6) Vide *Memoria Historica da Villa de Barcellos*, etc., Vianna, 1867, pelo Padre Domingos Joaquim Pereira, pag. 176.

e depois ducado, distinguio-se muito pela sua importancia e opulencia. O 9.º conde de Barcellos foi o 1.º duque de Bragança, depois seus descendentes, condes e duques de Barcellos, foram duques de Bragança, até chegar no 3.º duque de Barcellos e 8.º de Bragança (D. João IV de Portugal) que foi «acclamado legitimo soberano de Portugal com o glorioso titulo de — *Restaurador*— no sempre memoravel dia 1.º de Dezembro de 1640; neste historico dia em que, quebrados os duros ferros do jugo Felippino, Portugal resurgindo d'entre as torturas de 60 annos com que a Hespanha o macerava, respirou livre e independente! Desde então o titulo de duque de Barcellos ficou pertencendo aos primogenitos d'el-rei de Portugal, com seus avultados rendimentos» (1).

Quanto ao anno da vinda de João Ramalho para o Brasil, ha grande discordancia entre os historiadores patrios.

Pondera Pedro Taques (2) que em 1532, quando Martim Affonso chegou a São Vicente, foi recebido por João Ramalho já com filhos casados.

Affirma Frei Gaspar (3) que João Ramalho veio para o Brasil antes de Pedro Alvares Cabral, baseando-se numa cópia que possuia do testamento original de Ramalho, escripto nas notas da villa de São Paulo, pelo tabellião Lourenço Vaz, a 3 de Maio de 1580, perante o juiz ordinario Pedro Dias e quatro testemunhas, as quaes não o advertiram de que se enganava, quando o velho alcaide duas vezes repetio que tinha *uns noventa annos de existencia nesta terra*.

João Mendes Junior (4), porém, baseado no livro de vereanças da Camara de S. Paulo, sessão de 15 de Fevereiro de 1564, diz: «João Fernandes, escrivão da Camara, e Balthazar Rodrigues, procurador do conselho, vão á casa de Lourenço Martins, onde estava de pousada João Ramalho, e ali lhe requerem que aceitasse o cargo de vereador de S. Paulo, porque saira na eleição em pauta; João Ramalho recusou-se, allegando ser *homem velho, maior de 78 annos*». (5)

1 j Idem, pag. 25.

2 j Vide *Historia da Capitania de S. Vicente*, por Pedro Taques, na *Rev. do Inst. H. do Brasil*, 1847, pag. 149.

3 j *Noticia etc. cit.*, na *Rev. cit.*, pag. 426 e 422.

4 j Vide *Município da Capital de S. Paulo*, pag. 12, pelo dr. João Mendes Junior.

5 j Azevedo Marques diz que a declaração de João Ramalho era: — «Não poder accellar o cargo para que fôra eleito, por ser homem velho, que passava de 70 annos». — Vide *Apont. Historicos*, 18.9, 11 vol., pag. 27.

Azevedo Marques certamente enganou-se e deve merecer nos mais credito a citação do dr. João Mendes Junior que, conhecendo os *apontamentos*, escreveu posteriormente.

Azevedo Marques (1) também encontrou uma referencia a João Ramalho, no auto da posse de uma sesmaria que Martim Affonso concedeu a Pedro Góes em 10 de Outubro de 1532. Escreve o tabellião no auto da posse: «...e levei commigo João Ramalho e Antonio Rodrigues, linguas desta terra, já de quinze e vinte annos estantes nesta terra, etc.»

Esse auctor (2) é de parecer que Ramalho chegou ao Brasil em 1513 ou 1519, nas expedições de João Dias de Solis ou Fernando de Magalhães.

Machado de Oliveira (3), na hypothese de que João Ramalho morresse com mais de 100 annos, presume que elle veio para o Brasil, engajado na expedição de Gonçalo Coelho, em 1501, da qual evadiu-se; ou que veio, como deportado, na expedição de Christovam Jacques, em 1503. Attribue á alienação mental o facto d'elle allegar ter noventa annos de residencia no Brasil.

João Mendes de Almeida (4) conta que em 2 de Maio de 1500, sahindo Pedro Alvares para a India, achára falta em dous grumetes, os quaes, com dous degradados, ficáram em terra. E, em nota, adiante (5), lembra que os dous grumetes talvez fossem João Ramalho e Antonio Rodrigues com nomes disfarçados.

O barão do Rio Branco (6) opina que Ramalho veio (não fala em degradado) estabelecer-se em Piratininga pelo anno de 1512.

Moreira Pinto (7) diz que uma esquadra que deixára o Tejo em 1501, sob o commando de André Gonçalves (D. Nuno Manoel, segundo outros) deixou dous degradados no porto de Cananéa, sendo um delles João Ramalho.

Fernandes Pinheiro (8) pensa que Ramalho naufragou na costa da Capitania de S. Vicente, de 1500 a 1510.

O nosso consocio dr. Theodoro Sampaio (9), porém, após discutir brillantemente o problema da vinda de João Ramalho e Antonio Rodrigues para o Brasil, declara que elles fugiram expontaneamente á civilização em que nasceram para, associa-

1) *Apont. cit.*, pag. 170.

2) *Idem.*, pag. 27.

3) *Quadra Historico da Provincia de S. Paulo*, 1864, pags. 22, 304 e 305.

4) *Algumas Notas Genealogicas*, 1886, pag. 26.

5) *Idem.*, nota á pag. 299.

6) *Le Brésil*, Paris, 1889, par E. Levasseur, pag. 28. *Hist'oria do Brasil* (Esboço), Paulo, 1894, trad. de João Vieira de Almeida, pag. 11.

7) *Vide Hist. do Brasil*, pag. 9.

8) *Chronica da Companhia de Jesus*, por Vasconcellos, ed. do Rio de Janeiro, *in fine*.

9) *Chronologia Paulista*, cit., vol. I, pag. 411.

dos, explorarem o commercio de escravos, não sendo degradados nem naufragos tão pouco, por ser isso accidente que já-mais se esquece na vida. Continúa o mesmo auctor dizendo que a chronica, não perdendo outros feitos minimos, por certo não deixaria no olvido um facto que já fez legendario o celebre Caramurú. E termina dizendo que com toda a probabilidade João Ramalho e Antonio Rodrigues estabeleceram-se em S. Vicente, entre 1512 e 1517.

Tomaremos, para base dos nossos calculos, tres affirmativas das mais respeitaveis e antigas, a respeito da vinda de João Ramalho para o Brasil.

1.º

Quando fez seu testamento, em 1580, declarou ter uns 90 annos de residencia no Brazil.

Mais ou menos todos os historiadores discordam do que escreveu Fr. Gaspar da Madre de Deus a esse respeito; e alguns até attribuem essa declaração de João Ramalho á alienação mental.

Supponos, porém, que o prestante alcaide-mór, em 1580, apesar de alquebrado pela sua avançada idade, não estava com as suas faculdades intellectuaes perturbadas, pois si elle estivesse nesse estado, o seu testamento seria um amontoado de incongruencias e despauterios, que o tornariam nullo perante a lei.

Mais provavel seria ter sido Fr. Gaspar victima de um erro de cópia, facto muito commum, mórmente se tratando de um documento tão antigo como o testamento em questão, cujas letras estavam talvez semi- apagadas pela acção lenta mas destruidora de largos annos, pertencendo já á paleographia.

Creemos, portanto, não ficar longe da verdade dizendo que o copista do testamento tomou um 7 do original por um 9; dahi nasceu o engano, e, consequentemente, a erronea interpretação de Fr. Gaspar. Se assim succedeu, rectificaremos os 90 annos que João Ramalho disse ter de residencia no Brasil, em 1580, para 70 annos provaveis.

Desta fórma, fica em pé a hypothese de Ramalho ter aqui chegado em 1510.

2.º

Quando Martim Affonso de Sousa aportou em S. Vicente, em 1532, foi recebido por João Ramalho, já com filhos casados.

E' assim que se exprime Pedro Taques, pesquisador infatigavel de nossos archivos, o qual, mais ou menos, vem confirmar a hypothese que acima manifestamos, visto como si João Ramalho, chegou a S. Vicente em 1510, levou pelo menos um anno para captar as sympathias dos guayanás, apprender a lingua desses aborigenes, praticar actos de valor ou serviços relevantes que o elevassem no conceito do chefe Tibiriçá, seu futuro sogro, e, por fim, conquistar o coração de Bartira (1), a princeza guayaná.

Assim sendo, poderemos indicar o anno de 1511 como tendo-se realizado a união (2) de João Ramalho com Bartira.

Pouco depois tiveram filhos e filhas, e estas, em 1532, na chegada de Martim Affonso, com 18, 19 ou 20 annos de idade, já podiam ser casadas.

Baseado na indiscutivel auctoridade do general Couto de Magalhães, indicamos essas edades, pois segundo este illustre indianista (3), para evitar o enfraquecimento da força e da energia da próle «todas as tribus impedem com grande cautella, e algumas até com a severidade extrema da pena de morte, a união dos dous sexos antes da completa puberdade da mulher e, sobretudo, do homem».

Isso se dava com os individuos communs das tribus indígenas, e com maior razão dar-se-hia na familia de um chefe, cuja força e valentia tinha que passar para os seus descendentes, pois se assim não fosse, perderiam, o dominio.

3.º

João Ramalho e Antonio Rodrigues, linguas desta terra, já de 15 a 20 annos residindo na mesma.

E' este, alterado levemente na redacção, um dos tópicos do auto, já citado, da posse de uma sesmaria concedida, em 1532, a Pedro Góes.

Notamos, porém, que o redactor desse auto estava em grande duvida sobre o numero de annos que Ramalho e Rodrigues tinham de estadia no Brasil, naquelle tempo; e, tanto assim era, que, talvez não querendo dar-se ao trabalho de perguntar-lhes, ou por qualquer outra circumstancia ignorada, elle escre-

1) Receben o nome de Isabel na pia baptismal.

2) Ramalho viveu maritalmente com Bartira, e, depois da chegada dos portuguezes confirmou perante a Igreja a sua união clandestina com essa princeza guayaná. Vide *João Ramalho*, por Campos Andrade, o capitulo — *Foi polygamo?* *Rev. do Inst. de São Paulo*, cit. pag. 397.

3) *O Selcagem*, 1876, 2.ª parte, pag. 116.

veu desprevenidamente, sem dar valor ao caso, o tópico citado, fazendo um calculo muito por alto—15 a 20 annos—provavelmente para arredondar cifras.

Entretanto, não devemos tomar ao *pé da letra* esse calculo.

Desta fórma, assim como foi escripto ao acaso, 15 a 20 annos, poderia sel-o tambem 15 a 22 annos, e, portanto, ficará ainda em pé a hypothese de João Ramalho ter aqui chegado em 1510.

Resumindo este capitulo, ahi fica o resultado das nossas cogitações num terreno tão árido e ingrato; e se não vimos trazer mais luz para este assumpto de tanta relevancia, pelo menos nos esforçámos com affinco para nos approximar da verdade, baseados nos raros documentos que a respeito de materia tão interessante a historia nos legou.

Deante, porém, de tantas opiniões, na impossibilidade absoluta de indicarmos uma data precisa, por falta de dados exactos, podemos affirmar, e isso sem receio de erro, que João Ramalho aportou a S. Vicente em principios da primeira metade do seculo XVI, vindo em uma das muitas expedições que, naquella epocha, tocaram nas costas do Brasil.

II

João Ramalho não era degradado, infame nem excommungado.

Este ponto é discutido com lógica pelo nosso antigo e venerando mestre. P.^o Raphael Galanti, que referindo-se ao *bachelarel* de Cananéa, diz que este, sendo degradado, não podia preencher officios, como os occupou Ramalho, o qual, embora *de máu character e entregue a vícios baixos* etc., não era degradado. E termina dizendo que si elle era infame, como dizem os chronistas (naturalmente quer referir-se ao P.^o Simão de Vasconcellos) era-o no sentido commum da palavra e não no sentido legal (1).

Eis abí uma abalisada opinião, com a qual não concordo inteiramente, mas que suaviza bem o que o chronista da Companhia disse de Ramalho.

Simão de Vasconcellos, padre jesuita, acreditamos que na melhor bõa fé, baseado talvez em documentos insufficientes, em informações erroneas ou suspeitas, pois seu livro contem muita cousa inverosimil, aponta João Ramalho como um *homem por graves crimes infame e actualmente excommungado* (2).

1] *Compendio de Historia do Brasil*, 1696, 1.^o vol., pag. 86.

2] *Chronica* cit., ed. de Lisboa, vol. I, pag. 47.

Raphael Galanti, porém, também padre jesuita, e um erudito investigador do nosso passado, nos conta que Ramalho contribuiu para o bem estar dos primeiros povoados europeus do nosso paiz (1), e, mais adiante, amenizando as palavras de Vasconcellos, diz que Ramalho era infame no sentido commum da palavra. Quanto á excommunhão silencia.

Convém notarmos aqui que alguns auctores opinam que o chronista da Companhia de Jesus accusava João Ramalho, por serem os jesuitas inimigos deste.

Discordamos desse modo de pensar, e discordariamos ainda mesmo que o P.^o Simão de Vasconcellos conhecesse e convivesse com João Ramalho—porque a Companhia de Jesus, creada para fins tão alevantados, nobres e santos, ella, que tem espalhado o bem por toda a parte onde possui seus representantes, não podia nem pôde odiar um individuo, e, por uma vingança, transmittir á posteridade, á historia, informações erroneas sobre o mesmo. Si um jesuita, isoladamente, o que é possível, pois neste caso agiria, como homem peccador e não como padre—assim quizesse proceder, seu acto seria reprovado pela collectividade, isto é, pela Companhia de Jesus.

Acontece, porém, que o P.^o Simão escreveu sua Chronica perto de um seculo após a morte provavel de João Ramalho, portanto, mesmo particularmente, não pedia ter a menor animosidade contra um homem que o não offendêra, pois nem sequer fôra seu contemporaneo.

Repetimos, pois, que o P.^o Simão de Vasconcellos escreveu de boa fé a respeito de João Ramalho. E tanto assim foi que Raphael Galanti e Moraes, jesuitas illustres, não hesitaram em corrigir algumas discrepâncias que se notam na Chronica.

Voltemos, porém, ao assumpto.

João Ramalho não era infame nem degradado; não duvidamos, contudo, que elle fosse um tanto libertino, como o foram muitos de seus coévos que, entretanto, passaram para a historia sem essa mancha.

Um degradado, na opinião já citada de Galanti, não podia occupar lugares de alta representação. O dr. Carneiro Maia, auctoridade na materia, diz também, positivamente: «Quanto aos degradados, por sua condição criminosa, foram sempre repellidos dos cargos publicos» (2).

Pois bem, um infame no sentido amplo da palavra, um homem de costumes escandalosos e depravados, não era possível

1 } *Compendio cit.*, pag. 47.

2 } *O Municipio*, estudos sobre administração local, 1883, pag. 61.

ser elevado aos cargos de tanta confiança e destaque occupados por João Ramalho.

Quanto á sua excommunhão, da qual não ha documento, pensamos que é uma fabula, porquanto é incrível que naquelle tempo, de tão larga intransigencia religiosa, fosse honrado com o elevado posto de alcaide-mór, e, mais tarde, os *homens bons* de São Paulo de Piratininga distinguissem com o seu voto, e, portanto, com a sua confiança, a um excommungado!...

Referindo-se a Santo André, dizia o P.^o Nobrega, em 1556, numa sua carta (1), que essa villa «é de christãos, e todos os christãos desejam ir alli viver, se lhes dêssem licença; alli foi a primeira povoação de christãos, que nesta terra houve em tempo de Martim Affonso, e vieram-se viver ao mar, em razão dos navios, de que agora todos se arrependem, e, todavia, a alguns deixaram lá ir viver; assim tambem ensina-se já alli grammatica a alguns estudantes nossos, e licção de casos a todos etc.»

A primeira auctoridade de uma *villa de christãos e onde todos os christãos desejavam viver*, não podia ser um excommungado e, si fosse, deveria certamente ser mencionado pelo P.^o Nobrega, nessa carta ou em outras, com um facto altamente escandaloso.

Apesar, porém, dessas palavras do P.^o Nobrega, o dr. Brazillio Machado, na sua bella conferencia, por occasião do III centenario de Anchieta, disse que os povoadores de Santo André sempre foram avessos á direcção da cathechese (2); e o dr. Theodoro Sampaio tambem disse que Santo André, no alto dos campos, mais era uma traição á ideia civilizadora do que uma villa de portuguezes (3).

.

O P.^o Simão de Vasconcellos, pois, certamente se referia á excommunhão de Ramalho, com a mesma boa fé e ingenuidade com que nos conta, cheio de convicção, a existencia das lendarias Amazonas, «mulheres guerreiras, que vivem per si só, sem commercio de homens» (4); da nação dos anões, «de estatura tão pequena, que parecem affronta aos homens» (5); dos gigantes de dezeseis palmos de altos etc. (6)

1) *Rev. do Inst. H. do Brasil*, tomo XLIII, parte 1.^a, pag. 117

2) *Vide III Centenario*, cit. pag. 88.

3) *Idem*, pag. 120.

4) *Chronica* cit., ed. de Lisboa, 1.^o vol., pag. XLII.

5) *Idem*, *idem*.

6) *Idem*, *idem*.

III

Estava prestes a findar-se para Portugal, o brilhante periodo das suas portentosas descobertas, iniciadas no reinado de D. João II, o principe *Perfeito*, aclamado rei em 1481, por morte de seu pae, D. Affonso V, o *Africano*—chegára ao seu auge no reinado de D. Manuel, justamente denominado o *Venturoso* (1495-1521) — e, afinal, como se fôra um cyclo luminoso, começára a fechar-se com a subida de D. João III ao throno portuguez (1512-1556).

Corria, pois, o anno de 1530, e em Portugal reinava D. João III, da dynastia de Aviz.

Não obstante este rei, segundo um historiador (1), ter uma intelligencia mediocre e um character facilmente suggestionavel, seu reinado trouxe algum lustre para Portugal.

E dentre os actos que o ennobreceram, não hesitamos em destacar a introdução dos jesuitas no reino portuguez, e de lá, como uma medida de grande alcance politico, social e religioso, a vinda desses abnegados missionarios para a Terra de Santa Cruz, porquanto, após tantos fracassos, «para domar esse povo, para conquistar o Brasil, só uma arma se lhe deparava irresistivel—o Evangelho» (2).

No seu tempo, entre outras grandes intelligencias, floresceram Luiz de Camões, o genial épico de nossa lingua, Francisco de Sá Miranda, Gil Vicente, o fundador do theatro portuguez, João de Barros, o celebre chronista, e Francisco Xavier, o santo apostolo das Indias.

Em fins de 1530 o governo portuguez mandou preparar uma armada de 5 vellas, guarnecida de 400 homens, sob o commando em chefe de Martim Affonso de Sousa, capitão-mór, e sob a direcção de Pero Lopes de Sousa.

Além de commandante, trazia tambem Martim Affonso poderes especiaes para chefiar as colonias que por ventura fundasse.

Partindo a armada do Têjo a 3 de Dezembro de 1530, atravessou o oceano, e correu a côsta do Brazil do cabo São Agostinho para o sul; entrou no porto de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, onde demorou 3 mezes, e a 12 de Agosto de 1531, lançou ferro junto a Cananéa—ilha do Abrigo—onde encontrou um *bacharel* (3) que tinha 30 annos de residencia alli.

1) Pinheiro Chagas, *Historia de Portugal*.

2) *III Centenario* cit., pag. 109.

3) Candido Mendes pensava que este *bacharel* fosse João Ramalho. Vide a memoria já cit. na *Revista do I. H. do Brasil*. Porto Seguro diz que era «um tal Francisco Chaves». Vide *Hist. do Brasil*, cit., I vol. pag. 120. O dr. Ernesto Guilherme Young e o dr. Theodoro Sampaio indicam Cosme Fernandes Pessôa — *Mestre Cosme* — como reunindo maiores probabilidades de ser o *bacharel*. Vide na *Rev. do I. de S. Paulo*, 1902, vol. VII, pag. 286. *Subsidios para a Historia de Iguape*, e pag. 280, *Quem era o bacharel degradado em Cananéa*. Achamos esta ultima hypothese mais aceitavel.

Depois de 44 dias de demora nessa ilha, na qual foram erigidos 3 padrões de pedra com as quinas portuguezas, partiu a armada para o Rio da Prata, a 26 de Setembro do mesmo anno.

Tendo, porém, naufragado junto ao cabo de Santa Maria a nau capitanea, foi Pero Lopes de Souza encarregado de ir até o Rio da Prata; e Martim Affonso, retrocedendo para o norte, em 21 de Janeiro de 1532 a sua armada entrou na enseada de Guarapissuã, lançando ferro no dia seguinte junto á côsta oriental da ilha *Indú-quassá*, mais tarde S. Vicente.

Explorado o litoral, foi escolhida a barra da Bertoga (1) como a mais adequada para o desembarque de Martim Affonso.

Nesse momento especialissimo, em que se ia jogar uma cartada da qual dependeria a existencia da futura Capitania de S. Vicente, eis que a Providencia se manifesta de uma fórma eloquente e significativa, na pessoa de João Ramalho, que recebe de braços abertos os compatriotas audazes que aportaram áquellas paragens até então desconhecidas para o mundo civilizado.

Mas ainda; prestigiado pela sua posição de genro de Tibiriça, o celebre maioral dos guayanáz, João Ramalho estende e reparte este prestigio com os recém-chegados, que tambem são recebidos alegremente pelo chefe guayaná e seus subditos.

IV

João Ramalho era nobre, talvez não dessa nobreza aristocrata que se recebe através de velhos pergaminhos, carcomidos pelo longo de correr dos annos, mas sim nobre pela grandeza de sua alma, pois quer elle fosse um degradado, victima da intolerancia de seu tempo, quer fosse um simples naufrago, victima do destino ingrato, quer fosse, enfim, um ambicioso explorador que viesse expontaneamente ao Brasil em busca de riquezas—em qualquer dessas hypotheses, si a sua alma fosse pequenina e rasteira, elle, o genro querido do poderoso Tibiriçá, que dispunha de alguns mil arcos entre os seus commandados, unicos conhecedores dos vastos sertões de Piratininga, naquelles tempos, havia de, por vingança ou por egoismo, tão communs em naturezas inferiores, oppor tenaz resistencia aos luzos invasores.

Mas, não—e isto vem provar que elle não era um dissoluto incorregivel, porquanto, se o fôra, não coadjuvaria fraternamente

1) Corruptela de *Buriquí óca*, casa ou covil de Bugios. *Óca*, casa, *Enriquis*, bugios.

os emissarios da civilização que, necessariamente, viriam perturbar aquella vida de sultão. . . Pelo contrario, João Ramalho, possuindo um nobre coração, naturalmente suspirava por essa patria distante, onde seu berço fora embalado; e, quantas vezes, ao descambar do luminoso sol, numa dessas tardes primavéris e cheias de singela poezia, tão communs á nossa terra, ao voltar exausto das caçadas na floresta virgem, para descansar junto á familia, em sua cabana, tosea—quantas vezes não apontaria elle o horizonte longinquo que se perdia além, azul sempre azul, e com lagrimas nos olhos talvez contasse aos seus filhos que lá ao longe, lá muito distante, ficava sua patria querida, a grande terra dos homens brancos, senhores dos mares.

Era natural, portanto, que elle vendo approximar-se galhardamente a frota portugueza, no tope de cujos mastros flutuava, acariciado pela brisa marinha, o bello pavilhão das quinas, esse brilhante e glorioso pendão que levava a fama da patria luza

por mares nunca de antes navegados, (1)

era natural que Ramalho sentisse palpitar intensamente seu coração, numa alegria grande, immensa, incalculavel, e, de braços abertos, para o amplexo da paz, segundo a historia nos conta, recebesse os arrogados luzos que vinham á terra de Santa Cruz, commandados pelo fidalgo Martim Affonso.

V

João Ramalho era illustre, ainda mesmo que fosse analphabeto, como alguns historiadores suppõem, porque a illustração não é sómente o producto dos conhecimentos que se adquire nos estudos, em livros eruditos. Na hypothese de não saber ler nem escrever, elle era illustre porque, possuindo um criterio são, um espirito arguto, soube estudar e illustrar sua intelligencia nesse grande e extraordinario livro chamado—mundo.

Assim é que sempre soube conduzir-se de fôrma a occupar constantemente posições elevadas entre os seus contemporaneos:

Quando aportou ao Brasil, em vez de ser morto, como tantos o foram, pelo contrario, e mesmo não conhecendo a lingua falada pelos indigenas captivou a amizade delles. Mais tarde, cahindo nas graças do chefe Tibiriçá, conseguiu receber por esposa, Bartira, a filha desso poderoso cacique, sendo depois essa união legalizada pela Igreja e recebendo a joven na pia baptismal o nome de Isabel.

1] Camões, *Lusiadas*, cant. I.

Muitos annos depois da sua união com a filha do chefe guayaná estando já com filhos casados, na phrase de Pedro Taques, a sua real influencia fez-lhe prestar um enorme serviço a Portugal, garantindo a paz entre os portuguezes recém-chegados e os indigenas senhores do lugar.

Foi distinguido especialmente por Martim Affonso, que sabia apreciar devidamente seus bons serviços, com o importante posto de alcaide-mór da villa que fundara, das immediações do actual S. Bernardo, sob a invocação de Santo André.

Mais tarde, após a demolição de sua villa, cuja séde passára para S. Paulo de Piratininga, residindo João Ramalho nesta ultima villa, ainda occupou cargos importantes. Em 1562 foi nomeado pela Camara e pelo povo de S. Paulo, para capitanear a gente que ia ao sertão fazer guerra aos indios do Parahyba (Tupiniquins), que tinham posto em cerco e atacado a villa (1).

Até mesmo na sua velhice (1564) sendo eleito para o posto de vereador, João Ramalho declarou não poder aceitar esse cargo por ser maior de 78 annos.

Um homem assim não pertencia á craveira commum; a sua avultada personalidade, cheia de prestigio, impunha-se com tamanha evidencia que mesmo depois de velho a Camara e o povo não podiam dispensal-o, sendo elle preferido a todosnos momentos e nos cargos de alta representação.

Alguns illustres fidalgos que vieram com Martim Affonso e muitos de seus descendentes não gosaram dessas honras nem occuparam esses cargos.

VI

Admittamos, porém, que na longa vida (2) do alcaide-mór de Santo André não existisse um unico facto que o recomendasse ao respeito e á admiração da posteridade; admittamos que a individualidade de João Ramalho fosse de diminutas proporções, secundaria, mediocre... Mesmo que assim fosse, tudo poderíamos negar ao velho alcaide-mór, mas uma gloria jamais seríamos capazes de arrancar-lhe—a de ser o tronco venerando de tantas familias illustres, que no decorrer de quasi quatro seculos têm-se multiplicado, espalhando-se, povoando S. Paulo e boa parte do Brasil meridional, familias cujos membros, nas diversas provincias da intelligencia e da actividade, têm collaborado sempre para o engrandecimento de nossa terra.

1) Vide Azevedo Marques, obr. cit., vol. II, pag. 27.

2) Na hypothese de que João Ramalho chegasse ao Brazil em 1510, com 30 annos em 1580, quando fez seu testamento, devia ter cerca de 100 annos. A sua morte devia, ter-se dado nesse mesmo anno ou pouco depois.

A maior parte de nossas principaes familias é descendente de João Ramalho, e nós paulistas, tão ciosos de nossas glorias, tão ufanos de nossas brilhantes tradições, não devemos, mesmo que elle fosse um scelerado, revolver as cinzas sagradas desse nosso antepassado, profanando-as com supposições deshonrosas. Não! O que nos compete fazer neste caso é silenciar, respeitando assim a justiça inflexivel da historia. Outros que falassem e escrevessem contra João Ramalho, nós paulistas, seus nettos—ficassemos em silencio.

Mas, ao contrario, a maioria dos historiadores patrios são unanimes em proclamar-o benemerito, pelos revelantissimos serviços prestados no inicio da colonização do antigo Piratininga.

Assim sendo, se elle teve virtudes, proclamemol-as á luz meridiana, e se teve fraquezas, desculpemol-as, attendendo ás circumstancias especiaes de sua vida, e tendo sempre em vista que na época em que viveu João Ramalho, mórmente num meio tão excepcional, muitos actos que hoje seriam reputados criminosos, absurdos e ridiculos, eram então praticados naturalmente.

Tambem nós os contemporaneos, filhos do decantado seculo das luzes, não estamos isentos de sermos atacados pelas gerações vindouras por alguns actos que, quando os praticamos, eram mais ou menos desculpaveis, attendendo-se ás diversas e particulares causas que os provocaram. Por exemplo, a escravidão dos infelizes africanos e seus descendentes, nossos irmãos em Jesus Christo. Quem nos lavará futuramente esta feia nódoa, cujos effeitos maleficos uma excelsa princeza brasileira, Isabel a Redemptora, em boa hora fez cessarem, mas que a historia registrou e certamente condemnará em suas paginas immutaveis?

Os sertanejos dos tempos coloniaes escravizavam os pobres indigenas, mas quasi sempre o faziam após luctas terriveis em que, peito a peito, arriscavam a propria vida e a dos seus.

A historia, porém, não perdoou a esses audazes sertanejos, e mesmo nós não os poupamos nesse ponto.

No Brasil, entretanto, ha bem pouco tempo, se comprava um homem, um nosso semelhante, como se compra um animal qualquer.

Dizei-nos, qual o maior culpado? O sertanista valente que escravizando os indigenas arriscava a ser escravizado tambem e barateava a vida, ou o cidadão illustrado de nossos tempos que, fumando um bom charuto, recebia alguns homens por um punhado de notas?...

VII

Martim Affonso de Souza (1), senhor das villas de Alcoentre e Tagarro, alcaide-mór do Rio Maior, fidalgo illustre, cujas «heroicas proezas foram egualmente admiradas, como applaudidas pelos dois grandes historiadores Barros e Faria» (2) teve a honra insigne de ser o fundador da celebre Capitania de S. Vicente, da qual foi o primeiro donatario, e da villa do mesmo titulo.

Braz Cubas, cavalheiro fidalgo da casa d'El-Rei, foi o fundador da villa do Porto de Santos, actualmente cidade de Santos.

Os reverendos padres da Companhia de Jesus toram os fundadores do antigo S. Paulo de Piratininga, hoje cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

E ao lado dos dignos padres jesuitas, de Martim Affonso e de Braz Cubas; ao lado desses benemeritos illustres que iniciaram a fundação dessas villas, devemos collocar João Ramalho, fundador de Santo André que, chronologicamente falando, foi a terceira povoação fundada em territorio paulistano, pois a sua fundação é alguns annos anterior á de São Paulo.

Segundo nos conta Fr. Gaspar, nos vastos campos de Piratininga residia só João Ramalho, que exercia o cargo de guardamór do campo, e sua mulher Isabel, os quaes, juntamente com o seus filhos, indigenas escravos e agregados, estabeleceram uma pequena povoação meia legua distante da Borda do Campo, no lugar onde existiu a fazenda de S. Bernardo, pertencente ao mosteiro de São Bento da cidade de S. Paulo.

Mais tarde, tendo D. Anna Pimentel facultado a entrada dos portuguezes no Campo, a povoação de Santo André foi tomando maiores proporções, até que se achando na Capitania de S. Vicente o primeiro governador geral (1553) e querendo eleval-a á villa, exigiu que antes disso o fortificassem com uma trincheira e quatro baluartes onde se calvasse artilheria (3).

1) «Martim Affonso de Souza, primeiro donatario da Capitania de S. Vicente, no Brasil, foi o primogenito do Alcaide-Mór de Braganca, Lopo de Souza, de mui alta e nobre linhagem, e sua mulher d. Brites de Albuquerque».

«Falleceu a 21 de Julho de 1564, e foi sepultado no Convento de S. Francisco da Cidade, na Capella do Jesus, que edificára».

«Foi Commendador de Mascarenhas, na ordem de Christo, Alcaide-Mór do Rio Maior e senhor do Prado e tambem de Alcoentre, onde instituiu um morgado».

«Foi nos conselhos docil e prudente, firme na resolução, intrepido na execução e forte nos revezes: e, para nos expressarmos com Diogo de Couto, foi de grandes pensamentos e muito determinado. Era bem apessoado, lhano nos gestos, de aspecto agradável e de aprasivel conversação».

Vide a biographia de Martim Affonso, por Varnhagen, na *Rev. do Inst. H. do Brasil*, 1843, tomo V, pag. 232.

2) Vide Pedro Taques. obr. cit., na *Rev. do I. H. do Brasil*, 1847, pag. 149.

3) Vide *Memorias para a historia da Capitania de S. Vicente*, ed. do Rio de Janeiro, 1847, pag. 104.

« Deu João Ramalho cumprimento a estas condições, fazendo á sua custa a trincheira, baluartes, egreja (1), cadêa, e mais obras publicas necessarias. Depois de tudo concluido subiu a Serra Antonio de Oliveira, loco-tenente de Martim Affonso, acompanhado do provedor da Fazenda Real, Braz Cubas, e levantou pelourinho na povoação de Ramalho, aos 8 de Abril de 1553, em nome daquelle donatario, dando-lhe o titulo de *Villa de Santo André*. Della ficou sendo alcaide-mór o referido João Ramalho » (2).

Annos depois de fundada a povoação de Santo André, não se agradando os jesuitas nem desta nem da aldeia de Piratininga, escolheram um logar eminente, tres leguas distante daquelle povoação entre o rio Tamanduatelly e o ribeiro Anhangabahú, e ali fundaram a aldeia de S. Paulo, em cuja pequena capella (3) disseram a primeira missa em 25 de Janeiro de 1554, em que a christandade commemora a conversão de S. Paulo, apóstolo.

Passaram-se alguns annos mais, Ramalho e os seus não viam com bons olhos o crescente progresso da aldeia de S. Paulo; e quanto aos jesuitas, possuindo melhores elementos, sob todos os pontos de vista, além da magnifica situação strategica de sua povoação, desejavam em beneficio dos habitantes da Borda do Campo, tão sujeitos ao ataque dos indigenas ferózes, que a supremacia que Sante André gozava, por ser mais antiga, passasse para S. Paulo.

Esse desejo humanitario e justo dos jesuitas era prestigiado pelos proprios moradores de Santo André, conforme se deprehende de um topico da carta que Jorge Moreira e Joannes Alves, officiaes da camara de S. Paulo, dirigiram á rainha D. Catharina, em 20 de Maio de 1561.

Eis o topico em questão:

« E assim mandou (*Mem de Sá*) que a villa de Santo André, onde antes estavamos, passasse para junto da casa de S. Paulo, que é dos padres de Jesus, porque *nós todos lhe pedimos por uma petição*, assim por ser logar mais forte e defensavel, e mais seguro assim dos contrarios (*Tamoyos*) como dos nossos indios, como por outras cousas que a elle e a nós moveram » (4).

O proprio João Ramalho, convencido pelos jesuitas, afinal talvez se resolvesse a concordar com a mudança dos fôros da

1) Si elle fosse judeu não mandaria levantar egreja na sua villa.

2) *Memorias* cit., pag. 104.

3) «Em uma pobre casinha feita de barro e coberta de palhas, tendo quatrze passos de comprimento e apenas dez de largura, e que serve ao mesmo tempo de escola, enfermaria, dormitorio, refeitório, cosinha e dispensa». Carta do P.^o Joseph de Anchieta, 1554, nos *Annaes* da Bibliotheca Nacional, vol. 1, pag. 69.

4) Vide *Rev. do Inst.* cit. tomo XL, *Notas para a H. Patria*.

villa de Santo André para a aldeia de S. Paulo, e, assim, é provavel que fosse um dos signatarios da petição a que se refere a carta acima citada.

Formulamos essa supposição — 1.º, porque já nesse tempo o seu sogro residia em S. Paulo, no local onde se acha hoje a egreja de S. Bento, — 2.º, porque rico e poderoso como era se João Ramalho não concordasse com essa mudança, tambem não iria morar como foi na nova villa.

Residindo em S. Paulo, onde foi vereador e commandante da gente que ia ao sertão combater os indigenas, isso no tempo do predominio dos jesuitas, tambem fica patente que elle não era inimigo dos padres da Companhia de Jesus, nem estes o eram d'elle (1).

Nesse ponto, pois, discordamos de Fr. Gaspar da Madre de Deus e do Padre Simão de Vasconcellos.

Entretanto, é mister consignarmos uma verdade imperiosa que resalta deante nossos olhos: si João Ramalho não possuísse uma alma grande e nobre, um coração generoso e bom, francamente amoldavel ás manifestações do progresso, havia de combater por todos os meios ao seu alcance, e elle os tinha em abundancia, essa medida tomada por Mem de Sá. Ao contrario, porém, eil-o morando em S. Paulo de Piratininga, a formosa rival de Santo André, eil-o trabalhando com afinco pelo progresso da sua nova villa adoptiva, eil-o, eufim, muitos annos depois, velho, velhissimo, talvez vergado sob o peso cyclopico de um seculo de idade, morrendo cheio de relevantes serviços prestados a uma patria que não era a sua, mas de seus numerosos filhos e netos, e, nessa occasião, com a intensa lucidez e clarividencia proprias da proximidade da morte, talvez elle, antes de cair para sempre na tetrica nudez da campa, divisasse ao longe, envolta nas brumas mysteriosas do porvir, a sua querida Piratininga povoar-se estender-se, enriquecer-se, progredindo, progredindo sempre, até ficar transformada no opulento S. Paulo cosmopolita dos nossos dias, astro de primeira grandeza que fulge e fulgirá, com luz vivissima, no horisonte da Patria Brasileira!

1) Lendo-se desprevidamente a *Chronica* do P.º Simão e as *Memorias* de frei Gaspar, fica-se crendo que havia forte inimizado de João Ramalho para com os jesuitas e vice-versa.

BIBLIOGRAPHIA

AUCTORES E OBRAS CONSULTADAS

- 1 ANTONIO DE CARVALHO (P.^o) — *Corographia Portugueza e descripção topographica do famoso Reyno de Portugal*, 2.^a ed., Braga, 1868.
- 2 ALFREDO DEMERSAY. . . — *Historia do Paraguay*, Rio de Janeiro, 1865.
- 3 AMÉRICO NOVAES (P.^o). . . — *Methodo de ensino e de cathechese dos indios usado pelos Jesuitas e por Anchieta*, (*III Centenario de Joseph de Anchieta*, Paris, 1900).
- 4 AZEVEDO MARQUES . . . — *Apontamentos Historicos*, Rio de Janeiro, 1879.
- 5 ALEXANDRE DE HUMBOLDT. — *Quadros da Natureza*, Buenos Ayres, 1884.
- 6 B. F. RAMIZ GALVÃO. . . — *João Cointha, senhor de Bolés*, (*Rev. do Inst. Hist. do Brasil*, tomo XLVII, 1884.)
- 7 BARÃO DO RIO BRANCO . . . — *Le Brésil*, par E. Levasseur, Paris, 1889. *Historia do Brasil*, esboço para «*Le Brésil*», trad. de João V. de Almeida, S. Paulo, 1894.
- 8 BARÃO HOMEM DE MELLO . . . — *Estudo sobre Alvares Machado*. — *Carta a L. Gurgel*, em 30 de Abril de 1904.
- 9 BRAZILIO MACHADO . . . — *Anchieta, narração de sua vida*, (*III Centenario*.) *Discurso inaugural*, proferido na Sociedade de Ethnographia e Civilização dos Indios, a 30 de Junho de 1901.
- 10 BARTHOLOMEU MITRE . . . — *Anales del Museu de La Plata*—Ulrich Schmidel, primer historiadador del Rio de la Plata, notas bibliograficas y biograficas.

- 11 CANDIDO MENDES (Senador) — *Notas para a Historia Patria—* Primeiro artigo—*Primeiros tempos da descoberta do Brasil— Varios assumptos—Rectificações*, (Rev. do Inst. Hist. do Brasil, parte II, 1876.) Segundo artigo—*Os primeiros povoadores—Quem era o bacharel de Cananéa?* (Rev. do Inst. Hist. do Brasil, parte II, 1877.) Terceiro artigo—*João Ramalho, o bacharel de Cananéa, precedeu Colombo na descoberta da America?* (Rev. do Inst. Hist. do Brasil, parte II, 1877.) Quarto artigo—*A Catastrophe de Bolés foi uma realidade?* (Rev. do Inst. Hist. do Brasil, tomo XLII, parte II, 1879.)
- 12 COUTO DE MAGALHÃES (General) — *O Selvagem*, Rio de Janeiro 1876. *Proposta ao Instituto Historico do Brasil*, estampada n' O Estado de S. Paulo. Idem publicada na Rev. do Inst. Hist. do Brasil, tomo XLI, 3.º e 4.º trimestre.
- 13 CAMPOS ANDRADE. — *João Ramalho, contribuição para sua reabilitação* (Rev. do Inst. H. de S. Paulo, vol. VII, 1902).
- 14 CARNEIRO MAIA — *O Municipio — Estudo sobre administração local*, Rio de Janeiro, 1833.
- 15 COMMISSÃO — *Parecer sobre si João Ramalho era ou não analphabeto* (Rev. do Inst. H. de S. Paulo, vol. VII, 1902).
- 16 DIOGO BARROS ARANA . . . — *Histoire de la Guerre du Pacifique*, Paris, 1881.
- 17 DOMINGOS JOAQUIM PEREIRA (P.º) — *Memoria historica da villa de Barcellos, Barcellinhose e Villa Nova de Famalicão* — Vianna, 1867.

- 18 EDUARDO PRADO — *O catholicism, a Companhia de Jesus e a colonisação do Brasil (III Centenario)*.
- 19 ERNESTO GUILHERME YOUNG — *Subsidios para a historia de Iguape (Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo, vol. VII, 1902)*.
- 20 FRANCISCO ADOLPHO VARNHAGEN — *Carta dirigida ao Inst. Hist. do Brasil (Rev., tomo II, 1840.) O Caramuru perante a Historia (Rev., 2.^a ed., 1870.) Biographia de Martin Affonso (Rev. tomo V, 1847.) Historia do Brasil, 2.^a ed., Rio de Janeiro.*
- 21 FERNANDES PINHEIRO (Conego) — *Notas da Chronica da Companhia de Jesus, ed. do Rio de Janeiro, 1864.*
- 22 GONÇALVES DIAS — *Obras Posthumas — S. Luiz do Maranhão, 1868.*
- 23 GASPAR DA MADRE DE DEUS (Frei) — *Noticia dos annos em que se descobriu o Brasil e das entradas das religioes e suas fundações (Rev. do Inst. Hist. do Brasil, tomo II 1840.) Memorias para a historia da Capitania de S. Vicente, ed. de Lisboa, 1797. Idem, idem, ed. do Rio de Janeiro, 1847.*
- 24 HORACIO DE CARVALHO — *O Káf 3 de João Ramalho (Rev. do Inst. H. de S. Paulo, vol. VII, 1902).*
- 25 J. BARBOZA RODRIGUES — *O Myrakytä e os idolos Symbolicos, Rio de Janeiro, 1899.*
- 26 JOSÉ JACINTHO RIBEIRO — *Chronologia Paulistana, I vol., S. Paulo, 1899.*
- 27 JOSEPH DE ANCHIETA — *Carta de 1554 (Annaes da Bibliotheca Nacional, 1.^o vol.)*
- 28 JOÃO MENDES DE ALMEIDA — *Algumas notas genealogicas — Livro de Familia — S. Paulo, 1886.*
- 29 JOÃO MENDES JUNIOR — *Municipio da Capital de S. Paulo.*

- 30 LUIZ GONZAGA DA SILVA
LEME — *Genealogia Paulistana*, 1.º vol.,
S. Paulo, 1903.
- 31 LUIZ DE CAMÕES — *Os Luziadas*, nova ed. Porto,
1897.
- 32 LAGERDA — *Diccionario Encyclopedico*.
- 33 MACHADO DE OLIVEIRA (Bri-
gadeiro) — *Quadro Historico da Provincia
de S. Paulo*, 1.ª ed., S. Paulo, 1864.
Idem, idem, 2.ª ed., S. Paulo, 1897.
- 34 MOREIRA PINTO — *Historia do Brasil*, Rio de Ja-
neiro, 1884.
- 35 MANUEL NOBREGA (P.º) — *Carta dirigida a S.º Ignacio, em
1556 (Rev. do Inst. Hist. do Brasil,
tomo XLIII, parte 1.ª, 1880)*.
- 36 M. PEREIRA GUIMARÃES — *Parecer sobre o analphabetismo
de João Ramalho (Rev. do Inst. H.
de S. Paulo, vol. VII, 1902.)*
- 37 PEREIRA DA SILVA (Conse-
lheiro) — *A Historia e a Legenda*, 1.ª serie,
Rio de Janeiro, 1892.
- 38 PEDRO TAQUES — *Nobiliarchia Paulistana, tit. Al-
varengas, Monteiro*s, (*Rev. do Inst.
Hist. do Brasil*, tomo XXXIII,
parte 2.ª, 1870.) *Historia da Ca-
pitania de S. Vicente (Rev. do Inst.
Hist. do Brasil*, tomo . . . 1847.)
- 39 PINHEIRO CHAGAS — *Historia de Portugal*.
- 40 ROBERTO SOUTHEY — *Historia do Brasil*, trad. de Luiz
Joaquim de Oliveira e Castro, Rio
de Janeiro, 1862.
- 41 RUY BARBOZA — *Discurso no Collegio Anchieta,
em Friburgo (A Nação de 21 de
Dezembro de 1903, Rio de Janeiro)*.
- 42 RAPHAEL GALANTI (P.º) — *Compendio de Historia do Bra-
sil*, tomo 1.º, S. Paulo, 1896.

- 43 SIMÃO DE VASCONCELLOS
(P.^o) — *Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil*, 2.^a ed. de Lisboa, 1865. Idem, idem, ed. do Rio de Janeiro, 1864.
- 44 TERNAUX-COMPANS . . . — *Préface (na Histoire Véritable etc. de Ulrich Schmidel, ed. 1837.*
- 45 THEODORO SAMPAIO . . . — *S. Paulo no tempo de Anchieta (III Centenario.) Restauração histórica da villa de Santo André da Borda do Campo (O Estado de S. Paulo de 1.^o de Novembro de 1903.) Quem era o bacharel de Cananéa? (Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo, vol. VII, 1902.) Carta a proposito de João Ramalho e Antonio Rodrigues (Chronologia Paulistana, vol. I, 1899.)*
- 46 ULRICO SCHMIDEL . . . — *Histoire véritable d'un voyage curieux fait par Ulrich Schmidel de Straubing, dans l'Amérique ou le Nouveau Monde, par le Brésil, et le Rio de la Plata, depuis l'année 1534, jusqu' en 1554, publié pour la première fois en français, par H. Ternaux-Compans — Paris, 1837.*
- 47 VIEIRA FAZENDA . . . — *Artigo sobre Eduardo Prado, (Commercio de S. Paulo de 30 de Setembro de 1901.*
-

ANTONIO RAPOSO

Desembarcado da armada de Diogo Flores de Valdez, que demandava o estreito de Magalhães, fica na capitania de S. Vicente Antonio Raposo a servir como soldado no forte da barra de Santos: em 1611—12, já na villa de S. Paulo, toma parte nas deliberações da comara, receiosa do predominio jesuitico nas aldeias indigenas.

De 1628 a 1638, Antonio Raposo, a frente de um troço de mamalucos e indios, accomette o Guayrá e Tapes e leva de arrancada as reduções dos padres da Companhia de Jesus, ahí estabelecidas, mata ou captiva os neóphitos indigenas, e conquista para o Brazil territorio immenso.

Em 1633, no aldeamento de Baruary, perto de S. Paulo, Antonio Raposo e outros assaltam a igreja e o collegio dos jesuitas, expulsam os padres, lançam fóra moveis e alfaias, pregam as portas e carregam os indios.

Excommungados por esse acto sacrilego, zombam da excommunhão, lançam mãos violentas ao P^o Antonio Mariz, que lhes foi intimar essa pena, e rasgam o papel em que ella estava exarada.

Em 1639—40 Antonio Raposo leva ao norte um soccorro de tropas paulistas, para a recuperação de Pernambuco, então em poder dos holandezes: e, em 1641, é, em S. Paulo, um dos promotores da aclamação de D. João IV.

Segundo Az. Marques, 38 annos depois da invasão do Guayrá, em 1650, Antonio Raposo, á frente de 120 homens, entre brancos, indios e mamelucos, partindo de S. Paulo, atravessou o Brazil de S.O. a N.E., escalou os Andes, penetrou no Perú, entrou nas aguas do Pacifico, combateu bandos hespanhóes, navegou o Amazonas, desembarcou no Guaporé, e, depois de alguns annos de ausencia, voltou a seu paiz, onde não foi reconhecido por parentes e amigos, taes as vicissitudes soffridas.

Para Machado de Oliveira, no Quadro Historico, essa expedição, invadindo cordilheiras e traspondo rios, atravessou o Brazil de S.O. a N.O., escalou os Andes, chegou ao antigo imperio dos Incas, entrou nas aguas do Pacifico «*avassalando terra e mar pelo seu rei*» e, dirigido-se ao Amazonas, navegou esse rio até o Gurupá onde desembarcou.

Em 1662, um Antonio Raposo é capitão-mór governador de S. Vicente; e, em 1675, ainda um Antonio Raposo, por commissão d'el-rei D. Pedro II, vae de Lisbôa ás margens inexploradas do Tocantins, a se encontrar com os ousados sertanistas Pascoal Paes de Araujo e Sebastião Paes de Barros.

Essas façanhas, que enchem um seculo e um continente, são demais para um só homem.

As chronicas sabem disso, e indicam diversos individuos com os nomes de Antonio Raposo, nomes vulgares na capitania de S. Vicente, durante o seculo XVII, como autores desses feitos; mas, devido á identidade dos nomes e á escassez e parcimonia dos documentos coevos, ellas baralham alguns feitos e confundem os autores delles.

Pelo menos, cinco Antonios Raposos houve na capitania de S. Vicente, no correr do seculo XVII:

Antonio Raposo da Silveira
Padre Antonio Raposo
Antonio Raposo, o velho
Antonio Raposo Peguas
Antonio Raposo Tavares

O capitão-mór governador de S. Vicente, (1) em 1662, foi Antonio Raposo da Silveira. Este, segundo Pedro Taques, seguiu o serviço militar na India, onde portou-se com o valor na defesa do forte Agueda, em Gôa, merecendo ser armado cavalleiro por alvará de 12 de Agosto de 1641. Continuou o serviço até Janeiro de 1645, época em que se embarcou, como escrivão, em a náu Santa Margarida, da qual foi capitão João Rodrigues de Eça, para Lisbôa, onde depois recebeu o habito militar de S. Thiago, em que fez profissão. Passou, pois ao Brasil, depois de 1645, e em S. Paulo falleceu a 6 de Abril de 1663, (2)

O commissionado por el-rei D. Pedro II para ir ao Tocantins foi o P.^o Antonio Raposo, conforme Berredo (3) que lho accrescenta aos nomes o appellido Tavares.

Segundo Pedro Taques esse padre fôra antes vigario collado na villa de S. Vicente, desde 9 de Julho de 1611, (4) de onde sahira para Roma a absolver-se da morte que praticara em um de seus freguezes.

Pelos serviços prestados a D. Pedro II, este, ainda príncipe regente, lhe fez mercê da abbadia de Santa Maria Magda-

1) Azevedo Marques—*Apointamentos*—verbo *capitão-mór*.

2) Pedro Taques—*Nobiliarquia*—Rev. do Ins. Hist. e Geog. do Brasil v. 32 pg. 221 e v. 33 pg. 55—6.

3) Berredo—*Anaes do Maranhão*.

4) Pedro Taques—Obra citada v. 33 pg. 369—Supponho porem, que nessa data —1611—haja erro de impressão.

lena de Chaviães, no Minho, que elle renunciou pouco depois, indo chorar seus peccados na religião dos carmelitas descalços, em Portugal, onde acabou com grande opinião.

O vereador da Camara de S. Paulo em 1611 foi Antonio Raposo, o velho, que veiu na armada de Diogo Flores de Valdez, e ficou em Santos para servir no forte que está situado na barra.

Em 1600 foi armado cavalleiro por D. Francisco de Sousa, por serviços prestados na exploração de ouro nas serras de Biracoiaba, Caatiya, Bituruma e Jaraguá, e na defesa do porto de Santos, quando atacado por corsarios.

Fez parte da bandeira de Belchior Dias Carneiro que explorou a região do alto S. Francisco, em 1607-8. Por morte de Belchior Carneiro, naquellas remotas partes, assumiu o commando da bandeira, e ainda a levou durante algum tempo por sertões impervios e trouxe-a a povoado.

Era natural de Lisboa, casado com Isabel de Goes, e fallecido a 7 de Janeiro de 1633, (1) em S. Paulo, onde deixou larga descendencia.

Os dous Antonios Raposos, que restam, são aquelles cujos feitos andam confundidos.

Um delles é filho de Antonio Raposo, o velho, e tendo os mesmos nomes do pae assignava um terceiro que parece ser *Peguas*, forma antiquada de *Pegas* (2)

Este Antonio Raposo Pegas, assim será designado por amor da clareza, só encontra referencias nos chronistas contemporaneos, que o fazem commandante das forças que destruíram as reduções jesuiticas no Guayrá, e chefe da expedição ao antigo Imperio do Incas.

O outro é Antonio Raposo Tavares, pela tradição paulista designado cabo do socorro levado a Pernambuco contra os holandezes, e a quem Az. Marques attribue o assalto a Barueri e a iniciativa da aclamação de D. João IV, em S. Paulo.

1) Vide doct.º n. 1 e os inventarios de Antonio Raposo, o velho e o de Belchior Carneiro—(Archivo do Estado de S. Paulo).

2) Tivemos occasião de ver e examinar as letras destes tres ultimos. O velho tinha uma letra de criança o que parece indicar um analfabeto, sabendo talvez apenas fazer o nome. Os dous outros escreviam bem. Vide doct.º I-A, onde estão as assignaturas destes dous. A assignatura n. 1 é a de Antonio Raposo Tavares em 1633 quando juiz ordinario da Villa de S. Paulo; a n. 2 é a de Antonio Raposo Pegas, lançada num termo, nos autos de inventario do pae, em 1633; a n. 3 é feita pelo escrivão—Ambrosio Pereira — que serviu no inventario de Antonio Raposo, o velho, certificando uma intimação a Antonio Raposo Pegas. Serve para mostrar que este individuo assignava-se Antonio Raposo Pegas e era assim conhecido. Incontestavelmente elle assignava-se assim. Silva Leme, *Genealogia Paulistana*, v. 3.º pg. 9, informa ter encontrado nos livros de casamento de Jacarehy em 1745 o de Antonio Raposo Pegas, filho de Domingos de Goes Raposo, e mais o de Domingos Raposo Pegas. Em vista dos sobrenomes é muito plausivel a conjectura que faz de serem descendentes de Antonio Raposo Pegas, (que nos occupa), o qual, na epoca do inventario do pae, já era casado.

Foi Azevedo Marques, nos seus *Apontamentos*, o primeiro que, sem fundamento, attribuiu a Antonio Raposo Pegas a campanha do Guayrá; o seu informante, que foi Southey, designa o caudilho apenas com os dous primeiros nomes—Antonio Raposo—, tal qual achou na *Historia do Paraguay* de Charlevoix, que tanto pertenciam a Tavares como a Pegas.

Desfazendo o equivoco de Azevedo Marques e o dos que o seguiram, cita o Barão do Rio Branco as declarações de Antonio Ruiz de Montoya, jesuita que evangelizou no Guayrá, ao tempo da invasão, e as de Lourenço de Mendonça, nessa ocasião prelado do Rio de Janeiro, que são contestes em affirmar ter sido *Antonio Raposo Tavares* o commandante das forças paulistas, o chefe, pois, das primeiras expedições contra os estabelecimentos dos jesuitas no Paraguay (1).

E' o bastante para provar que se o Brasil cresceu em territorio para o lado do sudoeste, não o deveu a Antonio Raposo Pegas; mas ainda ha outros documentos, que mostram a parte tomada por Antonio Raposo Tavares na constituição geographica do paiz.

Ha a representação que, em 1636, o P.^o Francisco Dias Taño, companheiro de Ruiz Montoya, procurador geral das provincias do Paraguay, Rio da Prata e Tucumán, accidentalmente de passagem no Rio de Janeiro, dirigiu ao governador desta cidade, na qual affirmou que, em 1628, os portuguezes de S. Paulo e mais habitadores da capitania de S. Vicente sob o mando de *Antonio Raposo Tavares*, entraram em som de guerra pelo sertão, destruíram e queimaram as povoações indigenas doutrinadas pelos padres, nas provincias de Guayrá, Villa Rica e Xerez; e que, em Dezembro de 1636, entraram de novo e destruíram a aldêa de Jesus Maria, entre os Tapes.

Ha tambem uma informação feita, em 1637, pelos P. P. Pedro Romero, Luiz Ernorte, Fr.^{co} de Molina e pelos irmãos Antonio Bernal e Blas Fernandes que acompanharam o P.^o Diogo de Boroa, provincial da companhia de Jesus no Paraguay, quando com seus proprios olhos foi ver o estado em que ficou a serra e provincia dos Tapes, depois que *Antonio Raposo Tavares* e companheiros levantaram acampamento e volveram carregados de captivos e despojos (2).

A carta regia de Felipe IV, feita em Madrid a 16 de Setembro de 1639, depois de resenhar as entradas paulistas con-

1) Barão do Rio Branco — *Esquisse de l'histoire du Brésil* — Le Brésil en 1689 — pg. 128 — Nota 1.

2) Essas duas representações são indicadas por D. Francisco Xavier Brabo na *Introduccion Historica al Atlas de Cartas Geographicas de la America Meridional* — Madrid 1872 — Catalogo no fim do livro.

tra os estabelecimentos jesuíticos no Paraguay, dá commissão ao Santo Officio, ao governador da Bahia e ao do Rio de Janeiro para proceder contra os culpados de taes jornadas, principalmente contra os capitães e cabeças *Antonio Raposo Tavares* e Frederico de Mello que deveriam ser enviados «*presos ó como pudiere, usando de la maña y recato possible de modo que se eviten escandalos e alborotos que de semejantes prisiones y castigos suelen suceder.*» (1)

Todas essas informações são, porem, hespanholas, e tem, em summa, sua origem nos padres catechistas da provincia jesuitica do Paraguay, o que, seja dito de passagem, não as vicia.

Ha, porem, documentos de fonte paulista que não deixam a menor duvida sobre o nome do capitão-mór das bandeiras que, captivando indios, conquistaram essa vasta região, onde em nossos dias, diversos estados brasileiros acham suas fronteiras.

Em vereação de 25 de Setembro de 1627 os officiaes da camara de S. Paulo representam ao ouvidor da capitania a conveniencia de se prender *Antonio Raposo Tavares* e Paulo do Amaral por serem os cabeças das entradas ao sertão.

Em Outubro de 1636, Braz Gonçalves morre em um assalto no sertão dos *Carijós*, chamados *Arachans*, (sertão que segundo o P^o Lozano era banhado pelo Rio Grande, formado pelo Cayyi e Igay que nascem na serra dos Tapes) e seu inventario é feito no arraial do capitão Diogo Coutinho de Mello, por estaro terço deste capitão fóra do arraial do capitão-mór *Antonio Raposo Tavares*.

Em Dezembro de 1636 *Antonio Raposo Tavares* estava acampado no lugar que chamavam Jesus Maria de Ibiticaraiha, ne sertãodos *Arachans*, na mesma serra dos Tapes, onde mandou fazer inventario da fazenda de Pascoal Netto, soldado de sua bandeira (2).

Incontestavelmente foi Antonio Raposo Tavares o chefe das expedições contra os estabelecimentos jesuíticos na America Hespanhola.

Subordinado a — 1633, Julho — conta Azevedo Marques na sua *Chronologia*:

« Nos primeiros dias deste mez são assaltados o collegio e « igreja dos jesuitas do aldeamento e povoação de Barueri, « perto da villa de S. Paulo, e expulsos es padres que nella se « achavam, pregadas as portas, depois de lançados fora do re-

1) Essa carta está publicada na integra, na obra de D. Francisco Xarque — *Ruiz Montoya en Indias* (Colecion de libros raros e curiosos que tratan da America — Reimpressão em 1900 — Madrid. Vitoriano Suarez editor.)

2) Vide doct.^{os} 2, 3 e 3 A.

« cinto moveis, alfaias, levando os assaltantes os indios do collegio. « Os autores dessa violencia foram os paulistas Antonio Raposo « Tavares, Pedro Leme o moço, Paulo do Amaral, Manoel Pires, « Lucas Fernandes Pinto e Sebastião Ramos, homens poderosos « e de prestigio. todos camaristas e juizes ordinarios. »

A' desprevinida leitura parece que essa violencia foi um acto popular, praticado por homens poderosos e de prestigio, e que, no momento, occupavam cargos da governança; entretanto a verdade é que essa violencia foi um acto official, um acto collectivo das unicas autoridades da terra, praticado em nome de sua magestade o rei, no desempenho de funcções publicas.

Antonio Raposo Tavares era o ouvidor da capitania de S. Vicente, por provisão do Conde de Monsanto, nesse triennio que começou justamente em 1633; Pero Leme o moço, Manoel Pires (juizes ordinarios) Paulo do Amaral, Lucas Fernandes Pinto (vereadores) e Sebastião Ramos de Medina (procurador do conselho) eram os officiaes da camara da villa de S. Paulo e seu termo, nesse anno de 1633.

Determinando a lei de setembro de 1611 que nas aldeias de indios assistissem clérigos, debaixo da immediata jurisdicção real ou civil, e achando-se a aldêa de Maruy (Baruery) em poder dos jesuitas e por estes dirigida, requereu o procurador do conselho, em 23 de Julho de 1633, que a camara fosse tomar posse dessa aldeia de Maruy (Baruery) em nome de el-rei, defendendo assim, no seu entender, o que elle chamava *jurisdicção real em perigo de ser usurpada pelos jesuitas*.

A camara deferiu o requerimento e, pouco depois, convocou uma reunião dos homens bons da terra, realizada a 21 de Agosto 1633, para que ficasse clara a solidariedade de todos com a deliberação adoptada; porque a posse da aldêa de Baruery ôfra tomada violentamente, quebrando-se portas, tendo sido fechada a egreja etc... e o mais que conta Azevedo Marques.

Os padres da companhia queixaram-se ao governador geral Diogo Luiz de Oliveira, que, por provisão de 9 de Dezembro de 1633, allegando que a tomada de posse tinha sido um pretexto, e que o intento principal do ouvidor, dos officiaes da camara e do povo de S. Paulo fôra captivar indios, a que estavam acostumados, privou o ouvidor e os officiaes dos seus respectivos officios e houve por boa a posse dos jesuitas na aldêa de Maruy, e ordenou que se lhes entregasse de novo a administração della.

Os officiaes da camara, cuja magistratura era annual, nenhum passo deram para evitar a privação de cargos, cujo mandato já havia findado ao tempo da pena; o ouvidor, porem, Antonio Raposo Tavares, que ainda tinha dous annos para servir

opoz embargos á provisão, embargos que foram recebidos pelo ouvidor da repartição do sul, Francisco da Costa Barros, para o effeito de manter Tavares no exercicio do cargo de ouvidor, sob o fundamento de que, durante o triennio, não podia ser syndicado. (1)

A lucta dos colonos contra os jesuitas era bem antiga; já ella existia em 1593 quando os jesuitas se oppuzeram a que os moradores de S. Paulo fizessem a guerra aos *Tupinaes* e *Tupinaquis*; aggravou-se com a campanha do Guayra e Tapes, e só terminou com a expulsão dos padres em 1640.

Começou essa lucta no dia em que o colono, tendo necessidade de braço para suas lavouras, escravizou o indio, indio que o jesuita queria aldeiar para a catechese, para a civilização.

Era a lucta inconsciente, mas vigorosa, de dous systemas que não podiam coexistir, e, emquanto ella durava « a sorte do Brasil vacillava indeciso entre o futuro de civilização mestiça e o de uma civilização europea; entre um regimen theocratico e um regimen monarchico », como diz Oliveira Martins. (2)

Não cabe aqui porem historiarmos essa lucta.

*
**

Quem levou ao norte soldados paulistas para a guerra contra os hollandezes em Pernambuco?

Affirma o Barão do Rio Branco que foi Antonio Raposo Pegas em 1631; contam todos os chronistas de S. Paulo que foi Antonio Raposo Tavares em 1639.

Se não ha erro de impressão nessa data, (1631) mencionada pelo Barão do Rio Branco, os reforços conduzidos por Antonio Raposo Pegas não podem ser confundidos com os de Antonio Raposo Tavares; este incontestavelmente foi encarregado de levantar soldados na capitania de S. Vicente para a recuperação de Pernambuco.

Entretanto se, em 1631, Raposo Pegas foi ao norte a levar reforços contra os hollandezes, por lá não se demorou muito, porque a 7 de Janeiro de 1633 esteve em S. Paulo, onde assistiu o inventario de seu pae, em cujos autos assignou por diversas vezes.

Como quer que seja ainda não encontramos referencia alguma, a não ser a agora citada, ou sequer tradição a respeito de soccorro paulista partido em 1631.

1) Vide doct.^{os} 4, 5, 6 e 7.

2) Oliveira Martins — O Brasil e as Colonias.

E', porém, possível que a data 1631 só appareça no estimavel trabalho—*Esquisse de l'histoire du Brésil*—por um erro de impressão, commum quando as datas são escriptas com algarismos, e que em lugar della se deva ler 1639, tal qual dizem os chronistas de S. Paulo.

Como se vê, é essa uma hypothese; e não nos é permittido gratuitamente formulal-a para depois facilmente combatel-a.

Vamos, pois, narrar a historia desse soccorro, conforme pudermos.

Precisando de infantaria para refazer a que sua armada perdera, no decurso da viagem da Europa a America, e entendendo que, nas facções que ia obrar para recuperação de Pernambuco, ser-lhe-ia de grande utilidade a gente da terra, já usada em entradas ao sertão, o Conde da Torre, logo após sua chegada a Bahia, encarregou a Salvador Corrêa de Sá e Benevides de levantar 300 soldados nas capitánias do sul (Provisão de 3 de Fev. 1639. Doc. 8).

Salvador Corrêa, então capitão-mór do Rio de Janeiro superintendente de todas as materias de guerra da costa do sul e Rio da Prata, ordenou a d. Francisco Rendon de Quebedo, por ser morador em S. Paulo, de, na capitania de S. Vicente, fazer a leva de gente que fosse possível, e de a conduzir ao Rio de Janeiro, onde, se ajuntando á que elle Salvador Corrêa alli em pessoa alistava, seria remettida a Bahia (Provisão de 18 de Março de 1639. Doc. 8).

Informado de que, nos sertões das capitánias do sul, havia muita gente, que seria bastante util na jornada da restauração de Pernambuco, e que nella não tomaria parte por se achar compromettida em crimes de entradas ao sertão; e attendendo que da Bahia não podia prevenir aos diversos incidentes, que se offeressem em todas as remotas partes do estado do Brazil, o Conde da Torre, por provisão de 8 de Junho de 1639, collocou debaixo da immediata direcção de Salvador Corrêa, quanto a guerra e justiça, a capitania de S. Vicente e delegou-lhe a faculdade de perdoar quaesquer crimes, principalmente os das entradas ao sertão. (Doc 9).

Salvador Corrêa usou largamente dessa faculdade com aquelles que se alistaram, ou que em seu logar deram filhos, parentes, familiares ou mesmo indios.

Desses crimes especiaes estava repleta a capitania de S. Vicente, e a guerra hollandeza offercia-lhe vasta esponja para se purificar; os paulistas, quasi todos mais ou menos compromettidos, deveriam se aproveitar desse Jordão benefico, que começava a correr na capitania classica das entradas ao sertão.

No archivo da Camara de S. Paulo encontram-se diversos perdões, por esse motivo, quaes sejam os de Francisco Sutil, Esteveam Gonçalves, Paulo Pereira, Jeremias Negro, d. João Matheus Rendon, além de outros naturalmente, que não fizeram registrar as provisões respectivas. (Doc. 10).

A 2 de Agosto de 1639, já d. Francisco Rendon de Quebedo tinha alistado e levado ao Rio de Janeiro, pelo porto de Santos, vinte e dous infantes e cincoenta e quatro indios que, agregados á gente lá alistada, formaram um contingente de que o mesmo Rendon foi nomeado capitão e cabo para o conduzir a Bahia.

Querendo, porém, enviar um soccorro consideravel, Salvador Corrêa encarregou de novo a d. Francisco Rendon de Quebedo de tornar á capitania de S. Vicente, e de esforçar-se por conseguir maior numero de soldados. (1)

Conseguiu d. Francisco Rendon alistar mais soldados? Voltou elle ao Rio de Janeiro? Foi até á Bahia?

Não encontramos documentos para com segurança responder a essas perguntas.

Entretanto podemos affirmar com segurança que Antonio Raposo Tavares foi tambem encarregado de levantar soldados nas capitancias do sul, porque, na vereança de 4 de Maio de 1641, o procurador da camara se refere a leva que «o Marquez Viso Rei mandou fazer nesta capitania por Antonio Raposo Tavares e outros»; e tambem porque, a 19 de Novembro de 1640, na patente de Diogo da Costa Tavares, d. Jorge de Mascarenhas, Marquez de Montalvão, Viso-Rei do Brazil, achou «que conyndo ao serviço de S. M.^e que da infantaria, terço que mandara levantar na capitania de S. Vicente e nas mais do sul, *pelo governador Antonio Raposo Tavares*, se formassem companhias, nomeou a Diogo da Costa Tavares capitão de uma dellas e ordenou ao mesmo governador Antonio Raposo Tavares que o mettesse de posse do dito posto». (2)

Diz P. Taques que o corpo militar paulistano, tendo por capitães Luiz Pedroso de Barros, Valentim Pedroso de Barros,

1) Não transcrevemos aqui a provisão de 2 de Agosto de 1639, onde se encontram essas informações porque está publicada na *Nobiliarchia*, Rev. Inst. Hist. e Geog. do Brazil, v. 34, pag. 174 a 177, 2.^a parte, onde Pedro Taques diz que a copia do cartorio da Provedoria de Santos. Entre a copia feita por Taques e o registro no L. 6.^o fls. 96 a 99 da Camara de S. Paulo ha pequenas variantes que não merecem menção, mas ha uma notavel; e é onde na citada Rev. vol. 34 pag. 175 linhas 8 diz «que juntou muitos infantes e cincoenta e quatro indios frecheiros» o registro da Camara de S. Paulo diz «que alistou vinte e dous infantes e cincoenta e quatro indios os quaes» etc.

2) Vide doc.^{to} n. 11. A patente de Diogo da Costa Tavares já foi publicada na *Nobiliarchia*, Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Brazil, vol. 35 pag. 23, 2.^a parte. Comparamol-a com a registada na camara de S. Paulo e não encontramos alterações.

Antonio Raposo Tavares, Diogo da Costa Tavares, Manoel Fernandes de Abreu e João Paes Florião, foi organizado por d. Francisco Rendon de Quebedo, que do porto de Santos o levou ao Rio de Janeiro onde o entregou a Salvador Corrêa; e, que tornando Rendon a S. Paulo, foi o commando dado a Antonio Raposo Tavares que acabou mestre de campo desse terço. Na Bahia esse terço foi incorporado na armada de Conde do Torre e tomou parte na memoravel retirada de Luiz Barbalho.

Para narrar esses successos, affirma Taques que examinou os papeis do ajudante João Martins Esturiano, soldado da leva, registados no cartorio da provedoria de Santos;—L. 4.º T. 1641 fls. 154 v.—e que viu mais os papeis de João Paes Florião, registados no primeiro livro da Camara de Mogy das Cruzes e nas notas do tabellião desta villa, e bem assim a patente de Antonio Raposo Tavares, que transcreveu no titulo Raposo Tavares que não chegou até nós, por se ter perdido (1).

Para verificar essas informações fomos a Santos e a Mogy das Cruzes; e o que pudemos verificar foi que, em Santos, o cartorio referido não possui mais documento algum; e que, em Mogy, o archivo da camara municipal já não tem o primeiro livro e nem o tabellião desta cidade tem mais as notas relativas ao seculo XVII.

Entre tantos documentos desaparecidos só resta a autoridade de Pedro Taques, cuja boa fé não pode ser posta em duvida; mas cuja critica, em harmonizar, comparar documentos, que teve a seu alcance, pode ser contestada.

O que parece mais provavel é que os soldados paulistas, levados ao Rio de Janeiro e entregues a Salvador Correa, tenham sido enviados á Bahia eahi encorporados na armada do Conde da Torre; e que, apoz os combates navaes de janeiro de 1640 com os holandezes, parte desses soldados tenham sido desembarcados com Luiz Barbalho e feito portanto a memoravel retirada; e que a outra parte tenha seguido na divisão hespanhola da armada do Conde da Torre, commandada por Vega de Bazan, e tenha sido desembarcada em 1641 em Cartagena das Indias, como diz o Barão de Rio Branco.

Antonio Raposo Tavares, porém, nao seguiu para Cartagena das Indias, porque, no periodo de tempo assignalado para a viagem e desembarque nessa cidade, estava elle nas capitánias do sul a levantar soldados por ordem do Marquez de Montalvão (2).

Assim, pois, poderia elle ter tomado parte na aclamação de D. João IV, em S. Paulo, a 3 de Abril de 1641. Escrevemos «pode-

1) Pedro Taques —*Nobiliarchia*, Rev. citada vol. 34 pag. 177 e seg. vol. 35 pag. 47 e Titulo inédito de Arruda Botelho.

2) Vide data do doc.º n. 11 e a da patente de Diogo Tavares.

ria ter tomado» porque parece que Azevedo Marques se equivocou quanto a esse facto e a essa data.

Nesse dia 3 de Abril não houve vereança; e nem nos livros de vereança existe auto algum de aclamação.

Examinamos com cuidado diversos outros livros da camara—registos, fianças, eleições—que serviram no anno de 1641, e, em nenhum delles encontramos esse auto de aclamação; é possível que elle exista em algum outro livro, de que não tivemos noticia.

* *

Resta-nos agora a travessia de S. Paulo ao Amazonas—um dos episodios mais curiosos do tempo colonial—que anda tão confundida e embrulhada que se chega a duvidar de que se tenha realizado (1).

Por isso é interessante seguir esse episodio atravez dos chronicos que o têm transmittido; ver como elle se foi desfigurando, se envolvendo na phantasia, sahindo, enfim, da historia para entrar na lenda, que encontrou sua completa cristallização no *Quadro Historico*.

A principal fonte de informação para a expedição famosa do Gurupá, no Amazonas, foi Berredo que—*Annaes do Maranhão* § 956--7—conta que «no principio de 1651 chegaram a fortaleza de Santo Antonio de Gurupá 59 homens da capitania de S. Paulo, com mais algum gentio, governado tudo pelo mestre do campo Antonio Raposo; essa tropa, desencaminhada e perdida nos sertões de S. Paulo e não atinando com o rumo para se recolher á capitania, vagou alguns mezes por differentes alturas até que chegou ao grande reino do Perú, onde foi accommettida não só de muitos indios de cavallos, como tambem de grande numero de castelhanos, assistidos de missionarios da provincia de Quito.

Dando e recebendo os mais pesados golpes, porem victoriosos em todos os encontros, penetrou até o rio Amazonas, pelo qual, descendo em balsas, chegou a povoação de Gurupá, onde, segundo diz Berredo, foi deixada a descansar de tantas fadigas por não se achar della outra memoria.»

Em escripto anterior ao de Berredo, (2) o Padre João de

1) Entretanto essa travessia é incontestavel, e talvez não fosse a primeira. Francisco Xarque—Ruiz Montoya en Indias—conta que cinco portuguezes, restos de uma expedição que havia sete annos partira de S. Paulo para as margens do Maranhão, chegaram ás reduções jesuíticas. Isto em 1614. ? Foi em todo o caso antes de 1628.

2) Padre João de Souza Ferreira—*America abreviada*—Rev. Inst. Hist. Brazil vol. 57 pag. 40. O padre João de Souza Ferreira, na didicatoria de sua obra, em 1693, diz que escreve o que observou no decurso de 30 annos. Parece que a obra foi escripta em 1656, porque no correr da narração diz elle «como hoje jaz Gomes Freire de Andrade, que o anno passado de 1655 passou, etc.» vide pag. 91 cit. Rev. Grande parte da obra do P. J. de Souza Ferreira é calcada no *Papel politico* de Manoel Guedes Aranha—cit. Rev. vol. 46. Esse episodio é, porem, de observação pessoal do padre.

Souza Ferreira, sem individuar nomes nem precisar datas, refere-se evidentemente a essa expedição quando narra que uma tropa composta de homens de S. Paulo subiu o rio da Prata até as suas fontes, em varios lagos e campinas alagadas, nas quaes muitas vezes se achou perdida, andando dias inteiros com a roupa na cabeça e agua pela barba; mas se empenhou tanto que, alimentando-se de olhos de palmas e tendo encontros com os castelhanos do Perú, desceu em jangadas o rio Madeira, entrou no Amazonas e chegou ao Pará, depois de gastar tres annos pelos sertões.

Ao tempo em que o Padre João de Souza Ferreira escrevia a sua *America Abreviada*, no Pará existiam dessa expedição um frade e um secular com os quaes passou elle alguns serões sobre a materia, e dos quaes recebeu pormenores geographicos a respeito dos sertões interiores do Brazil.

Simplificando a narração de Berredo, citado formalmente, Southey (1) conta que «60 intrépidos salteadores(?), com Antonio Raposo por capitão, acompanhados de um troço de indigenas, penetraram até a provincia de Quito, sem voltarem atraz, sinão depois de terem sustentado diferentes acções com os hespanhoes; retirando-se então sobre o Amazonas ou mais provavelmente sobre algum dos seus mais remotos tributarios, em jangadas que construíram, se confiaram á corrente e chegaram a Gurupá».

O grande reino do Perú era realmente um reino grande; pois, em sous indeterminados limites abrangia grande parte do Brazil actual que, naquelle tempo, vivia sob o regimen da linha de marcação, modificada em Tordesilhas.

Essa linha, que nem Hespanha nem Portugal respeitaram, passando pela bocca do Amazonas e indo morrer no littoral de Santa Catharina, deixava a oeste immenso territorio, que veio a ser brasileiro, mas que então pertencia ás Indias de Hespanha.

O reino do Perú, divisão administrativa dessas Indias, na America, comprehendia territorio em que se acham os Estados de Matto-Grosso, Amazonas, parte dos do Pará e de Goyaz. A provincia de Quito, subdivisão do Perú, corria no alto Amazonas.

1) Southey—Historia do Brazil. Vol. 4.º pag. 436—7—tradução de L. J. de O. e Castro. Só conhecemos Southey nessa tradução.

Penetrando na provincia de Quito e tomando um dos remotos braços do Amazonas, ainda podia a bandeira seguir o itinerario do Madeira-Amazonas. Mas se Southey entendeu que ella foi até Quito e não voltou a' tras senão depois, etc. não attendea elle a posição geographica do Perú, naquelle tempo.

Navegar o alto Paraguay, o Madeira, entrar a essas partes era, de accôrdo com a linha de marcação, penetrar em territorios do grande reino do Perú, das Indias de Hespanha.

Esquecendo-se desses dados geographicos, escrevendo em época em que essas remotas partes já eram brasileiras, e deduzindo illações das noticias que lia, tendo em vista a posição geographica do Perú actual, circumscripto principalmente ao territorio andino, Saint-Hilaire (1) accrescenta á noticia de Southey, que traduz, que «sob o commando de Antonio Raposo 60 homens audaciosos atravessam o Brazil de *Sudêste* a *Noroêste*, *escalam os Andes e chegam ao Perú*, onde dão aos hespanhoes combates sangrentos. Retiram-se em seguida para o Amazonas ou um dos seus affluentes, ahi constroem jangadas nas quaes se abandonam ao curso do rio e desembarcam em Gurupá, onde foram recebidos com hospitalidade generosa pelos habitantes assombrados. Para voltar ás suas terras, atravéz dos desertos, era necessario fazer viagem de alguns annos».

Fazendo os mesmos raciocinios, Machado de Oliveira (2), vai mais longe e conta que «Antonio Raposo, a frente de uma «partida de 60 homens tão audazes e aventureiros como o valente caudilho, tendo um sequito de alguns indios, atravessou «o Brazil de *Sudoêste* a *Noroêste*, escalando os Andes, chega ao «Perú, penetra esse paiz, entra nas aguas do Pacifico, com a espada nua levantada, dizendo que «avassalava terra e mar para «seu rei», é por vezes compellido a recontros e combates com os «hespanhoes, levando-os sempre de arrancada. Deixa o antigo «imperio dos Incas e dirigindo-se para o Amazonas navega esse «rio em jangadas, abandonando-se a sua corrente, desembarca «no Gurupá e ahi foi generosamente acolhido pelo povo que se «assombrára de tamanha audacia do paulista. O regresso de «Raposo atravéz dos sertões que se interpõem ás duas regiões, «durou annos e no cabo delles se achou tão desfigurado, que «foi desconhecido por sua familia e parentes».

Azevedo Marques — Apontamentos — apesar de citar Machado de Oliveira, faz partir Antonio Raposo em 1650, augmenta-lhe os companheiros a 120 homens, é verdade que nesse numero inclue os indios, narra que a expedição atravessou o Brazil de Sudoêste a Nordêste, escalou os Andes, entrou no Perú, penetrou esse paiz, chegou ás aguas do Pacifico, teve diversos combates com bandos hespanhoes e finalmente dirigindo-se ao Amazonas, desembarcou no *Guaporé*, e voltou a seu paiz em

1) Saint-Hilaire—*Voyages dans la Province de Saint Paul*. Vol. 1.º pag. 45.

2) Machado de Oliveira—*Quadro Historico* pag. 100.

1666 (1), onde foi desconhecido pelos parentes e amigos, por se achar muito desfigurado.

Comprehendido o que era o Perú daquelle tempo, vê-se, que para nelle se penetrar, não era necessario escalar os Andes nem chegar ás aguas do Pacifico.

Despido esse episodio dos pormenores fabulosos, que o tornaram quasi inverosimil, reduzido ás suas justas proporções, ainda fica muita cousa para ser considerado como uma das travessias mais ousadas, que já se emprehenderam atravéz do continente americano.

As informações de Berredo e do Padre J. de Souza Ferreira fornecem alguns, embora escassos, elementos para a reconstrucção approximada do itinerario audaz da bandeira famosa.

Segundo Berredo, essa bandeira chegou a Gurupá em principios de 1651, gastando, conforme Souza Ferreira, tres annos pelos sertões; é provavel, pois, que tenha partido de São Paulo, por 1648.

«Perdida nos sertões de São Paulo, chegou ao reino do Perú, onde foi accommettida de indios de cavallos, de castelhanos assistidos de missionarios da provincia de Quito, penetrou até o Amazonas pelo qual desceu a Gurupá (Berredo); subiu o Rio da Prata até os lagos e campinas alagadas onde elle tem suas origens, e depois, descendo pelo Madeira, chegou ao Amazonas e foram até o Pará» (Souza Ferreira).

Os *indios de cavallos*, ou indios cavalleiros, são naturalmente os Guaycurús, indios que usavam da equitação e que habitavam as margens do Paraguay do Mboteteú para o sul.

O Rio da Prata, de que falla Souza Ferreira, é sem duvida alguma o proprio rio Paraguay, cujo alto curso, na época das cheias, se alaga, formando lagos enormes, que, naquelles tempos, eram denominados *Xaraies*, e designados como nascenças do Rio da Prata.

As outras indicações são precisas: rio Madeira, rio Amazonas até Gurupá, fortaleza do Pará, no Estado do Maranhão.

Para chegar, porém, ao territorio dos Guaycurús e ao rio Paraguay, por onde seguiu a bandeira? Teria seguido a que

1) Não podemos saber que documentos ou informações teve Azevedo Marques para determinar 1350 como anno da partida e 1666 como anno da chegada da bandeira; para elevar o numero dos bandeirantes a 120 e limitar ao Guaporé o termo da expedição. Se fez conjecturas deveria ter declarado.

Elle cita o Quadro Historico que não autoriza essas modificações e a *Rev. do Inst. Hist.* sem precisar volume nem trabalho nella publicado.

mais tarde foi chamada a navegação dos rios, começando no Tieté?

Supponho, porém, que a bandeira tivesse seguido a caminho terrestre de S. Paulo pelo Guayrá; porque, nesse tempo, elle era completamente conhecido e muito praticado pelos paulistas, que por ali foram a destruir as reduções jesuiticas, e continuaram a ir para captivar indios.

Esse caminho, primitiva via indigena de communicação, pre-colonial, era chamado *Peabirú* ou *Piabiçu* pelos indios, e caminho de S. Thomé pelos jesuitas.

Encontrando caminho existente antes da vinda dos conquistadores europeos, os jesuitas o attribuíram á intervenção sobrenatural, e concluíram que fora feito por milagre, com a só passagem do apóstolo S. Thomé por aquellas partes.

Como quer que seja, esse caminho existia, e muito batido, com uma largura de 8 palmos, estendendo-se por mais de 200 leguas desde a capitania de S. Vicente, da Costa do Brasil, até as margens do rio Paraná, passando pelos rios Tibaxiba (Tibagy) Huybay (Ivahy) e Pequiry (1).

A celebre estrada partia de S. Paulo e, nas cabeceiras do Tibagy, bifurcava-se indo um galho para os *Patos*, e outro em direcção ao rio Paraná, sendo este propriamente o chamado caminho de S. Thomé.

Por esse caminho andou *Cabeça de Vaca*, com um tropa de 200 homens e 27 cavallos, por 1542, e nelle encontrou o indio Miguel, que vinha de Assumpção com destino ao Brasil. Por elle seguiram jesuitas de S. Paulo para catechese dos Carijós, e talvez mesmo para o Guayrá; por elle veio Ulrich Schmidel de Assumpção (2). Por elle vinham a S. Paulo moradores e visinhos de Villa Rica (3). Por elle passou o governador do Paraguay, em 1628, D. Luiz Céspedes y Xerya para entrar no seu governo, com licenças especiaes do rei de Hespanha e de Portu-

1) Lozano—*Conquista del Rio de la Plata*—Vol. I pg. C7 D. Francisco Xarque R. *Montoya en Indias* Vol. 2.º pg. 93—4. Informação do Padre José Cataláino em *Gay Rev. Inst. Hist. do Brazil* Vol. 26 pg. 263 Nota 23.

2) Th. Sampaio—S. Paulo de Piratininga no fim do seculo 16—*Rev. Inst. de S. Paulo* Vol. 4.º pg. 255—estudou minuciosamente esse caminho.

3) Parece, porém, que depois houve prohibição de transitio por esse caminho; e que só mais tarde, quando já estavam reunidas as coroas de Hespanha e Portugal, e que sendo os habitantes desses dois países christãos e de um só rei se procurou, por 1603, abrir officalmente esse caminho, o que não se levou a effeito ou se levou com restricções sendo necessario licença para se transitar por elle. Vide doct.º n. 12.

gal, e visitou, na passagem, *Villa Rica do Espirito Santo* (margem do Ivalhye *Ciudad Real de Guayra*, (proximo ao Pequiry). (1

D. Luiz Antonio de Souza, (2) de accordo com um mappa antigo que possuia, descreve esse caminho sahindo de *S. Paulo*, passando por *Sorocaba*, pela fazenda de *Botucatu*, que foi dos Padres da Companhia, dirigindo-se a *S. Miguel*, junto ao *Parapanema* (3) e costeando esse rio pela esquerda, tocando em *Encarnacion*, *Santo Xavier* e *Santo Ignacio*, onde em canoa, descia o *Parapanema*, entrava no *Paraná* e subia o *Ivinheima* até quasi as suas nascenças; ahi seguia, por terra, pela *Vaccaria* até as cabeceiras do *Aguaray* ou *Correntes* onde, tornando-se de novo fluvial, seguia por esse affluente até o *Paraguay*, pelo qual subia, etc.

Seguindo, provavelmente, esse itinerario a bandeira famosa, tendo na *Vacaria* seus encontros com os indios cavalleiros ou *Guaycurús*, continuou pelo *Paraguay* acima, e depois ganhando o *Guaporé*, o *Mamoré*, o *Madeira*, entregou-se á Corrente do *Amazonas* que a levou a *Gurupá*.

Quem capitaneou a bandeira famosa?

O Barão do Rio Branco diz que Antonio Raposo (Pegas), desembarcado da armada de Vega de Bazan por 1641, em *Cartagena das Indias*, achava-se em *Gurupá* em 1651; (4) neste ponto ultimo, está de accordo com a tradição paulista.

A razão da preferencia paulista, porém, por Antonio Raposo Pegas é a mesma pela qual foi elle indicado como cabo das expedições do *Guayrá*. isto é, falarem as chronicas apenas em Antonio Raposo sem mais appellidos que distinguisse o Pegas do Tavares. Entretanto esses dous nomes tanto pertenciam a Pegas como a Tavares: e, arbitrariamente não se pode dar áquelle o que é deste.

Parece mais provavel, ao contrario, que tenha sido Antonio Raposo Tavares o capitão dessa bandeira.

1) D. Francisco Xarque—*Ruis Montoya en Indias*—Vol. 3.º pg. 5. A Camara de S. Paulo, em vereação de 8 de Julho de 1628, quiz saber com que ordens passara esse governador por S. Paulo—Vide ultima parte do doct.º n. 12.

2) *Documentos Interessantes* Vol. 9 pg. 88 a 89—Publicação feita pelo Archivo do Estado de S. Paulo.

3) D. Luiz Antonio de Souza ahi confundiu o *Parapanema* com o seu affluente *Tibagy*. Suppondo ser o *Tibagy* o curso principal conservou-lhe o nome de *parapanema*, *S. Miguel*, *Encarnacion* e *S. Xavier* eram reduções jesuiticas nas margens do *Tibagy* e *S. Ignacio* nas do *Parapanema*.

4) Obra citada. Por esse dizer parece que a travessia em vez de S. Paulo a *Gurupá*, foi feita de *Cartagena* a *Gurupá*. Está obscura a informação: porém de 1641 ir 1651 ha espaço de tempo sufficiente para sahir de *Cartagena*, vir a S. Paulo e segua para o *Gurupá*.

A primeira vista a informação de Berredo, nos Annaes do Maranhão, não decide a contenda; entretanto ella designa o chefe da expedição com o posto de *mestre de campo*, posto que possuía Tavares e pelo qual era designado communmente nos documentos coevos, depois de 1640.

Occorre ainda que Berredo, quando noticia a ida do P.^o Antonio Raposo ao Tocantins, lhe accrescenta aos nomes o appellido *Tavares*.

Por sua ascendencia não podia esse padre usar o appellido Tavares; (1) enquanto que o *mestre de campo* se assignava incontestavelmente *Antonio Raposo Tavares*.

E' licito suppor que, recolhendo noticias sobre dous individuos com os nomes *Antonio Raposo*, um dos quaes era Tavares, Berredo desse ao padre o appellido do bandeirante

Falando de um Vaz Madeira informa-nos Pedro Taques (2) que elle foi para o sertão do gentio Iratens, na tropa de *Antonio Raposo Tavares*, e ficou no Grão-Pará, de onde não voltara até o anno de 1681.

Difficil é precisar a posição geographica dessa tribu indigena, cujo nome pode ter sido mal graphado, devendo-se ler *Itatines*. (3)

Os *Itatines* tinham sido aldeados pelos jesuitas hespanhoes na vertente oriental do Paraguay, entre os 19.^o e 22.^o de latitude sul, segundo Charlevoix, em reducções que foram destruidas por bandeiras paulistas, das quaes foi Antonio Raposo Tavares um dos ousados cabeças.

Pela sua situação, pois, os *Itatines* estiverem em região, que foi percorrida pela bandeira que foi ao Gurupá.

Em qualquer caso, Antonio Raposo Tavares capitaneou uma bandeira que viu um dos seus membros ir parar no Grão-Pará. E' possivel que fosse a mesma da travessia famosa.

Esses são fracos argumentos para se decidir por Antonio Raposo Tavares; mas apezar de fracos ainda existem em favor de Antonio Raposo Tavares. E em favor de Antonio Raposo Pegas nenhum existe; ou melhor existe o mesmo que em favor do outro—a semelhança dos nomes—.

Antonio Raposo Pegas teria sido em obscuro colono, cuja vida deslisou apagada sem deixar traços fortes; assim se explica o silencio em que o deixou Taques e do qual o foi tirar Aze-

1) P. Taques—Rev. cit. Vol. 35 pg. 369.

2) P. Taques—Rev. cit. Vol. 35 pg. 36.

3) Lozano—*Conquista del Rio de la Plata*—Vol. 1.^o pg. 33—diz que nos bosques espessos que desde as nascenças do Uruguay seguem para o norte e poente até sahir nos campos de Gerayra, andava u vagabundos os *yraitis*, assim chamados porque usavam pór um casquete de cera na cabeça. O mappa levantado pela Commissão de limites, na questão chamada das Missões, localiza um afluente do Iguassú com o nome Iratins.

vedo Marquez para lhe emprestar uma celebridade a que não teve direito—.

* * *

Antonio Raposo Tavares foi filho de Fernão Vieira Tavares, capitão-mór de S. Vicente em 1622, nasceu pelos annos de 1598, (1) em S. Miguel de Beja--Portugal--segundo Taques.

Casou-se em S. Paulo com Beatriz Bicudo Furtado de Mendonza, filha de Manuel Pires e de Maria Bicudo, da qual teve tres filhos--Fernando nascida por 1626--Francisco por 1638--Maria por 1630.

Quando enviuvou, em julho de 1632, estava afazendado para os lados de Quitauana, tendo muitos indios--*serviços forros*--debaixo de sua administração.

Teve terras no sertão do Juquery e tambem, em 1633, obteve sesmaria da paragem chamada Intindipayba, por haver já 14, annos que servia de capitão--Doc --14.

Passou a segunda nupcias com Lucrecia Leme Borges de Cerqueira, viuva de Gaspar Barreto e filha de Simão Borges de Cerqueira e de Leonor Leme.

Sabiu no pelouro para juiz ordinario da Villa de S. Paulo, e desse cargo tomou posse a 1.º de janeiro de 1633.

Nesse mesmo anno de 1633 foi pelo Conde de Monsanto provido no officio de ouvidor da capitania de S. Vicente abandonando o de juiz ordinario.

Por causa da violencia praticada em Bauory contra os jesuitas, foi, em julho de 1634, por provisão do 9 de Dezembro de 1633 do governador Diogo Lins de Oliveira, privado do officio de ouvidor da capitania; oppoz embargos a essa provisão e foi mantido como já dissemos no dito officio por mandado do ouvidor geral das capitancias do sul, porque durante o seu triennio não podia ser syndicado.

Foi o chefe das expedições contra os estabelecimentos jesuitas no Guayrá e Tapes; tendo sido, porém, um dos maiores conquistadores de territorio para o Brazil.

Em 13 de novembro de 1658 já era fallecido (2).

1) No inventario feito por morte de Beatriz Bicudo, Antonio Raposo Tavares confessa dever a seu pae Fernão Vieira Tavares. Nuns autos de acção civil entre Gines de Proença e outros, A. A., e João Ribeiro e outros, R. R., Antonio Raposo Tavares depoz como testemunha e declarou a 13 de Setembro de 1638 que tinha quarenta annos pouco mais ou menos. Devia, pois, ter nascido em 1598. Vide doct.º.

2) Vide doc.ºs n. 15, 16, 17. A 13 de Novembro de 1658, na ilha de *Cabo Verde*, falleceu o filho Fernando Raposo Tavares, sem geração, e o inventario lá feito foi enviado a S. Paulo. São herdeiros de Fernando os collateraes maternos representando Maria Bicudo, sua avó; isto quer dizer que quando Fernando morreu já o pae Antonio Raposo Tavares era fallecido, sendo viva a avó materna Maria Bicudo. Quando Fernando fez o testamento a 9 de Novembro de 1658 ainda suppunha o pae vivo. Isso faz presumir que a morte de Antonio Raposo Tavares foi proxima de Novembro de 1658

DOCUMENTO N. 1

Archivo da Comarca de S. Paulo, Livro n. 55 — fls. 33

Dom Francisco de Souza, do conselho del rei nosso senhor, governador geral deste Estado do Brasil etc. Faço saber aos que este meu alvará for apresentado e o conhecimento delle com direito pertencer que *Antonio Raposo* morador nesta villa de São Paulo me fez petição em que me pedia o armasse cavalleiro coma qual apresentou certidões e papeis dos serviços que a S. M. nestas partes tinha feito pelos quaes mostra? ter vindo de Hespanha na armada real que ia para o estreito de Magalhães na qual vinha por general della Diogo Flores de Baldez e nella veio até esta capitania de São Vicente e depois disto esteve em o forte que está situado na barra desta capitania a sua custa sem receber soldo e depois disto vindo eu a esta capitania ao descobrimento destas minas de ouro e prata e mais metaes me acompanhou o dito *Antonio Raposo* a serra de Biraçoiaba e Catativa, e Bituruna com sua pessoa e escravos e depois disto me acompanhou ás minas de ouro de Jaraguá e depois disto tendo eu aviso que na barra desta capitania andavam alguns inimigos corsarios e indo eu de soccorro ao porto e villa de Santos me acompanhou sempre com sua pessoa e armas, e escravos e tornando eu outra vez de soccorro a tomar uma urca de hollandezes e irlandezes que no dito porto estava me acompanhou sempre na dita tomada e outrosi quando voltei terceira vez a fortificar o porto e villa de Santos entre estas e outras vezes? sempre me acompanhou até eu tornar a esta villa de São Paulo e havendo respeito aos ditos serviços que o supplicante fez a S. M. e ser pessoa que merece hei por bem e serviço do dito senhor armalo cavalleiro por virtude do capitulo do regimento que de S. M. tenho... as ceremonias em tal caso acostumadas, o qual traslado é o seguinte: « Hei por bem e meu serviço que as pessoas que nos navios armades cavalleiros ou em terra em algum acto militar servirem de maneira que vos pareça serem feitas cavalleiros vós as possaes fazer encommendo-vos que os que assim fizerdes sejam raes que o mereçam assim pela qualidade do serviço como porque além de assim haver de ser quanto mais exame nisso fizerdes tanto mais estimação terão? os que forem e os que não forem procurarão fazer por onde o mereçam e os que assim fizerdes cavalleiros passareis vossa provisão para sua guarda na qual será declarada e causa porque mereçam ser feitos cavalleiros e de como os fizer por bem deste capitulo» Pelo que notifico a todas as justças e pessoas a que este fo.

apresentado o conheçam por tal e lhe guardem seus privilegios de cavalleiro por firmeza do que lhe mandei passar o presente: — Dada nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello — Pedro Taques a faz por Antonio Coelho, escrivão de minha camara aos vinte dias do mez de Junho de mil e seiscentos annos, eu Antonio Coelho a fiz escrever e a subscrevi. O governador *Don Francisco de Souza*.

DOCUMENTO N. 1-A

1.
Antonio Coelho

2.
Antonio Coelho

3.
Antonio Coelho

DOCUMENTO N.º 2

ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

Inventario que mandou fazer o Juiz dos Orphãos Don Fran.^{co} da fazenda que ficou de Braz Gonçalves.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis centos e trinta e sete annos aos doze dias do mez de Junho do dito anno nesta villa de S. Paulo da Capitania de S. Vicente partes do Brazil nesta dita nas casas de Manoel Frz. Gigo onde estava ali Innocencia. viuva mulher do defuncto Braz Gonçalves, logo pelo Juiz dos Orphãos D. Francisco Rendon de Quebedo lhe foi dado o juramento dos santos evangelhos para que declarasse ella viuva toda a fazenda que ficou por fallecimento de seu marido Braz Gonçalves assim bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais do que prometteu declarar de que se fez este auto que assignou por ella seu pai e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Manoel Frz.—D. Fran^{co} Rendon.

TITULO DOS FILHOS DO DEFUNCTO

- Izabel de idade de quatro annos pouco mais ou menos.
 - Miguel de idade de doze annos pouco mais ou menos.
 - Agostinho de idade de um anno pouco mais ou menos.
- E logo no dito dia pelo juiz dos orphãos foi mandado a mim escrivão acostar a este inventario o inventario que se fez no sertão da fazenda que lá se achou do dito Braz Gonçalves que é o que adiante se segue, de que fiz este termo—Ambrosio Pereira escrivão q' o escrevi.

Quebedo.

« Inventario que se fez por morte e fallecimento de Braz Gonçalves.

« Aos dez dias do mez de outubro da era de mil e seiscientos e trinta e seis annos, neste sertão dos *carijós*, chamados *arachãs* pelo capitão Diogo Coutinho de Mello foi mandado a mim João de Godoy fazer este termo de inventario por não haver escrivão deputado para isso para constar do que ficou por morte e fallecimento de Braz Glz que Deus tem para que em todo tempo conste em povoado dos bens que tinha para delles

haverem parte seus herdeiros e de como assim o mandou o fiz onde assignou Eu sobredito o escrevi—João de Godoy.

Diogo Cottinho de Mello.

Com declaração que o dito capitão Diogo Coutinho mandou fazer este por estar fora do arraial do capitão-mór Antonio Raposo Tavares em um salto e mandou vender esta fazenda por correr perigo e estarem em terra de inimigos onde facilmente a pederão levar e terem os orfãos com....perdo....e falta de quem olhasse por ella do que mandou fazer esta declaração onde se tornou a assignar. Eu sobredito escrevi.

Diogo Cottinho de Mello.

Rol da fazenda que se achou do defunto Braz Gonçalves.

-- Uns calções e um capote de panno usados de Reino.
(3.200^{rs})

-- Umás ceroulas usadas

-- Umás meias dalgodão velhas de cabrestillo (160^{rs})

-- Uns sapatos velhos de cordoyão (160^{rs})

-- Uns chinellos velhos

-- Umás mangas velhas (80^{rs})

-- Uma enxó pequena quebrada (240)

-- Dois escopros pequenos (80)

-- Uma verruma pequena (80)

-- Uma fôrma de pelouro (80)

-- Um martellino de ferro (160)

-- Um ralho (320)

-- Um arratel de chumbo (320)

-- Meia quarta de polvora (200)

-- Uma sovella (20)

-- Um cabacinho de sal (320)

-- Um novellino de linhas (20)

-- Um cesto encourado . .

-- Um prato pequeno de estanho ...

-- Uma faca (240)

-- Esta foi a fazenda e bens que se achou ao defunto por declaração que tambem se lhe achou dous negros e uma negra do gentio da terra chamados Francisco e João e a negra Denizia.

Termo de juramento que o dito capitão deu a dous homens para avaliadores desta fazenda

E logo no mesmo dia mez e anno atraz declarados pelo dito capitão Diogo Coutinho de Mello toi dado juramento dos santos evangelhos sobre um livro delles a José de Camargo e a Antonio de Faria Albernaz.... (o resto está roido das traças, (Segue-se a avaliação dos bens, cujos réis preços já puzemos ao lado da descripção dos bens para evitar repetição.)

Venda da fazenda que se fez fiado por seis mezes da apresentação deste.

E depois disto em os onze dias do mez declarado pelo dito capitão foi mandado fazer este termo de venda da fazenda o qual é o seguinte como por elle se verá foi arrematado a verruma - linha e sovellas em seis vintens em Fernando de Godoy, que deu por principal pagador e fiador a João de Godoy.

Mello—João de Godoy—Fernando de Godoy.

Arrematado o martello em Baltasar de Godoy o moço por um cruzado—fiador José de Camargo.

Arrem.^{do} as mangas em Simão da Costa por um tostão, fiador João do Godoy.

Arrematado o sal e rallo em José de Camargo por 720, fiador Balthazar de Godoy.

Arr.^{tado} o cesto encourado em João de Godoy, fiador José de Camargo por 560.

Arr.^{tado} as chinellas em Miguel Nunes por 80 fiador João de Godoy.

Arr.^{tado} as ceroulas em Jeronymo Roiz..... fiador Balthazar Gonçalves Vidal.

Arr.^{tado} os sapatos em Duarte Borges, fiador Joao de Godoy.

Arr.^{tado} o Chumbo e polvora em Luiz Feiyo, fiador João de Godoy por dois cruzados.

Arr.^{tado} o prato de estanho em Francisco de Chaves por 510 fiador Balthazar de Godoy.

Arrematado o facão em José de Camargo por 600 fiador João de Godoy.

Arr.^{tado} os escopros em José de Camargo, em..... fiador Fernando de Godoy.

Arr.^{tado} o capote e calção em João Maciel Bassão em 21 patacas, fiador Bal^{sar} Gz^s Vidal.

Arr.^{tado} as meias de cabrestilho em José de Camargo por 2 tostões, fiador João de Godoy.

Arr.^{tado} a forma de pelouro em José de Camargo por seis vintens—fiador João de Godoy—

Ar^tado..... em Duarte Borges por uma pataca—fiador
João de Godoy.

.....
de Mello este inventario por acabado por não haver quem nelle houvesse mais que lançar ou que vender e foi este inventario entregue a Balthazar Gonçalves Vidal para delle dar conta e entregal-o as justiças da villa de S Paulo todas as vezes que lhe for pedido por pessoas que lhe pertencer o tomar delle conhecimento e assim mais os negros do dito defunto se lhe entregaram para delles dando dô pelos levar lhe suas partilhas e entregal-os a sua mulher e herdeiros seus isto por conta e risco da viuva e herdeiros e sendo que não hajam peças para partilhas do dito defunto será obrigado o dito Baltazar Gonçalves Vidal a alugar as ditas peças a quem por ellas mais der para daqui até povoado onde o dito defunto era morador e ahi se entregarão a dita viuva ou herdeiros seus e com esta obrigação se assignaram aqui todos—Eu João de Godoy o escrevi Baltasar Gz^s Vidal—Diogo Cottinho de Mello—

Requerimento feito por Balthazar Gonçalves Vidal ao capitão Diogo Coutinho de Mello.

E sendo em os doze dias do mez de outubro da sobredita era perante o dito capitão Diogo Coutinho de Mello pareceu Baltasar Gz^s Vidal e por elle lhe for dito que elle estava em terra de inimigos e facilmente

.....
..... os ditos negros

..... da viuva mulher que foi do dito defunto e herdeiros seus porquanto andavão por terra de inimigos e facilmente lhes poderião matar e para que em nenhum tempo succedendo-lhes alguma cousa do que tem allegado lhe peçam conta lhe requeria lhe mandasse tomar este protesto no dito inventario para todo o tempo constar da verdade o que visto pelo dito capitão mandou a mim João de Godoy lhe tomasse seu protesto e requerimento no dito inventario e de como assim o mandou fiz este termo onde se assignaram. Eu sobredito escrevi.

Diogo Cottinho de Mello

Balthazar Gzs Vidal

(Segue depois a continuação do inventario em S. Paulo aos 27 de Junho de 1637.)

—DOCUMENTO N.º 3—

ARCHIVO DO ESTADO DE S PAULO

INVENTARIO DE PASCOAL NETO (*filho de Alvaro Neto Coelho moradores em S. Paulo*)

Este inventario é iniciado na villa de S. Paulo a 13 de Julho de 1637; a 20 de Julho desse mesmo anno de 1637 Pero Leme o moço apresentou ao Juiz de Oriãos o testamento e inventario feitos no sertão que são os seguintes:

« Anno do nascimento de Nosso Senbor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos vinte dias do mez de dezembro do dito anno neste sertão e lugar onde chamam Jesus Maria de Ibiticaraiba, sertão dos *Arachãs*, neste dito sertão onde o capitão-mór Antonio Raposo Tavares mandou fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento de Pascoal Neto por ser fallecido da vida presente, para qual effeito deu o dito capitão-mór juramento dos santos evangelhos sobre um livro delles a Silvestre Ferreira seu camarada para que declarasse toda e qualquer fazenda e armas que ficou do dito defunto fato ferramenta e polvora e chumbo e toda a mais fazenda e peggas que lhe ficassem. E o dito Silvestre Ferreira prometteu declarar tudo e assignou com o capitão-mór. Pero Leme escrivão deste arraial o escriví:

Antº Raposo Tavares

Silvestre Ferreira

E logo aos vinte dias do mez de Dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e seis annos por mandado do capitão-mór eu escrivão acostei o condecilho (*sic*) que o defunto Pascoal Neto deixou e de como o acostei a estes autos fiz este termo—*Pedro Leme* escrivão o escriví—*Pedro Leme*.

Logo no mesmo dia, mez e anno acima escripto e declarado por o capitão-mór Antonio Raposo Tavares foi dado juramento dos santos evangelhos a Gaspar Maciel Aranha e a Estevão Fernandes para que avaliassem toda qualquer fazenda que lhe dessem para que debaixo do dito juramento declarassem e avaliassem tudo e elles prometteram fazer bem e verdadeiramente como Deus lhes desse a entender e de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito capitão-mór. *Pedro Leme* escrivão o escriví.

—*Tavares—Estevão Frz—Gaspar Maciel Aranha.*

TESTAMENTO

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que uo anno de mil e seicentos e trinta e seis annos aos nove dias do mez de *dezembro*? estando eu Pascoal Neto em meu perfeito juizo com todos os cinco sentidos que Deus me deu ordenei e procurei fazer este testamento para descargo de minha consciencia.

Primeiramente encomendo minha alma a santissima trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas em um só Deus verdadeiro, pedindo a Nosso Senhor Jesus Cristo pelos meritos de sua divina morte e paixão tenha misericordia de minha alma pois a creou e redimiou com seu divinissimo sangue tomando por advogada e intercessora a Virgem Santissima para que ella peça e rogue seu bento filho haja misericordia de minha alma.

declaro que seu casado com Maria Luis minha verdadeira mulher da qual tenho duas filhas uma por nome Ignez e a outra lhe não sei o nome porquanto nasceria em minha ausencia os quaes são meus legitimos e verdadeiros herdeiros por sua mãe ser minha legitima mulher recebida a face da igreja.

sendo caso que Deus de mim faça o que for servido declaro que devo . . . Ferr.^a vinte e quatro patacas e meia em dinheiro as quaes lhe pagario devo a Manoel d'Aguiar tres patacas devo mais a Gonçalo Pires dez patacas não têm conhecimento declaro que todos os conhecimentos assignados por mim lhe dem inteiro cumprimento e tudo seja pago de minha fazenda o que tudo deixo encarregado a meus testamenteiros Silvestre Ferreira e Rafael de Oliveira o moço em caso que Deus de mim faça o que for servido se entregará a Silvestre Ferreira e a Manoel d' Aguiar da minha gente assim nova como de povoado até a entregar a minha mulher.

declaro que tenho a metade de uma corrente de dez collares . . . Ferr." tenho mais uma espada e uma escopeta tenho seis ou sete arrateis de chumbo. . . .

tenho sete machados tenho a roupa de vestir que se achar. tenho um moço por nome Bastião com sua mulher o qual deixo. . . . gado em chegando a minha casa salvo elle por seu gosto quizer servir minha mulher tenho um sitio que comprei a João de Godoy tenho pago deve-me Francisco de Alvarenga o velho dous milheiros de *telhas*?

deixo a Nossa Srsa dos Pinheiros vinte alqueires de trigo . . . caso de Acenço de Quadros uma india pejada nascendo criança. . . , minha e peço a minha mulher a cria pelo amor de Deus os dous. . . .

.... até povoado que lá deixo outro testamento
. . . . este *condicilho* para clareza da verdade de tudo que me succedeu depois. . . . até aqui e assim tenbo vigor e cumpra-se tudo nella declarado, pedindo as justiças de S. M^a. em tudo dem cumprimento por ser esta minha derradeira e ultima vontade e me assigno com as testemunhas abaixo assignadas.

Pascoal Neto

Estevão Fernandes, o moço, Alberto de Oliveira, Domingos Borges Cerqueira, Rafael de Oliveira, o moço, Gaspar Vaz Madeira, Luiz Feiyo, Gaspar Maciel Aranha, João Maciel Bassão, Cumpra-se 20 de Dezembro de 636 annos

Tavares

Cumpra-se S. Paulo

Quebedo

—
E logo no mesmo dia, mez e anno atraz escripto e declarado pelo dito capitão-mór Antonio Raposo Tavares foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Rafael de Oliveira o moço para que fosse procurador da mulher que ficou do dito defunto Maria Luis e procurador dos filhos orfãos para assistir a todas as vendas e procurar em todos os bens do dito defunto e elle prometteu fazer tudo como Deus lhe desse a entender e de tudo fiz este termo que assignou com o dito capitão-mór. Pero Leme escrivão o escrevi. *Rafael de Oliveira, o moço. Antonio Raposo Tavares.*

AVALIAÇÃO DA FAZENDA E ARMAS

E logo foi avaliada uma espingarda de pederneira com uns aviamentos de fôrmas que são duas, bolsa polvarinho e borna tudo avaliado em 8\$000
foi avaliada uma espada 2\$000
as armas de algodão velhas 640
seis arrateis de chumbo por um cruzado o arratel monta 2.400
uma quarta de polvora por 2 cruzados 800
uma roupeta nova de picote grosso em dez patacos. . . 3.200
uns calções e um gibão de bombazina tudo em 8 pezos 2.560
1 camisa de panno de algodão em 2 patacas. 640
Umás meias de cabrestilho de algodão em 1 pataca. . . 320
1 rede de dormir 2.000
1 cnxó em. 400
2 pratos de estanho e 4 pezos 1.280
Metade de uma corrente de 20 palmos com 5 collares em 5.000

DIVIDAS QUE DEVEM AO DEFUNTO

Dous conhecimentos que lhe deve João Maciel Neto?
de quantia de quinze pezos ambos de dous 4.700

E as dividas que o defunto deve se não deitam aqui porquanto se não fazem partilhas e por seus credits constará tudo que a mim escrivão deve cem alqueires de farinhas de trigo postos em Santos como do assignado constará em S. Paulo.

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e seis neste lugar onde chamam Jesus Maria de Ibiticarai-ba onde o capitão-mór Antonio Raposo Tavares mandou fazer leilão da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Pascoal Neto, defunto, por correr perigo, em um lugar publico onde mandou juntar todos os soldados e de como assim fez o leilão mandou fazer este termo e se achou presente o procurador da viuva e orfãos e de tudo fiz este termo—Pero Leme escrivao o escrevi.

E logo foi arrematado os dous pratos de estanho grande e pequeno ambos de dous em 2\$800 em dinheiro de contado que foi vendido e arrematado em Antonio Rodrigues por não haver quem mais lançasse o capitão-mór lhe mandou arrematar e o curador e procurador foram contentes os quaes 2\$800 pagos da nossa chegada a S. Paulo a um mez deu por seu fiador e principal pagador a Silvestre Ferreira o curador e procurador o assignou e elle assignou aqui—Pero Leme escrivão o escrevi.

Tavares—Rafael de Oliveira o moço
Antonio Roiz Silvestre Ferr^a

(Seguem-se outras arrematações com as mesmas ou identicas solennidades e assignaturas que por amor a brevidade omittimos, dando apenas os nomes dos arrematantes e seus fiadores.)

Arrematantes :

Silvestre Ferreira
João Maciel Bassão
Mateus Neto
João Machado
João Nunes
Pascoal Leite
Baltazar Gonçalves Vidal

Fiadores :

Gaspar Maciel Arranha
João Roiz Bezarano
Paulo Pereira
João Roiz Bezarano.
Paulo Pereira
Antonio Pedroso de Freitas

A espada ficou por vender entregue a Silvestre Ferreira mais a enxó por não haver quem comprasse nem desse nada por ella digo la em S. Paulo ser tudo entregue as justiças de S.M.º para mandar vender e a ferramenta tambem ficou entregue ao dito Silvestre Ferreira para sustento da gente nova e velha que levarem a viuva e orfãos que tambem darão lá conta do que ficar sem as armas velhas foram entregues ao dito Silvestre Ferreira para pagar as custas deste inventario a mim escrivão e as meias tambem ficaram para custas do capitão-mór o qual mandou fazer esta declaração para que tudo constasse e se soubesse de que fiz este termo—Pero Leme o moço escrivão do arraial o escrevi—
Pero Lemme.

DOCUMENTO N. 3 A.

ARCHIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO

Livro 13—Vereança de 25 de Setembro de 1627 «... pelo procurador foi ditoque requeria a elles ditos officiaes que se aprestassem e juntamente requeressem ao ouvidor fossem prender Antonio Raposo Tavares e Paulo do Amaral por serem . . .
.
.
. (roido)
. ao sertão não podendo lá ir o que visto pelos ditos que elles estavam prestes a dar todo favor e ajuda ao ouvidor para prenderem assim com suas pessoas como com o mais».... Logo na dita camara foi chamado o dito ouvidor e se lhe fez a saber o requerimento acima do procurador ao que elle respondeu que elle estava prestes para lhe dar cumprimento e foi de parecer com os officiaes da camara se passasse mandado para que um juiz o juiz Simão Alvares (1) vá com uma duzia de homens a custa dos deliquentes os quaes homens irão nomeados no mandado para trazerem presos a esta villa a Paulo do Arraial e Antonio Raposo Tavares e não o podendo prender lhe tomassem a polvora e chumbo que levam os quaes irão até o termo de *Maraxubava*? dalli não passarão a como digo os holagns prenderão a todos os mais que achar que vão ao sertão o que tudo concordaram por estarem informados q. em.
. dos padres mando gente e de como fiz este termo. . . . etc.»

1 — O juiz Simão Alvares foi o q commandou o terço paulista que atacou a redução Santo Antonio de Ibiticoy, em 1630.

DOCUMENTO N. 4

ARCHIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO

Livro n. 15

A 25 de Julho de 1633 « . . . o procurador do conselho Sebastião Ramos de Medina requereu fossem os officiaes tomar posse das aldêas na forma dos capitulos da correição o que visto pelos ditos officiaes da camara mandaram que se escrevesse o requerimento que elles acudiriam . . . »

--A 20 de Agosto de 1633, o mesmo procurador Sebastião Ramos requereu que conforme o « . . . que no dito livro estava assignado botassem fora das aldêas aos religiosos da companhia de Jesus por nellas estarem contra a lei de sua magestade passada na èra de seiscentos e onze na qual manda que nas ditas aldêas estejam clerigos nas aldêas pelo que lhes requeria tirassem o traslado do dito termo autentico do dito livro da camara para avisarem ao sr. governador geral porquanto alguns delles assignado no dito livro se assignaram este presente anno em contrario do que assignado em sua casa e collegio dos padres da companhia em que dizem que é bom assistam os ditos padres nas aldêas sendo contra a lei de sua magestade e jurisdicção real e assim mas lhes requeria que mandassem elles ditos officiaes da camara fixar quartéis nos logares publicos para que segunda feira adiante que são vinte e dous deste mez todos os moradores desta Villa e mais estantes e habitantes com seus negros (fossem?) a aldêa de Maruy ajudar a defender a jurisdicção real porquanto os padres da companhia queriam usurpar fazendo conservador fora do direito e clerigos castelhamos forasteiros estando na terra. na forma que sua magestade manda com pena de seis mil réis para a Bulla da cruzada e e accusador e que visto estarem de caminho para a aldêa de Maruy a defender a jurisdicção real que os padres querem usurpar fazendo juizes e que outros lhes requeria que porquanto achado que ditos officiaes estarem fora desta Villa e era necessario fazer se almotaccis para os dous mezes que vem de setembro e outubro lhes requeria os fizessem. »
Pero Leme o moço, Manuel Pires (juizes ordinarios) Lucas Fer

nandes Pinto, Paulo do Amaral Estevão Cabral (vereadores) Se bastião Ramos de Medina.

Aos vinte e um? dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres anno nesta villa de S. Paulo, nas casas do conselho desta villa onde se costuma fazer vereação se ajuntaram os officiaes da camara desta Villa de S. Paulo e o ouvidor desta capitania e sendo todos juntos por elles foi mandado a mim escrivão da camara como elles officiaes da camara e ouvidor desta capitania as na aldêa de Maruy por serviço de sua mag^{de} para se dar cumprimento a sua lei e e fazendo perguntas aos padres da companhia lhes declarassem por que modo e ordem estavam na dita aldêa e responderam que estavam de posse della por ordem do seu provincial e por quanto era contra a jurisdicção real de sua magestade e contra a sua lei pelo que elles ditos officiaes em cumprimento da dita lei e defensão da jurisdicção real de sua magestade querem saber os moradores que dito parecer e defensores de lei e jurisdicção de sua magestade e guardadores de suas leis para o que passaram quarteis mandando ajuntar este povo por assim requerer o procurador do conselho Sebastião Ramos de Medina e para constar se lhes leu este dito termo para os que fossem deste parecer o assignassem. Eu Ambrosio Pereira tabelião que o escrevi.

Dom Francisco de Lemos	— Alvaro Netto o moço
Onofre Jorge	— Franc.º
João Paes	— Bart.º. Lopes
Aleixo Jorge	— Ignacio? Preto
João Clemente	— Pero Domingues
Dom João Mateus Rendon	— Amador Lourenço
Manoel . . . Velho	— Cornelio dar zam
João Roiz	Pedro Leme
Frc.º Barbosa	Clemente Alvares
Rafael de Oliveira	Manoel Francisco
J.º Gomes Meirelles	Pedro do Prado
Pedro de Oliveira	Frc.º
Andre Botelho	Asenço Luiz Grou
Pascoal Dias	+ de Miguel Garcia
João Martins de Heredia	Amador Nogueira
Antonio Cunha de Abreu	Rafael de Oliveira o moço
João Roiz	Aleixo Leme

Em tudo q' fôr da gordicção dell rey sou por ella e me asigno—Sebastião Frz Correa

+ de G. Dias	Gaspar
Bernardo de Quadros	+ de Baltasar Glz Malio
J. ^m Frc. ^o de Fontes	Gaspar Cubas
Baltasar Glz Vidal	Luis
.....	Pedro de Moraes Madureira
.....	Sebastião Pedroso Leite
Antonio Raposo Tavares	Amador Bueno
Manoel Pires	João da Cunha
Lucas Frz Pinto	Pedro Leme o moço
Francisco Dias Borges	Estevão Cabral
Sebastião Ramos de Medina	Paulo do Amaral

« asino no que toquar a gurdiçam dele rey Pedro Vas de Barros »
Fernão Dias

Dou cumprimento a ley de sua magd^o e me asino—Gabriel Conq.^o Costa

Aos 27 de Agosto 1633. . . o procurador do conselho disse que estava informado que os padres da Companhia levavão fora da aldêa indios fora da aldêa e capitania e se faziam fortes na aldêa pelo que lhes requeria acabassem de dar cumprimento a lei da sua magd^o, e os botassem fora da aldêa o q, visto pelos officiaes da camara mandaram que se lhe escrevesse seu requerimento.

Em 3 de Setembro de 1633. requerem o procurador que se fosse a aldêa de sua magd^o, acabar de dar execução a lei de sua magd^o o q' visto pelos officiaes da camara disseram que acudiriam a jurisdição de S. M.^o

Aos 17 de Setembro de 1633 pelo procurador foi requerido, da parte de S. M.^o aos officiaes que fossem da aldêa de Maruy acabar de dar cumprimento a dita lei porquanto os padres da companhia se iam apoderando da dita aldêa de Maruy e que outrosi fossem as aldêas de cima a tomar posse dellas na forma que mandam as ordens dos ouvidores geraes e pelos ditos officiaes foi dito que elles iam por todo este mez de Setembro.

A 1.^o de Outubro de 1633. pelo procurador foi dito que a sua noticia era vindo que a egreja da aldêa de Maruy que elles ditos officiaes da camara por serviço de S. M.^o tinham fechado estava aberta e que não sabiam quem a abriera pelo que lhes requeria que visto o doutor (1) estar de caminho para Parnahyba lhe requeressem tirasse o dito doutor devassa na di-

(1) Naturalmente o ouvidor Miguel Sirne

ta aldêa por assim convir ao serviço de S. M.^o para saber quem abriira e si proceder contra elle»—«e outrosi requeria que fossem a tomar posse das aldêas de cima na forma dos capitulos da correição.»

A 8 de Outubro de 1633... pelo procurador foi dito que requeressem ao doutor Miguel Sirne de Faria ouvidor geral que nesta villa estava fosse a aldêa de S. M.^o de Maruy a desp... sar a S. M.^o da... que se lhe havia feito porquanto se levantavam com a jurisdicção real de S. M.^o e com aldêa indios de S. M. e assim mais vicra a sua noticia que estando as portas da egreja da dita aldêa lhe abriiram estando elles ditos officiaes da camara nesta villa a serviço de S. M.^o e que protestava irem tomar posse das aldêas de cima havendo lugar para isso, o q' visto pelos officiaes mandaram q' se lhes escrevesse o requerimento . . . »

DGCUMENTO N. 5

Livro 16

Ao primeiro dia do mez de Julho de mil e seiscentos e trinta e quatro, nesta villa de S. Paulo em camara estando ahi os officiaes da camara...» pelos officiaes abaixo assignados foi mandado vir a camara o tabellião Calixto da Motta e Manoel da Cunha e o alcaide desta villa (Dos Machado) e sendo ahi pelos officiaes da camara foi por mim escrivão mandado ler a provisào que veio da cidade da Bahia sobre a privação do officio de ouvidor de Antonio Raposo Tavares e os officiaes da camara do anno passado e sendo lida por mim escrivão a mandaram notificar aos sobreditos e por elles foi dito que obedeciam a provisào e em tudo lhe davam cumprimento na forma della e não conheciam mais ao dito Antonio Raposo por ouvidor, de que fiz este termo que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão da camara o escrevi.

Calixto da Mota — Ambrosio Pereira—Manoel da Cunha—Domingos Machado.

os officiaes da camaram eram Francisco Bueno, Domingos Cordeiro (juizes) Canstantino Saavedra, Sebastião Frz Preto, Miguel Dias (vereadores) Pero Domingues (procurador do conselho)

DOCUMENTO N. 6

Livro 59

Registro de uma provisão que veio da cidade da Bahia sobre a privação do officio de ouvidor e mais officiaes da camara que serviam o anno de seiscentos e trinta e tres.

Dom Felippe por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Etiopia, Arabia, Persia e da India. Faço saber aos que esta provisão virem que os officiaes da camara da villa de S Paulo e ouvidor della que servirão o anno presente de seiscentos e trinta e tres Antonio Raposo Tavares, Pero Leme, Lucas Fernandes Pinto, Paulo do Amaral, Sebastião Ramos de Medina me enviaram uns autos a mim e ao meu governador-geral do estado do Brazil informandome como foram as aldêas de Maruery, em que estavam os padres da Companhia, a titulo de tomarem posse d'ellas offerecendo o traslado de una provisão minha em que mando estivessem ecle- rigos nas aldêas, e tomando informação de tudo o occorrido o dezembargador Jorge da Silva Mascarenhas, meu ouvidor-geral e provedor-mór de minha fazenda do Estado do Brazil, se achou que os autos não continham cousa por que judicialmente se lhes deva deferir antes provas do excessso temerario e extorsões com que haviam procedido contra os padres da companhia que resi- dem nas ditas aldêas tendo os de cerco largo tempo quebrando- lhes as portas de seu recolhimento, profanando a igreja e as cousas sagradas o que *deixa* ? ver muita suspeita de que o intento principal dos ditos officiaes e mais povo daquella capitania é captivar indios por serem a isto acostumados encontrando tudo (seguem seis linhas roidas). me fez petição o padre provincial da companhia de Jesus em que se referem a posse antiga das aldêas de que se trata e a queixa de força e violencia que os ditos officiaes fizeram aos padres que nellas estavam, apresentando seus traslados e papeis autenticos em prova do que dizia : com que de novo tornei a tomar informações do dito meu ouvidor geral assim pelo que tocava a queixa como a posse que allegava e achando que era antiga foi informado do caso e razão com que o padre provincial se queixava que parecendo confirmasse de novo a administração das aldêas o fizesse para cessar a controversia que na dita capitania havia e considerando o castigo que os ditos offi- ciaes merecem hei por bem de os privar dos officios que estão ser- vindo e declaro por nullo tudo o que o dito ouvidor e mais officiaes da camara fizeram declarados hei por boa a

posse que os ditos padres da companhia tem da administração das aldeas de que trata e se necessario for lh'a confirmo de novo a dita administração para que a tenham e usem d'ella assim como até agora hão feito e mando ao capitão da dita capitania provedor da fazenda della e mais officiaes e pessoas a quem esta minha provisão for mostrada e o conhecimento della com direito pertencer sendo primeiro passada por minha chancellaria dem a sua devida execução e a façam inteiramente cumprir e guardar e os escrivães della assim da camara como do publico judicial e notas e todos os mais que forem da jurisdicção do dito ouvidor e officiaes e tiverem papeis processados por elles não ponham verbo nos ditos autos que todo o processado depois que o dito ouvidor e officiaes foram declarados é nullo e ditos padres conservarão a sua posse e administração não consentindo que do presente nem do futuro sejam perturbados della em todo o caso e successo os defendam com comminação que os que excederem ou obrando ou consentindo hei por emprazados para apparecer dentro de sete dias ante meu ouvidor geral do Estado do Brasil com o traslado desta provisão por bem da qual mandarei contra elles com todas as penas civeis e crimes que merecem o que tudo se cumprirá como se nesta contem. Dada na Bahia, aos nove de Dezembro de 1633 mil e seiscentos e trinta e tres annos El-rei nosso senhor a mandou por Diogo Luiz de Oliveira do seu conselho supremo de guerra, seu governador e capitão-geral do estado do Brasil escrivão da camara deste estado a fiz escrever e subscrevi—Diogo Luiz de Oliveira—Jorge da Silva Mascarenhas—Pagou na chancellaria trinta reis—Bahia 14 de Dezembro de 1633 Simão Fr^{co} Mendes?

Cumpra-se esta provisão no que toca a administração e conservação das aldeas e aos officiaes na camara da villa de S. Paulo do anno passado e não no que toca ao capitão e ouvidor Antonio Raposo Tavares por ter vindo com embargos de nullidade ao cumprimento della os quaes tenho remettido ao senhor governador-geral—Santos, 23 de Maio de 1634—Pero da Motta Leite.

— Cumpra-se a provisão como nella se contém — Santos, 26 de Maio de 1634 — *Amador Bueno* (?)

— ao capitão-mór e provedor da fazenda desta capitania esta sentença como por ella consta os quaes cabe della conforme das partes que aqui acima demonstra nos pareceu não deviamos . . .

. em camara — S. Vicente, 2 de Junho de 1634 — *Paschoal Leite—Manoel de Oliveira*

. *Gaspar do Valle—João de Sant'Anna*.

— Cumpra-se esta provisão como nella se contém — Santos, 5 de Junho de 1634 — *João F. Coutinho* — *Jorge Corrêa* — *Antonio Corrêa* — *Manoel Gonçalves Ribeiro* — *João Francisco* — *Antonio Gonçalves David*

— Cumpra se esta provisão como nella se contém — S. Paulo, em camara, 7 de Junho de 1634 — os juizes *Francisco Bueno* — *Constantino de Saavedra* — os vereadores — *Sebastião Frz. Preto* — *Miguel Luiz* — *Pero Domingues* procurador *Domingos Cordeiro* — (Registada a 1 de Julho de 1634 — *Antonio Madeira Salvadores* certificou, como escrivão da camara, de S. Vicente, que Luiz de Almeida recebeu juramento, em camara a 20 de fevereiro de 1635 — para administrar o cargo de ouvidor desta capitania, em ausencia de Antonio Raposo Tavares.

DOCUMENTO N. 7

— Ha tambem no mesmo livro 59 o seguinte registro :

« Diz Antonio Raposo Tavares, ouvidor da capitania de S. Vicente que estando a servir seu cargo, por provisão que lhe fez o conde de Monsanto, senhor das ditas capitancias, succedeu certa desavença com os padres da companhia da villa de S. Paulo, com o que o governador-geral do Estado, Diogo Luiz de Oliveira com sinistras informações mandou á dita capitania uma sua provisão para elle supplicante tratar de certa excommunhão que os ditos padres lhe imputaram e vindo a dita provisão foi por elle supplicante embargada e recebeu seus embargos o capitão-mór das ditas capitancias Pero da Motta Leite e os remetteu á Bahia ao dito governador-geral que os mettem ao ouvidor-geral do Estado em cujo juizo estão; e como a vossa mercê é bem notorio nesse tempo por elle sup.^{te}
. avexação com os ditos padres da companhia veio a esta cidade a tratar de sua absolvição como tratou e foi ausoluto, e fazendo a dita ausencia os juizes ordinarios da villa de S. Paulo, trataram como seus inimigos capitaes de fulminar culpas a elle sup.^{te} sendo que conforme a lei de S. M.^{de} emquanto durar seu triennio não pôde ser syndicado nem processado e sómente tendo culpas se lhe darão
. e porque elle sup.^{te} está de caminho para a dita capitania a exercitar o seu cargo e para cessar duvidas e differenças, pede a vossa mercê como superior mande passar mandado para a dita capitania que os officiaes de justiça conheçam a elle sup.^{te} por seu ouvidor na fórma que foi provido sem

embargos de quaesquer culpas que lhe hajam arguido porque havendo-as se remettam ao seu juizo de vossa mercê estranhando-se no dito mandado haverem os ditos juizes ordinarios da villa de S. Paulo do anno passado terem posto quartéis dizendo nelles não obedecessem a elle sup.^{te} por ouvidor, sendo que a elles não pertencia a provisão do dito governador geral o conhecer della, pois pertencia ao capitão-mór Pero da Motta Leite como primeiro executor della pois
. pendente por embargo e agravo para o dito governador geral em bem de justiça mercê — «Passe mandado, como pede.» Costa.

Francisco da Costa Barros, ouvidor, geral com alçada nesta repartição das capitánias do sul, etc.

Mando aos juizes ordinarios da capitania de S. Vicente e villa de S. Paulo que por parte do capitão Antonio Raposo Tavares ouvidor da capitania me fez a petição atraz a qual vista e a informação que do caso tenho estar ausoluto e não poderem em tempo de seu triennio ser sindicado nem processado pelo que lhe mandei passar o presente que sendo o deixem servir e conheçam ao dito capitão Antonio Raposo Tavares por ouvidor dessas capitánias assim e da maneira que da porquanto não póde haver duvida a servir seu cargo lhe pôr duvida nem embargos alguns assim e da maneira que se declara na sua petição atraz e meu despacho e sendo que haja alguns embargos ou duvida de qualquer qualidade que seja m'os remettão a meu juizo ficando servindo o dito ouvidor seu cargo — Dado nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro sob meu signal somente aos 30 de Julho de 1635 — E eu João de Fonseca escrivão da ouvidoria-geral a fiz escrever e a subscrevi — *Francisco da Costa Barros*.—Vista a provisão que nos foi mostrada do Sr Gov^{dor} geral Diogo Luiz d'Ol^{ra} por donde proveo a Fr^{co} da Costa Barros foi ouvidor-geral desta repartição do sul que fica registada no livro desta camara mandamos se cumpra este mandado—S. Vicente, 25 Julho 1635—*Ant^o Vieira—Ant^o de Sousa—Sebastião Roiz—Clemente de F.* Cumpra-se este mandado acima e atraz do ouvidor-geral como nelle se contém visto estar acceito em camara S. Paulo 29 de Julho de 1635 — *Brito—Garcia—Gaspar João Barreto—Fr.^{co} João—Amaro Domingues* ».

DOCUMENTO N. 8

ARCHIVO DA CAMARA DE S. PAULO LIVRO N. 61 FLS. 82 A 86

Salvador Corrêa de Sá e Benevides, alcaide-mór desta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, commendador da comenda de S. Salvador da Lagoa, almirante da costa do sul e Rio da Prata, superintendente de todas as materias de guerra da dita capitania, digo da dita costa, capitão-mór e governador desta capitania do Rio de Janeiro, por sua magestade, etc.-- Faço saber ao provedor-mór e almoxarife da fazenda de sua magestade da capitania de S. Vicente que o senhor governador e capitão geral de mar e terra deste estado Senhor Conde da Torre me enviou a provisão constando o seguinte--Dom Fernando de Mascarenhas, Conde da Torre, do conselho do estado de S. M.^o, commendador das villas de Rosmaninhal e S. Thiago da Fonte Arcada, governador e capitão geral de mar e terra deste estado do Brasil, etc--Porquanto se tem entendido que para se obrar as facções da guerra quo S. M.^o manda intentar neste estado são de grande effeito e utilidade os soldados naturaes filhos da terra por terem mais uso e experiencia das entradas do sertão e sendo informado que nas capitánias do Rio de Janeiro, S. Vicente e S. Paulo se podiam levantar trezentos soldados e ter noticia que convem declarar-lhes os favores e graças que da parte de S. M.^o se lhes ha de fazer lhes faço saber que todo soldado que se alistar para servir nesta guerra desta presente occasião ha de ser pago como a mais gente de guerra deste exercito e que de seus serviços se lhes passarão certidões para que acabada a occasião possam requerer que se lhe dêem os cargos digo as serventias dos officios das capitánias onde forem moradores digo naturaes que suas pessoas e outrosim se lhes declara que acabada esta occasião os haverão por desobrigados para se poderem tornar para suas terras e a todos os que forem homiziados e tiverem perdão da parte lhes seja commutada seu degredo para esta guerra e da mesma maneira a todos os que forem culpados de qualquer delicto menos os de lesa-magestade divina e humana, sodomia e moeda falsa lhes faça sentenciar suas culpas breves e summariamente se por seus procuradores e commutando-se-lhes a pena no serviço desta occasião pelo que mandei passar a presente para que seja notorio a todos E mando ao capitão-mór e governador do Rio de Janeiro faça publicar esta provisão na dita capitania e affixal-a nos logares publicos della e envie traslado autentico della as capitánias de S.

Vicente e S. Paulo e as mais partes aonde necessario for conhecer della e a façam registrar nos livros da Camara do Rio de Janeiro mandando certidão autentica do dito registro

Dada nesta cidade do Salvador da Bahia de todos os Santos sob meu signal e sello de minhas armas aos tres de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos—Dom Fernando de Mascarenhas Conde da Torre »

Em virtude desta provisão ordeno ao capitão Dom Francisco Pendon de Quebedo faça a leva de gente que for possivel das capitancias de baixo para que trazendo-a a esta cidade se envie com a mais que vou alistando . . . e porque este negocio é da consideração que se deixou ver em cuja execução S. M.^a haverá por mui bem servido e para melhor effeito delle convem que a dita gente que se alistar venha satisfeita de algumas pagas assim porque vão servindo com mais effeito como porque que servirem continuam e para que se não multiplique o gasto da fazenda de S. M.^a na cidade da Bahia onde . . . notavel o que tim . . . com a infantaria e armada que foi servido enviar para restauração de Pernambuco ordeno e mando ao dito provedor e almoxarife da fazenda de S. M.^a da dita capitania que a todo que se alistar para vir servir ao dito senhor nesta occasião se lhe dê a cada soldado duas pagas logo em dinheiro por conta da fazenda de sua magestade, as quaes duas pagas vem a ser quatro mil reis; com assentos que o escrivão da fazenda fará nos livros della e quitação dos ditos soldados cujos traslados autenticos me enviarão para que seja levado em conta nas suas do que se notarão toda despeza commettido por provisão de S. M.^a que está registada nos livros da fazenda dessas capitancias. E outrosim ordeno e mando a todos os indios que quizerem vir a servir a S. M.^a nesta occasião e nesta empreza o possam fazer livremente e nenhma pessoa de qualquer qualidade que seja lhe impida sua viagem antes lhe dê todo favor e ajuda para o conseguir com pena de . . . e de serem castigados os que o contrario fizerem como rebeldes a S. M.^a Esta se registrará nos livros da fazenda e camara das ditas capitancias e se me enviarão certidões autenticas do dito registro—Dada nesta cidade do Rio de Janeiro sob meu signal e sello de minhas armas aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos—João Antonio Correa a fez — Salvador Correa de Sá e Benevides. (1)

A fls. 93 a 99 v do livro n. 60 está registada uma provisão da Salvador Corrêa de Sá e Benevides de 2 de Agosto de 1639 publicada na Rev. J. Hist. e Geog. do Brazil Vol. 34 Pg. 174 a 177—2.ª parte

Cumpra-se esta provisão como nella se contam e se registre nos livros da camara nesta villa de S. Paulo hoje . . . de abril de 1639, etc.

Doct.º n. 9

LIVRO 60 FLS 99 A 101

« Dom Fernando de Mascarenhas, Conde da Torre, do conselho do estado de S. M.º commenador das villas de Rosmaninhal e Santiago da Fonte Arcada, capitão geral de mar e terra deste estado do Brasil, etc.

Porquanto S. M.º foi servido mandar me encarregar esta jornada da recuperação de Pernambuco e convem para este effeito juntar toda a gente que puder haver neste estado e ora sou informado que das capitánias do sul pode vir gente do sertão muito util para esta guerra que deixarão de o fazer por serem homiziados em novos crimes commettidos nas entradas do sertão e que outrosi para prevenção da dita gente é necessario dispor alguns particulares em todas aquellas capitánias do sul em que a dita leva se ha de fazer e porque em tão remota parte se não podem previnir d'esta Bahia todos os asidentes (sic) que se podem offerecer e havendo considerado o zelo com que se ha no serviço de S. M.º o capitão-mór e governador do Rio Janeiro Salvador Correa de Sá e Benevides, fiando de sua pessoa e experiencia dispor a tudo como mais convenha ao serviço de S. M.º hei por serviço do dito senhor que para effeito da dita leva possa perdoar todos os crimes que lhe parecer dos moradores do sertão da capitania de S. Vicente e S. Paulo e quaesquer outros principalmente no crime das entradas do sertão assim e da maneira que eu os possa perdoar hei em tudo por bem que na guerra e na justiça fiquem a sua ordem a capitania de S. Vicente e S. Paulo e que lhe obedecam os capitães mores e ouvidores assim e da maneira que a minha propria pessoa e a toda a gente que levantar poderá nomear a cada oitenta homens um capitão e passar-lhes patente de capitão de infantaria hespanhola com quarenta escudos de soldo que eu confirmarei e aos officiaes que pelos ditos capitães forem feitos para servirem as ditas companhias para toda, . . . lhe dou todo poder que tenho de S. M.º assim e da maneira tão egualmente como o dito senhor foi servido dar-me e para tudo o que se obrar em conformidade d'esta provisão mando a todas as pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam que no que lhes tocar no cumprit.º

della tenham por firme e valioso tudo o que for feito pelo dito capitão-mór e gov.^{dor} Salvador Corêa de Sá e Benevides cumpram e guardem as ordens de palavra e escripto tão inteiramente como se fossem por mim dadas—Esta se registará nos livros da camara da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro —Dada na Bahia a 8 de Junho de 1639 —Dom Fernando de Marcarenhas Conde da Torre»

DOCUMENTO N 10

LIVRO 60 FLS. 110 A 113.

Salvador Corêa de Sá e Benevides, etc. (vide titulos)

Faço saber aos que esta minha carta de perdão virem e o conhecimento della com direito pertencer que sendo avisado pelo Sr. Conde da Torre Governador e capitão geral de mar e terra deste estado que havia chegado a Bahia com a armada que S. M.^o foi servido mandar para recuperação de Pernambuco e que necessitava muito de infantaria para refazer a que no decurso da dita viagem havia perdido ordenando-me o soccorresse com toda a gente que pudesse e dispondo logo a leva assim nesta cidade por minha pessoa como na capitania de S. Vicente e S. Paulo por commissão que enviei para o dito effeito do capitão D. Francisco Rendon de Quebedo e sendo informado que nos mattos de S. Paulo havia muitos homiziados que estando por crimes e principalmente por os commettidos nas entradas do sertão se inhabilitaram para poder ir servir a S. M.^o onde erão de mais effeito que o serão nas ditas . . . dando disto aviso ao Sr. Conde Governador geral lhe pareceu serviço de S. M.^o enviar-me a provisão seguinte (Transcreve a provisão de fl. 99 a 101 de 8 de Junho de 1639, já copiada) e porquanto para que S. M.^o seja servido como convem e a dita praça da Bahia e armada nesta occasião socorrida me pareceu conveniente usar do sobredito poder dando perdão aos criminosos que quizerem ir a servir a S. M.^o no dito soccorro ou enviar por si pessoas que o façam e havendo considerado que Paulo Pereira morador em S. Paulo se offereceu ao capitão D. Fran-

No livro n. 60 estão identicos perdões a: «Francisco Sutil que estando impedido offereceu um filho por nome João Sutil que foi enviado a Bahia » em 2 de Julho de 1639; a «Estevão Glz q' mandou os filhos Estevão e Manoel Glz» a 2 de Agosto de 1639; a «Jeremias Negro que mandou o filho Innocencio Negro» em 3 de agosto de 1639.

No livro n. 61 na 1.^a pag. está identico perdão a « D. João Matheus Rendon que em seu lugar mandou quatro indios.»

cisco Rendon de Quebedo a quem commetti a fazer^o a dita leva para^o vir nella e por ser pessoa de partes e sufficiencia e o nomear o dito capitão por seu alferes da companhia de infantaria hespanhola em que o elegi do dito soccorro e acompanhando o dito soccorro até o porto de Santos e offerecendo-se-lhe no dito posto o impedimento de doença me enviou quatro indios de seu serviço e porquanto o dito Paulo Pereira está culpado no crime das entradas no sertão hei por bem e serviço de S. M.^o por virtude da dita provisão lhe perdoar os ditos crimes commettidos no sertão até o presente para q' por elles não seja molestado avexado nem castigado e mando que os indios que tiver fiquem em sua administração ficando nelle o q' S. M.^o... delles tem disposto e as justiças de S. M.^o o não prendam avexem nem molestem pelos ditos crimes de que em virtude desta fica perdoado e da maneira que em conformidade da dita provisão me é concedido pelo que lhe mandei passar a presente dada na cidade do Rio de Janeiro sob meu signal e sello de minhas armas aos tres dias do mez de agosto de mil e seicentos e trinta e nove annos.»

DOCUMENTO N. 11

ARCHIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO

Livro 19 desenove—fls. 103

Aos quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta villa de São Paulo em o paço do conselho, camara e senado della estando juntos o juiz ordinario João Frz Saavedra vereadores Paulo do Amaral e João Martins de Heredia com o procurador do conselho Miguel Garcia Carrasco . . . etc. . . . (depois de fazer longas considerações sobre a posse que quer tomar da aldêa de Maruiri João Miissel Gigante, aldêa tão necessaria para as cousas do real serviço onde se procuram indios para soldados 3 diz o procurador do conselho:) . . . «*para a que de presente ordena e manda o senhor Marquez Viso Rei da leva que a esta capitania mandou a fazer pelo capitão Antonio Raposo Tavares e outros...*»

DOCUMENTO N. 12

ARCHIVO DA CAMARA DE S. PAULO

(Livro 7)

Em vinte e dous de novembro de mil e seiscentos e tres annos accordaram os ditos officiaes com o senhor capitão Pedro Vaz de Barros em presença dos soldados hespanhoes que vieram da Villa Rica do Espirito Santo provincia do Paraguay a saber João Bentes de la Cus procurador Pero Minho Pero Gonçalves Sebastião de Peralta os quaes na dita camara disseram que foram despachados por seu maiordomo Ant. Andesque a tratar que sendo lhes necessario soccorro como christãos e vassallos de S. M.^o lho dessem desta capitania e que elles faziam o mesmo sendo necessario e accordou-se que a todos parecia bem e que disse se fizesse este assento por todos assignado e o assignaram Antonio Rodrigues escrivão o escrevi e dclarou o dito capitão que lhe daria soccorro sendo necessario mas que se não metteriam fazendas de uma parte para outra até S. M.^o ser avisado. *Pedro Vaz de Barros—Francisco Viegas—João da Costa—Juan de Santana—Jũ Bentes—P.^o Miño—P.^o Gonsales—Sebastian Juan Peralta.*

Ajuntamento que se fez sobre a vinda dos soldados de Villa Rica do Espirito Santo e como se haviam de ir.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1603 de mil seiscentos e tres annos estando nesta casa da camara os officiaes della a saber Fr.^{co} Viegas e em lugar de seu parceiro se ajuntou Francisco da Gama e o juiz João da Costa e o procurador do conselho João de Santana os quaes todos se ajuntaram por lhes requerer o capitão da capitania Pedro Vaz de Barros e sendo assim juntos disse elle dito capitão que hoje diante do senhor Dom Francisco de Sousa se praticou em como os quatro companheiros que vieram da Villa Rica do Espirito Santo se queriam ir para sua terra e se temiam de algum desastre por lhe serem fugidos alguns indios dos que traziam cemsigo e parecia bem pelo proveito que se espera deste caminho se abrir e termos commercio e amizade por sermos todos christãos e de um rei e que estando todos assim de accordo de palavra lhes parecia bem que

se fizesse assento para que conste a todo tempo e se avisarem as mais camaras da capitania para que de cada una se ajunte gente que acompanhe os ditos quatro companheiros e estando outrosi presente Luiz de Almada Montarroio provedor da fazenda de S. M.^o disse que era muito bem que se lhe desse todo favor e ajuda e que elle como provedor pudesse dar ajuda da fazenda do dito senhor que o faria pelo proveito que se esperava de se abrir este commercio e caminho e os ditos officiaes assim disseram que lhes parecia muito bem que elle dito capitão. serviço de Deus e de S. M.^o devia de conceder que fossem os ditos soldados que vieram até doze ou quinze homens para os acompanhar e para verem a disposição da terra sitios e assentos della e para saberem se estas terras todas. de inimigos e que de tudo se desse conta ao governador geral para elle avisar a sua magestade e outrosi se fizesse sabedoras as mais camaras desta capitania e verem os moradores e soldados que. para. nesta para. brevidade e por assi o assentarem o assignaram aqui, eu Belchior da Costa o escrevi—(seguem os assignantes. Neste termo o escrivão esqueceu-se de declarar o mez e o dia. O termo anterior tem a data de 23 de novembro de 1603 e o posterior de 24 de dezembro de 1603).

(LIVRO 13)

Aos oito de Julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos. «os officiaes d'ella a saber o juiz ordinario Sebastião Fiz Camacho, vereador Baltasar de Godoy, vereador Mauricio de Castilho e o procurador do conselho Christovão Mendes e não assistiu o vereador Diogo Barbosa Rego por estar doente, e estando todos juntos puzeram em pratica as cousas do bem commum e pelo procurador foi dito que requeria aos officiaes que lhes requeria soubessem como o governador do Peragoay que nesta villa está para passar mandasse saber se tinha ordem para passar por este caminho por ser prohibido e os ditos officiaes mandaram se soubesse a ordem que tinha de sua mag.^{de} para passar por aqui, de que fiz este termo.... etc.»

DOCUMENTO N^o 13

Nos autos de acção civil em que foram partes Gines de Proença e menores A. A. e João Ribeiro e menores R. R', fi-

Ihos de Francisco de Proença encontra-se a seguinte inquirição de testemunhas:

«Aos treze dias do mez de setembro de mil seiscientos e trinta e oito annos nesta villa de S. Paulo eu tabellião e o inquiridor Manoel da Cunha tiramos testemunhas por parte dos reos—e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi»... «o capitão Antonio Raposo Tavares, pessoa da governança da terra, de idade de quarenta annos pouco mais mais ou menos, a quem o inquiridor deu o juramento dos santos evangelhos, e perguntado elle testemunha pelo primeiro artigo da contrariedade dos reos disse elle testemunha que é verdade que o defunto Fr^{co} de Proença..... com os padres da companhia e que no mais se reporta ao testamento e al não disse e ao segundo artigo disse que se reportava a lei de s. mag^{de} conforme dispõe sobre o artigo terceiro e ultimo artigo disse que se reportava a lei e ao testamento e que é verdade que muitas pessoas tem cavallos nesta villa na estrebaria e que é verdade que o sustento para os cavallos nesta villa é muito facil pelo sustento ser barato e al não disse.»

DOCUMENTO N° 14

ARCHIVO DO ESTADO

Treslado de hua carta de data de sesmaria do capp^{an} Ant^o Raposo tauares morador na uilla de san Paulo.

Antonio de Aguiar Varriga Capp^{an} mor e g^{or} e oidor con alçada pelo s^r conde de Monsanto donatario perpetuo desta dita capitania por sua mg^{de}. Aos que a presente minha carta de data de terras e sesmaria de oje pera todo sempre apresentada for uirem e conhecimento della com direito deua e aja de pertencer faso a saber que o capitão Antonio rraposo tauares morador nesta villa de San Paulo me fez a petição atras escrita disendo nella que elle era casado com neta do pouoador e que auia catorçe anos que seruia de capitão nesta villa acudindo a uilla de Santos em todas as occasiões que for.... lhe fora mandado e tinha muytos filhos e filhas sem lhe serem dadas terras algumas de sesmaria sendo que tem posse pera as beneficiar de que pode Redundar em proueyto a fazenda Real de sua mg^{de} pidindo me que como locuyttente do s^r conde de Monsanto donatario e seu procurador bastanta lhe dese de sesmaria hum pedaço de terra questa indo pera o certão pelo caminho..... aja de h..... chama-do intindipayba até outra..... e outro tanto pelo mato ui-

gem? a dentro da banda do sul e do mato da banda do norte outro tanto e capões e logradouros quen no campo ouuer de hum rio a outro que receiuera merse a qual petição sendo por mim uista e o pedim.^{to} ser justo pus nella o despacho seguinte: Vista a petição do suplicante e o que nella alega le dou en nome do conde de Monsanto a terra que pede não sendo dada e sendo correrá a tras o adiante onde puder seruir rreseruando as aguas do conde donatario para o que se lhe pase carta sampaulo de 3 de abril de seiscentos e trinta e oyto annos—aguiar—poruia do qual despacho se lhe passou a presente pela qual faso merse ao dito capitão Antonio rraposo tauares do pedaço de terras que pede em nome do s.^r conde de Monsanto donatario desta capitania na parte e paragem quem sua petição fas mensão e le dou pera elle e pera sua molher filhos e filhas crederos ascendentes e descendentes que apoz delle vierem de oje pera todo sempre forras e livres de todo tributo e pensão pagando somente o dizimo D.^s Nosso. S.^r que dos fructos quen ellas colherem e lhas dou com todas suas entradas e sahidas e logradouros novos e velhos he ey ao dito capitão Antonio rraposo Tauares por empousado e metido de pose do dito pedaço de terras para que de oje em diante nelas posa labrar e roçar e nellas fazer suas beneficiações como suas que são e sera registrada no livro do tombo onde semelhantes sacostumão rregistar a qual se cumprirá sem duvida nen embargo algum dada nesta villa de san paulo sob meu sinal e sello de minhas armas em dias tres do mes de Abril do anno no naçim.^{to} de noso s.^r Xptõ de mil e seis centos e trinta e oyto annos—fran.^{co} Roiz rraposo escriuão de meu cargo a fez por meu mandado—*Antonio de Aguiar Varrigua.*

DOCUMENTO N. 15

ARCHIVO DO ESTADO

Inventario de Maria Bicuda

(Extracto)

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de S. Anna de Parnahyba da capitania de S. Vicente, partes do Brasil etc. Nesta dita villa em pouzadas do Juiz Ordinario e dos Orphãos George Moreira pareceram os herdeiros da defunta Maria Bicuda e por elles fora dito ao dito Juiz que elles vinham apresentar em testamento e

inventario do defunto Fernão Raposo Tavares a qual fazenda inventariada competia a dita defunta Maria Bicuda e aos herdeiros os quaes requereram os presentes e os ausentes por seus procuradores bastantes ao dito Juiz lhes mandasse fazer partilhas dos bens lançados no dito inventario o que visto pelo dito Juiz mandou a mim escrivão acostasse a este inventario o dito traslado e o que adiante se segue, para se fazer partilhas, de que fiz este termo em que se assignaram com o dito Juiz. Eu Antonio Rodrigues de Mattos escrivão o escrevi.

George Moreira

João de Arruda de Sá — D^{as} Roiz da Cunha — Salvador Bicudo — Manoel Pires Bicudo. —

E logo no mesmo dia mez e anno atraz escripto mandou o dito Juiz se fazer partilhas dos bens lançados no inventario do defunto Fernão Raposo Tavares para delles se fazer partilhas nos herdeiros da defunta Maria Bicuda por haver fallecido o pae do dito defunto Fernão Raposo Tavares, o mestre de campo Antonio Raposo Tavares por lhe vir directamente a dita defunta mandou o dito Juiz se fizesse partilhas dos bens lançados neste inventario pelos herdeiros, as quaes partilhas se fizeram pela maneira seguinte de que fiz este termo. Eu Antonio Roiz de Mattos escrivão o escrevi.—

DOCUMENTO N. 16

ARCHIVO DO ESTADO

Jesus Maria Joseph

Em nome de Deus amem. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos, na cidade da Ribeira Grande da ilha de Santiago do Cabo Verde nas casas de morada do capitão Miguel Rodrigues Betancor, a rua da Carreira.
. (roido)ahi doente de doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe o capitão Fernando Raposo Tavares homem branco natural de S. Paulo estado do Brazil estante morador nesta dita ilha e nella casado e por elle foi pedido a mim Domingos Dias lhe quizesse fazer este testamento porquanto estava em cama doente e a incerteza da hora em que

Nosso Senhor seria servido leval-o da vida presente pelo que ordenava assim fazel-o na forma que adiante era declarado o qual eu Domingos Dias fui fazendo na forma que o dito testador foi ditando e é o q. se segue (seguem as disposições espirituaes, esmolas).

Disse elle testador que é natural da Villa de S. Paulo partes do Brazil filho do legitimo matrimonio do mestre de campo Antonio Raposo Tavares e de sua mulher D. Beatriz Furtado de Mendonça, a qual dita sua mãe é fallecida da vida presente e o dito seu pae está morador na dita villa o qual é seu direito herdeiro reservando sua terça parte que logo disporá della conforme sua vontade e em caso que o dito seu pae seja fallecido antes delle testador quer e ha por bem que a dita sua mulher Dona Caterina de Sousa seja sua universal herdeira de todos os seus bens com a qual disse elle testador ser casado nesta cidade da ilha de Cabo Verde conforme o sagrado concilio.

Disse elle testador q. em caso que falleça primeiro que o dito seu pae e entre na sua herança em tal caso manda que dos bens tocantes a sua parte se faça terça e della se cumpra todas as deixas neste testamento (5 linhas roidas)

(Em seguida constitue testamenteiros a sua mulher d. Catharina de Sousa, o Rev^{do} arcediago desta cidade Diogo Furtado de Mendonça e elle cunhado o capitão Miguel Rodrigues Bitancor, avisando logo seu pae, e fazendo o mais necessario »

Aos 13 dias de Novembro de 1658 foi apresentado ao ouvidor da ilha o testamento de Fernando Raposo Tavares e logo foi aberto.

DOCUMENTO N. 17

ARCHIVO DO ESTADO

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, tres pessoas em um só Deus verdadeiro — Saibam quantos esta cedula de testamento virem, que no anno do nascimento de N. S. J. C., de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos, aos vinte e sete dias do mez de Junho da dita era, eu: Maria Bicudo, viuva, estando doente de doença que Deus me deu, mas estando em meu perfeito juizo, determinei fazer meu testamento na fórma seguinte:

Primeiramente (seguem disposições espirituaes, missas, esmolas, etc.)

Declaro que fui casada com meu marido Mancel Pires, do qual tive filhos e filhas, a saber Gonçalo Pires, João Nuno Bicudo, Salvador Bicudo, Isabel Bicudo, Margarida Bicudo, além de Beatriz Bicudo, Maria Bicudo e Anna Bicudo já fallecidas, as quaes temos satisfeitos seus dotes, assim as vivas como as defuntas.

(Seguem-se outras disposições).

Declaro que por morte e fallecimento do mestre de campo Antonio Raposo Tavares, ficaram oito peças do gentio da terra que pertenciam a meu neto Fr^{mo} Raposo, e porquanto o dito é fallecido me pertencem as ditas peças, que estão em poder de Carlos de Moraes, as quaes pertencem a meus herdeiros como o mais da herança do dito meu neto.

(Seguem outras disposições)... e roguei a Francisco Barbosa de Abreu o fizesse e como testemunha assignasse nesta villa de Santana de Pernayba, aos vinte e sete dias do mez de Junho da sobredita era.

—O *cumpra-se* é de 10 de Dezembro de 1659.

A ETHNOGRAPHIA DA AMERICA

ESPECIALMENTE DO BRAZIL

DO

DR. CARLOS FREDERICO PHILIPPE DE MARTIUS

Traduzida pelo Dr. A. Lefgran e revista pelo Dr. Th. Sampaio

O passado e o futuro do homem americano

CONFERENCIA FEITA NA SESSÃO PUBLICA DOS NATURALISTAS E MEDICOS ALLEMÃES EM FREIBERG A 18 DE SETEMBRO DE 1888

Ao apresentar-me, como ouso fazel-o agora, diante deste illustradissimo auditorio, devo de antemão solicitar a sua indulgencia.

Foi, attendendo ao convite delicado e honroso dos srs. directores, que me animei a isso, pois que aqui não venho na qualidade de orador, mas sómente para aventar uma questão que diz respeito á secção medica.

Queria dirigir aos meus distinctos collegas nesta secção a seguinte pergunta: «Quaes as razões physicas e moraes que elles admittem para explicar o rapido desaparecimento da raça americana?» Mas, achando-me num logar onde se visa um objectivo de interesse geral, seja-me permittido ampliar a pergunta e peço a vossa attenção para algumas considerações sobre «o passado e o futuro do homem americano».

O assumpto, como aqui pretendo tratá-lo, não é dos que incondicionalmente pertencem á série de indagações a que estamos affeitos nestas reuniões, comtudo — *homo sum, nihil humani*

a me alienum puto, e, pois, com esse sentir de que todos vós, meus senhores, certamente *compartilhaes*, espero *ter-me recom-*
mendado á vossa benevola indulgencia.

São especialmente duas as idéas que aqui pretendo desenvolver mais de espaço. A primeira é que a raça americana actualmente não se acha mais nas condições primitivas, primarias, mas sim em condições muito mudadas, secundarias; e a outra é que ella, a raça americana, caminha rapidamente para um desaparecimento inevitavel.

Desde já devo externar a convicção de que todos os varios povos que designamos como autochtones americanos, excepção feita de algumas tribus do pólo arctico, formam um grande todo e especial. Todos os americanos, tanto no sentido physico como no sentido moral, são intimamente ligados.

Por seus traços physionomicos, pela pelle e pelos cabellos, pela architectura do seu esqueleto, pelo desenvolvimento dos seus organs interiores, pela tendencia e pela marcha de suas moles-tias, pelo temperamento, pelas sensações, raciocinio e phantasia, formam elles um systema humano particular, e, já pelo lado da historia natural, já pelo da historia geral, constituem elles um facto singular, isolado e completo. Eis, pois, a razão porque preferiria sempre fallar de uma *humanidade americana* em vez de raça americana. Além disso, a concepção de uma tal raça americana, em contraposição a outras raças, segundo sua origem e desenvolvimento, pertence a um terreno que eu, como puro doctrinario quero deixar tão intacto quanto aquella debatida questão da origem dos habitantes primitivos da America.

Dizendo, porém, que os povos americanos se acham hoje no estado secundario, quero com isso exprimir um estado com abstracção completa daquelle que as sagradas escripturas designam como o mais primitivo, o paradisiaco; quero com isso fazer entender que, n'um tempo remotissimo, as condições ou o estado da raça vermelha eram inteiramente differentes daquellas em que foi ella encontrada pelos conquistadores hespanhoes e portuguezes e que estes descreveram pela primeira vez. Seria certamente uma das mais attrahentes investigações a das causas determinantes do estado a que chegou aquella humanidade isolada, habitando este vasto continente, debaixo de influencias e em condições tão diversas. O homem, como diz o nosso Goethe, é sempre o assumpto mais interessante para o homem e si tivessemos de admittir que elle aqui tambem, de um modo singular, estivesse a expiar uma culpa de innata fraqueza, e por isso degradado, este facto de certo nos arrastaria a um verda-

deiro redomoinho de considerações, cuja latitude e profundeza desafiam toda a nossa compaixão.

Muito commum é a opinião de que o estado actual d'aquelles homens vermelhos seja tambem o seu primeiro. Presume-se que estes homens nús, armados de arco e flechas, vivendo da caça e dos fructos silvestres, filhos nomades do sertão, são puros productos da natureza e admite-se então que taes elles agora apparecem, assim sahiram outr'ora das mãos do creador. Fala-se desse estado primitivo em que elles ainda se acham, porque os não attingiu ainda a nossa civilização com todos esses cropeis e ornamentos com que a historia nos mimoseia.

Em opposição ao homem manso, ao homem transformado, designam-se elles pelos nomes de *bravios*, de *selvagens* e é sabido que a muitas pesscas se affigura tão bello o estado destes *homens da natureza* que, pelo menos, em certo sentido, pode-se considerar como um estudo de *innocencia paradisiaca*. Deve-se a João Jaques Rousseau principalmente esta concepção que se propalou tão falsa quão encantadora do estado natural dos selvagens. Tambem eu cheguei á America com semelhantes idéas preconcebidas e por muito tempo vivi entre os homens vermelhos antes de poder libertar-me de uns tantos erros que, na Europa, nos são enxertados desde a infancia. Um só acontecimento, porém, foi o bastante para me desenganar.

Estava eu, uma vez, deitado em uma cabana habitada por varias familias indias que hospitaleiramente me receberam. Era noite. Ao redor de mim repousavam os indios nas suas redes, cada familia em seu canto especial. Os homens dormiam e as mulheres estavam occupadas com os seus filhinhos que ora choravam para mamar, ora perturbavam o nosso repouso por causa de outras necessidades. Com grande emoção admirava eu este idyllo, illuminado pela fogueira que lentamente se ia extinguindo. As caricias, a paciencia das mães não tinham limites e este espectaculo de abnegação humana causava-me uma impressão tanto mais viva quando eu reflectia que estavamos exactamente na vespera do Natal.

Comparava esta vespera tão quieta com a festa solemne que é costume na Europa; pensei na minha mãe e na minha mocidade e, por maior que fosse a distancia, consolava-me no intimo o pensamento de que tambem aqui predominavam os mais ternos e profundos sentimentos humanos, produzindo aqui tambem uma união, apesar de primitiva, uma familia com fundamento e sustentaculo da vida social. Quando as mães e as crianças por sua vez adormeceram, fui bruscamente arrancado das minhas meditações por uma apparição quasi phantastica. De um canto

escuro da cabana erguia-se uma velha, núa, coberta de pó e de cinzas, uma imagem horrenda da fome e da decadência physica; era a escrava dos meus hospedes, roubada de outra tribu.

De vagar e com infinito cuidado arrastou-se ella até a fogueira onde começou a soprar as brazas, tendo na mão umas hervas e cabellos humanos. Emquanto murmurava baixinho, fitava com olhos malevolos e scitillantes os filhos de seus senhores, fazendo os mais singulares movimentos e, coçando a cabeça, atirava ao fogo as hervas e novellos de cabellos. Por muito tempo não comprehendi o que tudo aquillo significava, até que enfim, pulando da minha rede e approximando-me della, a surpreendi. Do seu susto e pelos signaes com que me pedia de a não trahir, comprehendi que era uma feiticeira e procurava fazer mal aos filhos de seus inimigos e oppresores. Parecia-me a mulher uma destas viboras que só andam de noite para ferir no calcanhar o seu inimigo. Não foi este, porém, o primeiro exemplo de feitiçaria ou de bruxaria que eu tinha observado entre os indios. Si agora ponho-me a imaginar quaes as decepções, quaes os negrumes que invadiram a alma humana até o ponto de chegar a temer as forças desconhecidas e de querer chamal-as em seu auxilio para o mal de outrem; si considero que uma superstição tão complicada, outra cousa não pode ser senão os restos de um culto primitivo e puro da natureza, comprehendo quão longa devia ter sido a cadeia de circumstancias precedentes á tamanha degradação. Abrem-se-me então os olhos e percebo que taes homens já não vivem mais na innocencia paradisiaca e que as theorias de Jean Jaques Rousseau são meros sonhos.

Mas este facto curou-me para sempre das minhas idéas erroneas e desde aquelle momento acostumei-me a encarar os indios de um outro ponto de vista.

Cada dia que me demorava entre os indios brasileiros, augmentava a minha convicção de que elles out'ora eram bem diferentes e que, no decurso de seculos ignorados, diversas catatrophes sobrevindas os reduziram ao estado actual, a este singular atrophiamento e degeneração intellectual.

Os americanos não representam uma raça selvagem, representam antes uma raça degenerada que se tornou selvagem. E si em outros paizes deste vasto continente, especialmente no Mexico, existem sociedades de gente vermelha que não offerecem um aspecto tão triste como os selvagens brasileiros e outros do mesmo continente, não posso, comtudo deixar de considerar tambem aquelles como restos degenerados de um passado mais elevado e que muito antes da descoberta pelos europeus, de longa data já estavam no caminho da degeneração. Assim tambem

não podem elles escapar ao geral vaticínio de proximo desapparecimento do scenario terrestre como todos os mais povos e tribus ainda mais degenerados.

As razões, em que se apoia esta minha opinião, podem-se deduzir: 1.º do actual estado social da população indigena americana; 2.º do grande numero de suas linguas e dialectos o de sua natureza; 3.º da natureza que os circunda; 4.º das ruinas de edificios e outros documentos historicos que especialmente nos modernos tempos, attrahem com proveito a attenção dos investigadores.

Como primeiro fundamento da theoria de que todos estes restos provêm de uma civilisação anterior, apparece, commum a todos os indios, uma crença n'um agente espirital desconhecido que domina a vida e o bem estar delles e que, por intermedio de certos individuos escolhidos, exerce o bem ou o mal sobre cada um em particular. Por meio de astucia, sabedoria, ou bravura, individuos superiores, quer homens, quer mulheres, collocam-se por si mesmos como uma especie de elo entre a sociedade e a vontade superior, ou, o que é mais commum, herdam taes posições em virtude da tradição. E', portanto, uma especie de clero sobre o qual baseam-se todas as condições sociaes, mas que perdera completamente toda a sua significação superior. Já não é mais um clero, é antes bruxaria, sortilegio, curandeiria e a mais grosseira demagogia da superstição. Mas, ainda assim, um elemento theocratico atravessa toda a vida do indio. Domina a familia do mesmo modo que domina os actos sociaes das tribus e povos. Mas ahi, o poder do espirito religioso primitivo, assim como o culto e seus symbolos já desappareceram, ao mesmo passo que a bruteza, a indolencia e a atrophia intellectual da massa contribuíram para que individuos de mais actividade, mais ambição e mais astucia usurpassem as redeas da autoridade. E, todavia, observa-se em tudo isso que a instituição theocratica se conservou mais distincta nas sociedades grandes do que nas pequenas. Quanto menos numerosa fôr uma tribu, tanto maior é a anarchia entre os seus membros e menos vale a autoridade do feiticeiro ou do curandeiro; mas quanto maior e mais poderosa é uma tribu e quanto mais accentuada fôr a sua posição politica entre os visinhos, maior valor adquirem os seus chefes conspicuos e, quasi sempre, são elles, além de feiticeiros, curandeiros e conselheiros, são tambem juizes e organisadores na paz, commandantes na guerra, chefes ou caciques.

A historia dos povos americanos que, por occasião da conquista pelos europeus, possuíam a maior civilisação, os mexicanos, os habitantes do planalto de Cundinamarca, os peruanos, começa

com figuras mythicas, com o Xolott, o Manco-Capac, o Bochica e a estes heróes attribue-se uma extraordinaria influencia sobre os seus povos. Um exame critico das publicações do tempo da conquista, de facto, revela que, antes do apparecimento daquelles thauaturgos e reformadores, já um certo embrutecimento e demoralisação se manifestavam e que esses bemfeitores de povos procuraram dissipar. Acosta, Pedro de Cieça e até aquelle que tudo queria mostrar sob a luz mais favorecida, o Inca Garcilaso, narram insistentemente que os mencionados povos, antes da vinda daquelles chefes guerreiros e legisladores, tinham vivido n'um estado bruto («como feras») e que, graças ao auxilio desses chefes, se uniram em maiores communidades, familiarisando-se com a arte da guerra e com a lavoura e, por meio de reformas governamentaes, mais ou menos theocraticas, foram elevados aos primeiros degraus da civilisação.

As tradições, relativas á introducção de alguma medida moral datam nunca além de 500 a 1200 annos da era christã, qualquer que seja a chronologia applicada. Será pois admissivel que a população americana, desde a sua origem até o apparecimento daquelles reformadores, tivesse vivido naquelle estado selvagem do qual foi elevada, ou será que outro estado superior tivesse precedido á barbaria? Considerando bem todas as catastrophes que o genero humano tem atravessado, forçoso é decidir-se pela ultima hypothese. A historia é antiga e longa, mas a prehistoria é mais longa ainda, e si quizessemos datar a civilisação dos peruanos e dos mexicanos apenas do começo daquella epocha historica dos Manco-Capac e Xolott, teriamos que interrogar: de onde se originaram então os restos hierarchicos e monarchicos que em muitos, talvez na maioria, dos povos americanos se encontram, ora distinctamente patentes, ora quasi que completamente apagados, como, por exemplo, entre as tribus selvagens do Brasil? Estas não tiveram um reformador historicamente demonstravel (excepto talvez o branco e barbado Thomé que provavelmente é uma figura mythica de S. Thomé, devida aos missionarios portuguezes); e assim mesmo encontramos entre todos os selvagens brasileiros numerosas regras de direito, symbolos e outros vestigios de uma antiga civilisação social de especie superior. Tambem outra interrogação surge dahi: de onde procedem aquellas extraordinarias gradações e differenças na civilisação e nas instituições sociaes entre os selvagens americanos e que sempre foram observadas desde que se conheceram estes povos?

Quero lembrar aqui os grandes contrastes que se notam nas narrações de Colombo e contemporaneos, quando tratam dos

povos das Antilhas. Uns descrevem um povo pacifico e amavel, familiarisado com as artes da paz em varias gradações e no qual, entre outros costumes, prevalecia o dominio das mulheres e as distincções dynasticas; outros se referem a aquelles canibae, os Caraibas, de costumes os mais selvagens e crueis e ambos estes povos morando visinhos um do outro. Podem, acaso, taes pontos de partida, tão differentes em civilisação, pertencer a uma mesma historia de poucos seculos? Certamente que não, devem antes ser o ultimo resultado de muitas e demoradas catastrophes e a esta conclusão chega-se com tanta maior certeza quando se comparam os estados historicos de povos que têm uma historia, como sejam os mexicanos, com monumentos taes no seu paiz, nos quaes se vê impresso o cunho de uma civilisação formando o mais vivo contraste com o estado daquelles povos por occasião da conquista. Desta interessante relação terei ensejo de referir-me mais adiante.

Assim pensando, porém, a respeito dos estados historicos e prehistoricos do homem americano, somos levados a concluir que estes povos tiveram varias oscillações na sua civilisação, avançando ou retrogradando. Muitos dos chamados povos selvagens da America estão, sem duvida, já no seu segundo retrocesso á selvageria, a partir do estado primitivo, isto é no segundo periodo de obscurecimento de uma consciencia mais nobre e, como esta opinião não diverge da que admite estarem elles ainda no seu estado primitivo ou na infancia por assim dizer, eis porque se torna tão difficil apanhar todos os fios que nos conduziriam a uma opinião exacta sobre os mais remotos estados daquelles povos.

Entre os selvagens brasileiros observei varios indicios de direito, por exemplo, em relação á propriedade das pessoas ou da tribu, em relação á escolha de um chefe para a guerra, á educação dos filhos, á emancipação das filhas, dotes, direitos matrimoniaes etc. que, apezar da reconhecida bruteza e pouco cultivo destas tribus, representam comtudo os restos de um estado social superior que se perdeu. Taes indicios ou traços de direito apresentam-se muitas vezes sem afinidade alguma com a vida e o modo de ver dos diversos povos; não formam um systema mais ou menos acabado e não predominam, e nem faltam regularmente em tribus aparentadas entre si ou estranhas. Acham-se antes, n'uma desordem inexplicavel, mais ou menos desenvolvidas. E' como se fossem os fragmentos de um edificio antiquissimo e vasto que forças demoniacas tivessem demolido e espalhado por areas immensas. E, então, com profunda emoção não raro me sinto perdido e confuso diante deste quadro sin-

gular: costumes e estados sociaes desmoronados e de tudo isso nenhuma historia.

Os mesmos povos estão igualmente desmoronados. Não os encontramos mais em massas grandes, em sociedades numerosas com habitação fixa, costumes e linguas estaveis. Não, a população americana primitiva está toda dissolvida em grande numero de tribus, hordas, sub-hordas, e até familias isoladas e este singular acervo humano se acha de continuo n'uma regular e reciproca fusão. Os parentes já não habitam juntos uns dos outros, mas, muitas vezes, distantes centenas de leguas. Com grande admiração nossa, o dr. Spix e eu, no rio S. Francisco e na Provincia do Piauhy, encontramos parentes e descendentes dos tupis outr'ora domiciliados no littoral. Outras hordas da mesma origem moram provavelmente no rio Amazonas. Os Carabas não vieram só como nomades e piratas desde a foz do Mississipe até as Lucayas e Antilhas, onde Colombo ainda encontrou a tradição de suas incursões guerreiras, pois que se acham vestigios da lingua delles, physionomia, vestuario e costumes nas Guyanas e muito para o oeste do Brasil, nos affluentes austraes do rio Amazonas.

Mas um tal estudo não pode ser o resultado de poucas causas agindo em curto praso de tempo. Deve antes ser a consequencia do influxo simultaneo de muitas e diversas causas que actuaram durante longo periodo. Não se deve contar por seculos o tempo que a humanidade americana levou a desmembrarse em povos, tribus, hordas; ha ali um processo de desagregação que necessita de millenios.

Que diversidade de influxos não teria actuado durante esse tempo até chegar a produzir o triste quadro de hoje de tão completa dissolução e desnacionalisação! Campanhas e guerras que acabaram pelo morticinio dos homens, raptos de mulheres, escravisação de tribus inteiras, fusões de tribus por uniões de toda a especie etc, contribuíram decerto para o remate do quadro actual. Afigura-se-nos toda a população do continente como n'uma fermentação constante pela qual novos elementos, de continuo, sobem á superficie; processo este que talvez se repetisse em muitos logares dentro de poucos seculos. Das tribus do Amazonas que ao tempo das primeiras navegações deste rio foram notadas e incluídas no mappa de Acuña, já não pude encontrar mais nenhuma, nem se quer o nome. Os Solimões, outr'ora tão fortes e que, ha dous seculos apenas, deram o seu nome ad Amazonas superior, são hoje desaparecidos.

No Brasil, os Tupis derramaram-se sobre a mór parte do territorio, provavelmente da região entre o Uruguay e o Para-

guay, chegando até o littoral da Bahía, Pernambuco e ás mattas do Amazonas. Outras tribus ramificaram-se e espalharam-se e assim é que, por meio de ramificação continua, isolamento aqui, fusão repetida de uma e outra tribu acolá, por um processo analogo á constituição de certas formações geologicas, se completou esse extraordinario emmaranhamento e confusão de que resultou não haver na America inteira um unico povo de população igual a do povo menos numeroso na Europa. Que rumos estes immigrants seguiram já não é mais possível indicar na mór parte dos casos.

Parece-me que elles de preferencia, e mais frequentemente, desceram dos planaltos para os grandes valles e, não raro, dos grandes cursos d'agua, porque muitas das tribus americanas fazem extensas viagens embarcadas, não somente nos rios como até no oceano, como, por exemplo, os Caraibas e os habitantes de Parí e Costa Rica.

Nas tentativas de investigar os caminhos dos povos migratorios da America, um dos poucos subsidios que temos, são as linguas e os dialectos.

Do modo mais singular são estas distribuidas na America, tal como os povos que as falam, mas nem sempre se observa que as tribus parecidas nos traços physionomicos, nos costumes e nos habitos, tambem sejam aparentadas na lingua. Em muitas e extensas regiões, uma só lingua com maior ou menor numero de dialectos prevalece, ao passo que em outras, de área muito menor, as linguas mais diversas (não sómente dialecto) se avisinham e quasi que cada aldeia tem sua lingua, havendo até idiomas limitados a poucas familias. Comtudo isso, são ellas, como é facil de explicar, extremamente mutaveis e, pela constante diminuição de numero dos que as falam, pela inteira falta de monumentos litterarios, tambem de duração ephemera. Este estado singular das linguas melhorou algum tanto, só naquelles logares onde os europeus se apoderaram de algumas dellas para servirem de vehiculo nas suas relações com os indios e para os seus fins. Desta especie são, por exemplo, a lingua dos aztecas no Mexico, o tupi e o guarany no Brasil e o quichua ou lingua dos Incas no Perú, que foram desenvolvidas e fixadas quanto á grammatica e á lexicologia e espalhadas alem dos seus limites primitivos. Assim mesmo e apezar de estarem escriptas e até impressas, estas linguas, apresentam ellas uma incrível volubilidade e differenciação em muitas das suas expressões. Considerando, porém, que ellas constituem quasi que o unico momento da actividade intellectual destes povos que, mesmo de baixo da influencia protectora dos europeus, não têm força para

conquistar uma independencia superior nem existencia propria, não deixa isso de ser um traço importantissimo no quadro intellectual da humanidade americana. E esta pouca resistencia das linguas é tão difficil de explicar-se como o são, nas suas causas determinantes, o desmembramento e transfusão desordenada dos povos.

É provavel que para isso muito contribuisse o costume vulgarissimo dos indios de se apoderarem de mulheres de outras tribus, quer por meio de roubo, quer por simples relações amigaveis e de permittirem a cohabitação dos inimigos vencidos, ora na qualidade de escravos, ora como aggregados. É certo que um contingente de mulheres extranhas, por pequeno que seja, basta para em pouco tempo transformar o idioma de uma tribu, cujos homens durante a maior parte do tempo não estão presentes, ou se estiverem, por seu silencio habitual, não são aptos para contrabalançar a influencia estrangeira sobre a sua lingua. Que as mulheres, em geral, são inclinadas a conservar por mais tempo do que os homens a lingua de seus pais, já foi observado por Cicero e apontado por Humboldt. Na America, esta influencia deve ter sido tanto maior quanto é sabido que as mulheres são ali muito mais vivas e de maior actividade intellectual do que o sexo masculino, sempre mais seivagem e mais taciturno.

Ha na America uma extraordinaria quantidade de linguas e dialectos limitados a hordas ou tribus, raras vezes communs a povos de maior numero de individuos. Tacs linguas estão sujeitas a uma incessante transformação, fusão, decomposição e recomposição de seus elementos, e experimentam uma mudança constante na significação de seus vocabulos e nos sons, sujeitas até a um continuo começar e acabar. Que um tal estado acarrete tambem um effeito antisocial é naturalissimo, e lembra-me uma excursão no rio Amazonas com 40 remadores indios, dos quaes a metade se entendia unicamente por signaes, visto cada um fallar uma lingua differente ou dialecto inteiramente diverso. Dahi se originam tambem o monosyllabismo e a indolencia a que chegaram estes homens vermelhos, e dahi o triste phenomeno de ter-se reduzido a mero instrumento familiar a lingua delles.

Se se quizesse enumerar todos os dialectos da America inteira, por certo excederia de 1300. Este numero, bem como o desmembramento dos mesmos povos, dá-nos a prova de que o processo de decomposição de que soffre a humanidade americana não data de hoje nem de hontem, mas que passa e muito da epocha da descoberta pelos europeus, porque durante este curto periodo de quatro séculos e meio, nenhuma mudança essencial

tem-se operado entre os indios. Parece-me egualmente de muita importancia o facto de que, naquelles paizes que, por occasião da conquista, tinham uma civilização mais alta, como na Nova Hespanha, já se fallavam muitos dialéctos, pois, os missionarios hespanhóes esboçavam dictionarios e grammaticas de mais de 20 linguas do Novo Mexico, e hoje fallam-se alli umas 50 linguas. Mas, como a decomposição de linguas em varias outras, sempre está em directa relação com o estado de desaggregação e demoralisação sociaes, segue-se que o que está acontecendo no México, o paiz americano onde se contam as maiores agglomerações indigenas, dá-nos a idéa exacta do que se passára no Brasil e em outros, até chegar-se ao estado actual de desmembramento e desaggregação política em que se acham.

Quanto ao caracter geral, as linguas americanas revelam, na sua pobreza e no seu genio, os vestigios positivos de uma degeneração de longa data.

Para exprimir certas idéas, que denotam uma civilização maior, como por exemplo, Deus, alma, immortalidade, etc., não faltam nellas expressões, porém, tudo o que se relaciona com a bruxaria, feitiço ou culto demoniaco, está alli muito melhor representado.

Este culto, porém, outra cousa não é certamente sinão a tendencia para deduzir uma noção, posto que turvada e deformada de anteriores e mais perfectos conhecimentos da natureza.

Uma outra circumstancia importante nestas linguas é que possuindo ellas expressões para objectos da vida intra-espiritual, faltam-lhes todavia muitas palavras para traduzir abstracções secundarias, pois, que tudo que diz respeito á comparação de diferentes impressões sensorias ou relações reciprocas entre simples abstracções, não tem expressão para muitos indios. Assim, por exemplo, tem elles para as côres, muitas vezes, cinco ou seis designações apenas, parecendo que taes palavras cahiram da memoria e da lingua pelo continuo regresso á selvageria de um estado social anterior e melhor.

O caracter grammatical destas linguas mostra certa inflexibilidade e rigidez que está em contraste notavel com a natureza complicada das declinações dos substantivos e a conjugação dos verbos.

Hoje as construcções adverbiaes e dos participios são muito communs e quer parecer-me que taes fórmãs de dizer, inflexiveis, não existiram outr'ora e que sómente pouco a pouco, pela fusão continua das linguas e crescente degeneração intellectual destes povos, é que entraram em uso.

Finalmente, sou levado a crer, em relação a este assumpto, que não deixa de ter fundamento a hypothese de derivar este immenso numero de linguas e dialectos americanos de algumas poucas linguas originaes, mas que toda a tentativa neste sentido, no estado actual dos materiaes e pela continua mudança de dialectos tão instaveis, seria tão difficil quão problematico nos seus resultados.

Presume-se que taes linguas originaes sejam o *Lenapi*, o *Azteco* (ou Nabua) o Caraiba, o Guarani, o Quichuá e a do Chile. Eu, porém, estou convencido de que todas estas linguas são já por si o resultado daquelle processo geral de degeneração intellectual e physica que, *ha millennios, deprime a humanidade americana* e não são decerto muito mais antigas do que as outras coexistentes. Que eram, na verdade, estas linguas as encontradas em mais larga distribuição quando se descobriram os indios, explica-o o predominio que estas ou aquellas tribus exerciam sobre os seus visinhos naquella epoca, mas se a conquista se tivesse realizado uns seculos antes ou depois, outras linguas ou dialectos certamente se encontrariam predominando. Mas, que depois da invasão dos europeus na America, as linguas mencionadas assim como todas as condições de vida dos indios experimentaram mudança radical, decerto que ninguem, nos casos de poder apreciar a influencia poderosa que a Europa exerceu sobre a humanidade americana, o pôe em duvida, a não serem as que se conservaram por mais tempo, e, por essa razão, mais se estenderam, ou aquellas que, pelo contrario, foram obrigadas a desaparecer.

Uma terceira razão para admitir-se que os americanos cahiram na actual selvageria depois de um estado anterior mais elevado, achando-se, portanto, pela segunda vez, selvagens, encontro nas condições particulares dos objectos naturaes que os acompanham. Refiro-me especialmente aos animaes domesticos e ás plantas uteis. Estes ahí existem tão bem como entre os povos do mundo antigo e tão pouco conhece-se a origem delles. Do mesmo modo porque não sabemos donde vieram o cão, o gado, o cavallo e os cereaes, não podemos explicar na America a origem do cão mudo, da lhama, da mandioca, do milho, da quina etc. Por toda a parte são estes productos naturaes tidos como dadivas immemorias dos deuses, restos de um tempo pre-historico. O americano guarda silencio ao ser interpellado sobre a procedencia destes objectos e para qualquer opinião externada a esse respeito, responde apenas—« é possivel»—. A unica cousa que porventura elle adianta é uma lenda semelhante á dos cereas, da oliveira e do cavallo representando presentes de Ceres

de Pallas Athené e de Poseidon. E' tambem muito para notar que quasi todas estas lendas tem isso de singular—que foram immigrantes estrangeiros, homens brancos, de roupagens amplas e de aspecto venerando que de muito longe lhes trouxeram esses productos. Parece, pois, que a America recebeu de fóra a sua primeira civilisação, a sua primitiva agricultura.

Quanto ás plantas uteis dos americaos, pertencem-lhes a mandioca ou *Yuca* (*Manihot utilissima*), a *Yuca doce* (*Manihot aipi*), o *milho* (*Zea* mais), a *quinoa* ou o pequeno arroz do Perú (*Chenopodium quinoa* e *leucospermum*) a *banana* (*Musa paradisiaca*) a *batata* (*Solanum tuberosum*), varias especies de tuberas amylaceas e o algodoeiro. Por occasião do descobrimento da America, estavam todas estas plantas em cultivo e uso em todo o territorio tropical. A farinha de mandioca e o algodão em rama ou em fio foram os principaes artigos que Colombo permutou e o primeiro tributo exigido dos indigenas era em algodão. As referidas duas especies de mandioca, a quinoa, a banana e varias especies de algodoeiro (*Gossipium vitifolium* e *barbadense* etc) consideram-se geralmente como plantas americanas porém não conheço noticia alguma segura de que de facto tenham sido encontradas em estado selvagem. A banana que, segundo alguns, deve ser de origem indica, chama-se no Brazil *pacora*.

Esforcei-me por encontrar esta planta em estado silvestre, tauto mais por constar-me haver ainda outra especie indigena com fructos menores, porém sempre debalde. Nunca a vi senão em plantações ou juncto das habitações como todas as outras plantas domesticas, parecendo-me sempre cultivada. No Brazil, como na America toda, multiplica-se ella por mudas e nunca por sementes que ella não produz. A segunda especie de banana, a *Musa Sapientum*, foi demonstrado historicamente, ter sido trazida da Grande Canaria para S. Domingos em 1516 e, no meiado do seculo XVI, da ilha de S. Thomé, no mar das Guayanas para a Bahia.

A mandioca, considerou-a africana Raynal, opinião ainda não confirmada pela observação, entretanto que no planalto central do Brazil (Goyaz e oeste de Minas) se encerram varias especies indigenas do genero *Manihot*. Creio, porém, que esta planta util, tão espalhada no novo continente, não veio decerto de outro continente, ainda que se não tenha encontrada silvestre na America.

Que o milho foi recebido da America pelos europeus, não não ha duvida alguma. Modernamente, affirmou Bonafous ser de origem aziatica este cereal e Siebold julgava reconhecer a

figura da espiga de milho em certos emblemas ou armas japonezas antiquissimas, ao passo que S.^r Hilaire é de opinião que a variedade que em 40 dias amadurece nas missões do Paraguay, patria dos guaranis, é alli indigena. A batata tem sido encontrada agora nos rochedos maritimos do Chile, mas foi das costas da Florida que Walter Raleigh a trouxe para a Europa no fim do seculo XVI, provando isto que o cultivo desta planta entre os indigenas estava muito espalhado, facto que, dadas as fracas communicações entre estes povos, se explica unicamente, admittindo-se um periodo muito longo.

E' sobretudo muito significativo que precisamente aquellas plantas uteis dos americanos cuja origem se não pode explicar, sejam tambem as que apresentem mais numerosas variedades e especies. Quem quer que se tenha occupado com o estudo das variedades fixas e reproductivas, deve commigo concordar que a existencia de tantas variedades e especies de milho, mandioca etc., na America, presuppõe forçosamente um cultivo antiquissimo e pre-historico destas plantas entre aquelles povos. Por infelicidade não temos ainda um quadro nitido da historia dos cereaes europeus e das suas relações com o desenvolvimento historico dos povos da Europa, mas o que podemos admittir, com toda a segurança, é que uma immensa serie de annos deve ter sido necessaria para produzir a actual e enorme collecção de especies, raças e variedades, e que o mesmo deve ter succedido com as plantas da America.

Já por muitas vezes se tem dito que o homem exerce uma influencia magica sobre a natureza que o circunda.

E, de facto, o que sua mão tocar soffre immediatamente uma transformação, uma segunda criação. E' o fogo de Prometheo, que, irradiando do homem, move, anima e transforma os objectos.

Nas plantas, esta influencia revela-se por uma certa mutabilidade e variabilidade no seu desenvolvimento. Na companhia do homem, as plantas se acostumam a uma variedade de formas muito maior do que no estado silvestre, e simultaneo a este augmento de actividade no affectar novas formas, amplia-se-lhes tambem o circulo das manifestações vitaes em relação ao tempo, e assim como o typo, rhythmico tambem se lhes torna mais variado, mais livre na sua periodicidade, ficando elles por isso menos influenciados pelo clima ao qual chegam a se adaptar. Mantida esta convivencia das plantas e do homem por longo tempo, imprime-lhes esta taes divergencias no «*habitus*» e na relação das formas e com tal firmeza que não se apagam jamais, ainda mesmo depois de muitas gerações e assim é que se estabeleceram variedades e sub-especies que, como se sabe, são tan-

to mais numerosas e distinctas quanto maior tiver sido o tempo de cultivo de uma especie. Como prova das mais evidentes da influencia prolongada do homem sobre certas plantas, é o facto de que ellas perderam a faculdade de produzir sementes ou, pelo menos, irregularmente e em quantidade diminuta. Taes plantas se propagam cutão somente por mudas e sua distribuição depende exclusivamente do homem.

Entre as plantas uteis da America, encontramos tudo isso confirmado. Tambem ellas apparecem em muitas variedades e sub-especies; adquiriram grande facilidade de adaptar-se a influencias climatericas e, em não poucos casos, perderam a propagação typica por sementes.

Como prova especial e importante da nossa asserção, mencionaremos a palmeira *Gasipcés* ou *Pupunha* (Guilielma speciosa) que na mór parte da America Tropical é pelos indios propagada por mudas, porque a sua semente petrea, do tamanho de uma ameixa, é muitas vezes inteiramente obliterada ou decomposta em um tecido reticulado cartilaginoso. Quantos seculos não foram necessarios para fazer esta palmeira perder a propriedade de fructificar como as outras!

Do que fica exposto sobreleva notar que o uso e as propriedades de muitas das plantas uteis da America são muito divulgados entre os indigenas; que a maioria dellas em parte alguma é silvestre, mas sempre cultivada e que onde ellas se tornaram silvestres, subtrahindo-se à vigilancia e aos cuidados do homem, não se propagam por muitas gerações, mas desaparecem logo.

Agora, quanto ás plantas uteis americanas que nunca se encontraram em estado silvestre, duas hypotheses se offerecem: a primeira é que a especie originaria ainda possa alli existir em estado livre, bem que não tenha sido encontrada. Ora, mui difficil é admittir-se que isso aconteça por se não ter chegado ainda ao logar por ella habitado; mais facil é então acreditar-se que, pela longa convivencia com o homem, a especie se modificasse de tal fórma que já não é mais possivel reconhecê-la botanicamente. A segunda hypothese é que a planta original já não exista, de facto na America. Neste caso, a hypothese torna-se dupla: ou ella lá viveu outr'ora, tendo desaparecido completamente todos os individuos não recolhidos pelo homem, de modo que só em companhia d'elle é que ella póde viver; ou então nunca viveu ella na America em estado silvestre e, neste caso, deve ter vindo de outro continente ou do paraiso. Nos outros continentes, tambem se não a encontra e o logar do paraiso é de todo ignorado. Deixo, pois, ao criterio de cada um o declarar-se por qualquer destas hypotheses,

cá por mim tiro a conclusão de que a humanidade americana de ha muito que possuia estes vegetaes e que do estado actual das plantas uteis n'aquelle continente chega-nos a convicção de que á epoca historica dos americanos deve ter precedido um periodo prehistorico muito mais longo.

O estudo dos animaes domesticos, que os americanos possuíam antes do descobrimento, conduz-nos a resultados semelhantes. O alco (*Canis mexicanus*), especie de cão mudo, de pello curto, foi pelos hespanhões encontrado nas Antilhas e no continente desde o Mexico até Costa Rica, Guatemala e Perú, mas sempre em companhia dos indios e jámais em estado selvagem. Como se sabe, engordava-se este animal para se comer. Encontrei-o sómente entre os indios do Yapurá, como um cão muito manso, pouco pelludo, excepto na cabeça e peito; de focinho pontudo e com um latido fraco parecendo antes uma especie de choro. Nas regiões da America Tropical onde o homem attingiu certo grão de civilisação, encontra-se por toda a parte este cão, não assim, porém, entre os selvagens mais brutos do Brazil oriental, onde é desconhecido. Nas linguas dos povos onde ainda se o encontra, tem elle nomes especiaes. (1).

O lhama e o guanaco, originarios dos Andes, representam uma variedade mansa e outro a variedade brava. O ultimo, como affirma positivamente Garcilaso, já na ultima metade do seculo XVI era extremamente raro em estado selvagem, o que, de certo, se não póde attribuir á destruição pelos hespanhões que, nessa época, como é de crer, pouco tempo teriam para caçadas nas montanhas. Do vicunha refere Garcilaso que ainda no reinado dos Incas se capturavam manadas annualmente, em grandes caçadas, para serem tosquiados e depois soltos, fazendo-se registros até do numero de animaes utilizados—(os quippos ou cordões de lembrança)—donde se conclue que estes animaes já estavam bastante modificados, em relação a seu estado primitivo.

A gallinha domestica talvez fosse desconhecida em toda a America antes da vinda dos europeus, no Perú affirma-o convicto o Inca Garcilaso e o mesmo faz o companheiro de Cabral, Pero Vaz de Caminha, em relação ao Brasil. Que esta ave domestica, de ha tres seculos a esta parte, se espalhou no novo continente de tal modo que se a encontra até entre as

(1) E' o *Auri* dos *Maypurés*; *Itzintli* das linguas Nahuá ou Mexicanas; o *Peso* da lingua zapotek; a *Aguara* na lingua tupi ou guarany (*Canis campestris*); é uma especie de lobo que nunca se encontra domesticado.

tribus mais afastadas de todo o contacto com os brancos, não admira quando é certo que mesmo no mundo antigo já não é encontrada em parte alguma em estado selvagem, podendo assim, por sua completa domesticidade, facilmente assimilar-se até com o homem bruto.

Em vez da gallinha, os indios desde sempre domesticavam diversas aves do seu continente; no Mexico era o perú; no Amazonas varias espécies de hoccos (Crax) e o Trombeteiro (Prophya crepitans), e no Brazil oriental o mutum (Crax rubrirostris). Todas estas aves ainda hoje se encontram em grande numero no mato e é bem significativo que o americano, tão inclinado a macacos e papagaios, possuía tão poucos animaes domesticos que com as plantas uteis sejam conhecidos de tempos immemoriaes. Esta circumstancia lembra-me um facto que G. Forster salienta, na sua investigação sobre a origem asiatica dos americanos, isto é, que os indigenas canadenses não conhecem a utilização da renna.

Chego agora ás provas que se podem deduzir das edificações antigas e de outros monumentos que especialmente no Perú e no Mexico se conhecem em grande numero desde o tempo do descobrimento.

Mas a maioria delles se tornou conhecida apenas pelas viagens de Alexandre V. Humbolt e por outros mais recentes, porque as collecções e os estudos de Boturini Benaduei podem-se dizer perdidos para o mundo scientifico. Esses monumentos todos, quasi sem excepção, sempre se tiveram como originarios dos Incas no Perú e dos Azteas no Mexico e sobre elles é que se firmou a opinião de que os peruanos e os mexicanos, no tempo de Cortez e de Pizarro, tinham chegado a um alto gráo de civilisação. Com tal opinião sobre o estado destes povos, claro está que a conquista devia adquirir maior brilho e, de certo que estava no interesse de muitos dos conquistadores, pelo menos, o não contrariar tal opinião.

Ha muito que me dedico ao exame desta questão pelo confronto dos escriptores da primeira epoca, no intuito de collocar na sua verdadeira luz. Puz-me a comparar as dimensões dos edificios com as difficuldades mechanicas e artisticas que seria necessario vencer na construcção, e tenho considerado a educação estetica de que resultaram essas edificações e os numerosos monumentos de esculptura, por mim comparados entre si e com as descripções de Pedro Martyr, Oviedo, Gomara, Acosta, Inca Garcilaso, Diogo de Castilho, Cortez, Pedro de Cieca, Torquemada etc. e, por fim, cheguei á convicção intima de que esses monumentos, de modo algum, podem ser attribuidos a aquelles povos,

mas sim a povos anteriores, envoltos na nebulosa das lendas e para nós inteiramente desconhecidos. A magnifica obra de Lord Kingsborough sobre as antiguidades mexicanas (em sete volumes in folio) forneceu-me o bastante para firmar ainda mais este meu juizo.

Um exame sério dos mais antigos documentos escriptos, até aqui accessíveis sobre a historia mexicana, traz-nos desde logo a convicção de que todo esse material se acha numa desordem indescritivel e que foram compilados com a maior negligencia e sem criterio algum. Tudo se resente do preconceito de idéas judaicas e christãs nas lendas mexicanas. As narrações do indio, como as notas do missionario se encontram ali na mais singular relação, sem ordem nem nexos no conjuncto. As razões de cada uma das tradições não são respeitadas. As lendas historicas pertencem, sem duvida, a povos diversos e as mythologias não pertencem a um só, mas a muitos systemas deisticos, disparatados e, mesmo assim, publica-se tudo conjunctamente, sem ordem nem sentido, como se vê, por exemplo, nas obras do bispo Sahagun. Tentativa alguma se fez para identificar o que tem relação de semelhança e collocar-o sob o mesmo ponto de vista ou caracterisar especialmente o heterogenio. Quando Cortez subjugou a Nova Hespanha, as tribus mais diversas e povos diferentes, como os aztecas, miztecas, hapotecas, otomis e outros habitavam este vasto territorio. Como, porém, os poucos hespanhoes que se occupavam em descrever esta gente não consideravam o grão de parentesco desses povos, facil é de imaginar quão pouco desenvolvidas foram as noções historicas e mythologicas referentes a cada povo. Do mesmo modo, não é de presumir que cada padre, frade, medico, funcionario ou outro qualquer que porventura se interessasse pelo estado primitivo dos povos vencidos, viesse a trabalhar pelo mesmo systema e com o mesmo fim, como por exemplo, o teria feito uma academia, nem, tão pouco, que elles, sem o conhecimento da lingua, adoptassem um e mesmo ponto de vista nas suas inquirições e notas, no meio de uma população mixta de povos agglomerados e já em estado de desagregação.

Dahi, pois, as innumeradas repetições, contradicções e deturpação de factos historicos e as tão diversas interpretações das noticias mythologicas, que não escapam ao leitor attento dessas obras. A' vista do exposto, acredito ser absolutamente necessaria á historia dos mexicanos, tal como nol-a deram Torquemada e Clavigero, uma reforma critica e, uma vez, neste trabalho, talvez nem uma unica pedra do edificio tradicionalmente aceito, continuará no seu lugar.

Sou aqui um pouco mais extenso, occupando-me deste as-

sumpto, porque se relaciona elle mais de perto com a questão principal de que ora trato. Sabe-se que, na historia mexicana, se admittem tres periodos designados por periodo dos Toltecas, periodo dos Chichimecas e periodo dos Aztecas e acredita-se que estes tres povos devem ter vindo ao Mexico do lado do noroeste, um depois do outro, localisando-se todos ao redor do lago Tezcucuo. Os Toltecas teriam vindo de Huehuetlapalan, os Chichimecas de Amaquene e os Aztecas de Aztlan (*). Comparando agora as narrações dos autores mais antigos acerca destes imigrantes, o bispo Sahagun, Andréa de Olmos que é a fonte de Torquemada e as mais exposições deste ultimo, logo se percebe que todas as narrações dos movimentos destes tres povos differentes se fundam num só facto que, interpretado diversamente e pela necessidade de expor uma historia, foi, de modo arbitrario, repartido e arranjado em tres epochas sobrepostas. E, de facto, dadas aquellas circumstancias, seria quasi um milagre se a cousa se houvera passado de outro modo. Para maior relevo do que vai dito, mencionarei apenas alguns pontos.

São accordes todas as narrações em que os Toltecas, assim como os Chichimecas e Aztecas, chegaram em sete grupos ou exercitos. O lugar donde partiram, ou onde, uma vez, mais se detiveram é por todos igualmente designado por *Siete cuevas*, as sete covas. Uns tomam isso litteralmente por sete covas, ao passo que outros interpretam como sendo sete valles, sete cidades ou sete navios.

Na marcha destes povos, os varios episodios são de todo uniformes, sendo que a marcha e os feitos dos Toltecas se narram apenas por expressões vagas. Em relação aos Chichimecas, já a lenda ganha mais corpo, e se salientam figuras historicas definidas, ficando á testa de todos o chefe Xoloth. Finalmente a marcha dos Aztecas, guiados por Tecpatzin, é narrada com circumstancias parallelas ás anteriores e, mais ainda, com o colorido perfeito de uma segunda partida dos israelitas do Egypto para a terra promettida. Ahí, não falta a passagem através de um estreito braço de mar, nem o tabernaculo, nem certas prophecias e augurios de passaros ou inspirações dos padres. O mais significativo, porém, é que toda a historia dos Toltecas e dos Chichimecas, so por intermedio dos Aztecas e de sua lingua póde ter chegado aos simples curiosos e aos chronistas hespanhoes. Dos Toltecas já nada mais havia, pois, para os proprios americanos; eram elles um povo lendario para o qual só havia um nome

(*) *Amaquene* é nome de origem azteca que quer dizer: *além do rio*. Do mesmo idioma é a palavra *Aztlan* que significa: *a terra das garças*.

azteca : *Tultecatl* que naquelle idioma significa—architecto, mestre, artista. Pode-se, por isso, comparar estes Toltecas aos Telchines de Creta, egualmente lendarios.

A palavra *Chichimeca* tambem é de origem azteca e significa talvez—*sugador de sangue*. Estes Chichimecas são descriptos por Acosta, Torquemada e outros como um povo de caçadores, bruto, guerreiro e vestido de pelles e, na exposição de sua marcha até o lago Tezcucó, alguns factos ha que corroboram esta opinião. Conta-se que, ao descer Xolotl para o valle do Mexico, encontrou todo o territorio cheio de edificios grandes, mas sem habitantes. Temendo alguma cilada de guerra, mandou elle espias que apenas encontraram umas poucas familias, restos dos Toltecas, habitando em esconderijos. Destes restos dos Toltecas aprenderam então os recém-chegados o uso e cultivo do milho e de outras plantas uteis que antes não conheciam e ficaram sabendo que a nação daquelles grandes artistas que tão admiraveis monumentos deixavam, já não existia por ter sido extincta por epidemias. Deprehende-se pois desta lenda que aquellas grandes edificações não foram construidas pelo povo caçador immigrado, mas por outro povo anterior a esse, de civilização adiantada e que ali habitara durante seculos.

Effectivamente não comprehendo porque esta passagem nas obras historicas do Mexico ficou tão ignorada, quando é certo que em muitos outros logares das obras de escriptores antigos sobre os Chichimecas e os Aztecas, outras referencias ha que tornam inverosimil e até impossivel o terem sido estes immigrantes os autores destes monumentos colossaes. Assim, por exemplo, refere-se que, chegados os Chichimecas, localisaram-se ao redor do lago Tezcucó numa area de 2 milhas quadradas. Não vieram, pois, em povo numeroso, porque se assim fosse e isolado como estava, não teriam espaço sufficiente em area tão pequena. Encontramos, a mais, na sua historia uns simples lineamentos apenas, referentes a pequenos episodios, ainda hoje communs entre selvagens, por exemplo, no Brasil, como sejam luctas e guerras ou alliaças com os vizinhos, raptos, fusão de varias hordas ou tribus em uma só e sob um só chefe, insurreição de um ou outro chefe tributario etc e tudo isso em escala mesquinha. Em taes condições, é licito perguntar-se: Como admittir-se que tribus de um tal character, ainda ha pouco tão indefinido, de tal bruteza e em tão pequeno numero, pudessem edificar cidades tão grandes, logares tão fortificados, pyramides tão colossaes e tantos palacios de aspecto sombrio e magestoso ao mesmo tempo, e produzir estatuas de certa perfeição e acabamento artistico num estylo especialmente phantastico e selva-

gem, e isso na rocha mais dura como aquellas estatuas encontradas no Mexico antigo em Teotihuacan, em Tulla, Cholulla, Papantla, etc.? Que essas grandes estatuas foram, de facto, esculpidas no logar onde hoje se acham e que não foram transportadas pelos Chichimecas ou pelos Aztecas, prova-se antes de tudo pelo estado dos caminhos na epoca da conquista e pela falta de meios de transporte etc.; demais, impossivel é conceber-se que selvagens brutos que nem os instrumentos metallicos conheciam, podessem produzir semelhantes obras d'arte no decurso de poucos seculos. E, si transpuzermos as fronteiras do Mexico propriamente dito, que ruinas colossaes de uma epoca pre-historica desconhecida não se encontram em toda a America Central! Vejam-se as gigantescas contruções subterraneas encontradas no planalto de Palenque; vejam-se as ruinas de cinco grandes cidades que Waldeck descobriu no Yucatan, uma das quaes se estendia de oeste a leste por uma hora de caminho e de norte a sul por mais de oito horas. Por sobre muitas das grandes pyramides de adobes e de pedras, ergue-se uma matta virgem cuja idade deve remontar a muito além da epoca da conquista.

As pinturas historicas dos Mexicanos, reproduzidas com arte tão admiravel na obra de Lord Kingsborough, foram em parte utilizadas como base para a historia americana, porém, só de umas poucas figuras temos interpretações. Estas mesmas interpretações são da bocca dos indios, notadas e escriptas por hespanhoes e missionarios italianos; mas já se não conhecem as fontes de taes explicacões nem se sabe qual a tribu india que fôra interrogada neste ou naquelle ponto, nem se eram as tradições dessa mesma tribu ou de outra extranha, etc. Dahi resulta serem taes interpretações variadissimas e, em muitas, a mistura de lendas christãs e judaicas tornou-se até obsessão.

Quando porém este material, tão diverso no seu valor intrinseco e na sua idade, fôr submettido a um exame profundo e critico, chegar-se-á certamente á convicção de que, nestas tradições mythologicas, varios systemas transparecem, e devem ter pertencido ás primeiras das grandes nações da America Central. Para completar taes investigações, será mister examinar, confrontar e separar os diversos methodos de exposição observados nas esculpturas e nos edificios, no intuito de fixar os caracteres de cada estylo architectonico e dos systemas das diversas figuras mythologicas, cujo numero attinge, pelo menos, a cincoenta ou sessenta, porque entre estas pinturas se patenteia differença essencial. Ao passo que muitas dellas parecem tradições de periodos mais civilizados que só chegaram até nós por via de re-

produção, em sua mór parte de character mythologico, outras são evidentemente mais modernas e referem-se a acontecimentos historicos dos Aztecas e de outras tribus que simultaneamente habitavam o Mexico. Enquanto isso se não fizer, impossivel será, pela simples comparação do escasso material até aqui accessivel, descobrir a verdadeira relação entre estes diversos systemas de culto e de mythologia de povos que, ha millessios, desapareceram sem nos legar outros testemunhos da sua vida intellectual.

De tudo quanto até agora tenho visto de pinturas e esculpturas antigas destes paizes, ficou-me a impressão de que talvez se possa distinguir nellas tres a quatro typos de formas humanas, tanto pelo desenho como pela expressão das figuras pintadas ou esculpidas. As figuras anãs, entrelaçadas e ornamentadas com os mais horriveis emblemas de sacrificio humano, parecem pertencer mais de perto ao Mexico propriamente dito.

As do noroeste, do Novo Mexico e da California apresentam um typo de forma mais esbelta, alongada e angulosa, lembrando figuras semelhantes esculpidas em madeira das illhas da Oceania, finalmente as figuras mais nobres, que se approximam do typo egypcio e em que se nota maior maestria no manejo do material, parece que pertencem a aquellas esculpturas que se encontraram no sudoeste do Mexico, Guatemala, etc.

Para fundamentar a opinião de que os Aztecas eram um povo antigo e os creadores daquelles monumentos que admiramos na Nova Hespanha, allega-se que Cortez encontrou entre elles uma monarchia baseada sobre elementos hierarchicos e vestigios de instituição de sacrificios humanos naquellas antigas pyramides, assim como que entre elles havia uma contagem de tempo em systema decalogo. Contra isso, porém, bem se pôde dizer que, por um conhecimento mais profundo dos factos, esses sanguinolentos sacrificios talvez não passassem de reminiscencias de um canibalismo refinado, decerto desenvolvido sobre os fundamentos de um culto antigo, mas que no tempo da conquista já não representava sinão os restos de um systema extinto e de todo apagado na consciencia do povo. E si assim não fosse, seria mister estabelecer outro systema de lendas dos Aztecas, deduzido das narrações dos conquistadores, leval-o através do culto para pol-o em relação com estado politico do povo; isso, porém, se torna impraticavel, maximé depois de concluido o mais essencial que se adquiriu daquelle periodo. A tentativa de Boturini Benaduci para derivar a mythologia mexicana dos doze principaes deuses do Olympo, não merece ser aqui discutida, pois, fracasou completamente, trazendo, como de facto trazia, o stigma das idéas preconcebidas. O mesmo acontece que a sobredita conta-

gem de tempo dos mexicanos, porque, com relação ao systema das semanas decamerias que lhes é attribuido por Acosta, si bem que muito vago e confuso, nas referencias de outros escriptores, nenhum facto ha provando terem os mexicanos, naquella época, deduzido esse systema dos seus proprios conhecimentos e principios astronomicos para uso seu. Parece antes o resto desagregado de uma sciencia anterior natural e agora mal comprehendida. E' possivel que os mexicanos conservassem uma tradição do anno e sua divisão, tal como os beduinos no deserto, mas não que para isso se estribassem na sciencia astronomica dos egypcios, nem que sonhassem com theorias que precederam á construcção das suas pyramides.

Mas, deixemos este assumpto, com algumas palavras sobre factos identicos relativamente ao Perú. Tambem ali se encontram vestigios de uma civilisação anterior e, segundo o costume, não se attribuiram a um povo antiquissimo que se tornara lendario, mas sim dos Incas cuja dynastia nem se quer alcança a epoca de Carlos Magno. Das narrações do Inca Garcilaso, Pedro de Cieca e outros, depreheende-se claramente que as tribus e povos do Perú, immediatamente antes do apparecimento de Manco Capac, eram brutos e sem civilisação. Como pois, teriam tido ensejo de executar obras, como por exemplo, a grande estrada dos Incas, construida de immensas lages de pedra lavrada, desde Quito até Cuzco, por cima das mais altas montanhas, e isso, sendo elles ainda selvagens, repartidos em pequenas hordas, isoladas, espalhadas e empenhadas em luctas constantes, n'um periodo de poucos seculos, durante o qual mal tiveram tempo de sair do estado de bruteza animal. Das grandes construcções de Taquanaco, conta nos Pedro de Cieca que, indagando dos indios se ellas tinham se construido no tempo dos Incas, estes se riram e responderam que já estavam construidas muito antes e que o que agora se via, era somente o que restava, depois de uma só noite. O mesmo observador, consciencioso e sem preconceitos, menciona tambem uma lenda de homens barbaros que outr'ora viviam nas ilhas do lago Titicaca onde deixaram os monumentos que ali existem. Elle até se declara pela opinião de que muito antes dos Incas, um povo civilisado chegara a aquella região onde produziu aquellas obras, cujas ruinas ainda hoje admiramos, mas que tal povo pereceu na lucta com outros que o rodeavam e lhe eram superiores em numero. Encontramos assim, n'um dos melhores escriptores d'aquella epoca, uma testemunha ocular, externando a mesma opinião que eu tenho agora procurado sustentar com diversos argumentos.

Entre os selvagens do Amazonas e em Matto-Grosso, en-

contram-se, posto que mui raramente, pequenas figuras de duas até tres pollegadas de comprimento, esculpidas com muita arte n'uma pedra chamada das Amazonas. Passam estas figuras de geração em geração como ornamentos e amuletos, mas ninguem sabe de onde vieram. Que foram elles que as fabricaram não é possível com os seus actuaes instrumentos, antes declaram e acreditam que taes figuras se formam algures de barro fino sob a agua, tornando-se em pedra depois de seccas. Machados de pedra de lavor grosseiro, taes como os indios ainda fabricam, têm-se encontrado nas mattas virgens da Bahia em logares que justificam a opinião de que foram elles alli enterrados ha seculos.

Considerando agora todos estes factos, não mais podemos repellir uma opinião de que diverge por inteiro das que hoje predominam. O homem americano, quer se o admitta em estado ainda primitivo, quer se o figure como decahido pouco a pouco n'uma bruteza selvagem ou até canibalismo, apparece-nos agora como uma raça que effectivamente decahiu, antes por atalhos que por caminho recto, como uma raça victimada por varias catastrophes ignoradas. Mas, por que modo isso se deu, encobre-o a noite de millennios silenciosos. Ter-se-á dado o caso de que toda a humanidade americana, alguma vez, tivesse estado no mesmo gráo de civilisação que aquelles povos mythicos do Perú e do Mexico? Ou havia já, desde milhares de annos as mesmas grandes differenças de civilisação? Como e quando estendeu-se, sobre este grande continente e suas innumeradas ilhas, esse elevado ou superior estado de cousas e de homens? E como e de que parte iniciou-se e desenvolveu-se a marcha contraria que, lenta mas de modo seguro, substituiu este estado superior e fez decahir o continente inteiro, transformando-o n'uma terra de deshumanos horrores e de degeneração completa? Estas e outras muitas interrogações semelbantes acodem-nos ao espirito quando contemplamos os tristissimos quadros da humanidade americana.

E' opinião corrente que os povos mais adiantados de remotissimos tempos habitaram de preferencia as regiões das altas montanhas e que só mais tarde se derramaram sobre as planicies. De facto, tambem na America se póde observar que um clima temperado e menos fertil, assim como regiões menos hospitaleiras, obrigam sempre o homem a maiores esforços, ao passo que uma exuberancia demasiada da natureza ambiente retarda o seu desenvolvimento intellectual e que, por outra, uma pobreza extrema o aniquila totalmente. Assim, pois, é de presumir que os povos que habitavam os altos valles e planaltos do Mexico, Bogotá e Perú, mais cedo se desenvolveram do que

aquelles que se fixaram nas mattas calidas do Orenoco e do Amazonas, mas que houvesse duas raças, differentes no physico e no intellecto, povos de montanhas, e povos de baixadas e do littoral que entre si dividiram a posse da America, opinião essa emitida por Meyer, não julgo sufficientemente demonstrado pelos factos até agora conhecidos. Querendo se utilizar do estado historicamente provado de certos povos como, por exemplo, o dos Incas e Mexicanos para dahi concluir-se para estados analogos da humanidade anterior, *dever-se-ia em primeiro logar* admitir que os povos cujo grão de civilisação fosse superior e por isso mesmo tornados mais numerosos, tivessem mantido guerra contra os seus visinhos menos adiantados, subjugando parte delles, e incorporando-a á sua propria nação, emquanto a outra parte, por conservar a sua liberdade, era forçada a fugir de suas habitações, retirando-se cada vez mais longe, para regiões cuja exuberancia e fertilidade ou pobreza extrema, tornou-se a causa da volta ao estado selvagem e da degeneração que hoje presenciamos. Mas, com isso, não se explica de que modo nem quaes foram as razões que influiram para que aquelles povos superiores desaparecessem do scenario, sem que hoje se possa encontrar os seus vestigios.

Com essa convicção de uma existencia real anterior de povos altamente civilizados, de que nem vestigios mais se encontram, torna-se ainda mais cabivel a lenda do desaparecimento da Atlantis e quantas vezes se não tem applicado essa lenda ás varias partes da America? E ha nisso, de facto, uma intensa fascinação para se admitir que estes povos relativamente civilizados, do tempo primitivo da America, nem por toda a parte experimentavam a gradativa transformação pela qual se tornaram as *hordas brutaes de hoje*, mas que, ao menos parcialmente, em consequencia de influencia dos elementos, talvez influencias cosmicas, de subito tivessem sido destruidos. Em paizes que se estendem sobre systemas vulcanicos tão poderosos, é bem possivel terem-se produzido phenomenos naturaes que de um momento para outro destruissem os homens, deixando intactos os seus monumentos e, por efeito das convulsões de um terremoto extensissimo: podia ter-se aberto o sólo, donde, por milhares de fendas, saíssem vapores sulfurosos ou acido carbonico em tal quantidade e com tal rapidez que a população inteira percesse na catastrophe. Ahi não havia fuga possivel para os altos nem para as baixadas que podesse salvar a gente e meia hora de permanencia destes gazes mortíferos teria sido sufficiente *para* consumir o sacrificio. Quando depois os ventos purificassem a atmospheria e o sol se erguesse no firmamento com o brilho

acostumado, ainda se encontraria a mesma paisagem e todas as teetemunhas materiaes da actividade humana lá estariam ainda inalterados, sómente o homem, tocado pelo sopro frio da morte, juncava o sólo com os seus cadaveres. *Do seguinte modo narra a tradição o perecimento dos Toltecas*: uma vez, estando elles reunidos em grande numero em Totihuacan, para celebrarem as suas festas, appareceu durante dous dias seguidos, um enorme gigante de horrivel aspecto e a todos quantos obrigou elle a dansar comsigo cahiram mortos: no terceiro dia, n'um rochedo do monte Quictepetl, appareceu uma criança branca e bellissima, cuja cabeça, coberta de horriveis chagas, exhalava um vapor mortifero. Em vão procuraram os Toltecos atirar ao mar a malfaseja criança, mas não a podiam mover do logar e assim depois de morta a mór parte delles é que se decidiram a abandonar o paiz e então emigraram para Campeche e Guatemala, deixando a terra deserta para traz de si. (Torquemada, *Monarchia Indiana*, Livro I, cap. 14).

Que phenomenos mortiferos teriam sido estes que deram logar á destruição de tantos povos, se terremotos, queda de montanhas, erupção de gazes venenosos, enchente tempestuosa, cyclone ou outros, é uma questão sobre a qual nem hypotheses quero formular. Proximo, porém, está o pensamento de que, por um destino deprimente e desconsolador, forças naturaes singulares e demoniacas, mais ou menos uniformemente actuaram sobre a humanidade americana. Os americanos de todas as latitudes do vasto continente estão como encerrados num mesmo amplexo até a estagnação de sua vida espirital.

Falta-lhes toda a mobilidade superior de espirito, aquella vivacidade natural, aquella mente cheia de phantasia que encontramos não somente nos povos de alta cultura mas tambem em varios povos incultos. Elles não têm historia e com isso falta-lhes uma vida espirital, á semelhança do individuo que teve a desgraça de perder a memoria e no qual se paralyzaram, pouco a pouco, todas as forças das almas até cahir finalmente no idiotismo e na morte intellectual. Que differença entre os nomadas semi-selvagens da Azia Central, os beduinos dos desertos africanos ou o habitante cheio de vivacidade da Polynesia e estes autochtones americanos, mudos, monosyllabicos e mergulhados em sonhos tristes, incapazes dos menores sentimentos da alma! Não parece isso significar que o espirito do homem vermelho tenha perdido a sua elasticidade debaixo da pressão de enormes desgraças geraes? Por isso, quando o europeu desembarcou nas exuberantes plagas da America, o americano, na sensação acabrunhadora da sua intellectual pobreza e fraca re-

sistencia, entregou-se ao desespero. Lendas obscuras já o haviam predisposto para a escravidão humilhante sob o dominio dos que vinham do Oriente e do seu aniquilamento por estes. Assim, a humanidade americana trazia consigo o presentimento da morte e ainda hoje o traz inconsciente, deperecendo pouco e pouco, accellerando-se ainda mais o seu desaparecimento por esse estado de sua alma, e com que rapidez já não está isso acontecendo em tantos logares! Seculo e meio depois da occupação pelos Hespanhóes já não havia quasi uma unica familia indiana nas Antilhas. Não somente as molestias e os vicios europeus, especialmente a variola e a agardente; não somente a crueldade dos senhores e a demasia dos trabalhos impostos, mas tambem esse estado singular de espirito, essa enraizada e hereditaria obstrucção intellectual, essa indifferença para com todas as sensações que nas nações cultas são o impulso do brio e da elevação moral, tem contribuido antes de tudo para levar estes povos a uma rapida decadencia.

Sim, pode-se em verdade affirmar: a civilisação europea mata o americano. Em prova disso ha o facto de que jamais se viu uma familia de puro sangue americano, no meio de immigrants brancos ou mestiços, se tivesse conservado até a quarta ou quinta geração sem se extinguir, como se tivesse sido envenenada pelas emanções da civilisação e, nota-se além disso, que os proprios descendentes mestiços, que em inumeros matizes se originam da união dos americanos com outras raças, não acompanham em força intellectual nem em productividade ou resistencia physica os mestiços das demais raças.

Tambem outras qualidades somaticas parecem condemnar os americanos a uma diminuição constante. Sabe-se que a fecundidade das mulheres americanas nunca foi consideravel e diminue cada vez mais, mesmo nos logares onde vivem em sociedades mais numerosas sem contacto algum com os europeus. Singular infortunio pesa até sobre os mysterios da vida sexual e se reflecte moralmente na relação dos dous conjuges e nos temperamentos reciprocos. Elle é um sonhador selvagem, indolente e obstinado; ella uma coquette frivola e leviana. Que misera sociedade quando um typó como este se manifesta na totalidade de um continente!

Assim, poucos seculos passarão e o ultimo americano deitar-se-á para morrer. Toda a população primitiva do continente definha e outra raça, que relativamente pouco sangue americano traz nas veias, empolgará o dominio daquela bella e fertil porção da terra onde os indigenas ha bem pouco dominavam exclusivamente. Duas cousas a humanidade sempre legou aos

posterios: sangue e espirito. De ambas a America legará apenas vestígios insignificantes. Por isso, pode-se dizer: a humanidade americana já não tem mais futuro e diante dos nossos olhos ella terá desaparecido. Constitue ella um ramo especialissimo da grande arvore do genero humano, ramo que não se cobre de alegre folhagem, de fragrantés flores ou de fructos doces, mas que se atrophia para tornar-se pungente espinho. Toda a humanidade americana pertence á série daquelles phenomenos enigmaticos que tanto dão que pensar ao botanico; pertence a aquellas formações do organismo sem a medida necessaria de força organica; pertence ao grupo dos atrophiamentos e abortos predestinados.

Na historia do desenvolvimento intellectual da humanidade inteira, a americana não tem importancia apreciavel. O que ella foi já está perdido para o resto da humanidade e o que della existe parece destinado a representar apenas um grande papel de desagregação e de decadencia, de estagnação e decomposição intellectual, enfim de morte geral. Nem um só passo para o progresso ideal é representado por esta grande sociedade, por estes habitantes de um continente inteiro.

Estão alli para desaparecer e, como uma sombra escura, passam no fundo do scenario brilhante da humanidade. E' essa uma opinião assombrosamente desoladora contra a qual se revoltam os mais nobres movimentos do nosso coração, mas sem que infelizmente, possamos negar a sua veracidade.

Quando lêmos Homero ou Sophocles, representando na imaginação a destruição de uma Troia, de uma raça de heróes, um sentimento puramente humano nos enche de compaixão melancolica e de respeito pela força mysteriosa que governa as existencias. Mas o que isso é em relação a aquella desventura sem exempló que experimentou um continente inteiro e que o dissolveu quasi diante dos nossos olhos, arrastando-o a uma rapida e inevitavel destruição!

A Europa, não podemos negal o, accelerou essa catastrophe, prevista talvez ha millennios; innumerós germens mortíferos se occultavam sob seu influxo pois que assim o quiz o governador dos destinos humanos. Entretanto, os povos germanicos em geral podem assitir a este espectáculo sem ter de que se censurar. As feridas da America são principalmente produzidas por povos de origem latina. Os germanos, em relação ao Novo Mundo, trazem o destino da paz, da consolidação da ordem social e da sciencia. Provam isso as creações de um Hans Egede, de um William Penn e tudo mais que, do norte ao sul, nas colonias dos irmãos maristas nas Antilhas e nas missões de padres alle-

mães no Paraguay, são productos da sementeira allemã. Nós allemães, mesmo sem colonias, temos uma só propriedade in partibus, o campo do espirito.

Estamos destinados para explorar o Novo Mundo no interesse espirital e alargar esses interesses. Neste sentido, meus senhores, o assumpto que perante vós ousei desenvolver pertence certamente ao fôro dos naturalistas allemães e muito feliz me consideraria se, apezar das duvidas e hypotheses que emitti, pudesse eu com isso provocar novas investigações, porque qualquer que seja o resultado dellas, serão sempre compensadas pelo interesse geral da humanidade que o seu objectivo inspira.

O testamento de João Ramalho

Entre os papeis do ainda interessante posto que truncado archivo de José Bonifacio, o Patriarcha, hoje pertencente a um dos seus descendentes affins, o Dr. Paulo de Sousa Queirós, encontrei o seguinte manuscrito:

« Hum Msc. velho q.' tinha Fran.^{co} de Godoi Mo-
« reira dis q.' antes dos Portugueses virem pôvoar o
« Brasil viera primeiro João Ramalho, q.' em Portugal
« havia sido Escudr.^o da Snr.^a Rainha, q.' por delictos
« q.' na corte fizera, o mandara lançar nesta costa,
« onde hoje he villa de Santos. Este papel contem
« mentiras e verdades. Meo Tio o Cap.^m João Teixei-
« ra de Carvalho, Governador da Fortaleza do Itapema,
« entre outros titulos de suas terras conserva hũa ses-
« maria authentica passada por Gonsalo Monteiro pr.^o
« Cap.^m Mor da Capitania de S. Vicente, a ql. começa
« assim=Gonsalo Monteiro, Vigario e Cap.^m locotenente
« do mui illustre senhor o senhor Martim Affonço de
« Sousa, Governador desta Capitania e Comarca de S.
« Vicente, terra do Brasil, =δ-

« Faço saber aos q.' esta m.^a carta de dada virem,
« como por João Ramalho, *Lingoa da terra*, me foi
« ditto q.' o d.^o Snr' Martim Affonço de Sousa, Go-
« vernador, bavendo respeito a elle d.^o João Ramalho
« *ter filhos ja na terra casados e solteiros*, e com elles
« queria povoar e ser povoador em a d.^o capitania,
« onde nella faria m.^{tos} serviços, *por ser homem, q.'*
« *havia ja m.^{tos} annos q.' estava nella*, e sabia bem
« como se podia a d.^o terra aproveitar com os Indios
« e povoadores della; e assim m.^{tos} serviços q.' fes es-
« tando pres.^o o d.^o Snr' Governador lhe fizera mercee
« desta terra na ilha de Guatbe, =δ-

« Do Testam.^{to} do d.^{to} Ramalho (cart. de Notas
« caderno rubric. por João Soares tt.^o Abril 1580 fol.
« 10) consta ser elle natural de Bonsella, comarca de
« Viseo, filho de João Velho Maldonado, e sua Mãe
« Catherina Affonso de Balbóde, e q.' do tempo q.' a
« esta terra (o Brasil) viera se cazara com hũa moça,
« q.' se chamava Catherina Fernandes das Vacas, a ql.
« lhe parece, q.' ao tempo q.' se della partio p.^a vir
« p.^a ca, q.' ficava prenhe, e q.' isto haverá alguns 90
« annos (eu leio 70 annos) q.' ha, q.' elle nesta terra
« esta.

« Da India Isabel (q.' elle chama criada) teve os
« filhos e filhas seg.^{tes} André Ramalho, Joana Rama-
« lha, Margarida Ram. Victorio Ram. Antonio de Ma-
« cedo, Marcos Ram. Jordão Ram. Anonia Quaresma
« —com essa Isabel viveo quarenta e tantos annos.

« Vasconcellos Chronica do Brasil liv. I n.^o 77 p.
« 70 e n. 126 p. 113 dis q.^s em 1549 excommungarão a
« João Ramalho por andar amancebado havia quasi 40
« annos, donde segue-se q.' chegou ao Brasil em 1509.

« O P.^o M.^{oe} A. das Memor. impressas pertende
« q.' elle viera em 1490, o q.' da 105 annos, q.^{do} mor-
« reo—Alem disto em 1490 nem a America era des-
« coberta por Colon—Martim Affonço de Sousa partio
« de Lisboa em 1530 ou 31 e chegou a S. Vicente
« em 1532—João Ramalho e seus filhos fundaram a
« villa de S.^{to} André, e não sympathisarão com os Je-
« suitas porq.' lhes tiravão os Indios, e despois estabe-
« lecendo a povoação de Piratininga, se opuzerão ao
« augmento da villa de S.^{to} André, a ql. passou despois
« em tempo de Mem de Sá a incorporar-se em S.
« Paulo, então criada villa.

« S.^{to} André estava no sitio, onde hoje se acha a
« Fazenda de S. Bernardo, afastada da Borda do cam-
« po, cousa de meia legua—O Ramalho foi Cavalleiro,
« Guarda môr do Campo, e Alcaide môr mas não se
« sabe quem lhe conferio estas honras, se El Rei se o
« Donatario. De Ramalho procedem os Ferreiras anti-
« gos do Rio de Janr.^o e os descendentes de Christovão
« Monteiro—procedem tambem m.^{tas} familias das capi-
« tania de S. Paulo, Minas Geraes, Goyases, Cuiabá
« e o Certão da Bahia»

Esse documento, que transcrevemos respeitando-lhe a orthographia, foi escripto no periodo de tempo que decorre entre 1797 a 1803, porque o seu auctor se refere ás *Memorias* do P.,

M.^o Frei Gaspar da Madre Deus, que foram impressas em 1797, e a papeis que CONSERVAVA seu tio João Teixeira de Carvalho, que falleceu em 1803. (1)

E' todo elle escripto do proprio punho de José Bonifacio, mas parece que não é da sua lavra, porque o auctor se declara sobrinho do capitão João Teixeira de Carvalho, gráu de parentesco que o mais illustre dos santistas não tinha com este governador da fortaleza Itapema. Não é, por consequencia, um original; mas é uma cópia feita por José Bonifacio, seguindo essa parte do programma que, ao chegar em 1820 a *sua bella e barbara provincia*, traçava em notas intimas, e que consistia em recolher ou copiar os roteiros e documentos valiosos dos antigos paulistas.

Só averiguações ultteriores poderão identificar o sobrinho de João Teixeira de Carvalho; as suas informações, porém, merecem publicidade por expressamente se referirem a um documento que em tempo, causou grande celéuma no nosso meio litterario-historico.

Foi Frei Gaspar da Madre Deus o primeiro que se referiu ao testamento do celebre alcaide-mór de S.^o André da Borda do Campo, e o fez nos seguintes termos:

« Eu tenho uma copia do testamento original de João Ramalho, escripto nas notas da Villa de S. Paulo pelo Tabellião Lourenço Vaz, aos 3 de Maio de 1580.

« A' factura do dito testamento, além do referido Tabellião assistirão o Juiz Ordinario Pedro Dias e quatro testemunhas, os quaes todos ouvirão as disposições do testador. Elle duas vezes repetiu que tinha alguns noventa annos de assistencia nesta terra, sem que ninguem lhe advertisse que se enganava.....

« Se pois na éra de 1580 contava João Ramalho alguns 90 annos de residencia no Brasil, segue-se que aqui enfrou em 1490, pouco mais ou menos; e, como a America pela parte do Norte foi descoberta em 1492, resulta que no Brasil assistirão Portuguezes 8 annos pouco mais ou menos, antes de se saber na Europa que existia o mundo novo: digo Portuguezes no plural, porque das Memorias do Padre Jorge Moreira, escriptas no meio do seculo passado, consta, que com João Ramalho veio Antonio Rodrigues, o qual, diz o author, casara com uma filha do Piquirobi, Cacique da aldêa de Hururay.» (2)

(1) Azevedo Marques — APONTAMENTOS — verbo Torquato Teixeira de Carvalho.

(2) NOTICIA DOS ANNOS EM QUE SE DESCOBRIU O BRASIL E DAS ENTRADAS DAS RELIGIÕES, etc., pelo Revmo. Padre-mestre Dr. Fr. Gaspar da Madre de Deus — *Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Brasil*, vol. 2.^o, pag. 427 — 1840.

Era tal a autoridade, de que gosava o auctor das MEMORIAS PARA A HISTORIA DA CAPITANIA DE S. VICENTE, que informa Candido Mendes de Almeida nas suas NOTAS PARA A HISTORIA: (3) «litteratos distinctos: dentro e fóra do paiz, iam, sem critério, acolhendo a grande e extranha novidade.»

O dr. Lund, archeologo dinamarquez, communicou-a logo á Real Sociedade de Antiquarios do Norte, a qual a consignou no volume das suas Memorias correspondente a 1844; como o Boletim da Sociedade de Geographia de Paris já a havia consignado em 1842.

« Tratando de viajantes desconhecidos, que precederam Colombo na America, considera Paulo Gaffarel—ÉTUDES SUR LES RAPPORTS DE L'AMÉRIQUE ET L'ANCIEN MONDE AVANT CHRISTOPHE COLOMB--como a mais curiosa, e ao mesmo tempo a mais authentica das expedições clandestinas, a de um certo João Ramalho de quem o dr. Lund descobriu o testamento.

« Reivindicando para Portugal a parte que lhe deve caber no descobrimento da America, Luciano Cordeiro baseia-se no testamento do Ramalho.

Convencido e indignado da impostura de Frei Gaspar, entendia Candido Mendes de Almeida que esse testamento «não passava de uma creação da fantasia do chronista benedictino, arrastado por mal entendido patriotismo, afim de dar realce ao torrão do seu nascimento; não era mais que uma pia fraude contra a verdade historica, suggerida pela imaginação do celebrado benedictino santense, como tantas outras que infelizmente formigam em suas MEMORIAS»; e que «não bastava ter certeza da patriótica fraude, era mister mais proffigal-a, de modo que se figure bem conhecida a reprovação a esse escandalo historico». (3)

O frade paulista saiu tão duramente tratado das mãos do senador maranhense, que só poderia se accommodar em companhia do portuguez Frei Bernardo de Brito, o *inventor de fontes historicas*.

Frei Gaspar, porém não mereceu todo o rigor com que a indignação de Candido Mendes de Almeida o fustigou; elle não foi um fabricante de documentos, não engendrou o testamento de João Ramalho.

A publicação, que ora fazemos, mostra que mais uma pessoa, e que não era da parcialidade historica do monge santista, porque não se conforma com as suas conclusões, leu tambem

(3) Candido Mendes de Almeida -- citada revista, vol. 40.º, pag. 325.

o malsinado testamento, no livro de notas rubricado por João Soares, tt. Abril, 1580, ff. 10.

Essas particularidades tão precisas—rubrica, anno, mez, folhas--indicam que o auctor do escripto, pertencente ao archivo de José Bonifacio, leu o testamento, não em um traslado, mas no proprio livro de notas em que foi elle lavrado; e tendo empregado o verbo no presente, escrevendo *eu leio*, infere-se que esse livro existia a esse tempo, isto é, nos annos de 1797 a 1803.

O testamento de João Ramalho, pois, existiu; a interpretação que se lhe deu é que foi falsa. Emquanto Frei Gaspar nelle leu *alguns noventa annos*, o sobrinho de João Teixeira de Carvalho leu *alguns setenta annos*.

A *graphia tosca do tabellião* permittia sem duvida as duas traducções; mas não ficava ao arbitrio do leitor adoptar a que mais interessante lhe parecesse, principalmente a Frei Gaspar cultor da historia, que conheceu e analysou a sesmaria de Pero de Góes, na qual, em 1532, se disse que *João Ramalho e Antonio Rodrigues eram estantes nesta terra de quinze e vinte annos*; o que approximadamente daria *alguns setenta annos de residencia* no Brazil, em 1580.

Quem diz *alguns setenta annos*, não affirma, como é evidente, *setenta annos* precisos, mas dá uma quantia approximada dos setenta.

E quem, em 1532, estava havia vinte annos em um lugar, si chegasse a 1580, estaria approximadamente setenta annos.

Além disso, si João Ramalho tivesse declarado, em 1580, alguns noventa annos de residencia no Brazil (suppondo-se que elle para cá tivesse vindo com 20 annos de idade, pelo menos, pois que já era casado) teria então uma idade mais que projecta, muito maior do que a que declarou em 1564, quando recusou o cargo de vereador, *por passar dos setenta annos*. (1)

Conciliado, pois, com outros documentos, o testamento de João Ramalho só podia ser interpretado como tendo declarado *alguns setenta annos*, como leu o sobrinho de João Teixeira de Carvalho.

Não se refere, por consequente, a João Ramalho, alcaide-mór de St.º André da Borda do Campo, a carta que, a 13 de Junho de 1559, *sem determinado logar de procedencia*, escreveu em hespanhol o Ir. Antonio de Sá aos Padres da Companhia na Bahia, falando na morte de João Ramalho, porque posteriormente a 1559 foi elle eleito para fazer a guerra dos indios

(1) Azevedo Marques — APONTAMENTOS — Chronologia — 1564.

da Parahyba (1562) recusou o cargo de vereador (1564) e fez seu testamento por escriptura publica (1580).

Não era necessario encontrar a certidão de obito de João Ramalho, nem se decretar falso o seu testamento, para se concluir que uma traducção erronea gerou a *Noticia dos annos em que se descobriu o Brazil*.

Machado de Oliveira, conforme declara no *Appendice do Quadro Historico*, não foi feliz nas diligencias que, para aqvisição do testamento de João Ramalho, fez nos archivos publicos dos cartorios de convento e nas collecções de manuscriptos antigos, possuidos por particulares; como tambem não foi feliz em suppôr que Frei Gaspar não transcreveu o documento na sua obra, por o julgar falto de valor historico.

Bastava a declaração, de se achar Ramalho no Brazil havia *alguns noventa annos*, para dar ao documento um valor inestimavel, Frei Gaspar, tão minucioso nas suas *Memorias*, que traslada os trechos das obras que refuta, e os documentos em que se baseia, alguns de extensão fatigante,» como reconheceu Machado de Oliveira, não transcreveu o testamento, por um escrúpulo genealogico, por uma preoccupação heraldica, prejuizo da época em que viveu.

Se transcrevesse o testamento, por seu intermedio, ficava a a posteridade sabendo, o que não tinha grande importancia, valha a verdade, que João Ramalho distinguia a india Isabel, com quem viveu mais de quarenta annos, com o qualificativo de criada, qualificativo que não assentava bem em uma princeza.

E embora João Ramalho empregasse a palavra significando «pessoa que fora criado na casa ou em sua companhia, sem mais salario nem obrigação de servir, sinão conforme os de sua qualidade» (1), sem ideia de domesticidade, o que não é provavel porque essa accepção só existiu até os fins do seculo XV e elle escreveu nos fins do seculo XVI, ficava ainda a declaração do casamento em Portugal, pela qual se ficaria sabendo que João Ramalho não poderia ter se casado com a india Isabel, o que veria confirmar a mancebia, de que o accusaram os jesuitas.

Calou Frei Gaspar o testamento de João Ramalho e não fez bem, e não conseguiu o seu intento; porque o sobrinho de João Texeira de Carvalho extractou o que o frade beneditino quiz occultar.

Não era Barcellos, como escreveu Pedro Taques, nem Broucella, como interpretou Frei Gaspar, mas Boncella ou Vouzella, (2) freguezia da comarca de Viseu, provincia da Beira Alta, em

(1) Viterbo — ELUCIDÁRIO — verbo Criada.

(2) Pinho Leal — *Portugal antigo e moderno* — vol. 12.º — verbo Vouzella.

Portugal, a terra onde nasceu João Ramalho; e era uma pequena villa situada em montanhas, exactamente como Santo André que elle veio fundar na serra de Paranapiacaba.

A freguezia de Vouzella comprehendia entre outras aldeias a de Valgode, equivalente sem duvida ao Balbode, interpretado no testamento, donde provavelmente era natural Catherina Affonso, mãe de João Ramalho.

Não abandonaremos este documento, sem conjecturarmos que o *Manuscripto* velho, que possuia Francisco de Godoy Moreira, e que continha verdades e mentiras, era provavelmente o mesmo feito pelo Padre Jorge Moreira, e ao qual se refere Fri Gaspar, na sua infeliz *Noticias dos annos, em que se descobriu o Brasil* etc.

Notemos ainda que, por este documento, se vê, numa sesmaria passada por Gonçalo Monteiro, que este se declara *vigario e capitão locotente de Martim Affonso de Sousa, governador da capitania de S. Vicente*; o que positivamente indica que a palavra *vigario* foi empregada na sua accepção rigorosamente etymologica, como mostrando aquelle que substituiu, que fazia *as vezes de outro*.

Martim Affonso de Sousa não era um prelado, mas o donatario da capitania; o seu *vigario* não era, pois, *por este motivo*, um padre, mas um capitão.

Gonçalo Monteiro era o *vigario* e o locotenente de Martim Affonso de Sousa, isto é o substituto, o que tinha o logar do governador.

A não ser que haja outro fundamento, este de Gonçalo Monteiro dizer-se *vigario de Martim Affonso* não auctoriza a se concluir que o primeiro capitão-locotenente fosse um ecclesiastico.

WASHINGTON LUIS

Dezembro 1904.

Resíduos da idade de pedra, na cultura actual do Brazil

POR

H. VON IHERING

A civilização moderna dá aos diferentes paizes um character mais ou menos uniforme, fazendo desaparecer cada vez mais os traços originaes dos diferentes povos. Isto se accentua particularmente nas cidades e quem quer conhecer a antiga cultura nacional, deve procurar na roça e entre as classes menos cultivadas do paiz.

Um elemento da população do Brazil que relativamente pouco ficou influenciado pela nova cultura, importada da Europa, são os moradores do littoral.

Nota-se entre esta população pouca actividade e pouco progresso, mas em compensação guardam fielmente as tradições e costumes dos seus antepassados, conservando até hoje muitos habitos e muitos utensilios que nas cidades já desde muito tempo foram substituidos por outros modernos.

O estudo destes objectos primitivos que em grande parte ainda hoje são os mesmos como quando usados pelos indigenas na época da descoberta, é de grande interesse para a comprehensão exacta dos instrumentos e utensilios que formam o objecto da archeologia brazileira. Procurei por esta razão colleccionar os referidos utensilios da população costeira e a instructiva collecção que em parte aqui estou expondo e que provem de Conceição de Itanhaem devo ao auxilio do Snr. Benedicto Calixto em S. Vicente. Fico muito agradecido a este Senhor, não só por esta cooperação, mas tambem pelas valiosas informações com que acompanhou os objectos enviados, dos quaes em seguida detalhadamente tratarei.

1. *Pedra-martello*. (fig. 5) Este utensilio encontra-se em abundancia em paradeiros prehistoricos e principalmente nos sambaquis. São pedras com duas faces planas, achando-se entre ellas uma face pouco convexa, cuja circumferencia tem uma fórmula

oval ou redonda, assemelhando-se por conseguinte a um queijo. No centro de cada face plana existe uma cóvina destinada a receber as pontas do índice e do pollegar. A significação destes objectos permaneceu desconhecida até ha pouco. Entre nós foram denominadas «quebra-nozes»; na Allemanha foram chamadas Nápffensteine (pedras de covinhas) e na America do Norte, «hammenstones» o que quer dizer «pedras de martello». E' esta em verdade a applicação destes utensilios. O sr. dr. Luiz Gualberto de S. Francisco participou-me que na costa de Santa Catharina viu este utensilio em uso na casa de um pescador, que o aproveitava para tirar ostras dos rochedos. Afirmou este pescador que era difficil, desprendet as ostras empregando simplesmente o facão, ao passo que utilizando-se do mesmo como d'um formão, batendo nelle com o referido martello sahiam com facilidade. Segundo Almeida Nogueira (1) a palavra tupi para este utensilio é *ita-nupandub*, pedra com que se bate ou martello. Parece que este utensilio actualmente já é pouco usado no littoral do Brazil.

2. *Mó.* fi. 7 São estas pedras arredondadas, um pouco achatadas que servem para moer sal, pimentas, drogas e tintas. O exemplar que apresento (fig. 7) é proveniente de Itanhaem, onde era usado para estes fins. Pedras identicas são ricamente representadas em collecções de objectos prehistoricos do Brazil meridional. (fig. 6) São cascalhos ou pedras roliças, como são encontradas, especialmente junto ás cachoeiras. A denominação, ainda hoje usada para estes utensilios e a de itaguêré ou itaquere; Almeida Nogueira escreve ita-yeré o que significa «pedra que gyra ou roliça». Neste ponto são de accordo nossas observações com a etymologia dada por Almeida Nogueira, de modo que provavelmente a etymologia dada por Theodoro Sampaio (2) ha de ser modificada. Ha perto de S. Paulo uma pedreira, denominada Itaquêra e deverá ser examinada, se alli talvez occorrem ou provavelmente antigamente occorriam pedras roliças.

Em varios outros dictionarios da lingua guarany encontra-se a palavra *itababoca* que é usada tambem para pedra de amolar. A mesma palavra se encontra tambem no dictionario de Almeida Nogueira na fórma de *ita-bubag*.

3. *Trempe.* São em uso ainda hoje no littoral de S. Paulo trempe de pedra, formadas de tres pedras, destinadas

(1) Baptista Caetano de Almeida Nogueira. Vocabulario das palavras guarany usadas pelo traductor da «Conquista Espiritual do Padre A. Ruiz de Montoya». Annaes dz Bibliotheca Nacional. Vol. VII. Rio de Janeiro, 1879.

(2) Theodoro Sampaio. O tupina geographia nacional. S. Paulo, 1901. p. 133.

para sustentar as panellas, substituindo assim o fogão. Estas trempes ainda hoje tem o nome de *ita-curub*, vocabulo que Almeida Nogueira dá com a mesma significação.

4. *Pedras de ancora*. (Fig. 4.) Os pescadores, não só da costa de S. Paulo, mas tambem na de Santa Catharina etc., não usam para suas pequenas embarcações de ancora de ferro, mas de pedra de fôrma redonda ou oval, envoltas numa rêde de malhas largas, feitas de fibra de imbé ou guaimbé oomo se pronuncia a palavra no littoral de S. Paulo, facto que tambem consta pelo dictionario de Almeida Nogueira que á p. 203 explica a etymologia. E' singular que Almeida Nogueira não tem a palavra *po-itá*, mesmo assim a etymologia não é difficil, visto que segundo Almeida Nogueira *po-hii* significa pesado ou ser pesado, sendo pois *poh-itá* uma pedra pesada. Esta palavra é tão geralmente conhecida no littoral que della se formou tambem um verbo *pohitar* no sentido de ancorar. Fica *pohitada*, não só a canôa, mas tambem o espinhel.

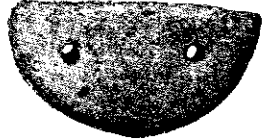
A *pohita* aqui exposta é formada de uma pedra de 20 cent. de comprimento com 14 cent. de largura e 8 cent. de grossura, tendo o peso de 4200 grs., destinada para *pohitar* o espinhel. Para as *pohitas* das canoas aproveitam-se pedras mais pesadas.

5. *Fateixa*. (Fig. 3) Sob esta denominação entendem-se ancoras pequenas de quatro ganchos usadas na Europa. Um utensilio similhante é usado no littoral de S. Paulo e particularmente em Itanhaen, sob o nome de *garatêa* ou *igarateau*.

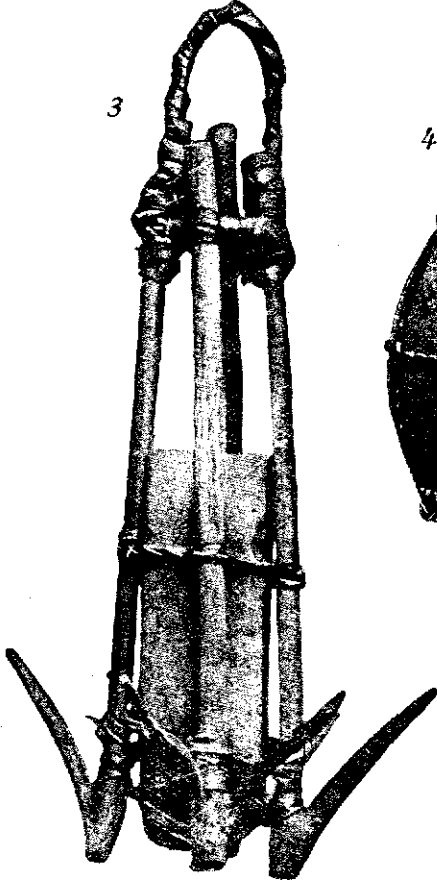
E' feito de uma pedra roliça de fôrma alongada, ao redorda qual são atadas, por meio de imbé, galhos em fôrma de ganchos. Este aparelho serve para procurar no fundo do rio ou mesmo do mar um objecto perdido de maior tamanho e mesmo o cadaver duma pessoa afogada, podendo, aliás, ser empregado tambem como *pohita*. Evidentemente a palavra é composta de *igara* e *têa* ou *tihab*. Vocabulos dos quaes, o primeiro significa canôa, emquanto que o segundo, conforme Almeida Nogueira, significa amarriho — ou amarração. A palavra *igar* parece significar, segundo Almeida Nogueira, casca de arvore e quasi a mesma significação tem outra palavra, designando canôa e usada no norte do Brazil: *pirog* ou *piroga*, que quer dizer esfolar ou pelle tirada. Esta circumstancia nos faz suppor que os typos primitivos das canôas tivessem sido as de casca de arvore, como ainda hoje são geralmente usadas nos affluentes do Rio Amazonas. No Brazil meridional usam de preferéncia arvores de cedro para o fabrico de canôas, sendo por esta razão o nome do cedro *igar-ib* ou arvore de canôa. A etymologia das palavras indicadas para canôa parece provar entretanto que a fôrma primitiva não era a de um tronco de



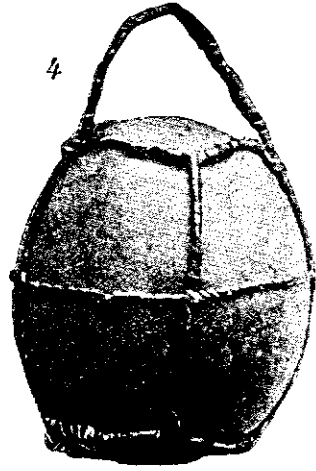
1



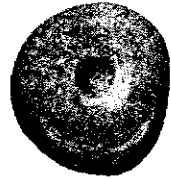
2



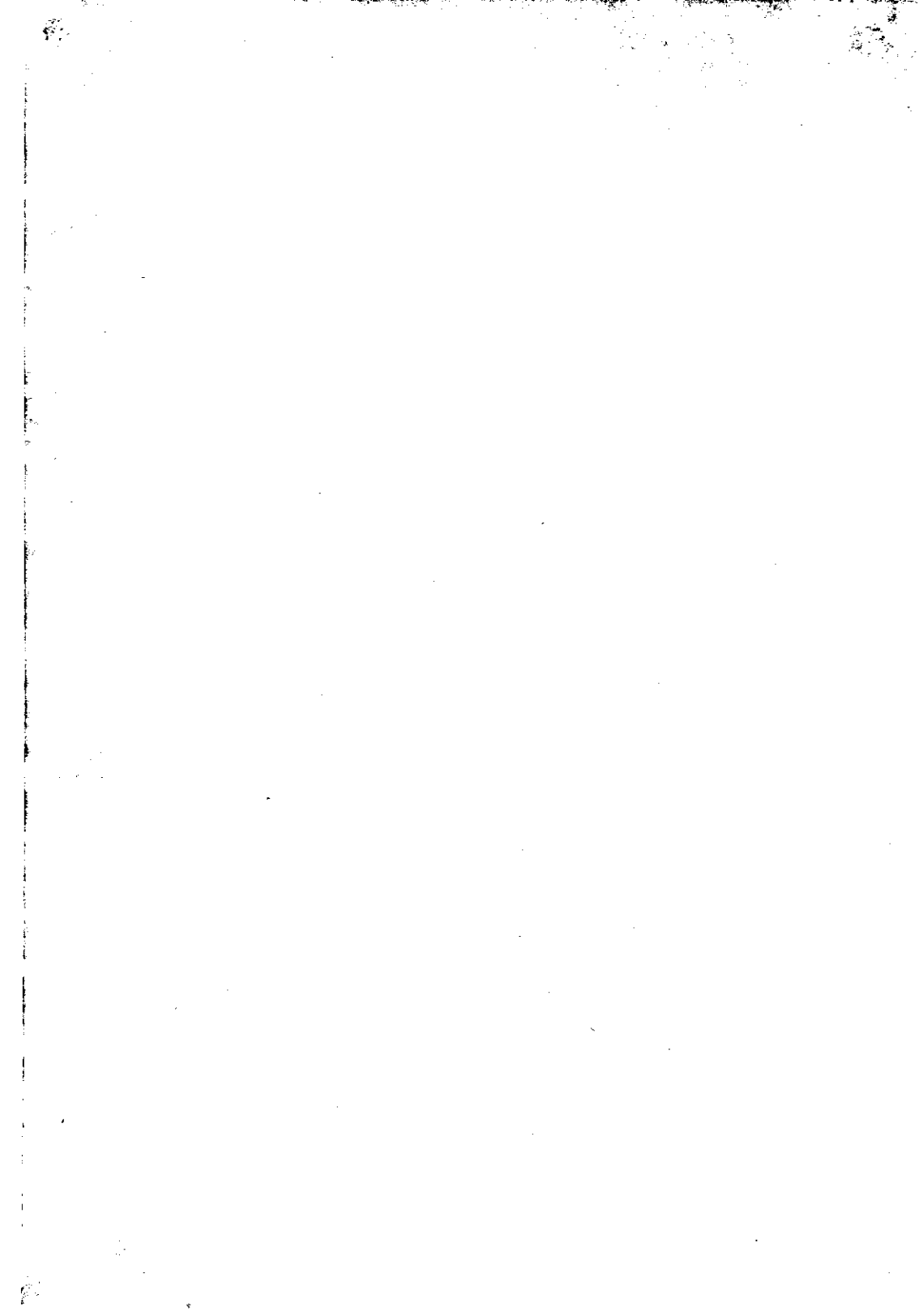
3



4



5



arvore excavado, mas sim a de uma embarcação feita de casca de arvore. A palavra *igara-tea*, ainda hoje usada no littoral, representa, por conseguinte, a fôrma correcta do idioma tupi, para amarração de canôa, com a pequena alteração apenas de que a fôrma correcta é *igara-tia*.

Pesos de rêde (fig. 1 e 2) e *rêde em geral*. No correr do anno recebi do sr. Benedicto Calixto dous pesos de rêde, de barro cozido, que foram encontrados numa urna funeraria em S. Vicente. A fôrma destes utensilios é a de um disco partido pelo meio e identica a dos utensilios que ainda hoje são usados pelos pescadores do littoral de S. Paulo, excepto só o modo de perfuração, que é um pouco differente. O achado do objecto prehistorico é de grande interesse, porque prova que os indigenas conheciam e usavam rêdes grandes, o que von Martius poz em duvida.

Em geral as informações dos escriptores antigos são parcas com referencia aos aparelhos usados na pescaria, sendo certo entretanto que, ao menos no Brazil meridional, os indigenas se serviam de rêdes para pescar. Isto é provado pelas narrações de Ulrich Schmidel (1) e Hans Staden. (2) Este diz que os indios usavam de rêdes pequenas, referindo-se, evidentemente, ás rêdes de malhas pequenas presas em varas e manejadas por uma pessoa só, que ainda hoje são geralmente usadas no littoral e denominadas *puça* ou *puçá*, como escreve Almeida Nogueira. E' bem possivel que as diversas tribus que viviam na costa de São Paulo, na época da descoberta se diferenciasssem nos aparelhos usados para pesca e, nestas condições, é de grande interesse a concordancia entre os pesos de rêde actuaes e os prehistoricos.

7. *Anzóes*. Os escriptores antigos em geral nada dizem sobre os anzóes dos indigenas e Gabriel Soares (3) nega até o seu emprego entre os indios. Comtudo, não podemos duvidar que anzóes eram geralmente usados entre os indigenas do Brazil e particularmente do littoral. O nome tupi é *pindá* e o nome da cidade de Pindamonhangaba exprime uma localidade onde se fabricavam anzóes. Infelizmente, não sabemos de que material eram feitos os anzóes, e si talvez a respectiva materia prima abundava na cidade indicada. Seja observado entretanto que o nome de *pindá* se repete muitas vezes nas denominações geographicas do Brazil, como tambem o dr. Theodoro Sampaio o

(1) Ulrich Schmidel. Viage al Rio de la Plata (1534—1554) por Samuel A. Lafone Quevedo. Buenos-Ayres, 1903, p. 150.

(2) Hans Staden, suas viagens e captivoeiro entre os selvagens do Brazil. Edição commemorativa do 4.º centenario. S. Paulo, 1900, pag. 129.

(3) Gabriel Soares de Sousa. Tratado descriptivo do Brazil em 1577. Rev. Inst. Hist. e Geogr. do Brazil. Tomo XIV seg. ed. Rio de Janeiro 1879 b. 319.

provou no seu valioso dicionario (1). Desconfio que na costa servissem para fabricação de anzóes pequenos os espinhos do ouriço do mar, cujo nome ainda hoje é *pindá*.

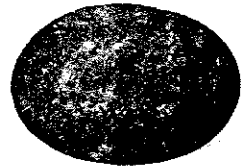
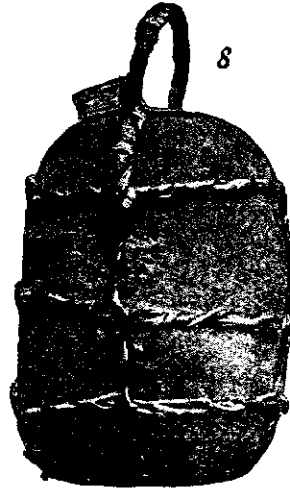
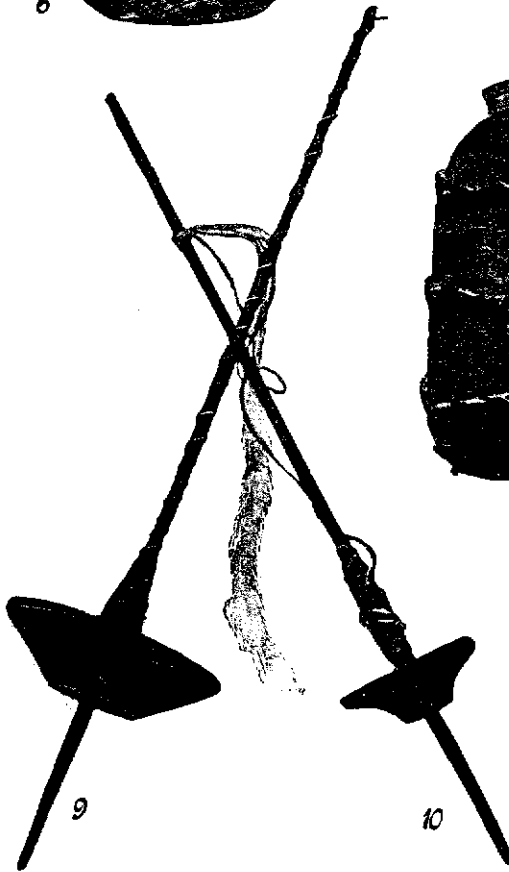
Em geral os anzóes eram maiores do que os nossos que os indios denominavam, *pindá mirim tinga* ou anzol pequeno branco resp. de metal branco. A linha em geral estava presa num canhão denominado *pinda-ibu* e esta palavra divulgou-se entre nós, estando na *pindahyba* quem está na miseria, por não ter que comer sinão o que lhe cáe no anzol.

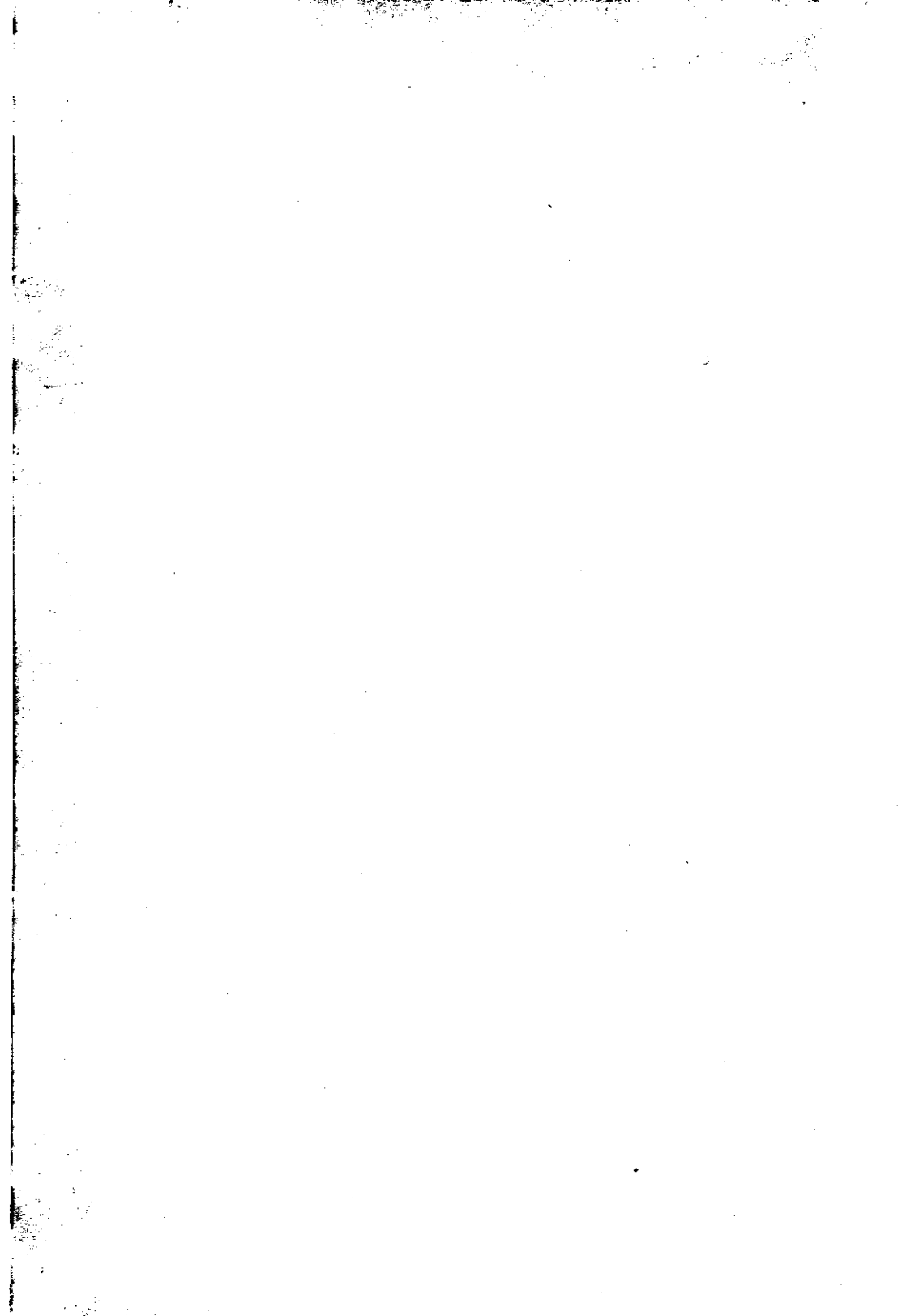
8 *Fios para rêdes e linhas.* A população costeira usa ainda hoje de fusos (fig. 9 e 10) que consistem em uma varinha de 38—41 cm. de comprimento da madeira da palmeira brejauba, em cuja parte inferior está preso o corpo do fuso, que é um disco perfurado de madeira, de 6—9 cm. de diametro cortado por faca ou torneado. São fiadas as fibras de algodão de tucum e de caraguatá. Esta ultima fibra muito estimada pelos pescadores provem de uma grande especie de Broneliaceas, ao passo que a a fibra do tucum se extrahê das folhas de uma palmeira de espinhos. Dos fios do tucum já nos falla Hans Staden e não podemos duvidar que o fuso já na época prehistorica consistisse em madeira. Na Republica Argentina foram em condições favoraveis encontradas fusos prehistoricos ao lado de outras, cujo disco era feito de pedra ou de barro cosido. No Brazil as circumstancias não permitiam a conservação de objectos antigos de madeira e assim aqui não conhecemos fusos prehistoricos a excepção de um, feito de barro e encontrado no Rio Grande do Sul e que pretence á colleção do Museu Paulista.

Os objectos que no precedente foram descriptos e discutidos, provam que a população actual do littoral de S. Paulo em grande parte conservou elementos da antiga cultura prehistorica que estava estabelecida no paiz antes da descoberta. E' verdade que facas, machados, tesouras, anzoes e outros utensilios importados, tambem na costa substituiram os antigos instrumentos de pedra polida, mas em muitos casos foram conservados utensilios na forma primitiva que em outras partes do paiz cederam logar aos objectos de importação. Os factos aqui communicados evidentemente representam apenas uma pequena parte de uma cultura archaica cujo estudo nas suas diversas manifestações se recommenda a estudos serios e aprofundados.

S. Paulo, 25 de Outubro de 1904.

(1) L. c. p. 146 e 72.





EXPLICAÇÃO DAS ESTAMPAS...E...

EXTAMPAS...

- Fig. 1 Peso de rêde (prehistorico de S. Vicente).
« 2 Peso de rêde (moderno, de Itanhaen).
« 3 Fateixa ou ancora (moderno de Itanhaen).
« 4 Porungo de rêde (moderno de Itanhaen).
« 5 Pedra martello (prehistorico, do Rio Grande do Sul).
Fig. 6. Mó ou pedra de moer (prehistorica, do Rio Grande do Sul).
Fig. 7. Mó ou pedra de moer (moderna, de Itanhaen).
» 8. Poita ou pedra de ancora (moderna, de Itanhaen).
» 9 e 10. Fusos de fiar tucum (moderno, de Itanhaen).



RELATORIO

DOS

Trabalhos e occorrencias do Instituto Historico e Geographico ds S. Paulo, no anno de 1904, apresentado pela Directoria, na sessão de 25 de Janeiro de 1905

Srs. membros do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo:

Em cumprimento do disposto no § 5.º do art. 16 dos Estatutos, a Directoria vem hoje apresentar-vos o relatorio das occorrencias do anno social de 1904.

ADMINISTRAÇÃO

Acha-se em exercicio a Directoria por vós eleita em 25 de Outubro de 1903 e empossada em 25 de Janeiro de 1904.

COMISSÕES

Na sessão de 25 de Janeiro de 1904 foram nomeadas as commissões permanentes que devem servir durante o triennio.

SESSÕES E TRABALHOS

No correr do anno realizaram-se 21 sessões, sendo 19 ordinarias, 1 extraordinaria e 1 magna.

Eis a summa dos trabalhos lidos, nas seguintes sessões.

Na de 20 de Fevereiro—«Os Indios de S. Paulo» pelo sr. von Ihering.

Na de 5 de Março—«Discurso do Arcipreste Conego J. Anselmo de Oliveira por occasião da benção da bandeira do 2.º batalhão de voluntarios da Patria, que seguiu para o Paraguay»—pelo sr. Conego Ezechias Galvão.

Na de 19 do mesmo—«Origem dos sambaquis» pelo sr. von Ihering.

Na mesma--«Discurso do Conego Anselmo de Oliveira em 7 de Setembro de 1845, commemorando a nossa independencia» pelo sr. Conego Ezequias Galvão.

Na de 5 de Maio—«Considerações sobre o trabalho de H. Harrise, relativo a Americo Vespuccio», pelo sr. Derby.

Na de 20 de Maio—«Attitude do commando da força policial de S. Paulo, em 15 de Novembro de 1889», pelo sr. C.^{el} H. de Macedo.

Na de 5 de Junho—«Bandeiras paulistas de 1601 a 1610», pelo sr. Derby.

Na de 20 do mesmo—«Considerações sobre o laudo da Guyana», pelo sr. Derby.

Na de 5 de Setembro—«Personalidade Historica de U. Schmedel» pelo sr. Gomes Ribeiro.

Na mesma—«Guarda de honra de D. Pedro 1.^o em 7 de Setembro de 1822» pelo sr. Leoncio Gurgel.

Nas de 5 e 20 de Outubro—«João Ramalho perante a historia» pelo sr. L. Gurgel.

Na de 25 de Outubro — «Vestigios da idade de pedra, na actual cultura do Brasil», pelo sr. von Ihering.

BIBLIOTHECA E ARCHIVO

A' bibliotheca e ao archivo do Instituto foram, durante o anno, feitos os importantes e variados donativos de livros, mappaes, moedas, medalhas, jornaes, etc., etc., constantes do catalogo adeante.

A directoria, em nome do Instituto, patenteia o seu reconhecimento a todas as pessoas que tão generosas, quão espontaneamente, concorreram para o augmento das suas colleções.

SOCIOS

Durante o anno foram acceitos 38 novos socios, sendo 1 na qualidade de honorario, 22 na de effectivos e 15 na de correspondentes.

Na sessão de 5 de Março, todos os socios correspondentes, residentes na Capital, foram transferidos para a classe de effectivos, com a obrigação de apresentarem trabalhos de sua lavra.

No correr do anno de 1904 falleceram os illustres consocios seguintes: Srs. Dr. Aristides Milton, José Gomes dos Santos Guimarães, Dr. Alfredo Guedes, Coronel Thomaz Gallhardo, General F. Mello Rego e Dr. João P. Monteiro.

REVISTA

Foi distribuido o 8.º vol. da Revista, devenda o 9.º entrar em breve para o prélo.

FINANÇAS

Com verdadeiro prazer a Directoria menciona o facto de acharem em dia com as suas annuidades quasi todos os srs. socios.

O orçamento da receita e despesa do Estado consignou a verba de réis 3:600\$000 de auxilio ao Instituto e manteve a auctorização para ser publicada a *Revista* na typographia do *Diario Official*.

A Camara Municipal da Capital continúa tambem a auxiliar-nos com a verba de réis 2:000\$000 annuaes.

Em nome da nossa utilissima associação a Directoria consigna no presente relatorio os seus agradecimentos a todos os illustres e dignos membros de ambas as casas da congresso legislativo do Estado e da camara municipal da Capital.

Como podereis verificar pelo balanço annexa do sr. thesoureiro, é lisongeiro o estado das finanças do Instituto. A

Receita foi de rs.	37:547\$100, e a
Despesa de rs.	25:511\$500
Existe, pois, um saldo de rs.	12:035\$600
Sendo no Banco Commercio e Industria	11:584\$600
Em mão do thesoureiro.	451\$000

Na despesa acham-se incluídos rs. 20:353\$400, despendidos com a compra do terreno onde vae ser construido o edificio do Instituto.

Ao vosso exame e á vossa deliberação a directoria sujeita o balanço e as contas do anno findo, fechadas nesta data.

CONCLUSÃO

Taes são, srs. membros do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, as informações que pareceram á directoria dignas de serem trazidas ao vosso conhecimento, promptificando-se a prestar quaesquer esclarecimentos que lhe fôrem exigidos.

BALANÇO

DA

RECEITA E DESPESA

DO

Instituto Historico e Geographico de S. Paulo

relativo ao anno de 1904

RECEITA

SALDO do balanço de 1903		25:052\$500
SUBVENÇÕES:		
Concedidas para o anno de 1904:		
Pelo Congresso Legislativo do Estado.	3:600\$000	
Pela Camara Municipal da Capital .	<u>2:000\$000</u>	5:600\$000
JOIAS E 1. ^{as} ANNUIDADES:		
Joias de admissão de 2 socios cor- respondentes.	100\$000	
Joias e 1. ^{as} annuidades de 11 socios effectivos	<u>814\$000.</u>	914\$000
REMISSÕES:		
Joias e remissões de annuidades dos sócios effectivos:		
Dr. José Bonifacio de Oliveira Ccu- tinho	250\$000	
Dr. Raphael Corrêa de Sampaio . .	<u>250\$000</u>	500\$000
ANNUIDADES:		
De annos anteriores a 1904	696\$000	
Relativas ao anno 1904	<u>3:096\$000</u>	<u>3:792\$000</u>
RECEITA EVENTUAL:		
Venda de volumes da <i>Revista</i> . . .	24\$000	
Juros da conta corrente do Instituto no Banco do Commercio e Indus- tria de S. Paulo, relativos ao 1. ^o e 2. ^o semestres deste anno. . .	378\$100	
Restituição do imposto de transmissão de propriedade pago pela compra do terreno da rua Benjamin Con- stant, deduzida a porcentagem da repartição fiscal.	<u>1:286\$500</u>	<u>1:688\$600</u>
		<u>37:547\$100</u>

DESPESA

CASA E LUZ:			
Aluguel e iluminação das salas onde funciona o Instituto, durante o anno (documentos n.º 1 a 12) .			2:400\$000
EMPREGADO:			
Gratificação ao zelador do Instituto, durante o anno (docs. ns. 13 a 24)			600\$000
COBRANÇA:			
Porcentagem sobre a cobrança de joias e annuidades effectuada durante o anno (docs. ns. 25 e 27 a 36).			515\$800
EXPEDIENTE:			
Despendido durante o anno com o expediente da Secretaria e Thesouraria do Instituto, a saber:			
Sellos, estampilhas, etc. (docs. ns. 26 a 31, 34 e 36 a 40)	101\$560		
Telegramma para Roma ao Dr. Joaquim Nabuco (doc. 41)	77\$040		
Conta paga a Espindola, Siqueira & Comp. (doc. n. 42).	42\$200		
Dita a Duprat & Comp. (doc. n. 43).	91\$000	311\$800	
DESPESA EVENTUAL:			
Ornamentação da casa e aluguel de cadeiras e jarras para a sessão magna de Novembro (docs. ns. 44 e 45)			44\$000
DESPESA EXTRAORDINARIA:			
Compra do terreno á rua Benjamin Constant n. 20, conforme escriptura lavrada nas notas do 5.º tabellião da Capital, em 16 de Julho deste anno	20:000\$000		
Imposto de transmissão, como consta da dita escriptura	1:330\$000		
Escriptura, distribuição, sellos, registro, etc. (doc. n. 46).	119\$900		
Commissão ao intermediario na compra do terreno (doc. n. 47). . .	200\$000	21:639\$900	
SALDO:			
Saldo nesta data que passa para 1905			12:035\$600
			<u>37:547\$100</u>

RESUMO DO BALANÇO

Receita	37:547\$100	
Despesa	<u>25:511\$500</u>	
Saldo		12:035\$600
Sendo:		
Em conta corrente no Banco do Com- ercio e Industria de S. Paulo, conforme a respectiva caderneta.	11:584\$600	
Em mão do thesoureiro do Instituto .	<u>451\$000</u>	<u>12:035\$600</u>

S. E. O.

S. Paulo, 31 de Dezembro de 1904.

O thesoureiro,
CARLOS REIS.

(Seguem os documentos da despesa).

PARECER

A Comissão de Contas, abaixo assignada, tendo examinado com todo o cuidado o balanço da receita e despesa do anno findo e encontrando tudo na melhor ordem possivel, é de parecer que seja acceito e approvado. Mais uma vez, Exm. Sr. Conselheiro Presidente, a Comissão de Contas tem a satisfação de salientar a alta competencia e grande dedicação do nosso incansavel e honrado Thesoureiro e de propôr um voto de louvor pelo desempenho do logar que satisfactoriamente exerce.—S. Paulo, 13 de Janeiro de 1905.—*Eugenio Alberto Franco*.—*Arthur Vautier*. (Approvado em sessão de 25 de Janeiro de 1905).

ANNEXOS

RELAÇÃO N. 1

Socios correspondentes que, durante o anno de 1904, satisfizeram a joia de admissão.

Dr. Primitivo de Castro Rodrigues Sette	50\$000
Raphael de Andrade Duarte	50\$000
	<u>100\$000</u>

RELAÇÃO N. 2

Socios effectivos que, durante o anno de 1903, satisfizeram a joia e 1.^a annuidade.

Dr. Americo Braziliense de A. Mello Filho	74\$000
Dr. Antonio de Moraes Barros	74\$000
Conego Duarte Leopoldo	74\$000
Francisco Gaspar da S. Martins	74\$000
Dr. Joaquim P. da Silveira Cintra	74\$000
Dr. Luiz Arthur Varella	74\$000
Coronel Luiz Gonzaga de Azevedo	74\$000
Nere Rangel Pestana	74\$000
Dr. O. de Mello Barreto	74\$000
Dr. Oscar Thompson	74\$000
Dr. Othoniel de Campos Motta	74\$000
	<hr/>
	814\$000

RELAÇÃO N. 3

SOCIOS QUE PAGARAM ANNUIDADES DURANTE O ANNO 1904

Dr. Adolpho Augusto Pinto	1904	24\$
Prof. Alfredo Besser da Silveira	»	24\$
Dr. Alfredo Ellis	»	24\$
» Alfredo Guedes	»	24\$
» Alfredo de Toledo	»	24\$
» Alvaro A. da Costa Carvalho	1903	24\$
» Alvaro de Sousa Queiroz	1904	24\$
» Amancio Ramos Freire	1903	24\$
» Antonio A. Moreira de Toledo	1904	24\$
C. ^{el} Antonio Borges Sampaio	»	24\$
Dr. Antonio Candido Rodrigues	1903 e 1904	48\$
» Antonio Dino da C. Bueno	1904	24\$
Antonio Ferreira Neves Junior	1903 e 1904	48\$
Dr. Antonio Francisco de Paula Sousa	1904	24\$
» Antonio J. Pinto Ferraz	»	24\$
» Antonio Martins Fontes Junior	»	24\$
Antonio Moreira da Silva	»	24\$
Dr. Antonio de Padua Salles	»	24\$
» Antonio da Silva Prado	»	24\$
» Antonio de Toledo Piza	»	24\$
» Aristides Salles	»	24\$

Dr. Arthur Vautier	1904	24\$
» Augusto A. de Carvalho Aranha	1902	24\$
» Augusto C. da Silva Telles	1904	24\$
» Augusto C. de Miranda Azevedo	1903	24\$
» Augusto Meirelles Reis	1904	24\$
» Augusto de Siqueira Cardoso	»	24\$
Barão de Rezende	»	24\$
Dr. Bento Bueno	»	24\$
» Bernardino de Campos	»	24\$
Desemb. ^{or} Bernardo A. Gavião Peixoto.	»	24\$
Dr. Bernardo de Campos	1903 e 1904	48\$
» Bernardo Morelli	1904	24\$
» Brasílio A. Machado de Oliveira	»	24\$
Monsenhor Camillo Passalacqua	»	24\$
Dr. Candido N. N. da Motta	1903 e 1904	48\$
» Carlos A. Pereira Guimarães	1904	24\$
» Carlos de Campos	»	24\$
» Carlos Ekman	»	24\$
» Carlos Paes de Barros	»	24\$
» Carlos R. de Vasconcellos	1903	24\$
Prof. Christiano Volkart.	1902 e 1903	48\$
Dr. Cincinato Braga	1904	24\$
» Clementino de Sousa e Castro.	»	24\$
» Constante A. Coelho.	»	24\$
» Dinamerico A. do Rego Rangel	1903 e 1904	48\$
Prof. Eduardo Carlos Pereira	1904	24\$
Dr. Eduardo Loschi.	»	24\$
Emmanuel Vanorden	»	24\$
Dr. Ernesto Goulart Penteado.	1903 e 1904	48\$
Eugenio Hollender	1904	24\$
Conego Ezechias G. da Fontoura	»	24\$
C ^o Felício de Campos Cintra.	»	24\$
Prof. Fernando M. Bonilha Junior.	1903	24\$
Dr. Firmiano de Moraes Pinto	1904	24\$
» Fortunato M. de Camargo	»	24\$
» Francisco de A. Peixoto Gomide	»	24\$
» Francisco de Campos Andrade.	»	24\$
» Francisco Ferreira Ramos	»	24\$
Francisco I. X. de Assis Moura	1903	24\$
Francisco Nicoláu Baruel	1904	24\$
Dr. Francisco de P. Ramos de Azevedo.	»	24\$
Arcd. Dr. Francisco de Paula Rodrigues.	»	24\$
Dr. Francisco de Toledo Malta	»	24\$
C. ^{el} Gabriel Prestes.	»	24\$

Dr. Gabriel de T Piza e Almeida	1904	24\$
» Galeno Martins de Almeida	»	24\$
» Gustavo Koenigswald	»	24\$
» H. von Ihering	»	24\$
» Henrique Coelho	1903 e 1904	48\$
Henry White	1904	24\$
Horace E. Williams.	»	24\$
Dr. Horace M. Lane	»	24\$
Horacio de Carvalho	»	24\$
Dr. Ignacio Pereira da Rocha	»	24\$
» Ignacio de Rezende.	»	24\$
» Ignacio W. da G. Cochrane	»	24\$
» João Alvares Rubião Junior	»	24\$
» João Alves de Lima.	»	24\$
» João Antonio de O. Cesar	1903 e 1904	48\$
» João B. de Mello Peixoto.	1904	24\$
» João B. de Oliveira Penteado	»	24\$
» João Coelho Gomes Ribeiro	»	24\$
» João Eboli	»	24\$
C. ^{el} João Florindo	»	24\$
Dr. João Mendes de Almeida Junior	1903	24\$
» João Nogueira Jaguaribe.	1904	24\$
» João Pereira Monteiro	»	24\$
» Joaquim de T. Piza e Almeida	1903 e 1904	48\$
C. ^{el} Joaquim de T. Piza e Almeida	1904	24\$
Dr. Jorge Krichbaum	»	24\$
Dr. Jorge Tibiriçá	1904	24\$
» José Alves de Cerqueira Cesar	»	24\$
» José Alves Guimarães Junior	»	24\$
» José Cardoso de Almeida.	»	24\$
» José E. de Macedo Soares	»	24\$
José Francisco Soares Romeo	»	24\$
Dr. José Getulio Monteiro	»	24\$
José Hippolyto da Silva Dutra	»	24\$
Dr. José M. de Azevedo Marques	»	24\$
Desembargador José Maria do Valle	»	24\$
Conego José P. de Araujo Marcondes	»	24\$
Dr. José P. do Carmo Cintra.	»	24\$
» José de Sá Rocha	»	24\$
Conego dr. José Valois de Castro	»	24\$
Dr. José Vicente de Azevedo.	»	24\$
» José Vicente de Azevedo Sobrinho	»	24\$
» José V. Couto de Magalhães	1903 e 1904	48\$
» Julio C. F. de Mesquita	1904	24\$

Leoncio do Amaral Gurgel	1904	24\$
Dr. Luiz F. Rangel de Freitas	1903 e 1904	48\$
» Luiz G. da Silva Leme	1904	24\$
» Luiz de T. Piza e Almeida	»	24\$
Major Luiz de Vasconcelios	»	24\$
Dr. Manoel A. Duarte de Azevedo.	»	24\$
» Manoel Corrêa Dias	1902 a 1904	72\$
» Manoel D. de Aquino e Castro	1904	24\$
» Manoel F. de Campos Salles	»	24\$
» Manoel P. M. Tapajós	»	24\$
» Manoel P. Villaboim.	1902 e 1903	48\$
» Manoel P. Guimarães	1904	24\$
» Manoel P. de Siqueira Campos	»	24\$
Monsenhor Manoel Vicente da Silva	»	24\$
Dra. Maria Rennotte	»	24\$
Dr. Mario Bulcão	1903	24\$
» Martinho Prado Junior	1904	24\$
» Oscar Schwenk d'Horta	»	24\$
Coronel Paulo Orosimbo de Azevedo	»	24\$
Dr. Pedro Arbues da Silva	1902 a 1904	72\$
» Pedro A. Carneiro Lessa	1904	24\$
» Pedro Vicente de Azevedo	»	24\$
» Raymundo Furtado Filho.	»	24\$
» Raymundo P. A. de S. Blake.	»	24\$
» Rodolpho de Miranda	»	24\$
» Sergio Meira	»	24\$
» Silvio de Almeida	»	24\$
» Theodoro D. de Carvalho Junior	»	24\$
» Victor da Silva Freire	»	24\$
» Virgilio de Rezende.	»	24\$
» Washington Luiz P. de Souza.	»	24\$

3:792\$

**Acta da 1.ª sessão ordinaria em 25 de
Janeiro de 1904**

PRESIDENCIA DO SR. DR. MIRANDA DE AZEVEDO, VICE-PRESIDENTE

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de 1904, nesta capital, á rua General Carneiro n. 1-A, onde funciona o Instituto Historico e Geographico de São Paulo, presentes os srs. Miranda Azevedo, Pereira Guimarães, José Torres de Oliveira, José Maria do Valle, conego Araujo Marcondes, Ernesto Goulart, Orville Derby, H. von Hering, Theodoro Sampaio, Washington Luiz, Paulo Pinto Auto Rangel, dr.ª Maria Renotte, Alfredo Toledo, Assis Moura, João Florindo, Leoncio Gurgel, Amancio Ramos, Theodorico Brotero, commigo 2.º secretario abaixo nomeado, foi declarado aberta a sessão. Lida a acta de 24 de Outubro, ultimo, dos nossos trabalhos do anno passado, e posta em discussão, foi unanimemente approvada, sem debate.

Achando-se na ante-sala o dr. Frederico Brotero, acceito socio, foi, pelo sr. presidente nomeada uma commissão dos srs. drs. Alfredo de Toledo e Ernesto Goulart para darem entrada, na fórma do regimento, ao novo socio, o que feito é introduzido toma assento e assigna o livro de presença o dr. Frederico Brotero, que é cumprimentado pelo sr. presidente e mais membros presentes.

O sr. dr. presidente declara dar posse á directoria reeleita que ficou constituída dos mesmos membros para a gestão de 1904 a 1907.

O sr. dr. Pereira Guimarães passa a dar conta de um longo expediente, pela leitura de officios, cartas de convites e cartões de cumprimentos, além de importantes *offertas de livros*, feitas á nossa bibliotheca. O sr. presidente declara que o instituto agradece com especial agrado, taes donativos e demonstrações dos consocios, bem como das redacções dos jornaes e revistas que com aquellas vão mencionadas no fim desta.

Pelo mesmo dr. Pereira Guimarães foi lido o relatorio da directoria e o balanço apresentado pelo dr. Carlos Reis, ficando taes documentos sobre á meza á disposição dos srs. consocios e para ser discutidos na proxima sessão.

A meza recebe communicação do consocio dr. Eugenio Alberto Franco, que por motivos de força maior deixa de comparecer.— Inteirada.

Em seguida propõe o dr. Miranda Azevedo que sejam consignados votos de pezar na acta presente pelos fallecimentos dos socios deste Instituto srs. José Couto de Magalhães e dr. Braulio Gomes, bem como igualmente o Instituto consigne voto de pezar pelo passamento do con.^o Antonio Ferreira Vianna, como jurisconsulto notavel e cidadão por todos os titulos digno de homenagem.—A casa approva taes propostas por unanimidade

São lidas as seguintes propostas devidamente assignadas: para socios correspondentes, srs. dr. Primitivo Rodrigues Sette e Horacio Nunes e transferencia do dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, de socio correspondente para a de effectivo.—A' commissão para emittir parecer na fórma dos estatutos.

O sr. Von Hering communica á casa que, tendo encarregado o sr. Ricardo Krone, residente em Iguape, de investigar e proceder a varios estudos sobre costumes indigenas, incumbencia feita áquelle senhor, a pedido de varios consocios apresentava ao Instituto o relatorio que recebêra, encarecendo com palavra de louvor a importancia de tal trabalho.—Foi enviado á commissão respectiva para emittir o parecer.

A mesa fez distribuir o volume 7.^o da *Revista do Instituto*, correspondente ao anno de 1902, bem como nomeou as commissões permanentes de que trata o art. 27 dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão, convidando o sr. presidente, os consocios para a sessão do dia 5 de Fevereiro. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, lavrei e assigno.—*Duarte de Azevedo—Pereira Guimarães—Dionysio Caio da Fonseca*

OFFERTAS

- 4 Volumes do *Diccionario de Frei João Pacheco* — offerta do sr. Joaquim Lebre — impresso em Lisboa, no anno de MDCCXXXIV (1734).
- 3 *Albuns Estatutos do Museu Goeldi*— Veados galheiros e aves auagonicas, 2. fasciculo — Estampa 13 a 24 e 3. fasciculo Veados galheiros do Brasil. (Dr. M. Barata)

Pelas respectivas redacções.

1 *Annaes do Brasil*—Anno 2.^o n. 7,

1 *Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará* — Tomo 2.—1 de Fevereiro de 1903

1 *Revista do Monte Pio*—da Capital do Estado da Bahia.

- 1 *Santa Casa de Misericórdia Paraense*. (Dr. M. Barata).
- 2 *Archivo do Estado* — Documentos interessantes — vols. 42 e 43—1774—1781—1775—1777.
- 1 *Revista do Instituto do Ceará*—Tomo 17. Anno 17.
- 4 *Revista do Centro de Sciencias, Lettras e Artes de Campinas* — ns. 1 a 5 — de 31 de Outubro de 1902 a 31 de Outubro de 1903 (Lançado a fls 19).
- 3 *Revista Militar*, anno V—ns. 10, 11 e 12.
- 1 *Revista do Ensino*, da Associação Beneficente do Professorado Publico de São Paulo—n 5
- 1 *Revista da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas-Gerces*—Vol. 7.—Anno 1902 a 1903.
- Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará*—Tomo II—1 de Fevereiro de 1903.
- 1 *Revista da Faculdade Livre de Direito*, do Estado de Minas Geraes. Anno de 1902 — vol. 3.^o.
- 1 *Revista* trimestral do Instituto do Ceará. Tomo XVII. Anno XVII — 1903.
- Annaes do Brazil* — n. 7, 30 Novembro — 1903.
- 1 Volume *A Santa Casa de Misericórdia Paraense*, offerta do socio sr. Manoel Barata.
- O volume XIII da *Publicação Official de Documentos Interessantes*, para a Historia e Costumes de São Paulo.
- 1 Opusculo do *O Sol, A Flora e a Fauna*, offerta do sr. Werneck Junior.
- 1 *Revista de Ensino* — Dezembro de 1903 — Anno II — n. 6.
- 3 *Revistas Militares* — ns. 10, 11 e 12 de Outubro, Novembro e Dezembro de 1903. Anno V.
- 4 *Revistas do Centro de Sciencias, Lettras e Artes de Campinas* — ns. 1, 2, 3 e 5.
- O volume XLIII da *Publicação Official*. E mais um volume das *Obras Litterarias* offerta ao Instituto pelo seu auctor sr. Bittencourt da Silva.
- Jornaes do costume, etc., etc.
- 1 *Revista do Archivo do Municipio do Estado da Bahia*. Anno III — n. 11 — Julho 1903.
- 1 Opusculo contendo as *Memorias do Museu Goëldi*. Estudos sobre o desenvolvimento da armação de veados galheiros do Brazil. Offerta do socio sr. Manoel Barata.
- 2 *Albuns de Aves Amazonicas*, offerta do mesmo socio sr. Manoel Barata.
- 1 Opusculo em manuscripto sobre os *Indios Guarany*s do Estado de S. Paulo. Brazil; pelo sr. Ricardo Krone. Iguape.

Acta da 2.^a sessão ordinaria em 5 de Fevereiro de 1904

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Fevereiro de 1904, ás sete e meia horas da noite, presentes no salão nobre do Instituto Historico Geographico de São Paulo, á rua General Carneiro n. 1-A, os socios srs. Duarte de Azevedo, João Florindo, Carlos Reis, Pereira Guimarães, Orville Derby, H. von Ihering, Liberalino de Albuquerque, José Maria do Valle, Eduardo Loschi, Alfredo de Toledo, Miranda Azevedo, Leoncio Gurgel, Torre de Oliveira, Amancio Ramos de Freire, commigo, 2.^o secretario abaixo nomeado e sobre a presidencia do conselheiro Duarte de Azevedo, foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate, depois de posta em discussão na fórma do regimento.

O sr. dr. Pereira Guimarães, passa a dar conta do expediente constante de diversas offertas em livros, revistas e jornaes mencionados no fim desta.

São lidos os pareceres sobre transferencia do socio dr. Luiz Gonzaga de Almeida Leme, de correspondente para effectivo, bem como sobre a admissão dos srs. dr. Primitivo de Castro Rodrigues Sete e Horacio Nunes. Taes pareceres são approvados e sob proposta do dr. Miranda de Azevedo dispensados do interstício, para serem acceitos socios os recém-propostos.—Acceitos, communique-se.

Proposta para socio effectivo do coronel Luiz Gonzaga de Azevedo, inspector do Thesouro, assignada devidamente.—A' Commissão.

Foi lido em seguida o parecer da Commissão de Contas approvando o balanço da gestão do anno findo. Tal parecer conclue por um voto de louvor ao digno dr. thesoureiro, voto que fica inscripto, na presente, como prova da mais alta adhesão do Instituto á justa proposta da Commissão.

O dr. Miranda Azevedo, propõe que o Instituto officie ao sr. Barão do Rio Branco congratulando-se com s. exa. pelos serviços que vem de prestar a nossa patria, firmando o tratado de limites com a Bolivia, sobre a região do Acre.

Outrosim, que, promovendo-se, na Capital Federal uma manifestação ao mesmo sr. Barão do Rio Branco, nosso presidente honorario, o Instituto nomeie uma commissão que, no Rio o presente no dia 24 do corrente.—Postas taes propostas em discussão, foram approvadas por unanimidade.

Communica ainda o mesmo dr. Miranda de Azevedo que se acham, já, no prelo alguns trabalhos lidos neste Instituto para a Revista de 1903, bem assim que lhe foi entrega a importante dádiva que ao Instituto fez a saudoso socio José Couto de Magalhães, da obra de Martins, pelo socio fallecido mandada traduzir especialmente.

Pede a palavra o sr. Carlos Reis e propõe um voto de pezar pelo passamento do dr. Aristides Milton, deputado federal pelo Estado da Bahia, em additamento á proposta do sr. dr. Miranda de Azevedo que se officie ao Instituto Historico da Bahia dando-lhe pesames por tão funesto acontecimento.

Passa-se a 2.^a parte da ordem do dia, communica á casa o sr. presidente que fica inscripto para falar na sessão de 20 o socio sr. H. von Ihering sobre o thema—*Os Indios de São Paulo*.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão de 20 do corrente. Eu Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario escrevi.—*Duarte de Azevedo*.—*Pereira Guimarães*.—*Dionysio Caio da Fouseca*.

OFFERTAS

- 1 volume da *Genealogia Paulistana*, offerta do seu auctor Luiz Gonzaga da Silva Leme.
 - 1 volume dos *Bastidores*, offertado pelo seu auctor Horacio Nunes.
 - 1 pequeno volume em lingua allemã intitulado *Beitrag zur Kenntniss der Gefchicht einer schweizerischen Familie*, pelo professor do Emil August Goldi.
 - 1 volume de poesias, *Magnificat*, offerta do Dr. Alfredo de Toledo.
 - 1 volume *A Guerra de Canudos*, offerta do auctor Henrique D. E. de Macedo Soares.
- Revista da Academia Cearense* Tomo VIII—1903.
Boletim da Agricultura, n. 12—Dezembro de 1903.
4 boletins de Estatistica Sanitaria ns. 115 116, 117 e 118.
1 boletim da Sanitaria, da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas da Bahia.
Os Guayanãs e Caingangs de S. Paulo, pelo auctor H. von Ihering.
Os Indigenas do Estado do Paraná, por Telemaco M. Borba.
Revista Militar, anno VII, n. 1—1904. Jornaes do costume.
-

Acta da 3.^a sessão ordinaria, em 20 de Fevereiro de 1904

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatro, nesta capital e salão nobre do Instituto Historico e Geographia de S. Paulo, ás 7 e meia horas da noite, presentes os srs. socios Conselheiro Duarte de Azevedo, dr. Pereira Guimarães, Orville Derby, H. von Ihering, Carlos Reis, Assis Moura, Conego Araujo Marcondes, Drs. Theodoro Sampaio, Frederico Brotero, Paulo Pinto Auto Rangel, Conego Ezechias Galvão da Fontoura, Drs. José Torres de Oliveira, Eugenio Franco, Adolpho Augusto Pinto, Miranda Azevedo, Alfredo de Toledo, Francisco Malta, deputado federal, Ernesto Goulart, Srs. Horace E. William, Leoncio Gurgel, Exm.^a Sr.^a D. Maria Rennott, commigo 2.^o secretario abaixo nomeado e sob a presidencia do primeiro dos acima inscriptos, foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da anterior, e posta em discussão foi por unanimidade approvada sem debate.

EXPEDIENTE

O Sr. Dr. Pereira Guimarães, 1.^o secretario, dá conta do expediente constante de diversas offertas em livros, revista e jornaes do costume e que vão mencionados no fim desta.

O Sr. Presidente declara que taes offertas são recebidas com especial agrado.

ORDEM DO DIA

Em tempo. São lidos officios de agradecimento dos Srs. Director do Museu Nacional de Buenos-Ayres, G. Ducci e Henrique Silva, sendo que o segundo o faz em nome do Principe dos Abruzzos, pela sua admissão.

Declara o Sr. Presidente que a meza officiára como ficou deliberado em sessão anterior, ao Exm. Sr. Barão do Rio Branco, bem como pelo Instituto passára um telegramma congratulatorio ao mesmo Barão.—Inteirado.

Em seguida o Sr. 1.^o secretario lê uma proposta assignada por varios socios para a admissão do Sr. Damasceno Vieira, litterato brasileiro, residente na Bahia. O Dr. Miranda Azevedo pede em seguida dispensa do intersticio regimental, para ser apresentado o parecer e que seja o proposto reconhecido.

Posta em discussão, foi approvada, e achando-se na sala da Bibliotheca o novo socio, o Sr. presidente nomeou uma commissão do mesmo Dr. Miranda Azevedo e Dr. Carlos Reis, para dar esse ingresso na sala das sessões, onde foi o Sr. Damasceno Vieira recebido, assignando o livro de presença e tomando assento. São propostos os Srs. Dr. Oscar Tompson, Director da Escola Normal e Francisco Gaspar da Silveira Martins, chefe de secção do Thesouro Municipal. Vão as propostas á commissão respectiva. E' lido o parecer concluindo pela acceptação do coronel Luiz Gonzaga de Azevedo, Director do Thesouro do Estado, que deverá na fórma do regimento, apresentar trabalho de lavra propria.

O Sr. Dr. Carlos Reis propõe voto de pesar pelo fallecimento do Sr. José Gomes dos Santos Guimarães, ex professor de mathematica do extincto curso annexo á Faculdade de Direito e que se officie á Exm.^a familia do finado enviando-lhe nossas condolencias. — Approvado.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Achando-se inscripto o socio Sr. H. von Ihering, lhe é concedida a palavra.

O illustre consocio passa a lér uma memoria sobre os índios de S. Paulo, trabalho que foi muito apreciado pela casa que o applaudiu com enthusiasmo, cumprimentando-o pela importancia do assumpto.

Fede a palavra o Sr. Damasceno Vieira para agradecer a sua admissão, declarando-se penhorado pela gentileza do Instituto que o surprehendera agradavelmente concedendo-lhe o titulo de seu socio correspondente, distincção que das que lhe tem sido dispensadas na sua viagem ao sul do paiz muito o penhorou. O Sr. presidente respondendo ao illustre consocio declara que o Instituto costuma assim proceder com os itinerantes que nos visitam, e são precedidos de noticias dos seus nomes como amigos da nossa historia e do nosso paiz; que o seu nome era assás conhecido como o de um cultor das letras patrias e investigador consciente do papel que desempenha no nosso meio intellectual. Conta, por conseguinte, o Instituto com a collaboração efficaz do consocio registrando com prazer o facto da sua admissão. A casa applaude as palavras de um e de outro. Entre as offertas presentes destaca-se uma collecção de mappas da Europa, Asia, Africa e da India, edição de 1811 doada pelo socio Dr. Orville Derby, bem como as cartas do Estado de S. Paulo, da Commissão Geographica e Geologica,

cujo chefe é o mesmo offertante. Nada mais havendo a tratar-se foi suspensa a sessão ás nove e meia horas da noite, e convidados os socios para a sessão do dia 5 do mez p futuro.

Eu Dionysio Caio da Fonseca, 2.º secretario escrevi.—
Duarte de Azevedo.—*P. Guimarães.*—*Dinamerico Rangel.*

LISTA DAS OFFERTAS

Tomo 1.º e 2.º da obra intitulada *Memorias Historicas Brasileiras*, offerta do seu auctor Snr. Damasceno Vieira. Um pequeno volume d'*A Reconstrucção do Rio de Janeiro*, (estudo indito) ao Instituto offerece o seu auctor Snr. Gustavo Estiense, engenheiro civil.

A Revista do Ensino.

Um opusculo intitulado *Homenagem ao Duque de Caxias* offerta do socio Araujo Góes.

A convocação de Constituinte.

Boletim da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas do Estado da Bahia.

A escola—Revista official de ensino vol. VIII—Anno VI—n. 45—1904.

Railroads in the state of S. Paulo—(Brazil) offerecido pela Inspectoria de Estradas de Ferro e Navegação.

O Relatorio n. 7 da Sociedade Beneficiente dos Empregados da *S. Paulo Railway Company*.

Plectros (versos)—D. Ibrantina Cardona.

Revista Agricola—15 de Fevereiro de 1904—n. 103.

Revista Pharmaceutica Odontologica.

Uma collecção de mappas da Europa, Asia, Africa, India em 1811; offerta do socio dr. Orville Derby.

E mais jornaes do costume etc.

Acta da 4.ª sessão ordinaria, em 5 de Março de 1904

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Março de mil novecentos e quatro, no edificio da séde social, presentes os socios Srs Duarte de Azevedo, Pereira Guimarães, Torres de Oliveira, Carlos Reis, Auto Rangel, João Florindo, Conego Ezechias Galvão, Dinamerico Rangel, Eduardo Loschi, Eugenio Franco, Theodoro Sampaio, Jorge Krichbaum, Horacio Williams, Miranda Azevedo e

Amancio Ramos, foi aberta a sessão, occupando o lugar de 2.º secretario na falta do effectivo o supplente sr. dr. Dinamerico Rangel.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 20 de Fevereiro.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente. Officio do Centro Sciencias, Lettras e Artes, de Campinas, convidando o Instituto para a sessão solemne em commemoração ao centenario de Hercules Florence.

Officio da Sociedade Humanitaria dos Empregados no Comercio desta Capital, communicando a eleição de sua directoria.

Officio da Sociedade de Estudos Psychicos O Mundo Occulto de Campinas, communicando a sua fundação.

Offertas de livros, revistas, folhetos, jornaes, etc., que adiante vão relacionados são recebidos com especial agrado.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

São apresentadas, lidas e enviadas á respectiva commissão propostas para admissão dos srs. Conego Duarte Leopoldo, dr. Paulo Eydio de Oliveira Carvalho, e Nereu Rangel Pestana na qualidade de socios effectivos.

Foi posto em discussão e sem debate approvado o parecer da commissão de admissão de socios que ficara sobre a mesa, opinando pela acceitação do sr. coronel Luiz Gonzaga de Azevedo como socio effectivo.

Foi lido o parecer da mesma commissão opinando pela admissão dos srs. drs. Oscar Thompson e Francisco Gaspar, como socios effectivos.

A requerimento do socio dr. Carlos Reis, é dispensado o interstício, sendo o parecer submittido á discussão e votação e sem debate approvado.

Em seguida obtem a palavra o sr. Thesoureiro, declarando que annexa ao seu balanço do anno findo, apresentou a relação (sob n. 5) dos socios que devem ser eliminados de accordo com o Art. 58 dos Estatuos, pede á assemblea delibere a respeito.

Submittido o assumpto á discussão e votação foi sem debate approvada a eliminação dos seguintes socios; considerados como tendo voluntariamente se despedido do Instituto. Srs. Drs. Alexandre Florindo Coelho, Arthur M. Cortines Laxe, Gabriel Osorio de Almeida, Joaquim Monteiro de Mello, José M. de Andrada de Figueira, Luiz F. Gonzaga de Campos e Theophilo Barboza.

Pelo mesmo sr. Thesoureiro foi fundamentada e apresentada a seguinte proposta: «Propomos que sejam transferidos para a classe de effectivos todos os socios correspondentes residentes na Capital, ficando os mesmos obrigados a apresentar opportunamente trabalho de sua lavra».

Dispensado o intersticio e submettida á discussão e votação foi esta proposta, sem debate, approvada.

2.^a PARTE

O socio sr. Conego Ezechias Fontoura leu o discurso proferido na Cathedral de S. Paulo pelo finado Conego Arcipreste Joaquim Anselmo de Oliveira, por occasião da bençã da bandeira do 7.^o batalhão de voluntarios da patria, que seguiu para a guerra contra o Paraguay.

Nas considerações feitas pelo digno consocio, antes da abertura, disse elle que foi officiante da bençã o Ex.^{mo} Sr. D. Sebastião Pinto do Rego, 7.^o Bispo desta Diocese, assistindo á essa cerimonia o corpo capitular, altos representantes do poder civil, clero e grande concurso popular: declarou tambem que a referida bandeira, de volta do Paraguay, após a guerra foi e acha-se guardada na sala das sessões capitulares, em um logar de honra cuidadosamente conservada e que no tempo do Imperio ella era exposta no camarim do Presidente da Provincia, na festa de S. Paulo e nos dias de solemnidades nacionaes. Finda a leitura, foi o autographo entregue á mesa, devendo o discurso ser publicado na Revista.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo designado o dia 19 do corrente, para o seguinte. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, a lavrei.

Em tempo, a offerta das cartas Atlas de 1811 foi feita na sessão anterior pelo sr. dr Horacio Williams, por intermedio do dr. Orville Derby.—*Dr. Miranda Azevedo.*—*Pereira Guimarães.*—*Arthur Goulart.*

LISTA DAS OFFERTAS

A revista illustrada *Santa Cruz* ns. 1, 2, 3, 4 e 5.

1 opusculo contendo discursos proferidos pelos senadores Siqueira Campos e Albuquerque Lins nas sessões de 28 a 30 de Outubro de 1903.

Boletim de Agricultura.

Estatutos da Sociedade de Estudos Psychicos.

O mundo occulto de Campinas.

Revista Militar—N. 2. Fevereiro de 1904.

Minerva—Anno I—N. 7—Março de 1904.

**Acta da 5.^a sessão ordinaria, de 19 de Março
de 1904**

PRESIDENCIA DO SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos dezenove dias do mez de Março de mil novecentos e quatro, no edificio da séde social, presentes os seus socios—Dr. Miranda Azevedo, dr. Manoel Pereira Guimarães, dr. Carlos Reis, dr. Esneste Goulart Penteado, dr. von Ihering, Arthur Goulart, dr. Orville Derby, Auto Rangel, T. Bonilha Junior, dr. Alfredo Toledo, Leoncio Gurgel, dr. Theodoro Sampaio, Luiz Gonzaga, M. Azevedo, Francisco Gaspar e dr. Oscar Thompson, foi aberta a sessão ás sete e meia horas da noute. Lida e approvada a acta da sessão anterior, passa-se á leitura do expediente, no qual o sr. secretario accusa o recebimento de livros e os jornaes do costume.

E' lido um officio do sr. Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, solicitando quatro mezes de licença, cabendo-lhe, no emtanto, o direito de assistir ás sessões durante esse periodo, como simples socio. A casa, sendo consultada, concede a licença pedida.

São lidos mais: uma carta do sr. dr. Domingos Jaguaribe, offerecendo seus serviços ao Instituto em Buenos Ayres, para onde seguiu, afim de fazer parte do Congresso Medico Latino-Americano e um officio do Centro de Lettras de Campinas, solicitando documentos para o archivo de Carlos Gomes, que essa sociedade deseja organizar.

O dr. Pereira Guimarães, na qualidade de primeiro secretario, encarregado do archivo e da secretaria, reclama da mesa qualquer providencia no sentido de não serem retirados pelos socios livros e originaes offerecidos ao Instituto sem que os mesmos passem o competente recibo. Lembra á mesa a ideia de ser creado um livro para o registro de todas as offertas feitas, devendo o socio que desejar um livro ou documento passar recibo em um outro livro, que será instituido.

O sr. presidente declara que, competindo á mesa resolver sobre o assumpto proposto, adoptava de ora avante as providencias lembradas pelo sr. primeiro secretario.

A casa approvou a resolução da mesa.

Estando na ante-sala os novos socios srs. dr. Oscar Thompson, Luiz Gonzaga de Azevedo e Francisco Gaspar da Silveira Martins, o sr. presidente nomeou uma commissão composta dos socios srs. dr. von Ihering, dr. Eugenio Alberto Franco e Paulo Pinto Rangel, para recebel-os.

No recinto, os nossos associados prestaram o devido compromisso perante a mesa.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, são lidas propostas, que vão á commissão de admissão, para que sejam acceitos como socios os srs. dr. Americo Braziliense de A. Mello, e dr. João Callogeras, aquelle para effectivo e este para correspondente.

São lidos pareceres da commissão de admissão opinando para que sejam recebidos como consocios effectivos os srs. Conego Duarte Leopoldo da Silva, bispo de Curitiba, dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho e Nereu Rangel Pestana.

Sendo os pareceres dispensados do intersticio regimental, a requerimento do sr. dr. Carlos Reis, o sr. presidente proclama os novos socios.

Em seguida o sr. presidente propõe e é unanimemente approvedo, que se consigne na acta um voto de pesar pelo prematuro fallecimento do illustre paulista dr. Alberto Salles, e que se officie á familia do glorioso extincto, apresentando-lhe sinceras condolencias, pelo golpe que acaba de ferir a Patria e as letras com a morte do dr. Alberto Salles.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o sr. dr. von Ihering, volta a tratar da interessante questào dos sambaquís, formados de accumulações de ortoca asboréa de berbrigão, e das que são ás vezes extratificadas em camadas sobrepostas.

De accôrdo com a opinião do naturalista Semirads Ky, que estudou os sambaquís de Paraná, o sr. von Ihering é de opinião que os mesmos são de formação geologicas, post. terciaria.

Pedindo a palavra, o Dr. Orville Derby combate a opinião do Dr. von Ihering, dizendo que apesar de não ter feito estudos que lhe habilitassem a manifestar uma opinião definitiva sobre o assumpto, parecendo-lhe porém que os sambaquís do Brazil são aqui formados pelos indios. Promette, entretanto, numa das proximas sessões, trazer ao Instituto o resultado das investigações que pretende effectuar sobre tão curioso assumpto.

O dr. Ihering, occupando-se novamente da questào, diz que o sr. B. Calixto encontrou em Santos alguns sambaquís e que o convidou a ir examinal-os naquella cidade.

Convida, portanto, os seus collegas que se interessarem por tal estudo a acompanharem-no na excursão scientifica, que, talvez em Maio proximo, fará áquella cidade paulista.

O dr. Miranda Azevedo declara que vem prestar tambem o seu depoimento nessa magna questào scientifica, declarando que já em 1875, em excavações feitas no casqueiro de Jorge Avelino,

em frente ao Mangue, em Santos, encontrou vertebrae de ba-
leias, craneos de indios, e até mesmo restos de cosinha, remet-
tendo-os ao Muzeo Nacional do Rio de Janeiro, que, certamente,
ainda conserva esses objectos.

Ninguem mais pedindo a palavra, o sr. Presidente encerra
sessão, ás oito horas da noite, designando uma outra para o dia
cinco de Abril proximo.—*Duarte de Azevedo.*—*Pereira Guimarães.*—*Dinamerico A. P. Pangel.*

LISTA DAS OFFERTAS

A *Revista Illustrada* Santa Cruz n. 6.
Revista Agricola n. 104—15—Março de 1904
Revista Pharmaceutica n. 2 anno 7 Fevereiro
Boletim Postal.
E mais jornaes do costume etc.

Acta da 6.^a sessão ordinaria em 5 de Abril de 1904.

PRESIDENCIA DO CONSELHEIRO DR. DUARTE DE AZEVEDO

As cinco dias do mez de Abril de mil novecentos e qua-
tro, nesta Capital, no edificio á rua General Carneiro, n. 1 A,
em que funciona o Instituto Historico e Geographico de S.
Paulo, presentes os srs. Conselheiro Duarte de Azevedo, drs.
Miranda Azevedo, Antonio de Toledo Pisa, Carlos Reis, Orville
Derby, Ernesto Goulart Penteado, M. Pereira Guimarães, Theo-
doro Sampaio, Horace Lane, Oscar Thompson, Americo Ramos
Freire, Conego Ezechias Galvão da Fontoura e os srs. Francis-
co Gaspar da Silveira Martins, João Florindo, Paulo Pinto Leite
Rangel, commigo, segundo secretario supplente abaixo nomeado,
foi, ás 7 1/2 horas da noite, pelo Conselheiro dr. Duarte de
Azevedo, presidente do Instituto, declarada aberta a sessão.
Lida e approvada sem debate a acta, passou-se ao expediente.
Pelo dr. 1.^a secretario foram accusadas novas ofertas feitas ao
Instituto, entre as quaes a «Concordancia dos Santos Evangelhos»
pelo socio effectivo—Conego Duarte Leopoldo da Silva, ultima-
mente eleito Bispo de Curitiba. Foi lido um officio da Biblio-
theca Publica de Lisboa, accusando o recebimento do ultimo
numero da revista do Instituto e agradecendo a remessa da col-
leção completa da mesma revista.

O consocio dr. Carlos Reis offerece ao Instituto cincoenta
e cinco primeiros numeros de jornaes publicados no Estado e
declara que o dr. Ferreira Ramos o incumbiu de despedir-se de

todos os membros do Instituto e offerecer-lhes seus prestimos nos Estados-Unidos, para onde seguiu na qualidade de commissario brasileiro, junto á exposição de S Luiz, accrescentando ter tomado a liberdade de solicitar ao consocio dr. Ferreira Ramos o obsequio de colher na sua viagem tudo quanto achasse interessante para a bibliotheca e para o archivo do Instituto.

Na primeira parte da ordem do dia são propostos para socios effectivos os drs. Luiz Arthur Varella e Joaquim Pinto da Silveira Cintra. Foram lidos os pareceres da comissão de admisão, que ficam sobre a mesa, opinando para que sejam acceitos na qualidade de socios o sr. João Pandiá Callogeras, deputado federal, como correspondente, e dr. Americo Braziliense de Almeida Mello Filho, inspector sanitario nesta capital, como effectivo.

E' lido e fica sobre a mesa para exame dos associados o balancete da receita e despesa do Instituto, durante o trimestre findo, apresentado na fórma dos estatutos, pelo thesoureiro dr. Carlos Reis.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o conego Ezechias Galvão, leu um discurso proferido pelo então arcipreste do cabido de São Paulo, conego Joaquim Anselmo de Oliveira, por occasião do Te-Deum realizado na Cathedral deste Bispado em 7 de Setembro de 1845 ou 1846, para commemorar a data da Independencia Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente encerrou a sessão ás 8 1/2 horas da noite, designando o dia 20 do corrente para a 7.ª sessão ordinaria do Instituto no corrente anno. Eu, Dinamerico Augusto do Rego Rangel, segundo secretario supplente, esta escrevi.—*Dr. Miranda Azevedo.*—*Dionysio Caio da Fonseca.*—*Dinamerico Rangel.*

LISTA DAS OFFERTAS

55 primeiros numeros de jornaes e outros.

Jornaes do Estado, pelo consocio dr. Carlos Reis.

10 relatorios apresentados por presidentes de Goyaz, pelo consocio Octaviano Esselin.

Concordancia dos Santos Evangelhos, pelo consocio e auctor conego Duarte Leopoldo.

Historia Portugueza e de outras provincias do Occidente, desde 1510 até 1640, pelo Barão de Studart.

Industrias and Electricity inthe State of São Paulo, pela Sociedade Paulista de Agricultura.

Estudos, Interesses Mineiros, Chronicas, 2 exempls pelo auctor Tidé Yose.

Education in the State of São Paulo, pelo dr. Carlos Reis.
The press of State of São Paulo, pela Sociedade Paulista de Agricultura.

O Duque de Caxias, 1803-1903, pelo auctor capitão R. Seidl.

Boletim de Dezembro de 1903, pela Secretaria da Agricultura da Bahia.

2 exemplares do Boletim de Fevereiro de 1904, pela Secretaria da Agricultura de São Paulo.

The Anthropology of the State of São Paulo, pela Sociedade Paulista de Agricultura.

Monsenhor Candido Rosa, oração funebre, pelo conego Ezechias Fontoura.

A Eschóla, n. 46, revista official do ensino no Pará.

O n. 3, anno 6., da *Revista Militar* do Rio de Janeiro.

O 10. anniversario da Eschóla Polytechnica de São Paulo.

5 boletins hebdomadarios de Estatística Demographo-Sanitaria de São Paulo.

O n. 47 d'A *Tribuna de Goyaz*.

Acta da 7.ª sessão ordinaria, em 20 de Abril de 1904

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Abril de mil novecentos e quatro, nesta Capital do Estado de São Paulo, e prédio á rua General Carneiro n. 1-A, em que funciona o Instituto Historico e Geographico de São Paulo, presentes os socios dr. Miranda Azevedo, Pereira Guimarães, Carlos Reis, Orville Derby, José Torres de Oliveira, Alfredo de Toledo, Eugenio Franco, conego Ezechias Galvão da Fontoura e. os srs Leoncio Gurgel e João Florindo, commigo, 2.º secretario supplente abaixo assignado, assumiu, ás 7 1/2 horas da noite, a presidencia o dr. Miranda Azevedo, declarando aberta a sessão

Na hora do expediente foi, pelo dr. primeiro secretario, accusado o recebimento dos impressos constantes do ról em seguida a esta, bem como de uma medalha de prata, commemorativa do 25.º anniversario da independencia da Italia, offerecida pelo dr. Miranda Azevedo, presidente da sessão. O dr. primeiro secretario, em nome do Instituto, agradeceu a offerta.

Na primeira parte da ordem do dia, foi lida e enviada á commissão de admissão de socios a proposta do dr. José Luiz Flaquer, para socio effectivo do Instituto.

Foi lido e approvedo o parecer favoravel á admissão dos socios dr. Americo Braziliense de Almeida Mello Filho, Pandiá Callogeras, que foram proclamados socios do Instituto.

Ficou sobre a mesa para ser discutido e votado na proxima sessão o parecer da commissão de admissão, opinando pela accettazione dos drs. Luiz Arthur Varella e Joaquim Pinto da Silveira Cintra, na qualidade de socios effectivos do Instituto. O dr. presidente communicou ter o consocio dr. Theodoro Sampaio, que a negocios particulares se retirava para a Bahia, offerecido suas despedidas ao Instituto, ao qual pôz á disposição os seus prestimos na capital daquelle Estado. Pelo consocio dr. Eugenio Franco foi feita a communicação da mudança do socio capitão Paulo Pinto Auto Rangel, para a cidade do Avaré, deste Estado, onde fica á disposição do Instituto, de cujos membros, por seu intermedio, se despede.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu o dr. presidente a sessão ás 8 horas da noite, designando o dia 5 de Maio proximo para a oitava sessão ordinaria do Instituto no corrente anno. Eu, Dinamico Rangel, a escrevi. — *Dr. A. de Miranda Azevedo.* — *Dionysio Caio da Fonseca.* — *Dinamico A. R. Rangel.*

LISTA DAS OFFERTAS

« Uma medalha de prata commemorativa do 25.^o anniversario da Independencia da Italia, pelo Dr. Miranda Azevedo.

Mensagem do Dr. Bernardino de Campos, enviada ao Congresso de São Paulo—a 7 de Abril de 1904—pelo Gabinete da Presidencia.

«O numero 3—Anno 8—da *Revista Pharmaceutica de São Paulo.*

«O numero 9—Anno 1.^o—da *Minerva.*

«O numero 17—Anno 5.^o da *Santa Cruz.*

«O numero de Abril de 1904 da *Revista do Ensino*, pela respectiva redacção.

Boletim del Cuerpo de Ingenieros de Minas del Perú.

**Acta da 8.^a sessão ordinaria, em 5 de Maio
de 1904**

PRESIDENCIA DO EX. SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Maio de mil novecentos e quatro, nesta Capital e no predio á rua General Carneiro n. 1 A, em que funciona o Instituto Historico e Geographico, presentes os socios: Drs. Miranda Azevedo, Domingos Jaguaribe, José Torres de Oliveira, Carlos Reis, Orville, Derby, e os Srs. T.^o C.^o Henrique Affonso de Araujo Macedo, João Florindo e Dionisyo Caio da Fonseca; servindo este de primeiro secretario, commigo, segundo secretario supplente abaixo nomeado, foi pelo Vice-Presidente Dr. Miranda Azevedo, ás 7 1/2 horas da noite, declarada aberta a sessão.

Achando-se na sala da bibliotheca o novo consocio Dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho — o Dr. Presidente nomeou o Dr. Carlos Reis e T.^o C.^o 1 Araujo Macedo para em commissão introduzirem na sala da sessão o socio eleito, tendo sido este recebido com as formalidades do costume, assignando o livro de presença.

Lida e sem debate approvada a acta da secção antecedente, passou-se ao expediente, no qual o 1.^o secretasio accusou o recebimento dos jornaes, folhetos e livros, constantes da lista em seguida a acta, offertas estas que fôram recebidas com especial agrado.

Passando-se á 1.^a parte da ordem do dia, obteve a palavra o consocio Dr. Carlos Reis, que em nome de Henry White — offerecea ao Instituto uma cedula de 2\$000 do Imperio do Brazil, da serie B sob numero 63.594. Em seguida, o mesmo consocio propoz se lançasse na acta um voto de pezar pelo fallecimento do filho do illustre consocio Dr. H. von Ihering, dando o Instituto pesames a este, o que foi unanimemente approvado.

Fôram plocamados socios effectivos do Instituto os Drs. Joaquim Pinto da Silveira Cintra e Luiz Arthur Varella, ficando sobre a mesa, para ser votado na proxima sessão, o parecer da commissão de admissão de socios, approvando a proposta do Dr. José Luiz Flaquer para socio effectivo.

Na segunda parte da ordem do dia, apresentou o Dr. Orville Derby um trabalho critico do sabio americano Henry Hadrisse sobre Americo Vespuci, referente a dous artigos que appareceram relativos ao mesmo navegante e suas viagens, fazendo devida analyse e considerações do maximo valor sobre o importante estudo critico do sabio americano Haerisse, sendo, ao terminar, felicitado pelo Instituto.

Obtendo a palavra o consocio Dr. Domingos Jaguaribe, referiu-se á importante obra do Barão de Henrion — «Historia Geral de las Misiones», pelo mesmo ha pouco offerecida ao Instituto, e pediu—attenta a importancia da analyse feita pelo Dr. Derby, do valiosissimo trabalho do sabio americano Henry Haerisse, a admissão de uma commissão para, estudando as viagens de Vespucci, se manifestar sobre o estudo critico a que se referiu e que examinou o illustre consocio Dr. Orville Derby.

Tendo este feito ver a desnecessidade da nomeação de tal commissão que não poderia chegar a outras conclusões além das colhidas e tiradas pelo illustre sabio Haerisse que tratou o assumpto exhaustivamente, o Dr. Presidente, consultada a casa, não fez a nomeação pedida, declarando ficar a questão aberta.

Pediu a palavra e inscreveu-se para na proxima sessão falar sobre factos relativos á 15 de Novembro de 1889, neste Estado, o consocio T.º C.º Henrique Affonso de Araujo Macedo.

Nada mais havendo, levantou-se a sessão ás 9 horas da noite, designando o dr. presidente, o dia 20 do corrente para a proxima sessão ordinaria. Eu—Dinamerico Augusto do Rego Rangell, secretario supplente esta escrevi.

Dr. Miranda de Azevedo.—M. Pereira Guimarães.—Dinamerico A. do R. Rangell.

LISTA DAS OFFERTAS

Historia Geral de las Misiones—pelo Barão de Henrion—2 vol. encadernados, pelo Dr. Domingos Jaguaribe.

Uma colleção de photographias (5 mappas).

Dous exemplares do *Il Café*; e dous exemplares do *Railroads in the State of São Paulo*, acompanhados de um officio; pelo Dr. Secretario da Agricultura de São Paulo.

Os boletins hebdomarios de n. 6 a 16 e o mensal de Dezembro de 1903 de *Estatistica Demographica Sanitaria de São Paulo*. O boletim postal—n. 12, de Dezembro de 1903 da Capital Federal. O Boletim n. 3—5.ª série—Março 1904, em duplicata, da Agricultura do E. de São Paulo: *O Rei Sahy* pelo auctor Romario Martins.

O n. 4, anno 6—da *Revista Militar do Brazil*—Rio de Janeiro.

O n. 9 anno 1.º—da *Minerva*. São Paulo. O n. 17 vol. 8 da *Eschola do Pará*; e o n. 105 da *Revista Agricola de S. Paulo*—pelas respectivas redacções.

Sertão da Farinha Podre, pelo auctor Antonio Borges Sampaio.

**Acta da 9.ª sessão ordinaria, em 20 de Maio
de 1904**

PRÆSIDENCIA DO EXMO. SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Nos vinte dias do mez de Maio de mil novecentos e quatro, nesta capital de S. Paulo, no predio á rua General Carneiro n.º 1 A, em que funciona o Instituto Historico e Geographico, presentes os socios: drs. Miranda Azevedo, Couto de Magalhães, Carlos Reis, Eugenio A. Franco, Orville Derby, José Torres de Oliveira, Manoel Pereira Guimarães, A. A. de Carvalho Aranha, Liberalino de Albuquerque, João Coelho Gomes Ribeiro, Domingos Jaguaribe, Amancio Ramos Freire, Sergio Meira e d. Maria Renotte e os srs.: tenente-coronel Henrique Affonso de Araujo Macedo, Conego Ezechias Galvão de Fontoura, Octaviano Esselin, Francisco Gaspar de Silveira Martins, e Jubs Martin, commigo, segundo secretario supplente abaixo nomeado, foi, pelo vice-presidente dr. Miranda Azevedo, ás 7 1/2 horas da noute, declarada aberta a sessão.

Achando-se na sala da biblioteca, o novo consocio dr. Joaquim Pinto da Silveira Cintra—nomeou o dr. presidente os drs. Carlos Reis e Orville Derby para, em commissão, introduzirem na sala da sessão o socio eleito, que foi recebido com as formalidades do estylo, assignando o livro de presença.

Lida e approvada sem debate a acta, passou-se ao expediente, no qual o dr. 1.º secretario leu diversos officios, entre os quaes o do illustre consocio dr. von Ihering agradecendo ao Instituto os pesames recebidos por occasião do fallecimento do joven Guilherme von Ihering e o do director da Biblioteca Nacional de Lisbõa, agradecendo a remessa de seis volumes da Revista do Instituto, dando o mesmo dr. 1.º secretario sciencias das offertas dos livros, jornaes, e brochuras, lista que em seguida á esta vae.

Na 1.ª parte do ordem do dia, foi approvado unanimemente o parecer e proclamado socio effectivo do Instituto Historico o dr. José Luiz Flaquer.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foi dada a palavra ao socio inscripto tenente-coronel Araujo Macedo que leu e offereceu ao Instituto o trabalho em que justifica o seu procedimento como commandante do corpo de permanentes nesta capital, bem como o da força publica, no dia 15 de Novembro de 1889, apresentando documentos, que foram lidos a pedido do dr. Domingos Jaguaribe, sendo ao terminar muito applaudido e pedindo a sua inscripção para na proxima sessão dizer o que se passou em continuação ao exposto—no dia 16 de Novembro de 1889.

Obtendo a palavra o dr. João Coelho Gomes Ribeiro, lembrou que se completa hoje o primeiro decennio do attentado commettido contra o Barão de Serro Azul e seus compaheiros e para que não fique esquecida tão triste data, offerece o ultimo e talvez unico exemplar d'*O Drama da Serra do Itapava*, no Paraná «trabalho que escreveu como solenne protesto aos actos de selvageria praticados contra tão dignos e illustres victimas da deshumana dictadura então dominante.

O dr. Presidente da sessão, rememorando os actos e trabalhos do dr. João Pizarro Gabizo, notavel não só como medico, como tambem como militar, propoz e unanimemente se approvou—fosse lançado na acta um voto de pesar pelo fallecimento de tão illustre brasileiro.

Congratulando-se com o Instituto pela aquisição do illustre consocio dr. Joaquim Pinto da Silveira Cintra, de cujas luzes muito espera o Instituto, encerrou o dr. Presidência a sessão ás 9 horas da noite, convidando os associados para a proxima sessão, que se realizará no dia 1 de Junho vindouro. Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, segundo secretario supplente, esta escrevi.—*dr. Miranda Azevedo.—Dinamerico Rangel.—José Torres Oliveira*

LISTA DAS OFFERTAS

Duas flechas e um martello de pedra, pelo dr. Antonio de T. Pisa.

«O ensino publico primario».

Relatorio do professor Manoel J. P. Brazão, pelo consocio Octaviano Esselin.

Genealogia Paulista (vol. 2.º), pelo auctor consocio, dr. Luiz J. da Silva Leme.

«Apontamentos sobre a questão do limite entre o Ceará e o Rio Grande do Norte», pelos auctores Tavares de Lyra e desembargador Vicente Pereira de Lemos.

O n. 6 da *Revista do Centro de Sciencias, Lettras e Artes* de Campinas, pelo 1.º secretario dr. Cesar Biereback.

Boletim do Museu Galdé, n. 1, vol. 4 e

Os mosquitos no Pará, pelo dr. Emilio A. Gald.

Os Boletins postaes, ns. 1 e 2, anno 16.

O n. 11 em duplicata, do *Boletim da Agricultura*; o n. 5, anno 6.º da *Revista Militar* do Rio de Janeiro.

Os ns. 17 e 18 do *Boletim da Estatistica Demographo Sanitaria*.

O n. 106 da *Revista Agricola* de São Paulo.

O n. 4., anno 8.º da *Revista Pharmaceutica* de S. Paulo.
O n. 13 de Maio ultimo d'*A Vida Paulista* e o n. 8,
anno 5.º da «Santa Cruz», pelas respectivas redacções.
«O Telegrapho no Brazil», pelo auctor Ernesto Senna.

**Acta da 10.ª sessão ordinaria, em 4 de
Junho de 1904**

PRESIDENCIA DO SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos quatro dias do mez de Junho de 1904, no edificio da sôde social, á rua João Alfredo n. 1 A, da capital de São Paulo, presentes os socios do Instituto Historico e Geographico de São Paulo: Drs. Miranda Azevedo, Theodoro Sampaio, Joaquim Pinto da Silveira Cintra, Constante Coelho, Orville Derby, Luiz Gonzaga da Silva Leme, José Torres de Oliveira, commigo secretario suppleute abaixo nomeado, que a convite do presidente assumi o logar de primeiro secretario, tendo occupado o do segundo o dr. José Torres de Oliveira, foi ás 7 1/2 horas da noite aberta a sessão.

Lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente, passou-se ao expediente no qual o primeiro secretario leu o officio do consocio Henrique Affonso de Araujo Macedo communicando não poder, por enfermo, comparecer á sessão e deu conta das offertas constantes da lista em seguida a esta acta.

Na primeira parte da ordem do dia foi apresentada e lida a proposta do sr. Othoniel Motta, para socio effectivo do Instituto, tendo sido a mesma enviada á respectiva commissão.

Tendo a palavra o dr. Miranda Azevedo, referiu-se ao artigo que sob o titulo «O voador santista» publicou em 12 de Outubro de 1903 o *Diario Popular*, e communicou que estando de partida para a Hespanha o commendador João Alfaia Rodrigues, offereceu-se para procurar a sepultura de Bartholomeu de Gusmão, afim de obter a trasladação dos ossos deste para Santos, berço do immortal precursor da dirigibilidade dos balões. Fez ver a conveniencia da accitação da offerta, bem como propoz e foi unanimemente aceito—que o Instituto officiasse ao Exmo. Barão do Rio Branco, secretario dos Negocios do Exterior, solicitando a necessaria apresentação e outros auxilios precisos para o cumprimento da missão expontaneamente assumida pelo mencionado Commendador Alfaia.

Na segunda parte da ordem do dia, teve a palavra o illustre consocio dr. Orville Derby que leu e offereceu ao Insti-

tuto um importante trabalho de sua lavra sobre «As bandeiras paulistas de 1601 a 1604» sendo ao concluir vivamente applaudido.

Nada mais havendo a tratar, encerrou o dr. presidente a sessão ás 9 horas da noite, designando o dia 20 do andante para a undecima sessão ordinaria.—Eu, Dinamerico Augusto do Rego Rangel, segundo secretario supplente, esta escrevi.—*Duarte de Azevedo.*—*Dionysio Caio da Fonseca.*—*Dinamerico A. R. Rangel.*

LISTA DAS OFFERTAS

Duas flechas e espeques, pelo dr. J. Torres de Oliveira. Uma collecção do *Diario Official* da Capital Federal, pelo dr. Miranda Azevedo.

Relatorio apresentado em 1902 e annexos ao mesmo, pelo secretario da Agricultura da Bahia.

Breve noticia sobre a propaganda rural na Bahia, pelo engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior.

Apontamentos sobre as divisas entre Iquape e Cananéa, pelo consocio E. G. Young.

Revista do Archivo Mineiro, pelo dr. Augusto de Lima.

Diversos numeros do *Commercio do Brazil*; o n. 9, anno 1 da *Brazilian Mining Review*; o n. 2, anno 1 da *Vera Cruz*, de Casa Branca, e o n. 19 do *Boletim de Estatistica Demographo-Sanitario*, pelas respectivas redacções.

O n. 2 do *Boletim do Ministerio da Agricultura*, de Buenos-Ayres.

Acta da 11.^a sessão ordinaria em 20 de Junho de 1904

PRESIDENCIA DO EXM. CONSELHEIRO DR. DUARTE DE AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Junho de mil novecentos e quatro, no edificio da séde social, á rua João Alfredo n. 1 A desta Capital de S. Paulo, presente os socios: Conselheiro Duarte de Azevedo, drs. M. Pereira Guimarães, Couto de Magalhães, Adolpho Augusto Pinto, Joaquim Pinto da Silveira Cintra, Orville Derby, Dezebargador José Maria do Valle, Conego Ezechias Galvão da Fontoura, Dionysio Caio da Fonseca, Alexandre Michel, Francisco Malta, Antonio Augusto Moreira de Toledo, Augusto Cesar Barjona, Eduarte Carlos Pereira, Antonio de Toledo Piza, Miranda Azevedo, Von Ihering, Alfredo de Toledo, Bernardo de Campos, Bueno de Miranda, Carlos

Villalva, E. Goulart Penteado, Luiz Vasconcellos, João Vampré, d^{na}. Maria Renotte, José Torres de Oliveira, Jorge Krichbaum, Manoel Dias de Aquino e Castro, Luiz Pisa, Eugenio Franco, Fernando Bonilha Junior, Carlos Kessps, Leoncio Gurgel, Felinto de Almeida, commigo secretario supplente, adiante nomeado, perante numerozo auditorio, abriu o conselheiro dr. Duarte de Azevedo, a sessão ás 7 1/2 horas da noute, servindo o logar de primeiro secretario o segundo Dionysio Fonseca, sendo o deste occupado por quem está lavrando.

Lida a acta da sessão antecedente, foi sem debate approvada.

No expediente deu o 1.º secretario conta das offertas constantes da lista em seguida a esta, que foram recebidas com especial agrado.

Passando-se á ordem do dia, foi pelo dr. Miranda Azevedo com outros socios apresentada a proposta do dr. Jayme Darcy para socio correspondente do Instituto, vindo a proposta á respectiva commissão. Ainda pelo dr. Miranda Azevedo que lembrou os valiosos servijos prestados ao Estado pelo dr. Alfredo Guedes, ultimamente fallecido, foi proposto e unanimemente approvado se lembrasse na acta um voto de pezar dando o Instituto pesames á familia do illustre consocio fallecido.

Na segunda parte da ordem do dia, obtendo a palavra o dr. Orville Derby, expoz a cópia de um mappa levantado por um sabio inglez dos terrenos sobre os quaes versam o laudo proferido ultimamente pelo rei da Italia, como arbitro na questão da Guyana Ingleza, e fazendo considerações sobre os antecedentes da questão, procurou demonstrar que quando não se possa considerar o Brazil victorioso por aquelle laudo, não pode ser havido como derrotado, pois que da partilha feita pelo rei-arbitro o maior quinhão coube á nossa nação, cujos direitos apezar de anteriormente descurados, tiveram brilhante defesa da parte do nosso representante—o illustre diplomata dr. Nabuco de Araujo.

Ao terminar o dr. Derby a sua conferencia, que denominou palestra com os seus consocios do Instituto, foi muitissimo applaudido, tendo em seguida o dr. Miranda Azevedo proposto enviasse por telegramma o Instituto um voto de felicitações ao dr. Joaquim Nabuco, proposta esta unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou o dr. Presidente a sessão, ás 9 1/2 horas da noute, designando o dia 5 de Julho proximo para a duodecima sessão ordinaria. Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, segundo secretario supplente, esta escrevi—*Dr. Miranda Azevedo.—Dinamerico A. Rangel.—Alfredo de Toledo.*

LISTA DAS OFFERTAS

Dunas (dous exemplares) -- pelo auctor Edmundo N. de Andrade.

O Paulista Official n. 263 de 16 de Novembro de 1836 pelo consocio A. Goulart.

A celebre lei do orçamento para 1904—pelo auctor Dr. G. Redondo.

A viação do Estado da Bahia, publicação official do mesmo Estado.

Estatutos da Associação Beneficente S. João Baptista—pela mesma. Boletim trimensal de Estatistica Demographo Sanitaria; o n. 5—anno 7.º da Revista Pharmaceutica; os ns. 20 e 21 do Boletim Heldomadario da Est. Demographo Sanitaria; a revista annual do Centro Caixaerial do Maranhão; 14 anniversario.

O n. 10—anno 1.º da Revista «Minerva»; e o n. 9—anno 8.º da Santa Cruz—pelas respectivas redacções.

Acta da 12ª sessão ordinaria em 5 de Julho de 1904

PRESIDENCIA DO SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Julho de mil novecentos e quatro, no edificio da séde social, á rua João Alfredo n. 1 A, desta capital de S. Paulo, em que funciona o Instituto Historico e Geographico presentes os socios: Drs. Miranda Azevedo, Alfredo de Toledo, Joaquim Pinto da Silveira Cintra, von Ihering, Horacio Williams, Carlos Reis, Ernesto Goulart, José Bonifacio de Oliveira Coutinho, Domingos Jaguaribe, V. Liberalino de Albuquerque, João Vieira de Almeida, Luiz Gurgel, commigo secretario supplente abaixo nomeado, que a convite do dr. presidente assumi o logar de primeiro, tendo occupado o do segundo secretario o dr. Alfredo de Toledo, foi ás 7 1/2 horas da noite aberta a sessão.

Achando-se na sala da bibliotheca o nosso consocio Dr. Raphael Correia de Sampaio, nomeou o Dr. Presidente os Drs. Silveira Cintra e Ernesto Goulart para em commissão introduzirem na sala da sessão o socio eleito, que foi recebido com as formalidades do estylo, assignando o livro de presença.

Lida a acta da sessão antecedente, foi sem debate approvada.

No expediente deu o 1.º secretario conta de diversas offeras feitas ao Instituto, entre as quaes a de um importante trabalho do Dr. Pandiá Callojeras sobre o «Ferro», que será publicado na

Revista do Instituto, offertas estas constantes da lista em seguida á presente acta e que foram recebidas com especial agrado.

Pelo Dr. Thesoureiro foi apresentado o balancete da receita e despesa, relativo ao segundo trimestre do corrente anno, em obediencia ao preceito do § 6.º do art. 22 dos estatutos do Instituto.

Na 1.ª parte da ordem do dia, foi lido o parecer que fica sobre a mesa para ser votado na proxima sessão, opinando pela admissão dos socios propostos sr. Othoniel Motta, para effectivo e Dr. James Darcy, para correspondente do Instituto.

Foram propostos socios: effectivo o Dr. Antonio de Barros Barreto e correspondente o Dr. Albino Alves Filho. Achando-se presente o ultimo, residente em Bello-Horizonte, requereu o Dr. Carlos Reis dispensa de intersticio, afim de ser logo votada a proposta e sendo concedida, foi unanimemente approvada a proposta e proclamado socio do Instituto o Dr. Albino Alves Filho, que introduzido na sala da sessão pelos consocios Dr. Ernesto Goulart e Carlos Reis, foi recebido, e, como de estylo, assignou o livro de presença.

Pelo Dr. Carlos Reis foi proposto e unanimemente acceito que se lançasse na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do illustre consocio—professor Thomaz Galhardo.

Na 2.ª parte da ordem do dia—communicou o Dr. Presidente á casa que a directoria está trabalhando para a aquisição de um terreno na rua Benjamin Constant, para construcção do predio para o Instituto e solicitando auctorização para que a mesma pratique todos os actos necessarios á effectividade da transacção de real utilidade e de incontestaveis vantagens para o Instituto—obteve a por unanimidade de votos.

O Dr. Silveira Cintra, fazendo valiosas considerações sobre o trabalho de Demolins, fundador da sociedade Internacional de Sciencia Social de Pariz, propoz que o Instituto adquira as obras da bibliotheca da sciencia social sobre a Historia e Geographia e tome uma assignatura da Revista «Sciencia sociale» tendo sido a proposta enviada á respectiva commissão.

O Dr. von Ihering deu noticia ao Instituto da viagem que fez em companhia do sabio allemão Januasch, de passagem para Porto Alegre, e Benedicto Calixto, á procura do Sambaquí de Saquaré, declarando que este não merece o nome de Sambaquí e que se reserva para trazer ao conhecimento do Instituto informações seguras sobre o assumpto, quando fôr mais feliz, do que nesta ultima viagem, em suas investigações.

Nada mais havendo a tratar, encerrou o Dr. Presidente a sessão, ás 9 1/2 horas da noute, designando o dia 20 do cor-

rente para a decima terceira sessão ordinaria no corrente anno.

Eu Dinamerico Augusto do Rego Rangel, segundo secretario supplente esta escrevi.—*Duarte de Azevedo*.—*Pereira Guimarães*.—*Dionysio Caio da Fonseca*.

LISTA DAS OFFERTAS

O Sul de S. Paulo, pelo Dr. Domingos Jaguaribe; *Historia da Republica Rio Grandeuse* por Assis Brazil; *A democracia Moderna* por Urbano do Amaral; *A Republica Federal*, por A. Brazil; *Historia Popular do Rio Grande*, por Alcides Lima; *A patria paulista*—por Alberto Salles; *Festas Nacionaes*, pelo Sr. Rodrigo Octavio; *Notas de Viagem*, por Junius; Observações criticas do Padre Senna Freitas; *Archivo Theatral*; *A zona Paulista*, por Fepz; *S. Paulo Independente*, por Martim Francisco; *Conferencia* pelo Dr. Ubaldino do Amaral; em 1887; *Transformação do Trabalho* por Polycarpo de Queiroz *Autopsia da Velhice do Padre Eterno*, pelo Padre Senna Freitas; *O Brazil*, por Augusto de Carvalho, *Estatistica*, por Favilla Nunes; *Sessenta annos de jornalismo*, por Ignotos; *A patria paulista*, cartas de J. T. de Barros; e *Em Minas*, por Carlos de Laet; pelo sr. Luiz de Campos Serra, representado pelo illustre consocio dr. Fran.^{co} de Campos Andrade. *Carta geral do Estado de S. Paulo (1904)*, pelos auctores M. Horace Williams, Charles e Guilherme Dulley.

Dois exemplares do n. 5, 5.^a série—anno de 1904 do *Boletim da Agricultura*; os ns. 22, 23 e 24, do *Boletim Hebdomadario de E. Demographo Sanitaria*; o n. 1—anno 1.^o da *Cartophilia*; o n. 6—anno 6.^o da *Revista Militar*; e o n. 107 da *Revista Agricola*:—pelas respectivas redacções. *A execução do sargento Silvino, em Pernambuco*, pelo auctor, dr. Vicente Ferraz de B. Araujo.

Acta da 13.^a sessão de 20 de Junho de 1904

FRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Junho de mil novecentos e quatro, no prédio n. 14, da rua General Carneiro, nesta Capital de S. Paulo, ás 7 1/2 horas da noite, presentes os socios conselheiro Duarte de Azevedo, Pereira Guimarães, Miranda Azevedo, Orville Derby, Alfredo de Toledo, Dinamerico Rangel, Eugenio Franco, Liberalino de Albuquerque, João Vieira de Almeida, Carlos Reis,

desembargador José Maria do Valle, Silveira Cintra, Amancio Ramos Freire, commigo, secretario abaixo assignado, foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem debate, depois de posta em discussão, e por unanimidade.

Tendo cessado o tempo da licença concedida ao 2.º secretario que esta escreve, assumiu o mesmo o exercicio effectivo.

EXPEDIENTE

O sr. dr. 1.º secretario, passa a dar conta do seguinte expediente: officios e cartas que são tomados em consideração, hem como offertas que vão relacionadas no fim da presente.

Foi lido o parecer da Commissão de Contas opinando favoravelmente pela proposta do consocio dr. Silveira Cintra, ficando o sr. thesoureiro auctorizado a tomar a assignatura da revista *Science Sociale*, hem como da bibliotheca da mesma, sobre geographia e historia.

ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Propostas para socios os srs. drs. Bento de Camargo e Armando Prado, advogados, residentes na Capital, na qualidade de effectivos e na de correspondentes P.º Pablo Hernandez, litterato, residente em Buenos-Ayres, e Vicente Ferreira de Barros Wanderley de Araujo, residente em Pernambuco.—A' Commissão de Admissão de Socios. Pareceres desta opinando pela admissão dos srs. dr. Antonio de Barros Barreto, lenda da Escola Polytechnica, na qualidade de socio effectivo, e Othoniel Motta, na de honorario e James Darcy na de correspondente; ficando sobre a mesa o primeiro parecer, digo, referente ao primeiro dos propostos, sendo approvados os dois ultimos. O sr. thesoureiro apresenta o balancete do segundo trimestre do corrente anno, o qual é submettido á discussão e approved sem debate.

Pelo socio Horacio de Carvalho, foi offerecido o discurso de Sadi Carnot em um banquete que teve logar em Lyon, onde foi assassinado, hem como o *menu* impresso em setim. O sr. Octaviano Esselim, enviou diversas obras como offerta.

2.ª PARTE

O sr. presidente communica ao Instituto que se acha realizada a compra do terreno onde deve ser edificado opportunamente o predio proprio. Esse terreno acha-se situado á rua

Benjamin Constant e mede treze e meio metros de frente, sobre trinta de fundo, digo, trinta e trez de fundo (33^m). Acha-se legalizada a compra com todas as formalidades da lei. Declara mais que vae convocar uma sessão especial da Directoria para estudar os meios e plano a seguir na construcção do edificio.

Propõe o sr. Miranda Azevedo que seja nomeada uma commissão que se encarregue de angariar donativos que auxiliem a construcção. Tal commissão fica composta dos srs. Rodolpho de Miranda, Carlos Reis, Pereira Guimarães, Miranda Azevedo. Em tempo, composta dos srs. Carlos Reis, Pereira Guimarães e Miranda Azevedo.

Achando-se impresso o 8.º numero da *Revista do Instituto*, o sr. Miranda comunica á casa que espera fazer distribuição na sessão seguinte. O Instituto recusa, por não lhe convir, a compra de uma collecção do *Jornal do Commercio*, edição de 1848.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e convidados os socios para a seguinte que terá logar a cinco de Agosto proximo futuro. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, 2.º secretario, escrevi. Em tempo, o sr. Othoniel Motta é appoyado socio effectivo, de accôrdo com a proposta. — *Duarte de Azevedo*. — *Dionysio Caio da Fonseca*. — *Eugenio de M. Franco*.

OFFERTAS

- 1 Discurso do *President Sadi Carnot*, e menu, em setim.
- 1 Volume encadernado — *Lei da Refórma Eleitoral* — 1887.
- 1 » » — *Forces Matérielles de L'Empire d'Allemagne* — por A. Legoyt — 1877.
- 1 Volume brochado — *Statistique de l'Industrie de la France* — por M. A. Moreau de Junnés — 1856.
- 1 Volume cartonado — *A Industrta no Eslado de S. Paulo* — por Antonio Bandeira Junior — 1901.
- 1 *Revista Pharmaceutica e Odontologica* — n. 6.
- 1 » *do Instituto Archeologico e Geog. Alagoano* — n. 6.
- 1 » *Agricola* — de 15 de Julho de 1904.
- 1 » *Santa Cruz* — n. 10 — Julho de 1904.
- 1 *Results of the Sewedich Zoological-Apsala* — 1901.
- 1 Facsimile do 1.º numero do *Correio Paulistano* — reproducção do 1.º numero de 26 de Junho de 1854.
- 1 Fasciculo n. 10 — *Brazilien Mining Revu* — Maio 1904.
- 1 *Minerva*, n. 11 — Julho de 1904.
- 1 Fasciculo *Archeologia Colonial* — *La Hacienda de Molinos* — por Juan B. Ambrosetti — 1903.

- 1 *A Santa Casa de Misericordia Paráense*, histórico por Arthur V
 - 1 *Boletim Bibliographico Pentista* — n. 6.
 - 2 » *da Secretaria de Agricultura da Bahia*, n. 3 e 4 —
Março e Abril de 1904.
 - 1 *Boletim de Estatística Demographo-Sanitaria* — n. 1 — 1904.
 - 1 » *del Cuerpo de Ingenieros de Minas del Perú* — n. 6.
 - 2 » *Postal* — ns. 3 e 4.
- Jornaes do costume.

Acta da 14.^a sessão de 5 de Agosto de 1904

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Agosto de 1904, ás sete e meia da noite, presentes no salão do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, os socios: srs. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, presidente; dr. Miranda Azevedo, vice-presidente; João Vieira de Almeida, Carlos Reis, João Coelho Gomes Ribeiro, Eugenio Franco, Antonio de Toledo Pisa, Orville Derby, Francisco Gaspar, Leoncio Gurgel, José Torres de Oliveira, commigo, segundo secretario abaixo nomeado, foi declarada aberta a sessão.

Não tendo comparecido o sr. dr. Pereira Guimarães, primeiro secretario, foi pelo sr. presidente, convidado a exercer as funções de segundo o sr. Eugenio Franco, e, na fórmula dos estatutos, o de primeiro por quem esta está lavrando.

Lida a acta da sessão anterior, foi, depois de sobre ella pedir a palavra o sr. Miranda Azevedo para requerer que o socio sr. Othoniel Motta foi approvedo, de accôrdo com a proposta para socio effectivo, approvada sem mais alteração.

EXPEDIENTE

Constou este da apresentação de diversas offertas de livros, revistas e jornaes, mencionados na relação que vae no fim desta.

O sr. dr. Miranda Azevedo pede a palavra e propõe que seja inserto na acta um voto de pesar pelo fallecimento do nosso consocio correspondente general Francisco L. de Mello Rego, bem como que a mesa do Instituto officie á exma. familia do finado dando-lhe os pezames. Approvedo. A mesa fica encarregada do cumprimento desse dever.

Ordem do dia—Propostas: para socio effectivo o dr. Antonio de Moraes Barros, advogado autor de vários trabalhos—A' commissão de admissão. São proclamados socios effectivos os srs. Othoniel Motta, escriptor publico e homem de lettras, e dr.

Antonio de Barros Barreto, lente da Escola Polytechnica e James Darcy correspondente. O sr. Orville Derby communica á casa, que tendo recebido da Europa uma amostra do *radium* ultima descoberta que ora chama a attenção do mundo culto, e tendo-a consigo, com a maior satisfacção se promptificava a mostrar aos consocios, os quaes convidados pelo mesmo dr. Derby examinaram na sala do archivo o objecto curioso, felicitando o sr. Derby pela acquisição.

Em tempo foram propostos para socios correspondentes os srs. Vicente Q. Quesada, autor de vários trabalhos litterarios e Ernesto Quesada, magistrado em Buenos-Ayres, bem como o primeiro, ambos de nacionalidade argentina.

A' commissão.

O sr. presidente communica á casa que o consocio sr. dr. Ramos de Azevedo encarregou-se graciosamente de fazer a planta do edificio que o Instituto tem de construir no terreno adquirido, apresentando diversos planos afim de ser acolhido o que for de maiores vantagens.

Trazendo ao conhecimento do Instituto a generosa offerta do consocio cuja competencia provada constitúe garantia de alto merecimento, o sr. presidente declara congratular-se com o Instituto.

O socio Francisco Gaspar fez entrega á mesa de um exemplar do relatorio da Prefeitura desta capital, referente á gestão de 1902. Tal offerta é recebida com especial agrado.

Pede a palavra o socio dr. Gomes Ribeiro e requer inscripção prra na sessão seguinte tratar da personalidade do sabio allemão Henrique Schimidel, que fez uma viagem a pé, em 1540, da capital de Paraguay a S. Vicente.

Consultada á casa sobre se algum associado desejava apresentar trabalho, ou tratar de algum assumpto, sendo-lhe facultada a palavra, ninguem quiz desta usar, pelo que foi encerrada a sessão e marcado o dia 20 para a seguinte. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, lavrei esta. — *Duarte de Azevedo—Pereira Guimarães—Dionysio Caio da Fonseca.*

OFFERTAS

1^o *Relatorio do Prefeito Municipal* — 1903, pelo socio Francisco Gaspar.

1 *Conferencia na Escola Pratica de Commercio de São Paulo* — 1904.

Revistas :

1 *Revista Pharmaceutica*, n. 7 — Julho de 1904.

- 1 *Revista Militar*, n. 7—Julho de 1904.
- 1 *Revista do Centro de Sciencias, Lettras e Artes de Campinas*, n. 7—Julho de 1904. 1 *Cartophila* n. 2—Julho de 1904.
- 1 *Luz*—Porto Alegre, n. 1—Julho de 1903.
- 1 *Escola*—Pará—n. 49—Abril de 1904
- 1 *Relatorio da Sociedade Amiga dos Pobres*—1903 a 1904.
- 2 *Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria*, n. 28—Janeiro de 1903.
- 1 *Volume da Genealogia Paulistana*, vol. 3 — offerecido pelo dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme—1904.

Acta da 15.^a sessão ordidaria em 20 de Agosto de 1904

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil novecentos e quatro, nesta capital do Estado de S. Paulo, edificio onde funciona o Instituto Historico e Geographico, á rua General Carneiro n. 1-A, ás sete e meia horas da noute, presentes os srs. socios conselheiro Duarte de Azevedo, presidente; drs. Miranda Azevedo, vice-presidente; Pereira Guimarães, 1.^o secretario, Eugenio Franco, Carlos Reis, von Ihering, Eduardo Carlos Pereira, Francisco de Campos Andrade, Torres de Oliveira, Washington Luiz, Orville Derby, Toledo Pisa, Francisco Gaspar da S. Martins, J. P. da Silveira Cintra, coronel Henrique Affonso de Araujo Macedo, commigo, 2.^o secretario abaixo nomeado, foi aberta a sessão. Achando-se na ante-sala o sr. Othoniel de Campos Motta, recém-proclamado socio, foi nomeada pelo sr. presidente, uma commissão para dar-lhe ingresso na sala das sessões. O sr. Eduardo Carlos Pereira e Eugenio Franco convidam-no, em nome da mesa, a penetrar no recinto, onde foi recebido o sr. Othoniel de Campos Motta, na qualidade de socio effectivo. Em seguida, o novo consocio, depois de cumprimentar a mesa, assignou o livro de presença e tomou assento.

Passou-se á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão e votação foi approvada sem debate.

EXPEDIENTE

O sr. dr. 1.^o secretario deu conta do expediente constante de offertas de livros, revistas e jornaes que vão mencionados no fim da presente acta; cumprindo mencionar um volume enca-

dernado sob o titulo *O Meio Circulante no Brazil*, por Julio Meilie, que constitúe offerta com dedicatória do auctor, que a faz de Zuzich. Bem assim, uma medalha commemorativa da inauguração do Hospital Italiano, nesta Capital, offerta do socio dr. João Eboli. Todas as ofertas são recebidas com especial agrado e mandadas agradecer.

Pede a palayra, pela ordem, o sr. dr. von Ihering e encarecendo a importante dadiya do trabalho do sr. Julio Meilie propõe que o Instituto se congratule especialmente com o auctor pela valiosa contribuição scientifica, dos seus esforços e estudos. Depois de emitirem opiniões os srs. Mirando Azevedo e Washington Luiz, sobre a proposta do nobre socio, ficou resolvido ser nomeada uma comissão especial para estudar o citado trabalho e opportunamente apresentar parecer, composta dos srs. von Ihering, Washington Luiz e João Eboli.

ORDEM DO DIA

Estando inscripto para ler um trabalho o sr. dr. Gomes Ribeiro, o sr. presidente communica á casa que o socio inscripto, por carta, excusára-se de seu não comparecimento hoje, por motivo de molestia; sollicitava entretanto que se lhe reservasse a palayra para a sessão seguinte. São lidos pareceres sobre a admissão de socios referentes aos srs. dr. Antonio de Moraes Barros, Vicente Quesada e Ernesto Quesada; esses pareceres ficam sobre a mesa para serem votados na seguinte sessão.

Competentemente assignada, é presente a proposta para socio effectivo do sr. coronel Paulino da Costa Guimarães, auctor de trabalhos já offercidos ao Instituto.—A' comissão respectiva. Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente, depois de facultar a palayra a algum socio que quizesse della fazer uso, levantou a sessão convidando os socios para a sessão, que terá logar a 5 de Setembro.—Eu, Dionysio Caio da Fonseca, 2.º secretario escrevi.—*Dr. Miranda Azevedo.*—*Dionysio Caio da Fonseca.*—*Dinamerico Augusto do Rego Rangel.*

OFFERTAS

- 1 medalha de metal branco—commemorativa da inauguração do Hospital Italiano, na Avenida Paulista—Offera do socio dr. João Eboli.
- 1 Volume *O Meio Circulante no Brazil*, por Julio Meillie. Revistas.

**Acta da 16.ª sessão ordinaria, em 5 de Setembro
de 1904**

PRESIDENCIA DO DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Setembro de 1904, mil novecentos e quatro, nesta Capital, á rua General Carneiro, n. 1 A, predio em que funciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, ás 7 1/2 horas da noite presentes os socios srs. drs. Miranda Azevedo, Carlos Reis, Eugenio Franco, Orville Derby, H. von Ihering, Eduardo Lorschi, Campos Andrade, João Coelho Gomes Ribeiro, Domingos Jaguaribe, Amancio Ramos Freire, Antonio Piza, Alfredo de Toledo, Dinamerico Rangel, Silveira Cintra, Ernesto Goulart, Carlos Villalva, Conego Ezechias Galvão da Fontoura, Leoncio Gurgel, commigo 2.º secretario abaixo nomeado, sob a presidencia do dr. Miranda Azevedo, foi declarada aberta a sessão; tendo na fórma do regulamento sido convidado o dr. Dinamerico Rangel para occupar o logar de secretario. Com participação deixam de comparecer os srs. drs. Pereira Guimarães e Torres de Oliveira. Passa-se á leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada sem debates.

Achando-se na ante-sala o sr. dr. Americo Braziliense de Almeida Mello Filho, ultimamente acceito socio, o sr. presidente nomeia a commissão para dar-lhe ingresso na sala do Instituto, onde é recebido com as formalidades do estylo, e assigna no livro de presença.

Do expediente constam dois officios de convites por parte do cabido da Sé Cathedral, e por parte da commissão popular, para os festejos do dia 7 (sete de Setembro, data da proclamação da Independencia do Brazil, além de varias offeras de revistas e jornaes que são presentes e recebidos com especial agrado.

O sr. presidente nomeia as seguintes commissões que devem representar o Instituto Historico: Drs. Antonio de Toledo Pisa, Carlos Reis e Alfredo de Toledo, para cumprimentarem o governo; e Rev.^{mos} Monsenhores Manoel Vicente da Silva, Camillo Passalacqua e Conego Araujo Marcondes para representarem nas solennidades na Cathedral, tendo-se excusado o socio Conego Ezechias Galvão, por motivo de se ter de retirar da Capital.

ORDEM DO DIA

Achando-se inscripto o socio sr. dr. Gomes Ribeiro, passa a ler um substancioso trabalho sobre a personalidade Historica de H. Schmiedel, trabalho que foi devidamente apreciado pelo Instituto que o applaudiu. Em seguida, pede a palavra o sr. von Ihering que addita algumas considerações ao mesmo assumpto tratado pelo sr. Gomes Ribeiro.

E' dada a palavra ao socio sr. Leoncio Gurgel, que apresentou e leu um trabalho sobre a guarda de honra de D. Pedro primeiro guarda que o acompanhou no dia 7 de Setembro de 1822. O estudioso socio enriqueceu com algumas noticias ineditas alguns pontos referentes a personagem da época e prendeu o interesse dos presentes durante a sua exposição

Ambos os oradores foram cumprimentados pelos socios presentes. Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente convocou os socios para a sessão de 20, encerrando a presente ás 8 horas e meia da noite.

Eu Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario escrevi. Em tempo: foi proposto para socio effectivo o sr. dr. João Passos. Procurador-Geral do Estado.

A proposta vae á commissão de admissão de socios, para emittir o parecer.—*Duarte de Azevedo.*—*Dionysio Caio da Fonseca.*—*Eugenio M. Franco.*

OFFERTAS

Memoria Historica sobre o Correio Paulistano, 1 volume, offerta do seu auctor Alberto de Sousa.

Documentos para a Historia do Brazil e especialmente do Ceará, primeiro volume, 1608-1625.

Revista Militar, anno VI, n. VIII.

Boletim da Agricultura, 5.^a serie, n. 7.

Luz, (Revista preparatoria e de tactica, de Porto-Alegre), anno 1, n. II.

E mais jornaes do costume etc.

Boletim Demographo-Sanitario, anno 1, de 15 a 21 de Agosto de 1904, n. 33.

**Acta da 17 sessão ordinaria em 20 de Setembro
de 1904**

PRESENCIA DO SR. COMSELHEIRO DUARTE AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e quatro nesta Capital e séde do Instituto Historico Geographico de S. Paulo, á rua General Carneiro n. 1 A, ás 7 e meia horas da noite, presentes os socios srs. conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, drs. Augusto de Miranda Azevedo, Carlos Reis, Antonio de Toledo Pisa, Eugenio Alberto Franco, Domingos Jaguaribe, Orville Derby, Francisco de Campos Andrade, Desembargador José Maria do Valle, Leoncio Gurgel, commigo, 2.º secretario abaixo nomeado, faltando com causa participada o dr. Pereira Guimarães, 1.º secretario e Torres de Oliveira, foi declarada agerta a sessão, sendo convidado o dr. Eugenio Franco a occupar o logar de 2.º secretario, passando este ao de 1.º.

Lida a acta pelo dr. secretario foi, depois de posta em discussão, approvada, sem haver debates sobre a mesma.

EXPEDIENTE

O 1.º secretario passou a dar conta do expediente, constando do offerecimento de livros, jornaes e revistas do costume, que vão relacionados no fim desta, mandando o sr presidente que fossem accusadas e agradecidas. O dr. Manoel Pereira Guimarães communica, por intermedio do socio desembargador José Maria do Valle, que, por motivo justificavel, não póde comparecer á sessão de hoje.

Foram propostos para socios os Srs. Drs. Octaviano de Mello Barreto, D. Lourenço da Costa Aguiar, bispo do Amazonas, Drs. João Pamphilo de Assumpção e Henrique Laug, este na qualidade, de correspondente, o segundo na de honorarios e os srs. Octaviano Mello Barreto e João P. de Assumpção na de effectivos. O Dr. Jaguaribe requer dispensa de intersticio para o primeiro dos propostos o que sendo approved, foi nomeada uma comissão composta dos srs. drs. Jaguaribe e Carlos Reis, para darem entrada ao socio acceito, anteriormente proclamado, o qual toma assento, depois de assignar no livro de presença e de agradecer a sua eleição.

Foi lido o parecer, concluindo pela admissão dos srs. dr. João Passos e Corcnel Paulino Guimarães e Septimio Wemer, ficando o mesmo parecer sobre a mesa, para ser discutido, na fórma regimental, na sessão seguinte.

Tem a palavra o sr. Carlos Reis, para communicar ao Instituto que o governo do Estado, attendendo a requerimento feito, resolveu restituir aos cofres desta associação a quantia paga pelo imposto de transmissão da propriedade adquirida com a posse do terreno em que o Instituto tenciona construir seu prédio, á rua Benjamin Constant. Sciencie. Aproveitando a occasião, communica o mesmo sr. Carlos Reis que, tendo obtido uma licença do governo, deve ausentar-se por algum tempo da Capital; lembrando a conveniencia em a mesa resolver sobre nomeação ou designação de quem deva fazer as vezes de Thesoureiro na sua ausencia. O sr. Miranda Azevedo julga que não ha necessidade de tal designação, visto como, sendo curta a ausencia do consocio e digno Thesoureiro, o Instituto não sofferá privação nem impecilhos no seu regimen economico, uma vez que as pequenas necessidades serão com previdencia sanadas pelo mesmo dr.

O Instituto faz sinceros votos pela boa viagem do consocio. Sendo facultada a palavra aos consocios presentes e não havendo nenhum inscripto, pediu o sr. Leoncio Gurgel, para ser contemplado a falar na proxima sessão, lendo um trabalho elaborado a respeito de João Ramalho perante a historia. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás oito e meia horas da noite. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, 2.º secretario, escrevi.—*Dr. Miranda Azevedo.—Dionysio Caio da Fonseca.—Eugenio A. Franco.*

OFFERTAS

- 1 *A Bahia a Carlos Gomes*, pelo auctor Silio Boccanera Junior.
 - 1 *Hymno á Cidade de Campinas*, pela auctora D. Luiza Leonardo Boccanera, Bahia, 1904.
 - 1 *Cancioneiro Gallego-Castellano*, pelo socio E. Vanorden.
 - 1 *Boletin del Ministerio de Agricultura*, n. 3, Maio, Tomo 1.º Buenos-Ayres, 1904.
 - 1 *Congresso de Americanistas*, por Juan B. Ambrosetti, 13.ª sessão, Buenos-Ayres, 1904.
 - 1 *Cartophilia*, n. 4, Redactor, Emanuel Hermann, 1904.
 - 1 *Santa Cruz*, anno 4, n. 12, Setembro, 1904.
 - 1 *Revista Pharmaceutica*, n. 8.
 - 2 *Revista Agricola*, ns. 109 e 110.
 - 1 *Boletim Postal*, n. 9, 15.º anno.
 - 1 » *da Agricultura*, n. 7, 5.ª serie.
 - 2 » *Demographo-Sanitario*, n. 34 e 35.
- Jornaes e revistas do costume.

**Acta da 18ª sessão ordinaria em 5 de Outubro
de 1904**

PRESIDENCIA DO SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e quatro, ás sete horas e tres quartos da noite, no salão principal do edificio em que funciona o Instituto Historico e Geographico de São Paulo, presentes os srs. drs. Miranda Azevedo, vice-presidente, Eugenio Franco, Domingos Jaguaribe, Orville Derby, Theodoro Sampaio, H. von Ilhering, Alfredo Toledo, Campos Andrade, Coronel Araujo Macedo, Leoncio Gurgel e visitantes, foi declarada aberta a sessão. Com causa justificada deixa de comparecer o dr. Pereira Guimarães, que é substituido pelo abaixo assignado e este pelo dr. Eugenio Franco, a convite do dr. presidente.

Passa-se á leitura da acta da sessão do dia 20, que foi approvada, após ser posta em discussão e votação, sem debates. Consta do expediente a leitura de pareceres sobre a admissão dos seguintes socios: drs. Bento Ribeiro dos Santos Camargo, Armando Prado, João Pamphilo d'Assumpção, e João Passos, tenente-coronel Paulino da Costa Guimarães, na qualidade de effectivos. Septinio Wemer e padre Pablo Hernandez na de correspondentes, bem como o dr. Henrique Laug, e Vicente Ferraz de Barros Wanderley de Araujo e d. João Lourenço da Costa Aguiar, Bispo do Amazonas, na qualidade de socio honorario. Sendo postos os pareceres em discussão e votação, foram, por unanimidade, approvados, sendo aclamados socios os acima citados.

ORDEM DO DIA

O sr. presidente convida o socio Leoncio Gurgel, a fazer a leitura do trabalho para que se inscrevera e, aquiescen do o consocio, procedem á leitura do seguinte « João Remalho perante a historia, » terminando a primeira parte ás 8 e meia horas da noite, sollicitando do dr. presidente permissão para continuar a leitura na seguinte sessão.

Sendo encerrada esta e convidados os srs. socios para a de 20 de corrente, neste mesmo local.

Eu, Dionysio Caio da Fonseca, escrevi. Em tempo, o dr. Jaguaribe fez entrega á mesa de um opusculo — *Doutrina Christian* — destinada aos naturaes do Amazonas, em dialecto indigena *Nhikingatú*, do Bispo do Amazonas, nosso consocio D. João Lou-

renço da Costa Aguiar, com dedicatória do auctor ao Instituto, (1 vol.)—*Dr. Miranda Azevedo.*—*Dr. Pereira Guimarães.*—*Dionysio Caio da Fonseca.*

OFFERTAS

1 *Christu Muhençaia* — *çurimoan* — *nára* — *arama* — pelo auctor, Costa Aguiar.

Jornaes e revistas do costume.

Acta da 19.^a sessão ordinaria, em 20 de Outubro de 1904

PRESIDENCIA DO DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Outubro de 1904, no salão nobre do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, ás 7 e meia horas da noite, predio em que funciona á Rua General Carneiro n. 1 A, presentes os socios drs. Miranda Azevedo, Pereira Guimarães, Toledo Pisa, Torres de Oliveira, Eugenio Franco, Alfredo de Toledo, Amancio Ramos, H. von Ihering, Leoncio Gurgel, Coronel Araujo Macedo, commigo, 2.^o secretario abaixo nomeado, foi declarada aberta a sessão.

Procede-se á leitura da acta da sessão antecedente, que, posta em discussão, foi unanimemente approvada. O dr. presidente communica que o nosso consocio Dr. Theodoro Sampaio, por enfermo, deixa de comparecer.

O dr. primeiro secretario passa ao expediente constante do seguinte: Officio do Presidente do Club da Guarda Nacional, participando sua criação e installação definitiva, nesta Capital; do dr. Vicente Quesada agradecendo a sua eleição, na qualidade de socio correspondente; da Bibliotheca Pelotense, pedindo a remessa da nossa revista.

O sr. presidente agradece as communicações acima, e sendo informado pelo dr. secretario de que remetteu em tempo e officiou ao mesmo, digo, á mesma Bibliotheca Pelotense, ordenou que se remetteste outro exemplar da revista de 1903

São propostos socios correspondentes os srs. drs. Virgilio de Lemos, Elpidio Leite e Raphael de Andrade Duarte; á comissão de admissão de socios.

Terminada a primeira parte da ordem do dia, o sr. dr. presidente consulta si algum socio tem proposta a fazer, e não havendo outro assumpto, passa-se á 2.^a parte da ordem do dia, para continuação da leitura de um trabalho.

Tem a palavra o socio Leoncio do Amaral Gurgel, que continúa « João Ramalho perante a historia. » O conferente desenvolve o assumpto proferido, trazendo notas e minucias sobre a personalidade do portuguez que tão assignalados serviços prestou á nossa historia.

Applausos e demonstrações de satisfação cobriram as ultimas palavras do conferente. O sr. H. von Ihering pede para ser inscripto para a sessão seguinte, a fim de apresentar e ler um trabalho subordinado ao assumpto: « Vestigios da idade de pedra na actual cultura do Brazil » com demonstrações.—*Miranda Azevedo.*—*Eugenio A. Franco.*—*Alfredo de Toledo.*

Acta da 20.ª sessão ordinaria, em 25 de Outubro, para encerramento dos trabalhos do anno lectivo

PRESIDENCIA DO SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e quatro (1904), nesta cidade de São Paulo, ás 7 horas e meia da noite, no salão nobre do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, presentes os srs. drs. Miranda Azevedo, vice-presidente, H. Von Ihering, Carlos Reis, Silveira Cintra, Luiz de Vasconcellos, Orville A. Derby, Francisco Gaspar da Silveira Martins, Monsenhor Camillo Passalacqua, Eugenio Franco e Alfredo Toledo, não tendo comparecido os Srs. presidente e secretarios, foi assumida a presidencia, na fórma dos Estatutos, pelo dr. Miranda Azevedo, vice-presidente, que convidou para secretarios os sr. dr. Alfredo de Toledo e Eugenio Franco. Compareceu tambem o socio dr. João Pamphilo d'Assumpção.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debates. O sr. 1.º Secretario interino dá conta do expediente constante de diversas offertas de livros, revistas e jornaes, que são recebidos e mandados agradecer pelo Presidente.

O mesmo propõe um voto de pesar pelo passamento do bravo almirante Barão de Ladario, a cujo patriotismo é justo que o Instituto renda preito de saudosa homenagem.

O voto de pesar proposto, é unanimemente approvado e aqui fica como testemunho do respeito que o Instituto tributa a um brasileiro notavel.

São dispensados do intersticio regimental os sr. drs. Joaquim Marra, Ovidio de Paula Badaró, Elpidio Leite, Vigilio de Lemos e Raphael de Andrade Duarte, os dois primeiros na qualidade de effectivos, os outros na de correspondentes.

Na ordem do dia, achando-se inscripto o sr. H. von Ihering, passa a lér o importante trabalho, subordinado á epigraphie” *Vestígios da idade de pedra na actual cultura do Brazil.*

A proficiencia do consocio, ligada ao *assumpto*, prendeu o auditorio por espaço de tres quattros de hora.

As demonstrações claras e os documentos probativos com que o consocio enriqueceu o seu interessante trabalho, pôdem ser considerados como um verdadeiro fecho de subido valor historico com que fôram encerrados os nossos trabalhos.

O orador foi muito felicitado pelos presentes, ao concluir a leitura

Encerrando a presente sessão, o dr. presidente agradeceu o concurso de *todos os associados*; *concitando-os para novas investigações* no anno de 1905, esperando que o apoio que tem tido o Instituto continue sempre crescendo no animo dos que julgam bem servir á Patria, accumulando os cabedaes historicos de que já nos podemos vangloriar.

Convida os associados para a sessão do dia 1.º de Novembro, magna pelos Estatutos, e encerra, digo, suspende a sessão, ás 9 horas da noite. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, 2.º secretario, escrevi —*Dr. Miranda Azevedo.*—*Dionysio Caio da Fonseca.*

Acta da sessão magna, commemorativa do aniversario da fundação do Instituto Historico

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO MANOEL DUARTE DE AZEVEDO

No dia 1 de Novembro de 1904, ás 7 e meia horas da noite, no salão nobre do edificio em que funciona o Instituto Historico e Geographico de São Paulo, presentes os socios Conselheiro Manoel Duarte de Azevedo, presidente; dr. Miranda Azevedo, vice-presidente; Pereira Guimarães, primeiro secretario; Carlos Reis thesoureiro, Dinamico Rangel, Eugenio Franco, Alfredo de Toledo, Horacio Lane, Americo Braziliense, conego Ezechias, Galyão da Fontoura, coronel Henrique Afonso de Araujo Macedo, dr. José Torres de Oliveira, Domingos Jaguaribe, Assis Moura, Silveira Cintra, major Luiz de Vasconcellos, Liberalino de Albuquerque, commigo segundo secretario, representantes da imprensa da Capital e outros senhores, foi declarada aberta a sessão.

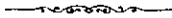
O sr. presidente declara que o fim da presente é commemorar a data da fundação do Instituto, pedindo aos senhores socios

que continuem o apoio que tem prestado á instituição que ora contitue, pelos trabalhos que tem apresentado a consideração do mundo culto, um monumento da nossa historia.

Não tendo comparecido o orador official do Insituto, dr. Theodoro Sampaio, por se achar ausente da Capital, foi convidado pelo sr. Presidente, o sr. Miranda Azevedo, para fazer o elogio funebre dos socios fallecidos no decurso do anno findo.

O illastre consocio, ao assomar a tribuna, foi recebido por uma salva de palmas, e, correspondendo ao honroso convite, enalteceu os meritos dos companheiros que tombaram na jornada encetada em 1894, tendo para cada um, phrases de inexquecida saudade, visto como o Instituto Historico, dando cumprimento aos seus nobres fins, tem sempre sabido honrar a memoria daquelles que, neste recinto ou fóra delle, collaboram para a honra da nossa Patria querida, trazendo luz a factos que cumpre assignalar, para ensinamento aos nossos vindouros. (*)

O orador foi muito cumprimentado e applaudido, sendo encerrada a sessão, depois de facultada a palavra a quem quizesse. —Eu, *Dionysio Caio da Fonseca*, 2.º secretario, escrevi.



(*) NOTA DA REDACÇÃO — Deixa de ser publicado o discurso proferido pelo dr. Miranda Azevedo, na sessão magna, por ter chegado depois de concluida a impressão do volume.

ERRATA

A pgs. 389, linha 20, onde se lê «*quinta*», leia-se «*quita*».

» » 395, 2.ª linha da nota, onde se lê «*nulciamos*», leia-se «*milicianos*».

A pgs. 396, nota 2.ª, se lê «*Botas de couro*», leia-se «*Botes de couro*».

A pgs. 396, linha 35, onde se lê «*pelotões*», leia-se «*pelotas*».

» » 399, linha 4.ª da nota 2.ª, onde se lê «*embü*», leia-se «*ombü*».

A pgs. 399, nota 4.ª, onde se lê «*sout*», leia-se «*sont*».

» » 407, linha 29, onde se lê «*haser manabrar*», leia-se «*hacer maniobrar*».

A pgs. 407, 2.ª linha da nota, onde se lê «*fiabar*», leia-se «*ficar*».

A pgs. 410, linha 41, onde se lê «*alla*», leia-se «*ala*».

» » 411, linha 4, onde se lê «*importancia*», leia-se «*infanteria*».

A pgs. 413, linha 34, onde se lê «*alla*», leia-se «*ala*».

» » 416, 2.ª linha nota 1, onde se lê «*coronel do 5.º*», leia-se «*commandante do 5.º*».

A pgs. 422, na 2.ª nota, onde se lê «*uctores*», leia-se «*auctores*».